ESTADO DO PARANÁ
FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 80.059.918/0001-45 **Telefone: 042 543-1210**
RUA RUI BARBOSA
C.E.P.: 84635-000 **- Paulo Frontin - PR**

Solicitação Nr.: 26/2019

Data: 22/07/2019

Nr. por Centro de Custo: 26

Folha: 1/1

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	1 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	**Código da Dotação :**
Órgão:	3 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SÁUDE	
Unidade:	1 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
Nome do Solicitante:	EDIANE SVIDNICKI	
Local de Entrega:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -	
Destinação:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO CLINICO, PARA ATENDIMENTO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA.	**Identificação:**

Observações:

ENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	12	MES	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATUAR COMO MÉDICO CLÍNICO GERAL COM ATENDIMENTO NA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF), COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS. (14453)	0,0000	0,00
2	12	MES	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATUAR COMO MÉDICO CLÍNICO GERAL COM ATENDIMENTO NA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF), COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS. (14454)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 1

Solicitante: EDIANE SVIDNICKI:.....

Paulo Frontin, 22 de Julho de 2019.

.....
Assinatura do Responsável

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN
CNPJ 80059918/0001-45
Rua Rui Barbosa, 219 CEP 84635-000 – Paulo Frontin – PARANÁ

Memorando n° 0101/2018 Paulo Frontin, 17 de julho de 2019.

Prezada Senhora
Rafaela Carus Godoy
Responsável pelo Setor de Licitação
Paulo Frontin- Pr

Através do presente, solicito os bons préstimos para abertura de licitação com caráter de **URGÊNCIA** para prestação de serviços médico clinico, para atendimento da Estratégia da Saúde da Família (ESF). Segue em anexo três orçamentos.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração e colocamo-nos a disposição para demais esclarecimentos se necessários,

Atenciosamente,

Ediane Svidnicki.
EDIANE SVIDNICKI

Secretária de Saúde

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

TERMO DE REFERÊNCIA
16-2019

Segue o pedido de contratação de profissional na área medica para atendimento dentro da Atenção Básica, ou seja, PSF (Estratégia da Saúde da Família).

1- Definição pormenorizada do objeto.

Contratação de profissional formado em medicina para atendimento dentro da Atenção Básica, ou seja, PSF (Saúde da Família).

2- Objeto detalhado

Segue a descrição dos itens a serem licitados, contendo carga horaria.

Item	Descrição do Item
01	Medico clinico geral com carga horaria de 40 horas semanais para atendimento na Estratégia de Saúde da Família. 14453
02	Medico clinico geral com carga horaria de 20 horas semanais para atendimento na Estratégia de Saúde da Família. 14454

3- Justificativas para a aquisição do objeto

A secretaria de Saúde solicita a contratação por meio de licitação para prestação de serviço de medico clinico geral, atendimento na Atenção Básica, para atender as necessidades do município, pois para fornecer este serviço a população, precisamos da contratação deste profissional. É de extrema importância, e fundamental para que as equipes da estratégia da família possam funcionar. No momento estamos sem atendimento nos postos de saúde, portanto solicito em caráter de URGÊNCIA dar prosseguimento ao mesmo.

4- Condições de garantia ou assistência técnica do objeto

Não se aplica ao objeto.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 3

5- Orçamento (pesquisa de preços)

Já foram encaminhados.

6- Dotação Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2019

Após a definição do tipo de licitação será encaminhado ao setor de contabilidade para informar a dotação.

7- Condições do recebimento do objeto

Serviços executados mediante a assinatura do contrato.

8- Prazo de entrega e forma de pagamento

O prazo do contrato será de doze meses após assinatura do contrato.

9- Obrigações da contratada

Atender aos pacientes de forma humanizada, com rapidez, eficiência e qualidade. Manter bom relacionamento com os profissionais do local. Cumprir a carga horária conforme contrato.

10- Obrigações da contratante

Deve obedecer ao contrato firmado entre as partes. Realizar os pagamentos dentro do prazo estimado.

11- Sanções administrativas

Deve obedecer ao descrito e estabelecido no contrato.

12- Garantia contratual

Não se aplica ao objeto em questão.

13- Outras informações

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 4

A contratação ocorrerá de forma imediata e a execução do contrato da mesma forma.

Paulo Frontin, 17 de julho de 2019.

Ediane Svidnicki

Ediane Maria Svidnicki

Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 5

Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin

CNPJ: 80059918/0001-45

Rua Rui Barbosa – 219 – Centro – Paulo Frontin

Solicitação de Cotação de Preços

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços médico em ESF (Estratégia de Saúde da Família).

ITEM	PRODUTO/ SERVIÇO	UNIDADE	PREÇO MÊS
01	Contratação de Empresa para atuar como médico Clinico Geral para atuar na Estratégia da Saúde da Família (ESF), com uma carga horaria de 40 horas semanais.	Mês R$ 17.200,00	R$ 17.200,00
02	Contratação de Empresa para atuar como médico Clinico Geral para atuar na Estratégia da Saúde da Família (ESF), com uma carga horaria de 20 horas semanais.	Mês R$ 8.600,00	R$ 8.600,00

Razão Social: Policlínica de São Mateus do Sul

CNPJ: 81.453.81 0001-80

Carimbo e assinatura:

POLICLÍNICA DE SÃO MATEUS DO SUL
RUA: PAULINO VAZ DA SILVA, 430
TEL.: (42) 3532-4086/3532-3175

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 6

INVICTUS GESTÃO EM SAUDE SS LTDA ME
CNPJ: 28.775.172/0001-20

ORÇAMENTO DE PREÇOS

PARA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN – PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Descrição	Qtidade	Valor unitário em reais	Valor total em reais
01	Contratação de Empresa para atuar como médico Clínico Geral para atuar na Estratégia da Saúde da Família (ESF), com uma carga horaria de 40 horas semanais.	01	19.200,00	19.200,00
	Contratação de Empresa para atuar como médico Clínico Geral para atuar na Estratégia da Saúde da Família (ESF), com uma carga horaria de 20 horas semanais.	01	10.000,00	10.000,00
	TOTAL			29.200,00

Este orçamento tem validade de 60 dias.

Inácio Martins, 10 de julho de 2019

7292

Adriano Vitoriano

Sócio-administrador

Razão Social: Invictus Gestão em Saúde SS Ltda ME

CNPJ: 28.775.172/0001-20

Endereço: Rua Barão do Rio Branco, 280, sobre-

Centro – Inácio Martins – PR, CEP: 85.155-000

Telefone: 42 3667 1946

Nome(s) [illegible]: Adriano Vitoriano

Prefeitura Municipal Paulo Frontin — PROCESSO Nº — FOLHA Nº

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que eu EDIANE MARIA SUTONICKI, ocupante do Cargo de SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, exercendo minhas atividades da Secretaria Municipal de SAÚDE, sou responsável pela presente pesquisa de preços entre as empresas do ramo pertinente ao objeto a ser licitado.

Ediane Sutonicki

Assinatura do responsável
CPF: 055.833.599-35

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 8

Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin

CNPJ: 80059918/0001-45

Rua Rui Barbosa – 219 – Centro – Paulo Frontin

Solicitação de Cotação de Preços

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços médico em ESF (Estratégia de Saúde da Família).

1061

ITEM	PRODUTO/ SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE MESES	PREÇO MÊS
01	Contratação de Empresa para atuar como médico Clinico Geral para atuar na Estratégia da Saúde da Família (ESF), com uma carga horaria de 40 horas semanais.	Mês	12	15.000,00
02	Contratação de Empresa para atuar como médico Clinico Geral para atuar na Estratégia da Saúde da Família (ESF), com uma carga horaria de 20 horas semanais.	Mês	12	7.500,00

Razão Social: Musial Clinica medica LTDA-ME

CNPJ: 24.788.473/0001-42

Carimbo e assinatura:

Musial

Dra. Talita Musial
MÉDICA
CRM-PR 55258

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 9

ESTADO DO PARANÁ

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO FRONTIN

Relação das Coletas de Preços (por material) (Período de 01/07/2019 a 22/07/2019)

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Número da Coleta: 24/2019 Data: 22/07/2019							
Material:	**14453 - MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS Unid.: MES**						
1	TALITA MUSIAL - CLINICA MÉDICA - ME - (1061)		12,000	15.000,0000	180.000,00	Sim	***
1	POLICLINICA DE SAO MATEUS DO SUL LTDA S/C - EPP - (1075)		12,000	17.200,0000	206.400,00	Não	
1	INVICTUS GESTAO EM SAUDE S/S LTDA - (7292)		12,000	19.200,0000	230.400,00	Não	
Material:	**14454 - MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20 HORAS Unid.: MES**						
2	TALITA MUSIAL - CLINICA MÉDICA - ME - (1061)		12,000	7.500,0000	90.000,00	Sim	***
2	POLICLINICA DE SAO MATEUS DO SUL LTDA S/C - EPP - (1075)		12,000	8.600,0000	103.200,00	Não	
2	INVICTUS GESTAO EM SAUDE S/S LTDA - (7292)		12,000	10.000,0000	120.000,00	Não	
				Total da Coleta:	270.000,00		

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 10

ESTADO DO PARANÁ
FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 80.059.918/0001-45
RUA RUI BARBOSA
C.E.P.: 84635-000 - **Paulo Frontin - PR**

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO CLINICO, PARA ATENDIMENTO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA.

Processo Adm. nº: 26/2019 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.:
Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -
Urgência:
Vigência:
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO FRONTIN

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
10	02.06.2.049.3.3.90.39.00.00.00.00	ASSISTÊNCIA DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE	3.3.90.39.05.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1496 - Atenção de Média e Alta Complex. Amb. e Hospitalar			
15	02.06.2.050.3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	3.3.90.39.05.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos da			
17	02.06.2.050.3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	3.3.90.39.05.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exe			
32	02.06.2.052.3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FA	3.3.90.39.05.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos da			
34	02.06.2.052.3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FA	3.3.90.39.05.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exe			
49	02.06.2.054.3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	3.3.90.39.05.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos da			
51	02.06.2.054.3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	3.3.90.39.05.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exe			
			Total previsto:	7,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	12,000	MES	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS	17.133,3300	205.599,96

Paulo Frontin, 22 de Julho de 2019.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 11
Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 80.059.918/0001-45
RUA RUI BARBOSA
C.E.P.: 84635-000 - **Paulo Frontin - PR**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
2	12,000	MES	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20 HORAS	8.700,0000	104.400,00
			Total Geral ------>	25.833,3300	309.999,96

Paulo Frontin, 22 de Julho de 2019.

Responsável pelo Setor Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, ANTONIO GILBERTO GRUBA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 26/2019, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Paulo Frontin, 22 de Julho de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 12

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

PARECER CONTÁBIL 23/2019 – FUNDAÇÃO DE SAÚDE

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[X] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[ ] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[ ] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO:

Nº Solicitação: 026/2019
Nº Processo: 026/2019
Objeto Solicitado: Prestação de serviços médicos de clinico, para atendimento da estratégia da saúde da família;

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cód. Reduzido	Fonte	Uni Orç	Proj/Ativ	Despesa	Saldo Disponível	Valor Previsto
10	496	0206	2049	3.3.90.39	R$ 22.403,25	R$ 22.000,00
15	494	0206	2050	3.3.90.39	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
17	303	0206	2050	3.3.90.39	R$ 39.000,00	R$ 39.000,00
32	494	0206	2052	3.3.90.39	R$ 17.154,43	R$ 17.000,00
34	303	0206	2052	3.3.90.39	R$ 31.547,11	R$ 31.000,00
49	494	0206	2054	3.3.90.39	R$ 98.511,39	R$ 98.000,00
51	303	0206	2054	3.3.90.39	R$ 86.588,30	R$ 72.999,96
					TOTAL	**R$ 309.999,96**

Paulo Frontin, 23 de julho de 2019.

Douglas Ingeczak
CRC/PR 069.495
Contador Prefeitura de Paulo Frontin

DOUGLAS INGECZAK BORGES
Contador

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 13

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

Processo Licitatório nº 18/2019

1. PREÂMBULO

1.1. A **Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 80.059.918/0001-45, representada pela Excelentíssima Senhora Presidente **EDIANE MARIA SVIDNICKI**, através do pregoeiro EDER RENATO STELMACH, nomeado pelo Senhor Prefeito Municipal ANTONIO GILBERTO GRUBA, conforme Decreto nº. 53 de 10 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 1545, dia 11/07/2018 torna público a realização de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, que observará às disposições contidas na Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações, Decretos Municipais n.º 002/2007 de 11/01/2007 e n.º 010/2013 de 25/02/2013, a Lei Complementar n.º 123/2006 de 14/12/2006, Decreto Federal n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações ulteriores.

2. DO LOCAL, DA DATA E DO HORÁRIO DA SESSÃO

2.1. Dia **15 de agosto de 2019 as 9:30 horas**, no Departamento de Compras e Licitações no Prédio Sede da Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, 204, centro.

2.2. O recebimento dos envelopes dar-se-á até às **09h00min do dia 15 de agosto de 2019**, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura no endereço acima indicado. Quando da finalização do credenciamento, será aberta a sessão pública do pregão, e não será mais admitida a participação de novas licitantes.

3. DO OBJETO

3.1. O objeto da presente licitação é a escolha mais vantajosa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO CLINICO, PARA ATENDIMENTO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

3.2. A licitação será dividida em itens, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

3.3. As especificações, quantidades constantes do Termo de Referência e o arquivo digital "*Betha Auto Cotação*" são partes integrantes deste Edital.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 14

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação serão suportadas pelas dotações do Município de Paulo Frontin a seguir:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.077.3390.39	1000	49/2019	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar na licitação cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação.

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

I) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

II) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

III) que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

IV) que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

V) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

6. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

6.2. A impugnação deverá ser realizada por petição dirigida ao pregoeiro, protocolada no endereço Rua Rui Barbosa, 204, Centro, de Paulo Frontin, no Setor de Protocolo.

6.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

6.4. Acolhida a impugnação, será definida nova data para a realização do certame.

6.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias uteis anteriores à data designada para a abertura da sessão pública, exclusivamente via internet, no endereço indicado no Edital.

6.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

6.7. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

6.8. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

6.9. Não serão aceitas impugnações enviadas por e-mail.

7. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1. O interessado, seu procurador ou seu representante deverá apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar deste procedimento licitatório.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 15

7.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder pela empresa representada, por todos os atos e efeitos previstos neste edital.

7.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na sua imediata exclusão, salvo, por expressa autorização do pregoeiro.

7.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I) Titular da empresa licitante, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

II) Representante designado pela empresa licitante, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente (conforme modelo sugestivo - Anexo IV), com firma reconhecida, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

7.5. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de fotocópia autenticada por cartório competente ou por servidor do Município de Paulo Frontin ou publicação em órgão de imprensa oficial.

7.6. Nos termos do art. 4.º da Lei n.º 10.520/2002, a ausência de credenciamento, seja pela não apresentação de qualquer dos documentos exigidos ao credenciamento, seja por sua apresentação irregular, impede a prática de atos inerentes ao certame, notadamente, a formulação de lances orais e a manifestação do direito de recorrer das decisões tomadas durante a sessão.

7.7. O representante poderá ser substituído, a qualquer momento, por outro devidamente credenciado.

8. DEMONSTRAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1. Caso o licitante pretenda usufruir os benefícios de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006,deverá apresentar declaração, emitida por seu representante legal, de que se enquadra nestas condições, conforme modelo constante do Anexo VIII.

8.2. O licitante que se enquadrar em qualquer das vedações da Lei Complementar n.º 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto nesta Lei.

8.3. A declaração falsa relativa ao enquadramento para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006 sujeitará o licitante, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos, bem como caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

9. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS E DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1) E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
16

9.1. No dia, hora e local, designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o pregoeiro designado, que dirigirá os trabalhos, receberá os documentos de proposta de preço e habilitação, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes participantes.

9.2. A licitante deverá entregar declaração com ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes deste pregão presencial, separadamente dos envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação.

9.3. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa - esta última na forma do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007 -, para que possa usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a licitante deverá apresentar declaração de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como tal, também apresentada separadamente dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação.

9.4. A apresentação de declaração falsa sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital.

9.5. Não serão aceitos e proposta de preço e documentos de habilitação remetidos por meio de fac-símile ou de correio eletrônico, admitindo-se o envio de tais documentos por correio, desde que dentro de envelopes lacrados, não-transparentes e recebidos até a data e horários estabelecidos neste ato convocatório para abertura da sessão, no seguinte endereço Rua Rui Barbosa, 204, Centro, de Paulo Frontin, Paraná, Departamento de Compras e Licitação.

9.6. Observadas as regras acima, Os documentos relativos à proposta de preço e a habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma dos subitens a seguir:

I) Envelope contendo os documentos relativos à proposta de preço:

ENVELOPE N.º 01
PROPOSTA DE PREÇO
AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Pregão Presencial n.º 11/2019
NOME DA EMPRESA LICITANTE
CNPJ

II) Envelope contendo os documentos de habilitação:

ENVELOPE N.º 02
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Pregão Presencial n.º 11/2019
NOME DA EMPRESA LICITANTE
CNPJ

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 17

9.7. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou por servidor do Município de

Paulo Frontin, ou publicação em órgão da imprensa oficial, no caso de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo pregoeiro ou a sua equipe de apoio.

9.8. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmos autenticadas, salvo quando expressamente admitidos neste Edital, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

9.9. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

9.10. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

9.11. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

9.12. A não entrega da Declaração exigida no subitem "9.2" deste edital implicará no não recebimento, por parte do pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da proposta de preço e de habilitação e, portanto, a não aceitação do licitante no certame.

9.13. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

10. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE "01"

10.1. Os licitantes interessados, deverão baixar o arquivo digital que acompanha o edital e encontra-se disponível para este processo licitatório em http://licitacao.paulofrontin.pr.gov.br.

I) Para a leitura do arquivo o licitante deverá ter instado o software "*Betha Auto Cotação*", desenvolvido pela empresa Betha Sistemas, o qual deverá ser obtido em http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33&rdn=280918112527, em sua versão mais recente.

II) O arquivo digital não poderá ser editado em outro software que não seja o Programa " *Betha Auto Cotação*", caso contrário não poderá ser lido no momento da abertura do certame.

III) O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando:

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 18

a) Valor unitário e total do item;

b) Marca;

c) Descrição detalhada do objeto: indicando fabricante, e, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

10.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista para a sua apresentação.

10.5. Depois de preenchidos os valores no software " *Betha Auto Cotação*", o licitante deverá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada pelo representante legal e introduzida no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

10.6. O arquivo eletrônico (extensão *.COT) devidamente salvo, com as informações da proposta impressa, deverá ser gravado em CD ou Pendrive e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

10.7. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, com a indicação da marca, descrição, preço unitário e total do item, em moeda nacional, com duas casas decimais, devidamente datada e assinada por representante legal, em todas suas páginas, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

10.8. No preço deverão estar incluídas todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

10.9. A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.

11. DA REUNIÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

11.1. Antes de iniciar a sessão, no dia, hora e local, designados no edital, será realizado o credenciamento dos licitantes interessados, os quais deverão demonstrar que o seu representante legal e/ou seu procurador possuem necessários poderes para a formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

11.2. No ato de credenciamento, o representante legal ou seu procurador entregará ao pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelecem o inciso VII do art. 4° da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 (Anexo II), acompanhado dos envelopes "nº. 1 Proposta de Preços" e "nº. 2 Documentação de Habilitação".

11.3. Caso o licitante pretenda usufruir os benefícios de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, deverá apresentar ainda declaração, emitida por seu representante legal, de que se enquadra nestas condições, conforme modelo constante do Anexo VIII.

11.4. Aberta a Sessão, serão entregues para o pregoeiro os envelopes contendo as propostas de preços (Envelope nº. 1) e os documentos de habilitação (Envelope nº. 2), os quais serão encaminhados para serem rubricados pelos licitantes presentes, momento em que verificarão se não houve violação a integridade e dos envelopes e do sigilo da proposta.

11.5. Ato continuo, o pregoeiro procederá a abertura dos envelopes "01", contendo as propostas de preço, será feita a conferência com os requisitos estabelecidos neste edital e posterior rubrica do pregoeiro em todas as folhas e demais documentos que a integram.

11.6. Após, será oportunizado aos credenciados presentes, conferir se outros credenciados cumprem as exigências contidas no edital, oportunidade em que será colhida a rubrica dos credenciados em todas as folhas e demais documentos que a integram.

11.7. O julgamento das propostas utilizará o critério do menor preço por item.

11.8. O pregoeiro classificará a proposta de menor preço e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, para o item licitado.

11.9. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

11.10. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do maior preço classificado.

11.11. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará à exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação de propostas.

11.12. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 19

12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação, decidindo motivadamente a respeito.

12.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

I) Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

II) O Pregoeiro poderá ofertar prazo para o licitante enviar documento para demonstrar a exequibilidade da proposta, cuja a não apresentação poderá acarretar a não aceitação da proposta;

III) Entre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio, sob pena de não aceitação da proposta;

IV) O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

12.3. Se a oferta não for aceitável o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

12.4. No caso de desclassificação de todas as propostas, o pregoeiro convocará as licitantes para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas, escoimados das causas de sua desclassificação.

12.5. O pregoeiro anunciará o licitante vencedor após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e posterior decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

12.6. O Pregoeiro poderá encaminhar, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

12.7. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

12.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por meio da aplicação do procedimento previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993, salvo na ocorrência do "empate ficto" previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, hipótese em que será observada a regra de desempate disciplinada nos subitens abaixo:

I) É assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

II) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

III) Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 14.8, inciso II, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 20

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 14.8, inciso II, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.9. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 14.8, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

12.10. O disposto no subitem 14.8, inciso I e seguintes, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.11. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

12.12. Aplica-se às sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, os privilegiados concedidos neste edital às microempresas ou empresas de pequeno porte.

12.13. A indicação e classificação da(s) proposta(s) ou lance(s) vencedor(es) e demais informações relativas à sessão pública deste pregão constarão da respectiva ata, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação.

12.14. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação - "02" – do licitante que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.15. As dúvidas que surgirem durante as sessões públicas, serão, a juízo do Pregoeiro, resolvidas por este, na presença dos proponentes ou deixadas para posterior deliberação.

12.16. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, licitantes e presentes.

13. CONDIÇÃO PRÉVIA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

I) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

II) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

III) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU

IV) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE - PR.

13.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 21

14. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "02"

14.1. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do envelope nº. 2, contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, para a verificação da documentação relativa a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, adiante especificada.

14.2. Habilitação Jurídica:

I) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

II) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

III) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

IV) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

V) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;

VI) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

VII) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

VIII) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

IX) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

Parágrafo Único: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

14.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

I) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

II) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

III) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

IV) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

V) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

VI) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

VII) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

VIII) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

IX) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 22

14.4. Qualificação econômico-financeira,

I) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da licitante com no máximo 180 (cento e oitenta) dias da data de abertura dos envelopes

II) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. (Contendo Termo de Abertura e Encerramento);

III) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

IV) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

V) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

VI) Os índices exigidos no subitem anterior deverão ser apresentados já calculados pela proponente em uma folha à parte.

VII) As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10 % (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

14.5. Qualificação Técnica:

I) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

14.6. Deverá ainda ser apresentado no envelope as declarações:

I) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo I.

II) Declaração de Idoneidade, conforme modelo - Anexo III.

14.7. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 23

Parágrafo Único: A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado, conforme Resolução CGSIM n. 16, de 17 de dezembro de 2009

14.8. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados de forma legível, em original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

I) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.

II) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

III) As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples, sujeitas a verificações da autenticidade no site correspondente;

IV) Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura do Envelope 1, que contém a proposta de preço;

V) A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos exigidos acarretará a inabilitação do licitante.

VI) Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

Parágrafo Único. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.11. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

14.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

14.14. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.15. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no Painel de Publicações do Município de Paulo Frontin Paraná: www.paulofrontin.pr.gov.br/licitacao.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 24

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

I) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

II) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.3. A convocação se dará por meio de e-mail, fac-símile, carta com aviso de recebimento em mão própria, publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DOS RECURSOS

16.1. Declarada(s) a(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2. A falta de manifestação motivada da licitante, no prazo de 20 (vinte) minutos, quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito e consequente adjudicação do objeto pelo pregoeiro à licitante vencedora.

16.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.4. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras e Licitações, sito Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/PR, no horário das 08 às 12 e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis;

16.5. As razões e contrarrazões do recurso deverão ser manifestadas por escrito, encaminhadas em nome do pregoeiro, com indicação do número do pregão e o órgão licitador, onde serão protocolados, no horário das 08 às 12 e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

16.6. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

16.7. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para entregar o objeto adquirido.

17. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pelo Prefeito, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, o Prefeito homologará o procedimento licitatório.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 25

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Contrato ou aceito o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização).

18.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

18.3. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta aos Órgãos indicados no "item 13 supra" para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

18.4. Alternativamente, à convocação para comparecer perante a Administração para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.5. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.

18.6. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

19. DO PREÇO - REVISÃO/ALTERAÇÃO

19.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.

19.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC - IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

20. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

20.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

21.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

22. DO PAGAMENTO

22.1. O pagamento será realizado até o 15º dia útil do mês subsequente, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

22.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

22.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

22.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

22.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

22.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

22.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

Parágrafo Único: O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin PROCESSO Nº FOLHA Nº 20

22.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da

contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

22.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

22.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

22.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

22.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

22.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

22.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

I) Não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo validade da proposta;

II) Apresentar documentação falsa;

III) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

IV) Ensejar o retardamento da execução do objeto;

V) Não mantiver a proposta;

VI) Cometer fraude fiscal;

VII) Comportar-se de modo inidôneo;

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 27

Parágrafo Único: Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

23.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

II) Impedimento de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos;

23.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

23.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

23.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

23.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas em cadastro próprio mantido pelo Município.

23.7. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

24. DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

24.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.4. Assegura-se ao Município de Paulo Frontin o direito de:

I) Promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (art. 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93);

II) Revogar a presente licitação por razões de interesse público (art.49, caput, da Lei 8.666/93), decorrente de fato superveniente devidamente comprovado;

III) Adiar a data da sessão pública;

IV) Rescindir unilateralmente o ajuste nos termos do inciso I do artigo 79 da Lei nº 8666/93.

24.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.7. As empresas licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época ou fase do processo licitatório;

24.8. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos à presente licitação.

24.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.10. Em conformidade com a Lei n.º. 10.520/2002, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário local da sede da CONTRATANTE.

24.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
FOLHA Nº 28

24.13. O Edital será disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.paulofrontin.pr.gov.br/licitacao, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Rua Rui Barbosa, 204, Centro; nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min, 13h00min às 17h00min., no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25. FORO

25.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa.

26. INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTES ANEXOS:

I) Declaração (inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal);

II) Declaração (inciso VII do art. 4° Lei 10.520 de 17/07/2002);

III) Declaração de Idoneidade;

IV) Modelo de Credenciamento;

V) Termo de Referência;

VI) Minuta Contrato/Termo;

VII) Modelo de Declaração de Condição ME ou EPP;

VIII) Proposta de Preços;

IX) Planilha de Quantitativos e Custos.

X) Declaração contendo informações para fins de assinatura de Contrato.

Paulo Frontin, 31 de Julho de 2019

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 29

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO I – DECLARAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2019

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7° da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1°, da Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, de _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 30

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO II – DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO REQUISITOS HABILITAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4° da Lei n° 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

_____, de _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento (fora dos envelopes)

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 31

ANEXO III – DECLARAÇÃO IDONEIDADE

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação em epígrafe, modalidade acima, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaro também que não possuo de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, conforme o prejulgado n.º 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Declaro também que, nos termos do art. 9.º, caput, da Lei n.º 8.666/93, que não participei na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Declaro assim que não possuo cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9.º, § 3.º, da Lei n.º 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

Declaro finalmente que não caracteriza prática vedada, na forma elencada no prejulgado nº. 09, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e Consulta com força normativa nº. ACÓRDÃO Nº 2745/10 - Tribunal Pleno, do processo nº: 228167/10, Rel. conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, ciente estando, que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____de _____ de _____

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 82

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO IV – CARTA DE CREDENCIAMENTO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente fica credenciado o Sr(a)....., portador do RG n.º ..... e inscrito no CPF sob o n.º ..... para representar esta licitante no procedimento licitatório acima indicado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.Atenciosamente,

_____, em _____de _____ de _____

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE).

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 33

ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

1. ESCLARECIMENTOS INICIAIS:

1.1. O presente Termo de Referência visa esclarecer os elementos capazes de contribuir, de forma clara, concisa, objetiva e com precisão adequada para caracterizar a definição do objeto a ser contratado e condições gerais de execução do contrato, os quais servirão de elemento para elaboração e execução do Edital.

2. JUSTIFICATIVA PARA NÃO REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

2.1. Não se aplica o disposto nos artigos 47, Parágrafo único e 48 da Lei Complementar n.º 123/2006, diante da aplicação subsidiária do art. 49 da Lei Complementar:

I) Não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados em âmbito local capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste Edital, demonstrado através de análise do histórico de contratações realizadas em anos anteriores pelo Município de Paulo Frontin Paraná.

II) A Licitação exclusiva para as microempresas e empresas de pequeno porte não é vantajoso para a Administração Pública, não conduzindo a uma contratação que satisfaça integralmente o interesse público, e muito menos, trazendo retorno esperado pela Lei Complementar 123/2006, podendo vir a representar prejuízo a contratação objetivada pela Administração Pública.

3. OBJETO

3.1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO CLINICO, PARA ATENDIMENTO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA., conforme condições, quantidades e preços máximos e demais exigências estabelecidas no Anexo IX – Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, anexos a este Edital, e, também disponível formato digital: "*Betha Auto Cotação*".

3.2. Para fixar o valor aceitável foi realizada pesquisa de mercado pela Secretaria Requisitante a fim de estimar o custo do objeto a ser licitado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas dos licitantes.

3.3. A estimativa foi elaborada com base nos preços colhidos junto às empresas do ramo pela Secretaria requisitante, pertinente aos itens dos lotes licitados, sendo o preço corrente na praça com base na oferta e na procura;

3.4. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas neste Termo e se referem a itens idênticos ao objeto a ser licitado.

3.5. As quantidades dos produtos requisitados são estimadas no consumo médio dos exercícios anteriores das Secretarias requisitantes e não devem ser utilizadas na sua totalidade como garantia de futuro faturamento pelas proponentes.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 34

4. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A ESF - Estratégia Saúde da Família, instituído pela União elege como ponto central o estabelecimento de vínculos e a criação de laços de compromisso e de co-responsabilidade entre os profissionais de saúde e a população. O PSF não é uma estratégia desenvolvida para atenção exclusiva ao grupo mulher e criança, haja vista que se propõe a trabalhar com o princípio da vigilância à saúde, apresentando uma característica de atuação inter e multidisciplinar e responsabilidade integral sobre a população que reside na área de abrangência de suas Unidades de Saúde da Família, assegurando a referência e contra referência para os diferentes níveis do sistema, desde que identificada a necessidade de maior complexidade tecnológica para a resolução dos problemas identificados.

4.2. A unidade de saúde é a porta de entrada do sistema local de saúde, representa o primeiro contato da população com o serviço de saúde do município. É onde atua a equipe multiprofissional, Estratégia Saúde da Família (ESF), composta por no mínimo, médico generalista ou especialista em saúde da família ou médico de família e comunidade, enfermeiro generalista ou especialista em saúde da família, auxiliar ou técnico de enfermagem e agentes comunitários de saúde (ACS).

4.3. Cada equipe deve ser responsável por, no máximo, 4.000 pessoas de uma determinada área, que passam a ter corresponsabilidade no cuidado com a saúde. Este critério deve ser flexibilizado em razão da diversidade sociopolítica e econômica das regiões, levando-se em conta fatores como densidade populacional e acessibilidade aos serviços, além de outros considerados como de relevância local.

4.4. O médico é o profissional que se ocupa da saúde humana, promovendo saúde, prevenindo, diagnosticando e tratando doenças, com competência e resolutividade, responsabilizando-se pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário. Para que possa atender à demanda dos indivíduos sob sua responsabilidade, deve realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea, de forma compartilhada, consultas clínicas e pequenos procedimentos cirúrgicos, quando indicado na Unidade de Saúde, no domicílio ou em espaços comunitários, responsabilizando-se pela internação hospitalar ou domiciliar e pelo acompanhamento do usuário. Além disso, o médico deve, em um trabalho conjunto com o enfermeiro, realizar e fazer parte das atividades de educação permanente dos membros da equipe e participar do gerenciamento dos insumos.

4.5. Ciente de sua missão no campo das políticas públicas, a Fundação Municipal de Saúde tem se destacado pela efetiva proposta de gestão, transformando a prática sanitária no município e suas reais condições, garantindo a melhoria da qualidade de vida e saúde dos cidadãos frontinensses.

4.6. Sendo a executora das ações, serviços e programas de promoção, prevenção, proteção e recuperação da saúde coletiva e individual. Tem como objetivo o de promover e executar a política municipal de saúde, conforme Lei Federal n.º 8.080/90 e suas alterações, bem como aquelas que vierem a regular o Sistema Único de Saúde – SUS, prestando todo e qualquer atendimento a qualquer cidadão, esgotando, na medida das forças orçamentárias, as possibilidades de assistência à saúde, através de ações, serviços e programas voltados ao atendimento do cidadão SUS.

4.7. Ocorreu que visando o preenchimento de vagas em empregos públicos do Município de Paulo Frontin-Pr., houve a realização de concurso público conforme edital n.º 01/2015, de 21 de janeiro de 2015 e, em atendimento aos programas da qual a Fundação é a executora, houve a disponibilidade de vagas para Médico Especialista e Médico Generalista, no entanto conforme edital de homologação das inscrições realizadas, não acudiram interessados na participação para estas vagas.

4.8. Não tendo outra solução, senão, a contratação mediante licitação, de profissional médico clinico geral ou generalista para atuar na equipe Estratégia Saúde da Família (ESF), a qual se encontra prejudicada na sua atuação junto à população mais necessitada, prestando assistência integral, contínua, com resolubilidade e boa qualidade às necessidades de saúde.

4.9. Os benefícios diretos e indiretos que resultarão da contratação é a descentralização do sistema de saúde municipal, proporcionando avanços no resultado das conquistas sociais culminando com a consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e o estabelecimento de vínculos e a criação de laços de compromisso e de corresponsabilidade para com a população.

4.10. O objetivo que se pretende alcançar com a contratação é prestar, na unidade de saúde e no domicílio, assistência integral, contínua, com resolubilidade e boa qualidade às necessidades de saúde da população alvo, intervindo sobre os fatores de risco aos quais a população está exposta, elegendo a família e o seu espaço social como núcleo básico de abordagem no atendimento à saúde, humanizando as práticas

PROCESSO Nº 35
FOLHA Nº
...tura Municipal
Paulo Frontin

de saúde através do estabelecimento de um vínculo entre os profissionais de saúde e a população, conscientizando fazer com que a saúde seja reconhecida como um direito de cidadania e, portanto, expressão da qualidade de vida.

4.11. **As especificações técnicas dos bens:** encontram-se disponíveis no Anexo IX – Planilha de Quantitativos e Custos Unitários do Edital.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1. Os bens objeto desta licitação classificam-se como bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002 em função de que:

I) Os objetos a serem licitados possuem padrões de desempenho e qualidade a qual pode ser objetivamente definido no Edital, com a simples utilização de especificações usuais de mercado, observada, quando for o caso, a normatização técnica estabelecida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, em face do disposto 4.150, de 21 de novembro 1962.

II) O Objeto foi descrito com todas as suas características técnicas, de forma adequada, sucinta e clara, traduzindo a real necessidade da(s) Secretaria(s), com todas as características indispensáveis, afastando-se de características excessivas, irrelevantes e desnecessárias, que possa conduzir a restrição da competição

5.2. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, a fim de melhor satisfazer as necessidades da Administração Pública.

6. DO LOCAL DA ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

6.1.1. Os serviços consistem nos trabalhos pertinentes a área medica de Clinico Geral ou Generalista, de 01 (um) prestador de serviços abrangendo todas as funções inerentes de médico para ESF, tendo no mínimo as atribuições:

6.1.1.1. Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade;

6.1.1.2. Valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança;

6.1.1.3. Oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária;

6.1.1.4. Empenhar-se em manter seus clientes saudáveis, quer venham às consultas ou não;

6.1.1.5. Executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência;

6.1.1.6. Executar as ações de assistência nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros;

6.1.1.7. Promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável;

6.1.1.8. Discutir de forma permanente - junto à equipe de trabalho e comunidade - o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam;

6.1.1.9. Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família;

6.1.1.10. Prestar esclarecimentos e orientações sempre que necessários, junto à Fundação Municipal de Saúde;

6.1.1.11. O profissional a serviço da Contratada deverá seguir as normas da Portaria n.º 648/GM de 28 de março de 2006, das atribuições do médico ESF;

6.1.1.12. Manter sempre atualizado o prontuário dos pacientes e o arquivo médico;

6.1.1.13. Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem pacientes para fins de experimentação;

Prefeitura Municipal Paulo Frontin — PROCESSO Nº — FOLHA Nº 36

6.1.1.14. Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação dos serviços;

6.1.1.15. Justificar ao paciente ou a seu responsável, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão da não realização de qualquer ato profissional no contrato.

6.2. O(a) Contratado(a) será único e exclusivo responsável na prestação dos serviços, de modo que se encontre constantemente em condições de atender plenamente as suas finalidades, sendo que quaisquer danos ou indenizações causados a terceiros em decorrência de seus atos ou de seus prepostos, auxiliares, bem como responder quer civilmente, quer penalmente, serão de sua inteira responsabilidade, ainda se submetendo a pena de rescisão contratual e aplicação das sanções cabíveis.

7. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

7.1. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

7.2. O profissional médico disponibilizado pela Contratada deve atender a todos os componentes das famílias, independentemente de sexo e idade. Esse profissional deverá comprometer-se com a pessoa, inserida em seu contexto biopsicossocial, e não com um conjunto de conhecimentos específicos ou grupos de doenças. Sua atuação não deve estar restrita a problemas de saúde rigorosamente definidos. Seu compromisso envolve ações que serão realizadas enquanto os indivíduos ainda estão saudáveis. Deve procurar compreender a doença em seu contexto pessoal, familiar e social. A convivência contínua lhe propicia esse conhecimento e o aprofundamento do vínculo de responsabilidade para a resolução dos problemas e manutenção da saúde dos indivíduos.

7.3. O profissional médico disponibilizado pela Contratada irá compor a equipe Estratégia Saúde da Família (ESF), devendo ser responsável por, no máximo, 4.000 pessoas de uma determinada área, passando a ter corresponsabilidade no cuidado com a saúde.

7.4. Prestará os serviços abrangendo todas as funções inerentes de médico, para atendimento ambulatorial, em uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda à sexta-feira, a serem realizados em horários e locais determinados pela Contratante.

7.5. Observará as disposições normativas internas da Fundação Municipal de Saúde Pública.

8. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

8.1. Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:

8.1.1. No mínimo, 62% (sessenta e dois por cento) do tempo, a disposição da Fundação, o contratado utilizará para consultas aos usuários do SUS;

8.1.2. As consultas/procedimentos/visitas domiciliares serão distribuídas e definidas de acordo com a necessidade e cronograma pré-estabelecido em cada estabelecimento de saúde, as quais serão definidas, semanalmente, pela Fundação Municipal de Saúde;

9. UNIFORMES

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 37

9.1. Os uniformes a serem fornecidos pela Contratada a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão Contratante, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado, observando o disposto nos itens seguintes:

9.2. O uniforme deverá compreender as seguintes peças do vestuário:

9.2.1. Jalecos modelo médico, manga curta e longa, na cor branca.

9.3. As peças devem ser confeccionadas com tecido e material de qualidade, seguindo os parâmetros mínimos exigidos pela Legislação, seguindo os seguintes parâmetros mínimos:

9.4. O fornecimento dos uniformes deverá ser efetivado da seguinte forma:

9.4.1. 1(um) conjuntos completos ao empregado no início da execução do contrato, devendo ser substituído 01 (um) conjunto completo de uniforme a cada 06 (seis) meses, ou a qualquer época, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após comunicação escrita da Contratante, sempre que não atendam as condições mínimas de apresentação;

9.4.2. No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que estiverem apertados;

9.5. Os uniformes deverão ser entregues mediante recibo, cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao servidor responsável pela fiscalização do contrato.

10. INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. A execução dos serviços será iniciada mediante Ordem de Serviço a qual será emitida após a assinatura do Contrato.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. São obrigações da Contratante:

I) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

II) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

III) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

IV) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

V) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.2. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

12.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.3. Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração;

12.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 38

12.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

12.6. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

I) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

a. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações prefixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à CONTRATADA, sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

b. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

c. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços, ficando facultado ao Município o recebimento de outra marca, desde que atendidas as especificações do produto e que possua qualidade igual ou superior da marca registrada.

II) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

III) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

IV) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

V) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VI) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

14. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica cumulativamente:

I) Todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

II) Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;

III) Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado; e,

IV) Haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15. CONTROLE DA EXECUÇÃO

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 39

15.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

15.4. Ficará a cargo do servidor STEFANO CELSO RETCHESKI RG nº. 1229679 SSP/PR, e CPF nº 253.666.969-68, exercendo suas funções na Secretaria de Governo as atribuições de FISCAL DE CONTRATO.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

I) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
II) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
III) Fraudar na execução do contrato;
IV) Comportar-se de modo inidôneo;
V) Cometer fraude fiscal;
VI) Não mantiver a proposta.

16.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
II) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10(dez) dias;
III) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
IV) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
V) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
VI) Impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;
VII) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

16.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

I) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
II) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
III) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 40

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

EDIANA MARIA SVIDNICKI
SECRETÁRIA DE SAÚDE
STEFANO CELSO RETCHESKI
Fiscal do(s) Contrato(s) da Secretaria

TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência e para a elaboração do Edital.

Verifico que existe disponibilidade financeira, conforme Parecer Contábil e que a despesa respeita e está adequada com as Leis Orçamentárias Municipais.

Dessa forma, preenchido os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido a análise.

Paulo Frontin, 31 de Julho de 2019

EDIANE MARIA SVIDNICKI
Presidente da Fundação

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 41

ANEXO VI – MINUTA CONTRATO/TERMO

CONTRATO/TERMO N.º

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2019

TERMO DE COMPROMISSODE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN, E DE OUTRO A EMPRESANomeContratado, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 80.059.918/0001-45, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 206, Paulo Frontin - PR, neste ato representado pela Presidente Sra. Ediane Maria Svidnicki, a seguir denominada PROMITENTE COMPRADORA, e NomeContratado pessoa jurídica de direito privado, sito a EnderecoContratado, cidade de CidadeContratado - EstadoContratado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. CNPJContratado, neste ato representada por _____, RG n.º _____ SSP-.. e CPF n.º _____ a seguir denominada PROMITENTE VENDEDORA, acordam e ajustam firmar o presente Termo/Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº. 8.078/90, assim como pelas condições do Edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 11/2019, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1. CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO CLINICO, PARA ATENDIMENTO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

2. CLAÚSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma no art. 57, §1º, da Lei 8.666, de 1993.

3. CLAÚSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor deste contrato é de R$ ValorContrato ValorContratoExtenso.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLAÚSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 42

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista para o exercício de 2018, conforme classificação de tabela abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.077.3390.39	1000	49/2019	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLAÚSULA SÉTIMA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, servidor(a) designa como FISCAL deste contrato o(s)servidor(a) STEFANO CELSO RETCHESKI RG nº. 1229679 SSP/PR, e CPF nº 253.666.969-68 exercendo suas funções na Secretaria de Administração.

8.3. As demais disposições sobre a fiscalização da execução do contrato estão previstas no Termo de Referência;

9. CLAÚSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 43

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLAÚSLA DÉCIMA SANÇÕES ADMININISTRATIVAS

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLAÚSLA DÉCIMAPRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLAÚSLA DÉCIMA SEGUNDA - DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

17. CLAÚSLA DÉCIMATERCEIRA DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

18. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e quando legalmente, exigível em outros Diários Oficiais, no prazo previsto na Lei 8.666/93.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 44

14. DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mallet - PR para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.

Paulo Frontin - PR, DataExtensoAssinatura.

Ediane Maria Svidnicki	NomeContratado
FUNDAÇÃO	CONTRATADA
PROMITENTE COMPRADOR	PROMITENTE VENDEDOR

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG _____
2. _____ RG _____

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 45

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE[1]

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial n.º 11/2019

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o n.º ....., cumpre os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3.º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto n.º 8.538/2015.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4.º do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Cidade, ... de ..... de .....

_____

(assinatura do representante legal)

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 46

[1] Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, na abertura da sessão quando do credenciamento dos licitantes.

ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial n.º 11/2019

Senhor Fornecedor. Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital.

1. OBJETO

1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO CLINICO, PARA ATENDIMENTO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e de conformidade com as especificações, quantidades admitidos constantes do arquivo digital " *Betha Auto Cotação*", o qual é parte integrante deste Edital.

2. Os licitantes interessados, deverão baixar o arquivo digital que acompanha o edital e encontra-se disponível para este processo licitatório em http://licitacao.paulofrontin.pr.gov.br.

3. Para a leitura do arquivo o licitante deverá ter instado o software "*Betha Auto Cotação*", desenvolvido pela empresa Betha Sistemas, o qual deverá ser obtido em http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33&rdn=280918112527;

4. O arquivo digital não poderá ser editado em outro software que não seja o Programa " *Betha Auto Cotação*", caso contrário não poderá ser lido no momento da abertura do certame

5. O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando:

a. Valor unitário de cada item

b. marca;

c. Descrição detalhada do objeto: indicando fabricante, e, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista para a sua apresentação.

8 Depois de preenchidos os valores no software "*Betha Auto Cotação*", o licitante deverá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada pelo representante legal e introduzida no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

9. O arquivo eletrônico (extensão *.COT) devidamente salvo, com as informações da proposta impressa, deverá ser gravado em CD ou Pendrive e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

a. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, com a indicação da marca, descrição, preço unitário e total de cada item, de todos os itens que pretende participar, em moeda nacional, com duas casas decimais, devidamente datada e assinada por representante legal, em todas suas páginas, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

b. No preço deverão estar incluídas todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

c. A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.

d. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO
FOLHA Nº 47

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO IX – PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS UNITÁRIOS.

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial n.º 11/2019

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	12,00	MES		MANUTENÇÃO TÉCNICA E HOSPEDAGEM DO SITE	500,00	6000,00

Total	6.000,00

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 48

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO X – DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATO AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial n.º 11/2019

DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social da proponente:_____

CNPJ nº:_____

Endereço:_____nº_____Bairro:_____

Cidade:_____Estado_____

E-mail para envio do arquivo do Contrato:_____

DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Nome do Representante Legal:_____

Função/Cargo:_____

Data de Nascimento:____/_____/_____

RG nº _____Órgão Expedidor _____/_____CPF:_____.____.____/___

Endereço:_____nº_____

Bairro:_____CEP:_____Fone_____

_____

(assinatura do representante legal)

* Carimbar

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 49

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Sr Prefeito: Antonio Gilberto Gruba

Justificativa para utilização de Pregão Presencial

JUSTIFICAMOS a utilização da modalidade de Licitação Pregão Presencial em nosso Município, uma vez que ainda não possuímos convênio firmado com empresa de banco de dados para utilização de pregão eletrônico, e, tampouco pessoal devidamente treinado e capacitado para a realização deste tipo de procedimento.

Da mesma forma, o Município, conforme pode ser constatado nos procedimentos licitatórios realizados nesta modalidade, vem obtendo êxito, conseguindo contratar empresas idôneas, prestando bons serviços e com preços até mesmo abaixo daqueles praticados normalmente no mercado.

Ademais, o Pregão Presencial contribui para um maior desenvolvimento econômico regional, já que possibilita a concorrência e disputa entre empresas das proximidades, bem como, a contratação de profissionais formados e atuantes na localidade.

Sem mais, subscrevemo-nos, atenciosamente.

Eder Renato Stelmach
Pregoeiro

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 53/2018 - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 53/2018

Designa pregoeiro e compõe equipe de apoio para atuarem em licitações na modalidade pregão presencial, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, usando da competência privativa que lhe confere a Lei Orgânica do Município e amparado no que dispõe a Lei nº 8.666 21 de junho de 1993 e suas alterações.

DECRETA:
ART. 1º- Designar o Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio para atuar nos procedimentos licitatórios, realizados pela Administração Direta e Indireta do Município, na modalidade Pregão Presencial, conforme segue:
I – Pregoeiro
Eder Renato Stelmach.
II- Membros da Equipe de Apoio:
Angélica Cristina Cobos - Membro
Ircélio Carlotto - Membro;
Alécio Maroli- Membro;
Rafaella Carus Godoy - Membro;

Parágrafo Único: no caso de impedimento do pregoeiro, atuará como Pregoeiro o Sr. Ircélio Carlotto

ART.2º -Compete ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, dentre outras, as seguintes atribuições:
Receber, examinar e julgar as propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação;
Receber, examinar e julgar todos os documentos referente à habilitação dos proponentes, bem como decidir quanto a homologação dos resultados e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;
Desenvolver outras atividades relacionadas com sua área de atuação.

ART. 3.º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paulo Frontin (PR) 10/07/2018

ANTÔNIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:2FD0CE3E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/07/2018. Edição 1545
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 51

Parecer Jurídico: nº. 149/2019
Pregão Presencial nº. 11/2019
Processo Administrativo (FMS) nº. 26/2019
Processo Licitatório (FMS) nº. 16/2019

Origem:	Departamento Compras
Interessado(s):	Sr. Eder Renato Stelmach
	Sr. Antonio Gilberto Gruba

Em atenção ao pedido de parecer jurídico requerido pelo Pregoeiro, dirigida a este advogado municipal, sobre o processo licitatório em epigrafe, na modalidade Pregão, na forma Presencial, venho informar o que segue:

I – Introdução:

1.1. Trata-se de parecer jurídico obrigatório, cujo "dictamen" não é vinculativo, visando analisar a minuta do edital, na modalidade Pregão na forma Presencial, com o objeto a "*Aquisição de serviço médico clinico para atendimento da estratégia da saúde da família*", conforme documentos técnicos que instruem o presente processo.

1.2. Convém anotar, que este advogado não detém os conhecimentos fáticos e técnicos para aferir a quantidade e qualidade, conveniência e oportunidade do objeto a ser licitado, portanto a análise aqui empreendida limitar-se-á aos aspectos de juridicidade da contratação pretendida.

II – Formalidades:

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 52

2.1. Ocorreu a regular abertura de processo administrativo sob o nº. 26/2019, do Pregão Presencial nº. 11/2019, na forma presencial, o qual foi protocolado, numerado (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93), e autuado. fls. 01 a 51 dos autos.

2.2. Consta a solicitação do objeto, elaborado pela *Fundação Municipal de Saúde do Município de Paulo Frontin, Paraná*, de acordo com acórdão 254/2004-Segunda Câmara TCU, conforme fl. 02 dos autos.

2.3. Consta a justificativa da necessidade da contratação pela *Fundação Municipal de Saúde do Município de Paulo Frontin, Paraná*, (art. 3º, I da Lei nº 10.520/02 e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99), que visa a contratação de serviço médico clinico geral, atendimento na Atenção Básica, para atender as necessidades do município, pois este serviço deve ser realizado por este profissional, sendo de extrema importância, e fundamental para que as equipes da estratégia da família possam funcionar, e ainda, estão sem atendimentos nos postos de saúde, sendo URGENTE o prosseguimento do processo, conforme fl. 03 dos autos.

2.4. Consta a autorização do Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Antonio Gilberto Gruba, para a abertura da licitação (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93), conforme fl. 12 dos autos;

2.5. Consta o Termo de Referência (aplicado analogicamente art. 9º, I, § 2º do Decreto nº 5.450/05 e arts. 8º, II, 21, II do Decreto nº 3.555/00), e Decreto Municipal 02/2007, conforme fl. 03 a 05 dos autos e fl. 34 a 40 dos autos.

2.6. Consta a aprovação do termo de referência pela autoridade competente, com a apresentação da motivação exigida analogicamente de acordo com o art. 9º, II, § 1º do Decreto nº 5.450/05 e art. 8, IV Decreto 3.555/00, conforme fl. 41 dos autos.

2.7. Foi escolhida para ser realizada a licitação por pregão presencial, sendo que consta a justificativa quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico (aplicando analogicamente o art. 4º, § 1º, do Decreto nº 5.450/05), conforme fl. 50 dos autos.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 53

Assim, com vistas a evitar questionamentos dos órgãos de controle externo, justifiquem a inviabilidade de formato eletrônico.

O entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Consulta com Força Normativa - Processo nº 556400/11 - Acórdão nº 3501/12-Tribunal Pleno - Rel. Conselheiro Ivan Lelis Bonilha) entende que muito embora seja possível a utilização opcional do pregão presencial na aquisição de bens e serviços quando não houver transferência voluntária da União ou do Estado, caberá ao Município regulamentar a Lei 10.520/02, atendendo as peculiaridades locais, nos termos do art. 30, I e II, da Constituição da República, devendo apenas obedecer às normas gerais impostas pela União, sem a obrigatoriedade, portanto, de seguir a regulamentação da União disposta no Decreto Federal nº 5450/2005.

Dessa forma, com base nos artigos 1º, caput e 2º, §1º da Lei nº 10.520/02, o Município pode, dentro de sua esfera de competência, regulamentar a utilização do pregão, bem como a forma em que ocorrerá, de acordo com as peculiaridades locais, desde que não envolva a transferência de recursos voluntários estadual ou federal.

2.8. Foi juntado Coleta de Preços, se realizando a ampla pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação, que atenda as especificações do item a ser adquirido (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02 e arts. 15, III e 43, IV da Lei nº 8.666/93), **com a identificação do servidor**, como a responsável pelas cotações junto aos fornecedores, conforme fl. 06 a 09 dos autos, e cotação nº. 24/2019.

2.9. Há previsão de recursos orçamentária, com indicação de suas respectivas rubricas (art. 7º, §2º, III, 14 e 38 da Lei de Licitações), conforme Parecer Contábil, conforme fl. 13 dos autos.

2.10 –**Consta a designação do pregoeiro e equipe de apoio** (art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei nº 10.520/02), conforme fl. 51 dos autos.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 54

2.11. Consta a minuta de edital e anexos (art. 4°, III, da Lei n° 10.520/02 e art. 40 da Lei n° 8.666/93), incluindo o termo de contrato, e termo de referência, conforme fl. 14 a 49 dos autos.

2.12. Assim entendo que os autos se encontram regular.

3. Da modalidade escolhida: Pregão

3.1. Com efeito, a escolha da modalidade pregão encontra-se fundamentado na possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como serviço comum (art. 1°, parágrafo único, da Lei 10.520/2002); e necessidade de contratar com aquele que oferecer o menor valor, dentre os parâmetros objetivamente fixados no edital.

3.2. Houve demonstração nas fl. 36, em item próprio (5 - classificação dos bens comuns), que os bens objeto da presente licitação, possuem padrões de desempenho, e características gerais específicas usualmente encontradas no mercado.

3.3. Deve-se salientar que consta descrição objetiva, dos padrões de desempenho, características gerais usualmente encontradas em um mercado diversificado vasto, competitivo e com capacidade para identificar, amplamente as especificações usuais de fornecimento dos itens dispostos, conforme fls. 35, para a Administração Púbica Municipal, podendo ser considerado fornecimento de bens comuns.

3.4. Deste modo, a escolha do pregão como modalidade licitatória para a contratação do objeto mencionado, notadamente, conforme consta justificativa, a forma presencial atende as disposições previstas no art. 4°, §1°, do Decreto n°. 5450/05 e ainda o art. 6°, do Decreto Municipal 10/2013, de 25/02/2013.

4. Da minuta do edital e seus anexos:

4.1. Excluir o item 14.2, item VII e VIII;

4.2. altere a redação do item 5, sugestionando a seguinte redação:

"DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 55

3.1. O padrão de desempenho e qualidade do serviço a ser contratado permite ser definido por meio de especificações neste Termo de Referencia possibilitando a concorrência entre interessados.
3.2. Os serviços a serem contratados constituem-se em atividades materiais acessórias, instrumentais e complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.
3.3. *A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta."*

4.3. Inclua disposição relativa ao sigilo das informações:

"DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES

4.1 *O licitante vencedor se obriga a manter sigilo e confidencialidade dos documentos a que tiver acesso.*

4.2 *O licitante vencedor será responsabilizado pela divulgação não autorizada ou pelo uso indevido de qualquer informação pertinente aos usuários ou pacientes do Município de Paulo Frontin-PR.*

4.3 *Caso se verifique a quebra de sigilo das informações disponibilizadas dos pacientes ou usuários do Município de Paulo Frontin-PR, serão aplicadas ao licitante vencedor as sanções previstas na Lei n° 8.666/93, sem prejuízo das demais cominações legais"*

4.4. Incluir informações relativos as obrigações da contratada:

"Assumir inteira responsabilidade pela integridade física dos pacientes que lhe forem confiados para internamento;

Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem pacientes para fins de experimentação;

Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação dos serviços;

Justificar ao paciente ou a seu responsável, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão da não realização de qualquer ato profissional no contrato;

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Face a natureza dos serviços contratados, fica expressamente estabelecida a responsabilidade exclusiva da Contratada pelos danos causados e consequências causados diretamente aos usuários/pacientes do Município de Paulo Frontin, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.

Utilizar empregados habilitados e com conhecimento completo dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 56

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas dos pacientes/usuários em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1° do art. 57 da Lei n° 8.666, de 1993;

4.5. A análise da minuta do edital e seus anexos não revelou a necessidade de alterações e/ou modificações, pois apresentam os requisitos formais exigidos pela Lei do Pregão e Lei de Licitações.

V- Conclusão

5.1 Ante ao exposto, analisado os aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável a modalidade escolhida, entendo que encontrará o presente processo em condições de ser autorizada a licitação, se assim a autoridade superior entender conveniente ao interesse público.

5.2. As recomendações constantes neste parecer, como todo o seu conteúdo é meramente opinativo, não vinculando a Administração, cabendo a autoridade superior deliberar sobre as alterações do edital e realizar todos os demais atos decisórios.

5.3. E, por fim, alguns documentos não estavam assinados, assim deverá o solicitante providenciar a sua regularização, com vistas a permitir a homologação posterior do certame.

5.4. Em vista do valor máximo admitido: R$ 309.999,96, deverá o Pregoeiro publicar o Edital e seus anexos na página de internet do município, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná e **jornal de grande circulação local,** com o respeito ao

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 57

prazo mínimo de oito dias úteis, contados da última vinculação, excluindo o dia de começo e incluindo o dia final.

É o parecer.

À Superior consideração.

Paulo Frontin, 01 de agosto de 2019.

JEFERSON LUIZ SIRENA
Advogado Público.
OAB/PR 61.919.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 58

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

Processo Licitatório nº 18/2019

1. PREÂMBULO

1.1. A **Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 80.059.918/0001-45, representada pela Excelentíssima Senhora Presidente **EDIANE MARIA SVIDNICKI**, através do pregoeiro EDER RENATO STELMACH, nomeado pelo Senhor Prefeito Municipal ANTONIO GILBERTO GRUBA, conforme Decreto nº. 53 de 10 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 1545, dia 11/07/2018 torna público a realização de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, que observará às disposições contidas na Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações, Decretos Municipais n.º 002/2007 de 11/01/2007 e n.º 010/2013 de 25/02/2013, a Lei Complementar n.º 123/2006 de 14/12/2006, Decreto Federal n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando–se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações ulteriores.

2. DO LOCAL, DA DATA E DO HORÁRIO DA SESSÃO

2.1. Dia 05 **de novembro de 2019 as 14:30 horas**, no Departamento de Compras e Licitações no Prédio Sede da Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, 204, centro.

2.2. O recebimento dos envelopes dar-se-á até às **14h00min do dia 05 de novembroo de 2019**, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura no endereço acima indicado. Quando da finalização do credenciamento, será aberta a sessão pública do pregão, e não será mais admitida a participação de novas licitantes.

3. DO OBJETO

3.1. O objeto da presente licitação é a escolha mais vantajosa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO CLINICO, PARA ATENDIMENTO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

3.2. A licitação será dividida em itens, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

3.3. As especificações, quantidades constantes do Termo de Referência e o arquivo digital "*Betha Auto Cotação*" são partes integrantes deste Edital.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação serão supordadas pelas dotações do Município de Paulo Frontin a seguir:

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.077.3390.39	1000	49/2019	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.2. Poderão participar na licitação cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação.

4.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

I) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

II) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

III) que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

IV) que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

V) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

6.2. A impugnação deverá ser realizada por petição dirigida ao pregoeiro, protocolada no endereço Rua Rui Barbosa, 204, Centro, de Paulo Frontin, no Setor de Protocolo.

6.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

6.4. Acolhida a impugnação, será definida nova data para a realização do certame.

6.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias uteis anteriores à data designada para a abertura da sessão pública, exclusivamente via internet, no endereço indicado no Edital.

6.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

6.7. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

6.8. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

6.9. Não serão aceitas impugnações enviadas por e-mail.

6. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1. O interessado, seu procurador ou seu representante deverá apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar deste procedimento licitatório.

6.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder pela empresa representada, por todos os atos e efeitos previstos neste edital.

6.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na sua imediata exclusão, salvo, por expressa autorização do pregoeiro.

6.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

Prefeitura Municipal Paulo Frontin FOLHA 60

I) Titular da empresa licitante, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

II) Representante designado pela empresa licitante, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente (conforme modelo sugestivo - Anexo IV), com firma reconhecida, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

6.5. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de fotocópia autenticada por cartório competente ou por servidor do Município de Paulo Frontin ou publicação em órgão de imprensa oficial.

6.6. Nos termos do art. 4.º da Lei n.º 10.520/2002, a ausência de credenciamento, seja pela não apresentação de qualquer dos documentos exigidos ao credenciamento, seja por sua apresentação irregular, impede a prática de atos inerentes ao certame, notadamente, a formulação de lances orais e a manifestação do direito de recorrer das decisões tomadas durante a sessão.

6.7. O representante poderá ser substituído, a qualquer momento, por outro devidamente credenciado.

7. DEMONSTRAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

7.1. Caso o licitante pretenda usufruir os benefícios de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006,deverá apresentar declaração, emitida por seu representante legal, de que se enquadra nestas condições, conforme modelo constante do Anexo VIII.

7.2. O licitante que se enquadrar em qualquer das vedações da Lei Complementar n.º 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto nesta Lei.

7.3. A declaração falsa relativa ao enquadramento para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006 sujeitará o licitante, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos, bem como caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

8. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS E DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1) E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

8.1. No dia, hora e local, designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o pregoeiro designado, que dirigirá os trabalhos, receberá os documentos de proposta de preço e habilitação, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes participantes.

8.2. A licitante deverá entregar declaração com ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes deste pregão presencial, separadamente dos envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação.

PROCESSO
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
FOLHA Nº
61

8.3. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa - esta última na forma do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007 -, para que possa usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a licitante deverá apresentar declaração de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como tal, também apresentada separadamente dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação.

8.4. A apresentação de declaração falsa sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital.

8.5. Não serão aceitos e proposta de preço e documentos de habilitação remetidos por meio de fac-símile ou de correio eletrônico, admitindo-se o envio de tais documentos por correio, desde que dentro de envelopes lacrados, não-transparentes e recebidos até a data e horários estabelecidos neste ato convocatório para abertura da sessão, no seguinte endereço Rua Rui Barbosa, 204, Centro, de Paulo Frontin, Paraná, Departamento de Compras e Licitação.

8.6. Observadas as regras acima, Os documentos relativos à proposta de preço e a habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma dos subitens a seguir:

I) Envelope contendo os documentos relativos à proposta de preço:

ENVELOPE N.º 01
PROPOSTA DE PREÇO
AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Pregão Presencial n.º 11/2019
NOME DA EMPRESA LICITANTE
CNPJ

II) Envelope contendo os documentos de habilitação:

ENVELOPE N.º 02
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Pregão Presencial n.º 11/2019
NOME DA EMPRESA LICITANTE
CNPJ

8.7. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou por servidor do Município de Paulo Frontin, ou publicação em órgão da imprensa oficial, no caso de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo pregoeiro ou a sua equipe de apoio.

8.8. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmos autenticadas, salvo quando expressamente admitidos neste Edital, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 62

8.9. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

8.10. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

8.11. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

8.12. A não entrega da Declaração exigida no subitem "9.2" deste edital implicará no não recebimento, por parte do pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da proposta de preço e de habilitação e, portanto, a não aceitação do licitante no certame.

8.13. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

9. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE "01"

9.1. Os licitantes interessados, deverão baixar o arquivo digital que acompanha o edital e encontra-se disponível para este processo licitatório em http://licitacao.paulofrontin.pr.gov.br.

I) Para a leitura do arquivo o licitante deverá ter instado o software "*Betha Auto Cotação*", desenvolvido pela empresa Betha Sistemas, o qual deverá ser obtido em http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33&rdn=280918112527, em sua versão mais recente.

II) O arquivo digital não poderá ser editado em outro software que não seja o Programa " *Betha Auto Cotação*", caso contrário não poderá ser lido no momento da abertura do certame.

III) O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando:

a) Valor unitário e total do item;

b) Marca;

c) Descrição detalhada do objeto: indicando fabricante, e, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista para a sua apresentação.

9.5. Depois de preenchidos os valores no software " *Betha Auto Cotação*", o licitante deverá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada pelo representante legal e introduzida no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

9.6. O arquivo eletrônico (extensão *.COT) devidamente salvo, com as informações da proposta impressa, deverá ser gravado em CD ou Pendrive e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

9.7. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, com a indicação da marca, descrição, preço unitário e total do item, em moeda nacional, com duas casas decimais, devidamente datada e assinada por representante legal, em todas suas páginas, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

9.8. No preço deverão estar incluídas todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

9.9. A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
63

10. DA REUNIÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

10.1. Antes de iniciar a sessão, no dia, hora e local, designados no edital, será realizado o credenciamento dos licitantes interessados, os quais deverão demonstrar que o seu representante legal e/ou seu procurador possuem necessários poderes para a formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

10.2. No ato de credenciamento, o representante legal ou seu procurador entregará ao pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelecem o inciso VII do art. 4° da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 (Anexo II), acompanhado dos envelopes "nº. 1 Proposta de Preços" e "nº. 2 Documentação de Habilitação".

10.3. Caso o licitante pretenda usufruir os benefícios de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, deverá apresentar ainda declaração, emitida por seu representante legal, de que se enquadra nestas condições, conforme modelo constante do Anexo VIII.

10.4. Aberta a Sessão, serão entregues para o pregoeiro os envelopes contendo as propostas de preços (Envelope nº. 1) e os documentos de habilitação (Envelope nº. 2), os quais serão encaminhados para serem rubricados pelos licitantes presentes, momento em que verificarão se não houve violação a integridade e dos envelopes e do sigilo da proposta.

10.5. Ato continuo, o pregoeiro procederá a abertura dos envelopes "01", contendo as propostas de preço, será feita a conferência com os requisitos estabelecidos neste edital e posterior rubrica do pregoeiro em todas as folhas e demais documentos que a integram.

10.6. Após, será oportunizado aos credenciados presentes, conferir se outros credenciados cumprem as exigências contidas no edital, oportunidade em que será colhida a rubrica dos credenciados em todas as folhas e demais documentos que a integram.

10.7. O julgamento das propostas utilizará o critério do menor preço por item.

10.8. O pregoeiro classificará a proposta de menor preço e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, para o item licitado.

10.9. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

10.10. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do maior preço classificado.

10.11. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará à exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação de propostas.

10.12. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação, decidindo motivadamente a respeito.

11.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
FOLHA Nº
64

I) Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

II) O Pregoeiro poderá ofertar prazo para o licitante enviar documento para demonstrar a exequibilidade da proposta, cuja a não apresentação poderá acarretar a não aceitação da proposta;

III) Entre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio, sob pena de não aceitação da proposta;

IV) O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

11.3. Se a oferta não for aceitável o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

11.4. No caso de desclassificação de todas as propostas, o pregoeiro convocará as licitantes para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas, escoimados das causas de sua desclassificação.

11.5. O pregoeiro anunciará o licitante vencedor após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e posterior decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

11.6. O Pregoeiro poderá encaminhar, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.7. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por meio da aplicação do procedimento previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993, salvo na ocorrência do "empate ficto" previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, hipótese em que será observada a regra de desempate disciplinada nos subitens abaixo:

I) É assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

II) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

III) Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 14.8, inciso II, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 14.8, inciso II, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.9. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 14.8, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

Câmara Municipal
Paulo Frontin

65

11.10. O disposto no subitem 14.8, inciso I e seguintes, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.11. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

11.12. Aplica-se às sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, os privilegiados concedidos neste edital às microempresas ou empresas de pequeno porte.

11.13. A indicação e classificação da(s) proposta(s) ou lance(s) vencedor(es) e demais informações relativas à sessão pública deste pregão constarão da respectiva ata, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação.

11.14. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação - "02" – do licitante que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.

11.15. As dúvidas que surgirem durante as sessões públicas, serão, a juízo do Pregoeiro, resolvidas por este, na presença dos proponentes ou deixadas para posterior deliberação.

11.16. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, licitantes e presentes.

12. CONDIÇÃO PRÉVIA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

I) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

II) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

III) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU

IV) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE - PR.

12.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

13. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "02"

13.1. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do envelope nº. 2, contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, para a verificação da documentação relativa a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, adiante especificada.

13.2. Habilitação Jurídica:

I) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

PROCESSO
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
FOLHA Nº
66

II) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

III) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

IV) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

V) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;

VI) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

VII) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

Parágrafo Único: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

13.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

I) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

II) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

III) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

IV) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

V) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

VI) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

VII) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

VIII) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

IX) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

13.4. Qualificação econômico-financeira,

I) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da licitante com no máximo 180 (cento e oitenta) dias da data de abertura dos envelopes

II) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. (Contendo Termo de Abertura e Encerramento);

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROC. FOLHA 67

III) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

IV) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

V) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

VI) Os índices exigidos no subitem anterior deverão ser apresentados já calculados pela proponente em uma folha à parte.

VII) As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10 % (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

13.5. Qualificação Técnica:

I) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

13.6. Deverá ainda ser apresentado no envelope as declarações:

I) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo I.

II) Declaração de Idoneidade, conforme modelo - Anexo III.

13.7. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

Parágrafo Único: A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado, conforme Resolução CGSIM n. 16, de 17 de dezembro de 2009

13.8. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados de forma legível, em original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

I) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 68

II) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

III) As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples, sujeitas a verificações da autenticidade no site correspondente;

IV) Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura do Envelope 1, que contém a proposta de preço;

V) A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos exigidos acarretará a inabilitação do licitante.

VI) Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

13.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

Parágrafo Único. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

13.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

13.11. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

13.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.14. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.15. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no Painel de Publicações do Município de Paulo Frontin Paraná: www.paulofrontin.pr.gov.br/licitacao.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

I) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

II) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1° da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.3. A convocação se dará por meio de e-mail, fac-símile, carta com aviso de recebimento em mão própria, publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15. DOS RECURSOS

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 68

15.1. Declarada(s) a(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2. A falta de manifestação motivada da licitante, no prazo de 20 (vinte) minutos, quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito e consequente adjudicação do objeto pelo pregoeiro à licitante vencedora.

15.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras e Licitações, sito Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/PR, no horário das 08 às 12 e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis;

15.5. As razões e contrarrazões do recurso deverão ser manifestadas por escrito, encaminhadas em nome do pregoeiro, com indicação do número do pregão e o órgão licitador, onde serão protocolados, no horário das 08 às 12 e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

15.6. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

15.7. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para entregar o objeto adquirido.

16. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

16.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pelo Prefeito, após a regular decisão dos recursos apresentados.

16.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, o Prefeito homologará o procedimento licitatório.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Contrato ou aceito o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização).

17.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

17.3. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta aos Órgãos indicados no "item 13 supra" para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

17.4. Alternativamente, à convocação para comparecer perante a Administração para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.5. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.

17.6. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 30

18. DO PREÇO - REVISÃO/ALTERAÇÃO

18.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.

18.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC - IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

19. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

22.1. O pagamento será realizado até o 15º dia útil do mês subsequente, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

22.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

22.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

22.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

22.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

22.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

22.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

Parágrafo Único: O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

22.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

22.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

22.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 21

22.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

22.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

22.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

22.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365}$$

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

I) Não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo validade da proposta;

II) Apresentar documentação falsa;

III) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

IV) Ensejar o retardamento da execução do objeto;

V) Não mantiver a proposta;

VI) Cometer fraude fiscal;

VII) Comportar-se de modo inidôneo;

Parágrafo Único: Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

II) Impedimento de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos;

22.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

22.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 72

22.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

22.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas em cadastro próprio mantido pelo Município.

22.7. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

23.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.4. Assegura-se ao Município de Paulo Frontin o direito de:

I) Promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (art. 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93);

II) Revogar a presente licitação por razões de interesse público (art.49, caput, da Lei 8.666/93), decorrente de fato superveniente devidamente comprovado;

III) Adiar a data da sessão pública;

IV) Rescindir unilateralmente o ajuste nos termos do inciso I do artigo 79 da Lei nº 8666/93.

23.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7. As empresas licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época ou fase do processo licitatório;

23.8. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos à presente licitação.

23.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.10. Em conformidade com a Lei n.º. 10.520/2002, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário local da sede da CONTRATANTE.

23.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.13. O Edital será disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.paulofrontin.pr.gov.br/licitacao, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Rua Rui Barbosa, 204, Centro; nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min, 13h00min às 17h00min., no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 73

24. FORO

24.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa.

25. INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTES ANEXOS:

I) Declaração (inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal);

II) Declaração (inciso VII do art. 4° Lei 10.520 de 17/07/2002);

III) Declaração de Idoneidade;

IV) Modelo de Credenciamento;

V) Termo de Referência;

VI) Minuta Contrato/Termo;

VII) Modelo de Declaração de Condição ME ou EPP;

VIII) Proposta de Preços;

IX) Planilha de Quantitativos e Custos.

X) Declaração contendo informações para fins de assinatura de Contrato.

Paulo Frontin, 18 de novembro de 2019

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº
74

ANEXO I – DECLARAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2019

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7° da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1°, da Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, de _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 76

ANEXO II – DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO REQUISITOS HABILITAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4° da Lei n° 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

_____, de _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento (fora dos envelopes)

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 36

ANEXO III – DECLARAÇÃO IDONEIDADE

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação em epígrafe, modalidade acima, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaro também que não possuo de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, conforme o prejulgado n.º 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Declaro também que, nos termos do art. 9.º, caput, da Lei n.º 8.666/93, que não participei na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Declaro assim que não possuo cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9.º, § 3.º, da Lei n.º 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

Declaro finalmente que não caracteriza prática vedada, na forma elencada no prejulgado nº. 09, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e Consulta com força normativa nº. ACÓRDÃO Nº 2745/10 - Tribunal Pleno, do processo nº: 228167/10, Rel. conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, ciente estando, que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____de _____ de _____

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 77

ANEXO IV – CARTA DE CREDENCIAMENTO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente fica credenciado o Sr(a)....., portador do RG n.º ..... e inscrito no CPF sob o n.º ..... para representar esta licitante no procedimento licitatório acima indicado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.Atenciosamente,

_____, em _____de _____ de _____

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE).

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 78

ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

1. ESCLARECIMENTOS INICIAIS:

1.1. O presente Termo de Referência visa esclarecer os elementos capazes de contribuir, de forma clara, concisa, objetiva e com precisão adequada para caracterizar a definição do objeto a ser contratado e condições gerais de execução do contrato, os quais servirão de elemento para elaboração e execução do Edital.

2. JUSTIFICATIVA PARA NÃO REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

2.1. Não se aplica o disposto nos artigos 47, Parágrafo único e 48 da Lei Complementar n.º 123/2006, diante da aplicação subsidiária do art. 49 da Lei Complementar:

I) Não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados em âmbito local capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste Edital, demonstrado através de análise do histórico de contratações realizadas em anos anteriores pelo Município de Paulo Frontin Paraná.

II) A Licitação exclusiva para as microempresas e empresas de pequeno porte não é vantajoso para a Administração Pública, não conduzindo a uma contratação que satisfaça integralmente o interesse público, e muito menos, trazendo retorno esperado pela Lei Complementar 123/2006, podendo vir a representar prejuízo a contratação objetivada pela Administração Pública.

3. OBJETO

3.1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO CLINICO, PARA ATENDIMENTO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA., conforme condições, quantidades e preços máximos e demais exigências estabelecidas no Anexo IX – Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, anexos a este Edital, e, também disponível formato digital: "*Betha Auto Cotação*".

3.2. Para fixar o valor aceitável foi realizada pesquisa de mercado pela Secretaria Requisitante a fim de estimar o custo do objeto a ser licitado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas dos licitantes.

3.3. A estimativa foi elaborada com base nos preços colhidos junto às empresas do ramo pela Secretaria requisitante, pertinente aos itens dos lotes licitados, sendo o preço corrente na praça com base na oferta e na procura;

3.4. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas neste Termo e se referem a itens idênticos ao objeto a ser licitado.

3.5. As quantidades dos produtos requisitados são estimadas no consumo médio dos exercícios anteriores das Secretarias requisitantes e não devem ser utilizadas na sua totalidade como garantia de futuro faturamento pelas proponentes.

4. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 78

4.1. A ESF - Estratégia Saúde da Família, instituído pela União elege como ponto central o estabelecimento de vínculos e a criação de laços de compromisso e de co-responsabilidade entre os profissionais de saúde e a população. O PSF não é uma estratégia desenvolvida para atenção exclusiva ao grupo mulher e criança, haja vista que se propõe a trabalhar com o princípio da vigilância à saúde,

apresentando uma característica de atuação inter e multidisciplinar e responsabilidade integral sobre a população que reside na área de abrangência de suas Unidades de Saúde da Família, assegurando a referência e contra referência para os diferentes níveis do sistema, desde que identificada a necessidade de maior complexidade tecnológica para a resolução dos problemas identificados.

4.2. A unidade de saúde é a porta de entrada do sistema local de saúde, representa o primeiro contato da população com o serviço de saúde do município. É onde atua a equipe multiprofissional, Estratégia Saúde da Família (ESF), composta por no mínimo, médico generalista ou especialista em saúde da família ou médico de família e comunidade, enfermeiro generalista ou especialista em saúde da família, auxiliar ou técnico de enfermagem e agentes comunitários de saúde (ACS).

4.3. Cada equipe deve ser responsável por, no máximo, 4.000 pessoas de uma determinada área, que passam a ter corresponsabilidade no cuidado com a saúde. Este critério deve ser flexibilizado em razão da diversidade sociopolítica e econômica das regiões, levando-se em conta fatores como densidade populacional e acessibilidade aos serviços, além de outros considerados como de relevância local.

4.4. O médico é o profissional que se ocupa da saúde humana, promovendo saúde, prevenindo, diagnosticando e tratando doenças, com competência e resolutividade, responsabilizando-se pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário. Para que possa atender à demanda dos indivíduos sob sua responsabilidade, deve realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea, de forma compartilhada, consultas clínicas e pequenos procedimentos cirúrgicos, quando indicado na Unidade de Saúde, no domicílio ou em espaços comunitários, responsabilizando-se pela internação hospitalar ou domiciliar e pelo acompanhamento do usuário. Além disso, o médico deve, em um trabalho conjunto com o enfermeiro, realizar e fazer parte das atividades de educação permanente dos membros da equipe e participar do gerenciamento dos insumos.

4.5. Ciente de sua missão no campo das políticas públicas, a Fundação Municipal de Saúde tem se destacado pela efetiva proposta de gestão, transformando a prática sanitária no município e suas reais condições, garantindo a melhoria da qualidade de vida e saúde dos cidadãos frontinensses.

4.6. Sendo a executora das ações, serviços e programas de promoção, prevenção, proteção e recuperação da saúde coletiva e individual. Tem como objetivo o de promover e executar a política municipal de saúde, conforme Lei Federal n.º 8.080/90 e suas alterações, bem como aquelas que vierem a regular o Sistema Único de Saúde – SUS, prestando todo e qualquer atendimento a qualquer cidadão, esgotando, na medida das forças orçamentárias, as possibilidades de assistência à saúde, através de ações, serviços e programas voltados ao atendimento do cidadão SUS.

4.7. Ocorreu que visando o preenchimento de vagas em empregos públicos do Município de Paulo Frontin-Pr., houve a realização de concurso público conforme edital n.º 01/2015, de 21 de janeiro de 2015 e, em atendimento aos programas da qual a Fundação é a executora, houve a disponibilidade de vagas para Médico Especialista e Médico Generalista, no entanto conforme edital de homologação das inscrições realizadas, não acudiram interessados na participação para estas vagas.

4.8. Não tendo outra solução, senão, a contratação mediante licitação, de profissional médico clinico geral ou generalista para atuar na equipe Estratégia Saúde da Família (ESF), a qual se encontra prejudicada na sua atuação junto à população mais necessitada, prestando assistência integral, contínua, com resolubilidade e boa qualidade às necessidades de saúde.

4.9. Os benefícios diretos e indiretos que resultarão da contratação é a descentralização do sistema de saúde municipal, proporcionando avanços no resultado das conquistas sociais culminando com a consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e o estabelecimento de vínculos e a criação de laços de compromisso e de corresponsabilidade para com a população.

4.10. O objetivo que se pretende alcançar com a contratação é prestar, na unidade de saúde e no domicílio, assistência integral, contínua, com resolubilidade e boa qualidade às necessidades de saúde da população alvo, intervindo sobre os fatores de risco aos quais a população está exposta, elegendo a família e o seu espaço social como núcleo básico de abordagem no atendimento à saúde, humanizando as práticas de saúde através do estabelecimento de um vínculo entre os profissionais de saúde e a população, conscientizando fazer com que a saúde seja reconhecida como um direito de cidadania e, portanto, expressão da qualidade de vida.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 80

4.11. **As especificações técnicas dos bens:** encontram-se disponíveis no Anexo IX – Planilha de Quantitativos e Custos Unitários do Edital.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. O padrão de desempenho e qualidade do serviço a ser contratado permite ser definido por meio de especificações neste termo de referencia possibilitando a concorrência entre os interessados.

5.2. Os serviços a serem contratados constituem-se em atividades materiais acessórias, instrumentais e complementares a área de competência legal do órgão licitante, não inerentes as categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

5.3. A prestação dos serviços não gera vinculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

6. DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES

6.1. O licitante vencedor se obriga a manter sigilo e confidencialidade dos documentos que tiver acesso.

6.2. O licitante vencedor será responsabilizado pela divulgação não autorizada ou pelo uso indevido de qualquer informação pertinente aos usuários ou pacientes do Município de Paulo Frontin.

6.3. Caso se verifique a quebra do sigilo das informações disponibilizadas dos pacientes ou usuários do Município de Paulo Frontin, serão aplicadas ao licitante vencedor as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das demais cominações legais.

7. DO LOCAL DA ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

7.1.1. Os serviços consistem nos trabalhos pertinentes a área medica de Clinico Geral ou Generalista, de 01 (um) prestador de serviços abrangendo todas as funções inerentes de médico para ESF, tendo no mínimo as atribuições:

7.1.1.1. Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade;

7.1.1.2. Valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança;

7.1.1.3. Oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária;

7.1.1.4. Empenhar-se em manter seus clientes saudáveis, quer venham às consultas ou não;

7.1.1.5. Executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência;

7.1.1.6. Executar as ações de assistência nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros;

7.1.1.7. Promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável;

7.1.1.8. Discutir de forma permanente - junto à equipe de trabalho e comunidade - o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam;

7.1.1.9. Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família;

7.1.1.10. Prestar esclarecimentos e orientações sempre que necessários, junto à Fundação Municipal de Saúde;

7.1.1.11. O profissional a serviço da Contratada deverá seguir as normas da Portaria n.º 648/GM de 28 de março de 2006, das atribuições do médico ESF;

7.1.1.12. Manter sempre atualizado o prontuário dos pacientes e o arquivo médico;

7.1.1.13. Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem pacientes para fins de experimentação;

7.1.1.14. Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação dos serviços;

7.1.1.15. Justificar ao paciente ou a seu responsável, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão da não realização de qualquer ato profissional no contrato.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 81

7.2. O(a) Contratado(a) será único e exclusivo responsável na prestação dos serviços, de modo que se encontre constantemente em condições de atender plenamente as suas finalidades, sendo que quaisquer danos ou indenizações causados a terceiros em decorrência de seus atos ou de seus prepostos, auxiliares, bem como responder quer civilmente, quer penalmente, serão de sua inteira responsabilidade, ainda se submetendo a pena de rescisão contratual e aplicação das sanções cabíveis.

8. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

8.1. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

8.2. O profissional médico disponibilizado pela Contratada deve atender a todos os componentes das famílias, independentemente de sexo e idade. Esse profissional deverá comprometer-se com a pessoa, inserida em seu contexto biopsicossocial, e não com um conjunto de conhecimentos específicos ou grupos de doenças. Sua atuação não deve estar restrita a problemas de saúde rigorosamente definidos. Seu compromisso envolve ações que serão realizadas enquanto os indivíduos ainda estão saudáveis. Deve procurar compreender a doença em seu contexto pessoal, familiar e social. A convivência contínua lhe propicia esse conhecimento e o aprofundamento do vínculo de responsabilidade para a resolução dos problemas e manutenção da saúde dos indivíduos.

8.3. O profissional médico disponibilizado pela Contratada irá compor a equipe Estratégia Saúde da Família (ESF), devendo ser responsável por, no máximo, 4.000 pessoas de uma determinada área, passando a ter corresponsabilidade no cuidado com a saúde.

8.4. Prestará os serviços abrangendo todas as funções inerentes de médico, para atendimento ambulatorial, em uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda à sexta-feira, a serem realizados em horários e locais determinados pela Contratante.

8.5. Observará as disposições normativas internas da Fundação Municipal de Saúde Pública.

9. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

9.1. Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:

9.1.1. No mínimo, 62% (sessenta e dois por cento) do tempo, a disposição da Fundação, o contratado utilizará para consultas aos usuários do SUS;

9.1.2. As consultas/procedimentos/visitas domiciliares serão distribuídas e definidas de acordo com a necessidade e cronograma pré-estabelecido em cada estabelecimento de saúde, as quais serão definidas, semanalmente, pela Fundação Municipal de Saúde;

10. UNIFORMES

10.1. Os uniformes a serem fornecidos pela Contratada a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão Contratante, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado, observando o disposto nos itens seguintes:

10.2. O uniforme deverá compreender as seguintes peças do vestuário:

10.2.1. Jalecos modelo médico, manga curta e longa, na cor branca.

10.3. As peças devem ser confeccionadas com tecido e material de qualidade, seguindo os parâmetros mínimos exigidos pela Legislação, seguindo os seguintes parâmetros mínimos:

PROCESSO Nº
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
FOLHA Nº
82

10.4. O fornecimento dos uniformes deverá ser efetivado da seguinte forma:

10.4.1. 1(um) conjuntos completos ao empregado no início da execução do contrato, devendo ser substituído 01 (um) conjunto completo de uniforme a cada 06 (seis) meses, ou a qualquer época, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após comunicação escrita da Contratante, sempre que não atendam as condições mínimas de apresentação;

10.4.2. No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que estiverem apertados;

10.5. Os uniformes deverão ser entregues mediante recibo, cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao servidor responsável pela fiscalização do contrato.

11. INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. A execução dos serviços será iniciada mediante Ordem de Serviço a qual será emitida após a assinatura do Contrato.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. São obrigações da Contratante:

I) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

II) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

III) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

IV) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

V) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

12.2. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Assumir inteira responsabilidade pela integridade física dos pacientes que lhe forem confiados para internamento.

13.2. Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem pacientes para fins de experimentação.

13.3. Atender aos pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação dos serviços.

13.4. Justificar ao paciente ou ao seu responsável, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão da não realização de qualquer ato profissional ao contrato.

13.5. Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

13.6. Fase a natureza dos serviços contratados, fica expressamente estabelecida a responsabilidade exclusiva da contratada pelos danos causados e consequências causadas diretamente aos usuários/pacientes do Município de Paulo Frontin, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.

13.7. Utilizar empregados habilitados e com conhecimento completo dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

13.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade a contratante.

13.9. Relatar a contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 23

13.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

13.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

13.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equivoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementa-los caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

15. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

15.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica cumulativamente:

I) Todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

II) Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;

III) Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado; e,

IV) Haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16. CONTROLE DA EXECUÇÃO

16.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

16.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16.4. Ficará a cargo do servidor STEFANO CELSO RETCHESKI RG nº. 1229679 SSP/PR, e CPF nº 253.666.969-68, exercendo suas funções na Secretaria de Governo as atribuições de FISCAL DE CONTRATO.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

I) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
II) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
III) Fraudar na execução do contrato;
IV) Comportar-se de modo inidôneo;
V) Cometer fraude fiscal;
VI) Não mantiver a proposta.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 84

17.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
II) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10(dez) dias;
III) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
IV) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
V) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
VI) Impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;
VII) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

17.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

I) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
II) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
III) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

STEFANO CELSO RETCHESKI
Fiscal do(s) Contrato(s) da Secretaria

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 85

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência e para a elaboração do Edital.

Verifico que existe disponibilidade financeira, conforme Parecer Contábil e que a despesa respeita e está adequada com as Leis Orçamentárias Municipais.

Dessa forma, preenchido os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido a análise.

Paulo Frontin, 18 de novembro de 2019

EDIANE MARIA SVIDNICKI
Presidente da Fundação

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 86

ANEXO VI – MINUTA CONTRATO/TERMO

CONTRATO/TERMO N.º

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2019

TERMO DE COMPROMISSODE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN, E DE OUTRO A EMPRESANomeContratado, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 80.059.918/0001-45, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 206, Paulo Frontin - PR, neste ato representado pela Presidente Sra. Ediane Maria Svidnicki, a seguir denominada PROMITENTE COMPRADORA, e NomeContratado pessoa jurídica de direito privado, sito a EnderecoContratado, cidade de CidadeContratado - EstadoContratado, inscrita no CNPJ/MF sob n°. CNPJContratado, neste ato representada por _____, RG n.º _____ SSP-.. e CPF n.º _____ a seguir denominada PROMITENTE VENDEDORA, acordam e ajustam firmar o presente Termo/Contrato, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº. 8.078/90, assim como pelas condições do Edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 11/2019, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1. CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO CLINICO, PARA ATENDIMENTO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

2. CLAÚSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma no art. 57, §1º, da Lei 8.666, de 1993.

3. CLAÚSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor deste contrato é de R$ ValorContrato ValorContratoExtenso.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLAÚSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 84

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista para o exercício de 2018, conforme classificação de tabela abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.077.3390.39	1000	49/2019	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLAÚSULA SÉTIMA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, servidor(a) designa como FISCAL deste contrato o(s)servidor(a) STEFANO CELSO RETCHESKI RG nº. 1229679 SSP/PR, e CPF nº 253.666.969-68 exercendo suas funções na Secretaria de Administração.

8.3. As demais disposições sobre a fiscalização da execução do contrato estão previstas no Termo de Referência;

9. CLAÚSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLAÚSLA DÉCIMA SANÇÕES ADMININISTRATIVAS

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 88

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLAÚSLA DÉCIMAPRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLAÚSLA DÉCIMA SEGUNDA - DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

18. CLAÚSLA DÉCIMATERCEIRA DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

19. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e quando legalmente, exigível em outros Diários Oficiais, no prazo previsto na Lei 8.666/93.

14. DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mallet - PR para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 80

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.

Paulo Frontin - PR, DataExtensoAssinatura.

Ediane Maria Svidnicki	NomeContratado
FUNDAÇÃO	CONTRATADA
PROMITENTE COMPRADOR	PROMITENTE VENDEDOR

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG _____
2. _____ RG _____

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 90

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE[1]

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial n.º 11/2019

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o n.º ....., cumpre os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3.º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto n.º 8.538/2015.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4.º do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Cidade, ... de ..... de .....

_____

(assinatura do representante legal)

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 31

[1] Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, na abertura da sessão quando do credenciamento dos licitantes.

ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial n.º 11/2019

Senhor Fornecedor. Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital.

1. OBJETO

1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO CLINICO, PARA ATENDIMENTO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e de conformidade com as especificações, quantidades admitidos constantes do arquivo digital " *Betha Auto Cotação*", o qual é parte integrante deste Edital.

2. Os licitantes interessados, deverão baixar o arquivo digital que acompanha o edital e encontra-se disponível para este processo licitatório em http://licitacao.paulofrontin.pr.gov.br.

3. Para a leitura do arquivo o licitante deverá ter instado o software "*Betha Auto Cotação*", desenvolvido pela empresa Betha Sistemas, o qual deverá ser obtido em http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33&rdn=280918112527;

4. O arquivo digital não poderá ser editado em outro software que não seja o Programa " *Betha Auto Cotação*", caso contrário não poderá ser lido no momento da abertura do certame

5. O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando:

a. Valor unitário de cada item

b. marca;

c. Descrição detalhada do objeto: indicando fabricante, e, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista para a sua apresentação.

8 Depois de preenchidos os valores no software "*Betha Auto Cotação*", o licitante deverá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada pelo representante legal e introduzida no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

9. O arquivo eletrônico (extensão *.COT) devidamente salvo, com as informações da proposta impressa, deverá ser gravado em CD ou Pendrive e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

a. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, com a indicação da marca, descrição, preço unitário e total de cada item, de todos os itens que pretende participar, em moeda nacional, com duas casas decimais, devidamente datada e assinada por representante legal, em todas suas páginas, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

b. No preço deverão estar incluídas todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

c. A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.

d. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 82

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO IX – PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS UNITÁRIOS.

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial n.º 11/2019

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	12,00	MES		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATUAR COMO MÉDICO CLÍNICO GERAL COM ATENDIMENTO NA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF), COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.	17.133,33	205.599,96
2	12,00	MES		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATUAR COMO MÉDICO CLÍNICO GERAL COM ATENDIMENTO NA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF), COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS.	8.700,00	104.400,00
Total	309.999,96					

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº -
FOLHA Nº 93

ANEXO X – DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATO AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial n.º 11/2019

DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social da proponente:_____

CNPJ nº:_____

Endereço:_____nº_____Bairro:_____

Cidade:_____Estado_____

E-mail para envio do arquivo do Contrato:_____

DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Nome do Representante Legal:_____

Função/Cargo:_____

Data de Nascimento:____/_____/_____

RG nº _____Órgão Expedidor _____/_____CPF:_____.____.____/___

Endereço:_____nº_____

Bairro:_____CEP:_____Fone_____

_____

(assinatura do representante legal)

* Carimbar

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL DO PROCESSO Nº 18/2019 DO PREGÃO Nº 11/2019

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2019 - FMS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO CLINICO, PARA ATENDIMENTO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante do Edital, e, composto pelo arquivo digital "BETHA AUTOCOTAÇÃO".
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as 14**h00min do dia 05/11/2019** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 14h30min do mesmo dia** (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 18/10/2019.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:6B6818B3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/10/2019. Edição 1868
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 95

Termo de declaração

Em cumprimento ao pedido verbal do advogado municipal, exclui o justificativo de inexigibilidade de licitação constante nos folhas 96 a 102 e renumerei as fojas.

12/11/2019

Silmar Bosniak

CREDENCIAMENTO

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
96

À
Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin - PR
Pregão Presencial N.º 11/2019
Processo Licitatório N° 18/2019

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO REQUISITOS HABILITAÇÃO

A empresa HelpMed Saúde Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 04.770.650/0001-77, sediada na Av. Iguaçu, 2820, Sala 201, Água Verde – Curitiba/PR, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4° da Lei n° 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 94
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

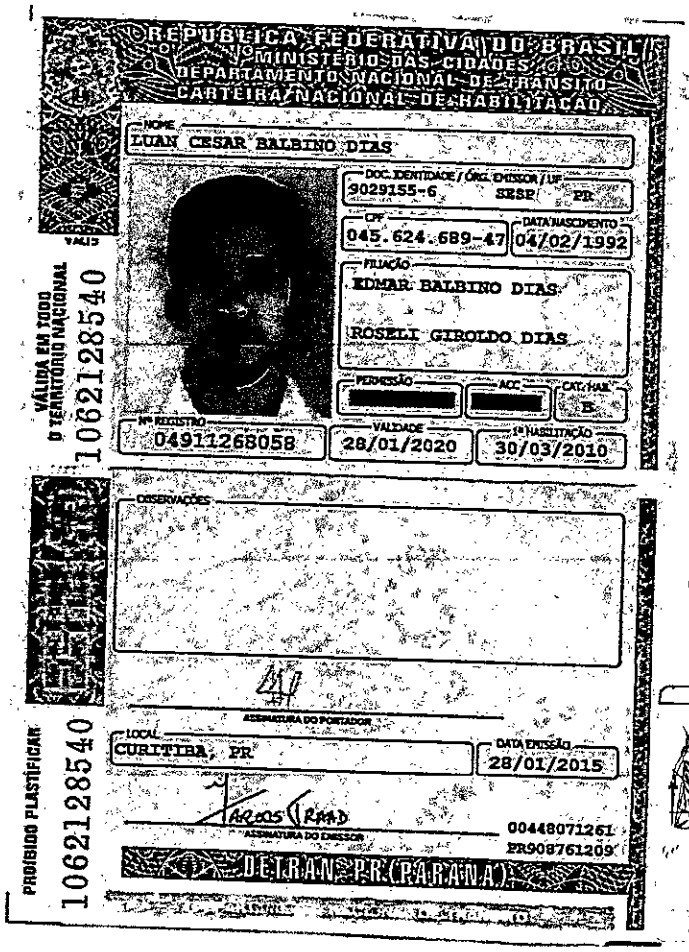
Curitiba, 05 de novembro de 2019.

Luan Cesar Balbino Dias
CPF 045.624.689-47
RG 9.029.155-6 SSP/PR
CRA/PR 700021

Luan Cesar Balbino Dias
Sócio-Administrador
CPF 045.624.689-47
RG 9.029.155-6 SSP/PR

04.770.650/0001-77
HELPMED SAÚDE LTDA - ME
Av. Iguaçu, 2820 - Sala 201 Bl. Comercial
Água Verde - CEP 80.240-031
Curitiba - Paraná

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 98
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
LUAN CESAR BALBINO DIAS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
9029155-6 SESP PR

CPF
045.624.689-47

DATA NASCIMENTO
04/02/1992

FILIAÇÃO
EDMAR BALBINO DIAS
ROSELI GIROLDO DIAS

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
04911268058

VALIDADE
28/01/2020

1ª HABILITAÇÃO
30/03/2010

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
28/01/2015

ASSINATURA DO EMISSOR

00448071261
PR908761209

DETRAN-PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1062128540

PROIBIDO PLASTIFICAR
1062128540

6º Tabelionato de Notas
R. Emiliano Perneta, 168 - Fone: (41) 3232-2109
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DOU FÉ.
Curitiba/PR
25 OUT. 2019
GESSICA PEREIRA DA CRUZ
KAMILA EMILI BATISTA
CARLA GUIRRO ROQUE
CLEVERSON MENDES
TIAGO APARECIDO SOARES ZIGNANI
JONATHAN SIQUEIRA DOS SANTOS
Escreventes
Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FRI25835
Tiago Aparecido Soares Zignani
Escrevente

EM BRANCO
6º Tabelionato de Notas

HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613
DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

Os abaixo identificados e qualificados:

1. LUAN CESAR BALBINO DIAS, brasileiro, solteiro, nascido em 04/02/1992, natural de Curitiba-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 045.624.689-47, portador da carteira de identidade RG nº. 9.029.155-6 SSP-PR, Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 04911268058 DETRAN-PR, residente e domiciliado na Rua Dr. Raul Carneiro Filho, 197, Água Verde, Curitiba-PR, CEP: 80.620-440.
2. ALINE TUCZEK DE OLIVEIRA WOINARSKI, brasileira, maior, solteira, nascida em 09/03/1989, natural de Curitiba-PR, médica, CRM Nº 33653, inscrita no CPF/MF sob nº. 068.506.309-70, portadora da carteira de identidade RG nº. 9.300.960-6/SSP-PR, Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 04265122119 DETRAN-PR, residente e domiciliada na Rua Lourival Portella Natel, 47, Apto. 204, Portão, Curitiba-PR, CEP: 80610-250, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.
3. JULIANA BONFANTE MARTINS, brasileira, maior, solteira, natural de Brasília-DF médica, CRM Nº 19873, inscrita no CPF/MF sob nº. 037.136.711-50, portadora da carteira de identidade RG nº. 4589168/DGPC-GO, Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 04574299393 DETRAN-GO, residente e domiciliada na Rua Doutor Rui de Camargo, 400, Centro, Conselheiro Mairinck-PR, CEP: 86480-000, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.
4. ALEX DOUGLAS MENACHO MENDIETA, estrangeiro, natural da Bolívia, solteiro, nascido em 20/07/1990, médico, CRM/PR nº 37936, inscrito no CPF/MF sob nº 075.982.751-65, portador da RNE nº G223556-6 CGPI/DIREX/DPF, residente e domiciliado na Rua Desembargador Otávio do Amaral, nº 614, bairro Bigorrilho, Curitiba/PR, CEP: 80730-400, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.
5. ANA CAROLINA DUARTE DE OLIVEIRA, brasileira, natural de Uberaba/MG, solteira, nascida em 18/01/1991, médica, CRM/PR nº 38254, inscrita no CPF/MF sob nº 082.782.936-19, portador da carteira de identidade civil nº 15.054.613 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Angelo Pascoalin, nº 230, bloco 05, apto. 103, bairro Rocio, União da Vitória/PR, CEP: 84600-733, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.
6. CARLOS ALBERTO PINTO, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 20/11/1967, natural de Siqueira Campos-PR, dentista, CRO Nº 46476/SP inscrito no CPF/MF sob nº. 820.405.249-91, portador da carteira de identidade RG nº. 44619946/SSP-PR, CNH 02028742793/DETRAN-SP, residente e domiciliado na Rua Dr. Amilcar Gigante, 151, Centro, Itapirapuã Paulista-SP, CEP: 18385-000, neste ato sendo representado por seu

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2019 09:28 SOB Nº 20196207622.
PROTOCOLO: 196207622 DE 11/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904770455. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br
Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 99
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

7. DANIEL BETTEGA GRUGINSKI, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 15/10/1984, natural de Curitiba-PR, médico, CRM N° 27260/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 052.844.879-07, portador da carteira de identidade RG nº. 68392179/SSP-PR, Carteira 3Nacional de Habilitação CNH nº 03412025187 DETRAN-PR, residente e domiciliado na Rua Paulo de Frontin, 878, Osfãs, Ponta Grossa-PR, CEP: 84015-120, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

8. EDUARDO FERNANDES CARDOSO SANTOS, brasileiro, natural de Curitiba/PR, solteiro, nascido em 09/08/1990, médico, CRM/PR nº 38116, inscrito no CPF/MF sob nº 079.251.419-05, portador da carteira de identidade civil nº 10.566.083-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Siqueira Campos, nº 136, bloco B, apto. 318, Porto União/SC, CEP: 89400-000, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

9. MARCELO KIMATI DIAS, brasileiro, natural de Campinas/SP, solteiro, nascido em 25/05/1972, médico, CRM/PR nº 33491, inscrito no CPF/MF sob nº 150.027.098-93, portador da carteira de identidade civil nº 14.970.495-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Adolfo Sora, nº 287, Pinhais/PR, CEP: 83325-580, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

10. MARIANA ELISA MARQUES, brasileira, natural de Curitiba/PR, solteiro, nascida em 12/03/1986, médica, CRM/PR nº 28583, inscrita no CPF/MF sob nº 045.385.589-07, portador da carteira de identidade civil nº 7.764.920-4 SSP/PR, Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 03335753825 DETRAN-PR, residente e domiciliada na Rua Alvares de Azevedo, nº 146, Ponta Grossa/PR, CEP: 84051-540, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

11. PIERO VICTOR DEKI SERUR, brasileiro, natural de Paranaguá/PR, solteiro, nascido em 05/03/1993, médico, CRM/PR nº 38322, inscrito no CPF/MF sob nº 080.602.279-55, portador da carteira de identidade civil nº 9.123.001 SSP/PR, Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 05627941910 DETRAN-SC, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro Segundo, s/n, Mangueirinha/PR, CEP: 85540-000, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

12. SANDRO DA SILVA MONTANO, brasileiro, natural de Rolim de Moura/RO, solteiro, nascido em 06/07/1987, médico, CRM/SC nº 23008, inscrito no CPF/MF sob nº 056.955.759-31, portador da carteira de identidade civil nº 5.938.055-9 SSP/PR, Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 03734209826 DETRAN-SC, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 580, Guarujá do Sul/SC, CEP: 89940-000, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

13. SCINTILLA BARBOSA BERALDO, brasileira, natural de São Paulo/SP, solteira, nascida em 22/11/1989, médica, CRM/PR nº 37746, inscrita no CPF/MF sob nº

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2019 09:28 SOB N° 20196207622.
PROTOCOLO: 196207622 DE 11/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904770455. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 109

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

387.367.668-01, portador da carteira de identidade civil nº 45.996.000-3 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Ayrton Senna, nº 187, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83070-385, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

14. ALCINEIA REIS ROCHA, brasileira, natural de Porto Nacional/TO, solteira, nascida em 23/11/1979, médica, CRM/PR nº 34650, inscrita no CPF/MF sob nº 861.276.401-72, portadora da carteira de identidade civil nº 1296359 SSP/TO, Carteira Nacional de Habilitação CNH n 05930783595 DETRAN-PR, residente e domiciliada na Rua Francisco José De Souza, nº 153, casa 05, bairro São Cristóvão, Piraquara/PR, CEP 83305-220, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

15. AUGUSTO CÉSAR STRAPASSOLA, brasileiro, natural de União da Vitória/PR, solteiro, nascido em 20/06/1993, médico, CRM/PR nº 39258, inscrito no CPF/MF sob nº 088.444.199-71, portador da carteira de identidade civil nº 124506549 SSP/PR, Carteira Nacional de Habilitação CNH n 05809665619 DETRAN-PR, residente e domiciliado na Rua Carlos Cavalcante, nº 679, bairro Centro, União da Vitória/PR, CEP 84600-130, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

16. BRUNA TARACHUK ALVES, brasileira, natural de Porto União/SC, solteira, nascida em 28/02/1993, médica, CRM/PR nº 39157, inscrita no CPF/MF sob nº 008.807.969-44, portadora da carteira de identidade civil nº 10.434.702-9 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Coronel Amazonas de Araujo Marcondes, nº 120, bairro Nossa Senhora da Salete, União da Vitória/PR, CEP 84603-152, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

17. BRUNO PERUSSO, brasileiro, natural de Pato Branco/PR, solteiro, nascido em 16/04/1992, médico, CRM/PR nº 39188, inscrito no CPF/MF sob nº 054.773.559-64, portador da carteira de identidade civil nº 88510828 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Bolívia, nº 77, bairro Jardim das Américas, Pato Branco/PR, CEP 85502-020, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

18. CAROLINA BROETO, brasileira, natural de Foz do Iguaçu/PR, solteira, nascida em 07/11/1989, médica, CRM/PR nº 39979, inscrita no CPF/MF sob nº 067.877.969-43, portadora da carteira de identidade civil nº 9761945-0 SSP/PR, Carteira Nacional de Habilitação CNH n 04439464226 DETRAN-PR, residente e domiciliada na Avenida Santa Rita, nº 360, bairro Centro, São Jorge D'Oeste/PR, CEP 85575-000, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

19. DENIS RIBAS MONTANO, brasileiro, natural de Curitiba/PR, solteiro, nascido em 07/02/1990, médico, CRM/PR nº 40463, inscrito no CPF/MF sob nº 079.311.639-23, portador da carteira de identidade civil nº 886770 SSP/RO, Carteira Nacional de Habilitação CNH n 04402606290 DETRAN-PR, residente e domiciliado na Rua Simão

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2019 09:28 SOB Nº 20196207622.
PROTOCOLO: 196207622 DE 11/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904770455. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 08

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Guebur, nº 319, bairro Uberaba, Curitiba/PR, CEP 81580-120, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

20. DJONY WESLEY BARP, brasileiro, natural de Capinzal/SC, solteiro, nascido em 22/03/1992, médico, CRM/SC nº 25309, inscrito no CPF/MF sob nº 082.397.529-00, portador da carteira de identidade civil nº 4879700 SSP/SC, Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 05012867654 DETRAN-SC residente e domiciliado na Rua Expedicionário Edmundo Arrabar, nº 1662, apartamento 105, bairro Santa Rosa, Porto União/SC, CEP 89400-000, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

21. ELIS REGINA DE MELO SILVA, brasileira, natural de Guaíra/PR, solteira, nascida em 14/02/1984, médica, CRM/PR nº 39053, inscrita no CPF/MF sob nº 046.947.709-18, portadora da carteira de identidade civil nº 75140673 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Desembargador Antônio Francisco da Costa, nº 415, bairro Centro, Guaíra /PR, CEP 85980-000, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

22. FRANCISCO YOSHINOBU ISHIHARA, brasileiro, natural de São Paulo/SP, solteiro, nascido em 07/06/1983, médico, CRM/PR nº 39362, inscrito no CPF/MF sob nº 326.924.228-05, portador da carteira de identidade civil nº 300414869 SSP/SP, Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 04144254261 DETRAN-SP, residente e domiciliado na Rua Capitão Caetano Munhoz, nº 70, bairro Parolin, Curitiba/PR, CEP 80220-170, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

23. GISLAINE GERMANO DE MATTOS, brasileira, natural de Curitiba/PR, solteira, nascida em 22/04/1992, médica, CRM/PR nº 39516, inscrita no CPF/MF sob nº 055.079.249-02, portadora da carteira de identidade civil nº 103222702 SSP/PR, Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 05171211636 DETRAN-PR , residente e domiciliada na Rua Pedro Collere, nº 300, casa 03, bairro Vila Izabel , Curitiba/PR, CEP 80320-320, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

24. GLÁUBER FERNANDO RATZKOB, brasileiro, natural de União da Vitória/PR, solteiro, nascido em 12/02/1992, médico, CRM/PR nº 38365, inscrito no CPF/MF sob nº 005.712.719-01, portador da carteira de identidade civil nº 95191886 SSP/PR, Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 06206239394 DETRAN-PR, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro, nº 503, conjunto 906, bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80020-320, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

25. ISIANE ALINE RUSKI, brasileira, natural de União da Vitória/PR, solteira, nascida em 11/11/1988, médica, CRM/PR nº 39820, inscrita no CPF/MF sob nº 071.236.589-30, portadora da carteira de identidade civil nº 4667337 SESP/SC, Carteira Nacional de

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2019 09:28 SOB Nº 20196207622.
PROTOCOLO: 196207622 DE 11/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904770455. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Habilitação CNH nº 05557811788 DETRAN-PR, residente e domiciliada na Avenida João Pessoa 731, bairro Centro, Porto União/SC, CEP 89400-000, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

26. JAIME COLQUE VILLCA, estrangeiro, natural da Bolívia , solteiro, nascido em 05/12/1984, médico, CRM/PR nº 39927, inscrito no CPF/MF sob nº 072.279.021-02, portador da RNE nº G128186W CGPI/DIREX/DPF, residente e domiciliado na Avenida Cipriano Rodrigues, nº 416, bloco 01, apartamento 103, bairro Vila Formosa, São Paulo/SP, CEP 03361-010, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

27. REBECA CARNAVALE BEQUER, brasileira, natural de Ipaussu/PR, solteira, nascida em 09/09/1991, médica, CRM/PR nº 38944, inscrita no CPF/MF sob nº 411.190.508-04, portadora da carteira de identidade civil nº 47.911.572-2 SSP/SP, Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 06133252164 DETRAN-SP, residente e domiciliada na Avenida Ester Amaral Santana, nº 562, bairro Jardim Santana, Santa Cruz do Rio Pardo/SP, CEP 18900-000.

28. THIAGO GIUSEPPE LOSS, brasileiro, natural de União da Vitória/PR, solteiro, nascido em 09/12/1993, médico, CRM/PR nº 39148, inscrito no CPF/MF sob nº 093.359.449-63, portador da carteira de identidade civil nº 90705997 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Pedro Mazurechen, nº 566, bairro São Pedro, Porto União/SC, CEP 89400-000, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

29. VICTÓRIA ISABELLE TROMBINI FERREIRA, brasileira, natural de Marialva/PR, solteira, nascida em 21/09/1993, médica, CRM/PR nº 38110, inscrita no CPF/MF sob nº 088.512.359-02, portadora da carteira de identidade civil nº 108712376 SSP/PR, Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 05984039449 DETRAN-PR, residente e domiciliada na Rua Doutor Cervantes Ângulo, nº 295, bloco 01, apartamento 303, bairro Parque Joaquim Lopes, Catanduva/SP, CEP 15800-640, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

30. YURIAN DOPAZO HERNANDEZ, estrangeiro, natural de Cuba, solteiro, nascido em 22/03/1981, médico, CRM/PR nº 38079, inscrito no CPF/MF sob nº 065.737.561-69, portador do RG nº 15.045.261-9 SSP/PR, Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 06272665235 DETRAN-PR, residente e domiciliado na Rua Florindo Gasparini, nº 35, bairro Centro, Lunardelli/PR, CEP 86935-000, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2019 09:28 SOB Nº 20196207622.
PROTOCOLO: 196207622 DE 11/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904770455. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 103

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de HELPMED SAÚDE LTDA, com sede na Avenida Iguaçu, 2820, Sala 201, Andar 2, Cond. Iguaçu 2820, Bloco Comercial, Água Verde, Curitiba, Paraná, CEP: 80.240-031, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.770.650/0001-77, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0468661-3 em 26/10/2001 e última alteração contratual registrada sob nº. 20182212246 em 10/05/2018; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade a sócia JULIANA BONFANTE MARTINS, acima qualificada, vendendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 300 (trezentas) quotas integralizadas que possui, pelo valor nominal de R$ 300,00 (trezentos reais), dando plena quitação das quotas cedidas, à sócia ingressante ALINE PANTAROTTO HASSE, brasileira, natural de Rolândia/PR, solteira, nascida em 16/08/1983, médica, CRM/PR nº 29649, inscrita no CPF/MF sob nº 047.607.169-04, portadora da carteira de identidade civil nº 7.506.192-7 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Francisco Torres, nº 528, Apto 191, bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-130.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade o sócio CARLOS ALBERTO PINTO, acima qualificado, vendendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 300 (trezentas) quotas integralizadas que possui, pelo valor nominal de R$ 300,00 (trezentos reais), dando plena quitação das quotas cedidas, à sócia ingressante BEATRIZ FERREIRA CORDEIRO, brasileira, natural de Minaçu/GO, solteira, nascida em 04/05/1993, médica, CRM/PR nº 42422, inscrita no CPF/MF sob nº 010.053.129-66, portadora da carteira de identidade civil nº 10.442.439-2 SESP/PR, residente e domiciliada na Avenida Afonso Botelho, nº 756, bairro Jardim Lourdes, Campo Mourão/PR, CEP 87300-136, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade a sócia MARIANA ELISA MARQUES, acima qualificada, vendendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 300 (trezentas) quotas integralizadas que possui, pelo valor nominal de R$ 300,00 (trezentos reais), dando plena quitação das quotas cedidas, ao sócio ingressante BRENO LOPES PORTO, brasileiro, natural de Pires do Rio/GO, solteiro, nascido em 08/05/1988, médico, CRM/PR nº 42496, inscrito no CPF/MF sob nº 727.937.831-53, portador da carteira de identidade civil nº 4319474 SSP/GO, residente e domiciliado na Avenida Iguaçu, nº 1830, Apto 21A, bairro Água Verde, Curitiba/PR, CEP 80240-030.

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2019 09:28 SOB Nº 20196207622.
PROTOCOLO: 196207622 DE 11/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904770455. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 104

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA QUARTA – DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade o sócio PIERO VICTOR DEKI SERUR, acima qualificado, vendendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 300 (trezentas) quotas integralizadas que possui, pelo valor nominal de R$ 300,00 (trezentos reais), dando plena quitação das quotas cedidas, à sócia ingressante BRUNA CAROLINE MOREIRA DE CASTILHO, brasileira, natural de Porto União/SC, solteira, nascida em 04/08/1992, médica, CRM/PR nº 42534, inscrita no CPF/MF sob nº 063.761.979-06, portadora da carteira de identidade civil nº 10.295.903-5 SESP/PR, residente e domiciliada na Travessa José Schreiner, nº 46, bairro Centro, Porto União/SC, CEP 89400-000, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

CLÁUSULA QUINTA – DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade o sócio SANDRO DA SILVA MONTANO, acima qualificado, vendendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 300 (trezentas) quotas integralizadas que possui, pelo valor nominal de R$ 300,00 (trezentos reais), dando plena quitação das quotas cedidas, ao sócio ingressante CRISTIANO FERREIRA GUIMARÃES, brasileiro, natural de Porto Velho/RO, solteiro, nascido em 03/01/1989, médico, CRM/PR nº 42314, inscrito no CPF/MF sob nº 003.757.402-79, portador do RG nº 1006191 SSP/RO, residente e domiciliado na Rua Ipiranga, nº 123, Apto 702, bairro Centro, União da Vitória/PR, CEP 84600-275, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

CLÁUSULA SEXTA – DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade a sócia SCINTILLA BARBOSA BERALDO, acima qualificada, vendendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 300 (trezentas) quotas integralizadas que possui, pelo valor nominal de R$ 300,00 (trezentos reais), dando plena quitação das quotas cedidas, à sócia ingressante DANIELE TAMAE HASHIMOTO FRAGOSO, brasileira, natural de Curitiba/PR, solteira, nascida em 23/09/1995, médica, CRM/PR nº 42510, inscrita no CPF/MF sob nº 101.347.459-73, portadora da carteira de identidade civil nº 13.489.143-2 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Alvaro Andrade, nº 435, bairro Portão, Curitiba/PR, CEP 80610-270.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade a sócia ALCINEIA REIS ROCHA, acima qualificada, vendendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 300 (trezentas) quotas integralizadas que possui, pelo valor nominal de R$ 300,00 (trezentos reais), dando plena quitação das quotas cedidas, ao sócio ingressante DARIO SCZIMANSKI JUNIOR, brasileiro, natural de União da Vitória/PR, solteiro, nascido em 05/06/1988, médico, CRM/PR nº 31907, inscrito no CPF/MF sob nº 005.955.209-36, portador do RG nº 12.531.319-1 SESP/PR, Carteira Nacional de Habilitação CNH n. 03949148015 DETRAN-PR, residente e domiciliado na Rua Almirante Barroso, nº 280, Apto 02, bairro Centro, União da Vitória/PR, CEP 84600-165, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2019 09:28 SOB Nº 20196207622.
PROTOCOLO: 196207622 DE 11/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904770455. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 105

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação.

CLÁUSULA OITAVA – DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade o sócio AUGUSTO CÉSAR STRAPASSOLA, acima qualificado, vendendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 300 (trezentas) quotas integralizadas que possui, pelo valor nominal de R$ 300,00 (trezentos reais), dando plena quitação das quotas cedidas, ao sócio ingressante EDER GIOVANE HILÁRIO, brasileiro, natural de Rolândia/PR, solteiro, nascido em 28/11/1990, médico, CRM/PR nº 41044, inscrito no CPF/MF sob nº 077.952.429-28, portador da carteira de identidade civil nº 9.437.968-7 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Rolândia, nº 190, bairro Aurora, Londrina/PR, CEP 86060-430, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

CLÁUSULA NONA – DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade a sócia BRUNA TARACHUK ALVES, acima qualificada, vendendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 300 (trezentas) quotas integralizadas que possui, pelo valor nominal de R$ 300,00 (trezentos reais), dando plena quitação das quotas cedidas, à sócia ingressante ESTELA CRISTINA GIGLIO DE SOUSA, brasileira, natural de Cascavel/PR, solteira, nascida em 28/07/1989, médica, CRM/PR nº 41311, inscrita no CPF/MF sob nº 072.055.089-08, portadora da carteira de identidade civil nº 9.665.833-8 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Balduino Thielke, nº 782, bairro Centro, Toledo/PR, CEP 85900-122, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade o sócio BRUNO PERUSSO, acima qualificado, vendendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 300 (trezentas) quotas integralizadas que possui, pelo valor nominal de R$ 300,00 (trezentos reais), dando plena quitação das quotas cedidas, ao sócio ingressante FLAVIANO AUGUSTO BARBOZA BORGES, brasileiro, natural de Conselheiro Lafaiete/MG, solteiro, nascido em 15/06/1991, médico, CRM/PR nº 42087, inscrito no CPF/MF sob nº 095.755.696-95, portador da carteira de identidade civil nº 15263380 PCE/MG, residente e domiciliado na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 1643, Bloco 1, Apto 605, bairro Nossa Senhora do Rocio, União da Vitória/PR, CEP 84600-115, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade a sócia CAROLINA BROETO, acima qualificada, vendendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 300 (trezentas) quotas integralizadas que possui, pelo valor nominal de R$ 300,00 (trezentos reais), dando plena quitação das quotas cedidas, à sócia ingressante GESSICA ROBERTA SILVA ARANHA, brasileira, natural de Várzea da Palma/MG, solteira, nascida em 23/08/1991, médica, CRM/PR nº 42389, inscrita no CPF/MF sob nº 072.250.526-40, portadora da carteira de identidade

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2019 09:28 SOB Nº 20196207622.
PROTOCOLO: 196207622 DE 11/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904770455. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br
Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 106
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

civil nº MG14510499 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Ipiranga nº 123, Apto 506, bairro Centro, União da Vitória/PR, CEP 84600-275, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade o sócio DENIS RIBAS MONTANO, acima qualificado, vendendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 300 (trezentas) quotas integralizadas que possui, pelo valor nominal de R$ 300,00 (trezentos reais), dando plena quitação das quotas cedidas, ao sócio ingressante GUILHERME IRIA FUJITA, brasileiro, natural de Londrina/PR, solteiro, nascido em 29/10/1993, médico, CRM/PR nº 41164, inscrito no CPF/MF sob nº 084.952.399-06, portador da carteira de identidade civil nº 9.973.742-5 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Tomas Antônio Gonzaga, nº 67, bairro Lago Parque, Londrina/PR, CEP 86015-320, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade a sócia ELIS REGINA DE MELO SILVA, acima qualificada, vendendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 300 (trezentas) quotas integralizadas que possui, pelo valor nominal de R$ 300,00 (trezentos reais), dando plena quitação das quotas cedidas, ao sócio ingressante IGOR GOMES BREGUEZ ROCHA, brasileiro, natural de Raul Soares/MG, solteiro, nascido em 10/09/1992, médico, CRM/PR nº 41598, inscrito no CPF/MF sob nº 112.382.776-16, portador da carteira de identidade civil nº MG 17.199.511 PCE/MG, residente e domiciliado na Rua João Wladeka, nº 105, bairro Ouro Verde, União da Vitória/PR, CEP 84608-123, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade o sócio FRANCISCO YOSHINOBU ISHIHARA, acima qualificado, vendendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 300 (trezentas) quotas integralizadas que possui, pelo valor nominal de R$ 300,00 (trezentos reais), dando plena quitação das quotas cedidas, ao sócio ingressante JEAN CARLO HOLZ, brasileiro, natural de Santa Rosa/RS, solteiro, nascido em 07/03/1991, médico, CRM/PR nº 40957, inscrito no CPF/MF sob nº 027.673.100-06, portador da carteira de identidade civil nº 1080117433 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, nº 685, Apto 51, bairro Centro, União da Vitória/PR, CEP 84600-295, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade o sócio JAIME COLQUE VILLCA, acima qualificado, vendendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 300 (trezentas) quotas integralizadas que possui, pelo valor nominal de R$ 300,00 (trezentos

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2019 09:28 SOB Nº 20196207622.
PROTOCOLO: 196207622 DE 11/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904770455. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 104

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

reais), dando plena quitação das quotas cedidas, à sócia ingressante KAREN NATTANA DE SOUZA, brasileira, natural de Salto do Lontra/PR, solteira, nascida em 14/02/1990, médica, CRM/PR nº 38979, inscrita no CPF/MF sob nº 071.816.609-42, portadora da carteira de identidade civil nº 10.236.943-2 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Gurgel, nº 673, bairro Universitário, Cascavel/PR, CEP 85819-280, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade a sócia REBECA CARNAVALE BEQUER, acima qualificada, vendendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 300 (trezentas) quotas integralizadas que possui, pelo valor nominal de R$ 300,00 (trezentos reais), dando plena quitação das quotas cedidas, à sócia ingressante KELLY MELINA BRITO COSTA, brasileira, natural de Ponta Grossa/PR, solteira, nascida em 25/01/1988, médica, CRM/PR nº 35593, inscrita no CPF/MF sob nº 010.055.799-62, portadora da carteira de identidade civil nº 8.887.858-2 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Rodrigo Silva, nº 666, bairro Uvaranas, Ponta Grossa/PR, CEP 84030-040.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade a sócia VICTÓRIA ISABELLE TROMBINI FERREIRA, acima qualificada, vendendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 300 (trezentas) quotas integralizadas que possui, pelo valor nominal de R$ 300,00 (trezentos reais), dando plena quitação das quotas cedidas, ao sócio ingressante LÁZARO DANIEL DE ANDRADE PACHECO, brasileiro, natural de Pato de Minas/MG, solteiro, nascido em 11/12/1986, médico, CRM/PR nº 41257, inscrito no CPF/MF sob nº 073.542.696-11, portador da carteira de identidade civil nº MG-14.596.781 PCE/MG, residente e domiciliado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 786, Apto 4, bairro Centro, Cruz Machado/PR, CEP 84620-000, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade o sócio YURIAN DOPAZO HERNANDEZ, acima qualificado, vendendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 300 (trezentas) quotas integralizadas que possui, pelo valor nominal de R$ 300,00 (trezentos reais), dando plena quitação das quotas cedidas, ao sócio ingressante LUIS RAFAEL PEREZ NARANJO, estrangeiro, natural de Cuba, solteiro, nascido em 20/04/1982, médico, CRM/PR nº 38253, inscrito no CPF/MF sob nº 065.708.851-03, portador do RG nº 15.329.890-4 SESP/PR, residente e domiciliado na Avenida João XXIII, nº 905, bairro Centro, Mercedes/PR, CEP 85998-000, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: o sócio LUAN CESAR BALBINO DIAS, acima qualificado, que possui participação de 145.800 (cento e quarenta e cinco mil e

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2019 09:28 SOB Nº 20196207622.
PROTOCOLO: 196207622 DE 11/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904770455. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 108

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

oitocentas) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 145.800,00 (cento e quarenta e cinco mil e oitocentos reais), com o consentimento dos demais sócios, cede e transfere 300 (trezentas) quotas, pelo valor nominal de R$ 300,00 (trezentos reais), dando plena quitação das quotas cedidas, ao sócio ingressante MARDEN YURI MOTA OLIVEIRA, brasileiro, natural de Pirapora/MG, solteiro, nascido em 28/08/1994, médico, CRM/PR nº 42264, inscrito no CPF/MF sob nº 122.640.396-47, portador da carteira de identidade civil nº MG 18.578.040 PCE/MG, residente e domiciliado na Avenida Iguaçu, nº 793, Apto 101, bairro Centro, Mangueirinha/PR, CEP 85540-000, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

Em decorrência do acima descrito o sócio LUAN CESAR BALBINO DIAS, passa a possuir participação de 145.500 (cento e quarenta e cinco mil e quinhentas) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 145.500,00 (cento e quarenta e cinco mil e quinhentos reais), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional e o sócio MARDEN YURI MOTA OLIVEIRA passa a possuir participação de 300 (trezentas) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 300,00 (trezentos reais), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: o sócio LUAN CESAR BALBINO DIAS, acima qualificado, que possui participação de 145.500 (cento e quarenta e cinco mil e quinhentas) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 145.500,00 (cento e quarenta e cinco mil e quinhentas reais), com o consentimento dos demais sócios, cede e transfere 300 (trezentas) quotas, pelo valor nominal de R$ 300,00 (trezentos reais), dando plena quitação das quotas cedidas, à sócia ingressante MARILIA GABRIELA CARDOSO SOARES, brasileira, natural de Barbosa Ferraz/PR, divorciada, nascida em 08/01/1978, médica, CRM/PR nº 36393, inscrita no CPF/MF sob nº 019.678.139-65, portadora da carteira de identidade civil nº 2.889.396-4 SSP/MT, residente e domiciliada na Rua Maria Souza, nº 510, bairro Centro, Conselheiro Mairinck/PR, CEP 86480-000, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

Em decorrência do acima descrito o sócio LUAN CESAR BALBINO DIAS, passa a possuir participação de 145.200 (cento e quarenta e cinco mil e duzentas) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 145.200,00 (cento e quarenta e cinco mil e duzentos reais), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional e a sócia MARILIA GABRIELA CARDOSO SOARES passa a possuir participação de 300 (trezentas) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 300,00 (trezentos reais), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: o sócio LUAN CESAR BALBINO DIAS, acima qualificado, que possui participação de 145.200 (cento e quarenta e cinco mil e duzentas) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 145.200,00 (cento e quarenta e cinco mil e duzentas reais), com o consentimento dos demais sócios, cede e transfere 300 (trezentas) quotas, pelo valor nominal de R$ 300,00 (trezentos reais), dando plena quitação das quotas cedidas,

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2019 09:28 SOB Nº 20196207622.
PROTOCOLO: 196207622 DE 11/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904770455. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 109

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

a sócia ingressante MARGARITA DE LAS NIEVES VALVERDE GUTIERREZ, estrangeira, natural de Cuba, divorciada, nascida em 05/08/1960, médica, CRM/PR nº 42331, inscrita no CPF/MF sob nº 065.512.391-10, portadora da carteira de identidade civil nº V957144-7 CGPI/DIREX/DPF, residente e domiciliada na Rua 03, s/n, bairro Dona Elia, Verê/PR, CEP 85585-000, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.
Em decorrência do acima descrito o sócio LUAN CESAR BALBINO DIAS, passa a possuir participação de 144.900 (cento e quarenta e quatro mil e novecentas) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 144.900,00 (cento e quarenta e quatro mil e novecentos reais), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional e a sócia MARGARITA DE LAS NIEVES VALVERDE GUTIERREZ passa a possuir participação de 300 (trezentas) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 300,00 (trezentos reais), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: o sócio LUAN CESAR BALBINO DIAS, acima qualificado, que possui participação de 144.900 (cento e quarenta e quatro mil e novecentas) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 144.900,00 (cento e quarenta e quatro mil e novecentas reais), com o consentimento dos demais sócios, cede e transfere 300 (trezentas) quotas, pelo valor nominal de R$ 300,00 (trezentos reais), dando plena quitação das quotas cedidas, a sócio ingressante MATEUS BATISTA SILVA, brasileiro, natural de Umuarama/PR, solteiro, nascido em 25/01/1994, médico, CRM/PR nº 40932, inscrito no CPF/MF sob nº 063.299.559-99, portador da carteira de identidade civil nº 10.616.717-6 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Presidente Juscelino Kubitchek, nº 1603, Apto 510 , bairro Coqueiral, Cascavel/PR , CEP 85807-440, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.
Em decorrência do acima descrito o sócio LUAN CESAR BALBINO DIAS, passa a possuir participação de 144.600 (cento e quarenta e quatro mil e seiscentas) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 144.600,00 (cento e quarenta e quatro mil e seiscentos reais), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional e o sócio MATEUS BATISTA SILVA passa a possuir participação de 300 (trezentas) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 300,00 (trezentos reais), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA VEGÉSIMA TERCEIRA – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: o sócio LUAN CESAR BALBINO DIAS, acima qualificado, que possui participação de 144.600 (cento e quarenta e quatro mil e seiscentas) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 144.600,00 (cento e quarenta e quatro mil e seiscentas reais), com o consentimento dos demais sócios, cede e transfere 300 (trezentas) quotas, pelo valor nominal de R$ 300,00 (trezentos reais), dando plena quitação das quotas cedidas, a sócio ingressante MATEUS SANTOS NASCIMENTO, brasileiro, natural de Fortaleza/CE, solteiro, nascido em 04/09/1990, médico, CRM/PR nº 41339, inscrito no CPF/MF sob nº 033.044.123-01, portador da carteira de identidade civil nº 200600902105-1 SSPDS/CE, residente e

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2019 09:28 SOB Nº 20196207622.
PROTOCOLO: 196207622 DE 11/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904770455. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 110

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

domiciliado na Rua Antônio Bordin, nº 295, bairro Centro, União da Vitória/PR, CEP 84600-180, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

Em decorrência do acima descrito o sócio LUAN CESAR BALBINO DIAS, passa a possuir participação de 144.300 (cento e quarenta e quatro mil e trezentas) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 144.300,00 (cento e quarenta e quatro mil e trezentos reais), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional e o sócio MATEUS SANTOS NASCIMENTO passa a possuir participação de 300 (trezentas) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 300 (trezentos reais), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: o sócio LUAN CESAR BALBINO DIAS, acima qualificado, que possui participação de 144.300 (cento e quarenta e quatro mil e trezentas) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 144.300,00 (cento e quarenta e quatro mil e trezentas reais), com o consentimento dos demais sócios, cede e transfere 300 (trezentas) quotas, pelo valor nominal de R$ 300,00 (trezentos reais), dando plena quitação das quotas cedidas, a sócio ingressante MOISÉS BALDOCHI GOULART, brasileiro, natural de Franca/SP, solteiro, nascido em 15/05/1984, médico, CRM/PR nº 34116, inscrito no CPF/MF sob nº 326.299.858-30, portador da carteira de identidade civil nº 34.757.661-8 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Paulo Ziliotto, nº 85, Apto 2203, bairro Campina do Siqueira, Curitiba/PR, CEP 80740-310.

Em decorrência do acima descrito o sócio LUAN CESAR BALBINO DIAS, passa a possuir participação de 144.000 (cento e quarenta e quatro mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional e o sócio MOISÉS BALDOCHI GOULART passa a possuir participação de 300 (trezentas) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 300,00 (trezentos reais), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: o sócio LUAN CESAR BALBINO DIAS, acima qualificado, que possui participação de 144.000 (cento e quarenta e quatro mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), com o consentimento dos demais sócios, cede e transfere 300 (trezentas) quotas, pelo valor nominal de R$ 300,00 (trezentos reais), dando plena quitação das quotas cedidas, a sócio ingressante PAULO GONTIJO RODRIGUES, brasileiro, natural de Guajara-Mirim/RO, solteiro, nascido em 14/10/1986, médico, CRM/PR nº 41214, inscrito no CPF/MF sob nº 924.215.392-34, portador da carteira de identidade civil nº 895538 SESDC/RO, residente e domiciliado na Rua Antônio Pedro Vicente, nº 01, bairro Centro, Diamante do Sul/PR, CEP 85408-000, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

Em decorrência do acima descrito o sócio LUAN CESAR BALBINO DIAS, passa a possuir participação de 143.700 (cento e quarenta e três mil e setecentas) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada,

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2019 09:28 SOB Nº 20196207622.
PROTOCOLO: 196207622 DE 11/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904770455. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 111

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

totalizando R$ 143.700,00 (cento e quarenta e três mil e setecentos reais), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional e o sócio PAULO GONTIJO RODRIGUES passa a possuir participação de 300 (trezentas) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 300,00 (trezentos reais), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA VIGÉSMIA SEXTA – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: a sócia ALINE TUCZEK DE OLIVEIRA WOINARSKI, acima qualificada, vende e transfere, com o consentimento dos outros sócios, 300 (trezentas) quotas integralizadas de um total de 145.800 (cento e quarenta e cinco mil e oitocentas) que possui, pelo valor nominal de R$ 300,00 (trezentos reais), restando ainda 145.500 (cento e quarenta e cinco mil e quinhentas) quotas, dando plena quitação das quotas cedidas, ao sócio ingressante REGLESON DE SOUZA PEREIRA, brasileiro, natural de Rio Branco/AC, solteiro, nascido em 07/05/1974, médico, CRM/PR nº 42773, inscrito no CPF/MF sob nº 434.686.752-91, portador da Cédula de Identidade RG nº 168350 SSP/AC, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, nº 777, Apto 14, bairro São Bernardo, União da Vitória/PR, CEP 84600-468, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

Em decorrência do acima descrito a sócia ALINE TUCZEK DE OLIVEIRA WOINARSKI, passa a possuir participação de 145.500 (cento e quarenta e cinco mil e quinhentas) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 145.500,00 (cento e quarenta e cinco mil e quinhentos reais), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional e o sócio REGLESON DE SOUZA PEREIRA passa a possuir participação de 300 (trezentas) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 300,00 (trezentos reais), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: a sócia ALINE TUCZEK DE OLIVEIRA WOINARSKI, acima qualificada, vende e transfere, com o consentimento dos outros sócios, 300 (trezentas) quotas integralizadas de um total de 145.500 (cento e quarenta e cinco mil e quinhentas) que possui, pelo valor nominal de R$ 300,00 (trezentos reais), restando ainda 145.200 (cento e quarenta e cinco mil e duzentas) quotas, dando plena quitação das quotas cedidas, ao sócio ingressante RENATO NADAL SOUZA, brasileiro, natural de Ponta Grossa/PR, solteiro, nascido em 09/01/1964, médico, CRM/PR nº 33943, inscrito no CPF/MF sob nº 504.164.649-04, portador da carteira de identidade civil nº 3.299.805-4 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Doutor Antônio Russo, nº 182, Apto 22, Vila Ferroviária, bairro Oficinas, Ponta Grossa/PR, CEP 84045-020, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

Em decorrência do acima descrito a sócia ALINE TUCZEK DE OLIVEIRA WOINARSKI, passa a possuir participação de 145.200 (cento e quarenta e cinco mil e duzentas) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 145.200,00 (cento e quarenta e cinco mil e duzentos reais), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional e o sócio RENATO NADAL SOUZA passa a possuir

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2019 09:28 SOB Nº 20196207622.
PROTOCOLO: 196207622 DE 11/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904770455. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 109

112

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

participação de 300 (trezentas) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 300 (trezentos reais), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: a sócia ALINE TUCZEK DE OLIVEIRA WOINARSKI, acima qualificada, vende e transfere, com o consentimento dos outros sócios, 300 (trezentas) quotas integralizadas de um total de 145.200 (cento e quarenta e cinco mil e duzentas) que possui, pelo valor nominal de R$ 300,00 (trezentos reais), restando ainda 144.900 (cento e quarenta e quatro mil e novecentas) quotas, dando plena quitação das quotas cedidas, à sócia ingressante STEPHANIA CAMPREGHER BERTTI, brasileira, natural de Tatuí/SP, solteira, nascida em 09/07/1985, médica, CRM/PR nº 39779, inscrita no CPF/MF sob nº 324.001.718-07, portadora da carteira de identidade civil nº 43499795X SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Deputado Chafic Cury, nº 310, Bloco 3, Apto 206, bairro Jardim Carvalho, Ponta Grossa/PR, CEP 84015-700, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

Em decorrência do acima descrito a sócia ALINE TUCZEK DE OLIVEIRA WOINARSKI, passa a possuir participação de 144.900 (cento e quarenta e quatro mil e novecentas) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 144.900,00 (cento e quarenta e quatro mil e novecentos reais), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional e a sócia STEPHANIA CAMPREGHER BERTTI passa a possuir participação de 300 (trezentas) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 300 (trezentos reais), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: a sócia ALINE TUCZEK DE OLIVEIRA WOINARSKI, acima qualificada, vende e transfere, com o consentimento dos outros sócios, 300 (trezentas) quotas integralizadas de um total de 144.900 (cento e quarenta e quatro mil e novecentas) que possui, pelo valor nominal de R$ 300,00 (trezentos reais), restando ainda 144.600 (cento e quarenta e quatro mil e seiscentas) quotas, dando plena quitação das quotas cedidas, ao sócio ingressante THIAGO ANDREI BENAZZI, brasileiro, natural de União da Vitória/PR, solteiro, nascido em 04/12/1991, médico, CRM/PR nº 40330, inscrito no CPF/MF sob nº 078.841.209-41, portador da carteira de identidade civil nº 9.760.291-3 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Prudente de Morais, nº 582, bairro São Basílio Magno, União da Vitória/PR, CEP 84600-490, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

Em decorrência do acima descrito a sócia ALINE TUCZEK DE OLIVEIRA WOINARSKI, passa a possuir participação de 144.600 (cento e quarenta e quatro mil e seiscentas) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 144.600,00 (cento e quarenta e quatro mil e seiscentos reais), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional e o sócio THIAGO ANDREI BENAZZI passa a possuir participação de 300 (trezentas) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 300,00 (trezentos reais), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2019 09:28 SOB Nº 20196207622.
PROTOCOLO: 196207622 DE 11/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904770455. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 113

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA TRIGÉSIMA – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: a sócia ALINE TUCZEK DE OLIVEIRA WOINARSKI, acima qualificada, vende e transfere, com o consentimento dos outros sócios, 300 (trezentas) quotas integralizadas de um total de 144.600 (cento e quarenta e quatro mil e seiscentas) que possui, pelo valor nominal de R$ 300,00 (trezentos reais), restando ainda 144.300 (cento e quarenta e quatro mil e trezentas) quotas, dando plena quitação das quotas cedidas, à sócia ingressante VICTOR CARDOSO MOTA, brasileiro, natural de Montes Claros/MG, solteiro, nascido em 27/10/1994, médico, CRM/PR nº 41462, inscrito no CPF/MF sob nº 019.001.896-82, portador da Cédula de Identidade RG nº MG13599697 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, nº 1266, bairro Cidade Nova, Porto União/SC, CEP 89400-000, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

Em decorrência do acima descrito a sócia ALINE TUCZEK DE OLIVEIRA WOINARSKI, passa a possuir participação de 144.300 (cento e quarenta e quatro mil e trezentas) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 144.300,00 (cento e quarenta e quatro mil e trezentos reais), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional e a sócia VICTOR CARDOSO MOTA passa a possuir participação de 300 (trezentas) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 300,00 (trezentos reais), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: a sócia ALINE TUCZEK DE OLIVEIRA WOINARSKI, acima qualificada, vende e transfere, com o consentimento dos outros sócios, 300 (trezentas) quotas integralizadas de um total de 144.300 (cento e quarenta e quatro mil e trezentas) que possui, pelo valor nominal de R$ 300,00 (trezentos reais), restando ainda 144.000 (cento e quarenta e quatro mil) quotas, dando plena quitação das quotas cedidas, à sócia ingressante VICTOR HUGO MOTA SARMENTO, brasileiro, natural de Montes Claros/MG, solteiro, nascido em 04/04/1978, médico, CRM/PR nº 42452, inscrito no CPF/MF sob nº 003.185.596-25, portador da carteira de identidade civil nº MG 8534635 PCE/MG, residente e domiciliado na Rua Alzira de Abreu, nº 427, Apto 104, bairro Santa Terezinha, Cantagalo/PR, CEP 85160-000, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

Em decorrência do acima descrito a sócia ALINE TUCZEK DE OLIVEIRA WOINARSKI, passa a possuir participação de 144.000 (cento e quarenta e quatro mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional e a sócia VICTOR HUGO MOTA SARMENTO passa a possuir participação de 300 (trezentas) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 300 (trezentos reais), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: a sócia ALINE TUCZEK DE OLIVEIRA WOINARSKI, acima qualificada, vende e transfere, com o consentimento dos outros sócios, 300 (trezentas) quotas integralizadas de um total de 144.000 (cento e quarenta e quatro mil) que possui, pelo valor nominal de R$ 300,00 (trezentos reais), restando ainda 143.700 (cento e quarenta e três mil e setecentas) quotas, dando plena quitação das quotas cedidas, ao sócio

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2019 09:28 SOB Nº 20196207622.
PROTOCOLO: 196207622 DE 11/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904770455. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 114

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ingressante VITORIA YAEGASHI ZAPPONE, brasileira, natural de Maringá/PR, solteira, nascida em 11/06/1994, médica, CRM/PR nº 42591, inscrita no CPF/MF sob nº 075.461.389-57, portadora da carteira de identidade civil nº 10.528.544-2 SESP/PR, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu, nº 2206, Apto 305B, bairro Água Verde, Curitiba/PR, CEP 80240-030.

Em decorrência do acima descrito a sócia ALINE TUCZEK DE OLIVEIRA WOINARSKI, passa a possuir participação de 143.700 (cento e quarenta e três mil e setecentas) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 143.700,00 (cento e quarenta e três mil e setecentos reais), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional e o sócio VITORIA YAEGASHI ZAPPONE passa a possuir participação de 300 (trezentas) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 300,00 (trezentos reais), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA – NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL – Face as alterações acima descritas, o capital social da Sociedade, inteiramente integralizado em moeda corrente nacional, fica assim dividido entre os sócios:

NOME	(%)	QUOTAS	Valor R$
LUAN CESAR BALBINO DIAS	47,90%	143.700	143.700,00
ALINE TUCZEK DE OLIVEIRA WOINARSKI	47,90%	143.700	143.700,00
ALEX DOUGLAS MENACHO MENDIETA	0,10%	300	300,00
ANA CAROLINA DUARTE DE OLIVEIRA	0,10%	300	300,00
DANIEL BETTEGA GRUGINSKI	0,10%	300	300,00
EDUARDO FERNANDES CARDOSO SANTOS	0,10%	300	300,00
MARCELO KIMATI DIAS	0,10%	300	300,00
DIONY WESLEY BARP	0,10%	300	300,00
GISLAINE GERMANO DE MATTOS	0,10%	300	300,00
GLÁUBER FERNANDO RATZKOB	0,10%	300	300,00
ISIANE ALINE RUSKI	0,10%	300	300,00
THIAGO GIUSEPPE LOSS	0,10%	300	300,00
ALINE PANTAROTTO HASSE	0,10%	300	300,00
BEATRIZ FERREIRA CORDEIRO	0,10%	300	300,00
BRENO LOPES PORTO	0,10%	300	300,00
BRUNA CAROLINE MOREIRA DE CASTILHO	0,10%	300	300,00
CRISTIANO FERREIRA GUIMARÃES	0,10%	300	300,00
DANIELE TAMAE HASHIMOTO FRAGOSO	0,10%	300	300,00
DARIO SCZIMANSKI JUNIOR	0,10%	300	300,00
EDER GIOVANE HILÁRIO	0,10%	300	300,00
ESTELA CRISTINA GIGLIO DE SOUSA	0,10%	300	300,00

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2019 09:28 SOB Nº 20196207622.
PROTOCOLO: 196207622 DE 11/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904770455. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 115

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

FLAVIANO AUGUSTO BARBOZA BORGES	0,10%	300	300,00
GESSICA ROBERTA SILVA ARANHA	0,10%	300	300,00
GUILHERME IRIA FUJITA	0,10%	300	300,00
IGOR GOMES BREGUEZ ROCHA	0,10%	300	300,00
JEAN CARLO HOLZ	0,10%	300	300,00
KAREN NATTANA DE SOUZA	0,10%	300	300,00
KELLY MELINA BRITO COSTA	0,10%	300	300,00
LÁZARO DANIEL DE ANDRADE PACHECO	0,10%	300	300,00
LUIS RAFAEL PEREZ NARANJO	0,10%	300	300,00
MARDEN YURI MOTA OLIVEIRA	0,10%	300	300,00
MARILIA GABRIELA CARDOSO SOARES	0,10%	300	300,00
MARGARITA DE LAS NIEVES VALVERDE GUTIERREZ	0,10%	300	300,00
MATEUS BATISTA SILVA	0,10%	300	300,00
MATEUS SANTOS NASCIMENTO	0,10%	300	300,00
MOISÉS BALDOCHI GOULART	0,10%	300	300,00
PAULO GONTIJO RODRIGUES	0,10%	300	300,00
REGLESON DE SOUZA PEREIRA	0,10%	300	300,00
RENATO NADAL SOUZA	0,10%	300	300,00
STEPHANIA CAMPREGHER BERTTI	0,10%	300	300,00
THIAGO ANDREI BENAZZI	0,10%	300	300,00
VICTOR CARDOSO MOTA	0,10%	300	300,00
VICTOR HUGO MOTA SARMENTO	0,10%	300	300,00
VITORIA YAEGASHI ZAPPONE	0,10%	300	300,00
TOTAL	100,0%	300.000	300.000,00

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - Os sócios ingressantes, ALINE PANTAROTTO HASSE, BEATRIZ FERREIRA CORDEIRO, BRENO LOPES PORTO, BRUNA CAROLINE MOREIRA DE CASTILHO, CRISTIANO FERREIRA GUIMARÃES, DANIELE TAMAE HASHIMOTO FRAGOSO, DARIO SCZIMANSKI JUNIOR, EDER GIOVANE HILÁRIO, ESTELA CRISTINA GIGLIO DE SOUSA, FLAVIANO AUGUSTO BARBOZA BORGES, GESSICA ROBERTA SILVA ARANHA, GUILHERME IRIA FUJITA, IGOR GOMES BREGUEZ ROCHA, JEAN CARLO HOLZ, KAREN NATTANA DE SOUZA, KELLY MELINA BRITO COSTA, LÁZARO DANIEL DE ANDRADE PACHECO, LUIS RAFAEL PEREZ NARANJO, MARDEN YURI MOTA OLIVEIRA, MARILIA GABRIELA CARDOSO SOARES, MARGARITA DE LAS NIEVES VALVERDE GUTIERREZ, MATEUS BATISTA SILVA,

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2019 09:28 SOB Nº 20196207622.
PROTOCOLO: 196207622 DE 11/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904770455. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 116

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MATEUS SANTOS NASCIMENTO, MOISÉS BALDOCHI GOULART, PAULO GONTIJO RODRIGUES, REGLESON DE SOUZA PEREIRA, RENATO NADAL SOUZA, STEPHANIA CAMPREGHER BERTTI, THIAGO ANDREI BENAZZI, VICTOR CARDOSO MOTA, VICTOR HUGO MOTA SARMENTO, VITORIA YAEGASHI ZAPPONE, declaram para todos os efeitos legais que não estão impedidos nos termos da lei de exercer os atos de empresário, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal, inclusive incapacidade superveniente, estando exercendo plenamente os seus direitos civeis, inclusive de personalidade. Os sócios ingressantes declaram conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA – Face a alteração do quadro societário realizada nas cláusulas anteriores, o parágrafo nono da Cláusula Oitava passa a vigorar da seguinte forma:

> *Parágrafo nono: Os sócios ALEX DOUGLAS MENACHO MENDIETA, ANA CAROLINA DUARTE DE OLIVEIRA, DANIEL BETTEGA GRUGINSKI, EDUARDO FERNANDES CARDOSO SANTOS, MARCELO KIMATI DIAS, DJONY WESLEY BARP, GISLAINE GERMANO DE MATTOS, GLÁUBER FERNANDO RATZKOB, ISIANE ALINE RUSKI, THIAGO GIUSEPPE LOSS,* ALINE PANTAROTTO HASSE, BEATRIZ FERREIRA CORDEIRO, BRENO LOPES PORTO, BRUNA CAROLINE MOREIRA DE CASTILHO, CRISTIANO FERREIRA GUIMARÃES, DANIELE TAMAE HASHIMOTO FRAGOSO, DARIO SCZIMANSKI JUNIOR, EDER GIOVANE HILÁRIO, ESTELA CRISTINA GIGLIO DE SOUSA, FLAVIANO AUGUSTO BARBOZA BORGES, GESSICA ROBERTA SILVA ARANHA, GUILHERME IRIA FUJITA, IGOR GOMES BREGUEZ ROCHA, JEAN CARLO HOLZ, KAREN NATTANA DE SOUZA, KELLY MELINA BRITO COSTA, LÁZARO DANIEL DE ANDRADE PACHECO, LUIS RAFAEL PEREZ NARANJO, MARDEN YURI MOTA OLIVEIRA, MARILIA GABRIELA CARDOSO SOARES, MARGARITA DE LAS NIEVES VALVERDE GUTIERREZ, MATEUS BATISTA SILVA, MATEUS SANTOS NASCIMENTO, MOISÉS BALDOCHI GOULART, PAULO GONTIJO RODRIGUES, REGLESON DE SOUZA PEREIRA, RENATO NADAL SOUZA, STEPHANIA CAMPREGHER BERTTI, THIAGO ANDREI BENAZZI, VICTOR CARDOSO MOTA, VICTOR HUGO MOTA SARMENTO, VITORIA YAEGASHI ZAPPONE, *que se configuram perante a sociedade somente como sócios, declaram que poderão ou não, em ata de deliberação dos sócios, possuir retiradas de pró-labore e também participação nos resultados da empresa, podendo ser desproporcional ao percentual de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei 10.406/2002.*

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO – Em virtude das alterações acima deliberadas, os sócios resolvem por consolidar o Contrato Social, sendo que sua redação passa a vigorar da seguinte forma:

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2019 09:28 SOB Nº 20196207622.
PROTOCOLO: 196207622 DE 11/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904770455. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 117

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

HELPMED SAÚDE LTDA.

CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77

NIRE: 41204686613

Os abaixo identificados e qualificados:

1. LUAN CESAR BALBINO DIAS, brasileiro, solteiro, nascido em 04/02/1992, natural de Curitiba-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 045.624.689-47, portador da carteira de identidade RG nº. 9.029.155-6 SSP-PR, Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 04911268058 DETRAN-PR, residente e domiciliado na Rua Dr. Raul Carneiro Filho, 197, Água Verde, Curitiba-PR, CEP: 80.620-440.

2. ALINE TUCZEK DE OLIVEIRA WOINARSKI, brasileira, maior, solteira, nascida em 09/03/1989, natural de Curitiba-PR, médica, CRM N° 33653, inscrita no CPF/MF sob nº. 068.506.309-70, portadora da carteira de identidade RG nº. 9.300.960-6/SSP-PR, Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 04265122119 DETRAN-PR, residente e domiciliada na Rua Lourival Portella Natel, 47, Apto. 204, Portão, Curitiba-PR, CEP: 80610-250, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

3. ALEX DOUGLAS MENACHO MENDIETA, estrangeiro, natural da Bolívia, solteiro, nascido em 20/07/1990, médico, CRM/PR nº 37936, inscrito no CPF/MF sob nº. 075.982.751-65, portador da RNE nº G223556-6 CGPI/DIREX/DPF, residente e domiciliado na Rua Desembargador Otávio do Amaral, nº 614, bairro Bigorrilho, Curitiba/PR, CEP: 80730-400, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

4. ANA CAROLINA DUARTE DE OLIVEIRA, brasileira, natural de Uberaba/MG, solteira, nascida em 18/01/1991, médica, CRM/PR nº 38254, inscrita no CPF/MF sob nº. 082.782.936-19, portador da carteira de identidade civil nº 15.054.613 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Angelo Pascoalin, nº 230, bloco 05, apto. 103, bairro Rocio, União da Vitória/PR, CEP: 84600-733, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

5. DANIEL BETTEGA GRUGINSKI, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 15/10/1984, natural de Curitiba-PR, médico, CRM N° 27260/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 052.844.879-07, portador da carteira de identidade RG nº. 68392179/SSP-PR, Carteira 3Nacional de Habilitação CNH nº 03412025187 DETRAN-PR, residente e domiciliado na Rua Paulo de Frontin, 878, Osfas, Ponta Grossa-PR, CEP: 84015-120, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

6. EDUARDO FERNANDES CARDOSO SANTOS, brasileiro, natural de Curitiba/PR, solteiro, nascido em 09/08/1990, médico, CRM/PR nº 38116, inscrito no CPF/MF sob nº

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2019 09:28 SOB N° 20196207622.
PROTOCOLO: 196207622 DE 11/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904770455. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 118

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

079.251.419-05, portador da carteira de identidade civil nº 10.566.083-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Siqueira Campos, nº 136, bloco B, apto. 318, Porto União/SC, CEP: 89400-000, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

7. MARCELO KIMATI DIAS, brasileiro, natural de Campinas/SP, solteiro, nascido em 25/05/1972, médico, CRM/PR nº 33491, inscrito no CPF/MF sob nº 150.027.098-93, portador da carteira de identidade civil nº 14.970.495-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Adolfo Sora, nº 287, Pinhais/PR, CEP: 83325-580, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

8. DJONY WESLEY BARP, brasileiro, natural de Capinzal/SC, solteiro, nascido em 22/03/1992, médico, CRM/SC nº 25309, inscrito no CPF/MF sob nº 082.397.529-00, portador da carteira de identidade civil nº 4879700 SSP/SC, Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 05012867654 DETRAN-SC residente, e domiciliado na Rua Expedicionário Edmundo Arrabar, n° 1662, apartamento 105, bairro Santa Rosa, Porto União/SC, CEP 89400-000, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

9. GISLAINE GERMANO DE MATTOS, brasileira, natural de Curitiba/PR, solteira, nascida em 22/04/1992, médica, CRM/PR nº 39516, inscrita no CPF/MF sob nº 055.079.249-02, portadora da carteira de identidade civil nº 103222702 SSP/PR, Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 05171211636 DETRAN-PR, residente e domiciliada na Rua Pedro Collere, nº 300, casa 03, bairro Vila Izabel, Curitiba/PR, CEP 80320-320, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

10. GLÁUBER FERNANDO RATZKOB, brasileiro, natural de União da Vitória/PR, solteiro, nascido em 12/02/1992, médico, CRM/PR nº 38365, inscrito no CPF/MF sob nº 005.712.719-01, portador da carteira de identidade civil nº 95191886 SSP/PR, Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 06206239394 DETRAN-PR, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro, nº 503, conjunto 906, bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80020-320, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

11. ISIANE ALINE RUSKI, brasileira, natural de União da Vitória/PR, solteira, nascida em 11/11/1988, médica, CRM/PR nº 39820, inscrita no CPF/MF sob nº 071.236.589-30, portadora da carteira de identidade civil nº 4667337 SESP/SC, Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 05557811788 DETRAN-PR, residente e domiciliada na Avenida João Pessoa 731, bairro Centro, Porto União/SC, CEP 89400-000, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

12. THIAGO GIUSEPPE LOSS, brasileiro, natural de União da Vitória/PR, solteiro, nascido em 09/12/1993, médico, CRM/PR nº 39148, inscrito no CPF/MF sob nº

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2019 09:28 SOB Nº 20196207622.
PROTOCOLO: 196207622 DE 11/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904770455. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 119

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

093.359.449-63, portador da carteira de identidade civil nº 90705997 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Pedro Mazurechen, nº 566, bairro São Pedro, Porto União/SC, CEP 89400-000, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

13. ALINE PANTAROTTO HASSE, brasileira, natural de Rolândia/PR, solteira, nascida em 16/08/1983, médica, CRM/PR nº 29649, inscrita no CPF/MF sob nº 047.607.169-04, portadora da carteira de identidade civil nº 7.506.192-7 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Francisco Torres, nº 528, Apto 191, bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-130.

14. BEATRIZ FERREIRA CORDEIRO, brasileira, natural de Minaçu/GO, solteira, nascida em 04/05/1993, médica, CRM/PR nº 42422, inscrita no CPF/MF sob nº 010.053.129-66, portadora da carteira de identidade civil nº 10.442.439-2 SESP/PR, residente e domiciliada na Avenida Afonso Botelho, nº 756, bairro Jardim Lourdes, Campo Mourão/PR, CEP 87300-136, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

15. BRENO LOPES PORTO, brasileiro, natural de Pires do Rio/GO, solteiro, nascido em 08/05/1988, médico, CRM/PR nº 42496, inscrito no CPF/MF sob nº 727.937.831-53, portador da carteira de identidade civil nº 4319474 SSP/GO, residente e domiciliado na Avenida Iguaçu, nº 1830, Apto 21A, bairro Água Verde, Curitiba/PR, CEP 80240-030.

16. BRUNA CAROLINE MOREIRA DE CASTILHO, brasileira, natural de Porto União/SC, solteira, nascida em 04/08/1992, médica, CRM/PR nº 42534, inscrita no CPF/MF sob nº 063.761.979-06, portadora da carteira de identidade civil nº 10.295.903-5 SESP/PR, residente e domiciliada na Travessa José Schreiner, nº 46, bairro Centro, Porto União/SC, CEP 89400-000, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

17. CRISTIANO FERREIRA GUIMARÃES, brasileiro, natural de Porto Velho/RO, solteiro, nascido em 03/01/1989, médico, CRM/PR nº 42314, inscrito no CPF/MF sob nº 003.757.402-79, portador da Cédula de Identidade RG nº 1006191 SESDC/RO, residente e domiciliado na Rua Ipiranga, nº 123, Apto 702, bairro Centro, União da Vitória/PR, CEP 84600-275, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

18. DANIELE TAMAE HASHIMOTO FRAGOSO, brasileira, natural de Curitiba/PR, solteira, nascida em 23/09/1995, médica, CRM/PR nº 42510, inscrita no CPF/MF sob nº 101.347.459-73, portadora da carteira de identidade civil nº 13.489.143-2 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Alvaro Andrade, nº 435, bairro Portão, Curitiba/PR, CEP 80610-270.

19. DARIO SCZIMANSKI JUNIOR, brasileiro, natural de União da Vitória/PR, solteiro, nascido em 05/06/1988, médico, CRM/PR nº 31907, inscrito no CPF/MF sob nº 005.955.209-36, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.531.319-1 SESP/PR,

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2019 09:28 SOB Nº 20196207622.
PROTOCOLO: 196207622 DE 11/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904770455. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 120

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação.

residente e domiciliado na Rua Almirante Barroso, nº 280, Apto 02, bairro Centro, União da Vitória/PR, CEP 84600-165, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

20. EDER GIOVANE HILÁRIO, brasileiro, natural de Rolândia/PR, solteiro, nascido em 28/11/1990, médico, CRM/PR nº 41044, inscrito no CPF/MF sob nº 077.952.429-28, portador da carteira de identidade civil nº 9.437.968-7 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Rolândia, nº 190, bairro Aurora, Londrina/PR, CEP 86060-430, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

21. ESTELA CRISTINA GIGLIO DE SOUSA, brasileira, natural de Cascavel/PR, solteira, nascida em 28/07/1989, médica, CRM/PR nº 41311, inscrita no CPF/MF sob nº 072.055.089-08, portadora da carteira de identidade civil nº 9.665.833-8 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Balduino Thielke, nº 782, bairro Centro, Toledo/PR, CEP 85900-122, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

22. FLAVIANO AUGUSTO BARBOZA BORGES, brasileiro, natural de Conselheiro Lafaiete/MG, solteiro, nascido em 15/06/1991, médico, CRM/PR nº 42087, inscrito no CPF/MF sob nº 095.755.696-95, portador da carteira de identidade civil nº 15263380 PCE/MG, residente e domiciliado na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 1643, Bloco 1, Apto 605, bairro Nossa Senhora do Rocio, União da Vitória/PR, CEP 84600-115, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

23. GESSICA ROBERTA SILVA ARANHA, brasileira, natural de Várzea da Palma/MG, solteira, nascida em 23/08/1991, médica, CRM/PR nº 42389, inscrita no CPF/MF sob nº 072.250.526-40, portadora da carteira de identidade civil nº MG14510499 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Ipiranga nº 123, Apto 506, bairro Centro, União da Vitória/PR, CEP 84600-275, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

24. GUILHERME IRIA FUJITA, brasileiro, natural de Londrina/PR, solteiro, nascido em 29/10/1993, médico, CRM/PR nº 41164, inscrito no CPF/MF sob nº 084.952.399-06, portador da carteira de identidade civil nº 9.973.742-5 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Tomas Antônio Gonzaga, nº 67, bairro Lago Parque, Londrina/PR, CEP 86015-320, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

25. IGOR GOMES BREGUEZ ROCHA, brasileiro, natural de Raul Soares/MG, solteiro, nascido em 10/09/1992, médico, CRM/PR nº 41598, inscrito no CPF/MF sob nº 112.382.776-16, portador da carteira de identidade civil nº MG 17.199.511 PCE/MG, residente e domiciliado na Rua João Wladeka, nº 105 , bairro Ouro Verde, União da Vitória/PR, CEP 84608-123, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2019 09:28 SOB Nº 20196207622.
PROTOCOLO: 196207622 DE 11/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904770455. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 121

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

nº 019.678.139-65, portadora da carteira de identidade civil nº 2.889.396-4 SSP/MT, residente e domiciliada na Rua Maria Souza, nº 510, bairro Centro, Conselheiro Mairinck/PR, CEP 86480-000, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

33. MARGARITA DE LAS NIEVES VALVERDE GUTIERREZ, estrangeira, natural de Cuba, divorciada, nascida em 05/08/1960, médica, CRM/PR nº 42331, inscrita no CPF/ME sob nº 065.512.391-10, portadora da carteira de identidade civil nº V957144-7 CGPI/DIREX/DPF, residente e domiciliada na Rua 03, s/n, bairro Dona Elia, Verê/PR, CEP 85585-000, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

34. MATEUS BATISTA SILVA, brasileiro, natural de Umuarama/PR, solteiro, nascido em 25/01/1994, médico, CRM/PR nº 40932, inscrito no CPF/MF sob nº 063.299.559-99, portador da carteira de identidade civil nº 10.616.717-6 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Presidente Juscelino Kubitchek, nº 1603, Apto 510, bairro Coqueiral, Cascavel/PR, CEP 85807-440, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

35. MATEUS SANTOS NASCIMENTO, brasileiro, natural de Fortaleza/CE, solteiro, nascido em 04/09/1990, médico, CRM/PR nº 41339, inscrito no CPF/MF sob nº 033.044.123-01, portador da carteira de identidade civil nº 200600902105-1 SSPDS/CE, residente e domiciliado na Rua Antônio Bordin, nº 295, bairro Centro, União da Vitória/PR, CEP 84600-180, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

36. MOISÉS BALDOCHI GOULART, brasileiro, natural de Franca/SP, solteiro, nascido em 15/05/1984, médico, CRM/PR nº 34116, inscrito no CPF/MF sob nº 326.299.858-30, portador da carteira de identidade civil nº 34.757.661-8 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Paulo Ziliotto, nº 85, Apto 2203, bairro Campina do Siqueira, Curitiba/PR, CEP 80740-310.

37. PAULO GONTIJO RODRIGUES, brasileiro, natural de Guajara-Mirim/RO, solteiro, nascido em 14/10/1986, médico, CRM/PR nº 41214, inscrito no CPF/MF sob nº 924.215.392-34, portador da carteira de identidade civil nº 895538 SESDC/RO, residente e domiciliado na Rua Antônio Pedro Vicente, nº 01, bairro Centro, Diamante do Sul/PR, CEP 85408-000, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

38. REGLESON DE SOUZA PEREIRA, brasileiro, natural de Rio Branco/AC, solteiro, nascido em 07/05/1974, médico, CRM/PR nº 42773, inscrito no CPF/MF sob nº 434.686.752-91, portador da cédula de identidade RG nº 168350 SSP/AC, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, nº 777, Apto 14, bairro São Bernardo, União da Vitória/PR, CEP 84600-468, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2019 09:28 SOB Nº 20196207622.
PROTOCOLO: 196207622 DE 11/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904770455. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 120

723

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

26. JEAN CARLO HOLZ, brasileiro, natural de Santa Rosa/RS, solteiro, nascido em 07/03/1991, médico, CRM/PR nº 40957, inscrito no CPF/MF sob nº 027.673.100-06, portador da carteira de identidade civil nº 1080117433 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, nº 685, Apto 51, bairro Centro, União da Vitória/PR, CEP 84600-295, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

27. KAREN NATTANA DE SOUZA, brasileira, natural de Salto do Lontra/PR, solteira, nascida em 14/02/1990, médica, CRM/PR nº 38979, inscrita no CPF/MF sob nº 071.816.609-42, portadora da carteira de identidade civil nº 10.236.943-2 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Gurgel, nº 673, bairro Universitário, Cascavel/PR, CEP 85819-280, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

28. KELLY MELINA BRITO COSTA, brasileira, natural de Ponta Grossa/PR, solteira, nascida em 25/01/1988, médica, CRM/PR nº 35593, inscrita no CPF/MF sob nº 010.055.799-62, portadora da carteira de identidade civil nº 8.887.858-2 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Rodrigo Silva, nº 666, bairro Uvaranas, Ponta Grossa/PR, CEP 84030-040.

29. LÁZARO DANIEL DE ANDRADE PACHECO, brasileiro, natural de Pato de Minas/MG, solteiro, nascido em 11/12/1986, médico, CRM/PR nº 41257, inscrito no CPF/MF sob nº 073.542.696-11, portador da carteira de identidade civil nº MG 14.596.781 PCE/MG, residente e domiciliado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 786, Apto 4, bairro Centro, Cruz Machado/PR, CEP 84620-000, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

30. LUIS RAFAEL PEREZ NARANJO, estrangeiro, natural de Cuba, casado sob o regime de Separação de Bens, nascido em 20/04/1982, médico, CRM/PR nº 38253, inscrito no CPF/MF sob nº 065.708.851-03, portador da RNE nº 15.329.890-4 SESP/PR, residente e domiciliado na Avenida João XXIII, nº 905, bairro Centro, Mercedes/PR, CEP 85998-000, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

31. MARDEN YURI MOTA OLIVEIRA, brasileiro, natural de Pirapora/MG, solteiro, nascido em 28/08/1994, médico, CRM/PR nº 42264, inscrito no CPF/MF sob nº 122.640.396-47, portador da carteira de identidade civil nº MG 18.578.040 PCE/MG, residente e domiciliado na Avenida Iguaçu, nº 793, Apto 101, bairro Centro, Mangueirinha/PR, CEP 85540-000, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

32. MARILIA GABRIELA CARDOSO SOARES, brasileira, natural de Barbosa Ferraz/PR, divorciada, nascida em 08/01/1978, médica, CRM/PR nº 36393, inscrita no CPF/MF sob

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2019 09:28 SOB Nº 20196207622.
PROTOCOLO: 196207622 DE 11/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904770455. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
FOLHA 122

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação.

CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

39. RENATO NADAL SOUZA, brasileiro, natural de Ponta Grossa/PR, solteiro, nascido em 09/01/1964, médico, CRM/PR nº 33943, inscrito no CPF/MF sob nº 504.164.649-04, portador da carteira de identidade civil nº 3.299.805-4 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Doutor Antônio Russo, nº 182, Apto 22, Vila Ferroviária, bairro Oficinas, Ponta Grossa/PR, CEP 84045-020, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

40. STEPHANIA CAMPREGHER BERTTI, brasileira, natural de Tatuí/SP, solteira, nascida em 09/07/1985, médica, CRM/PR nº 39779, inscrita no CPF/MF sob nº 324.001.718-07, portadora da carteira de identidade civil nº 43499795X SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Deputado Chafic Cury, nº 310, Bloco 3, Apto 206, bairro Jardim Carvalho, Ponta Grossa/PR, CEP 84015-700, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

41. THIAGO ANDREI BENAZZI, brasileiro, natural de União da Vitória/PR, solteiro, nascido em 04/12/1991, médico, CRM/PR nº 40330, inscrito no CPF/MF sob nº 078.841.209-41, portador da carteira de identidade civil nº 9.760.291-3 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Prudente de Morais, nº 582, bairro São Basílio Magno, União da Vitória/PR, CEP 84600-490, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

42. VICTOR CARDOSO MOTA, brasileiro, natural de Montes Claros/MG, solteiro, nascido em 27/10/1994, médico, CRM/PR nº 41462, inscrito no CPF/MF sob nº 019.001.896-82, portador da cédula de identidade RG nº MG13599697 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, nº 1266, bairro Cidade Nova, Porto União/SC, CEP 89400-000, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

43. VICTOR HUGO MOTA SARMENTO, brasileiro, natural de Montes Claros/MG, solteiro, nascido em 04/04/1978, médico, CRM/PR nº 42452, inscrito no CPF/MF sob nº 003.185.596-25, portador da carteira de identidade civil nº MG 8534635 PCE/MG, residente e domiciliado na Rua Alzira de Abreu, nº 427, Apto 104, bairro Santa Terezinha, Cantagalo/PR, CEP 85160-000, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

44. VITORIA YAEGASHI ZAPPONE, brasileira, natural de Maringá/PR, solteira, nascida em 34496, médica, CRM/PR nº 42591, inscrita no CPF/MF sob nº 075.461.389-57, portadora da carteira de identidade civil nº 10.528.544-2 SESP/PR, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu, nº 2206, Apto 305B, bairro Água Verde, Curitiba/PR, CEP 80240-030.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de HELPMED SAÚDE LTDA, com sede na Avenida Iguaçu, 2820, Sala 201, Andar 2,

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2019 09:28 SOB Nº 20196207622.
PROTOCOLO: 196207622 DE 11/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904770455. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO
FOLHA Nº 124

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Cond. Iguaçu 2820, Bloco Comercial, Água Verde, Curitiba, Paraná, CEP: 80.240-031, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.770.650/0001-77, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0468661-3 em 26/10/2001 e última alteração contratual registrada sob nº 20182212246 em 10/05/2018; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:

A sociedade gira sob o nome empresarial de HELPMED SAÚDE LTDA e tem sede e domicílio na Avenida Iguaçu, 2820, Sala 201, Andar 2, Cond. Iguaçu 2820, Bloco Comercial, Água Verde, Curitiba, Paraná, CEP: 80.240-031.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:

A sociedade iniciou suas atividades em 26/10/2001 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:

A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; ATIVIDADES DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE E ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS; RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS; LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA; GESTÃO DE RH PARA TERCEIROS; REMOÇÃO DE PACIENTES; PRONTO-SOCORRO E URGÊNCIAS; CIRURGIAS AMBULATORIAIS; SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS; SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; UTI MÓVEL; SERVIÇOS DE PSICOLOGIA; SERVIÇOS DE ENFERMAGEM; SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:

O capital social é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentas mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

NOME	(%)	QUOTAS	Valor R$
LUAN CESAR BALBINO DIAS	47,90%	143.700	143.700,00
ALINE TUCZEK DE OLIVEIRA WOINARSKI	47,90%	143.700	143.700,00
ALEX DOUGLAS MENACHO MENDIETA	0,10%	300	300,00

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2019 09:28 SOB Nº 20196207622.
PROTOCOLO: 196207622 DE 11/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904770455. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO
FOLHA nº 125

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ANA CAROLINA DUARTE DE OLIVEIRA	0,10%	300	300,00
DANIEL BETTEGA GRUGINSKI	0,10%	300	300,00
EDUARDO FERNANDES CARDOSO SANTOS	0,10%	300	300,00
MARCELO KIMATI DIAS	0,10%	300	300,00
DJONY WESLEY BARP	0,10%	300	300,00
GISLAINE GERMANO DE MATTOS	0,10%	300	300,00
GLÁUBER FERNANDO RATZKOB	0,10%	300	300,00
ISIANE ALINE RUSKI	0,10%	300	300,00
THIAGO GIUSEPPE LOSS	0,10%	300	300,00
ALINE PANTAROTTO HASSE	0,10%	300	300,00
BEATRIZ FERREIRA CORDEIRO	0,10%	300	300,00
BRENO LOPES PORTO	0,10%	300	300,00
BRUNA CAROLINE MOREIRA DE CASTILHO	0,10%	300	300,00
CRISTIANO FERREIRA GUIMARÃES	0,10%	300	300,00
DANIELE TAMAE HASHIMOTO FRAGOSO	0,10%	300	300,00
DARIO SCZIMANSKI JUNIOR	0,10%	300	300,00
EDER GIOVANE HILÁRIO	0,10%	300	300,00
ESTELA CRISTINA GIGLIO DE SOUSA	0,10%	300	300,00
FLAVIANO AUGUSTO BARBOZA BORGES	0,10%	300	300,00
GESSICA ROBERTA SILVA ARANHA	0,10%	300	300,00
GUILHERME IRIA FUJITA	0,10%	300	300,00
IGOR GOMES BREGUEZ ROCHA	0,10%	300	300,00
JEAN CARLO HOLZ	0,10%	300	300,00
KAREN NATTANA DE SOUZA	0,10%	300	300,00
KELLY MELINA BRITO COSTA	0,10%	300	300,00
LÁZARO DANIEL DE ANDRADE PACHECO	0,10%	300	300,00
LUIS RAFAEL PEREZ NARANJO	0,10%	300	300,00
MARDEN YURI MOTA OLIVEIRA	0,10%	300	300,00
MARILIA GABRIELA CARDOSO SOARES	0,10%	300	300,00
MARGARITA DE LAS NIEVES VALVERDE GUTIERREZ	0,10%	300	300,00
MATEUS BATISTA SILVA	0,10%	300	300,00
MATEUS SANTOS NASCIMENTO	0,10%	300	300,00
MOISÉS BALDOCHI GOULART	0,10%	300	300,00

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2019 09:28 SOB Nº 20196207622.
PROTOCOLO: 196207622 DE 11/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904770455. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 126

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PAULO GONTIJO RODRIGUES	0,10%	300	300,00
REGLESON DE SOUZA PEREIRA	0,10%	300	300,00
RENATO NADAL SOUZA	0,10%	300	300,00
STEPHANIA CAMPREGHER BERTTI	0,10%	300	300,00
THIAGO ANDREI BENAZZI	0,10%	300	300,00
VICTOR CARDOSO MOTA	0,10%	300	300,00
VICTOR HUGO MOTA SARMENTO	0,10%	300	300,00
VITORIA YAEGASHI ZAPPONE	0,10%	300	300,00
TOTAL	100,0%	300.000	300.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:

As quotas poderão ser livremente cedidas ou transferidas, total ou parcialmente, a quem seja sócio, independentemente do consentimento dos demais sócios, ou a terceiros, se não houver oposição de titulares de mais de um quarto do capital social da empresa, conforme previsto no Art. 1.057 do Código Civil.

Parágrafo único: Os sócios renunciam o direito de preferência.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

Parágrafo primeiro: Nos termos do Artigo 1.064 do Código Civil, a administração da sociedade caberá privativamente aos administradores, sócios ou não, ou aos procuradores constituídos em nome da sociedade.

Parágrafo segundo: A administração será exercida pelos sócios LUAN CESAR BALBINO DIAS e ALINE TUCZEK DE OLIVEIRA WOINARSKI os quais permaneceram em seus cargos por prazo indeterminado, podendo ser destituído a qualquer tempo por deliberação de sócios representando a maioria do capital social.

Parágrafo terceiro: Os administradores farão jus ao recebimento de "pro labore" mensal, em montante a ser estabelecido mediante deliberação dos sócios representando a maioria do capital social, e será levada à conta de despesas gerais da sociedade.

Parágrafo quarto: Observado o disposto no item 2.2 desta cláusula, os administradores poderão: (a) representar a sociedade em Juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias,

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2019 09:28 SOB Nº 20196207622.
PROTOCOLO: 196207622 DE 11/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904770455. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 127

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

sociedades de economia mista e entidades paraestatais; (b) administrar, orientar e dirigir os negócios sociais, respeitados as deliberações tomadas nas reuniões de sócios; (c) assinar duplicatas, e suas respectivas faturas; e (d) receber pagamentos efetuados em nome da sociedade.

Parágrafo quinto: Todo qualquer documento que importe em qualquer responsabilidade ou obrigação da sociedade, incluindo escrituras, contratos, notas promissórias, contratos de câmbio, cheques, ordens de pagamento e outros documentos não especificados, serão obrigatoriamente assinados pelo administrador, isoladamente.

Parágrafo sexto: As procurações outorgadas em nome da sociedade serão feitas exclusivamente pelo administrador, e, além de mencionar expressamente os poderes conferidos, deverá, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado a 01 (um) ano.

Parágrafo sétimo: Os atos que importem em aquisição, alienação ou oneração de bens móveis e imóveis do ativo da Sociedade, constituição de ônus e a prestação de garantias a terceiros deverão ser precedidas de expressa autorização do administrador.

Parágrafo oitavo: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de quaisquer dos sócios, administradores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias concedidas em favor de terceiros.

Parágrafo nono: Os sócios ALEX DOUGLAS MENACHO MENDIETA, ANA CAROLINA DUARTE DE OLIVEIRA, DANIEL BETTEGA GRUGINSKI, EDUARDO FERNANDES CARDOSO SANTOS, MARCELO KIMATI DIAS, DJONY WESLEY BARP, GISLAINE GERMANO DE MATTOS, GLÁUBER FERNANDO RATZKOB, ISIANE ALINE RUSKI, THIAGO GIUSEPPE LOSS, ALINE PANTAROTTO HASSE, BEATRIZ FERREIRA CORDEIRO, BRENO LOPES PORTO, BRUNA CAROLINE MOREIRA DE CASTILHO, CRISTIANO FERREIRA GUIMARÃES, DANIELE TAMAE HASHIMOTO FRAGOSO, DARIO SCZIMANSKI JUNIOR, EDER GIOVANE HILÁRIO, ESTELA CRISTINA GIGLIO DE SOUSA, FLAVIANO AUGUSTO BARBOZA BORGES, GESSICA ROBERTA SILVA ARANHA, GUILHERME IRIA FUJITA, IGOR GOMES BREGUEZ ROCHA, JEAN CARLO HOLZ, KAREN NATTANA DE SOUZA, KELLY MELINA BRITO COSTA, LÁZARO DANIEL DE ANDRADE PACHECO, LUIS RAFAEL PEREZ NARANJO, MARDEN YURI MOTA OLIVEIRA, MARILIA GABRIELA CARDOSO SOARES, MARGARITA DE LAS NIEVES VALVERDE GUTIERREZ, MATEUS BATISTA SILVA, MATEUS SANTOS NASCIMENTO, MOISÉS BALDOCHI GOULART, PAULO GONTIJO RODRIGUES, REGLESON DE SOUZA PEREIRA, RENATO NADAL SOUZA, STEPHANIA CAMPREGHER BERTTI, THIAGO ANDREI BENAZZI, VICTOR CARDOSO MOTA, VICTOR HUGO MOTA SARMENTO, VITORIA YAEGASHI ZAPPONE, que se configuram perante a sociedade somente como sócios, declaram que poderão ou não, em ata de deliberação dos sócios, possuir retiradas de pró-labore e também participação nos resultados da empresa, podendo ser desproporcional ao percentual de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA - DAS ASSEMBLÉIAS E REUNIÕES DE SÓCIOS:

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2019 09:28 SOB Nº 20196207622.
PROTOCOLO: 196207622 DE 11/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904770455. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 126

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Parágrafo primeiro: As deliberações dos sócios serão tomadas em assembleia, devendo ser convocada pelos administradores.

Parágrafo segundo: Os anúncios de convocação para assembleias e reuniões de sócios serão realizados por meio de envio de correspondência para o endereço de domicílio e/ou residência dos sócios, ou endereço eletrônico (e-mail), com o prazo mínimo de oito dias para a data designada para o ato.

Parágrafo terceiro: Deverão os sócios manter o endereço de residência e domicílio atualizados perante o administrador da Sociedade, bem como o endereço eletrônico (e-mail), sob pena de se presumirem-se válidas as convocações dirigidas ao endereço da correspondência no primitivo endereço.

Parágrafo quarto: Dispensam-se as formalidades de convocação previstas quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo quinto: A assembleia torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

Parágrafo sexto: Realizada a assembleia, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pela mesa, será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, par arquivamento e averbação.

Parágrafo sétimo: A assembleia e reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em segunda, com qualquer número.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISTRIBUIÇÕES DE LUCROS E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS:

Parágrafo primeiro: A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados e dos prejuízos e perdas apuradas, podendo ser desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº. 10.406/2002.

Parágrafo segundo: A sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias e distribuir lucros apurados, observadas limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial, observada a reposição de Lucros quando a distribuição afetar o Capital Social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº. 10.406/2002.

Parágrafo terceiro: Os sócios responderão solidariamente pelos prejuízos e perdas apuradas em balanço patrimonial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2019 09:28 SOB Nº 20196207622.
PROTOCOLO: 196207622 DE 11/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904770455. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 129

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Parágrafo primeiro: Em caso de dissolução, aplicar-se-á o disposto nos Artigos 1.087 e 1.102 e seguintes do Código Civil, devendo os haveres da sociedade ser empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios na proporção do número de quotas que cada um possuir.

Parágrafo segundo: A sociedade entrará em liquidação, nos casos previstos em lei, ou quando assim deliberarem os sócios detentores de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

Parágrafo terceiro: Na hipótese de liquidação da sociedade, o liquidante será nomeado pelos sócios detentores da maioria do capital social.

Parágrafo quarto: Nas hipóteses de retirada, exclusão, falência, recuperação judicial, falecimento ou outro motivo que afaste definitivamente qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, prosseguindo nela os sócios remanescentes, mesmo que remanesça um único sócio continuando, nesta hipótese, com o sócio remanescente pelo prazo maximo de 180 (cento e oitenta) dias, como faculta o inciso IV do artigo 1.033 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO AFFECTIO SOCIETATIS

Parágrafo primeiro: Falecendo qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades normalmente com os sócios remanescentes. A sociedade é fundada sobre o princípio da AFFECTIO SOCIETATIS, que deve estar presente obrigatoriamente em relação a todos os sócios, uma vez que é fundamental à sobrevivência da sociedade e de seu desiderato. Por essa razão não será admitido, em nenhuma hipótese, o ingresso de eventuais sucessores, seja a que título for, sem expresso consentimento de todos os sócios remanescentes, a quem caberá, exclusivamente, a decisão de admitir na sociedade pessoas estranhas ao quadro societário.

Parágrafo segundo: Na presença de eventuais sucessores, que não obtiveram consentimento de admissão na sociedade, será levantado um Balanço Patrimonial na data desse evento, e com base nessas demonstrações que se basearão exclusivamente nos valores contábeis, será apurado o quinhão respectivo que será reembolsado em 120 (cento e vinte) prestações mensais, iguais e sucessivas, com acréscimos de quaisquer valores, mesmo a título de juros, justificando-se esse prazo para não colocar em risco a sobrevivência da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A SÓCIOS MINORITÁRIOS

Parágrafo primeiro: O cometimento de falta grave por sócios minoritários, pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, possibilitará a sua exclusão por justa causa da sociedade, mediante alteração do contrato social, nos termos do que dispõe o art. 1.085 da Lei nº 10.406 de 2.002.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2019 09:28 SOB Nº 20196207622.
PROTOCOLO: 196207622 DE 11/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904770455. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Parágrafo segundo: Para efeito do Parágrafo primeiro, são consideradas faltas graves os seguintes atos cometidos por sócios minoritários no exercício da atividade laborativa de serviços médicos em proveito da sociedade:

a) Deixar de comparecer ou ausentar-se do posto de trabalho durante o horário previamente ajustado com clientes ou os administradores da sociedade sem apresentar justificativa plausível;

b) Comparecer no local de trabalho estando sob a influência de álcool ou qualquer outra substância psicotrópica;

c) Tratar de forma desrespeitosa ou sem a urbanidade esperada os pacientes, tomadores de serviços, colegas de trabalho ou qualquer integrante da sociedade;

d) Agir em desacordo com o que determina o Código de Ética e Disciplina da classe profissional a qual está vinculado;

e) Praticar quaisquer atos ilícitos ou agir conforme qualquer conduta tipificada como crime ou contravenção penal no ordenamento jurídico pátrio;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social compreenderá o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ENQUADRAMENTO

A Sociedade declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICRO EMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO:

Fica eleito o foro da comarca de Curitiba-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-los em todos os seus termos.

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2019 09:28 SOB Nº 20196207622.
PROTOCOLO: 196207622 DE 11/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904770455. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 131

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Curitiba-PR, 25 de setembro de 2019.

6º TABELIONATO CURITIBA - PR

LUAN CESAR BALBINO DIAS

6º TABELIONATO CURITIBA - PR

ALINE TUCZEK DE OLIVEIRA WOINARSKI
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6º TABELIONATO CURITIBA - PR

JULIANA BONFANTE MARTINS
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6º TABELIONATO CURITIBA - PR

ALEX DOUGLAS MENACHO MENDIETA
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6º TABELIONATO CURITIBA - PR

ANA CAROLINA DUARTE DE OLIVEIRA
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6º TABELIONATO CURITIBA - PR

CARLOS ALBERTO PINTO
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6º TABELIONATO CURITIBA - PR

DANIEL BETTEGA GRUGINSKI
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6º TABELIONATO CURITIBA - PR

EDUARDO FERNANDES CARDOSO SANTOS
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6º TABELIONATO CURITIBA - PR

MARCELO KIMATI DIAS
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6º TABELIONATO CURITIBA - PR

MARIANA ELISA MARQUES
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6º TABELIONATO CURITIBA - PR

PIERO VICTOR DEKI SERUR
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6º TABELIONATO CURITIBA - PR

SANDRO DA SILVA MONTANO
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6º SERVENTIA NOTARIAL - CURITIBA - PR
RECONHECIMENTO DE FIRMA NO VERSO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2019 09:28 SOB Nº 20196207622.
PROTOCOLO: 196207622 DE 11/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904770455. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

132

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

6o. Ofício de Notas - (41)32322109
Emiliano Perneta 160 Curitiba - PR

Reconheço a(s) firma(s) de:
[GK4K7oKOJ-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
[GK4K7oKOJ-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
[GK4K7oKOJ-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
[GK4K7oKOJ-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
[GK4K7oKOJ-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
[GK4K7oKOJ-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
Pela forma VERDADEIRA.

Em testemunho _____ da verdade.
CURITIBA, 27 de Setembro de 2019

127-CARLA GUIRRO ROQUE
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL
ZAXc9 . crpVR . CtTIl - p4k8M . 4sZTY
Valide selo em: funarpen.com.br

6o. Ofício de Notas - (41)32322109
Emiliano Perneta 160 Curitiba - PR

Reconheço a(s) firma(s) de:
[HcaKaFQOJ-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
[HcaKaFQOJ-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
[HcaKaFQOJ-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
[HcaKaFQOJ-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
[HcaKaFQOJ-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
Pela forma VERDADEIRA.

Em testemunho _____ da verdade.
CURITIBA, 01 de Outubro de 2019

114-TIAGO APARECIDO SOARES ZIGNANI
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL
gAXh . n5DvR . 7brTb - UDQBM . GxLcL
Valide selo em: funarpen.com.br

6o. Ofício de Notas - (41)32322109
Emiliano Perneta 160 Curitiba - PR

Reconheço a(s) firma(s) de:
[HcaKaFQOJ-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
Pela forma VERDADEIRA.

Em testemunho _____ da verdade.
CURITIBA, 01 de Outubro de 2019

114-TIAGO APARECIDO SOARES ZIGNANI
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL
gAXh4 . dKLvR . cPfIC - IuWBM . AD4PE
Valide selo em: funarpen.com.br

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2019 09:28 SOB Nº 20196207622.
PROTOCOLO: 196207622 DE 11/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904770455. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 133

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

6º TABELIONATO CURITIBA - PR.

SCINTILLA BARBOSA BERALDO
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6º TABELIONATO CURITIBA - PR.

ALCINEIA REIS ROCHA
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6º TABELIONATO CURITIBA - PR.

AUGUSTO CÉSAR STRAPASSOLA
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6º TABELIONATO CURITIBA - PR.

BRUNA TARACHUK ALVES
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6º TABELIONATO CURITIBA - PR.

BRUNO PERUSSO
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6º TABELIONATO CURITIBA - PR.

CAROLINA BROETO
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6º TABELIONATO CURITIBA - PR.

DENIS RIBAS MONTANO
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6º TABELIONATO CURITIBA - PR.

DJONY WESLEY BARP
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6º TABELIONATO CURITIBA - PR.

ELIS REGINA DE MELO SILVA
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6º TABELIONATO CURITIBA - PR.

FRANCISCO YOSHINOBU ISHIHARA
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6º TABELIONATO CURITIBA - PR.

GISLAINE GERMANO DE MATTOS
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6º TABELIONATO CURITIBA - PR.

GLÁUBER FERNANDO RATZKOB
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6º TABELIONATO CURITIBA - PR.

ISIANE ALINE RUSKI
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6º TABELIONATO CURITIBA - PR.

JAIME COLQUE VILLCA
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6º SERVENTIA NOTARIAL - CURITIBA - PR
RECONHECIMENTO DE FIRMA NO VERSO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2019 09:28 SOB Nº 20196207622.
PROTOCOLO: 196207622 DE 11/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904770455. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 134

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códicos de verificação

6o. Ofício de Notas - (41)32322109
Emiliano Perneta 160 Curitiba - PR

Reconheco a(s) firma(s) de:
[GK4K7oK1]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
[GK4K7oK1]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
[GK4K7oK1]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
[GK4K7oK1]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
[GK4K7oK1]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
[GK4K7oK1]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
[GK4K7oK1]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
[GK4K7oK1]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
[GK4K7oK1]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
pela forma VERDADEIRA.

Em testemunho [illegible] da verdade.
CURITIBA, 27 de Setembro de 2019

127-CARLA QUIRRO ROQUE
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL
HAXc9 . SxPvR - UWFIs - tRT8M . xX3Rh
Valide selo em: funarpen.com.br

6o. Ofício de Notas - (41)32322109
Emiliano Perneta 160 Curitiba - PR

Reconheco a(s) firma(s) de:
[HcaKaFQ1]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
[HcaKaFQ1]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
[HcaKaFQ1]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
[HcaKaFQ1]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
pela forma VERDADEIRA.

Em testemunho [illegible] da verdade.
CURITIBA, 01 de Outubro de 2019

114-TIAGO APARECIDO SOARES ZIGIANI
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL
ZAXh4 . HHvyR - fYfIy - umP8M . KsFXs
Valide selo em: funarpen.com.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2019 09:28 SOB Nº 20196207622.
PROTOCOLO: 196207622 DE 11/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904770455. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 135

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REBECA CARNAVALE BEQUER

THIAGO GIUSEPPE LOSS
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

VICTÓRIA ISABELLE TROMBINI FERREIRA
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

YURIAN DOPAZO HERNANDEZ
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

ALINE PANTAROTTO HASSE

BEATRIZ FERREIRA CORDEIRO
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

BRENO LOPES PORTO

BRUNA CAROLINE MOREIRA DE CASTILHO
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

CRISTIANO FERREIRA GUIMARÃES
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

DANIELE TAMAE HASHIMOTO FRAGOSO

DARIO SCZIMANSKI JUNIOR
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

EDER GIOVANE HILÁRIO
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

ESTELA CRISTINA GIGLIO DE SOUSA
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

FLAVIANO AUGUSTO BARBOZA BORGES
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6º TABELIONATO CURITIBA - PR

6ª SERVENTIA NOTARIAL - CURITIBA - PR
RECONHECIMENTO DE FIRMA NO VERSO

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2019 09:28 SOB Nº 20196207622.
PROTOCOLO: 196207622 DE 11/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904770455. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 136

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação.

6o. Ofício de Notas - (41)32322109
Emiliano Perneta 160 Curitiba - PR

Reconheço a(s) firma(s) de:
[GHLLzs60]-ALINE PANTAROTTO HASSE.....
[GHLLzs70]-BRENO LOPES PORTO.....
por SEMELHANCA:

Em testemunho _____ da verdade.
CURITIBA, 30 de Setembro de 2019

127-CARLA GUIRRO ROQUE
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL
[illegible]
Valide selo em: funarpen.com.br

6o. Ofício de Notas - (41)32322109
Emiliano Perneta 160 Curitiba - PR

Reconheço a(s) firma(s) de:
[GK4K7oK21]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
[GK4K7oK21]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
[GK4K7oK21]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
[GK4K7oK21]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
[GK4K7oK21]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
[GK4K7oK21]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
[GK4K7oK21]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
[GK4K7oK21]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
[GK4K7oK21]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
pela forma VERDADEIRA.

Em testemunho _____ da verdade.
CURITIBA, 27 de Setembro de 2019

127-CARLA GUIRRO ROQUE
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL
[illegible]
Valide selo em: funarpen.com.br

6o. Ofício de Notas - (41)32322109
Emiliano Perneta 160 Curitiba - PR

Reconheço a(s) firma(s) de:
[illegible]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
pela forma VERDADEIRA.

Em testemunho _____ da verdade.
CURITIBA, 01 de Outubro de 2019

[illegible]-ILSON APARECIDO SOARES ZIGNANI
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL
[illegible]
Valide selo em: funarpen.com.br

6o. Ofício de Notas - (41)32322109
Emiliano Perneta 160 Curitiba - PR

Reconheço a(s) firma(s) de:
[GHLLzsD01]-DANIELE TAMAE HASHIMOTO.....
FRAGOSO.....
por SEMELHANCA:

Em testemunho _____ da verdade.
CURITIBA, 30 de Setembro de 2019

127-CARLA GUIRRO ROQUE
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL
[illegible]
Valide selo em: funarpen.com.br

10º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO SUBDISTRITO BELENZINHO
RUA FERNANDES VIEIRA 265 CEP 03059-023 BELENZINHO SÃO PAULO / SP FONE/FAX (11) 2695-9133
Jesse Alves dos Santos - Of. [illegible]

Reconheço, por semelhança a firma de: (1) REBECA CARNAVALE BEQUER, em documentos com valor econômico, dou fé.
Em Test° _____ da verdade. [20046064141602002453 41 - 007099]
São Paulo, 04 de outubro de 2019.
CLAUDIA POLIACOV SIMÕES - Escrevente - [Qtd 1 | Total R$9,50]
Selo(s): 1 Alo C11089AA - 0728734

"SELO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS"

Colégio Notarial do Brasil
115397
C11089AA0728734

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2019 09:28 SOB Nº 20196207622.
PROTOCOLO: 196207622 DE 11/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904770455. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 137

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

6º TABELIONATO CURITIBA - PR.

GESSICA ROBERTA SILVA ARANHA
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6º TABELIONATO CURITIBA - PR.

GUILHERME IRIA FUJITA
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6º TABELIONATO CURITIBA - PR.

IGOR GOMES BREGUEZ ROCHA
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6º TABELIONATO CURITIBA - PR.

JEAN CARLO HOLZ
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6º TABELIONATO CURITIBA - PR.

KAREN NATTANA DE SOUZA
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6º TABELIONATO CURITIBA - PR.

Kelly Melina Brito Costa

KELLY MELINA BRITO COSTA

6º TABELIONATO CURITIBA - PR.

LÁZARO DANIEL DE ANDRADE PACHECO
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6º TABELIONATO CURITIBA - PR.

LUIS RAFAEL PEREZ NARANJO
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6º TABELIONATO CURITIBA - PR.

MARDEN YURI MOTA OLIVEIRA
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6º TABELIONATO CURITIBA - PR.

MARILIA GABRIELA CARDOSO SOARES
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6º TABELIONATO CURITIBA - PR.

MARGARITA DE LAS NIEVES VALVERDE GUTIERREZ
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6º TABELIONATO CURITIBA - PR.

MATEUS BATISTA SILVA
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6º TABELIONATO CURITIBA - PR.

MATEUS SANTOS NASCIMENTO
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6º TABELIONATO CURITIBA - PR.

Moisés Baldochi Goulart

MOISÉS BALDOCHI GOULART

6º SERVENTIA NOTARIAL - CURITIBA - PR
RECONHECIMENTO DE FIRMA NO VERSO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2019 09:28 SOB Nº 20196207622.
PROTOCOLO: 196207622 DE 11/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904770455. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 138

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

6o. Ofício de Notas - (41)32322109
Emiliano Perneta 160 Curitiba - PR

Reconheco a(s) firma(s) de:
[GKLLzsCOJ-MOISES BALDUCHI GOULART.....
por SEMELHANCA:

Em testemunho _____ da verdade.
CURITIBA, 30 de Setembro de 2019

127-CARLA GUIRRO ROQUE
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL
mAXn2 . SVZMV . 6JJdk - nMsnz . ADQaf
Valide selo em: funarpen.com.br

6o. Ofício de Notas - (41)32322109
Emiliano Perneta 160 Curitiba - PR

Reconheco a(s) firma(s) de:
[GK4K7oK3J-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
[GK4K7oK3J-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
[GK4K7oK3J-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
[GK4K7oK3J-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
[GK4K7oK3J-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
[GK4K7oK3J-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
[GK4K7oK3J-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
[GK4K7oK3J-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
[GK4K7oK3J-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
[GK4K7oK3J-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
[GK4K7oK3J-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
pela forma VERDADEIRA.

Em testemunho _____ da verdade.
CURITIBA, 27 de Setembro de 2019

127-CARLA GUIRRO ROQUE
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL
ZAX2P . W4KVR . f3fTM - GddBM . XhOKn
Valide selo em: funarpen.com.br

6o. Ofício de Notas - (41)32322109
Emiliano Perneta 160 Curitiba - PR

Reconheco a(s) firma(s) de:
[[redacted]IHa1-KELLY MELINA BRITO COSTA....
pela forma VERDADEIRA.

Em testemunho _____ da verdade.
CURITIBA, 01 de Outubro de 2019

114-TIAGO APARECIDO SOARES ZIGRAIT
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL
PAXh5 . ZLvPA . ekZEC - TeYJv . ak5r2
Valide selo em: funarpen.com.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2019 09:28 SOB Nº 20196207622.
PROTOCOLO: 196207622 DE 11/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904770455. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 139

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códicos de verificação

6º TABELIONATO CURITIBA - PR

PAULO GONTIJO RODRIGUES
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6º TABELIONATO CURITIBA - PR

REGLESON DE SOUZA PEREIRA
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6º TABELIONATO CURITIBA - PR

RENATO NADAL SOUZA
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6º TABELIONATO CURITIBA - PR

STEPHANIA CAMPREGHER BERTTI
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6º TABELIONATO CURITIBA - PR

THIAGO ANDREI BENAZZI
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6º TABELIONATO CURITIBA - PR

VICTOR CARDOSO MOTA
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6º TABELIONATO CURITIBA - PR

VICTOR HUGO MOTA SARMENTO
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6º TABELIONATO CURITIBA - PR

VITORIA YAEGASHI ZAPPONE

6º SERVENTIA NOTARIAL - CURITIBA - PR
RECONHECIMENTO DE FIRMA NO VERSO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2019 09:28 SOB Nº 20196207622.
PROTOCOLO: 196207622 DE 11/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904770455. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 140

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

6o. Oficio de Notas - (41)32322109
Emiliano Perneta 160 Curitiba - PR

Reconheco a(s) firma(s) de:
[GK4KDjr0J-VITORIA YAEBASHI ZAPPONE.....
POR SEMELHANCA;

Em testemunho _____ da verdade.
CURITIBA, 27 de Setembro de 2019

127-CARLA GUIRRO ROQUE
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL
YAX2P . nDTa3 . W7EkI - 5fEMn . 6dJFh
Valide selo em: funarpen.com.br

6o. Oficio de Notas - (41)32322109
Emiliano Perneta 160 Curitiba - PR

Reconheco a(s) firma(s) de:
[GK4K7oK4]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
[GK4K7oK4]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
[GK4K7oK4]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
[GK4K7oK4]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
[GK4K7oK4]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
[GK4K7oK4]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
[GK4K7oK4]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
pela forma VERDADEIRA.

Em testemunho _____ da verdade.
CURITIBA, 27 de Setembro de 2019

127-CARLA GUIRRO ROQUE
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL
PAX2P . cUYsR . rMFTE - bHu8M . mk4EE
Valide selo em: funarpen.com.br

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 141

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

ISIANE ALINE RUSKI , brasileira , maior , solteira , natural da cidade de União da Vitória , Estado do Paraná , nascida em 11 de Novembro de 1.988 , médica , portadora da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) no. 05557811788 expedida pelo Detran – Paraná em 06/07/2017 , validade até 06/07/2022 e inscrita no CPF/MF sob o no. 071.236.589-30 , residente e domiciliada nesta cidade de União da Vitória , Estado do Paraná , à Praça Visconde de Nacar , no. 85 , Centro , CEP 84.600-135, constitui uma EIRELI – EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA , mediante as seguintes cláusulas :

CLÁUSULA PRIMEIRA : A empresa girará sob o nome empresarial de ISIANE ALINE RUSKI CONSULTÓRIO MÉDICO EIRELI e terá sede e domicilio na Praça Visconde de Nacar , no. 85 , Sala , Escritório , Centro , na cidade de União da Vitória , Estado do Paraná , CEP 84.600-135.-

CLÁUSULA SEGUNDA : O Capital Social será de R$ 105.000,00 – (CENTO E CINCO REAIS) dividido em 105.000 – (CENTO E CINCO MIL) quotas de valor nominal de R$ 1,00 – (UM REAL) cada uma delas , integralizadas , neste ato em moeda corrente do País pelo empresário.-

EMPRESÁRIO	QUOTAS	CAPITAL SOCIAL (R$)	% :
Isiane Aline Ruski	105.000	105.000,00	100,00

CLÁUSULA TERCEIRA : O Objeto Social da EIRELI será : ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS.-

CLÁUSULA QUARTA : A EIRELI iniciará suas atividades em 01 de Setembro de 2.019 e seu prazo de duração é indeterminado.-

CLÁUSULA QUINTA : A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas , respondendo ainda pela integralização do Capital Social.-

CLÁUSULA SEXTA : A ADMINISTRAÇÃO DA EIRELI caberá a TITULAR ISIANE ALINE RUSKI com os poderes e atribuições de ADMINISTRADOR , autorizado o uso do nome empresarial individualmente , vedado , no entanto , em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.-

Parágrafo Primeiro : Faculta-se a ADMINISTRADORA , nos limites de seus poderes , constituir procuradores em nome da EIRELI , devendo ser especificado no instrumento de mandato , os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato , que no caso de mandato judicial , poderá ser por prazo indeterminado.-

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/08/2019 11:50 SOB Nº 41600928008.
PROTOCOLO: 194720420 DE 26/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903941299. NIRE: 41600928008.
ISIANE ALINE RUSKI CONSULTÓRIO MÉDICO EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 149

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

Parágrafo Segundo : Poderão ser designados administradores não titular , na forma prevista no artigo 1.061 da Lei 10.406/2002.-

Parágrafo Terceiro : A RESPONSABILIDADE TÉCNICA perante o CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA ficará à cargo da sócia administradora e médica ISIANE ALINE RUSKI , CRM 25.265.-

CLÁUSULA SÉTIMA : A TITULAR da EIRELI declara , sob as penas da Lei , que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.-

CLÁUSULA OITAVA : Ao término de cada exercício social , em 31 de Dezembro , o ADMINISTRADOR prestará contas justificadas de sua administração , procedendo à elaboração do inventário , do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico , cabendo ao empresário , na proporção de suas quotas , os lucros ou perdas apurados.-

CLÁUSULA NONA : A EIRELI poderá a qualquer tempo , abrir ou fechar filial ou outra dependência , mediante deliberação assinada pelo titular.-

CLÁUSULA DÉCIMA : O empresário poderá fixar uma retirada mensal , a título de "PRO LABORE" , observadas as disposições regulamentares pertinentes.-

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA : Falecendo ou interditado o titular da EIRELI , a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes , o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa , à data da resolução , verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único : O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.-

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA : A ADMINISTRADORA declara ,, sob as penas da Lei , de que não está impedido de exercer a administração da empresa , por lei especial , ou em virtude de condenação criminal , ou por se encontrar sob os efeitos dela , a pena que vede , ainda que temporariamente , o acesso a cargos públicos , ou por crimes falimentar , de prevaricação , peita ou suborno , concussão , peculato , ou contra a economia popular , contra o sistema financeiro nacional , contra normas de defesa da concorrência , contra as relações de consumo , fé pública , ou da propriedade.-

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA : DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA : Declara o titular sob as penas da Lei , que se enquadra na condição de MICROEMPRESA , nos termos da Lei Complementar no. 123 de 14 de Dezembro de 2.006.-

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/08/2019 11:50 SOB Nº 41600928008.
PROTOCOLO: 194720420 DE 26/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903941299. NIRE: 41600928008.
ISIANE ALINE RUSKI CONSULTÓRIO MÉDICO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
143

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA : Fica eleito o foro de **União da Vitória , Estado do Paraná** , para o exercício e o cumprimento dos direito e obrigações resultantes deste contrato.-

E , por estarem assim justo e contratado , lavra , data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI em uma única via , obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.-

União da Vitória (PR) , 22 de Agosto de 2.019.-

1º Tabelionato de Notas e Protestos Porto União - SC

x Isiane Aline Ruski

ISIANE ALINE RUSKI

1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos de Porto União
Rua Prudente de Moraes, 06 - Centro - Porto União - SC
CEP: 89.400-000 - Fone: (42) 3522-4157 - e-mail:
REC. Nº: 19224 - Reconheco 1(a) assinatura(s) por AUTÊNTICA de:
(1)ISIANE ALINEN RUSKI
Porto União, 22 de agosto de 2019
TÂNIA FÁTIMA DE SOUZA - Escrevente Substituta
Emolumentos: R$ 3,25 + selo: R$ 1,95 = Total: R$5,20 - Selo Digital de Fiscalização - Selo Normal
FOR50697-ALFX
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE PORTO UNIÃO - SC
TÂNIA FÁTIMA DE SOUZA - TABELIÃ INTERINA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/08/2019 11:50 SOB Nº 41600928008.
PROTOCOLO: 194720420 DE 26/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903941299. NIRE: 41600928008.
ISIANE ALINE RUSKI CONSULTÓRIO MÉDICO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Prefeitura Municipal Paulo Frontin — PROCESSO Nº — FOLHA Nº 141

ISIANE ALINE RUSKI CONSULTORIO MEDICO EIRELI
Rua VISCONDE DE NACAR nº 85
CNPJ: 34.670.047/0001-84
Telefone: (42) 9 9900-6379
84600-135 – União da Vitória – PR

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente fica credenciado o Sr(a) **JOSÉ LUIS RUSKI**, portador do RG n.º **864137/SC** e inscrito no CPF sob o n.º **227.381.009-10** para representar esta licitante no procedimento licitatório acima indicado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Atenciosamente,

União da Vitória-PR, 31 de outubro de 2019.

1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos Porto União SC

Isiane Aline Ruski

ISIANE ALINE RUSKI CONSULTORIO MEDICO EIRELI
CNPJ: 34.670.047/0001-84
ISIANE ALINE RUSKI
RG: 4.667.337/SC
CPF: 071.236.589-30
ADMINISTRADORA

1º TAB. DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS Paulo Martins de Souza TABELIÃO INTERINO Porto União - SC

1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos de Porto União
Paulo Martins de Souza - Tabelião Interino
Rua Prudente de Morais, 06, Sala, Centro, Porto União - SC
89.400-000 - Fone: (42) 3522-4157 - E-mail: tab1portouniao@hotmail.com
REC. Nº 186690 - Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTÊNTICA de:
(1)ISIANE ALINE RUSKI
Porto União, 31 de outubro de 2019
PAULO MARTINS DE SOUZA - Tabelião Interino
Emolumentos: R$ 3,25 + selo: R$ 1,90 = Total: R$5,20 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
FQP78876-6ZTW
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

1º TAB. DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS Paulo Martins de Souza TABELIÃO INTERINO Porto União SC

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 145

ISIANE ALINE RUSKI CONSULTORIO MEDICO EIRELI
Rua VISCONDE DE NACAR nº 85
CNPJ: 34.670.047/0001-84
Telefone: (42) 9 9900-6379
84600-135 – União da Vitória – PR

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE1

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Pregão Presencial n.º 11/2019

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa **ISIANE ALINE RUSKI CONSULTORIO MEDICO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º **34.670.047/0001-84**, cumpre os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3.º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto n.º 8.538/2015.
Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4.º do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

União da Vitória-PR, 31 de outubro de 2019.

1º Tabelionato de Notas e Protestos Porto União SC

Isiane Aline Ruski

ISIANE ALINE RUSKI CONSULTORIO MEDICO EIRELI
CNPJ: 34.670.047/0001-84
ISIANE ALINE RUSKI
RG: 4.667.337/SC
CPF: 071.236.589-30
ADMINISTRADORA

1º TAB. DE NOTAS E PROTESTOS Paulo Martins de Souza TABELIÃO INTERINO Porto União - SC

1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos de Porto União
Paulo Martins de Souza - Tabelião Interino
Rua Prudente de Morais, 06, Sala, Centro, Porto União - SC
89.400-000 - Fone: (42) 3522-4157 - E-mail: tab1portouniao@hotmail.com
REC. Nº: 186690 - Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTÊNTICA de:
ISIANE ALINE RUSKI
Porto União, 31 de outubro de 2019
PAULO MARTINS DE SOUZA - Tabelião Interino
Emolumentos: R$ 3,25 + selo: R$ 1,95 -- Total: R$5,20 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
FQP78877-FCKV
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin PROCESSO Nº FOLHA Nº 146

ISIANE ALINE RUSKI CONSULTORIO MEDICO EIRELI
Rua VISCONDE DE NACAR nº 85
CNPJ: 34.670.047/0001-84
Telefone: (42) 9 9900-6379
84600-135 – União da Vitória – PR

DECLARAÇÃO

ISIANE ALINE RUSKI CONSULTORIO MEDICO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº **34.670.047/0001-84**, sediada na, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4° da Lei n° 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

União da Vitória-PR, 31 de outubro de 2019.

Isiane Aline Ruski

ISIANE ALINE RUSKI CONSULTORIO MEDICO EIRELI
CNPJ: **34.670.047/0001-84**
RG: 4.667.337/SC
CPF: 071.236.589-30
ISIANE ALINE RUSKI
ADMINISTRADORA

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
124

INACIO MARTINS SERVIÇOS EM SAUDE S/S LTDA EPP
CNPJ N: 24.042.809/0001-44
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

1. **ADRIANO VITORIANO,** brasileiro, maior, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, nascido em 23/01/1978, natural de Assis Chateaubriand / PR, Residente e domiciliado em Irati, Estado do Paraná, a Rua Gumercindo Esculapio, 85, Bairro: DER, CEP 84500-000, Carteira de Identidade 6.991.399-7 / PR, portador do CPF 028.231.939-52.
2. **LETICIA CIESLAK**, Nacionalidade: brasileira, natural de Mallet/PR, estado civil: solteira, profissão: psicóloga, nascida em 20/12/1991, portadora da Cédula de Identidade nº 10.240.410-6, órgão expedidor: Secretaria de Segurança Pública do Estado do Parana, e inscrita no CPF, sob nº 081.739.999-29, residente e domiciliada à Rua Vicente Machado, 900, bairro: centro, na cidade de Mallet, Estado do Paraná, CEP 84.570-000, neste ato representado pelo seu procurador Sr. **Adriano Vitoriano.**
3. **PATRICIA IZAURA BONATO PEDROSO DOS SANTOS,** brasileira, maior, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, assistente social, nascida em 15/08/1975, natural de Irati/PR, Residente e domiciliada em Irati, Estado do Paraná, a Rua Potinga, 48, Bairro: João Paulo II, CEP 84500-000, Carteira de Identidade 6.999.133-5 / PR, portador do CPF 024.572.659-40, neste ato representado pelo seu procurador Sr. **Adriano Vitoriano.**
4. **TUANY FIORENTIN LUZ**, brasileira, solteira, nutricionista, devidamente inscrita no CPF: 010.157.849-09, RG/PR: 13.324.525-1, data de nascimento: 18/12/1994, residente à Rua Coronel Emilio Gomes, 276, bairro: centro, na cidade de Irati, estado do Paraná, CEP: 84.500-000, neste ato representado pelo seu procurador Sr. **Adriano Vitoriano.**
5. **CAMILA KSAVERIA CZAIKOSKI**, brasileira, solteira, fisioterapeuta, devidamente inscrita no CPF: 082.428.039-35, RG/PR: 12.304.444-4, data de nascimento: 14/03/1993, residente à Rua Sete de Setembro, 154, bairro: centro, na cidade de Inácio Martins, estado do Paraná, CEP: 85.155-000, neste ato representado pelo seu procurador Sr. **Adriano Vitoriano.**
6. **ELIZABETH ADRIANA SANTANDER ARAYA**, Nacionalidade: Chilena, natural de Quilpue, Chile, estado civil: casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 28/06/1972, profissão médica, portadora da Cédula de Identidade de Estrangeiro nº V277526-U, expedida pela CGPI/DIREX/DPF e inscrita no CPF, sob nº 017.302.739-39, residente e domiciliado à Rua Princesa Isabel, 53, bairro: Jardim Santa Luzia, na cidade de Floresta / PR, CEP: 87.120-000, neste ato representado pelo seu procurador Sr. **Adriano Vitoriano.**
7. **LEONARDO AUGUSTO CANDIDO SEYBOTH**, Nacionalidade: brasileira, natural de Marechal Candido Rondon/PR, estado civil: solteiro, profissão: médico, nascido em 22/06/1985, portador da Cédula de Identidade nº 6.804.309-3, órgão expedidor: Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrito no CPF, sob nº 045.935.269-57, residente e domiciliado à Rua Antonio Cavalin 790, Apartamento 03, bairro: centro, na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP 84.500-000, neste ato representado pelo seu procurador Sr. **Adriano Vitoriano.**
8. **DAVI KOCHEN**, brasileiro, maior, casado, sob o regime de comunhão total de bens, médico, nascida em 14/01/1948, natural de Irati/PR, Residente e domiciliada em Irati, Estado do Paraná, a Avenida Nossa Senhora de Fátima, 256, Apartamento 01, Bairro: Centro, CEP 84.500-000, Carteira de Identidade 730.733 / PR, portador

2º TABELIONATO DE NOTAS - IRATI/PR
RECONHECO A(S) FIRMA(S) DE
ADRIANO VITORIANO
AUTENTICAÇÃO(S) EM TESTE
Selo de autenticidade nº [illegible]
Tabela de documentos: Emolumentos para a parte.

RTD/RPJ Irati-PR

Prefeitura Municipal de Inácio Martins
CNPJ 77.007.474/0001-[illegible]
CONFERE COM ORIGINAL
Dia 05/11/19
Nome / Assinatura

PROCESSO Nº
Prefeitura
Fls. 148

do CPF 429.007.359-04, neste ato representado pelo seu procurador Sr. **Adriano Vitoriano.**

9. **SAMARA DAMIN**, brasileira, maior, solteira, médica, nascida em 23/04/1985, natural de Curitiba/ PR, Residente e domiciliada em Curitiba, Estado do Paraná, a Rua Visconde do Cerro Frio, 308, Bairro: Novo Mundo, CEP 81.050-080, Carteira de Identidade 8.793.464-0 / PR, portadora do CPF 052.231.849-55, neste ato representado pelo seu procurador Sr. **Adriano Vitoriano.**
10. **EDUARDO BENTO LOPES NETO**, brasileira, solteiro, médico, nascido em 08/10/1986, natural de Porecatu / PR, residente à Rua Marechal Castelo Branco, 608, bairro: Centro, na cidade de Porecatu, estado do Paraná, CEP: 86.160-000, devidamente inscrito no CPF sob numero: 054.847.029-41, e portador do RG/PR: 8.387.218-7, neste ato representado pelo seu procurador Sr. **Adriano Vitoriano.**
11. **ANDREIA CARLA GLINSKI**, brasileira, maior, solteira, assistente social, nascida em 25/08/1976, natural de Irati / PR, Residente e domiciliada em Irati, Estado do Paraná, a Rua Panamá, 09, Bairro: Nossa Senhora da Luz, CEP 84.500-000, Carteira de Identidade 7.970.313-3 / PR, portadora do CPF 029.104.829-36, neste ato representado pelo seu procurador Sr. **Adriano Vitoriano;**
12. **LUCIANE BATISTA DA LUZ**, brasileira, maior, solteira, enfermeira, nascida em 25/09/1975, natural de Irati / PR, residente e domiciliada em Irati, Estado do Paraná, a Rua Antonio Cordeiro da Silva, 40, Bairro: Condomínio Cartoon, CEP 84.500-000, Carteira de Identidade 8.178.532-5 / PR, portadora do CPF 028.195.049-06, neste ato representado pelo seu procurador Sr. **Adriano Vitoriano;**
13. **SINTIA BOARAO**, brasileira, maior, solteira, profissional de educação física, nascida em 27/07/1988, natural de Imbituva / PR, residente e domiciliada em Irati, Estado do Paraná, a Rua Dr João Candido Ferreira, 1000, Bairro: Centro, CEP 84.500-000, Carteira de Identidade 9.591.689-9/ PR, portadora do CPF 066.216.129-74, neste ato representado pelo seu procurador Sr. **Adriano Vitoriano;**
14. **DANYELA BRAGANHOL**, brasileira, maior, solteira, psicóloga, nascida em 16/06/1993, natural de Irati / PR, residente e domiciliada em Irati, Estado do Paraná, a Avenida Vicente Machado, 470, Bairro: Centro, CEP 84.500-000, Carteira de Identidade 12.629.598-7 / PR, portadora do CPF 089.527.199-05, neste ato representado pelo seu procurador Sr. **Adriano Vitoriano;**
15. **JESSICA OBINGER**, brasileira, maior, solteira, médica, nascida em 30/11/1990, natural de Ponta Grossa / PR, residente e domiciliada em Ponta Grossa, Estado do Paraná, a Rua Valerio Ronchi, 160, Apto 404, bloco 25, Bairro: Uvaranas, CEP 84.030-320, Carteira de Identidade 10.251.228-6 / PR, portadora do CPF 057.198.539-44, neste ato representado pelo seu procurador Sr. **Adriano Vitoriano;**
16. **CAIO FERNANDES SILVA**, brasileiro, maior, solteiro, médico, nascido em 02/12/1983, natural de Ourinhos / SP, residente e domiciliado em Jaboti, Estado do Paraná, a Rua Joao de Paula, 195, Bairro: Centro, CEP 84.930-000, Carteira de Identidade 25.348.100-4 / SP, portador do CPF 308.185.968-99, neste ato representado pelo seu procurador Sr. **Adriano Vitoriano;**
17. **PAMELA RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileira, maior, solteira, psicóloga, nascida em 12/01/1991, natural de Ponta Grossa / PR, residente e domiciliada em Imbituva, Estado do Paraná, a Rua Prof Souza Araujo 1362, Bairro: Jardim Tangara,

TABELIONATO DE NOTAS - IRATI-PR
CERTIFICO QUE O PRESENTE DOCUMENTO DE ATOS foi anexado aos autos
Fornecido somente para esta parte.

RTD/RPJ Irati-PR

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 149

CEP 84.430-000, Carteira de Identidade 12.316.758-9 / PR., portadora do CPF 076.624.979-41, neste ato representado pelo seu procurador Sr. **Adriano Vitoriano;**

18. **ISABELA CRISTINA MANNES,** brasileira, maior, solteira, assistente social, nascida em 02/05/1987, natural de Curitiba / PR, residente e domiciliada em Rebouças, Estado do Paraná, a Rua Governador Manoel Ribas, 316, Bairro: Centro, CEP 84.550-000, Carteira de Identidade 9.377.794-8 / PR, portadora do CPF 010.136.999-98, neste ato representado pelo seu procurador Sr. **Adriano Vitoriano,**

sócios componentes da empresa que gira sob o nome empresarial de **INÁCIO MARTINS SERVIÇOS EM SAUDE S/S LTDA ME,** na cidade de Inácio Martins-PR, Rua Nair Bastos Druciaki, 680, bairro: curtume, na cidade de Inácio Martins, Estado do Paraná, CEP 85.155-000, com seu contrato social devidamente registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e de pessoa Jurídica sob o Nº 3579 em 18/01/2016, resolvem alterar o citado instrumento pela cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A sócia **PATRICIA IZAURA BONATO PEDROSO DOS SANTOS** retira-se da sociedade, transferindo por venda neste ato pelo valor nominal de R$ 100,00 (Cem Reais) 100 (Cem) quotas que possui para a sócia ingressante **KARLA CAMILA SILVERIO,** brasileira, maior, solteira, dentista, nascida em 03/02/1995, natural de Irati / PR, Residente e domiciliada em Rebouças, Estado do Paraná, a Rua Honorato Pinto Ferreira, 1123, Bairro: Centro, CEP 84.550-000, Carteira de Identidade 13.544.318-2 / PR, portadora do CPF 072.704.399-40, neste ato representado pelo seu procurador Sr. **Adriano Vitoriano.**

Cláusula Segunda: A sócia **ANDREIA CARLA GLINSKI** retira-se da sociedade, transferindo por venda neste ato pelo valor nominal de R$ 100,00 (Cem Reais) 100 (cem) quotas que possui para o sócio **ADRIANO VITORIANO.**

Cláusula Terceira: O sócio **CAIO FERNANDES SILVA** retira-se da sociedade, transferindo por venda neste ato pelo valor nominal de R$ 100,00 (Cem Reais) 100 (Cem) quotas que possui para o sócio **ADRIANO VITORIANO.**

Cláusula Quarta: A sócia **JESSICA OBINGER,** retira-se da sociedade, transferindo por venda neste ato pelo valor nominal de R$ 100,00 (Cem Reais) 100 (Cem) quotas que possui para o sócio **ADRIANO VITORIANO.**

Cláusula Quinta: Os sócios retirantes dão plena e geral quitação das quotas vendidas.

Cláusula Sexta: Os sócios ingressantes declaram conhecer a situação econômica e financeira da empresa, ficando sub-rogado dos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

Cláusula Sétima: O capital social é de R$ 3.000,00 (Três Mil reais) dividido em 3.000 (Três mil) quotas de R$1,00 (hum real) cada uma, assim subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda correndo do País, pelos sócios:

* ADRIANO VITORIANO	1500 QUOTAS	R$ 1500,00
* LETICIA CIESLAK	100 QUOTAS	R$ 100,00
* TUANY FIORENTIN LUZ	100 QUOTAS	R$ 100,00
* CAMILA KSAVERIA CZAIKOSKI	100 QUOTAS	R$ 100,00
* ELIZABETH ADRIANA SANTANDER ARAYA	150 QUOTAS	R$ 150,00
* LEONARDO AUGUSTO CANDIDO SEYBOTH	150 QUOTAS	R$ 150,00
* DAVI KOCHEN	150 QUOTAS	R$ 150,00
* SAMARA DAMIN	150 QUOTAS	R$ 150,00
* EDUARDO BENTO LOPES NETO	150 QUOTAS	R$ 150,00

1ºTABELIONATO DE NOTAS - IRATI/PR
E R T I F I C O Q U E
AUTENTICADO DE ATOS (a) Rosalina Vilma
Vide do documento anterior e a pedido

RTD/RPJ Irati-PR

PROCESSO Nº
Prefeitura Municipal
Paulo Leandro

150

*SINTIA BOARAO	100 QUOTAS	R$ 100,00
*LUCIANE BATISTA DA LUZ	100 QUOTAS	R$ 100,00
*DANYELA BRAGANHOL	50 QUOTAS	R$ 50,00
*PAMELA RODRIGUES DOS SANTOS	50 QUOTAS	R$ 50,00
*ISABELA CRISTINA MANNES	50 QUOTAS	R$ 50,00
*KARLA CAMILA SILVERIO	100 QUOTAS	R$ 100,00
TOTAL	**3.000 QUOTAS**	**R$ 3.000,00**

Cláusula Oitava: O objeto da sociedade passa a ser: Prestação de Serviços Hospitalares, prestação de serviços nas áreas de Fonoaudiologia, Nutrição, Enfermagem, Psicologia, Terapia Ocupacional, Acupuntura, Nutrição, Odontologia, Assistência Social, Fisioterapia e Serviços médicos, realização de atividades em Pronto Atendimento para serviços de Urgências e Emergências, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, atividades de condicionamento físico, prestação de serviços de educador físico, prestação de serviços farmacêuticos, bem como terceirização de mão-de-obra e cessão ou locação de mão-de-obra temporária.

Cláusula Nona – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei n.º 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial INACIO MARTINS SERVIÇOS EM SAUDE S/S LTDA EPP, e tem sede à Rua Sete de Setembro, 170, bairro centro, na cidade de Inácio Martins, Estado do Paraná, CEP 85.155-000.

Cláusula Segunda: O capital social é de R$ 3.000,00 (Três mil reais) dividido em 3.000 (três mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, assim subscritas:

*ADRIANO VITORIANO	1500 QUOTAS	R$ 1500,00
*LETICIA CIESLAK	100 QUOTAS	R$ 100,00
*TUANY FIORENTIN LUZ	100 QUOTAS	R$ 100,00
*CAMILA KSAVERIA CZAIKOSKI	100 QUOTAS	R$ 100,00
*ELIZABETH ADRIANA SANTANDER ARAYA	150 QUOTAS	R$ 150,00
*LEONARDO AUGUSTO CANDIDO SEYBOTH	150 QUOTAS	R$ 150,00
*DAVI KOCHEN	150 QUOTAS	R$ 150,00
*SAMARA DAMIN	150 QUOTAS	R$ 150,00
*EDUARDO BENTO LOPES NETO	150 QUOTAS	R$ 150,00
*SINTIA BOARAO	100 QUOTAS	R$ 100,00
*LUCIANE BATISTA DA LUZ	100 QUOTAS	R$ 100,00
*DANYELA BRAGANHOL	50 QUOTAS	R$ 50,00
*PAMELA RODRIGUES DOS SANTOS	50 QUOTAS	R$ 50,00
*ISABELA CRISTINA MANNES	50 QUOTAS	R$ 50,00
*KARLA CAMILA SILVERIO	100 QUOTAS	R$ 100,00
TOTAL	**3.000 QUOTAS**	**R$ 3.000,00**

TABELIONATO DE NOTAS - IRATI - PR
CERTIFICO QUE ATOS foi aprovado
Irati (PR), 30 de Agosto de 2012.

RTD/RPJ Irati-PR

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 351

Cláusula Terceira: O objeto da sociedade é a Prestação de Serviços Hospitalares, prestação de serviços nas áreas de Fonoaudiologia, Nutrição, Enfermagem, Psicologia, Terapia Ocupacional, Acupuntura, Nutrição, Odontologia, Assistência Social, Fisioterapia e Serviços médicos, realização de atividades em Pronto Atendimento para serviços de Urgências e Emergências, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, atividades de condicionamento físico, prestação de serviços de educador físico e prestação de serviços farmacêuticos, bem como terceirização de mão-de-obra e cessão ou locação de mão-de-obra temporária.

Cláusula Quarta: A sociedade iniciou suas atividades em 18 (dezoito) de janeiro de 2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima: A administração da sociedade caberá ao sócio ADRIANO VITORIANO, com poderes e atribuições de administradora autorizada ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios;

Cláusula Oitava: A sociedade poderá efetuar a distribuição de lucros a qualquer momento, sempre de acordo com a legislação específica para este fim, podendo ser desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, conforme autoriza o artigo 1.007, da Lei nº 10406/2002, sendo que para o mês em que ocorrer o pagamento efetivo dos lucros distribuídos, o pagamento do pró-labore fica automaticamente suspenso.

Cláusula Nona: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

Cláusula Décima Primeira: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Segunda: O Administrador ADRIANO VITORIANO, declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia

2º TABELIONATO DE NOTAS - IRATI-PR
CERTIFICO QUE O(A) SELO DE AUTENTICAÇÃO DESTE(S) documento(s) foi(ram) inutilizado(s) para a parte.

RTD/RPJ
Irati-PR

152

popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Terceira: Declaram sob as penas da lei que se enquadram na situação de empresa de pequeno porte nos termos da lei complementar n.º 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro de Irati/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, fizeram lavrar o presente instrumento, que assinam na presença das testemunhas abaixo nomeadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-los em todos os termos.

Inácio Martins/PR, 20 de agosto de 2019.

Adriano Vitoriano

Leticia Cieslak
pp Adriano Vitoriano

Tuany Fiorentin Luz
pp Adriano Vitoriano

Patricia Izaura Bonato Pedroso dos Santos
pp Adriano Vitoriano

Elizabeth Adriana Santander Araya
pp Adriano Vitoriano

Camila Ksaveria Czaikoski
pp Adriano Vitoriano

Samara Damin
pp Adriano Vitoriano

Davi Kochen
pp Adriano Vitoriano

Jessica Obinger
pp Adriano Vitoriano

Leonardo Augusto Candido Seyboth
pp Adriano Vitoriano

Eduardo Bento Lopes Neto
pp Adriano Vitoriano

Andreia Carla Glinski
pp Adriano Vitoriano

RTD/RPJ
Irati-PR

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 153

Sintia Boarao
pp Adriano Vitoriano

Luciane Batista da Luz
pp Adriano Vitoriano

Danyela Braganhol
pp Adriano Vitoriano

Isabela Cristina Mannes
pp Adriano Vitoriano

Pamela Rodrigues dos Santos
pp Adriano Vitoriano

Caio Fernandes Silva
pp Adriano Vitoriano

Testemunhas:

Edislaine Terezinha Fernandes
CPF: 023.080.359-86
RG/PR: 7.174.155-9

Letícia Fernandes Vitoriano
CPF: 088.022.679-01
RG/PR: 12.826.773-5

Selo Digital Nº
zeNYv-jVG6I-VY5Z8-Oywhu-G6Jcb

Registro de Títulos e Documentos
Rua Dr. Correa, 755, Centro, Cep. 84.500-000
Fone: (42) 3422-1812 - IRATI - PR
Elfrida Alves dos Santos - Oficial

PROTOCOLO Nº 0021530
REGISTRO Nº 0004145
LIVRO A-046
FOLHAS 180

IRATI-PR, 04 de outubro de 2019.
Elfrida Alves dos Santos
Oficial

2º TABELIONATO DE NOTAS DE IRATI-PR
TABELIÃ DESIGNADA GRAZIELI SYNDERSKI IUGONI
Selo Nº tu8t8.pIkFK.DLxNd. Controle: r3XEa-696Za
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço verdadeira a assinatura de ADRIANO VITORIANO
Dou fé. Irati, 04 de outubro de 2019
Em Test° da Verdade
Daniela Lopes
Escrevente Juramentada
Custas: R$ 8,41 (VRC 43,60) Funrejus R$ 2,10, Selo Funarpen R$ 0,80, FADER R$ 0,42, ISS R$ 0,42 Total: R$ 12,15
SELO DE AUTENTICIDADE
COMARCA DE IRATI PARANÁ

Elfrida Alves dos Santos
SUBSTITUTO

PROCESSO Nº
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
FOLHA Nº

934

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial n.º 11/2019

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa INÁCIO MARTINS SERVIÇOS EM SAUDE S/S LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.042.809/0001-44, cumpre os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3.º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto n.º 8.538/2015.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4.º do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Inácio Martins – PR, 5 de novembro de 2019

ADRIANO VITORIANO

Sócio Administrador

Razão Social: INÁCIO MARTINS SERVIÇOS EM SAÚDE S/S LTDA ME

CNPJ: 24.042.809/0001-44

Endereço: Rua Sete de Setembro, nº170, Bairro Centro.

Telefone: 42 3667-1946

Nome do Representante Legal: ADRIANO VITORIANO

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 155

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.042.809/0001-44 MATRIZ		18/01/2016

NOME EMPRESARIAL
INACIO MARTINS SERVICOS EM SAUDE S/S LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
INACIO SAUDE	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
86.30-5-04 - Atividade odontológica
86.50-0-01 - Atividades de enfermagem
86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição
86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise
86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia
86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional
86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia
86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
86.90-9-03 - Atividades de acupuntura
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento
93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
224-0 - Sociedade Simples Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SETE DE SETEMBRO	170	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.155-000	CENTRO	INACIO MARTINS	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VITORIANO23@YAHOO.COM.BR	(42) 3667-1946

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	18/01/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/10/2019** às **14:06:35** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Prefeitura Municipal
Pauto Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 136

ANEXO II – DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO REQUISITOS HABILITAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

DECLARAÇÃO

INÁCIO MARTINS SERVIÇOS EM SAUDE S/S LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº, 24.042.809/0001-44 sediada na Rua Sete de Setembro, nº 170 Bairro Centro, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4° da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

Inácio Martins – PR, 5 de novembro de 2019.

ADRIANO VITORIANO

Sócio Administrador

Razão Social: INÁCIO MARTINS SERVIÇOS EM SAÚDE S/S LTDA ME

CNPJ: 24.042.809/0001-44

Endereço: Rua Sete de Setembro, nº170, Bairro Centro.

Telefone: 42 3667-1946

Nome do Representante Legal: ADRIANO VITORIANO

ANEXO X – DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial n.º 11/2019

DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social da proponente: INÁCIO MARTINS SERVIÇOS EM SAUDE S/S LTDA ME

CNPJ nº: 24.042.809/0001-44

Endereço: Rua Sete de Setembro **nº:** 170 **Bairro:** Centro

Cidade: Inácio Martins **Estado:** Paraná

E-mail para envio do arquivo do Contrato: vitoriano280@hotmail.com

DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Nome do Representante Legal: Adriano Vitoriano

Função/Cargo: Sócio Administrativo

Data de Nascimento: 23/01/1978 **RG nº:** 6.991.399- 7 **Órgão Expedidor:** SESP -PR

CPF: 028.321.939-52

Endereço: Rua Barão do Rio Branco **nº:** 280

Bairro: Centro **CEP:** 85155-000 **Fone:** 42 3667 -1946

ADRIANO VITORIANO
Sócio Administrador

24.042.809/0001-44

INÁCIO MARTINS SERVIÇOS EM SAUDE S/S LTDA ME

Endereço: Rua 7 de Setembro, nº170

Bairro: Centro

CEP: 85.155-000 – Inácio Martins – PR

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certifico e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e demais papéis deste Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Irati-PR, consta registrado um CONTRATO SOCIAL, sob nº 3579, fls. 112, livro A-39, protocolo 16761, em 18 de janeiro de 2016, de INACIO MARTINS SERVIÇOS EM SAUDE S/S LTDA, cujo breve relato, é o seguinte, com sua alteração:

NOME: INACIO MARTINS SERVIÇOS EM SAUDE S/S LTDA EPP

CNPJ/MF: 24.042.809/0001-44

SÓCIOS: ADRIANO VITORIANO (CPF/MF sob nº 028.231.939-52) LETICIA CIESLAK (CPF/MF sob nº 081.739.999-29), TUANY FIORENTIN LUZ (CPF/MF sob nº 010.157.849-09), CAMILA KSAVERIA CZAIKOSKI (CPF/MF sob nº 082.428.039-35), ELIZABETH ADRIANA SANTANDER ARAYA (CPF/MF sob nº 017.302.739-39), LEONARDO AUGUSTO CANDIDO SEYBOTH (CPF/MF sob nº 045.935.269-57), DAVI KOCHEN (CPF/MF sob nº 429.007.359-04), SAMARA DAMIN (CPF/MF sob nº 052.231.849-55), EDUARDO BENTO LOPES NETO (CPF/MF sob nº 054.847.029-41), SINTIA BOARAO (CPF/MF sob nº 066.216.129-74), LUCIANE BATISTA DA LUZ (CPF/MF sob nº 028.195.049-05), DANYELA BRAGANHOL (CPF/MF sob nº 089.527.199-05), PAMELA RODRIGUES DOS SANTOS (CPF/MF sob nº 076.624.979-41), ISABELA CRISTINA MANNES (CPF/MF sob nº 010.136.999-98), KARLA CAMILA SILVERIO (CPF/MF sob nº 072.704.399-40).

OBJETO SOCIAL: O objeto da sociedade é a prestação de Serviços Hospitalares, prestação de serviços nas áreas de Fonoaudiologia, Nutrição, Enfermagem, Psicologia, Terapia Ocupacional, Acupuntura, Nutrição, Odontologia, Assistência Social, Fisioterapia e Serviços médicos, realização de atividades em pronto atendimento para serviços de Urgência e Emergências, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, atividades de condicionamento físico, prestação de serviços de educador físico e prestação de serviços farmacêuticos, bem como terceirização de mão-de-obra e cessão ou locação de mão-de-obra temporária.

ADMINISTRAÇÃO: Caberá ao sócio Adriano Vitoriano, com poderes e atribuições de administradora autorizada ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA: ADRIANO VITORIANO com 1500 Quotas no valor de R$1500,00, LETICIA CIESLAK com 100 Quotas no valor de R$100,00, TUANY FIORENTIN LUZ com 100 Quotas no valor de R$100,00, CAMILA KSAVERIA CZAIKOSKI com 100 Quotas no valor de R$100,00, ELIZABETH ADRIANA SANTANDER ARAYA com 150 Quotas no valor de R$150,00, LEONARDO AUGUSTO CANDIDO SEYBOTH com 150 Quotas no valor de R$150,00, DAVI KOCHEN 150 Quotas no valor de R$150,00, SAMARA DAMIN 150 Quotas no valor de R$150,00, EDUARDO BENTO LOPES NETO 150 Quotas no valor de R$150,00, SINTIA BOARAO 100 Quotas no valor de R$100,00, LUCIANE BATISTA DA LUZ, 100 Quotas no valor de R$100,00, DANYELA BRAGANHOL 50 Quotas no valor de R$50,00, PAMELA RODRIGUES DOS SANTOS 50 Quotas no valor de R$50,00, ISABELA CRISTINA MANNES 50 Quotas no valor de R$50,00, KARLA CAMILA SILVERIO com 100 Quotas no valor de R$100,00.

SEDE E FORO: Rua Sete de Setembro, 170, Bairro Central na Cidade de Inácio Martins, Estado do Parana, CEP 85.155-000.

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin
CNPJ 77.007.147/0001-16

CONFERE COM ORIGINAL
Dia 06 / 11 / 19

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 158 159

Nome / Assinatura

RTDPJ Irati PR

INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO: Iniciou as atividades em 18 (dezoito) de janeiro de 2016, e seu prazo de duração é indeterminado.

CAPITAL SOCIAL: R$ 3.000,00 (Três mil reais)

VALOR POR QUOTA: R$ 1,00 (Um real)

Obs.: Declaram sob as penas da lei que se enquadram na situação de empresa de pequeno porte nos termos da lei complementar nº 123, de 14/12/2006.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL:
1ª Alteração – Livro A-39, fls.140, nº 3590, protocolo nº 16897 em 28/03/16
2ª Alteração – Livro A-39, fls. 226, nº 3617, protocolo nº 17255 em 01/07/16
3ª Alteração – Livro A-40, fls. 54, nº 3654, protocolo nº 17762 em 12/12/16
4ª Alteração – Livro A-40, fls. 199, nº 3694, protocolo nº 18227 em 12/05/17
5ª Alteração – Livro A-40, fls. 295, nº 3731, protocolo nº 18595 em 17/08/17
6ª Alteração – Livro A-44, fls. 122, nº 3976, protocolo nº 20329 em 12/11/18
7ª Alteração – Livro A-46, fls. 180, nº 4145, protocolo nº 21530 em 04/10/19

Era o que me foi pedido certificar.
O referido é verdade e dou fé.
Irati, 10 de outubro de 2019.

Karine Adriana Camilo Paiva
Escrevente Juramentada

IRATI - PR
Elfrida Alves dos Santos
OFICIAL
Rosana Alves dos Santos Matte Dossena
SUBSTITUTA

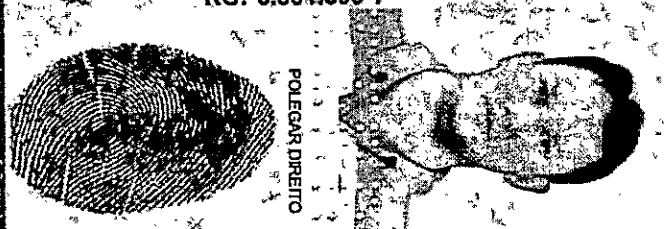
FUNARPEN
SELO DIGITAL
ZeNQw.yvaxj.a2jjx:
jjcjx.nsjto
http://funarpen.com.br

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 120

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 6.991.399-7



POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **6.991.399-7** DATA DE EXPEDIÇÃO: 12/01/2018

NOME: **ADRIANO VITORIANO**

FILIAÇÃO: MANOEL OLIVEIRA VITORIANO
ANGELINA TOINKO VITORIANO

NATURALIDADE: A.CHATEAUBRIAND/PR DATA DE NASCIMENTO: 23/01/1978

DOC. ORIGEM: COMARCA=IRATI/PR, DA SEDE;
C.CAS=5768, LIVRO=55B, FOLHA=217

CPF: 028.231.939-52

CURITIBA/PR

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO

É PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin
CNPJ 77.007.474/0001-90
CONFERE COM ORIGINAL
Dia 05/11/19
Nome / Assinatura

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

Nº
FOLHA Nº 168

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº

ENVELOPE Nº 01

PROPOSTA DE PREÇO

ENVELOPE

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 163

ESTADO DO PARANA
FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 80.059.918/0001-45 **Telefone: 042 543-1210**
RUA RUI BARBOSA
C.E.P.: 84635-000 **- Paulo Frontin**

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 11/2019 - PR

Processo Administrativo:	**26/2019**
Processo Licitatório:	**18/2019**
Data do Processo:	**31/07/2019**

Folha: 1/1

Fornecedor: **HELPMED SAÚDE LTDA**
Endereço: Avenida Iguaçu 2820, sala 201 - Torre Co - Bairro: Água Verde
Cidade: Curitiba UF: PR CEP: 80240-031
CNPJ: 04.770.650/0001-77 Inscrição Estadual: Isenta
Telefone: 4133329372 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	12,00	MES	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATUAR COMO MÉDICO CLÍNICO GERAL COM ATENDIMENTO NA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF), COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.	17.133,33	HELPMED	0,0000	17.133,33	205.599,96
2	12,00	MES	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATUAR COMO MÉDICO CLÍNICO GERAL COM ATENDIMENTO NA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF), COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS.	8.700,00	HELPMED	0,0000	8.700,00	104.400,00

Reservado para Observações do Fornecedor:

Total Geral:	309.999,96

(Valores expressos em Reais R$)

Prefeitura Municipal Paulo Frontin FOLHA Nº 30 PROC.

04.770.650/0001-77
HELPMED SAÚDE LTDA - ME
Av. Iguaçu, 2820 - Sala 201 Bl. Comercial
Água Verde - CEP 80.240-031
Curitiba - Paraná

Total por Extenso: (trezentos nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)

Curitiba, 1 de Novembro de 2019

Luan Cesar Balbino Dias
CPF 045.624.689-47
RG 9.026.155-6 SSP/PR
CRA/PR 700021

Luan Cesar Balbino Dias
Sócio/ Administrador

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 165

ENVELOPE

ANEXO IX – PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS UNITÁRIOS.

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial n.º 11/2019

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	12,00	MES		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATUAR COMO MÉDICO CLÍNICO GERAL COM ATENDIMENTO NA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF), COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.	17.100,00	205.200,00
2	12,00	MÊS		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATUAR COMO MÉDICO CLÍNICO GERAL COM ATENDIMENTO NA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF), COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS.	8.600,00	103.200,00
Total	308.400,00					

Valor Total: R$ 308.400,00 (Trezentos e oito mil e quatrocentos reais)

ESTADO DO PARANA
FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 80.059.918/0001-45 **Telefone: 042 543-1210**
RUA RUI BARBOSA
C.E.P.: 84635-000 **- Paulo Frontin**

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 11/2019 - PR

Processo Administrativo:	**26/2019**
Processo Licitatório:	**18/2019**
Data do Processo:	**31/07/2019**

Folha: 1/1

Fornecedor: **INÁCIO MARTINS SERVIÇOS EM SAUDE S/S LTDA - ME**
Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO - Bairro: CENTRO
Cidade: INÁCIO MARTINS UF: PR CEP: 85155-000
CNPJ: 24.042.809/0001-44 Inscrição Estadual: ISENTA
Telefone: 4236671946 Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional:Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	12,00	MES	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATUAR COMO MÉDICO CLÍNICO GERAL COM ATENDIMENTO NA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF), COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.	17.133,33	INÁCIO MARTINS	0,0000	17.100,00	205.200,00
2	12,00	MES	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATUAR COMO MÉDICO CLÍNICO GERAL COM ATENDIMENTO NA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF), COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS.	8.700,00	INÁCIO MARTINS	0,0000	8.600,00	103.200,00

Reservado para Observações do Fornecedor:
Validade da proposta 60 (sessenta) dias Prazo de entrega: Conforme o edital

Total Geral: 308.400,00

(Valores expressos em Reais R$)

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
FOLHA Nº
PROCESSO Nº

Total por Extenso: (trezentos oito mil quatrocentos reais)

, INÁCIO MARTINS, 4 de Novembro de 2019 ,

ADRIANO VITORIANO
SOCIO ADMINISTRADOR

ANEXO X – DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial n.º 11/2019

DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social da proponente: INÁCIO MARTINS SERVIÇOS EM SAUDE S/S LTDA ME

CNPJ nº: 24.042.809/0001-44

Endereço: Rua Sete de Setembro **nº:** 170 **Bairro:** Centro

Cidade: Inácio Martins **Estado:** Paraná

E-mail para envio do arquivo do Contrato: vitoriano280@hotmail.com

DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Nome do Representante Legal: Adriano Vitoriano

Função/Cargo: Sócio Administrativo

Data de Nascimento: 23/01/1978 **RG nº:** 6.991.399- 7 **Órgão Expedidor:** SESP -PR

CPF: 028.321.939-52

Endereço: Rua Barão do Rio Branco **nº:** 280

Bairro: Centro **CEP:** 85155-000 **Fone:** 42 3667 -1946

ADRIANO VITORIANO
Sócio Administrador

24.042.809/0001-44

INÁCIO MARTINS SERVIÇOS EM SAUDE S/S LTDA ME

Endereço: Rua 7 de Setembro, nº170

Bairro: Centro

CEP: 85.155-000 – Inácio Martins – PR

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 168

ENVELOPE

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 10

ESTADO DO PARANA
FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 80.059.918/0001-45 **Telefone: 042 543-1210**
RUA RUI BARBOSA
C.E.P.: 84635-000 **- Paulo Frontin**

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 11/2019 - PR

Processo Administrativo:	**26/2019**
Processo Licitatório:	**18/2019**
Data do Processo:	**31/07/2019**

Folha: 1/1

Fornecedor: **ISIANE ALINE RUSKI CONSULTORIO MEDICO EIRELI**
Endereço: RUA VISCONDE DE NACAR - Bairro: CENTRO
Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84600-135
CNPJ: 34.670.047/0001-84 Inscrição Estadual: -
Telefone: 4235223782 Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	12,00	MES	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATUAR COMO MÉDICO CLÍNICO GERAL COM ATENDIMENTO NA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF), COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.	17.133,33	ISIANE ALINE RU	0,0000	16.950,00	203.400,00
2	12,00	MES	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATUAR COMO MÉDICO CLÍNICO GERAL COM ATENDIMENTO NA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF), COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS.	8.700,00		0,0000	0,00	0,00

Reservado para Observações do Fornecedor:

CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL. VAL DA PROPOSTA: 60 DIAS, NOS PREÇOS COTADOS JÁ ESTÃO INCLUSOS TODOS OS ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS, COMERCIAIS E OUTROS DE QUAISQUER NATUREZAS, INCLUÍDAS TODAS AS DESPESAS COM FRETE, IMPOSTOS,TAXAS, TRIBUTOS, SEGUROS E TODOS OS DEMAIS ENCARGOS NECESSÁRIOS AO FORNECIMENTO DO OBJETO LICITADO.PRAZO DE ENTREGA: CONFORME NECESSIDADE- APOS AUTORIZAÇAO DO FORNECIMENTO A CONTRATADA FORNECE GARANTIA DOS SERVIÇOS FORNECIDOS.Nº CRM 25265/SC

Total Geral:	203.400,00

(Valores expressos em Reais R$)

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
FOLHA Nº
PROCESSO Nº

Total por Extenso: (duzentos três mil quatrocentos reais)

UNIAO DA VITORIA, 1 de Novembro de 2019

Isiane Aline Ruski

ISIANE ALINE RUSKI
ADMINISTRADORA

ENVELOPE Nº 02

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
171

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 132

ENVELOPE

HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613
DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

Os abaixo identificados e qualificados:

1. LUAN CESAR BALBINO DIAS, brasileiro, solteiro, nascido em 04/02/1992, natural de Curitiba-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 045.624.689-47, portador da carteira de identidade RG nº. 9.029.155-6 SSP-PR, Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 04911268058 DETRAN-PR, residente e domiciliado na Rua Dr. Raul Carneiro Filho, 197, Água Verde, Curitiba-PR, CEP: 80.620-440.
2. ALINE TUCZEK DE OLIVEIRA WOINARSKI, brasileira, maior, solteira, nascida em 09/03/1989, natural de Curitiba-PR, médica, CRM Nº 33653, inscrita no CPF/MF sob nº. 068.506.309-70, portadora da carteira de identidade RG nº. 9.300.960-6/SSP-PR, Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 04265122119 DETRAN-PR, residente e domiciliada na Rua Lourival Portella Natel, 47, Apto. 204, Pórtão, Curitiba-PR, CEP: 80610-250, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.
3. JULIANA BONFANTE MARTINS, brasileira, maior, solteira, natural de Brasília-DF médica, CRM Nº 19873, inscrita no CPF/MF sob nº. 037.136.711-50, portadora da carteira de identidade RG nº. 4589168/DGPC-GO, Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 04574299393 DETRAN-GO, residente e domiciliada na Rua Doutor Rui de Camargo, 400, Centro, Conselheiro Mairinck-PR, CEP: 86480-000, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.
4. ALEX DOUGLAS MENACHO MENDIETA, estrangeiro, natural da Bolívia, solteiro, nascido em 20/07/1990, médico, CRM/PR nº 37936, inscrito no CPF/MF sob nº 075.982.751-65, portador da RNE nº G223556-6 CGPI/DIREX/DPF, residente e domiciliado na Rua Desembargador Otávio do Amaral, nº 614, bairro Bigorrilho, Curitiba/PR, CEP: 80730-400, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.
5. ANA CAROLINA DUARTE DE OLIVEIRA, brasileira, natural de Uberaba/MG, solteira, nascida em 18/01/1991, médica, CRM/PR nº 38254, inscrita no CPF/MF sob nº 082.782.936-19, portador da carteira de identidade civil nº 15.054.613 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Angelo Pascoalin, nº 230, bloco 05, apto. 103, bairro Rocio, União da Vitória/PR, CEP: 84600-733, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.
6. CARLOS ALBERTO PINTO, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 20/11/1967, natural de Siqueira Campos-PR, dentista, CRO Nº 46476/SP inscrito no CPF/MF sob nº. 820.405.249-91, portador da carteira de identidade RG nº. 44619946/SSP-PR, CNH 02028742793/DETRAN-SP, residente e domiciliado na Rua Dr. Amilcar Gigante, 151, Centro, Itapirapuã Paulista-SP, CEP: 18385-000, neste ato sendo representado por seu

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 180 | 173

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2019 09:28 SOB Nº 20196207622.
PROTOCOLO: 196207622 DE 11/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904770455. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

7. DANIEL BETTEGA GRUGINSKI, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 15/10/1984, natural de Curitiba-PR, médico, CRM Nº 27260/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 052.844.879-07, portador da carteira de identidade RG nº 68392179/SSP-PR, Carteira 3Nacional de Habilitação CNH nº 03412025187 DETRAN-PR, residente e domiciliado na Rua Paulo de Frontin, 878, Osfas, Ponta Grossa-PR, CEP: 84015-120, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

8. EDUARDO FERNANDES CARDOSO SANTOS, brasileiro, natural de Curitiba/PR, solteiro, nascido em 09/08/1990, médico, CRM/PR nº 38116, inscrito no CPF/MF sob nº 079.251.419-05, portador da carteira de identidade civil nº 10.566.083-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Siqueira Campos, nº 136, bloco B, apto. 318, Porto União/SC, CEP: 89400-000, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

9. MARCELO KIMATI DIAS, brasileiro, natural de Campinas/SP, solteiro, nascido em 25/05/1972, médico, CRM/PR nº 33491, inscrito no CPF/MF sob nº 150.027.098-93, portador da carteira de identidade civil nº 14.970.495-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Adolfo Sora, nº 287, Pinhais/PR, CEP: 83325-580, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

10. MARIANA ELISA MARQUES, brasileira, natural de Curitiba/PR, solteiro, nascida em 12/03/1986, médica, CRM/PR nº 28583, inscrita no CPF/MF sob nº 045.385.589-07, portador da carteira de identidade civil nº 7.764.920-4 SSP/PR, Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 03335753825 DETRAN-PR, residente e domiciliada na Rua Alvares de Azevedo, nº 146, Ponta Grossa/PR, CEP: 84051-540, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

11. PIERO VICTOR DEKI SERUR, brasileiro, natural de Paranaguá/PR, solteiro, nascido em 05/03/1993, médico, CRM/PR nº 38322, inscrito no CPF/MF sob nº 080.602.279-55, portador da carteira de identidade civil nº 9.123.001 SSP/PR, Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 05627941910 DETRAN-SC, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro Segundo, s/n, Mangueirinha/PR, CEP: 85540-000, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

12. SANDRO DA SILVA MONTANO, brasileiro, natural de Rolim de Moura/RO, solteiro, nascido em 06/07/1987, médico, CRM/SC nº 23008, inscrito no CPF/MF sob nº 056.955.759-31, portador da carteira de identidade civil nº 5.938.055-9 SSP/PR, Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 03734209826 DETRAN-SC, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 580, Guarujá do Sul/SC, CEP: 89940-000, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

13. SCINTILLA BARBOSA BERALDO, brasileira, natural de São Paulo/SP, solteira, nascida em 22/11/1989, médica, CRM/PR nº 37746, inscrita no CPF/MF sob nº

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 174

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2019 09:28 SOB Nº 20196207622.
PROTOCOLO: 196207622 DE 11/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904770455. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

387.367.668-01, portador da carteira de identidade civil nº 45.996.000-3 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Ayrton Senna, nº 187, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83070-385, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

14. ALCINEIA REIS ROCHA, brasileira, natural de Porto Nacional/TO, solteira, nascida em 23/11/1979, médica, CRM/PR nº 34650, inscrita no CPF/MF sob nº 861.276.401-72, portadora da carteira de identidade civil nº 1296359 SSP/TO, Carteira Nacional de Habilitação CNH n 05930783595 DETRAN-PR, residente e domiciliada na Rua Francisco José De Souza, nº 153, casa 05, bairro São Cristóvão, Piraquara/PR, CEP 83305-220, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

15. AUGUSTO CÉSAR STRAPASSOLA, brasileiro, natural de União da Vitória/PR, solteiro, nascido em 20/06/1993, médico, CRM/PR nº 39258, inscrito no CPF/MF sob nº 088.444.199-71, portador da carteira de identidade civil nº 124506549 SSP/PR, Carteira Nacional de Habilitação CNH n 05809665619 DETRAN-PR, residente e domiciliado na Rua Carlos Cavalcante, nº 679, bairro Centro, União da Vitória/PR, CEP 84600-130, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

16. BRUNA TARACHUK ALVES, brasileira, natural de Porto União/SC, solteira, nascida em 28/02/1993, médica, CRM/PR nº 39157, inscrita no CPF/MF sob nº 008.807.969-44, portadora da carteira de identidade civil nº 10.434.702-9 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Coronel Amazonas de Araújo Marcondes, nº 120, bairro Nossa Senhora da Salete, União da Vitória/PR, CEP 84603-152, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

17. BRUNO PERUSSO, brasileiro, natural de Pato Branco/PR, solteiro, nascido em 16/04/1992, médico, CRM/PR nº 39188, inscrito no CPF/MF sob nº 054.773.559-64, portador da carteira de identidade civil nº 88510828 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Bolívia, nº 77, bairro Jardim das Américas, Pato Branco/PR, CEP 85502-020, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

18. CAROLINA BROETO, brasileira, natural de Foz do Iguaçu/PR, solteira, nascida em 07/11/1989, médica, CRM/PR nº 39979, inscrita no CPF/MF sob nº 067.877.969-43, portadora da carteira de identidade civil nº 9761945-0 SSP/PR, Carteira Nacional de Habilitação CNH n 04439464226 DETRAN-PR, residente e domiciliada na Avenida Santa Rita, nº 360, bairro Centro, São Jorge D'Oeste/PR, CEP 85575-000, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

19. DENIS RIBAS MONTANO, brasileiro, natural de Curitiba/PR, solteiro, nascido em 07/02/1990, médico, CRM/PR nº 40463, inscrito no CPF/MF sob nº 079.311.639-23, portador da carteira de identidade civil nº 886770 SSP/RO, Carteira Nacional de Habilitação CNH n 04402606290 DETRAN-PR, residente e domiciliado na Rua Simão

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 175

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2019 09:28 SOB Nº 20196207622.
PROTOCOLO: 196207622 DE 11/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904770455. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Guebur, nº 319, bairro Uberaba, Curitiba/PR, CEP 81580-120, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

20. DJONY WESLEY BARP, brasileiro, natural de Capinzal/SC, solteiro, nascido em 22/03/1992, médico, CRM/SC nº 25309, inscrito no CPF/MF sob nº 082.397.529-00, portador da carteira de identidade civil nº 4879700 SSP/SC, Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 05012867654 DETRAN-SC residente, e domiciliado na Rua Expedicionário Edmundo Arrabar, n° 1662, apartamento 105, bairro Santa Rosa, Porto União/SC, CEP 89400-000, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

21. ELIS REGINA DE MELO SILVA, brasileira, natural de Guaíra/PR, solteira, nascida em 14/02/1984, médica, CRM/PR nº 39053, inscrita no CPF/MF sob nº 046.947.709-18, portadora da carteira de identidade civil nº 75140673 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Desembargador Antônio Francisco da Costa, nº 415, bairro Centro, Guaíra /PR, CEP 85980-000, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

22. FRANCISCO YOSHINOBU ISHIHARA, brasileiro, natural de São Paulo/SP, solteiro, nascido em 07/06/1983, médico, CRM/PR nº 39362, inscrito no CPF/MF sob nº 326.924.228-05, portador da carteira de identidade civil nº 300414869 SSP/SP, Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 04144254261 DETRAN-SP, residente e domiciliado na Rua Capitão Caetano Munhoz, nº 70, bairro Parolin, Curitiba/PR, CEP 80220-170, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

23. GISLAINE GERMANO DE MATTOS, brasileira, natural de Curitiba/PR, solteira, nascida em 22/04/1992, médica, CRM/PR nº 39516, inscrita no CPF/MF sob nº 055.079.249-02, portadora da carteira de identidade civil nº 103222702 SSP/PR, Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 05171211636 DETRAN-PR , residente e domiciliada na Rua Pedro Collere, nº 300, casa 03, bairro Vila Izabel , Curitiba/PR, CEP 80320-320, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

24. GLAUBER FERNANDO RATZKOB, brasileiro, natural de União da Vitória/PR, solteiro, nascido em 12/02/1992, médico, CRM/PR nº 38365, inscrito no CPF/MF sob nº 005.712.719-01, portador da carteira de identidade civil nº 95191886 SSP/PR, Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 06206239394 DETRAN-PR, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro, nº 503, conjunto 906, bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80020-320, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

25. ISIANE ALINE RUSKI, brasileira, natural de União da Vitória/PR, solteira, nascida em 11/11/1988, médica, CRM/PR nº 39820, inscrita no CPF/MF sob nº 071.236.589-30, portadora da carteira de identidade civil nº 4667337 SESP/SC, Carteira Nacional de

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 176

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2019 09:28 SOB Nº 20196207622.
PROTOCOLO: 196207622 DE 11/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904770455. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Habilitação CNH nº 05557811788 DETRAN-PR, residente e domiciliada na Avenida João Pessoa 731, bairro Centro, Porto União/SC, CEP 89400-000, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

26. JAIME COLQUE VILLCA, estrangeiro, natural da Bolívia , solteiro, nascido em 05/12/1984, médico, CRM/PR nº 39927, inscrito no CPF/MF sob nº 072.279.021-02, portador da RNE nº G128186W CGPI/DIREX/DPF, residente e domiciliado na Avenida Cipriano Rodrigues, nº 416, bloco 01, apartamento 103,, bairro Vila Formosa, São Paulo/SP, CEP 03361-010, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

27. REBECA CARNAVALE BEQUER, brasileira, natural de Ipaussu/PR, solteira, nascida em 09/09/1991, médica, CRM/PR nº 38944, inscrita no CPF/MF sob nº 411.190.508-04, portadora da carteira de identidade civil nº 47.911.572-2 SSP/SP, Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 06133252164 DETRAN-SP, residente e domiciliada na Avenida Ester Amaral Santana, nº 562, bairro Jardim Santana, Santa Cruz do Rio Pardo/SP, CEP 18900-000.

28. THIAGO GIUSEPPE LOSS, brasileiro, natural de União da Vitória/PR, solteiro, nascido em 09/12/1993, médico, CRM/PR nº 39148, inscrito no CPF/MF sob nº 093.359.449-63, portador da carteira de identidade civil nº 90705997 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Pedro Mazurechen, nº 566, bairro São Pedro, Porto União/SC, CEP 89400-000, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

29. VICTÓRIA ISABELLE TROMBINI FERREIRA, brasileira, natural de Marialva/PR, solteira, nascida em 21/09/1993, médica, CRM/PR nº 38110, inscrita no CPF/MF sob nº 088.512.359-02, portadora da carteira de identidade civil nº 108712376 SSP/PR, Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 05984039449 DETRAN-PR, residente e domiciliada na Rua Doutor Cervantes Ângulo, nº 295, bloco 01, apartamento 303, bairro Parque Joaquim Lopes, Catanduva/SP, CEP 15800-640, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

30. YURIAN DOPAZO HERNANDEZ, estrangeiro, natural de Cuba, solteiro, nascido em 22/03/1981, médico, CRM/PR nº 38079, inscrito no CPF/MF sob nº 065.737.561-69, portador do RG nº 15.045.261-9 SSP/PR, Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 06272665235 DETRAN-PR, residente e domiciliado na Rua Florindo Gasparini, nº 35, bairro Centro, Lunardelli/PR, CEP 86935-000, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 177

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2019 09:28 SOB Nº 20196207622.
PROTOCOLO: 196207622 DE 11/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11904770455. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de HELPMED SAÚDE LTDA, com sede na Avenida Iguaçu, 2820, Sala 201, Andar 2, Cond. Iguaçu 2820, Bloco Comercial, Água Verde, Curitiba, Paraná, CEP: 80.240-031, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.770.650/0001-77, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0468661-3 em 26/10/2001 e última alteração contratual registrada sob nº. 20182212246 em 10/05/2018; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade a sócia JULIANA BONFANTE MARTINS, acima qualificada, vendendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 300 (trezentas) quotas integralizadas que possui, pelo valor nominal de R$ 300,00 (trezentos reais), dando plena quitação das quotas cedidas, à sócia ingressante ALINE PANTAROTTO HASSE, brasileira, natural de Rolândia/PR, solteira, nascida em 16/08/1983, médica, CRM/PR nº 29649, inscrita no CPF/MF sob nº 047.607.169-04, portadora da carteira de identidade civil nº 7.506.192-7 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Francisco Torres, nº 528, Apto 191, bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-130.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade o sócio CARLOS ALBERTO PINTO, acima qualificado, vendendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 300 (trezentas) quotas integralizadas que possui, pelo valor nominal de R$ 300,00 (trezentos reais), dando plena quitação das quotas cedidas, à sócia ingressante BEATRIZ FERREIRA CORDEIRO, brasileira, natural de Minaçu/GO, solteira, nascida em 04/05/1993, médica, CRM/PR nº 42422, inscrita no CPF/MF sob nº 010.053.129-66, portadora da carteira de identidade civil nº 10.442.439-2 SESP/PR, residente e domiciliada na Avenida Afonso Botelho, nº 756, bairro Jardim Lourdes, Campo Mourão/PR, CEP 87300-136, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade a sócia MARIANA ELISA MARQUES, acima qualificada, vendendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 300 (trezentas) quotas integralizadas que possui, pelo valor nominal de R$ 300,00 (trezentos reais), dando plena quitação das quotas cedidas, ao sócio ingressante BRENO LOPES PORTO, brasileiro, natural de Pires do Rio/GO, solteiro, nascido em 08/05/1988, médico, CRM/PR nº 42496, inscrito no CPF/MF sob nº 727.937.831-53, portador da carteira de identidade civil nº 4319474 SSP/GO, residente e domiciliado na Avenida Iguaçu, nº 1830, Apto 21A, bairro Água Verde, Curitiba/PR, CEP 80240-030.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 86 | 178

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2019 09:28 SOB Nº 20196207622.
PROTOCOLO: 196207622 DE 11/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904770455. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códicos de verificação

CLÁUSULA QUARTA – DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade o sócio PIERO VICTOR DEKI SERUR, acima qualificado, vendendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 300 (trezentas) quotas integralizadas que possui, pelo valor nominal de R$ 300,00 (trezentos reais), dando plena quitação das quotas cedidas, à sócia ingressante BRUNA CAROLINE MOREIRA DE CASTILHO, brasileira, natural de Porto União/SC, solteira, nascida em 04/08/1992, médica, CRM/PR nº 42534, inscrita no CPF/MF sob nº 063.761.979-06, portadora da carteira de identidade civil nº 10.295.903-5 SESP/PR, residente e domiciliada na Travessa José Schreiner, nº 46, bairro Centro, Porto União/SC, CEP 89400-000, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

CLÁUSULA QUINTA – DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade o sócio SANDRO DA SILVA MONTANO, acima qualificado, vendendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 300 (trezentas) quotas integralizadas que possui, pelo valor nominal de R$ 300,00 (trezentos reais), dando plena quitação das quotas cedidas, ao sócio ingressante CRISTIANO FERREIRA GUIMARÃES, brasileiro, natural de Porto Velho/RO, solteiro, nascido em 03/01/1989, médico, CRM/PR nº 42314, inscrito no CPF/MF sob nº 003.757.402-79, portador do RG nº 1006191 SSP/RO, residente e domiciliado na Rua Ipiranga, nº 123, Apto 702, bairro Centro, União da Vitória/PR, CEP 84600-275, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

CLÁUSULA SEXTA – DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade a sócia SCINTILLA BARBOSA BERALDO, acima qualificada, vendendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 300 (trezentas) quotas integralizadas que possui, pelo valor nominal de R$ 300,00 (trezentos reais), dando plena quitação das quotas cedidas, à sócia ingressante DANIELE TAMAE HASHIMOTO FRAGOSO, brasileira, natural de Curitiba/PR, solteira, nascida em 23/09/1995, médica, CRM/PR nº 42510, inscrita no CPF/MF sob nº 101.347.459-73, portadora da carteira de identidade civil nº 13.489.143-2 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Alvaro Andrade, nº 435, bairro Portão, Curitiba/PR, CEP 80610-270.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade a sócia ALCINEIA REIS ROCHA, acima qualificada, vendendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 300 (trezentas) quotas integralizadas que possui, pelo valor nominal de R$ 300,00 (trezentos reais), dando plena quitação das quotas cedidas, ao sócio ingressante DARIO SCZIMANSKI JUNIOR, brasileiro, natural de União da Vitória/PR, solteiro, nascido em 05/06/1988, médico, CRM/PR nº 31907, inscrito no CPF/MF sob nº 005.955.209-36, portador do RG nº 12.531.319-1 SESP/PR, Carteira Nacional de Habilitação CNH n. 03949148015 DETRAN-PR, residente e domiciliado na Rua Almirante Barroso, nº 280, Apto 02, bairro Centro, União da Vitória/PR, CEP 84600-165, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2019 09:28 SOB Nº 20196207622.
PROTOCOLO: 196207622 DE 11/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904770455. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 379

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA OITAVA – DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade o sócio AUGUSTO CÉSAR STRAPASSOLA, acima qualificado, vendendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 300 (trezentas) quotas integralizadas que possui, pelo valor nominal de R$ 300,00 (trezentos reais), dando plena quitação das quotas cedidas, ao sócio ingressante EDER GIOVANE HILÁRIO, brasileiro, natural de Rolândia/PR, solteiro, nascido em 28/11/1990, médico, CRM/PR nº 41044, inscrito no CPF/MF sob nº 077.952.429-28, portador da carteira de identidade civil nº 9.437.968-7 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Rolândia, nº 190, bairro Aurora, Londrina/PR, CEP 86060-430, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

CLÁUSULA NONA – DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade a sócia BRUNA TARACHUK ALVES, acima qualificada, vendendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 300 (trezentas) quotas integralizadas que possui, pelo valor nominal de R$ 300,00 (trezentos reais), dando plena quitação das quotas cedidas, à sócia ingressante ESTELA CRISTINA GIGLIO DE SOUSA, brasileira, natural de Cascavel/PR, solteira, nascida em 28/07/1989, médica, CRM/PR nº 41311, inscrita no CPF/MF sob nº 072.055.089-08, portadora da carteira de identidade civil nº 9.665.833-8 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Balduino Thielke, nº 782, bairro Centro, Toledo/PR, CEP 85900-122, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade o sócio BRUNO PERUSSO, acima qualificado, vendendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 300 (trezentas) quotas integralizadas que possui, pelo valor nominal de R$ 300,00 (trezentos reais), dando plena quitação das quotas cedidas, ao sócio ingressante FLAVIANO AUGUSTO BARBOZA BORGES, brasileiro, natural de Conselheiro Lafaiete/MG, solteiro, nascido em 15/06/1991, médico, CRM/PR nº 42087, inscrito no CPF/MF sob nº 095.755.696-95, portador da carteira de identidade civil nº 15263380 PCE/MG, residente e domiciliado na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 1643, Bloco 1, Apto 605, bairro Nossa Senhora do Rocio, União da Vitória/PR, CEP 84600-115, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade a sócia CAROLINA BROETO, acima qualificada, vendendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 300 (trezentas) quotas integralizadas que possui, pelo valor nominal de R$ 300,00 (trezentos reais), dando plena quitação das quotas cedidas, à sócia ingressante GESSICA ROBERTA SILVA ARANHA, brasileira, natural de Várzea da Palma/MG, solteira, nascida em 23/08/1991, médica, CRM/PR nº 42389, inscrita no CPF/MF sob nº 072.250.526-40, portadora da carteira de identidade,

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 180

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2019 09:28 SOB Nº 20196207622.
PROTOCOLO: 196207622 DE 11/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904770455. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

civil nº MG14510499 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Ipiranga nº 123, Apto 506, bairro Centro, União da Vitória/PR, CEP 84600-275, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade o sócio DENIS RIBAS MONTANO, acima qualificado, vendendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 300 (trezentas) quotas integralizadas que possui, pelo valor nominal de R$ 300,00 (trezentos reais), dando plena quitação das quotas cedidas, ao sócio ingressante GUILHERME IRIA FUJITA, brasileiro, natural de Londrina/PR, solteiro, nascido em 29/10/1993, médico, CRM/PR nº 41164, inscrito no CPF/MF sob nº 084.952.399-06, portador da carteira de identidade civil nº 9.973.742-5 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Tomas Antônio Gonzaga, nº 67, bairro Lago Parque, Londrina/PR, CEP 86015-320, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade a sócia ELIS REGINA DE MELO SILVA, acima qualificada, vendendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 300 (trezentas) quotas integralizadas que possui, pelo valor nominal de R$ 300,00 (trezentos reais), dando plena quitação das quotas cedidas, ao sócio ingressante IGOR GOMES BREGUEZ ROCHA, brasileiro, natural de Raul Soares/MG, solteiro, nascido em 10/09/1992, médico, CRM/PR nº 41598, inscrito no CPF/MF sob nº 112.382.776-16, portador da carteira de identidade civil nº MG 17.199.511 PCE/MG, residente e domiciliado na Rua João Wladeka, nº 105, bairro Ouro Verde, União da Vitória/PR, CEP 84608-123, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade o sócio FRANCISCO YOSHINOBU ISHIHARA, acima qualificado, vendendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 300 (trezentas) quotas integralizadas que possui, pelo valor nominal de R$ 300,00 (trezentos reais), dando plena quitação das quotas cedidas, ao sócio ingressante JEAN CARLO HOLZ, brasileiro, natural de Santa Rosa/RS, solteiro, nascido em 07/03/1991, médico, CRM/PR nº 40957, inscrito no CPF/MF sob nº 027.673.100-06, portador da carteira de identidade civil nº 1080117433 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, nº 685, Apto 51, bairro Centro, União da Vitória/PR, CEP 84600-295, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade o sócio JAIME COLQUE VILLCA, acima qualificado, vendendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 300 (trezentas) quotas integralizadas que possui, pelo valor nominal de R$ 300,00 (trezentos

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 181

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2019 09:28 SOB Nº 20196207622.
PROTOCOLO: 196207622 DE 11/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904770455. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

reais), dando plena quitação das quotas cedidas, à sócia ingressante KAREN NATTANA DE SOUZA, brasileira, natural de Salto do Lontra/PR, solteira, nascida em 14/02/1990, médica, CRM/PR nº 38979, inscrita no CPF/MF sob nº 071.816.609-42, portadora da carteira de identidade civil nº 10.236.943-2 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Gurgel, nº 673, bairro Universitário, Cascavel/PR, CEP 85819-280, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade a sócia REBECA CARNAVALE BEQUER, acima qualificada, vendendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 300 (trezentas) quotas integralizadas que possui, pelo valor nominal de R$ 300,00 (trezentos reais), dando plena quitação das quotas cedidas, à sócia ingressante KELLY MELINA BRITO COSTA, brasileira, natural de Ponta Grossa/PR, solteira, nascida em 25/01/1988, médica, CRM/PR nº 35593, inscrita no CPF/MF sob nº 010.055.799-62, portadora da carteira de identidade civil nº 8.887.858-2 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Rodrigo Silva, nº 666, bairro Uvaranas, Ponta Grossa/PR, CEP 84030-040.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade a sócia VICTÓRIA ISABELLE TROMBINI FERREIRA, acima qualificada, vendendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 300 (trezentas) quotas integralizadas que possui, pelo valor nominal de R$ 300,00 (trezentos reais), dando plena quitação das quotas cedidas, ao sócio ingressante LÁZARO DANIEL DE ANDRADE PACHECO, brasileiro, natural de Pato de Minas/MG, solteiro, nascido em 11/12/1986, médico, CRM/PR nº 41257, inscrito no CPF/MF sob nº 073.542.696-11, portador da carteira de identidade civil nº MG 14.596.781 PCE/MG, residente e domiciliado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 786, Apto 4, bairro Centro, Cruz Machado/PR, CEP 84620-000, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade o sócio YURIAN DOPAZO HERNANDEZ, acima qualificado, vendendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 300 (trezentas) quotas integralizadas que possui, pelo valor nominal de R$ 300,00 (trezentos reais), dando plena quitação das quotas cedidas, ao sócio ingressante LUIS RAFAEL PEREZ NARANJO, estrangeiro, natural de Cuba, solteiro, nascido em 20/04/1982, médico, CRM/PR nº 38253, inscrito no CPF/MF sob nº 065.708.851-03, portador do RG nº 15.329.890-4 SESP/PR, residente e domiciliado na Avenida João XXIII, nº 905, bairro Centro, Mercedes/PR, CEP 85998-000, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: o sócio LUAN CESAR BALBINO DIAS, acima qualificado, que possui participação de 145.800 (cento e quarenta e cinco mil e

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 182

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2019 09:28 SOB Nº 20196207622.
PROTOCOLO: 196207622 DE 11/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904770455. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

oitocentas) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 145.800,00 (cento e quarenta e cinco mil e oitocentos reais), com o consentimento dos demais sócios, cede e transfere 300 (trezentas) quotas, pelo valor nominal de R$ 300,00 (trezentos reais), dando plena quitação das quotas cedidas, ao sócio ingressante MARDEN YURI MOTA OLIVEIRA, brasileiro, natural de Pirapora/MG, solteiro, nascido em 28/08/1994, médico, CRM/PR nº 42264, inscrito no CPF/MF sob nº 122.640.396-47, portador da carteira de identidade civil nº MG 18.578.040 PCE/MG, residente e domiciliado na Avenida Iguaçu, nº 793, Apto 101, bairro Centro, Mangueirinha/PR, CEP 85540-000, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.
Em decorrência do acima descrito o sócio LUAN CESAR BALBINO DIAS, passa a possuir participação de 145.500 (cento e quarenta e cinco mil e quinhentas) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 145.500,00 (cento e quarenta e cinco mil e quinhentos reais), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional e o sócio MARDEN YURI MOTA OLIVEIRA passa a possuir participação de 300 (trezentas) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 300,00 (trezentos reais), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: o sócio LUAN CESAR BALBINO DIAS, acima qualificado, que possui participação de 145.500 (cento e quarenta e cinco mil e quinhentas) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 145.500,00 (cento e quarenta e cinco mil e quinhentas reais), com o consentimento dos demais sócios, cede e transfere 300 (trezentas) quotas, pelo valor nominal de R$ 300,00 (trezentos reais), dando plena quitação das quotas cedidas, à sócia ingressante MARILIA GABRIELA CARDOSO SOARES, brasileira, natural de Barbosa Ferraz/PR, divorciada, nascida em 08/01/1978, médica, CRM/PR nº 36393, inscrita no CPF/MF sob nº 019.678.139-65, portadora da carteira de identidade civil nº 2.889.396-4 SSP/MT, residente e domiciliada na Rua Maria Souza, nº 510, bairro Centro, Conselheiro Mairinck/PR, CEP 86480-000, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.
Em decorrência do acima descrito o sócio LUAN CESAR BALBINO DIAS, passa a possuir participação de 145.200 (cento e quarenta e cinco mil e duzentas) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 145.200,00 (cento e quarenta e cinco mil e duzentos reais), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional e a sócia MARILIA GABRIELA CARDOSO SOARES passa a possuir participação de 300 (trezentas) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 300,00 (trezentos reais), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: o sócio LUAN CESAR BALBINO DIAS, acima qualificado, que possui participação de 145.200 (cento e quarenta e cinco mil e duzentas) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 145.200,00 (cento e quarenta e cinco mil e duzentas reais), com o consentimento dos demais sócios, cede e transfere 300 (trezentas) quotas, pelo valor nominal de R$ 300,00 (trezentos reais), dando plena quitação das quotas cedidas,

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 163

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2019 09:28 SOB Nº 20196207622.
PROTOCOLO: 196207622 DE 11/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904770455. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

à sócia ingressante MARGARITA DE LAS NIEVES VALVERDE GUTIERREZ, estrangeira, natural de Cuba, divorciada, nascida em 05/08/1960, médica, CRM/PR nº 42331, inscrita no CPF/MF sob nº 065.512.391-10, portadora da carteira de identidade civil nº V957144-7 CGPI/DIREX/DPF, residente e domiciliada na Rua 03, s/n, bairro Dona Elia, Verê/PR, CEP 85585-000, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

Em decorrência do acima descrito o sócio LUAN CESAR BALBINO DIAS, passa a possuir participação de 144.900 (cento e quarenta e quatro mil e novecentas) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 144.900,00 (cento e quarenta e quatro mil e novecentos reais), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional e a sócia MARGARITA DE LAS NIEVES VALVERDE GUTIERREZ passa a possuir participação de 300 (trezentas) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 300,00 (trezentos reais), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: o sócio LUAN CESAR BALBINO DIAS, acima qualificado, que possui participação de 144.900 (cento e quarenta e quatro mil e novecentas) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 144.900,00 (cento e quarenta e quatro mil e novecentas reais), com o consentimento dos demais sócios, cede e transfere 300 (trezentas) quotas, pelo valor nominal de R$ 300,00 (trezentos reais), dando plena quitação das quotas cedidas, a sócio ingressante MATEUS BATISTA SILVA, brasileiro, natural de Umuarama/PR, solteiro, nascido em 25/01/1994, médico, CRM/PR nº 40932, inscrito no CPF/MF sob nº 063.299.559-99, portador da carteira de identidade civil nº 10.616.717-6 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Presidente Juscelino Kubitchek, nº 1603, Apto 510 , bairro Coqueiral, Cascavel/PR , CEP 85807-440, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

Em decorrência do acima descrito o sócio LUAN CESAR BALBINO DIAS, passa a possuir participação de 144.600 (cento e quarenta e quatro mil e seiscentas) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 144.600,00 (cento e quarenta e quatro mil e seiscentos reais), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional e o sócio MATEUS BATISTA SILVA passa a possuir participação de 300 (trezentas) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 300,00 (trezentos reais), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA VEGÉSIMA TERCEIRA – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: o sócio LUAN CESAR BALBINO DIAS, acima qualificado, que possui participação de 144.600 (cento e quarenta e quatro mil e seiscentas) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 144.600,00 (cento e quarenta e quatro mil e seiscentas reais), com o consentimento dos demais sócios, cede e transfere 300 (trezentas) quotas, pelo valor nominal de R$ 300,00 (trezentos reais), dando plena quitação das quotas cedidas, a sócio ingressante MATEUS SANTOS NASCIMENTO, brasileiro, natural de Fortaleza/CE, solteiro, nascido em 04/09/1990, médico, CRM/PR nº 41339, inscrito no CPF/MF sob nº 033.044.123-01, portador da carteira de identidade civil nº 200600902105-1 SSPDS/CE, residente e

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 184

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2019 09:28 SOB Nº 20196207622.
PROTOCOLO: 196207622 DE 11/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904770455. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

domiciliado na Rua Antônio Bordin, nº 295, bairro Centro, União da Vitória/PR, CEP 84600-180, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

Em decorrência do acima descrito o sócio LUAN CESAR BALBINO DIAS, passa a possuir participação de 144.300 (cento e quarenta e quatro mil e trezentas) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 144.300,00 (cento e quarenta e quatro mil e trezentos reais), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional e o sócio MATEUS SANTOS NASCIMENTO passa a possuir participação de 300 (trezentas) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 300 (trezentos reais), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: o sócio LUAN CESAR BALBINO DIAS, acima qualificado, que possui participação de 144.300 (cento e quarenta e quatro mil e trezentas) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 144.300,00 (cento e quarenta e quatro mil e trezentas reais), com o consentimento dos demais sócios, cede e transfere 300 (trezentas) quotas, pelo valor nominal de R$ 300,00 (trezentos reais), dando plena quitação das quotas cedidas, a sócio ingressante MOISÉS BALDOCHI GOULART, brasileiro, natural de Franca/SP, solteiro, nascido em 15/05/1984, médico, CRM/PR nº 34116, inscrito no CPF/MF sob nº 326.299.858-30, portador da carteira de identidade civil nº 34.757.661-8 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Paulo Ziliotto, nº 85, Apto 2203, bairro Campina do Siqueira, Curitiba/PR, CEP 80740-310.

Em decorrência do acima descrito o sócio LUAN CESAR BALBINO DIAS, passa a possuir participação de 144.000 (cento e quarenta e quatro mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional e o sócio MOISÉS BALDOCHI GOULART passa a possuir participação de 300 (trezentas) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 300,00 (trezentos reais), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: o sócio LUAN CESAR BALBINO DIAS, acima qualificado, que possui participação de 144.000 (cento e quarenta e quatro mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), com o consentimento dos demais sócios, cede e transfere 300 (trezentas) quotas, pelo valor nominal de R$ 300,00 (trezentos reais), dando plena quitação das quotas cedidas, a sócio ingressante PAULO GONTIJO RODRIGUES, brasileiro, natural de Guajara-Mirim/RO, solteiro, nascido em 14/10/1986, médico, CRM/PR nº 41214, inscrito no CPF/MF sob nº 924.215.392-34, portador da carteira de identidade civil nº 895538 SESDC/RO, residente e domiciliado na Rua Antônio Pedro Vicente, nº 01, bairro Centro, Diamante do Sul/PR, CEP 85408-000, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

Em decorrência do acima descrito o sócio LUAN CESAR BALBINO DIAS, passa a possuir participação de 143.700 (cento e quarenta e três mil e setecentas) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada,

Prefeitura Municipal Paulo Frontin — PROCESSO Nº — FOLHA Nº 1854

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2019 09:28 SOB Nº 20196207622.
PROTOCOLO: 196207622 DE 11/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11904770455. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

totalizando R$ 143.700,00 (cento e quarenta e três mil e setecentos reais), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional e o sócio PAULO GONTIJO RODRIGUES passa a possuir participação de 300 (trezentas) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 300,00 (trezentos reais), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA VIGÉSMIA SEXTA – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: a sócia ALINE TUCZEK DE OLIVEIRA WOINARSKI, acima qualificada, vende e transfere, com o consentimento dos outros sócios, 300 (trezentas) quotas integralizadas de um total de 145.800 (cento e quarenta e cinco mil e oitocentas) que possui, pelo valor nominal de R$ 300,00 (trezentos reais), restando ainda 145.500 (cento e quarenta e cinco mil e quinhentas) quotas, dando plena quitação das quotas cedidas, ao sócio ingressante REGLESON DE SOUZA PEREIRA, brasileiro, natural de Rio Branco/AC, solteiro, nascido em 07/05/1974, médico, CRM/PR nº 42773, inscrito no CPF/MF sob nº 434.686.752-91, portador da Cédula de Identidade RG nº 168350 SSP/AC, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, nº 777, Apto 14, bairro São Bernardo, União da Vitória/PR, CEP 84600-468, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

Em decorrência do acima descrito a sócia ALINE TUCZEK DE OLIVEIRA WOINARSKI, passa a possuir participação de 145.500 (cento e quarenta e cinco mil e quinhentas) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 145.500,00 (cento e quarenta e cinco mil e quinhentos reais), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional e o sócio REGLESON DE SOUZA PEREIRA passa a possuir participação de 300 (trezentas) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 300,00 (trezentos reais), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: a sócia ALINE TUCZEK DE OLIVEIRA WOINARSKI, acima qualificada, vende e transfere, com o consentimento dos outros sócios, 300 (trezentas) quotas integralizadas de um total de 145.500 (cento e quarenta e cinco mil e quinhentas) que possui, pelo valor nominal de R$ 300,00 (trezentos reais), restando ainda 145.200 (cento e quarenta e cinco mil e duzentas) quotas, dando plena quitação das quotas cedidas, ao sócio ingressante RENATO NADAL SOUZA, brasileiro, natural de Ponta Grossa/PR, solteiro, nascido em 09/01/1964, médico, CRM/PR nº 33943, inscrito no CPF/MF sob nº 504.164.649-04, portador da carteira de identidade civil nº 3.299.805-4 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Doutor Antonio Russo, nº 182, Apto 22, Vila Ferroviária, bairro Oficinas, Ponta Grossa/PR, CEP 84045-020, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

Em decorrência do acima descrito a sócia ALINE TUCZEK DE OLIVEIRA WOINARSKI, passa a possuir participação de 145.200 (cento e quarenta e cinco mil e duzentas) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 145.200,00 (cento e quarenta e cinco mil e duzentos reais), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional e o sócio RENATO NADAL SOUZA passa a possuir

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 186

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2019 09:28 SOB Nº 20196207622.
PROTOCOLO: 196207622 DE 11/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904770455. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

participação de 300 (trezentas) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 300 (trezentos reais), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: a sócia ALINE TUCZEK DE OLIVEIRA WOINARSKI, acima qualificada, vende e transfere, com o consentimento dos outros sócios, 300 (trezentas) quotas integralizadas de um total de 145.200 (cento e quarenta e cinco mil e duzentas) que possui, pelo valor nominal de R$ 300,00 (trezentos reais), restando ainda 144.900 (cento e quarenta e quatro mil e novecentas) quotas, dando plena quitação das quotas cedidas, à sócia ingressante STEPHANIA CAMPREGHER BERTTI, brasileira, natural de Tatuí/SP, solteira, nascida em 09/07/1985, médica, CRM/PR nº 39779, inscrita no CPF/MF sob nº 324.001.718-07, portadora da carteira de identidade civil nº 43499795X SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Deputado Chafic Cury, nº 310, Bloco 3, Apto 206, bairro Jardim Carvalho, Ponta Grossa/PR, CEP 84015-700, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

Em decorrência do acima descrito a sócia ALINE TUCZEK DE OLIVEIRA WOINARSKI, passa a possuir participação de 144.900 (cento e quarenta e quatro mil e novecentas) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 144.900,00 (cento e quarenta e quatro mil e novecentos reais), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional e a sócia STEPHANIA CAMPREGHER BERTTI passa a possuir participação de 300 (trezentas) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 300 (trezentos reais), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: a sócia ALINE TUCZEK DE OLIVEIRA WOINARSKI, acima qualificada, vende e transfere, com o consentimento dos outros sócios, 300 (trezentas) quotas integralizadas de um total de 144.900 (cento e quarenta e quatro mil e novecentas) que possui, pelo valor nominal de R$ 300,00 (trezentos reais), restando ainda 144.600 (cento e quarenta e quatro mil e seiscentas) quotas, dando plena quitação das quotas cedidas, ao sócio ingressante THIAGO ANDREI BENAZZI, brasileiro, natural de União da Vitória/PR, solteiro, nascido em 04/12/1991, médico, CRM/PR nº 40330, inscrito no CPF/MF sob nº 078.841.209-41, portador da carteira de identidade civil nº 9.760.291-3 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Prudente de Morais, nº 582, bairro São Basílio Magno, União da Vitória/PR, CEP 84600-490, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

Em decorrência do acima descrito a sócia ALINE TUCZEK DE OLIVEIRA WOINARSKI, passa a possuir participação de 144.600 (cento e quarenta e quatro mil e seiscentas) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 144.600,00 (cento e quarenta e quatro mil e seiscentos reais), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional e o sócio THIAGO ANDREI BENAZZI passa a possuir participação de 300 (trezentas) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 300,00 (trezentos reais), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 187

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2019 09:28 SOB Nº 20196207622.
PROTOCOLO: 196207622 DE 11/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904770455. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA TRIGÉSIMA – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: a sócia ALINE TUCZEK DE OLIVEIRA WOINARSKI, acima qualificada, vende e transfere, com o consentimento dos outros sócios, 300 (trezentas) quotas integralizadas de um total de 144.600 (cento e quarenta e quatro mil e seiscentas) que possui, pelo valor nominal de R$ 300,00 (trezentos reais), restando ainda 144.300 (cento e quarenta e quatro mil e trezentas) quotas, dando plena quitação das quotas cedidas, à sócia ingressante VICTOR CARDOSO MOTA, brasileiro, natural de Montes Claros/MG, solteiro, nascido em 27/10/1994, médico, CRM/PR nº 41462, inscrito no CPF/MF sob nº 019.001.896-82, portador da Cédula de Identidade RG nº MG13599697 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, nº 1266, bairro Cidade Nova, Porto União/SC, CEP 89400-000, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

Em decorrência do acima descrito a sócia ALINE TUCZEK DE OLIVEIRA WOINARSKI, passa a possuir participação de 144.300 (cento e quarenta e quatro mil e trezentas) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 144.300,00 (cento e quarenta e quatro mil e trezentos reais), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional e a sócia VICTOR CARDOSO MOTA passa a possuir participação de 300 (trezentas) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 300,00 (trezentos reais), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: a sócia ALINE TUCZEK DE OLIVEIRA WOINARSKI, acima qualificada, vende e transfere, com o consentimento dos outros sócios, 300 (trezentas) quotas integralizadas de um total de 144.300 (cento e quarenta e quatro mil e trezentas) que possui, pelo valor nominal de R$ 300,00 (trezentos reais), restando ainda 144.000 (cento e quarenta e quatro mil) quotas, dando plena quitação das quotas cedidas, à sócia ingressante VICTOR HUGO MOTA SARMENTO, brasileiro, natural de Montes Claros/MG, solteiro, nascido em 04/04/1978, médico, CRM/PR nº 42452, inscrito no CPF/MF sob nº 003.185.596-25, portador da carteira de identidade civil nº MG 8534635 PCE/MG, residente e domiciliado na Rua Alzira de Abreu, nº 427, Apto 104, bairro Santa Terezinha, Cantagalo/PR, CEP 85160-000, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

Em decorrência do acima descrito a sócia ALINE TUCZEK DE OLIVEIRA WOINARSKI, passa a possuir participação de 144.000 (cento e quarenta e quatro mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional e a sócia VICTOR HUGO MOTA SARMENTO passa a possuir participação de 300 (trezentas) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 300 (trezentos reais), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: a sócia ALINE TUCZEK DE OLIVEIRA WOINARSKI, acima qualificada, vende e transfere, com o consentimento dos outros sócios, 300 (trezentas) quotas integralizadas de um total de 144.000 (cento e quarenta e quatro mil) que possui, pelo valor nominal de R$ 300,00 (trezentos reais), restando ainda 143.700 (cento e quarenta e três mil e setecentas) quotas, dando plena quitação das quotas cedidas, ao sócio

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 188

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2019 09:28 SOB Nº 20196207622.
PROTOCOLO: 196207622 DE 11/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904770455. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ingressante VITORIA YAEGASHI ZAPPONE, brasileira, natural de Maringá/PR, solteira, nascida em 11/06/1994, médica, CRM/PR nº 42591, inscrita no CPF/MF sob nº 075.461.389-57, portadora da carteira de identidade civil nº 10.528.544-2 SESP/PR, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu, nº 2206, Apto 305B, bairro Água Verde, Curitiba/PR, CEP 80240-030.

Em decorrência do acima descrito a sócia ALINE TUCZEK DE OLIVEIRA WOINARSKI, passa a possuir participação de 143.700 (cento e quarenta e três mil e setecentas) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 143.700,00 (cento e quarenta e três mil e setecentos reais), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional e o sócio VITORIA YAEGASHI ZAPPONE passa a possuir participação de 300 (trezentas) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 300,00 (trezentos reais), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA – NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL – Face as alterações acima descritas, o capital social da Sociedade, inteiramente integralizado em moeda corrente nacional, fica assim dividido entre os sócios:

NOME	(%)	QUOTAS	Valor R$
LUAN CESAR BALBINO DIAS	47,90%	143.700	143.700,00
ALINE TUCZEK DE OLIVEIRA WOINARSKI	47,90%	143.700	143.700,00
ALEX DOUGLAS MENACHO MENDIETA	0,10%	300	300,00
ANA CAROLINA DUARTE DE OLIVEIRA	0,10%	300	300,00
DANIEL BETTEGA GRUGINSKI	0,10%	300	300,00
EDUARDO FERNANDES CARDOSO SANTOS	0,10%	300	300,00
MARCELO KIMATI DIAS	0,10%	300	300,00
DIONY WESLEY BARP	0,10%	300	300,00
GISLAINE GERMANO DE MATTOS	0,10%	300	300,00
GLÁUBER FERNANDO RATZKOB	0,10%	300	300,00
ISIANE ALINE RUSKI	0,10%	300	300,00
THIAGO GIUSEPPE LOSS	0,10%	300	300,00
ALINE PANTAROTTO HASSE	0,10%	300	300,00
BEATRIZ FERREIRA CORDEIRO	0,10%	300	300,00
BRENO LOPES PORTO	0,10%	300	300,00
BRUNA CAROLINE MOREIRA DE CASTILHO	0,10%	300	300,00
CRISTIANO FERREIRA GUIMARÃES	0,10%	300	300,00
DANIELE TAMAE HASHIMOTO FRAGOSO	0,10%	300	300,00
DARIO SCZIMANSKI JUNIOR	0,10%	300	300,00
EDER GIOVANE HILÁRIO	0,10%	300	300,00
ESTELA CRISTINA GIGLIO DE SOUSA	0,10%	300	300,00

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 189

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2019 09:28 SOB Nº 20196207622.
PROTOCOLO: 196207622 DE 11/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904770455. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

FLAVIANO AUGUSTO BARBOZA BORGES	0,10%	300	300,00
GESSICA ROBERTA SILVA ARANHA	0,10%	300	300,00
GUILHERME IRIA FUJITA	0,10%	300	300,00
IGOR GOMES BREGUEZ ROCHA	0,10%	300	300,00
JEAN CARLO HOLZ	0,10%	300	300,00
KAREN NATTANA DE SOUZA	0,10%	300	300,00
KELLY MELINA BRITO COSTA	0,10%	300	300,00
LÁZARO DANIEL DE ANDRADE PACHECO	0,10%	300	300,00
LUIS RAFAEL PEREZ NARANJO	0,10%	300	300,00
MARDEN YURI MOTA OLIVEIRA	0,10%	300	300,00
MARILIA GABRIELA CARDOSO SOARES	0,10%	300	300,00
MARGARITA DE LAS NIEVES VALVERDE GUTIERREZ	0,10%	300	300,00
MATEUS BATISTA SILVA	0,10%	300	300,00
MATEUS SANTOS NASCIMENTO	0,10%	300	300,00
MOISÉS BALDOCHI GOULART	0,10%	300	300,00
PAULO GONTIJO RODRIGUES	0,10%	300	300,00
REGLESON DE SOUZA PEREIRA	0,10%	300	300,00
RENATO NADAL SOUZA	0,10%	300	300,00
STEPHANIA CAMPREGHER BERTTI	0,10%	300	300,00
THIAGO ANDREI BENAZZI	0,10%	300	300,00
VICTOR CARDOSO MOTA	0,10%	300	300,00
VICTOR HUGO MOTA SARMENTO	0,10%	300	300,00
VITORIA YAEGASHI ZAPPONE	0,10%	300	300,00
TOTAL	100,0%	300.000	300.000,00

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - Os sócios ingressantes, ALINE PANTAROTTO HASSE, BEATRIZ FERREIRA CORDEIRO, BRENO LOPES PORTO, BRUNA CAROLINE MOREIRA DE CASTILHO, CRISTIANO FERREIRA GUIMARÃES, DANIELE TAMAE HASHIMOTO FRAGOSO, DARIO SCZIMANSKI JUNIOR, EDER GIOVANE HILÁRIO, ESTELA CRISTINA GIGLIO DE SOUSA, FLAVIANO AUGUSTO BARBOZA BORGES, GESSICA ROBERTA SILVA ARANHA, GUILHERME IRIA FUJITA, IGOR GOMES BREGUEZ ROCHA, JEAN CARLO HOLZ, KAREN NATTANA DE SOUZA, KELLY MELINA BRITO COSTA, LÁZARO DANIEL DE ANDRADE PACHECO, LUIS RAFAEL PEREZ NARANJO, MARDEN YURI MOTA OLIVEIRA, MARILIA GABRIELA CARDOSO SOARES, MARGARITA DE LAS NIEVES VALVERDE GUTIERREZ, MATEUS BATISTA SILVA,

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 190

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2019 09:28 SOB Nº 20196207622.
PROTOCOLO: 196207622 DE 11/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904770455. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MATEUS SANTOS NASCIMENTO, MOISÉS BALDOCHI GOULART, PAULO GONTIJO RODRIGUES, REGLESON DE SOUZA PEREIRA, RENATO NADAL SOUZA, STEPHANIA CAMPREGHER BERTTI, THIAGO ANDREI BENAZZI, VICTOR CARDOSO MOTA, VICTOR HUGO MOTA SARMENTO, VITORIA YAEGASHI ZAPPONE, declaram para todos os efeitos legais que não estão impedidos nos termos da lei de exercer os atos de empresário, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal, inclusive incapacidade superveniente, estando exercendo plenamente os seus direitos cíveis, inclusive de personalidade. Os sócios ingressantes declaram conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA – Face a alteração do quadro societário realizada nas cláusulas anteriores, o parágrafo nono da Cláusula Oitava passa a vigorar da seguinte forma:

> *Parágrafo nono: Os sócios ALEX DOUGLAS MENACHO MENDIETA, ANA CAROLINA DUARTE DE OLIVEIRA, DANIEL BETTEGA GRUGINSKI, EDUARDO FERNANDES CARDOSO SANTOS, MARCELO KIMATI DIAS, DJONY WESLEY BARP, GISLAINE GERMANO DE MATTOS, GLÁUBER FERNANDO RATZKOB, ISIANE ALINE RUSKI, THIAGO GIUSEPPE LOSS,* ALINE PANTAROTTO HASSE, BEATRIZ FERREIRA CORDEIRO, BRENO LOPES PORTO, BRUNA CAROLINE MOREIRA DE CASTILHO, CRISTIANO FERREIRA GUIMARÃES, DANIELE TAMAE HASHIMOTO FRAGOSO, DARIO SCZIMANSKI JUNIOR, EDER GIOVANE HILÁRIO, ESTELA CRISTINA GIGLIO DE SOUSA, FLAVIANO AUGUSTO BARBOZA BORGES, GESSICA ROBERTA SILVA ARANHA, GUILHERME IRIA FUJITA, IGOR GOMES BREGUEZ ROCHA, JEAN CARLO HOLZ, KAREN NATTANA DE SOUZA, KELLY MELINA BRITO COSTA, LÁZARO DANIEL DE ANDRADE PACHECO, LUIS RAFAEL PEREZ NARANJO, MARDEN YURI MOTA OLIVEIRA, MARILIA GABRIELA CARDOSO SOARES, MARGARITA DE LAS NIEVES VALVERDE GUTIERREZ, MATEUS BATISTA SILVA, MATEUS SANTOS NASCIMENTO, MOISÉS BALDOCHI GOULART, PAULO GONTIJO RODRIGUES, REGLESON DE SOUZA PEREIRA, RENATO NADAL SOUZA, STEPHANIA CAMPREGHER BERTTI, THIAGO ANDREI BENAZZI, VICTOR CARDOSO MOTA, VICTOR HUGO MOTA SARMENTO, VITORIA YAEGASHI ZAPPONE, *que se configuram perante a sociedade somente como sócios, declaram que poderão ou não, em ata de deliberação dos sócios, possuir retiradas de pró-labore e também participação nos resultados da empresa, podendo ser desproporcional ao percentual de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei 10.406/2002.*

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO – Em virtude das alterações acima deliberadas, os sócios resolvem por consolidar o Contrato Social, sendo que sua redação passa a vigorar da seguinte forma:

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 191

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2019 09:28 SOB Nº 20196207622.
PROTOCOLO: 196207622 DE 11/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11904770455. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

HELPMED SAÚDE LTDA.

CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77

NIRE: 41204686613

Os abaixo identificados e qualificados:

1. LUAN CESAR BALBINO DIAS, brasileiro, solteiro, nascido em 04/02/1992, natural de Curitiba-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 045.624.689-47, portador da carteira de identidade RG nº. 9.029.155-6 SSP-PR, Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 04911268058 DETRAN-PR, residente e domiciliado na Rua Dr. Raul Carneiro Filho, 197, Água Verde, Curitiba-PR, CEP: 80.620-440.

2. ALINE TUCZEK DE OLIVEIRA WOINARSKI, brasileira, maior, solteira, nascida em 09/03/1989, natural de Curitiba-PR, médica, CRM Nº 33653, inscrita no CPF/MF sob nº. 068.506.309-70, portadora da carteira de identidade RG nº. 9.300.960-6/SSP-PR, Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 04265122119 DETRAN-PR, residente e domiciliada na Rua Lourival Portella Natel, 47, Apto. 204, Portão, Curitiba-PR, CEP: 80610-250, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

3. ALEX DOUGLAS MENACHO MENDIETA, estrangeiro, natural da Bolívia, solteiro, nascido em 20/07/1990, médico, CRM/PR nº 37936, inscrito no CPF/MF sob nº 075.982.751-65, portador da RNE nº G223556-6 CGPI/DIREX/DPF, residente e domiciliado na Rua Desembargador Otávio do Amaral, nº 614, bairro Bigorrilho, Curitiba/PR, CEP: 80730-400, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

4. ANA CAROLINA DUARTE DE OLIVEIRA, brasileira, natural de Uberaba/MG, solteira, nascida em 18/01/1991, médica, CRM/PR nº 38254, inscrita no CPF/MF sob nº 082.782.936-19, portador da carteira de identidade civil nº 15.054.613 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Angelo Pascoalin, nº 230, bloco 05, apto. 103, bairro Rocio, União da Vitória/PR, CEP: 84600-733, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

5. DANIEL BETTEGA GRUGINSKI, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 15/10/1984, natural de Curitiba-PR, médico, CRM Nº 27260/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 052.844.879-07, portador da carteira de identidade RG nº. 68392179/SSP-PR, Carteira 3Nacional de Habilitação CNH nº 03412025187 DETRAN-PR, residente e domiciliado na Rua Paulo de Frontin, 878, Osfas, Ponta Grossa-PR, CEP: 84015-120, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

6. EDUARDO FERNANDES CARDOSO SANTOS, brasileiro, natural de Curitiba/PR, solteiro, nascido em 09/08/1990, médico, CRM/PR nº 38116, inscrito no CPF/MF sob nº

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 192

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2019 09:28 SOB Nº 20196207622.
PROTOCOLO: 196207622 DE 11/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904770455. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação.

079.251.419-05, portador da carteira de identidade civil nº. 10.566.083-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Siqueira Campos, nº 136, bloco B, apto. 318, Porto União/SC, CEP: 89400-000, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

7. MARCELO KIMATI DIAS, brasileiro, natural de Campinas/SP, solteiro, nascido em 25/05/1972, médico, CRM/PR nº 33491, inscrito no CPF/MF sob nº 150.027.098-93, portador da carteira de identidade civil nº 14.970.495-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Adolfo Sora, nº 287, Pinhais/PR, CEP: 83325-580, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

8. DJONY WESLEY BARP, brasileiro, natural de Capinzal/SC, solteiro, nascido em 22/03/1992, médico, CRM/SC nº 25309, inscrito no CPF/MF sob nº 082.397.529-00, portador da carteira de identidade civil nº 4879700 SSP/SC, Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 05012867654 DETRAN-SC residente, e domiciliado na Rua Expedicionário Edmundo Arrabar, nº 1662, apartamento 105, bairro Santa Rosa, Porto União/SC, CEP 89400-000, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

9. GISLAINE GERMANO DE MATTOS, brasileira, natural de Curitiba/PR, solteira, nascida em 22/04/1992, médica, CRM/PR nº 39516, inscrita no CPF/MF sob nº 055.079.249-02, portadora da carteira de identidade civil nº 103222702 SSP/PR, Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 05171211636 DETRAN-PR , residente e domiciliada na Rua Pedro Collere, nº 300, casa 03, bairro Vila Izabel , Curitiba/PR, CEP 80320-320, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

10. GLÁUBER FERNANDO RATZKOB, brasileiro, natural de União da Vitória/PR, solteiro, nascido em 12/02/1992, médico, CRM/PR nº 38365, inscrito no CPF/MF sob nº 005.712.719-01, portador da carteira de identidade civil nº 95191886 SSP/PR, Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 06206239394 DETRAN-PR, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro, nº 503, conjunto 906, bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80020-320, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

11. ISIANE ALINE RUSKI, brasileira, natural de União da Vitória/PR, solteira, nascida em 11/11/1988, médica, CRM/PR nº 39820, inscrita no CPF/MF sob nº 071.236.589-30, portadora da carteira de identidade civil nº 4667337 SESP/SC, Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 05557811788 DETRAN-PR, residente e domiciliada na Avenida João Pessoa 731, bairro Centro, Porto União/SC, CEP 89400-000, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

12. THIAGO GIUSEPPE LOSS, brasileiro, natural de União da Vitória/PR, solteiro, nascido em 09/12/1993, médico, CRM/PR nº 39148, inscrito no CPF/MF sob nº

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 193

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2019 09:28 SOB Nº 20196207622.
PROTOCOLO: 196207622 DE 11/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904770455. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

093.359.449-63, portador da carteira de identidade civil nº 90705997 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Pedro Mazurechen, nº 566, bairro São Pedro, Porto União/SC, CEP 89400-000, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

13. ALINE PANTAROTTO HASSE, brasileira, natural de Rolândia/PR, solteira, nascida em 16/08/1983, médica, CRM/PR nº 29649, inscrita no CPF/MF sob nº 047.607.169-04, portadora da carteira de identidade civil nº 7.506.192-7 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Francisco Torres, nº 528, Apto 191, bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-130.

14. BEATRIZ FERREIRA CORDEIRO, brasileira, natural de Minaçu/GO, solteira, nascida em 04/05/1993, médica, CRM/PR nº 42422, inscrita no CPF/MF sob nº 010.053.129-66, portadora da carteira de identidade civil nº 10.442.439-2 SESP/PR, residente e domiciliada na Avenida Afonso Botelho, nº 756, bairro Jardim Lourdes, Campo Mourão/PR, CEP 87300-136, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

15. BRENO LOPES PORTO, brasileiro, natural de Pires do Rio/GO, solteiro, nascido em 08/05/1988, médico, CRM/PR nº 42496, inscrito no CPF/MF sob nº 727.937.831-53, portador da carteira de identidade civil nº 4319474 SSP/GO, residente e domiciliado na Avenida Iguaçu, nº 1830, Apto 21A, bairro Água Verde, Curitiba/PR, CEP 80240-030.

16. BRUNA CAROLINE MOREIRA DE CASTILHO, brasileira, natural de Porto União/SC, solteira, nascida em 04/08/1992, médica, CRM/PR nº 42534, inscrita no CPF/MF sob nº 063.761.979-06, portadora da carteira de identidade civil nº 10.295.903-5 SESP/PR, residente e domiciliada na Travessa José Schreiner, nº 46, bairro Centro, Porto União/SC, CEP 89400-000, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

17. CRISTIANO FERREIRA GUIMARÃES, brasileiro, natural de Porto Velho/RO, solteiro, nascido em 03/01/1989, médico, CRM/PR nº 42314, inscrito no CPF/MF sob nº 003.757.402-79, portador da Cédula de Identidade RG nº 1006191 SESDC/RO, residente e domiciliado na Rua Ipiranga, nº 123, Apto 702, bairro Centro, União da Vitória/PR, CEP 84600-275, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

18. DANIELE TAMAE HASHIMOTO FRAGOSO, brasileira, natural de Curitiba/PR, solteira, nascida em 23/09/1995, médica, CRM/PR nº 42510, inscrita no CPF/MF sob nº 101.347.459-73, portadora da carteira de identidade civil nº 13.489.143-2 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Alvaro Andrade, nº 435, bairro Portão, Curitiba/PR, CEP 80610-270.

19. DARIO SCZIMANSKI JUNIOR, brasileiro, natural de União da Vitória/PR, solteiro, nascido em 05/06/1988, médico, CRM/PR nº 31907, inscrito no CPF/MF sob nº 005.955.209-36, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.531.319-1 SESP/PR,

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 194

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2019 09:28 SOB Nº 20196207622.
PROTOCOLO: 196207622 DE 11/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904770455. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação.

residente e domiciliado na Rua Almirante Barroso, nº 280, Apto 02, bairro Centro, União da Vitória/PR, CEP 84600-165, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

20. EDER GIOVANE HILÁRIO, brasileiro, natural de Rolândia/PR, solteiro, nascido em 28/11/1990, médico, CRM/PR nº 41044, inscrito no CPF/MF sob nº 077.952.429-28, portador da carteira de identidade civil nº 9.437.968-7 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Rolândia, nº 190, bairro Aurora, Londrina/PR, CEP 86060-430, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

21. ESTELA CRISTINA GIGLIO DE SOUSA, brasileira, natural de Cascavel/PR, solteira, nascida em 28/07/1989, médica, CRM/PR nº 41311, inscrita no CPF/MF sob nº 072.055.089-08, portadora da carteira de identidade civil nº 9.665.833-8 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Balduino Thielke, nº 782, bairro Centro, Toledo/PR, CEP 85900-122, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

22. FLAVIANO AUGUSTO BARBOZA BORGES, brasileiro, natural de Conselheiro Lafaiete/MG, solteiro, nascido em 15/06/1991, médico, CRM/PR nº 42087, inscrito no CPF/MF sob nº 095.755.696-95, portador da carteira de identidade civil nº 15263380 PCE/MG, residente e domiciliado na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 1643, Bloco 1, Apto 605, bairro Nossa Senhora do Rocio, União da Vitória/PR, CEP 84600-115, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

23. GESSICA ROBERTA SILVA ARANHA, brasileira, natural de Várzea da Palma/MG, solteira, nascida em 23/08/1991, médica, CRM/PR nº 42389, inscrita no CPF/MF sob nº 072.250.526-40, portadora da carteira de identidade civil nº MG14510499 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Ipiranga nº 123, Apto 506, bairro Centro, União da Vitória/PR, CEP 84600-275, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

24. GUILHERME IRIA FUJITA, brasileiro, natural de Londrina/PR, solteiro, nascido em 29/10/1993, médico, CRM/PR nº 41164, inscrito no CPF/MF sob nº 084.952.399-06, portador da carteira de identidade civil nº 9.973.742-5 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Tomas Antônio Gonzaga, nº 67, bairro Lago Parque, Londrina/PR, CEP 86015-320, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

25. IGOR GOMES BREGUEZ ROCHA, brasileiro, natural de Raul Soares/MG, solteiro, nascido em 10/09/1992, médico, CRM/PR nº 41598, inscrito no CPF/MF sob nº 112.382.776-16, portador da carteira de identidade civil nº MG 17.199.511 PCE/MG, residente e domiciliado na Rua João Wladeka, nº 105, bairro Ouro Verde, União da Vitória/PR, CEP 84608-123, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 195

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2019 09:28 SOB Nº 20196207622.
PROTOCOLO: 196207622 DE 11/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904770455. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

26. JEAN CARLO HOLZ, brasileiro, natural de Santa Rosa/RS, solteiro, nascido em 07/03/1991, médico, CRM/PR nº 40957, inscrito no CPF/MF sob nº 027.673.100-06, portador da carteira de identidade civil nº 1080117433 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, nº 685, Apto 51, bairro Centro, União da Vitória/PR, CEP 84600-295, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

27. KAREN NATTANA DE SOUZA, brasileira, natural de Salto do Lontra/PR, solteira, nascida em 14/02/1990, médica, CRM/PR nº 38979, inscrita no CPF/MF sob nº 071.816.609-42, portadora da carteira de identidade civil nº 10.236.943-2 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Gurgel, nº 673, bairro Universitário, Cascavel/PR, CEP 85819-280, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

28. KELLY MELINA BRITO COSTA, brasileira, natural de Ponta Grossa/PR, solteira, nascida em 25/01/1988, médica, CRM/PR nº 35593, inscrita no CPF/MF sob nº 010.055.799-62, portadora da carteira de identidade civil nº 8.887.858-2 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Rodrigo Silva, nº 666, bairro Uvaranas, Ponta Grossa/PR, CEP 84030-040.

29. LÁZARO DANIEL DE ANDRADE PACHECO, brasileiro, natural de Pato de Minas/MG, solteiro, nascido em 11/12/1986, médico, CRM/PR nº 41257, inscrito no CPF/MF sob nº 073.542.696-11, portador da carteira de identidade civil nº MG 14.596.781 PCE/MG, residente e domiciliado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 786, Apto 4, bairro Centro, Cruz Machado/PR, CEP 84620-000, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

30. LUIS RAFAEL PEREZ NARANJO, estrangeiro, natural de Cuba, casado sob o regime de Separação de Bens, nascido em 20/04/1982, médico, CRM/PR nº 38253, inscrito no CPF/MF sob nº 065.708.851-03, portador da RNE nº 15.329.890-4 SESP/PR, residente e domiciliado na Avenida João XXIII, nº 905, bairro Centro, Mercedes/PR, CEP 85998-000, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

31. MARDEN YURI MOTA OLIVEIRA, brasileiro, natural de Pirapora/MG, solteiro, nascido em 28/08/1994, médico, CRM/PR nº 42264, inscrito no CPF/MF sob nº 122.640.396-47, portador da carteira de identidade civil nº MG 18.578.040 PCE/MG, residente e domiciliado na Avenida Iguaçu, nº 793, Apto 101, bairro Centro, Mangueirinha/PR, CEP 85540-000, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

32. MARILIA GABRIELA CARDOSO SOARES, brasileira, natural de Barbosa Ferraz/PR, divorciada, nascida em 08/01/1978, médica, CRM/PR nº 36393, inscrita no CPF/MF sob

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 196

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2019 09:28 SOB Nº 20196207622.
PROTOCOLO: 196207622 DE 11/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904770455. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

nº 019.678.139-65, portadora da carteira de identidade civil nº 2.889.396-4 SSP/MT, residente e domiciliada na Rua Maria Souza, nº 510, bairro Centro, Conselheiro Mairinck/PR, CEP 86480-000, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

33. MARGARITA DE LAS NIEVES VALVERDE GUTIERREZ, estrangeira, natural de Cuba, divorciada, nascida em 05/08/1960, médica, CRM/PR nº 42331, inscrita no CPF/MF sob nº 065.512.391-10, portadora da carteira de identidade civil nº V957144-7 CGPI/DIREX/DPF, residente e domiciliada na Rua 03, s/n, bairro Dona Elia, Verê/PR, CEP 85585-000, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

34. MATEUS BATISTA SILVA, brasileiro, natural de Umuarama/PR, solteiro, nascido em 25/01/1994, médico, CRM/PR nº 40932, inscrito no CPF/MF sob nº 063.299.559-99, portador da carteira de identidade civil nº 10.616.717-6 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Presidente Juscelino Kubitchek, nº 1603, Apto 510, bairro Coqueiral, Cascavel/PR, CEP 85807-440, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

35. MATEUS SANTOS NASCIMENTO, brasileiro, natural de Fortaleza/CE, solteiro, nascido em 04/09/1990, médico, CRM/PR nº 41339, inscrito no CPF/MF sob nº 033.044.123-01, portador da carteira de identidade civil nº 200600902105-1 SSPDS/CE, residente e domiciliado na Rua Antônio Bordin, nº 295, bairro Centro, União da Vitória/PR, CEP 84600-180, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

36. MOISÉS BALDOCHI GOULART, brasileiro, natural de Franca/SP, solteiro, nascido em 15/05/1984, médico, CRM/PR nº 34116, inscrito no CPF/MF sob nº 326.299.858-30, portador da carteira de identidade civil nº 34.757.661-8 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Paulo Ziliotto, nº 85, Apto 2203, bairro Campina do Siqueira, Curitiba/PR, CEP 80740-310.

37. PAULO GONTIJO RODRIGUES, brasileiro, natural de Guajara-Mirim/RO, solteiro, nascido em 14/10/1986, médico, CRM/PR nº 41214, inscrito no CPF/MF sob nº 924.215.392-34, portador da carteira de identidade civil nº 895538 SESDC/RO, residente e domiciliado na Rua Antônio Pedro Vicente, nº 01, bairro Centro, Diamante do Sul/PR, CEP 85408-000, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

38. REGLESON DE SOUZA PEREIRA, brasileiro, natural de Rio Branco/AC, solteiro, nascido em 07/05/1974, médico, CRM/PR nº 42773, inscrito no CPF/MF sob nº 434.686.752-91, portador da cédula de identidade RG nº 168350 SSP/AC, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, nº 777, Apto 14, bairro São Bernardo, União da Vitória/PR, CEP 84600-468, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 197

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2019 09:28 SOB Nº 20196207622.
PROTOCOLO: 196207622 DE 11/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904770455. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

39. RENATO NADAL SOUZA, brasileiro, natural de Ponta Grossa/PR, solteiro, nascido em 09/01/1964, médico, CRM/PR nº 33943, inscrito no CPF/MF sob nº 504.164.649-04, portador da carteira de identidade civil nº 3.299.805-4 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Doutor Antônio Russo, nº 182, Apto 22, Vila Ferroviária, bairro Oficinas, Ponta Grossa/PR, CEP 84045-020, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

40. STEPHANIA CAMPREGHER BERTTI, brasileira, natural de Tatuí/SP, solteira, nascida em 09/07/1985, médica, CRM/PR nº 39779, inscrita no CPF/MF sob nº 324.001.718-07, portadora da carteira de identidade civil nº 43499795X SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Deputado Chafic Cury, nº 310, Bloco 3, Apto 206, bairro Jardim Carvalho, Ponta Grossa/PR, CEP 84015-700, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

41. THIAGO ANDREI BENAZZI, brasileiro, natural de União da Vitória/PR, solteiro, nascido em 04/12/1991, médico, CRM/PR nº 40330, inscrito no CPF/MF sob nº 078.841.209-41, portador da carteira de identidade civil nº 9.760.291-3 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Prudente de Morais, nº 582, bairro São Basílio Magno, União da Vitória/PR, CEP 84600-490, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

42. VICTOR CARDOSO MOTA, brasileiro, natural de Montes Claros/MG, solteiro, nascido em 27/10/1994, médico, CRM/PR nº 41462, inscrito no CPF/MF sob nº 019.001.896-82, portador da cédula de identidade RG nº MG13599697 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, nº 1266, bairro Cidade Nova, Porto União/SC, CEP 89400-000, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

43. VICTOR HUGO MOTA SARMENTO, brasileiro, natural de Montes Claros/MG, solteiro, nascido em 04/04/1978, médico, CRM/PR nº 42452, inscrito no CPF/MF sob nº 003.185.596-25, portador da carteira de identidade civil nº MG 8534635 PCE/MG, residente e domiciliado na Rua Alzira de Abreu, nº 427, Apto 104, bairro Santa Terezinha, Cantagalo/PR, CEP 85160-000, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

44. VITORIA YAEGASHI ZAPPONE, brasileira, natural de Maringá/PR, solteira, nascida em 34496, médica, CRM/PR nº 42591, inscrita no CPF/MF sob nº 075.461.389-57, portadora da carteira de identidade civil nº 10.528.544-2 SESP/PR, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu, nº 2206, Apto 305B, bairro Água Verde, Curitiba/PR, CEP 80240-030.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de HELPMED SAÚDE LTDA, com sede na Avenida Iguaçu, 2820, Sala 201, Andar 2,

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 198

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2019 09:28 SOB Nº 20196207622.
PROTOCOLO: 196207622 DE 11/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904770455. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Cond. Iguaçu 2820, Bloco Comercial, Água Verde, Curitiba, Paraná, CEP: 80.240-031, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.770.650/0001-77, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0468661-3 em 26/10/2001 e última alteração contratual registrada sob nº 20182212246 em 10/05/2018; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:

A sociedade gira sob o nome empresarial de HELPMED SAÚDE LTDA e tem sede e domicílio na Avenida Iguaçu, 2820, Sala 201, Andar 2, Cond. Iguaçu 2820, Bloco Comercial, Água Verde, Curitiba, Paraná, CEP: 80.240-031.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:

A sociedade iniciou suas atividades em 26/10/2001 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:

A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; ATIVIDADES DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE E ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS; RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS; LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA; GESTÃO DE RH PARA TERCEIROS; REMOÇÃO DE PACIENTES; PRONTO-SOCORRO E URGÊNCIAS; CIRURGIAS AMBULATORIAIS; SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS; SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; UTI MÓVEL; SERVIÇOS DE PSICOLOGIA; SERVIÇOS DE ENFERMAGEM; SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:

O capital social é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentas mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

NOME	(%)	QUOTAS	Valor R$
LUAN CESAR BALBINO DIAS	47,90%	143.700	143.700,00
ALINE TUCZEK DE OLIVEIRA WOINARSKI	47,90%	143.700	143.700,00
ALEX DOUGLAS MENACHO MENDIETA	0,10%	300	300,00

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 199

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2019 09:28 SOB Nº 20196207622.
PROTOCOLO: 196207622 DE 11/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904770455. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ANA CAROLINA DUARTE DE OLIVEIRA	0,10%	300	300,00
DANIEL BETTEGA GRUGINSKI	0,10%	300	300,00
EDUARDO FERNANDES CARDOSO SANTOS	0,10%	300	300,00
MARCELO KIMATI DIAS	0,10%	300	300,00
DJONY WESLEY BARP	0,10%	300	300,00
GISLAINE GERMANO DE MATTOS	0,10%	300	300,00
GLAUBER FERNANDO RATZKOB	0,10%	300	300,00
ISIANE ALINE RUSKI	0,10%	300	300,00
THIAGO GIUSEPPE LOSS	0,10%	300	300,00
ALINE PANTAROTTO HASSE	0,10%	300	300,00
BEATRIZ FERREIRA CORDEIRO	0,10%	300	300,00
BRENO LOPES PORTO	0,10%	300	300,00
BRUNA CAROLINE MOREIRA DE CASTILHO	0,10%	300	300,00
CRISTIANO FERREIRA GUIMARÃES	0,10%	300	300,00
DANIELE TAMAE HASHIMOTO FRAGOSO	0,10%	300	300,00
DARIO SCZIMANSKI JUNIOR	0,10%	300	300,00
EDER GIOVANE HILÁRIO	0,10%	300	300,00
ESTELA CRISTINA GIGLIO DE SOUSA	0,10%	300	300,00
FLAVIANO AUGUSTO BARBOZA BORGES	0,10%	300	300,00
GESSICA ROBERTA SILVA ARANHA	0,10%	300	300,00
GUILHERME IRIA FUJITA	0,10%	300	300,00
IGOR GOMES BREGUEZ ROCHA	0,10%	300	300,00
JEAN CARLO HOLZ	0,10%	300	300,00
KAREN NATTANA DE SOUZA	0,10%	300	300,00
KELLY MELINA BRITO COSTA	0,10%	300	300,00
LÁZARO DANIEL DE ANDRADE PACHECO	0,10%	300	300,00
LUIS RAFAEL PEREZ NARANJO	0,10%	300	300,00
MARDEN YURI MOTA OLIVEIRA	0,10%	300	300,00
MARILIA GABRIELA CARDOSO SOARES	0,10%	300	300,00
MARGARITA DE LAS NIEVES VALVERDE GUTIERREZ	0,10%	300	300,00
MATEUS BATISTA SILVA	0,10%	300	300,00
MATEUS SANTOS NASCIMENTO	0,10%	300	300,00
MOISÉS BALDOCHI GOULART	0,10%	300	300,00

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 200

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2019 09:28 SOB Nº 20196207622.
PROTOCOLO: 196207622 DE 11/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904770455. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação.

PAULO GONTIJO RODRIGUES	0,10%	300	300,00
REGLESON DE SOUZA PEREIRA	0,10%	300	300,00
RENATO NADAL SOUZA	0,10%	300	300,00
STEPHANIA CAMPREGHER BERTTI	0,10%	300	300,00
THIAGO ANDREI BENAZZI	0,10%	300	300,00
VICTOR CARDOSO MOTA	0,10%	300	300,00
VICTOR HUGO MOTA SARMENTO	0,10%	300	300,00
VITORIA YAEGASHI ZAPPONE	0,10%	300	300,00
TOTAL	100,0%	300.000	300.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:

As quotas poderão ser livremente cedidas ou transferidas, total ou parcialmente, a quem seja sócio, independentemente do consentimento dos demais sócios, ou a terceiros, se não houver oposição de titulares de mais de um quarto do capital social da empresa, conforme previsto no Art. 1.057 do Código Civil.

Parágrafo único: Os sócios renunciam o direito de preferência.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

Parágrafo primeiro: Nos termos do Artigo 1.064 do Código Civil, a administração da sociedade caberá privativamente aos administradores, sócios ou não, ou aos procuradores constituídos em nome da sociedade.

Parágrafo segundo: A administração será exercida pelos sócios LUAN CESAR BALBINO DIAS e ALINE TUCZEK DE OLIVEIRA WOINARSKI os quais permaneceram em seus cargos por prazo indeterminado, podendo ser destituído a qualquer tempo por deliberação de sócios representando a maioria do capital social.

Parágrafo terceiro: Os administradores farão jus ao recebimento de "pro labore" mensal, em montante a ser estabelecido mediante deliberação dos sócios representando a maioria do capital social, e será levada à conta de despesas gerais da sociedade.

Parágrafo quarto: Observado o disposto no item 2.2 desta cláusula, os administradores poderão: (a) representar a sociedade em Juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias,

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 208 201

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2019 09:28 SOB Nº 20196207622.
PROTOCOLO: 196207622 DE 11/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904770455. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

sociedades de economia mista e entidades paraestatais; (b) administrar, orientar e dirigir os negócios sociais, respeitados as deliberações tomadas nas reuniões de sócios; (c) assinar duplicatas, e suas respectivas faturas; e (d) receber pagamentos efetuados em nome da sociedade.

Parágrafo quinto: Todo qualquer documento que importe em qualquer responsabilidade ou obrigação da sociedade, incluindo escrituras, contratos, notas promissórias, contratos de câmbio, cheques, ordens de pagamento e outros documentos não especificados, serão obrigatoriamente assinados pelo administrador, isoladamente.

Parágrafo sexto: As procurações outorgadas em nome da sociedade serão feitas exclusivamente pelo administrador, e, além de mencionar expressamente os poderes conferidos, deverá, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado a 01 (um) ano.

Parágrafo sétimo: Os atos que importem em aquisição, alienação ou oneração de bens móveis e imóveis do ativo da Sociedade, constituição de ônus e a prestação de garantias a terceiros deverão ser precedidas de expressa autorização do administrador.

Parágrafo oitavo: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de quaisquer dos sócios, administradores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias concedidas em favor de terceiros.

Parágrafo nono: Os sócios ALEX DOUGLAS MENACHO MENDIETA, ANA CAROLINA DUARTE DE OLIVEIRA, DANIEL BETTEGA GRUGINSKI, EDUARDO FERNANDES CARDOSO SANTOS, MARCELO KIMATI DIAS, DJONY WESLEY BARP, GISLAINE GERMANO DE MATTOS, GLÁUBER FERNANDO RATZKOB, ISIANE ALINE RUSKI, THIAGO GIUSEPPE LOSS, ALINE PANTAROTTO HASSE, BEATRIZ FERREIRA CORDEIRO, BRENO LOPES PORTO, BRUNA CAROLINE MOREIRA DE CASTILHO, CRISTIANO FERREIRA GUIMARÃES, DANIELE TAMAE HASHIMOTO FRAGOSO, DARIO SCZIMANSKI JUNIOR, EDER GIOVANE HILÁRIO, ESTELA CRISTINA GIGLIO DE SOUSA, FLAVIANO AUGUSTO BARBOZA BORGES, GESSICA ROBERTA SILVA ARANHA, GUILHERME IRIA FUJITA, IGOR GOMES BREGUEZ ROCHA, JEAN CARLO HOLZ, KAREN NATTANA DE SOUZA, KELLY MELINA BRITO COSTA, LÁZARO DANIEL DE ANDRADE PACHECO, LUIS RAFAEL PEREZ NARANJO, MARDEN YURI MOTA OLIVEIRA, MARILIA GABRIELA CARDOSO SOARES, MARGARITA DE LAS NIEVES VALVERDE GUTIERREZ, MATEUS BATISTA SILVA, MATEUS SANTOS NASCIMENTO, MOISÉS BALDOCHI GOULART, PAULO GONTIJO RODRIGUES, REGLESON DE SOUZA PEREIRA, RENATO NADAL SOUZA, STEPHANIA CAMPREGHER BERTTI, THIAGO ANDREI BENAZZI, VICTOR CARDOSO MOTA, VICTOR HUGO MOTA SARMENTO, VITORIA YAEGASHI ZAPPONE, que se configuram perante a sociedade somente como sócios, declaram que poderão ou não, em ata de deliberação dos sócios, possuir retiradas de pró-labore e também participação nos resultados da empresa, podendo ser desproporcional ao percentual de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA - DAS ASSEMBLÉIAS E REUNIÕES DE SÓCIOS:

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 202

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2019 09:28 SOB Nº 20196207622.
PROTOCOLO: 196207622 DE 11/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904770455. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Parágrafo primeiro: As deliberações dos sócios serão tomadas em assembleia, devendo ser convocada pelos administradores.

Parágrafo segundo: Os anúncios de convocação para assembleias e reuniões de sócios serão realizados por meio de envio de correspondência para o endereço de domicílio e/ou residência dos sócios, ou endereço eletrônico (e-mail), com o prazo mínimo de oito dias para a data designada para o ato.

Parágrafo terceiro: Deverão os sócios manter o endereço de residência e domicílio atualizados perante o administrador da Sociedade, bem como o endereço eletrônico (e-mail), sob pena de se presumirem-se válidas as convocações dirigidas ao endereço da correspondência no primitivo endereço.

Parágrafo quarto: Dispensam-se as formalidades de convocação previstas quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo quinto: A assembleia torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

Parágrafo sexto: Realizada a assembleia, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pela mesa, será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, par arquivamento e averbação.

Parágrafo sétimo: A assembleia e reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em segunda, com qualquer número.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISTRIBUIÇÕES DE LUCROS E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS:

Parágrafo primeiro: A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados e dos prejuízos e perdas apuradas, podendo ser desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº. 10.406/2002.

Parágrafo segundo: A sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias e distribuir lucros apurados, observadas limitações legais; e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial, observada a reposição de Lucros quando a distribuição afetar o Capital Social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº. 10.406/2002.

Parágrafo terceiro: Os sócios responderão solidariamente pelos prejuízos e perdas apuradas em balanço patrimonial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 203

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2019 09:28 SOB Nº 20196207622.
PROTOCOLO: 196207622 DE 11/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904770455. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Parágrafo primeiro: Em caso de dissolução, aplicar-se-á o disposto nos Artigos 1.087 e 1.102 e seguintes do Código Civil, devendo os haveres da sociedade ser empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios na proporção do número de quotas que cada um possuir.

Parágrafo segundo: A sociedade entrará em liquidação, nos casos previstos em lei, ou quando assim deliberarem os sócios detentores de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

Parágrafo terceiro: Na hipótese de liquidação da sociedade, o liquidante será nomeado pelos sócios detentores da maioria do capital social.

Parágrafo quarto: Nas hipóteses de retirada, exclusão, falência, recuperação judicial, falecimento ou outro motivo que afaste definitivamente qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, prosseguindo nela os sócios remanescentes, mesmo que remanesça um único sócio continuando, nesta hipótese, com o sócio remanescente pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, como faculta o inciso IV do artigo 1.033 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO AFFECTIO SOCIETATIS

Parágrafo primeiro: Falecendo qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades normalmente com os sócios remanescentes. A sociedade é fundada sobre o princípio da AFFECTIO SOCIETATIS, que deve estar presente obrigatoriamente em relação a todos os sócios, uma vez que é fundamental à sobrevivência da sociedade e de seu desiderato. Por essa razão não será admitido, em nenhuma hipótese, o ingresso de eventuais sucessores, seja a que título for, sem expresso consentimento de todos os sócios remanescentes, a quem caberá, exclusivamente, a decisão de admitir na sociedade pessoas estranhas ao quadro societário.

Parágrafo segundo: Na presença de eventuais sucessores, que não obtiveram consentimento de admissão na sociedade, será levantado um Balanço Patrimonial na data desse evento, e com base nessas demonstrações que se basearão exclusivamente nos valores contábeis, será apurado o quinhão respectivo que será reembolsado em 120 (cento e vinte) prestações mensais, iguais e sucessivas, com acréscimos de quaisquer valores, mesmo a título de juros, justificando-se esse prazo para não colocar em risco a sobrevivência da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A SÓCIOS MINORITÁRIOS

Parágrafo primeiro: O cometimento de falta grave por sócios minoritários, pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, possibilitará a sua exclusão por justa causa da sociedade, mediante alteração do contrato social, nos termos do que dispõe o art. 1.085 da Lei nº 10.406 de 2.002.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 204

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2019 09:28 SOB Nº 20196207622.
PROTOCOLO: 196207622 DE 11/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904770455. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Parágrafo segundo: Para efeito do Parágrafo primeiro, são consideradas faltas graves os seguintes atos cometidos por sócios minoritários no exercício da atividade laborativa de serviços médicos em proveito da sociedade:

a) Deixar de comparecer ou ausentar-se do posto de trabalho durante o horário previamente ajustado com clientes ou os administradores da sociedade sem apresentar justificativa plausível;
b) Comparecer no local de trabalho estando sob a influência de álcool ou qualquer outra substância psicotrópica;
c) Tratar de forma desrespeitosa ou sem a urbanidade esperada os pacientes, tomadores de serviços, colegas de trabalho ou qualquer integrante da sociedade;
d) Agir em desacordo com o que determina o Código de Ética e Disciplina da classe profissional a qual está vinculado;
e) Praticar quaisquer atos ilícitos ou agir conforme qualquer conduta tipificada como crime ou contravenção penal no ordenamento jurídico pátrio;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social compreenderá o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ENQUADRAMENTO

A Sociedade declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICRO EMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO:

Fica eleito o foro da comarca de Curitiba-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-los em todos os seus termos.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 205

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2019 09:28 SOB Nº 20196207622.
PROTOCOLO: 196207622 DE 11/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904770455. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Curitiba-PR, 25 de setembro de 2019.

6º TABELIONATO CURITIBA - PR

LUAN CESAR BALBINO DIAS

6º TABELIONATO CURITIBA - PR

ALINE TUCZEK DE OLIVEIRA WOINARSKI
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6º TABELIONATO CURITIBA - PR

JULIANA BONFANTE MARTINS
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6º TABELIONATO CURITIBA - PR

ALEX DOUGLAS MENACHO MENDIETA
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6º TABELIONATO CURITIBA - PR

ANA CAROLINA DUARTE DE OLIVEIRA
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6º TABELIONATO CURITIBA - PR

CARLOS ALBERTO PINTO
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6º TABELIONATO CURITIBA - PR

DANIEL BETTEGA GRUGINSKI
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6º TABELIONATO CURITIBA - PR

EDUARDO FERNANDES CARDOSO SANTOS
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6º TABELIONATO CURITIBA - PR

MARCELO KIMATI DIAS
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6º TABELIONATO CURITIBA - PR

MARIANA ELISA MARQUES
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6º TABELIONATO CURITIBA - PR

PIERO VICTOR DEKI SERUR
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6º TABELIONATO CURITIBA - PR

SANDRO DA SILVA MONTANO
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6º SERVENTIA NOTARIAL - CURITIBA - PR
RECONHECIMENTO DE FIRMA NO VERSO

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 206

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2019 09:28 SOB Nº 20196207622.
PROTOCOLO: 196207622 DE 11/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904770455. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códicos de verificação

6o. Ofício de Notas - (41)32322109
Emiliano Perneta 160 Curitiba - PR

Reconheco a(s) firma(s) de:
LGK4K7oKOJ-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
LGK4K7oKOJ-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
LGK4K7oKOJ-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
LGK4K7oKOJ-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
LGK4K7oKOJ-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
LGK4K7oKOJ-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
pela forma VERDADEIRA.

Em testemunho_____da verdade.
CURITIBA, 27 de Setembro de 2019

127-CARLA GUIRRO ROQUE
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL
ZAXc9 . crevK . CtfII - o4k8M . 4sZIY
Valide selo em: funarpen.com.br

6o. Ofício de Notas - (41)32322109
Emiliano Perneta 160 Curitiba - PR

Reconheco a(s) firma(s) de:
LHcaKaFQOI-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
LHcaKaFQOI-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
LHcaKaFQOI-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
LHcaKaFQOI-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
LHcaKaFQOI-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
pela forma VERDADEIRA.

Em testemunho_____da verdade.
CURITIBA, 01 de Outubro de 2019

114-TIAGO APARECIDO SOARES ZIGNANI
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL
aAXh4 . H5DvK . 7bfIb - UDQBM . 6xLcE
Valide selo em: funarpen.com.br

6o. Ofício de Notas - (41)32322109
Emiliano Perneta 160 Curitiba - PR

Reconheco a(s) firma(s) de:
LHcaKaFQOJ-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
pela forma VERDADEIRA.

Em testemunho_____da verdade.
CURITIBA, 01 de Outubro de 2019

114-TIAGO APARECIDO SOARES ZIGNANI
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL
aAXh4 . dKLvR . cPfIC - TwHBH . AD4PE
Valide selo em: funarpen.com.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 207

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2019 09:28 SOB Nº 20196207622.
PROTOCOLO: 196207622 DE 11/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904770455. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códicos de verificação

6º TABELIONATO CURITIBA - PR.

SCINTILLA BARBOSA BERALDO
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6º TABELIONATO CURITIBA - PR.

ALCINEIA REIS ROCHA
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6º TABELIONATO CURITIBA - PR.

AUGUSTO CÉSAR STRAPASSOLA
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6º TABELIONATO CURITIBA - PR.

BRUNA TARACHUK ALVES
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6º TABELIONATO CURITIBA - PR.

BRUNO PERUSSO
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6º TABELIONATO CURITIBA - PR.

CAROLINA BROETO
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6º TABELIONATO CURITIBA - PR.

DENIS RIBAS MONTANO
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6º TABELIONATO CURITIBA - PR.

DJONY WESLEY BARP
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6º TABELIONATO CURITIBA - PR.

ELIS REGINA DE MELO SILVA
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6º TABELIONATO CURITIBA - PR.

FRANCISCO YOSHINOBU ISHIHARA
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6º TABELIONATO CURITIBA - PR.

GISLAINE GERMANO DE MATTOS
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6º TABELIONATO CURITIBA - PR.

GLÁUBER FERNANDO RATZKOB
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6º TABELIONATO CURITIBA - PR.

ISIANE ALINE RUSKI
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6º TABELIONATO CURITIBA - PR.

JAIME COLQUE VILLCA
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6º SERVENTIA NOTARIAL - CURITIBA - PR
RECONHECIMENTO DE FIRMA NO VERSO

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 208

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2019 09:28 SOB Nº 20196207622.
PROTOCOLO: 196207622 DE 11/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904770455. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

6o. Ofício de Notas - (41)32322109
Emiliano Perneta 160 Curitiba - PR

Reconheco a(s) firma(s) de:
[EGK4K7oK1]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
[EGK4K7oK1]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
[EGK4K7oK1]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
[EGK4K7oK1]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
[EGK4K7oK1]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
[EGK4K7oK1]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
[EGK4K7oK1]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
[EGK4K7oK1]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
[EGK4K7oK1]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
pela forma VERDADEIRA.

Em testemunho _____ da verdade.
CURITIBA, 27 de Setembro de 2019

127-CARLA GUIRRO ROQUE
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL
WAXc9 . SxFvR . UWFIs - tRT8M . xX3Rh
Valide selo em: funarpen.com.br

6o. Ofício de Notas - (41)32322109
Emiliano Perneta 160 Curitiba - PR

Reconheco a(s) firma(s) de:
[HcaKaFQ1]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
[HcaKaFQ1]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
[HcaKaFQ1]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
[HcaKaFQ1]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
pela forma VERDADEIRA.

Em testemunho _____ da verdade.
CURITIBA, 01 de Outubro de 2019

114-TIAGO APARECIDO SOARES ZIGIANI
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL
ZAXh4 . HHvvR . YYFIv - unP8M . KsFXs
Valide selo em: funarpen.com.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2019 09:28 SOB Nº 20196207622.
PROTOCOLO: 196207622 DE 11/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904770455. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 209

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REBECA CARNAVALE BEQUER

6.º TABELIONATO CURITIBA - PR.

THIAGO GIUSEPPE LOSS
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6.º TABELIONATO CURITIBA - PR.

VICTÓRIA ISABELLE TROMBINI FERREIRA
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6.º TABELIONATO CURITIBA - PR.

YURIAN DOPAZO HERNANDEZ
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6.º TABELIONATO CURITIBA - PR.

ALINE PANTAROTTO HASSE

6.º TABELIONATO CURITIBA - PR.

BEATRIZ FERREIRA CORDEIRO
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6.º TABELIONATO CURITIBA - PR.

BRENO LOPES PORTO

6.º TABELIONATO CURITIBA - PR.

BRUNA CAROLINE MOREIRA DE CASTILHO
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6.º TABELIONATO CURITIBA - PR.

CRISTIANO FERREIRA GUIMARÃES
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6.º TABELIONATO CURITIBA - PR.

DANIELE TAMAE HASHIMOTO FRAGOSO

6.º TABELIONATO CURITIBA - PR.

DARIO SCZIMANSKI JUNIOR
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6.º TABELIONATO CURITIBA - PR.

EDER GIOVANE HILÁRIO
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6.º TABELIONATO CURITIBA - PR.

ESTELA CRISTINA GIGLIO DE SOUSA
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6.º TABELIONATO CURITIBA - PR.

FLAVIANO AUGUSTO BARBOZA BORGES
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6º SERVENTIA NOTARIAL - CURITIBA - PR
RECONHECIMENTO DE FIRMA NO VERSO

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2019 09:28 SOB Nº 20196207622.
PROTOCOLO: 196207622 DE 11/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904770455. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 210

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação.

6o. Ofício de Notas - (41)32322109
Emiliano Perneta 160 Curitiba - PR

Reconheco a(s) firma(s) de:
[CGNLLzs6OJ]-ALINE PANTAROTTO HASSE.....
[CGNLLzs7OJ]-BRENO LOPES PORTO.....
por SEMELHANCA:

Em testemunho _____ da verdade.
CURITIBA, 30 de Setembro de 2019

127-CARLA GUIRRO ROQUE
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL
ZAXn2 . aBZV5 . GZUCR - YnXUV . XhsUm
Valide selo em: funarpen.com.br

6o. Ofício de Notas - (41)32322109
Emiliano Perneta 160 Curitiba - PR

Reconheco a(s) firma(s) de:
[CGK4K7oK2I]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
[CGK4K7oK2I]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
[CGK4K7oK2I]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
[CGK4K7oK2I]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
[CGK4K7oK2I]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
[CGK4K7oK2I]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
[CGK4K7oK2I]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
[CGK4K7oK2I]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
[CGK4K7oK2I]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
[CGK4K7oK2I]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
Teela forma VERDADEIRA.

Em testemunho _____ da verdade.
CURITIBA, 27 de Setembro de 2019

127-CARLA GUIRRO ROQUE
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL
EAXn2 . eRKvK . khfIn - FsQBM . waiVm
Valide selo em: funarpen.com.br

6o. Ofício de Notas - (41)32322109
Emiliano Perneta 160 Curitiba - PR

Reconheco a(s) firma(s) de:
[CGNLLzs[illegible]]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
Teela forma VERDADEIRA.

Em testemunho _____ da verdade.
CURITIBA, 01 de Outubro de 2019

127-CARLA GUIRRO ROQUE
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL
[illegible] . ZZmvK . YZ4IC - TwzSM . ADQVM
Valide selo em: funarpen.com.br

6o. Ofício de Notas - (41)32322109
Emiliano Perneta 160 Curitiba - PR

Reconheco a(s) firma(s) de:
[CGNLLzsDOI]-DANIELE TAMAE HASHIMOTO.....
FRAGOSO.....
por SEMELHANCA:

Em testemunho _____ da verdade.
CURITIBA, 30 de Setembro de 2019

127-CARLA GUIRRO ROQUE
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL
tAXn2 . WdsXo . XIaDk - nMLnZ . ZEeGj
Valide selo em: funarpen.com.br

10° OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO SUBDISTRITO BELENZINHO
RUA FERNANDES VIEIRA 265 CEP 03059-123 BELENZINHO SÃO PAULO / SP - FONE/FAX (11) 2695-9133
Josse Alves dos Santos - Oficial

Reconheço por semelhança a firma de: (1) REBECA CARNAVALE
BEQUER, em documentos com valor econômico, dou fé.
Em Test° _____ da verdade. [20046064141602002453 41-007099]
São Paulo, 04 de outubro de 2019.
CLAUDIA POLIACOV SIMOES - Escrevente - [Qtd 1 Total R$9,50]
Selo(s): 1 Ale:C11089AA-0728734

"VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS"

Selo de Fiscalização do Estado do Paraná
115139
VALOR ECONÔMICO 1
C11089AA0728734

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2019 09:28 SOB Nº 20196207622.
PROTOCOLO: 196207622 DE 11/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904770455. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 211

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

6º TABELIONATO CURITIBA - PR.

GESSICA ROBERTA SILVA ARANHA
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6º TABELIONATO CURITIBA - PR.

GUILHERME IRIA FUJITA
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6º TABELIONATO CURITIBA - PR.

IGOR GOMES BREGUEZ ROCHA
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6º TABELIONATO CURITIBA - PR.

JEAN CARLO HOLZ
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6º TABELIONATO CURITIBA - PR.

KAREN NATTANA DE SOUZA
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6º TABELIONATO CURITIBA - PR.

KELLY MELINA BRITO COSTA

6º TABELIONATO CURITIBA - PR.

LÁZARO DANIEL DE ANDRADE PACHECO
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6º TABELIONATO CURITIBA - PR.

LUIS RAFAEL PEREZ NARANJO
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6º TABELIONATO CURITIBA - PR.

MARDEN YURI MOTA OLIVEIRA
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6º TABELIONATO CURITIBA - PR.

MARILIA GABRIELA CARDOSO SOARES
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6º TABELIONATO CURITIBA - PR.

MARGARITA DE LAS NIEVES VALVERDE GUTIERREZ
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6º TABELIONATO CURITIBA - PR.

MATEUS BATISTA SILVA
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6º TABELIONATO CURITIBA - PR.

MATEUS SANTOS NASCIMENTO
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6º TABELIONATO CURITIBA - PR.

MOISÉS BALDOCHI GOULART

6º SERVENTIA NOTARIAL - CURITIBA - PR
RECONHECIMENTO DE FIRMA NO VERSO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2019 09:28 SOB Nº 20196207622.
PROTOCOLO: 196207622 DE 11/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904770455. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 212

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

6o. Ofício de Notas - (41)32322109
Emiliano Perneta 160 Curitiba - PR

Reconheco a(s) firma(s) de:
[GNLLzsCOJ-MOISES BALDOCHI GOULART.....
por SEMELHANCA;

Em testemunho [illegible] da verdade.
CURITIBA, 30 de Setembro de 2019

127-CARLA GUIRRO ROQUE
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL
mAXn2 . SVZMV . 6JJdk - nHsnz . ADQaf
Valide selo em: funarpen.com.br

6o. Ofício de Notas - (41)32322109
Emiliano Perneta 160 Curitiba - PR

Reconheco a(s) firma(s) de:
[GK4K7oK3J-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
[GK4K7oK3J-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
[GK4K7oK3J-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
[GK4K7oK3J-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
[GK4K7oK3J-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
[GK4K7oK3J-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
[GK4K7oK3J-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
[GK4K7oK3J-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
[GK4K7oK3J-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
[GK4K7oK3J-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
pela forma VERDADEIRA.

Em testemunho [illegible] da verdade.
CURITIBA, 27 de Setembro de 2019

127-CARLA GUIRRO ROQUE
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL
ZAX2P . W4KvA . f3fTM - GddBM . XhOKn
Valide selo em: funarpen.com.br

6o. Ofício de Notas - (41)32322109
Emiliano Perneta 160 Curitiba - PR

Reconheco a(s) firma(s) de:
[illegible]Ha13-KELLY MELINA BRITO COSTA...
pela forma VERDADEIRA.

Em testemunho [illegible] da verdade.
CURITIBA, 01 de Outubro de 2019

114-TIAGO APARECIDO SOARES ZIGANI
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL
FAXn4 . 2LxrA - ekZEC - IeY5v . ak5r2
Valide selo em: funarpen.com.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2019 09:28 SOB Nº 20196207622.
PROTOCOLO: 196207622 DE 11/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904770455. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 220

213

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códicos de verificação

6º TABELIONATO CURITIBA - PR.

PAULO GONTIJO RODRIGUES
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6º TABELIONATO CURITIBA - PR.

REGLESON DE SOUZA PEREIRA
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6º TABELIONATO CURITIBA - PR.

RENATO NADAL SOUZA
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6º TABELIONATO CURITIBA - PR.

STEPHANIA CAMPREGHER BERTTI
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6º TABELIONATO CURITIBA - PR.

THIAGO ANDREI BENAZZI
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6º TABELIONATO CURITIBA - PR.

VICTOR CARDOSO MOTA
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6º TABELIONATO CURITIBA - PR.

VICTOR HUGO MOTA SARMENTO
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6º TABELIONATO CURITIBA - PR.

VITORIA YAEGASHI ZAPPONE

6º SERVENTIA NOTARIAL - CURITIBA - PR
RECONHECIMENTO DE FIRMA NO VERSO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2019 09:28 SOB Nº 20196207622.
PROTOCOLO: 196207622 DE 11/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904770455. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 214

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação.

6o. Ofício de Notas - (41)32322109
Emiliano Perneta 160 Curitiba - PR

Reconheco a(s) firma(s) de:
[GK4KDJrOJ-VITORIA YAEGASHI ZAPPONE.....
Por SEMELHANCA;

Em testemunho ( ) da verdade.
CURITIBA, 27 de Setembro de 2019

127-CARLA GUIRRO ROQUE
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL
YAX2F . nDTa3 . W7EkI - 5fEMm . 6eUrh
Valide selo em: funarpen.com.br

6o. Ofício de Notas - (41)32322109
Emiliano Perneta 160 Curitiba - PR

Reconheco a(s) firma(s) de:
[GK4K7oK4]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
[GK4K7oK4]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
[GK4K7oK4]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
[GK4K7oK4]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
[GK4K7oK4]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
[GK4K7oK4]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
[GK4K7oK4]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
pela forma VERDADEIRA.

Em testemunho ( ) da verdade.
CURITIBA, 27 de Setembro de 2019

127-CARLA GUIRRO ROQUE
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL
PAX2F . cUYuK . rMfTF - bHu8M . mk4EE
Valide selo em: funarpen.com.br

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROC.
FOLHA Nº 215

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.770.650/0001-77 MATRIZ		26/10/2001

NOME EMPRESARIAL
HELPMED SAUDE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
HELPMED	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
86.21-6-01 - UTI móvel
86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel
86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
86.30-5-04 - Atividade odontológica
86.50-0-01 - Atividades de enfermagem
86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição
86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV IGUACU	2820	SALA 201 ANDAR 2 COND IGUACU 2820 CD BLOCO BL COMERCIAL

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
80.240-031	AGUA VERDE	CURITIBA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LUAN.DIAS@HELPMEDSAUDE.COM.BR	(41) 3332-9372

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/10/2019** às **10:06:00** (data e hora de Brasília).

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 216

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HELPMED SAUDE LTDA
CNPJ: 04.770.650/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:27:46 do dia 19/08/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/02/2020.
Código de controle da certidão: **F9AC.C0D3.A0E0.22AD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 217

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.770.650/0001-77
Razão Social: HELPMED SAUDE LTDA
Endereço: AV IGUACU 2820 SL 201 BL COMERCIAL / AGUA VERDE / CURITIBA / PR / 80240-031

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/10/2019 a 24/11/2019

Certificação Número: 2019102605180997607902

Informação obtida em 01/11/2019 15:19:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 218

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HELPMED SAUDE LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)CNPJ: 04.770.650/0001-77
Certidão nº: 177547295/2019
Expedição: 24/07/2019, às 11:48:12
Validade: 19/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HELPMED SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.770.650/0001-77, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 219

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME EMPRESARIAL **HELPMED SAUDE LTDA - ME**				
INSCRIÇÃO MUNICIPAL **04 03 451.544-6**			CNPJ **04.770.650/0001-77**	
ENDEREÇO **AV. IGUAÇÚ**				NÚMERO **2820**
UNIDADE **201**	ANDAR **2**	COMPLEMENTO	BAIRRO **ÁGUA VERDE**	CEP **80240-031**
INÍCIO DA ATIVIDADE **20/10/2001**			SITUAÇÃO DO CADASTRO **ATIVA**	
TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMAS DE ATUAÇÃO **ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO**				

ATIVIDADES

AS ATIVIDADES SOLICITADAS DEVERÃO SER EXERCIDAS CONFORME A FORMA DE ATUAÇÃO INFORMADA

ATIVIDADES SOLICITADAS MAS NÃO EXERCIDAS NO LOCAL

Q.86.1.0-1/02.00	**ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS**
Q.86.3.0-5/01.00	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS
Q.86.3.0-5/03.00	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS
Q.86.3.0-5/04.00	ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
Q.86.6.0-7/00.00	ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE
Q.86.5.0-0/01.00	ATIVIDADES DE ENFERMAGEM
Q.86.5.0-0/02.00	ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO
Q.86.5.0-0/03.00	ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE
N.78.3.0-2/00.00	FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS
N.78.2.0-5/00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
N.78.1.0-8/00.00	SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA
Q.86.2.2-4/00.00	SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
Q.86.2.1-6/02.00	SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, EXCETO POR UTI MÓVEL
Q.86.2.1-6/01.00	UTI MÓVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Emitido Eletronicamente via Internet
23/10/2019 - 12:04:06

Versão P.2.0.1.10.1723 (30/07/2018)

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 220

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº 1.408.514

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº **20-151009/2018**, a:

HELPMED SAUDE LTDA - ME
AV. IGUAÇÚ - Nº:002820 SL 201 ANDAR Nº:2

IND. FISCAL: **23.067.050.039-4** INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **04 03 451.544-6** CNPJ: **04.770.650/0001-77**

Taxação: OUTROS SERV
Forma de Atuação: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

Atividades declaradas pelo solicitante como não exercidas no local

→ **Q.86.1.0-1/02-00 Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências**
→ Q.86.3.0-5/01-00 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
→ Q.86.3.0-5/03-00 Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
→ Q.86.3.0-5/04-00 Atividade odontológica
→ Q.86.6.0-7/00-00 Atividades de apoio à gestão de saúde
→ Q.86.5.0-0/01-00 Atividades de enfermagem
→ Q.86.5.0-0/02-00 Atividades de profissionais da nutrição
→ Q.86.5.0-0/03-00 Atividades de psicologia e psicanálise
→ N.78.3.0-2/00-00 Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
→ N.78.2.0-5/00-00 Locação de mão-de-obra temporária
→ N.78.1.0-8/00-00 Seleção e agenciamento de mão-de-obra
→ Q.86.2.2-4/00-00 Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
→ Q.86.2.1-6/02-00 Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel
→ Q.86.2.1-6/01-00 UTI móvel

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.
FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 08 DE JANEIRO DE 2019.
DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

Expedido Eletronicamente

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviço para Empresa, Alvara Comercial - Dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.
- A partir de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.

0CC4.1532.7AB1.4860-0.8EB0.EF73.BABE.DDC7-1

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 221

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 020848128-18

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 04.770.650/0001-77**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 22/11/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 222

Emitido via Internet Pública (23/10/2019 11:19:59)

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 020848138-44

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **Nome Empresarial HELPMED SAUDE LTDA**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Obs.: A consulta não foi efetuada pelo CNPJ. Qualquer alteração do nome empresarial ou inclusão de espaços importa na ineficácia da certidão para o fim destinado.

Válida até 22/11/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (23/10/2019 11:21:01)

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO
FOLHA Nº 223

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020569414-92

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.770.650/0001-77**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/01/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO nº
FOLHA Nº 224

Emitido via Internet Pública (06/09/2019 12:15:37)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: **HELPMED SAUDE LTDA - ME**

CNPJ: **04.770.650/0001-77**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **451544-6**
ENDEREÇO: **AV. IGUAÇÚ, 2820 SL 201 2 ANDAR - ÁGUA VERDE, CURITIBA, PR**
FINALIDADE: **CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: **295872/2019**

EMITIDA EM: **06/09/2019**

VÁLIDA ATÉ: **03/01/2020**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: **CC16.DFAD.EB36.4C65-3.B78A.3F84.51A9.A19D-2**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço http://www.curitiba.pr.gov.br - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 225

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA
1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL 1
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • 1º ANDAR • CEP 80530-906
FONE/FAX: (41) 3027-5253
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDOS DE CERTIDÕES
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP: 80530-906

ESTADO DO PARANÁ

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

EMPREGADOS JURAMENTADOS
SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BÁVARO ALVES
VANESSA MANENTE
FERNANDA GALLASSINI

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

 # HELPMED SAUDE LTDA #

CNPJ. 04.770.650/0001-77.

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 17/09/2019 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 19 de setembro de 2019 .

CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
Escrevente Juramentada

6º Tabelionato de Notas
R. Emiliano Perneta, 160 - Fone: (41) 3232-2109
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DOU FÉ.
Curitiba/PR
25 OUT. 2019
Lei: 13.220
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FR125845
Tiago Aparecido Soares Zignani
Escrevente

Emitida por: CHRIS
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R$ 32.70)

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 226

EM BRANCO
6º Tabelionato de Notas

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: HELPMED SAUDE LTDA - ME

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 04.770.650/0001-77

Número de Ordem do Livro: 4

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	HELPMED SAUDE LTDA - ME
NIRE	41204686613
CNPJ	04.770.650/0001-77
Número de Ordem	4
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	Curitiba
Data do arquivamento dos atos constitutivos	26/10/2001
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2018
Quantidade total de linhas do arquivo digital	13366

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	HELPMED SAUDE LTDA - ME
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	4
Quantidade total de linhas do arquivo digital	13366
Data de inicio	01/01/2018
Data de término	31/12/2018

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F6.2B.3F.EC.8E.3E.A0.90.6A.6C.DE.62.AB.12.DC.D0.3F.7F.9A.78-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Prefeitura Municipal Paulo Frontin PROCESSO Nº FOLHA Nº 227

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HELPMED SAUDE LTDA - ME

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 04.770.650/0001-77

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 633.336,84	R$ 532.148,05
ATIVO CIRCULANTE		R$ 633.336,84	R$ 529.697,20
DISPONIVEL		R$ 447.187,85	R$ 201.721,84
CAIXA		R$ 35,79	R$ 0,00
CAIXA EM ESPÉCIE		R$ 35,79	R$ 0,00
APLICACAO FINANCEIRA DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 447.152,06	R$ 201.721,84
BANCO DO BRASIL AG 1243-2 C/C 69188-7 - APLICAÇÃO FINANCEIRA		R$ 427.070,06	R$ 61.221,84
BANCO DO BRASIL AG 1243-2 C/C 69188-7 - CDB DI		R$ 20.082,00	R$ 140.500,00
CLIENTES		R$ 144.849,60	R$ 162.929,95
CLIENTES NACIONAIS		R$ 144.849,60	R$ 162.929,95
CLIENTES NACIONAS		R$ 144.849,60	R$ 162.929,95
OUTROS CRÉDITOS		R$ 41.299,39	R$ 165.045,41
ADIANTAMENTOS PARA SÓCIOS		R$ 0,00	R$ 34.225,90
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS/ MÉDICOS		R$ 0,00	R$ 34.225,90
TRIBUTOS A COMPENSAR E RECUPERAR		R$ 22.860,29	R$ 23.510,13
IRRF S/ APLICAÇÃO A RECUPERAR		R$ 583,60	R$ 1.233,44
IRRF A RECUPERAR		R$ 22.276,69	R$ 22.276,69
ADIANTAMENTOS DIVERSOS		R$ 18.439,10	R$ 107.309,38
EMPRESTIMO PARA LUAN DIAS		R$ 18.439,10	R$ 15.000,00
ADIANTAMENTO DE FERIAS		R$ 0,00	R$ 4.729,95
EMPRESTIMO LXL BUSINESS LTDA.		R$ 0,00	R$ 11.055,22
API SPE 04 - PLANEJAMENTO E DESENV. DE EMPR. IMOBILIARIOS - PROCESSO 0035787-52.2012.8.16.0001		R$ 0,00	R$ 10.328,80
EMPRESTIMO SILVERMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$ 0,00	R$ 36.195,41
EMPRESTIMO CHACARA RIO DE JANEIRO		R$ 0,00	R$ 30.000,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 2.450,85
INVESTIMENTOS		R$ 0,00	R$ 710,35
CONSÓRCIOS		R$ 0,00	R$ 710,35
CONSORCIO -BANCO DO BRASIL		R$ 0,00	R$ 710,35
ATIVO IMOBILIZADO		R$ 0,00	R$ 1.740,50

Prefeitura Municipal Paulo Frontin PROCESSO Nº FOLHA Nº 225

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HELPMED SAUDE LTDA - ME

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 04.770.650/0001-77

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BENS EM OPERAÇÃO		R$ 0,00	R$ 1.810,92
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 0,00	R$ 1.810,92
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R$ 0,00	R$ (70,42)
(-) DEPRECIAÇÃO MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 0,00	R$ (70,42)
PASSIVO		R$ 633.336,84	R$ 532.148,05
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 274.878,60	R$ 232.148,05
FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 6.912,45
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 0,00	R$ 6.912,45
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 0,00	R$ 3.912,45
ALUGUEL A PAGAR		R$ 0,00	R$ 3.000,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R$ 269.727,71	R$ 221.754,94
TRIBUTOS FEDERAIS		R$ 262.177,74	R$ 217.373,87
IRPJ A PAGAR		R$ 171.672,70	R$ 141.739,13
CSLL A PAGAR		R$ 63.962,17	R$ 53.859,22
PIS A PAGAR		R$ 4.726,81	R$ 3.877,83
COFINS A PAGAR		R$ 21.816,06	R$ 17.897,69
TRIBUTOS FEDERAIS - RETIDOS		R$ 0,00	R$ 256,39
IRRF RETIDO A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 62,53
PCC RETIDO A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 193,86
TRIBUTOS MUNICIPAIS		R$ 7.549,97	R$ 4.124,68
ISS SOBRE FATURAMENTO		R$ 7.549,97	R$ 4.124,68
OUTROS OBRIGAÇÕES		R$ 5.150,89	R$ 3.472,97
ORDENADOS E SALÁRIOS A PAGAR		R$ 635,00	R$ 716,12
SALÁRIOS A PAGAR		R$ 1.168,40	R$ 716,12
(-) 13° SALARIO A PAGAR		R$ (533,40)	R$ 0,00
ENCARGOS SOCIAIS		R$ 140,90	R$ 664,47
FGTS A PAGAR		R$ 101,60	R$ 165,50
INSS A PAGAR/RECOLHER		R$ 0,00	R$ 498,97
CONTRIBUIÇÃO SINDICATOS A RECOLHER		R$ 39,30	R$ 0,00
PROVISÕES TRABALHISTAS		R$ 4.374,99	R$ 2.092,38
PROVISÃO DE FÉRIAS		R$ 3.245,55	R$ 1.552,22

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F6.2B.3F.EC.8E.3E.A0.90.6A.6C.DE.62.AB.12.DC.D0.3F.7F.9A.78-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 229

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HELPMED SAUDE LTDA - ME

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 04.770.650/0001-77

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PROVISÃO DE INSS S/ FÉRIAS		R$ 869,80	R$ 415,99
PROVISÃO DE FGTS S/ FÉRIAS		R$ 259,64	R$ 124,17
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 0,00	R$ 7,69
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 0,00	R$ 7,69
SALDO DE CAIXA NEGATIVO		R$ 0,00	R$ 7,69
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 358.458,24	R$ 300.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 300.000,00	R$ 300.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 300.000,00	R$ 300.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 300.000,00	R$ 300.000,00
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 58.458,24	R$ 0,00
RESULTADO ACUMULADO		R$ 1.599.676,58	R$ 0,00
LUCROS ACUMULADOS		R$ 1.599.676,58	R$ 0,00
LUCROS/PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R$ 338.107,88	R$ 0,00
LUCROS DO EXERCÍCIO		R$ 338.107,88	R$ 0,00
(-) PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) AJUSTES PERIODOS ANTERIORES		R$ (1.879.326,22)	R$ 0,00
(-) AJUSTES PERIODOS ANTERIORES		R$ (1.879.326,22)	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F6.2B.3F.EC.8E.3E.A0.90.6A.6C.DE.62.AB.12.DC.D0.3F.7F.9A.78-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 230

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: HELPMED SAUDE LTDA - ME

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 04.770.650/0001-77

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ 6.914.252,57
RECEITA SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 6.914.252,57
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 6.914.252,57
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (485.146,29)
(-) (-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE SERVIÇOS		R$ (485.146,29)
(-) PIS SOBRE FATURAMENTO		R$ (44.942,63)
(-) COFINS SOBRE FATURAMENTO		R$ (207.427,58)
(-) ISS SOBRE SERVIÇOS PRESTADOS		R$ (232.776,08)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 6.429.106,28
(-) CUSTOS		R$ (123.917,68)
(-) CUSTOS		R$ (123.917,68)
(-) CUSTOS COM SERVIÇOS MÉDICOS		R$ (123.917,68)
LUCRO BRUTO		R$ 6.305.188,60
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (2.162.608,08)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (2.193.017,04)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (146.938,06)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (97.239,11)
(-) FÉRIAS EFETIVAS		R$ (8.784,48)
PROVISÃO DE FÉRIAS		R$ 2.282,61
(-) 13º SALÁRIO EFETIVO		R$ (6.752,40)
(-) FGTS		R$ (1.369,47)
(-) MEDICINA DO TRABALHO E EXAMES MÉDICOS		R$ (95,15)
(-) COMISSÃO		R$ (25.670,00)
(-) INSS		R$ (5.219,28)
(-) CONSELHO REGIONAL PROFISSIONAL		R$ (4.090,78)
(-) OCUPAÇÃO		R$ (37.424,13)
(-) ALUGUEIS E CONDOMINIOS		R$ (31.514,42)
(-) MANUTENÇÃO E REPAROS		R$ (3.738,10)
(-) IPTU		R$ (2.171,61)
(-) UTILIDADES		R$ (23.434,38)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (906,16)
(-) TELEFONE		R$ (18.478,49)
(-) INTERNET		R$ (4.049,73)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS		R$ (57.898,74)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F6.2B.3F.EC.8E.3E.A0.90.6A.6C.DE.62.AB.12.DC.D0.3F.7F.9A.78-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 237

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: HELPMED SAUDE LTDA - ME

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 04.770.650/0001-77

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
(-) SERVIÇOS DE INFORMÁTICA		R$ (1.311,05)
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R$ (16.263,91)
(-) SERVIÇOS DIVERSOS		R$ (12.148,51)
(-) CONSULTORIA		R$ (2.050,29)
(-) HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS		R$ (26.124,98)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (1.901.988,49)
(-) MATERIAIS DE ESCRITÓRIO		R$ (2.588,66)
(-) MATERIAIS DE LIMPEZA		R$ (17,99)
(-) COPA,COZINHA E REFEITÓRIO		R$ (1.482,82)
(-) REVISTAS E PUBLICIDADES		R$ (16.281,92)
(-) CORREIOS		R$ (1.304,56)
(-) CARTÓRIOS		R$ (9.444,61)
(-) DOAÇÕES		R$ (7.589,57)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR		R$ (1.420,59)
(-) CURSOS E TREINAMENTOS		R$ (1.090,00)
(-) OUTRAS DESPESAS		R$ (1.823.032,29)
(-) SEGUROS		R$ (22.020,42)
(-) EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		R$ (311,90)
(-) DESLOCAMENTO/ FRETES/ MOTO BOY		R$ (2.641,36)
(-) LIMPEZA E CONSERVAÇÃO		R$ (918,50)
(-) DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO		R$ (7.343,30)
(-) BENS DIVERSOS		R$ (4.500,00)
(-) DESPESAS COM VIAGENS E REUNIÕES		R$ (19.653,31)
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R$ (9.110,75)
(-) ESTACIONAMENTO E COMBUSTIVEL		R$ (3.609,32)
(-) REFEIÇÕES		R$ (3.621,44)
(-) ALUGUEL DE VEICULOS		R$ (2.908,65)
(-) DESPESAS COM DESLOCAMENTO		R$ (403,15)
(-) DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO		R$ (70,42)
(-) DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO		R$ (70,42)
(-) TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES		R$ (5.609,51)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (5.609,51)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 30.408,96
OUTRAS RECEITAS		R$ 30.408,96

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F6.2B.3F.EC.8E.3E.A0.90.6A.6C.DE.62.AB.12.DC.D0.3F.7F.9A.78-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 232

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: HELPMED SAUDE LTDA - ME

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 04.770.650/0001-77

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
OUTRAS RECEITAS		R$ 30.408,96
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS		R$ 4.142.580,52
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 5.457,80
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 5.457,80
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R$ 5.457,80
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (49.203,32)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (49.203,32)
(-) JUROS/MULTAS PAGOS OU INCORRIDOS		R$ (3.086,39)
(-) TARIFAS BANCÁRIAS		R$ (6.119,72)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS		R$ (38.364,76)
(-) IOF		R$ (1.632,45)
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 4.098.835,00
(-) PROVISÕES TRIBUTÁRIAS (CSLL/IRPJ)		R$ (739.866,27)
(-) PROVISÕES DE CSLL E IRPJ		R$ (739.866,27)
(-) PROVISÕES DE CSLL		R$ (202.371,91)
(-) PROVISÕES DE IRPJ		R$ (537.494,36)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 3.358.968,73

Prefeitura Municipal Paulo Frontin PROCESSO Nº FOLHA Nº 233

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 6.0.4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41204686613	04.770.650/0001-77	
NOME EMPRESARIAL		
HELPMED SAUDE LTDA - ME		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2018 a 31/12/2018
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário Geral	4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
F6.2B.3F.EC.8E.3E.A0.90.6A.6C.DE.62.AB.12.DC.D0.3F.7F.9A.78	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	04770650000177	HELPMED SAUDE LTDA:04770650000177	833172855939829651 3	08/10/2018 a 08/10/2019	Sim
Contador	03342572981	MARCOS JUNIOR DA SILVA:03342572981	662250879309816922 932872449999909050 67	20/02/2017 a 20/02/2020	Não

NÚMERO DO RECIBO:

F6.2B.3F.EC.8E.3E.A0.90.6A.6C.DE.62
.AB.12.DC.D0.3F.7F.9A.78-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 21/05/2019 às 10:01:39

54.CD.E1.80.9E.0D.FA.8F
9E.D7.CE.B5.FD.C7.31.7E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 234

À
Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin - PR
Pregão Presencial N.º 11/2019
Processo Licitatório N° 18/2019

CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

⇒ Liquidez Geral (LG): (R$ 529.697,20 + R$ 0,00) / (R$ 232.148,05 + R$ 0,00) = 2,28

⇒ Solvência Geral (SG): (R$ 532.148,05) / (R$ 232.148,05 + R$ 0,00) = 2,29

⇒ Liquidez Corrente (LC): R$ 529.697,20 / R$ 232.148,05 = 2,28

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 05 de novembro de 2019.

Luan Cesar Balbino Dias
CPF 045.624.689-47
RG 9.029.155-6 SSP/PR
CRM/PR 700021

Luan Cesar Balbino Dias
Sócio-Administrador
CPF 045.624.689-47
RG 9.029.155-6 SSP/PR

04.770.650/0001-77
HELPMED SAÚDE LTDA - ME
Av. Iguaçu, 2820 - Sala 201 Bl. Comercial
Água Verde - CEP 80.240-031
Curitiba - Paraná

Município de Mercedes

Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pelo presente, a **Prefeitura Municipal de Mercedes**, através da Secretaria Municipal de Saúde/Departamento de Licitação/Gabinete do Prefeito atesta, a quem possa interessar, que, a empresa **HelpMed Saúde Ltda. – ME**, CNPJ/MF 04.770.650/0001-77, sediada à Avenida Iguaçu 2820 sala 201, Água Verde, CEP 80240-031, Curitiba/PR, é integrante do rol de Fornecedores desta Prefeitura, participando de certames licitatórios, sempre cumprindo com todas as obrigações assumidas perante a municipalidade, atuando com excelência na prestação de serviços de saúde, mediante o **Contrato nº 219/16**, assinado em 05 de setembro de 2016, e seus aditivos, ainda em vigência e execução, de **Objeto:** prestação de serviços médicos na especialidade de clínica geral de segunda a sexta-feira, 40 horas semanais, atendendo ESF (Estratégia Saúde da Família), ambulatório e pronto atendimento nas unidades de saúde do Município de Mercedes.

Desde o início, nada tendo até o presente momento que possa desabonará-la.

Por ser verdade firmamos o presente.

6º Tabelionato de Notas
R. Emiliano Perneta, 160 - Fone: (41) 3232-2109
AUTENTICAÇÃO
Apresentada fotocópia é reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DOU FÉ.
Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN
19 SET. 2019
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FRA92602
JESSICA PEREIRA DA CRUZ
KAMILA EMILI BATISTA
KARLA GUIRRO ROQUE
LEVERSON MENDES
TIAGO APARECIDO SOARES ZIGNANI
Escrevente

Mercedes, 24 de janeiro de 2019.

Arlete Martins
Secretário Municipal de Saúde

Arlete Martins
Secretária Municipal de Saúde

Daiane de Souza
Auxiliar Administrativo

PAULA FREITAS
TRABALHANDO PARA O POVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PAULA FREITAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS/ PR. - CNPJ 75.687.954/0001-13

PREGÃO nº 13/2019. CONTRATO nº 74/2019

Atestamos para os devidos fins que a empresa HelpMed Saúde Ltda., inscrita no CNPJ nº 04.770.650/0001-77, sediada à Avenida Iguaçu, 2820 Sala 201, Bairro Água Verde, Curitiba/PR, prestou (presta) serviços ao município, de **2017 até o presente.**

O objeto e as quantidades abaixo especificados referem-se aos serviços prestados nesta Instituição.

OBJETO	QUANTIDADE
Contratação de empresa para prestação de serviços Médicos de Médico Clínico Geral ou Generalista, abrangendo todas as funções inerentes a profissão de Médico, para atendimento ambulatorial de segunda a sexta-feira, a serem prestados no Centro Municipal de Saúde de Paula Freitas - (Avenida Agostinho de Souza, 646, Centro – Paula Freitas/PR), nos horários de 08h:00min às 11h:30min e das 13h:00min às 17h:00min, perfazendo um total de 40horas semanais, sendo: 01 prestador de serviço médico para atuar na Estratégia Saúde da Família 1, no estabelecimento de Saúde da UAPSF de Paula Freitas e as suas respectivas localidades de abrangência. As consultas/ procedimentos/visitas domiciliares serão definidos e distribuídos de acordo com a necessidade e cronograma pré-estabelecido do estabelecimento de saúde. O prestador de serviço deverá seguir as normas da Portaria n.º 648/GM de 28 de março de 2006 – das atribuições de médico ESF	4.320,00 HORAS

Informamos ainda que os serviços oferecidos foram (estão) sendo executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, firmamos o presente

6º Tabelionato de Notas
R. Emiliano Perneta, 160 - Fone: (41) 3232-2109
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DOU FÉ.
19 SET. 2019
GESSICA PEREIRA DA CRUZ
KAMILA EMILI BATISTA
CARLA GUIRRO ROQUE
CLEVERSON MENDES
THIAGO APARECIDO SOARES ZIGNANI
Escreventes
Lei 13.228 de 13/07/2001
SELO FINARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para Autenticação de Cópia
FRA92600

Paula Freitas, 10 de setembro de 2019.

Jociel Wacilkoski
Secretário Municipal de Saúde

6º Tabelionato de Notas
R. Emiliano Perneta, 160 - Fone: (41) 3232-2109
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DOU FÉ.
Curitiba/PR
19 SET. 2019
Escreventes
☐ GESSICA PEREIRA DA CRUZ
☐ KAMILA EMILI BATISTA
☐ CARLA GUIRRO ROQUE
☐ CLEVERSON MENDES
☐ TIAGO APARECIDO SOARES ZIGNANI

Av. Agostinho Souza. 700 Centro Paula Freitas Paraná. Cep 84630-000
Fone Fax: (42) 3562-1155 E-mail: saude_pmpf@yahoo.com.br

À
Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin - PR
Pregão Presencial N.º 11/2019
Processo Licitatório N° 18/2019

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

A empresa HelpMed Saúde Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 04.770.650/0001-77, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7° da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1°, da Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Curitiba, 05 de novembro de 2019.

Luan Cesar Balbino Dias
CPF 045.624.689-47
RG 9.029.155-6 SSP/PR
CRM/PR 700021

Luan Cesar Balbino Dias
Sócio-Administrador
CPF 045.624.689-47
RG 9.029.155-6 SSP/PR

04.770.650/0001-77
HELPMED SAÚDE LTDA - ME
Av. Iguaçu, 2820 - Sala 201 Bl. Comercial
Água Verde - CEP 80.240-031
Curitiba - Paraná

À
Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin - PR
Pregão Presencial N.º 11/2019
Processo Licitatório N° 18/2019

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa HelpMed Saúde Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 04.770.650/0001-77, sediada na Av. Iguaçu, 2820, Sala 201, Água Verde – Curitiba/PR, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaro também que não possuo de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, conforme o prejulgado n. º 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Declaro também que, nos termos do art. 9.º, caput, da Lei n. º 8.666/93, que não participei na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Declaro assim que não possuo cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9.º, § 3.º, da Lei n.º 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

Declaro finalmente que não caracteriza prática vedada, na forma elencada no prejulgado nº. 09, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e Consulta com força normativa nº. ACÓRDÃO Nº 2745/10 - Tribunal Pleno, do processo nº: 228167/10, Rel. conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, ciente estando, que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 05 de novembro de 2019.

04.770.650/0001-77
HELPMED SAÚDE LTDA - ME
Av. Iguaçu, 2820 - Sala 201 Bl. Comercial
Água Verde - CEP 80.240-031
Curitiba - Paraná

Luan Cesar Balbino Dias
CPF 045.624.689-47
RG 9.029.155-6 SSP/PR
CRA/PR 700021

Luan Cesar Balbino Dias
Sócio-Administrador
CPF 045.624.689-47
RG 9.029.155-6 SSP/PR

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

ISIANE ALINE RUSKI , brasileira , maior , solteira , natural da cidade de União da Vitória , Estado do Paraná , nascida em 11 de Novembro de 1.988 , médica , portadora da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) no. 05557811788 expedida pelo Detran – Paraná em 06/07/2017 , validade até 06/07/2022 e inscrita no CPF/MF sob o no. 071.236.589-30 , residente e domiciliada nesta cidade de União da Vitória , Estado do Paraná , à Praça Visconde de Nacar , no. 85 , Centro , CEP 84.600-135, **constitui uma EIRELI – EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA , mediante as seguintes cláusulas :**

CLÁUSULA PRIMEIRA : A empresa girará sob o nome empresarial de ISIANE ALINE RUSKI CONSULTÓRIO MÉDICO EIRELI e terá sede e domicilio na Praça Visconde de Nacar , no. 85 , Sala , Escritório , Centro , na cidade de União da Vitória , Estado do Paraná , CEP 84.600-135.-

CLÁUSULA SEGUNDA : O Capital Social será de R$ 105.000,00 – (CENTO E CINCO REAIS) dividido em 105.000 – (CENTO E CINCO MIL) quotas de valor nominal de R$ 1,00 – (UM REAL) cada uma delas , integralizadas , neste ato em moeda corrente do País pelo empresário.-

EMPRESÁRIO	QUOTAS	CAPITAL SOCIAL (R$)	% :
Isiane Aline Ruski	105.000	105.000,00	100,00

CLÁUSULA TERCEIRA : O Objeto Social da EIRELI será : ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS.-

CLÁUSULA QUARTA : A EIRELI iniciará suas atividades em 01 de Setembro de 2.019 e seu prazo de duração é indeterminado.-

CLÁUSULA QUINTA : A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas , respondendo ainda pela integralização do Capital Social.-

CLÁUSULA SEXTA : A ADMINISTRAÇÃO DA EIRELI caberá a TITULAR ISIANE ALINE RUSKI com os poderes e atribuições de ADMINISTRADOR , autorizado o uso do nome empresarial individualmente , vedado , no entanto , em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.-

Parágrafo Primeiro : Faculta-se a ADMINISTRADORA , nos limites de seus poderes , constituir procuradores em nome da EIRELI , devendo ser especificado no instrumento de mandato , os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato , que no caso de mandato judicial , poderá ser por prazo indeterminado.-

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/08/2019 11:50 SOB Nº 41600928008.
PROTOCOLO: 194720420 DE 26/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903941299. NIRE: 41600928008.
ISIANE ALINE RUSKI CONSULTÓRIO MÉDICO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 236

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

Parágrafo Segundo : Poderão ser designados administradores não titular , na forma prevista no artigo 1.061 da Lei 10.406/2002.-

Parágrafo Terceiro : A RESPONSABILIDADE TÉCNICA perante o CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA ficará à cargo da sócia administradora e médica ISIANE ALINE RUSKI , CRM 25.265.-

CLÁUSULA SÉTIMA : A TITULAR da EIRELI declara , sob as penas da Lei , que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.-

CLÁUSULA OITAVA : Ao término de cada exercício social , em 31 de Dezembro , o ADMINISTRADOR prestará contas justificadas de sua administração , procedendo à elaboração do inventário , do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico , cabendo ao empresário , na proporção de suas quotas , os lucros ou perdas apurados.-

CLÁUSULA NONA : A EIRELI poderá a qualquer tempo , abrir ou fechar filial ou outra dependência , mediante deliberação assinada pelo titular.-

CLÁUSULA DÉCIMA : O empresário poderá fixar uma retirada mensal , a título de "PRO LABORE" , observadas as disposições regulamentares pertinentes.-

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA : Falecendo ou interditado o titular da EIRELI , a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes , o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa , à data da resolução , verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único : O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.-

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA : A ADMINISTRADORA declara ,, sob as penas da Lei , de que não está impedido de exercer a administração da empresa , por lei especial , ou em virtude de condenação criminal , ou por se encontrar sob os efeitos dela , a pena que vede , ainda que temporariamente , o acesso a cargos públicos , ou por crimes falimentar , de prevaricação , peita ou suborno , concussão , peculato , ou contra a economia popular , contra o sistema financeiro nacional , contra normas de defesa da concorrência , contra as relações de consumo , fé pública , ou da propriedade.-

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA : DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA : Declara o titular sob as penas da Lei , que se enquadra na condição de MICROEMPRESA , nos termos da Lei Complementar no. 123 de 14 de Dezembro de 2.006.-

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/08/2019 11:50 SOB Nº 41600928008.
PROTOCOLO: 194720420 DE 26/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903941299. NIRE: 41600928008.
ISIANE ALINE RUSKI CONSULTÓRIO MÉDICO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº

237

ENVELOPE

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 035

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA : Fica eleito o foro de **União da Vitória , Estado do Paraná** , para o exercício e o cumprimento dos direito e obrigações resultantes deste contrato.-

E , por estarem assim justo e contratado , lavra , data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI em uma única via , obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.-

União da Vitória (PR) , 22 de Agosto de 2.019.-

1º Tabelionato de Notas e Protestos Porto União - SC

x Isiane Aline Ruski

ISIANE ALINE RUSKI

1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos de Porto União
Paulo Martins de Souza - Tabelião Interino
Rua Prudente de Morais, 06, Sala, Centro, Porto União - SC
CEP: 89.400-000 - Fone: (42) 3522-4157 - Email: tabeliaoportouniao@hotmail.com
REC. Nº: 183224 - Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTÊNTICA de:
(1)ISIANE ALINEN RUSKI
Porto União, 22 de agosto de 2019
TÂNIA FÁTIMA DE SOUZA - Escrevente
Substituta
Emolumentos: R$ 3,25 + selo: R$ 1,95 = Total: R$5,20 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FOR50697-ALFX
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS Paulo Martins de Souza INTERINO Porto União - SC

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/08/2019 11:50 SOB Nº 41600928008.
PROTOCOLO: 194720420 DE 26/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11903941299. NIRE: 41600928008.
ISIANE ALINE RUSKI CONSULTÓRIO MÉDICO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 238

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
ISIANE ALINE RUSKI



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
4667337 SESP SC

CPF
071.236.589-30

DATA NASCIMENTO
11/11/1988

FILIAÇÃO
JOSE LUIS RUSKI
ANA NOELI BUCH RUSKI

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
05557811788

VALIDADE
06/07/2022

1ª HABILITAÇÃO
06/08/2012

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
UNIAO DA VITORIA, PR

DATA EMISSÃO
06/07/2017

ASSINATURA DO EMISSOR

2B068528515

PR912970997

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
14982849111

PROIBIDO PLASTIFICAR
14982849111

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS - SC - Paulo Martins de Souza - 1º TAB. - Porto União

1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos de Porto União
Paulo Martins de Souza - Tabelião Interino
Rua Prudente de Morais, 06, Sala, Centro, Porto União - SC
89.400-000 - Fone: (42) 3522-4157 - E-mail: tab1portouniao@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé. Porto União, 31 de outubro de 2019.

PAULO MARTINS DE SOUZA - Tabelião Interino-Emolumentos. R$ 3,55 + selo. R$ 1,95 -- Total: R$5,50 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FQP78878-5C5V
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº
239

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
ISIANE ALINE RUSKI CONSULTÓRIO MÉDICO EIRELI

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0092800-8	34.670.047/0001-84	27/08/2019	01/09/2019

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distito, Município, UF, CEP)
PRAÇA Visconde de Nacar, 85-SALA ESCRITÓRIO;, Centro, UNIÃO DA VITÓRIA, PR, 84.600-135

Objeto
ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS) Capital Integralizado: R$ 105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Titular Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
ISIANE ALINE RUSKI 071.236.589-30	Sim	01/09/2019	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 27/08/2019 Número: 41600928008 Ato: ATO CONSTITUTIVO	REGISTRO ATIVO
Evento (s): ATO CONSTITUTIVO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX

UNIÃO DA VITÓRIA - PR, 01 de novembro de 2019

19/673243-3

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 2/10

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
34.670.047/0001-84 MATRIZ		27/08/2019

NOME EMPRESARIAL
ISIANE ALINE RUSKI CONSULTORIO MEDICO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PC VISCONDE DE NACAR	85	SALA ESCRITORIO

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
84.600-135	CENTRO	UNIAO DA VITORIA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PAULO.CONTABIL@WAW.COM.BR	(42) 3522-3782

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	27/08/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/11/2019** às **14:27:46** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 241

Receita Federal PGFN **CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ISIANE ALINE RUSKI CONSULTORIO MEDICO EIRELI
CNPJ: 34.670.047/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:43:30 do dia 29/08/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/02/2020.
Código de controle da certidão: **C00C.1E1B.226D.44E8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 242

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.670.047/0001-84
Razão Social: ISIANE ALINE RUSKI CONSULTORIO MEDICO EIRELI
Endereço: PC VISCONDE DE NACAR 85 SALA ESCRITORIO / CENTRO / UNIAO DA VITORIA / PR / 84600-135

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/11/2019 a 17/12/2019

Certificação Número: 2019111802075964051503

Informação obtida em 18/11/2019 08:47:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 243

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ISIANE ALINE RUSKI CONSULTORIO MEDICO EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 34.670.047/0001-84
Certidão nº: 187929991/2019
Expedição: 29/10/2019, às 13:54:55
Validade: 25/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ISIANE ALINE RUSKI CONSULTORIO MEDICO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.670.047/0001-84, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 244

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020883414-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **34.670.047/0001-84**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/02/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (29/10/2019 13:32:10)

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 245

Data: 01/11/2019 14h37min

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Número	Validade
12653	01/12/2019

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ISIANE ALINE RUSKI CONSULTORIO MEDICO EIRELI CNPJ: 34670047000184

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | **Finalidade**

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 58948 - ISIANE ALINE RUSKI CONSULTORIO MEDICO EIRELI
Endereço: Praça PRAÇA VISCONDE DE NACAR, 85 - Bairro CENTRO - Compl. SALA ESCRITORIO - CEP 84.600-135

Código de Controle

CWRU3OUTZFFCSZB1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://uniaodavitoria.pr.gov.br/

União da Vitória (PR), 01 de Novembro de 2019

Rua Dr. Cruz Machado, 205 - Centro
União da Vitória (PR) - CEP: 84600900 - Fone:4235211200

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 246

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
R. Marechal Floriano Peixoto - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho
União da Vitória - PR - CEP 84600 000 Fone: 42 3523 1431
Luciane Hoepfner- Oficial do Registro de Distribuição Designada

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de: Distribuição Cível (adendo 1C do CNCGJ-PR) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta comarca, neles **nada**consta de **Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial** contra: **ISIANE ALINE RUSKI CONSULTORIO MEDICO EIRELI, CNPJ Nº 34.670.047/0001-84.**

Até a presente data e os últimos **10** anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:
Distribuição Criminal (adendo 2C do CNCGJ-PR)
Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNCGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNCGJ-PR)
Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do CNCGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos)Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de outubro de Dois Mil e Dezenove.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.

União da Vitória, 31 de outubro de 2019.

Luciane Hoepfner
Distribuidora Judicial Designada

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
Cumulado ao Ofício do Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de União da Vitória – PR
Luciane Hoepfner
Portaria nº 028/2012
Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155,10vrcs.

Leandro Ferreira
Cartório Distribuidor e Anexos
União da Vitória PR (42)3522-3786
Escrevente Juramentado RG 3.791.361-SC

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 247

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.

Balanço Patrimonial de Abetura

Isiane Aline Ruski Consultório Médico Eireli

Início de Atividades 01 de Setembro de 2.019

CNPJ/MF no. 34.670.047/0001-84

ATIVO	
Ativo Circulante	
Caixa	105.000,00
TOTAL DO ATIVO	105.000,00
	=========
PASSIVO	
Patrimônio Líquido	
Capital Social	105.000,00
TOTAL DO PASSIVO	105.000,00
	=========

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial de Abertura.

União da Vitória (PR) , 01 de Setembro de 2.019.

ISIANE ALINE RUSKI CONSULTÓRIO MÉDICO EIRELI

Isiane Aline Ruski

Titular

Paulo Roberto Ogrodovski Marcondes de Albuquerque
Técnico em Contabilidade - CRC - SC 013163/O-0T/PR
CPF/MF Nº 401.971.589-53
Rua Visconde de Guarapuava, 220 - Centro
Porto União - SC - CEP 89400-000
Tel. (42) 3522-3725 - E-mail: pauloroberto@wnet.com.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 245

Prefeitura Municipal de União da Vitória
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ 75.967.760/0001-71
Fone (42) 3522-8541
Email:upa24h.warribmotta@gmail.com

União da Vitória, 31 de outubro de 2019

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que Isiane Aline Ruski, portadora do CPF 07123658930 e no CRM-PR sob número de inscrição 39.820, vem desincumbindo de forma satisfatória e em conformidade com os parâmetros técnicos e com qualidade os serviços médicos prestados na Unidade de pronto Atendimento Warrib Motta – UPA 24 horas, situada a Rua Prudente de Moraes, S/N, Centro, no Município de União da Vitória.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente

Andréa [illegible] Frankio
Enfermeira
COREN [illegible]

Andrea Ap. Frankio
Coordenadora de Urgências e Emergência
Coren 391203

Sonia Regina Guzzoni
Médica do Trabalho

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
249

Med Vida
Emergências Médicos
Suporte Avançado de Vida

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a Dra. Isiane Aline Ruski, inscrita no CPF: 071.236.589-30 e no CRM-PR sob o número de inscrição:39.820, vem desincumbindo de forma satisfatória e em conformidade com os parâmetros técnicos e com qualidade os serviços médicos prestados a empresa Medvida Emergência Médicas, localizada na rua Abílio Carvalho Bastos 675, centro, Irati-pr, CEP: 84:500-000, Fone: (42) 3422 9532, sob inscrição no CNPJ: 08.210.784/0001-94, e nada constando que a desabone tecnicamente até a presente data.

Irati, 31 de outubro de 2019

Drº Renato Morais Carvalho
CRM-PR 23.175

08.210.784/0001-94
MEDVIDA EMERGÊNCIAS MÉDICAS
Rua Abílio Carvalho Bastos, 675 - Centro
84500-000 - Irati - Paraná

Renato Morais Carvalho
CPF: 039.412.546-00

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
250

ISIANE ALINE RUSKI CONSULTORIO MEDICO EIRELI
Rua VISCONDE DE NACAR nº 85
CNPJ: 34.670.047/0001-84
Telefone: (42) 9 9900-6379
84600-135 – União da Vitória – PR

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2019

DECLARAÇÃO

ISIANE ALINE RUSKI CONSULTORIO MEDICO EIRELI , inscrita no CNPJ sob o nº **34.670.047/0001-84**, sediada na Rua VISCONDE DE NACAR nº 85, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7° da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1°, da Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

União da Vitória-PR, 31 de outubro de 2019.

Isiane Aline Ruski

ISIANE ALINE RUSKI CONSULTORIO MEDICO EIRELI
CNPJ: 34.670.047/0001-84
ISIANE ALINE RUSKI
RG: 4.667.337/SC
CPF: 071.236.589-30
ADMINISTRADORA

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 258

251

ISIANE ALINE RUSKI CONSULTORIO MEDICO EIRELI
Rua VISCONDE DE NACAR nº 85
CNPJ: 34.670.047/0001-84
Telefone: (42) 9 9900-6379
84600-135 – União da Vitória – PR

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação em epígrafe, modalidade acima, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaro também que não possuo de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, conforme o prejulgado n.º 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Declaro também que, nos temos do art. 9.º, caput, da Lei n.º 8.666/93, que não participei na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Declaro assim que não possuo cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9.º, § 3.º, da Lei n.º 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

Declaro finalmente que não caracteriza prática vedada, na forma elencada no prejulgado nº. 09, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e Consulta com força normativa nº. ACÓRDÃO Nº 2745/10 - Tribunal Pleno, do processo nº: 228167/10, Rel. conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, ciente estando, que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

União da Vitória-PR, 31 de outubro de 2019.

Isiane Aline Ruski

ISIANE ALINE RUSKI CONSULTORIO MEDICO EIRELI
CNPJ: **34.670.047/0001-84**
ISIANE ALINE RUSKI
RG: 4.667.337/SC
CPF: 071.236.589-30
ADMINISTRADORA

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 252

ISIANE ALINE RUSKI CONSULTORIO MEDICO EIRELI
Rua VISCONDE DE NACAR nº 85
CNPJ: 34.670.047/0001-84
Telefone: (42) 9 9900-6379
84600-135 – União da Vitória – PR

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Pregão Presencial n.º 11/2019

DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social da proponente: ISIANE ALINE RUSKI CONSULTORIO MEDICO EIRELI**CNPJ nº:** 34.670.047/0001-84

Endereço: RUA VISCONDE DE NACAR **nº** 85 **Bairro:** CENTRO

Cidade: União da Vitória **Estado** PR

E-mail para envio do arquivo do Contrato:

DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Nome do Representante Legal: ISIANE ALINE RUSKI

Função/Cargo: ADMINISTRADOR

Data de Nascimento: 11/11/1988

RG nº 4.667.337 **Órgão Expedidor** SSP-SC **CPF:** 071.236.589-30

Endereço: PRAÇA VISCONDE DE NACAR **nº** 85

Bairro: CENTRO CEP: 84600-135 **Fone** 42 9 9900-6379

União da Vitória-PR, 31 de outubro de 2019.

Isiane Aline Ruski

ISIANE ALINE RUSKI CONSULTORIO MEDICO EIRELI
CNPJ: 34.670.047/0001-84
ISIANE ALINE RUSKI
RG: 4.667.337/SC
CPF: 071.236.589-30
ADMINISTRADORA

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 253

ESTADO DO PARANÁ
Municipio de União da Vitória
Secretaria de Finanças
Departamento de Receitas

Nº Inscrição	Código Atividade
17316	9002172

ALVARÁ DE LICENÇA

Fundamentação legal : Decreto Municipal nº 099/2012, Art. 162 e Lei Complementar nº 013/2013 Art. 206 a 211

CNPJ: 34.670.047/0001-84

Razão Social: ISIANE ALINE RUSKI CONSULTORIO MEDICO EIRELI

Nome Fantasia:

Logradouro: Praça PRAÇA VISCONDE DE NACAR — Número: 85

Complemento: SALA ESCRITORIO — CEP: 84600-135

Bairro: CENTRO — Bloco/Apto

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 01.01.068.0458.001 — NÚMERO IMOBILIÁRIO: 24103

COM A ATIVIDADE DE:

9002172 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Declarou no processo nº 76247/2019, que a forma de atuação de sua Empresa se dará pela prestação de serviço no domicilio físico e/ou jurídico das Empresas ou de seus clientes (atendimento in loco), não tendo portanto "porta aberta" e nem atendimento ao público no local, o endereço Praça Visconde de Nacar, 85, é para uso único e exclusivo para recebimento de correspondências

INICIO DAS ATIVIDADES	CONTADOR RESPONSAVEL
21/08/2019	PAULO ROBERTO O. M. DE ALBUQUERQUE

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

08:00:00 AS 20:00:00 HS SEGUNDA A SABADO, EXCETO DOMINGOS E FERIADOS

'Para efeito de fiscalização, a direção do estabelecimento licenciado manterá o Alvará de Localização de lugar visível e o exibirá a autoridade competente sempre que esta o exigir, conforme consta no Código de Postura do Municipio, Art.164.
'Em caso de encerramento, paralização, mudança de endereço, de atividade, ou qualquer outra alteração procurar com urgência a Prefeitura Municipal, para providências legais cabíveis,evitando em consequencia problemas futuros.'
'O presente licenciamento, será considerado renovado anualmente mediante a quitação da taxa de funcionamento regular de estabelecimento de produção, comércio, indústria e prestação de serviços.'

PELO PRESENTE ALVARÁ FICA O CONTRIBUINTE AUTORIZADO

Dário Osny Hansch

Daniele Borges de Lima (Secretária de Finanças)

União da Vitória(PR), 10 de Setembro de 2019.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin — PROCESSO Nº — FOLHA Nº 259

ENVELOPE

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

INACIO MARTINS SERVICOS EM SAUDE S/S LTDA EPP
CNPJ N: 24.042.809/0001-44
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 256
Prefeitura Municipal Paulo Frontin

2º TABELIONATO DE NOTAS - IRATI/PR
CERTIFICO E DOU FÉ
AUTENTICAÇÃO DE ATOS INICIADO NESTA FOLHA
folha do documento conforme para a parte.

1. **ADRIANO VITORIANO,** brasileiro, maior, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, nascido em 23/01/1978, natural de Assis Chateaubriand / PR, Residente e domiciliado em Irati, Estado do Paraná, a Rua Gumercindo Esculapio, 85, Bairro: DER, CEP 84500-000, Carteira de Identidade 6.991.399-7 / PR, portador do CPF 028.231.939-52.
2. **LETICIA CIESLAK,** Nacionalidade: brasileira, natural de Mallet/PR, estado civil: solteira, profissão: psicóloga, nascida em 20/12/1991, portadora da Cédula de Identidade nº 10.240.410-6, órgão expedidor: Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrita no CPF, sob nº 081.739.999-29, residente e domiciliada à Rua Vicente Machado, 900, bairro: centro, na cidade de Mallet, Estado do Paraná, CEP 84.570-000, neste ato representado pelo seu procurador Sr. **Adriano Vitoriano.**
3. **PATRICIA IZAURA BONATO PEDROSO DOS SANTOS,** brasileira, maior, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, assistente social, nascida em 15/08/1975, natural de Irati/PR, Residente e domiciliada em Irati, Estado do Paraná, a Rua Potinga, 48, Bairro: João Paulo II, CEP 84500-000, Carteira de Identidade 6.999.133-5 / PR, portador do CPF 024.572.659-40, neste ato representado pelo seu procurador Sr. **Adriano Vitoriano.**
4. **TUANY FIORENTIN LUZ,** brasileira, solteira, nutricionista, devidamente inscrita no CPF: 010.157.849-09, RG/PR: 13.324.525-1, data de nascimento: 18/12/1994, residente à Rua Coronel Emilio Gomes, 276, bairro: centro, na cidade de Irati, estado do Paraná, CEP: 84.500-000, neste ato representado pelo seu procurador Sr. **Adriano Vitoriano.**
5. **CAMILA KSAVERIA CZAIKOSKI,** brasileira, solteira, fisioterapeuta, devidamente inscrita no CPF: 082.428.039-35, RG/PR: 12.304.444-4, data de nascimento: 14/03/1993, residente à Rua Sete de Setembro, 154, bairro: centro, na cidade de Inácio Martins, estado do Paraná, CEP: 85.155-000, neste ato representado pelo seu procurador Sr. **Adriano Vitoriano.**
6. **ELIZABETH ADRIANA SANTANDER ARAYA,** Nacionalidade: Chilena, natural de Quilpue, Chile, estado civil: casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 28/06/1972, profissão médica, portadora da Cédula de Identidade de Estrangeiro nº V277526-U, expedida pela CGPI/DIREX/DPF e inscrita no CPF, sob nº 017.302.739-39, residente e domiciliado à Rua Princesa Isabel, 53, bairro: Jardim Santa Luzia, na cidade de Floresta / PR, CEP: 87.120-000, neste ato representado pelo seu procurador Sr. **Adriano Vitoriano.**
7. **LEONARDO AUGUSTO CANDIDO SEYBOTH,** Nacionalidade: brasileira, natural de Marechal Candido Rondon/PR, estado civil: solteiro, profissão: médico, nascido em 22/06/1985, portador da Cédula de Identidade nº 6.804.309-3, órgão expedidor: Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrito no CPF, sob nº 045.935.269-57, residente e domiciliado à Rua Antonio Cavalin 790, Apartamento 03, bairro: centro, na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP 84.500-000, neste ato representado pelo seu procurador Sr. **Adriano Vitoriano.**
8. **DAVI KOCHEN,** brasileiro, maior, casado, sob o regime de comunhão total de bens, médico, nascida em 14/01/1948, natural de Irati/PR, Residente e domiciliada em Irati, Estado do Paraná, a Avenida Nossa Senhora de Fátima, 256, Apartamento 01, Bairro: Centro, CEP 84.500-000, Carteira de Identidade 730.733 / PR, portador

RTD/RPJ Irati-PR

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
CNPJ 75.600.[illegible]
CONFERE COM ORIGINAL
Dia 05/11/18
Nome / Assinatura
PAULO FRONTIN

PROTOCOLO
Recebi do departamento
em dia
05/11/18 às 13:[illegible]hs

do CPF 429.007.359-04, neste ato representado pelo seu procurador Sr. **Adriano Vitoriano**.

9. **SAMARA DAMIN**, brasileira, maior, solteira, médica, nascida em 23/04/1985, natural de Curitiba/ PR, Residente e domiciliada em Curitiba, Estado do Paraná, a Rua Visconde do Cerro Frio, 308, Bairro: Novo Mundo, CEP 81.050-080, Carteira de Identidade 8.793.464-0 / PR, portadora do CPF 052.231.849-55, neste ato representado pelo seu procurador Sr. **Adriano Vitoriano**.
10. **EDUARDO BENTO LOPES NETO**, brasileira, solteiro, médico, nascido em 08/10/1986, natural de Porecatu / PR, residente à Rua Marechal Castelo Branco, 608, bairro: Centro, na cidade de Porecatu, estado do Paraná, CEP: 86.160-000, devidamente inscrito no CPF sob numero: 054.847.029-41, e portador do RG/PR: 8.387.218-7, neste ato representado pelo seu procurador Sr. **Adriano Vitoriano**.
11. **ANDREIA CARLA GLINSKI**, brasileira, maior, solteira, assistente social, nascida em 25/08/1976, natural de Irati / PR, Residente e domiciliada em Irati, Estado do Paraná, a Rua Panamá, 09, Bairro: Nossa Senhora da Luz, CEP 84.500-000, Carteira de Identidade 7.970.313-3 / PR, portadora do CPF 029.104.829-36, neste ato representado pelo seu procurador Sr. **Adriano Vitoriano;**
12. **LUCIANE BATISTA DA LUZ**, brasileira, maior, solteira, enfermeira, nascida em 25/09/1975, natural de Irati / PR, residente e domiciliada em Irati, Estado do Paraná, a Rua Antonio Cordeiro da Silva, 40, Bairro: Condomínio Cartoon, CEP 84.500-000, Carteira de Identidade 8.178.532-5 / PR, portadora do CPF 028.195.049-06, neste ato representado pelo seu procurador Sr. **Adriano Vitoriano;**
13. **SINTIA BOARAO**, brasileira, maior, solteira, profissional de educação física, nascida em 27/07/1988, natural de Imbituva / PR, residente e domiciliada em Irati, Estado do Paraná, a Rua Dr João Candido Ferreira, 1000, Bairro: Centro, CEP 84.500-000, Carteira de Identidade 9.591.689-9 / PR, portadora do CPF 066.216.129-74, neste ato representado pelo seu procurador Sr. **Adriano Vitoriano;**
14. **DANYELA BRAGANHOL**, brasileira, maior, solteira, psicóloga, nascida em 16/06/1993, natural de Irati / PR, residente e domiciliada em Irati, Estado do Paraná, a Avenida Vicente Machado, 470, Bairro: Centro, CEP 84.500-000, Carteira de Identidade 12.629.598-7 / PR, portadora do CPF 089.527.199-05, neste ato representado pelo seu procurador Sr. **Adriano Vitoriano;**
15. **JESSICA OBINGER**, brasileira, maior, solteira, médica, nascida em 30/11/1990, natural de Ponta Grossa / PR, residente e domiciliada em Ponta Grossa, Estado do Paraná, a Rua Valerio Ronchi, 160, Apto 404, bloco 25, Bairro: Uvaranas, CEP 84.030-320, Carteira de Identidade 10.251.228-6 / PR, portadora do CPF 057.198.539-44, neste ato representado pelo seu procurador Sr. **Adriano Vitoriano;**
16. **CAIO FERNANDES SILVA**, brasileiro, maior, solteiro, médico, nascido em 02/12/1983, natural de Ourinhos / SP, residente e domiciliado em Jaboti, Estado do Paraná, a Rua Joao de Paula, 195, Bairro: Centro, CEP 84.930-000, Carteira de Identidade 25.348.100-4 / SP, portador do CPF 308.185.968-99, neste ato representado pelo seu procurador Sr. **Adriano Vitoriano;**
17. **PAMELA RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileira, maior, solteira, psicóloga, nascida em 12/01/1991, natural de Ponta Grossa / PR, residente e domiciliada em Imbituva, Estado do Paraná, a Rua Prof Souza Araujo 1362, Bairro: Jardim Tangará,

1º TABELIONATO DE NOTAS - IRATI-PR
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DE ATOS lavrados nesta Serventia
Este documento contém ___ folhas

RTD/RPJ Irati-PR

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 262

257

CEP 84.430-000, Carteira de Identidade 12.316.758-9 / PR, portadora do CPF 076.624.979-41, neste ato representado pelo seu procurador Sr. **Adriano Vitoriano;**

18. **ISABELA CRISTINA MANNES**, brasileira, maior, solteira, assistente social, nascida em 02/05/1987, natural de Curitiba / PR, residente e domiciliada em Rebouças, Estado do Paraná, a Rua Governador Manoel Ribas, 316, Bairro: Centro, CEP 84.550-000, Carteira de Identidade 9.377.794-8 / PR, portadora do CPF 010.136.999-98, neste ato representado pelo seu procurador Sr. **Adriano Vitoriano**, sócios componentes da empresa que gira sob o nome empresarial de **INÁCIO MARTINS SERVIÇOS EM SAUDE S/S LTDA ME**, na cidade de Inácio Martins-PR, Rua Nair Bastos Druciaki, 680, bairro: curtume, na cidade de Inácio Martins, Estado do Paraná, CEP 85.155-000, com seu contrato social devidamente registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e de pessoa Jurídica sob o Nº 3579 em 18/01/2016, resolvem alterar o citado instrumento pela cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A sócia **PATRICIA IZAURA BONATO PEDROSO DOS SANTOS** retira-se da sociedade, transferindo por venda neste ato pelo valor nominal de R$ 100,00 (Cem Reais) 100 (Cem) quotas que possui para a sócia ingressante **KARLA CAMILA SILVERIO**, brasileira, maior, solteira, dentista, nascida em 03/02/1995, natural de Irati / PR, Residente e domiciliada em Rebouças, Estado do Paraná, a Rua Honorato Pinto Ferreira, 1123, Bairro: Centro, CEP 84.550-000, Carteira de Identidade 13.544.318-2 / PR, portadora do CPF 072.704.399-40, neste ato representado pelo seu procurador Sr. **Adriano Vitoriano.**

Cláusula Segunda: A sócia **ANDREIA CARLA GLINSKI** retira-se da sociedade, transferindo por venda neste ato pelo valor nominal de R$ 100,00 (Cem Reais) 100 (cem) quotas que possui para o sócio **ADRIANO VITORIANO.**

Cláusula Terceira: O sócio **CAIO FERNANDES SILVA** retira-se da sociedade, transferindo por venda neste ato pelo valor nominal de R$ 100,00 (Cem Reais) 100 (Cem) quotas que possui para o sócio **ADRIANO VITORIANO.**

Cláusula Quarta: A sócia **JESSICA OBINGER**, retira-se da sociedade, transferindo por venda neste ato pelo valor nominal de R$ 100,00 (Cem Reais) 100 (Cem) quotas que possui para o sócio **ADRIANO VITORIANO.**

Cláusula Quinta: Os sócios retirantes dão plena e geral quitação das quotas vendidas.

Cláusula Sexta: Os sócios ingressantes declaram conhecer a situação econômica e financeira da empresa, ficando sub-rogado dos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

Cláusula Sétima: O capital social é de R$ 3.000,00 (Três Mil reais) dividido em 3.000 (Três mil) quotas de R$ 1,00 (hum real) cada uma, assim subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios:

* ADRIANO VITORIANO	1500 QUOTAS	R$ 1500,00
* LETICIA CIESLAK	100 QUOTAS	R$ 100,00
* TUANY FIORENTIN LUZ	100 QUOTAS	R$ 100,00
* CAMILA KSAVERIA CZAIKOSKI	100 QUOTAS	R$ 100,00
* ELIZABETH ADRIANA SANTANDER ARAYA	150 QUOTAS	R$ 150,00
* LEONARDO AUGUSTO CANDIDO SEYBOTH	150 QUOTAS	R$ 150,00
* DAVI KOCHEN	150 QUOTAS	R$ 150,00
* SAMARA DAMIN	150 QUOTAS	R$ 150,00
* EDUARDO BENTO LOPES NETO	150 QUOTAS	R$ 150,00

TABELIONATO DE NOTAS - IRATI/PR
CERTIFICO QUE A(S) FOTOCÓPIA(S) CONFERE(M) COM O(S) DOCUMENTO(S) APRESENTADO(S) E DEVOLVIDO(S) NA PRESENTE DATA.
AUTENTICAÇÃO(ÕES) EFETUADA(S) GRATUITAMENTE
Lei 13.726/2018 Art. 3º, III

RTD/RPJ Irati-PR

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 258

* SINTIA BOARAO	100 QUOTAS	R$ 100,00
* LUCIANE BATISTA DA LUZ	100 QUOTAS	R$ 100,00
* DANYELA BRAGANHOL	50 QUOTAS	R$ 50,00
* PAMELA RODRIGUES DOS SANTOS	50 QUOTAS	R$ 50,00
* ISABELA CRISTINA MANNES	50 QUOTAS	R$ 50,00
* KARLA CAMILA SILVERIO	100 QUOTAS	R$ 100,00
TOTAL	**3.000 QUOTAS**	**R$ 3.000,00**

Cláusula Oitava: O objeto da sociedade passa a ser: Prestação de Serviços Hospitalares, prestação de serviços nas áreas de Fonoaudiologia, Nutrição, Enfermagem, Psicologia, Terapia Ocupacional, Acupuntura, Nutrição, Odontologia, Assistência Social, Fisioterapia e Serviços médicos, realização de atividades em Pronto Atendimento para serviços de Urgências e Emergências, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, atividades de condicionamento físico, prestação de serviços de educador físico, prestação de serviços farmacêuticos, bem como terceirização de mão-de-obra e cessão ou locação de mão-de-obra temporária.

Cláusula Nona – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei n.º 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial INACIO MARTINS SERVIÇOS EM SAUDE S/S LTDA EPP, e tem sede à Rua Sete de Setembro, 170, bairro: centro, na cidade de Inácio Martins, Estado do Paraná, CEP 85.155-000.

Cláusula Segunda: O capital social é de R$ 3.000,00 (Três mil reais) dividido em 3.000 (três mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, assim subscritas:

* ADRIANO VITORIANO	1500 QUOTAS	R$ 1500,00
* LETICIA CIESLAK	100 QUOTAS	R$ 100,00
* TUANY FIORENTIN LUZ	100 QUOTAS	R$ 100,00
* CAMILA KSAVERIA OZAIKOSKI	100 QUOTAS	R$ 100,00
* ELIZABETH ADRIANA SANTANDER ARAYA	150 QUOTAS	R$ 150,00
* LEONARDO AUGUSTO CANDIDO SEYBOTH	150 QUOTAS	R$ 150,00
* DAVI KOCHEN	150 QUOTAS	R$ 150,00
* SAMARA DAMIN	150 QUOTAS	R$ 150,00
* EDUARDO BENTO LOPES NETO	150 QUOTAS	R$ 150,00
* SINTIA BOARAO	100 QUOTAS	R$ 100,00
* LUCIANE BATISTA DA LUZ	100 QUOTAS	R$ 100,00
* DANYELA BRAGANHOL	50 QUOTAS	R$ 50,00
* PAMELA RODRIGUES DOS SANTOS	50 QUOTAS	R$ 50,00
* ISABELA CRISTINA MANNES	50 QUOTAS	R$ 50,00
* KARLA CAMILA SILVERIO	100 QUOTAS	R$ 100,00
TOTAL	**3.000 QUOTAS**	**R$ 3.000,00**

TABELIONATO DE NOTAS - IRATI-PR
CERTIFICO QUE O PRESENTE DOCUMENTO É CÓPIA DE ATOS LAVRADO NESTA SERVENTIA.
Em 23/08/2013 SOLICITADO POR PARTE INTERESSADA

RTD/RPJ Irati-PR

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 259

Cláusula Terceira: O objeto da sociedade é a Prestação de Serviços Hospitalares, prestação de serviços nas áreas de Fonoaudiologia, Nutrição, Enfermagem, Psicologia, Terapia Ocupacional, Acupuntura, Nutrição, Odontologia, Assistência Social, Fisioterapia e Serviços médicos, realização de atividades em Pronto Atendimento para serviços de Urgências e Emergências, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, atividades de condicionamento físico, prestação de serviços de educador físico e prestação de serviços farmacêuticos, bem como terceirização de mão-de-obra e cessão ou locação de mão-de-obra temporária.

Cláusula Quarta: A sociedade iniciou suas atividades em 18 (dezoito) de janeiro de 2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima: A administração da sociedade caberá ao sócio ADRIANO VITORIANO, com poderes e atribuições de administradora autorizada ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios;

Cláusula Oitava: A sociedade poderá efetuar a distribuição de lucros a qualquer momento, sempre de acordo com a legislação específica para este fim, podendo ser desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, conforme autoriza o artigo 1.007, da Lei nº 10406/2002, sendo que para o mês em que ocorrer o pagamento efetivo dos lucros distribuídos, o pagamento do pró-labore fica automaticamente suspenso.

Cláusula Nona: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

Cláusula Décima Primeira: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Segunda: O Administrador ADRIANO VITORIANO, declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia

2º TABELIONATO DE NOTAS - IRATI - PR
CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICAÇÃO DE ATOS GRATUITOS DESTA FOLHA
FOI UTILIZADO NO DOCUMENTO QUE O PRECEDE.

RTD/RPJ
Irati-PR

popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Terceira: Declaram sob as penas da lei que se enquadram na situação de empresa de pequeno porte nos termos da lei complementar n.º 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro de Irati/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, fizeram lavrar o presente instrumento, que assinam na presença das testemunhas abaixo-nomeadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-los em todos os termos.

Inácio Martins/PR, 20 de agosto de 2019.

Adriano Vitoriano

Letícia Cieslak
pp Adriano Vitoriano

Tuany Fiorentin Luz
pp Adriano Vitoriano

Patrícia Izaura Bonato Pedroso dos Santos
pp Adriano Vitoriano

Elizabeth Adriana Santander Araya
pp Adriano Vitoriano

Camila Ksaveria Czaikoski
pp Adriano Vitoriano

Samara Damin
pp Adriano Vitoriano

Davi Kochen
pp Adriano Vitoriano

Jessica Obinger
pp Adriano Vitoriano

Leonardo Augusto Candido Seyboth
pp Adriano Vitoriano

Eduardo Bento Lopes Neto
pp Adriano Vitoriano

Andreia Carla Glinski
pp Adriano Vitoriano

RTD/RPJ
Irati-PR

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 261

INACIO MARTINS SERVIÇOS EM SAUDE S/S LTDA EPP
CNPJ N: 24.042.809/0001-44
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Sintia Boarao
pp Adriano Vitoriano

Luciane Batista da Luz
pp Adriano Vitoriano

Danyela Braganhol
pp Adriano Vitoriano

Isabela Cristina Mannes
pp Adriano Vitoriano

Pamela Rodrigues dos Santos
pp Adriano Vitoriano

Caio Fernandes Silva
pp Adriano Vitoriano

Testemunhas:

Edislaine Terezinha Fernandes
CPF: 023.080.359-86
RG/PR: 7.174.155-9

Leticia Fernandes Vitoriano
CPF: 088.022.679-01
RG/PR: 12.826.773-5

2º TABELIONATO DE NOTAS DE IRATI-PR
TABELIÃ DESIGNADA: GRAZIELI SYNDERSKI RIGONI
Selo Nº tu8t8.pIkFK.DLxNd - Controle: r3XEa-696Za
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço verdadeira a assinatura de ADRIANO VITORIANO
Dou fé. Irati, 04 de outubro de 2019
Em Test° da Verdade
Daniela Lopes
Escrevente Juramentada
Custas: R$ 8,41 (VRC 43,60) Funrejus R$ 2,10 Selo Funarpen R$ 0,80, FADER R$ 0,42, ISS R$ 0,42 Total R$ 12,15
COMARCA DE IRATI PARANÁ

Selo Digital Nº
zeNYV.jvG6I.VY5Z8-Oywhu:G6Jcb

Registro de Títulos e Documentos
Rua Dr. Correa, 755, Centro, Cep: 84.500-000
Fone: (42) 3422-1812 - IRATI - PR
Elfrida Alves dos Santos - Oficial

PROTOCOLO Nº 0021530
REGISTRO Nº 0001145
LIVRO A-046
FOLHAS 180

IRATI-PR, 04 de outubro de 2019.
Elfrida Alves dos Santos
Oficial

IRATI - PR
Elfrida Alves dos Santos
SUBSTITUTA

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 262

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.042.809/0001-44 MATRIZ		18/01/2016

NOME EMPRESARIAL
INACIO MARTINS SERVICOS EM SAUDE S/S LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
INACIO SAUDE	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
86.30-5-04 - Atividade odontológica
86.50-0-01 - Atividades de enfermagem
86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição
86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise
86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia
86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional
86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia
86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
86.90-9-03 - Atividades de acupuntura
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento
93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
224-0 - Sociedade Simples Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SETE DE SETEMBRO	170	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.155-000	CENTRO	INACIO MARTINS	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VITORIANO23@YAHOO.COM.BR	(42) 3667-1946

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	18/01/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/10/2019** às **09:47:56** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social | Voltar

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 263

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INACIO MARTINS SERVICOS EM SAUDE S/S LTDA
CNPJ: 24.042.809/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:50:08 do dia 10/10/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/04/2020.
Código de controle da certidão: **F172.E110.1076.E896**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 264

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.042.809/0001-44
Razão Social: INACIO MARTINS SERVICOS EM SAUDE SS LTDA ME
Endereço: R NAIR BASTOS DRUCIAKI 680 / CURTUME / INACIO MARTINS / PR / 85155-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/10/2019 a 14/11/2019

Certificação Número: 2019101606205948599375

Informação obtida em 23/10/2019 14:12:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 265

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INACIO MARTINS SERVICOS EM SAUDE S/S LTDA (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.042.809/0001-44
Certidão nº: 182418554/2019
Expedição: 04/09/2019, às 16:36:53
Validade: 01/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INACIO MARTINS SERVICOS EM SAUDE S/S LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.042.809/0001-44, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 266

Município de Inácio Martins - 2016

ALVARÁ nº 012/2016

O (A) Município de Inácio Martins, conforme protocolo nº 045/2017 de 24 de Janeiro de 2017 concede alvará de licença, de acordo com lei municipal 420/2007 de 19/12/2007 para localização a:

Nome
INACIO MARTINS SERVICOS EM SAUDE SS LTDA.

CNPJ/CPF:
24.042.809/0001-44

Localização
SETE DE SETEMBRO, 170 - CENTRO CEP: 85155000 Inácio Martins - PR

Atividades
8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos.

8630-5/04 - Atividade odontológica.

8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares.

8650-0/01 - Atividades de enfermagem.

8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição.

8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise.

8650-0/04 - Atividades de fisioterapia.

8650-0/05 - Atividades de terapia ocupacional.

8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia.

8800-6/00 - Serviços de assistência social sem alojamento.

8690-9/03 - Atividades de acupuntura.

Horário de funcionamento

Emitido em	Válido até
25/01/2019	31/12/2019

Observações

GILMAR KOMAR
Diretor do Dpto de Tributação

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin
CNPJ 77.007.474/0001-90

CONFERE COM ORIGINAL
Dia 05/11/19
Nome / Assinatura

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 267

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020775906-89

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.042.809/0001-44**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/02/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 268

Município de Inácio Martins
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

Positiva com efeito de negativa
Nº 227 / 2019

IMPORTANTE:	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 03/12/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

Inácio Martins, 04 de Setembro de 2019

REQUERENTE:	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
	9ZTMHG2QEMC344MCRA2

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: INACIO MARTINS SERVICOS EM SAUDE SS LTDA

CONTROLE	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
{$nrControle}	24.042.809/0001-44		012

ENDEREÇO

SETE DE SETEMBRO, 170 - CENTRO CEP: 85155000 Inácio Martins - PR

CNAE / ATIVIDADES

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, Atividade odontológica, Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares, Atividades de enfermagem, Atividades de profissionais da nutrição, Atividades de psicologia e psicanálise, Atividades de fisioterapia, Atividades de terapia ocupacional, Atividades de fonoaudiologia, Serviços de assistência social sem alojamento, Atividades de acupuntura

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin
CNPJ 77.007.474/0001-90
CONFERE COM ORIGINAL
Dia 06/11/19

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 269

Gilmar Komar
Diretor Dept. Tributação
Portaria: 09/2017

Nome / Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE IRATI

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PACIFICO BORGES, 120 - RIO BONITO
IRATI/PR - 84500000

TITULAR
TEREZINHA DEMCZUK
JURAMENTADOS
ANA CAROLINA SEQUINEL DEMCZUK
ADRIANO DEMCZUK

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento DE AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL contra:

INACIO MARTINS SERV. EM SAUDE S/S LTDA

CNPJ 24.042.809/0001-44, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

IRATI/PR, 04 de Setembro de 2019, 17:13:58

TEREZINHA DEMCZUK

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
Contador, Partidor, Avaliador Judicial
CNPJ 77.780.823/0001-01
Terezinha Demczuk - Titular
CPF 606.125.769-49
Ana Carolina S. Demczuk - Juramentada
CPF 052.648.189-75

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin
CNPJ 77.007.474/0001-90
CONFERE COM ORIGINAL
Dia 06/11/19
Nome / Assinatura

Custas = R$ 40,40
Página: 0001/0001

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 270

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 6.0.5**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	24.042.809/0001-44	
NOME EMPRESARIAL INACIO MARTINS SERVICOS EM SAUDE S/S LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2018 a 31/12/2018
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário Geral	3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
36.87.9A.B7.A3.A9.5A.12.C8.D8.4D.2B.DE.0D.97.F2.11.53.4E.FB	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	02823193952	ADRIANO VITORIANO: 02823193952	377347995675472924 5	30/07/2018 a 30/07/2021	Sim
Contador	02823193952	ADRIANO VITORIANO: 02823193952	377347995675472924 5	30/07/2018 a 30/07/2021	Não

NÚMERO DO RECIBO:

36.87.9A.B7.A3.A9.5A.12.C8.D8.4D.2B.
DE.0D.97.F2.11.53.4E.FB-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 21/05/2019 às 10:48:32

E4.AC.18.BF.E8.57.81.94
D3.27.36.27.C7.77.40.FF

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 271

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: INACIO MARTINS SERVICOS EM SAUDE S/S LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 24.042.809/0001-44

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	INACIO MARTINS SERVICOS EM SAUDE S/S LTDA
NIRE	
CNPJ	24.042.809/0001-44
Número de Ordem	3
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	Inácio Martins
Data do arquivamento dos atos constitutivos	18/01/2016
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2018
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2829

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	INACIO MARTINS SERVICOS EM SAUDE S/S LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	3
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2829
Data de inicio	01/01/2018
Data de término	31/12/2018

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 36.87.9A.B7.A3.A9.5A.12.C8.D8.4D.2B.DE.0D.97.F2.11.53.4E.FB-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 272

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INACIO MARTINS SERVICOS EM SAUDE S/S LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 24.042.809/0001-44

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 220.554,34	R$ 577.621,36
ATIVO CIRCULANTE		R$ 215.754,34	R$ 572.821,36
DISPONÍVEL		R$ 215.754,34	R$ 572.821,36
CAIXA		R$ 215.754,34	R$ 572.821,36
Caixa Geral		R$ 215.754,34	R$ 572.821,36
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 4.800,00	R$ 4.800,00
ATIVO IMOBILIZADO		R$ 4.800,00	R$ 4.800,00
IMOBILIZADO		R$ 4.800,00	R$ 4.800,00
Maquinas e Equipamentos		R$ 4.800,00	R$ 4.800,00
PASSIVO		R$ 220.554,34	R$ 577.621,36
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 10.505,87	R$ 15.049,21
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 450,00	R$ 1.000,00
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 450,00	R$ 1.000,00
Serviços Contabeis a Pagar		R$ 450,00	R$ 1.000,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 7.201,62	R$ 6.259,44
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A REC		R$ 7.201,62	R$ 6.259,44
Pis a recolher		R$ 497,74	R$ 768,23
Cofins a recolher		R$ 2.297,39	R$ 3.545,66
Iss a recolher		R$ 4.406,49	R$ 1.945,55
PROVISÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 2.854,25	R$ 7.789,77
PROVISÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 2.854,25	R$ 7.789,77
Irpj a recolher		R$ 397,84	R$ 3.585,02
Csll a recolher		R$ 2.456,41	R$ 4.204,75
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 210.048,47	R$ 562.572,15
CAPITAL SOCIAL		R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
Capital Integralizado		R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
RESEVAS		R$ 0,00	R$ 0,00
RESERVAS DE LUCRO		R$ 0,00	R$ 0,00
Reserva legal		R$ 0,00	R$ 0,00
RESULTADO ACUMULADO		R$ 207.048,47	R$ 559.572,15
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 207.048,47	R$ 559.572,15

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 36.87.9A.B7.A3.A9.5A.12.C8.D8.4D.2B.DE.0D.97.F2.11.53.4E.FB-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Prefeitura Municipal Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 273

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INACIO MARTINS SERVICOS EM SAUDE S/S LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 24.042.809/0001-44

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Lucros Acumulados		R$ 207.048,47	R$ 559.572,15
Prejuizos Acumulados		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 36.87.9A.B7.A3.A9.5A.12.C8.D8.4D.2B.DE.0D.97.F2.11.53.4E.FB-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 274

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INACIO MARTINS SERVICOS EM SAUDE S/S LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 24.042.809/0001-44

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ 1.819.957,37
RECEITA BRUTA		R$ 1.819.957,37
REC BRUTA DE VENDAS SERVICOS		R$ 1.819.957,37
Receita Venda de Serviços		R$ 1.819.957,37
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (121.425,34)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES		R$ (121.425,34)
(-) IMPOSTOS INCID. S/SERVICOS		R$ (121.425,34)
(-) Iss		R$ (54.996,88)
(-) Pis sobre serviço		R$ (11.829,72)
(-) Cofins sobre serviço		R$ (54.598,74)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 1.698.532,03
LUCRO BRUTO		R$ 1.698.532,03
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (1.304.513,33)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (1.304.513,33)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R$ (500,00)
(-) OUTRAS DESPESAS COMERCIAIS		R$ (500,00)
(-) Viagens		R$ (500,00)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (12.000,00)
(-) PROVENTOS		R$ (12.000,00)
(-) Serviços Contabeis		R$ (12.000,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (1.290.213,33)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (1.290.213,33)
(-) Despesas com Certidoes Negativas		R$ (800,00)
(-) Distribuiçao de Lucros		R$ (1.286.213,33)
(-) Despesas Alvara e Vigilancia Sanitaria		R$ (2.000,00)
(-) Despesas CRM/PR		R$ (1.200,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (1.800,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (1.800,00)
(-) Despesas Bancarias		R$ (1.800,00)
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS		R$ 394.018,70
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 394.018,70
(-) PROVISÕES TRIBUTÁRIAS (CSLL/IRPJ)		R$ (41.495,02)
(-) PROVISÃO DE CSLL		R$ (19.655,54)
(-) PROVISÃO DE CSLL		R$ (19.655,54)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 36.87.9A.B7.A3.A9.5A.12.C8.D8.4D.2B.DE.0D.97.F2.11.53.4E.FB-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Prefeitura Municipal Paulo Frontin PROCESSO Nº FOLHA Nº 275

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INACIO MARTINS SERVICOS EM SAUDE S/S LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 24.042.809/0001-44

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
(-) Provisao de csll		R$ (19.655,54)
(-) PROVISÃO DE IRPJ		R$ (21.839,48)
(-) PROVISÃO DE IRPJ		R$ (21.839,48)
(-) Provisao de IRPJ		R$ (21.839,48)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 352.523,68

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 36.87.9A.B7.A3.A9.5A.12.C8.D8.4D.2B.DE.0D.97.F2.11.53.4E.FB-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Prefeitura Municipal Paulo Frontin PROCESSO Nº FOLHA Nº 276

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade: INACIO MARTINS SERVICOS EM SAUDE S/S LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNP 24.042.809/0001-44 Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido				
	Capital Integralizado (R$)	Reserva Legal (R$)	Lucros Acumulados (R$)	Prejuízos Acumulados (R$)	Total (R$)
Saldo Inicial em 01.01.2018	3.000,00	0,00	207.048,47	0,00	210.048,47
CAPITAL INTEGRALIZADO			352.523,68		352.523,68
Saldo Final em 31.12.2018	3.000,00	0,00	559.572,15	0,00	562.572,15
Notas					

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
FOLHA Nº
PROCESSO Nº

227

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 36.87.9A.B7.A3.A9.5A.12.C8.D8.4D.2B.DE.0D.97.F2.11.53.4E.FB-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

INACIO MARTINS SERVICOS EM SAUDE S/S LTDA - ME

CNPJ: 24.042.809/0001-44
Mês/Ano: 12/2018
Notas Explicativas Data: 31/12/2018

Notas Explicativas Gerais

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa INACIO MARTINS SERVIÇOS EM SAÚDE S/S LTDA ME, é uma Sociedade Empresarial Simples Limitada, com sede e foro na cidade de Inácio Martins/PR, tendo como objeto social Prestação de Serviços na Área de Saúde, com início de atividades em 18/01/2016.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas com a norma ITG 1000, em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.4) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.5) Impostos Federais

A empresa está no regime Presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não conta com empréstimos e financiamentos, junto à instituições financeiras nacionais.

5) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 3.000,00, totalmente integralizado no ato da sua constituição.

6) EVENTOS SUBSEQUENTES

A administradora declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

ADRIANO VITORIANO
ADMINISTRADOR
CPF 028.231.939-52

ADRIANO VITORIANO
CONTADOR
CRC 050098/O-0

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 278

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2019.

COMPROVAÇÃO DE BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA

Os cálculos dos índices contábeis apurados em 31/12/2018, conforme segue:

AC: R$ 572.821,36	**PC: R$ 15.049,21**
RLP: R$ 0,00	**PNC: R$ 0,00**

1 - Liquidez Geral (LG) igual ou superior a 1,00 (um):

Liquidez Geral = LG= (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) = 38,06

2 – Solvência Geral (SG) igual ou superior a 1,00 (um):

Solvência Geral = SG (Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) = 38,38

3 - Liquidez Corrente (LC) igual ou superior a 1,00 (um):

Liquidez Corrente = LC (Ativo Circulante / Passivo Circulante) = 38,06

Para efeito de comprovação das informações acima, apresentamos anexo a este documento, cópia do Balanço Patrimonial, devidamente registrados pelo órgão competente.

Declaramos, sob as penas da Lei que as informações acima são verdadeiras.

Inácio Martins-PR, 5 de novembro de 2019.

ADRIANO VITORIANO
Sócio – Proprietário
CPF: 028.231.939-52

ADRIANO VITORANO
Contador
CPF: 028.231.939-52
CRC-PR: 050098/O-0

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 279

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE-AMCESPAR
CNPJ: 00.358.098/0001-53 - IRATI - PR
FONE/FAX: 0xx (42) 3423 2404 / 0xx (42) 3422 9206
Av. Getúlio Vargas, 515-Centro, Irati-PR-
www.cisamcespar.org

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **INÁCIO MARTINS SERVIÇOS EM SAUDE SS LTDA ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 24.042.809/0001-44, estabelecida na Rua Sete de Setembro, 170, bairro: Centro, na cidade de Inácio Martins, Estado do Paraná, prestou satisfatoriamente a este Consórcio Intermunicipal de Saúde, do município de Irati / PR, serviços médicos.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Irati / PR, 02 de setembro de 2019.

Marcia Josiane Parteka
LICITAÇÃO /COMPRAS
CIS/AMCESPA

Márcia Josiane Parteka
Presidente da Comissão de Licitação
Consórcio Intermunicipal de Saúde - AMCESPAR

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin
CNPJ 77.007.474/0001-90
CONFERE COM ORIGINAL
Dia 05/11/19
Nome / Assinatura

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 280

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **INÁCIO MARTINS SERVIÇOS EM SAUDE SS LTDA EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 24.042.809/0001-44, estabelecida na Rua Sete de Setembro, 170, bairro: Centro, na cidade de Inácio Martins, Estado do Paraná, presta satisfatoriamente a esta PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, no estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 75.963.850/0001-94, serviços médicos profissionais, com atendimento médico em unidades de Equipe da Saúde da Família.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Teixeira Soares / PR, 01 de outubro de 2019.

Amauri Klossowski
Secretário municipal de Saúde
Decreto 128/2017

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin
CNPJ 77.007.474/0001-90
CONFERE COM ORIGINAL
Dia 05/11/19
Nome / Assinatura

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 251

ANEXO I – DECLARAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2019

DECLARAÇÃO

INÁCIO MARTINS SERVIÇOS EM SAUDE S/S LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.042.809/0001-44, sediada na Rua Sete de Setembro, nº 170 Bairro Centro, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Inácio Martins – PR, 5 de novembro de 2019.

ADRIANO VITORIANO

Sócio Administrador

Razão Social: INÁCIO MARTINS SERVIÇOS EM SAÚDE S/S LTDA ME

CNPJ: 24.042.809/0001-44

Endereço: Rua Sete de Setembro, nº170, Bairro Centro.

Telefone: 42 3667-1946

Nome do Representante Legal: ADRIANO VITORIANO

ANEXO III – DECLARAÇÃO IDONEIDADE

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação em epígrafe, modalidade acima, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaro também que não possuo de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, conforme o prejulgado n.º 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Declaro também que, nos termos do art. 9.º, caput, da Lei n.º 8.666/93, que não participei na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Declaro assim que não possuo cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9.º, § 3.º, da Lei n.º 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

Declaro finalmente que não caracteriza prática vedada, na forma elencada no prejulgado nº. 09, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e Consulta com força normativa nº. ACÓRDÃO Nº 2745/10 - Tribunal Pleno, do processo nº: 228167/10, Rel. conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, ciente estando, que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal.

Inácio Martins – PR, 5 de novembro de 2019.

ADRIANO VITORIANO

Sócio Administrador

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 283

ESTADO DO PARANÁ FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO FRONT CNPJ: 80.059.918/0001-45 RUA RUI BARBOSA C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 11/2019 - PR Processo Administrativo: 26/2019 Processo de Licitação: 18/2019 Data do Processo: 31/07/2019 Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO CLINICO, PARA ATENDIMENTO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 5 de Novembro de 2019, às 14:40 horas, na sede da(o) FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO FRONTIN , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 53/2018, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 18/2019 Licitação nº 11/2019 - PR na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme

Parecer da ComissãA empresa Helpmed pede a inabilitação da empresa Isiane Aline Ruski por não ter apresentado no Balanço Financeiro a exigencia do Art. 13.4 II do Edital. Tambem alega que o item 13.4.V não foi apresentado, bem como os atestados de Capacidade Tecnica dos itens 13.5.I não atestam o que pede o Edital, sendo assim pede a inabilitação da empresa. vencedora

Participante: 7451 - ISIANE ALINE RUSKI CONSULTORIO MEDICO EIRELI

Item	Especificação	Un.Med	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATUAR COMO MÉDICO CLÍNICO GERAL COM ATENDIMENTO NA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF), COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.	MES	12,00	ISIANE ALINE RUSKI C	0,0000	16.760,00	201.120,00

Total do Participante --------> 201.120,00

Participante: 7454 - INACIO MARTINS SERVICOS EM SAUDE S/S LTDA

Item	Especificação	Un.Med	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATUAR COMO MÉDICO CLÍNICO GERAL COM ATENDIMENTO NA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF), COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS.	MES	12,00	INÁCIO MARTINS	0,0000	8.590,00	103.080,00

Total do Participante --------> 103.080,00

Total Geral ----------> 304.200,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Paulo Frontin, 5 de Novembro de 2019

COMISSÃO:

Eder Renato Stelmach - ..... - Pregoeiro(a)

Ircelio Carlotto - ..... - Membro

Angélica Cristina Cobos - ..... - Membro

Rafaella Carus Godoy - ..... - Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

LUAN CESAR BALBINO DIAS - ..... - Representante

JOSE LUIS RUSKI - ..... - Representante

ADRIANO VITORIANO - ..... - Representante

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 283

284

Edital de Pregão Presencial Nº 11
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 05/11/2019, as 14:40:01, na FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO FRONTIN, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 53/2018 com o objetivo de Pregoeiro e Equipe de Apoio tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 11 destinado a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO CLINICO, PARA ATENDIMENTO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

7350 HELPMED SAUDE LTDA	CNPJ: 04.770.650/0001-77
7454 INACIO MARTINS SERVICOS EM SAUDE S/S LTDA	CNPJ: 24.042.809/0001-44
7451 ISIANE ALINE RUSKI CONSULTORIO MEDICO EIRELI	CNPJ: 34.670.047/0001-84

ITEM 1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATUAR COMO MÉDICO CLÍNICO GERAL COM ATENDIMENTO NA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF), COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
7350	HELPMED SAUDE LTDA	Sim	17.133,3300
7454	INACIO MARTINS SERVICOS EM SAUDE S/S LTDA	Sim	17.100,0000
7451	ISIANE ALINE RUSKI CONSULTORIO MEDICO EIRELI	Sim	16.950,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	HELPMED SAUDE LTDA	0,0000	16.940,0000	
1	INACIO MARTINS SERVICOS EM SAUDE S/S LTDA	0,0000	16.900,0000	
1	ISIANE ALINE RUSKI CONSULTORIO MEDICO EIRELI	0,0000	16.880,0000	
2	HELPMED SAUDE LTDA	0,0000	16.875,0000	
2	INACIO MARTINS SERVICOS EM SAUDE S/S LTDA	0,0000	16.870,0000	
2	ISIANE ALINE RUSKI CONSULTORIO MEDICO EIRELI	0,0000	16.860,0000	
3	HELPMED SAUDE LTDA	0,0000	16.850,0000	
3	INACIO MARTINS SERVICOS EM SAUDE S/S LTDA	0,0000	16.840,0000	
3	ISIANE ALINE RUSKI CONSULTORIO MEDICO EIRELI	0,0000	16.830,0000	
4	HELPMED SAUDE LTDA	0,0000	16.825,0000	
4	INACIO MARTINS SERVICOS EM SAUDE S/S LTDA	0,0000	16.820,0000	
4	ISIANE ALINE RUSKI CONSULTORIO MEDICO EIRELI	0,0000	16.815,0000	
5	HELPMED SAUDE LTDA	0,0000	16.812,0000	
5	INACIO MARTINS SERVICOS EM SAUDE S/S LTDA	0,0000	16.800,0000	
5	ISIANE ALINE RUSKI CONSULTORIO MEDICO EIRELI	0,0000	16.790,0000	
6	HELPMED SAUDE LTDA	0,0000	16.785,0000	
6	INACIO MARTINS SERVICOS EM SAUDE S/S LTDA	0,0000	16.780,0000	
6	ISIANE ALINE RUSKI CONSULTORIO MEDICO EIRELI	0,0000	16.775,0000	
7	HELPMED SAUDE LTDA	0,0000	16.770,0000	
7	INACIO MARTINS SERVICOS EM SAUDE S/S LTDA	Desistiu	Desistiu	16.780,0000
7	ISIANE ALINE RUSKI CONSULTORIO MEDICO EIRELI	0,0000	16.760,0000	
8	HELPMED SAUDE LTDA	Desistiu	Desistiu	16.770,0000

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 285

O licitante ISIANE ALINE RUSKI CONSULTORIO MEDICO EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor ISIANE ALINE RUSKI CONSULTORIO MEDICO EIRELI pelo valor de R$ 16.760,0000

ITEM 2 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATUAR COMO MÉDICO CLÍNICO GERAL COM ATENDIMENTO NA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF), COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
7350	HELPMED SAUDE LTDA	Sim	8.700,0000
7454	INACIO MARTINS SERVICOS EM SAUDE S/S LTDA	Sim	8.600,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	HELPMED SAUDE LTDA	Desistiu	Desistiu	8.700,0000
1	INACIO MARTINS SERVICOS EM SAUDE S/S LTDA	0,0000	8.590,0000	

O licitante INACIO MARTINS SERVICOS EM SAUDE S/S LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor INACIO MARTINS SERVICOS EM SAUDE S/S LTDA pelo valor de R$ 8.590,0000

Sobre a documentação dos licitantes: Prosseguindo a sessão, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes detentores da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificou o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis), Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU, Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE - PR, em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, NÃO CONSTATADA NENHUMA SANÇÃO.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame

Edital de Pregão Presencial Nº 11
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 14:50 horas do dia 5 de Novembro de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

Eder Renato Stelmach - ..... Pregoeiro

Ircelio Carlotto - ..... Membro

Angélica Cristina Cobos - ..... Membro

Rafaella Carus Godoy - ..... Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

LUAN CESAR BALBINO DIAS - ..... Representante

JOSE LUIS RUSKI - ..... Representante

ADRIANO VITORIANO - ..... Representante

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 286

Parecer Jurídico: nº. 214/2019
Pregão Presencial: nº. 11/2019
Processo Administrativo: nº. 26/2019
Origem: Departamento Compras
Interessado(s): Sr. Eder Renato Stelmach,
Sr. Antonio Gilberto Gruba

1. Trata-se de parecer jurídico facultativo, cujo "dictamen", não vinculativo, visando opinar sobre a regularidade do processo licitatório em epígrafe, com vistas, notadamente, à homologação do certame.

A análise empreendida limitar-se-á aos aspectos jurídicos referentes aos atos posteriores à publicação do Edital, não analisando fases superadas do processo licitatório.

2. Em fl. 52 a 58 dos autos, foi juntado parecer favorável acerca da fase interna de licitação, sem recomendações.

3. A sessão de abertura foi designada para 05/11/2019. Ato contínuo, seguiram-se as etapas, foi juntado o instrumento convocatório assinado, publicado, e que o aviso de licitação de fl. 95, atendeu o prazo legal de 8 dias úteis (art. 4º, V da Lei 10.520/02).

4. A publicação do Edital, consta a correta definição do objeto, indicação do local, dias e horários para a retirada do edital, onde poderão extrair cópias e entregar às empresas, incluindo como anexos o termo de referência e a minuta do contrato, conforme comprovantes constantes nos autos.

5. Não há, nos autos do processo licitatório, impugnações ou pedidos de esclarecimentos.

6. A abertura do certame ocorreu em dia 05/11/2019, na Prefeitura Municipal, em sessão pública, data na qual estava prevista no edital e o instrumento convocatório assim previu, por isso entendo que, neste tocante, não existe vício.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 287

7. Ocorreu a participação das seguintes empresas:

Nº	*EMPRESA*	*CNPJ*	*REPRESENTANTE*	*CI/RG, CPF*	*FOLHAS*
1	HELPMED SAÚDE LTDA	04.770.650/0001-77	LUAN CESAR BALBINO DIAS	RG Nº 9029155-6 E CPF Nº 045.624.689-47	104 a 148
2	**ISIANE ALINE RUKI CONSULTÓRIO MÉDICO EIRELI**	**34.670.047/0001-84**	**JOSÉ LUIS RUSKI**	**RG Nº 864137 E CPF Nº 227.381.009-10**	**149 a 154**
3	**INACIO MARTINS SERVIÇOS EM SAUDE S/S LTDA EPP**	**24.042.809/0001-44**	**ADRIANO VITORIANO**	**RG Nº 6.991.399-7 E CPF Nº 028.321.939-52**	**155 a 168**

8. As empresas acima identificadas declararam que cumprem plenamente, os requisitos de habilitação, de acordo com os termos estabelecidos em Edital (fl. 61), verificando-se, assim, que as empresas estão credenciadas em consonância com o Edital. E ainda, as empresas **ISIANE ALINE RUKI CONSULTÓRIO MÉDICO EIRELI e INACIO MARTINS SERVIÇOS EM SAUDE S/S LTDA EPP fazem jus ao tratamento favorecido concedido a microempresa ou empresa de pequeno porte.**

9. Abertos os envelopes de propostas, procedeu-se a imediata verificação da conformidade de cada proposta, com os requisitos estabelecidos no edital, sendo classificadas as propostas, conforme 169 a 177 dos autos.

10. Ocorreu a classificação das propostas, conforme item 10.8 do Edital, (conforme Atas), após, ocorreu a apresentação de lances verbais, sendo classificados provisoriamente em primeiro lugar.

11. Encerrada a etapa competitiva, não havendo como melhorar a proposta, o pregoeiro examinou a aceitabilidade, quanto ao valor, dos primeiros classificados.

12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, foi aberto o envelope de habilitação do licitante vencedor, abaixo identificado:

EMPRESA	*CNPJ*	*LOTES VENCEDORES*
ISIANE ALINE RUKI CONSULTÓRIO MÉDICO EIRELI	34.670.047/0001-84	ITEM 01
INACIO MARTINS SERVIÇOS EM SAUDE S/S LTDA EPP	24.042.809/0001-44	ITEM 02

Ocorreu a demonstração de ter ocorrido a prévia análise dos requisitos previstos no item 13.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 283

As licitantes vencedoras **ISIANE ALINE RUKI CONSULTÓRIO MÉDICO EIRELI** (ITEM 01) e **INACIO MARTINS SERVIÇOS EM SAUDE S/S LTDA EPP** (ITEM 02) cumprem os requisitos de habilitação.

13. Houve interposição de recurso por parte da empresa HELPMED SAÚDE LTDA, pedindo inabilitação da empresa **ISIANE ALINE RUKI CONSULTÓRIO MÉDICO EIRELI** por não ter apresentado no Balanço Financeiro a exigência do art. 13.4, II, do Edital. Também alega que o item 13.4, V, não foi apresentado, bem como os atestados de Capacidade Técnica dos itens 13.5, I, não atestam o que pede o Edital, sendo assim pede a inabilitação da empresa vencedora.

14. No que tange a argumentação trazida pela empresa HELPMED SAÚDE LTDA, não há nenhuma irregularidade, isso porque mesmo que não haja demonstrado liquidez suficiente para execução do contrato, em conformidade com o inciso VII, possui patrimônio liquido superior a 10% (dez por cento) do item objeto de licitação.

15. Em relação a demonstração de qualidade técnica, entendo que a argumentação trazida pela empresa recorrente é insubsistente, haja vista que possui declaração de fls. 256 e 257, que indicam a boa prestação dos serviços da contratada.

16. Ante o exposto, diante da análise restrita aos aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável ao pregão, subsidiariamente a lei de licitações, entendo que, não existirá causa impeditiva de contratação, podendo ser adjudicada e homologada a licitação aos licitantes vencedores **ISIANE ALINE RUKI CONSULTÓRIO MÉDICO EIRELI** (ITEM 01) e **INACIO MARTINS SERVIÇOS EM SAUDE S/S LTDA EPP** (ITEM 02) identificado no item 11 supra, se assim entender conveniente ao interesse público.

Este é o Parecer.

A Superior Consideração.

Paulo Frontin, 06 de novembro de 2019.

JEFERSON LUIZ SIRENA

Advogado Público.

OAB/PR 61.919.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 289

ESTADO DO PARANÁ FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO FRONT	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 11/2019 - PR
CNPJ: 80.059.918/0001-45 RUA RUI BARBOSA C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR	Processo Administrati 26/2019 Processo de Licitação 18/2019 Data do Processo: 31/07/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO GILBERTO GRUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 18/2019
b) Licitação Nr.: 11/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 14/11/2019
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO CLINICO, PARA ATENDIMENTO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Descto (%	(em Reais R$) Total dos Itens
- 007454 - INACIO MARTINS SERVICOS EM SAUDE	1	0,0000	103.080,00
- 007451 - ISIANE ALINE RUSKI CONSULTORIO	1	0,0000	201.120,00
	2		304.200,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.049.3.3.90.39.00.00.00.00 (10), 2.050.3.3.90.39.00.00.00.00 (15), 2.050.3.3.90.39.00.00.00.00 (17), 2.052.3.3.90.39.00.00.00.00 (32), 2.052.3.3.90.39.00.00.00.00 (34), 2.054.3.3.90.39.00.00.00.00 (49), 2.054.3.3.90.39.00.00.00.00 (51)

Prefeitura Municipal Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 290

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo: 18/2019

O Prefeito Municipal, **Antonio Gilberto Gruba**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
NÚMERO: 11/2019
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/11/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO CLINICO, PARA ATENDIMENTO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA.

AUTORIDADE COMPETENTE: ANTONIO GILBERTO GRUBA – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

INACIO MARTINS SERVIÇOS EM SAÚDE: R$ 103.080,00
ISIANE ALINE RUSKI CONSULTÓRIO: R$ 201.120,00

TOTAL GERAL: R$ 304.200,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

ANTONIO GILBERTO GRUBA

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 291

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 18/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019 FMS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo: 18/2019

O Prefeito Municipal,**Antonio Gilberto Gruba**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL
NÚMERO:11/2019
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/11/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO CLINICO, PARA ATENDIMENTO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA.

AUTORIDADE COMPETENTE: ANTONIO GILBERTO GRUBA– PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

INACIO MARTINS SERVIÇOS EM SAÚDE: R$ 103.080,00
ISIANE ALINE RUSKI CONSULTÓRIO: R$ 201.120,00

TOTAL GERAL: R$ 304.200,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO:o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:A5E55C52

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/11/2019. Edição 1887
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 292

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2019 DO PROCESSO Nº 18/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019 FMS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 34/2019
PREGÃO PRESENCIAL nº 11/2019
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: INACIO MARTINS SERVICOS EM SAUDE S/S LTDA
CNPJ.....: 24.042.809/0001-44
Valor.....: R$ 103.080,00 (cento e três mil oitenta reais)
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO CLINICO, PARA ATENDIMENTO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA.

Paulo Frontin, 18 de novembro de 2019.

EDIANE MARIA SVIDNICKI
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:04790085

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/11/2019. Edição 1888
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 293

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRADO Nº 33/2019 DO PROCESSO Nº 18/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019 FMS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 33/2019
PREGÃO PRESENCIAL nº 11/2019
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: ISIANE ALINE RUSKI CONSULTORIO MEDICO EIRELI
CNPJ.....: 34.670.047/0001-84,
Valor.....: R$ 201.120,00 (duzentos e um mil cento e vinte reais)
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO CLINICO, PARA ATENDIMENTO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA.

Paulo Frontin, 18 de novembro de 2019.

EDIANE MARIA SVIDNICKI
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:C090446E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/11/2019. Edição 1888
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 294

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CONTRATO/TERMO N.º 33/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2019

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN, E DE OUTRO A EMPRESA ISIANE ALINE RUSKI CONSULTORIO MEDICO EIRELI, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 80.059.918/0001-45, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 206, Paulo Frontin - PR, neste ato representado pela Presidente Sra. Ediane Maria Svidnicki, a seguir denominada PROMITENTE COMPRADORA, e ISIANE ALINE RUSKI CONSULTORIO MEDICO EIRELI pessoa jurídica de direito privado, sito a PC VISCONDE DE NACAR, 85 - SALA ESCRITOR, cidade de União da Vitória - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 34.670.047/0001-84, neste ato representada por ISIANE ALINE RUSKI, RG n.º 4.667.337SSP-SC e CPF n.º 071.236.589-30 a seguir denominada PROMITENTE VENDEDORA, acordam e ajustam firmar o presente Termo/Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº. 8.078/90, assim como pelas condições do Edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 11/2019, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1. CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO CLINICO, PARA ATENDIMENTO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	12,00	MES	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATUAR COMO MÉDICO CLÍNICO GERAL COM ATENDIMENTO NA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF), COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.	ISIANE ALINE RUSKI C	16.760,00	201.120,00
					Total	201.120,00

2. CLAÚSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 295

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma no art. 57, §1º, da Lei 8.666, de 1993.

3. CLAÚSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor deste contrato é de R$ 201.120,00 ((duzentos e um mil cento e vinte reais))

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLAÚSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista para o exercício de 2019, conforme classificação de tabela abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.052.3390.39	1303	34/2019	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA
2.054.3390.39	1303	51/2019	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE
2.050.3390.39	1494	15/2019	MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2.050.3390.39	1303	17/2019	MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2.049.3390.39	1496	10/2019	ASSISTÊNCIA DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATOR
2.052.3390.39	1494	32/2019	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA
2.054.3390.39	1494	49/2019	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado até o 15º dia útil do mês subsequente, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 296

hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

Parágrafo Único: O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

5.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.13. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365}$$

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 297

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLAÚSULA SÉTIMA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da AF – Autorização de Fornecimento, no endereço: Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin - Paraná.

7.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

7.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 298

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, servidor(a) designa como FISCAL deste contrato o(s)servidor(a) STEFANO CELSO RETCHESKI RG nº. 1229679 SSP/PR, e CPF nº 253.666.969-68 exercendo suas funções na Secretaria de Administração.

8.3. As demais disposições sobre a fiscalização da execução do contrato estão previstas no Termo de Referência;

9. CLAÚSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da Contratante:

I) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

II) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

III) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

IV) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

V) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

VI) O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. São obrigações da Contratada:

9.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

I) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

a. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações prefixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à CONTRATADA, sanções previstas no edital, neste instrumento e na legislação vigente.

b. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

c. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços, ficando facultado ao Município o recebimento de outra marca, desde que atendidas as especificações do produto e que possua qualidade igual ou superior da marca registrada.

II) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 299

III) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

IV) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

V) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VI) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. CLAÚSULA DÉCIMA SANÇÕES ADMININISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

I) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
II) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
III) Fraudar na execução do contrato;
IV) Comportar-se de modo inidôneo;
V) Cometer fraude fiscal;
VI) Não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
II) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10(dez) dias;
III) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
IV) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
V) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
VI) Impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;
VII) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

I) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
II) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
III) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 300

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 301

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e quando legalmente, exigível em outros Diários Oficiais, no prazo previsto na Lei 8.666/93.

15. DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mallet - PR para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.

Paulo Frontin - PR,18/11/2019

Ediane Svidnicki
Ediane Maria Svidnicki
FUNDAÇÃO
PROMITENTE COMPRADOR

Isiane Aline Ruski.
ISIANE ALINE RUSKI CONSULTORIO MEDICO EIRELI
CONTRATADA
PROMITENTE VENDEDOR

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG _____

2. _____ RG _____

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 302

CONTRATO/TERMO N.º 34/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2019

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN, E DE OUTRO A EMPRESA INACIO MARTINS SERVICOS EM SAUDE S/S LTDA, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 80.059.918/0001-45, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 206, Paulo Frontin - PR, neste ato representado pela Presidente Sra. Ediane Maria Svidnicki, a seguir denominada PROMITENTE COMPRADORA, e INACIO MARTINS SERVICOS EM SAUDE S/S LTDA pessoa jurídica de direito privado, sito a R SETE DE SETEMBRO,170 - , cidade de Inácio Martins - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 24.042.809/0001-44, neste ato representada por ADRIANO VITORIANO, RG n.º 6.991.399-7 SSP-PR e CPF n.º 028.231.939-52 a seguir denominada PROMITENTE VENDEDORA, acordam e ajustam firmar o presente Termo/Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº. 8.078/90, assim como pelas condições do Edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 11/2019, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1. CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO CLINICO, PARA ATENDIMENTO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
2	12,00	MES	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATUAR COMO MÉDICO CLÍNICO GERAL COM ATENDIMENTO NA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF), COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS.	INÁCIO MARTINS	8.590,00	103.080,00
					Total	103.080,00

2. CLAÚSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 303

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma no art. 57, §1º, da Lei 8.666, de 1993.

3. CLAÚSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor deste contrato é de R$ 103.080,00 ((cento e três mil oitenta reais))

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLAÚSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista para o exercício de 2019, conforme classificação de tabela abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.052.3390.39	1303	34/2019	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA
2.054.3390.39	1303	51/2019	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE
2.050.3390.39	1494	15/2019	MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2.050.3390.39	1303	17/2019	MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2.049.3390.39	1496	10/2019	ASSISTÊNCIA DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATOR
2.052.3390.39	1494	32/2019	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA
2.054.3390.39	1494	49/2019	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado até o 15º dia útil do mês subsequente, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 304

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

Parágrafo Único: O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

5.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.13. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 305

6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLAÚSULA SÉTIMA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da AF – Autorização de Fornecimento, no endereço: Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin - Paraná.

7.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

7.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, servidor(a) designa como FISCAL deste contrato o(s)servidor(a) STEFANO CELSO RETCHESKI RG nº. 1229679 SSP/PR, e CPF nº 253.666.969-68 exercendo suas funções na Secretaria de Administração.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 306

8.3. As demais disposições sobre a fiscalização da execução do contrato estão previstas no Termo de Referência;

9. CLAÚSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da Contratante:

I) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

II) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

III) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

IV) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

V) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

VI) O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. São obrigações da Contratada:

9.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

I) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

a. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações prefixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à CONTRATADA, sanções previstas no edital, neste instrumento e na legislação vigente.

b. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

c. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços, ficando facultado ao Município o recebimento de outra marca, desde que atendidas as especificações do produto e que possua qualidade igual ou superior da marca registrada.

II) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

III) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 307

IV) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

V) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VI) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. CLAÚSULA DÉCIMA SANÇÕES ADMININISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

I) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
II) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
III) Fraudar na execução do contrato;
IV) Comportar-se de modo inidôneo;
V) Cometer fraude fiscal;
VI) Não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
II) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10(dez) dias;
III) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
IV) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
V) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
VI) Impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;
VII) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

I) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
II) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
III) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 308

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 309



14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e quando legalmente, exigível em outros Diários Oficiais, no prazo previsto na Lei 8.666/93.

15. DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mallet - PR para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.

Paulo Frontin - PR,18/11/2019

Ediane Maria Svidnicki
FUNDAÇÃO
PROMITENTE COMPRADOR

INACIO MARTINS SERVICOS EM SAUDE S/S LTDA
CONTRATAD
PROMITENTE VENDEDOR

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG _____

2. _____ RG _____

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 310

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Ofício nº. 402/2019

03 de dezembro de 2019.

Ao Sr. Luan Cesar Balbino Dias, Sócio-Administrador da EMPRESA HELPMED SAÚDE LTDA, Av. Iguaçu, 2820, Sala 201, Água Verde, 80710-570 – Curitiba/PR.

Assunto: Decisão do Pregoeiro e do Prefeito Municipal acerca do recurso interposto pela EMPRESA HELPMED SAÚDE LTDA.

Senhor,

1. Informo que está sendo enviado em anexo, decisão do Pregoeiro e do Prefeito Municipal a cerca do recurso interposto pela EMPRESA HELPMED SAÚDE LTDA, referente ao Pregão 11/2019.

Atenciosamente,

Antonio Gilberto Gruba

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº
311

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Ofício nº. 403/2019

03 de dezembro de 2019.

Ao Sr. José Luis Ruski, representante da EMPRESA ISIANE ALINE RUSKI CONSULTÓRIO MÉDICO EIRELI, Rua Visconde de Nacar, 85, Centro, 84600-135 – União da Vitória/PR.

Assunto: Decisão do Pregoeiro e do Prefeito Municipal acerca do recurso interposto pela EMPRESA HELPMED SAÚDE LTDA.

Senhor,

1. Informo que está sendo enviado em anexo, decisão do Pregoeiro e do Prefeito Municipal acerca do recurso interposto pela EMPRESA HELPMED SAÚDE LTDA, referente ao Pregão 11/2019.

Atenciosamente,

Antonio Gilberto Gruba
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº
312

DECISÃO DO PREGOEIRO

1. A empresa apresentou tempestivo o recurso, dentro do prazo estabelecido no Edital, com objetivo de desclassificar a EMPRESA ISIANE ALINE RUSKI CONSULTÓRIO MÉDICO EIRELI, sob o argumento que não apresentou o balanço financeiro na forma exigida no item 13.4., inciso II, do Edital, bem como que não apresentou corretamente os atestados de capacidade técnica na forma exigida no item 13.4., inciso V, do Edital.

2. Quanto à tempestividade, deve-se observar que o prazo é contado a partir da declaração de vencedor do certame, tendo a recorrente prazo de 20 (vinte) minutos para apresentação do recurso, conforme item 16., do Edital, razão pela qual o recurso apresentado foi recebido e é tempestivo.

3. A empresa deixou de apresentar as razões recursais, conforme exige o item 16.5., do Edital.

4. Quanto a alegação trazida pela EMPRESA HELPMED SAÚDE LTDA, diferente do que argumentou, entendo que não existe nenhuma irregularidade, isso porque, mesmo que não haja demonstração de liquidez suficiente para execução do contrato, em conformidade com o item 13.4., inciso VII, do Edital, possui patrimônio líquido superior a 10% (dez por cento) do item objeto de licitação.

5. Já em relação a demonstração de qualidade técnica, entendo que a argumentação trazida pela empresa é insubsistente, haja vista que, possui declarações de folhas 256 a 257 que indicam a boa prestação do serviço da contratada.

6. Diante do exposto, recebo o recurso por ser tempestivo e no mérito mantenho a decisão que indeferiu a desclassificação da EMPRESA ISIANE ALINE RUSKI CONSULTÓRIO MÉDICO EIRELI.

7. Encaminhe o processo para Parecer Jurídico e para análise do recurso pelo Prefeito Municipal.

Paulo Frontin/PR, 06 de novembro de 2019.

Eder Renato Stelmach
Pregoeiro

PROCESSO Nº
Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 313

DECISÃO DO PREFEITO

1. A empresa apresentou tempestivo o recurso, dentro do prazo estabelecido no Edital, com objetivo de desclassificar a EMPRESA ISIANE ALINE RUSKI CONSULTÓRIO MÉDICO EIRELI, sob o argumento que não apresentou o balanço financeiro na forma exigida no item 13.4., inciso II, do Edital, bem como que não apresentou corretamente os atestados de capacidade técnica na forma exigida no item 13.4., inciso V, do Edital.

2. Quanto à tempestividade, deve-se observar que o prazo é contado a partir da declaração de vencedor do certame, tendo a recorrente prazo de 20 (vinte) minutos para apresentação do recurso, conforme item 16., do Edital, razão pela qual o recurso apresentado foi recebido e é tempestivo.

3. A empresa deixou de apresentar as razões recursais, conforme exige o item 16.5., do Edital.

4. Ressalto que, a apresentação das razões recursais deveria ter sido feita no prazo de 3 (três) dias, contados da sessão do pregão. Contudo, a não apresentação de razões recursais não pode impedir a análise do recurso, de modo que, por este fundamento, entendo regular o procedimento do pregoeiro ao receber o recurso.

5. Quanto a alegação trazida pela EMPRESA HELPMED SAÚDE LTDA, diferente do que argumentou, entendeu o Pregoeiro que não existe nenhuma irregularidade, isso porque, mesmo que não haja demonstração de liquidez suficiente para execução do contrato, em conformidade com o item 13.4., inciso VII, do Edital, possui patrimônio líquido superior a 10% (dez por cento) do item objeto de licitação.

6. Já em relação a demonstração de qualidade técnica, entendo que a argumentação trazida pela empresa é insubsistente, haja vista que, possui declarações de folhas 256 a 257 que indicam a boa prestação do serviço da contratada.

7. O Parecer Jurídico se manifestou no mesmo sentido, não existindo, portanto, possibilidade de desclassificação da EMPRESA ISIANE ALINE RUSKI CONSULTÓRIO MÉDICO EIRELI, pelos argumentos trazidos pela recorrente.

8. Diante do exposto, conheço o recurso, contudo, no mérito, por entender que não existe hipótese de desclassificação, julgo improcedente o recurso apresentado pela EMPRESA HELPMED SAÚDE LTDA.

9. Intimem-se os interessados por carta com aviso de recebimento.

Paulo Frontin/PR, 12 de novembro de 2019.

Antonio Gilberto Oruba
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 314

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Finanças e Tributação de Paulo Frontin - Paraná
Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin – Paraná
Tel. 42 3543-1210, e-mail: juridico@paulofrontin.pr.gov.br

Ofício nº 35/2020

Paulo Frontin, 04 de fevereiro de 2020.

À Senhora Isiane Aline Ruski (CI/RG nº 4.667.337/SC, CPF nº 071.236.589-30)
Representante da Empresa ISIANE ALINE RUSKI CONSULTÓRIO MÉDICO EIRELI
(CNPJ nº 34.670.047/0001-84)
Rua Visconde de Nacar, nº 85, CEP 84600-135, União da Vitória, Paraná

Assunto: Notificação de infração a contrato nº 33/2019

Senhora,

1. A Empresa acima identificada sagrou-se vencedora do item 1, do Processo Licitatório nº 18/2019, originando o contrato nº 33/2019 (cópia anexa), licitação a qual foi homologada, publicada e encontra-se regular.

2. O objeto do contrato nº 33/2019 consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATUAR COMO MÉDICO CLÍNICO GERAL COM ATENDIMENTO NA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF), COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.

3. Contudo, Vossa Senhoria faltou nos dias designados sem informar previamente, sem justificar a impossibilidade de comparecer e sem ser substituída por outro médico durante a ausência, prejudicando o atendimento aos pacientes, e por consequência, causando prejuízo a saúde pública municipal.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO 12
FOLHA Nº 315



4. Fase a natureza dos serviços contratados, fica expressamente estabelecida a responsabilidade exclusiva da contratada pelos danos causados e consequências causadas diretamente aos usuários/pacientes do Município de Paulo Frontin, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, conforme cláusula décima terceira do Termo de Referência (OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA).

5. Assim, Vossa Senhoria fica sujeita a hipótese de rescisão unilateral do contrato, por culpa da contratada, conforme cláusula décima primeira "o contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78, da Lei 8.666/93", e ainda sujeitando-se as sanções previstas na cláusula décima sétima – sanções administrativas, previstas no Termo de Referência.

6. Desse modo, oportunizo o prazo de 5 (cinco) dias para que, querendo, apresente defesa, encontrando-se a empresa sujeita a rescisão do contrato, de forma unilateral, e por culpa da empresa, e abertura de processo disciplinar para a aplicação de sanções previstas no termo de referência.

7. Anexo a presente notificação, contrato nº 33/2019 e Termo de Referência.

Atenciosamente,

Paulo Frontin, 04 de fevereiro de 2020.

Stefano Celso Retcheski
Fiscal

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 3/6

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 36300853 - AC PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN - PR
CNPJ....: 34028316478070 Ins Est.: 1012097251
COMPROVANTE DO CLIENTE

Cliente.....: MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN
CNPJ/CPF.....: 77007474000190
Doc. Post.....: 360876582
Contrato...: 9912464995 Cod. Adm.: 19153686
Cartao..: 74852930

Movimento..: 04/02/2020 Hora.....: 14:14:47
Caixa.....: 95313605 Matricula..: 85630420
Lancamento.: 019 Atendimento: 00015
Modalidade.: A Faturar ID Tiquete.: 1774186355

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R$)
CARTA A FATURAR CHA	1	15,55+
Valor do Porte(R$)..:		2,85
Cep Destino:	89163-920	
Peso real (G).....:		36
Peso Tarifado:.....:		0,036
OBJETO=======>	JU832170073BR	
PE - 8 ED - S ES - N		
AVISO DE RECEBIMENTO:		6,35
REGISTRO NACIONAL...:		6,35

Postagem ocorrida apos o horario limite de post agem (DH), sera acrescido 1 (um) dia util ao pr azo padrao de entrega

CARTA A FATURAR CHA	1	15,55+
Valor do Porte(R$)..:		2,85
Cep Destino:	89163-920	
Peso real (G).....:		31
Peso Tarifado:.....:		0,031
OBJETO=======>	JU832170087BR	
PE - 8 ED - S ES - N		
AVISO DE RECEBIMENTO:		6,35
REGISTRO NACIONAL...:		6,35

Postagem ocorrida apos o horario limite de post agem (DH), sera acrescido 1 (um) dia util ao pr azo padrao de entrega

CARTA A FATURAR CHA	1	16,65+
Valor do Porte(R$)..:		3,95
Cep Destino:	84600-135 (PR)	
Peso real (G).....:		98
Peso Tarifado:.....:		0,098
OBJETO=======>	JU832170095BR	
PE - 6 ED - S ES - N		
AVISO DE RECEBIMENTO:		6,35
REGISTRO NACIONAL...:		6,35

Postagem ocorrida apos o horario limite de post agem (DH), sera acrescido 1 (um) dia util ao pr azo padrao de entrega

TOTAL DO ATENDIMENTO(R$) 47,75

Valor Declarado não solicitado(R$)
No caso de objeto com valor,
utilize o serviço adicional de valor declarado.

PE - Prazo final de entrega em dias úteis.
ED - Entrega domiciliar - Sim/Não.
ES - Entrega sábado - Sim/Não.
RE - Restrição de entrega - Sim/Não.

A FATURAR

Reconheco a prestação do(s) servico(s) acima prestado(s), o(s) qual(is) pagarei mediante apresentacao de fatura. Os valores constantes deste comprovante poderao sofrer variações de acordo com as cláusulas contratuais
Nome: RG:
Ass. Responsável:.....

Postagem ocorrida apos o horario limite de post agem (DH), sera acrescido 1 (um) dia util ao pr azo padrao de entrega

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

Ganhe tempo!
Baixe o APP de Pré-Atendimento dos Correios
Tenha sempre em mãos o número do ID Tiquete deste comprovante, para eventual contato com os Correios.
VIA-CLIENTE SARA 8.0.00

Notificação contraditório ISIAVC

recebido dia 07/02/2020

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 317

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO AO CONTRATO Nº 33/2019

Ofício nº 35/2020

Paulo Frontin, 04 de fevereiro de 2020.

À Senhora Isiane Aline Ruski (CI/RG nº 4.667.337/SC, CPF nº 071.236.589-30)
Representante da Empresa ISIANE ALINE RUSKI CONSULTÓRIO MÉDICO EIRELI (CNPJ nº 34.670.047/0001-84)
Rua Visconde de Nacar, nº 85,CEP 84600-135, União da Vitória, Paraná

Assunto: Notificação de infração ao contrato nº 33/2019

Senhora,

A Empresa acima identificada sagrou-se vencedora do item 1, do Processo Licitatório nº 18/2019, originando o contrato nº 33/2019 (cópia anexa), licitação a qual foi homologada, publicada e encontra-se regular.

O objeto do contrato nº 33/2019 consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATUAR COMO MÉDICO CLÍNICO GERAL COM ATENDIMENTO NA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF), COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.

Contudo, Vossa Senhoria faltou nos dias designados sem informar previamente, sem justificar a impossibilidade de comparecer e sem ser substituída por outro médico durante a ausência, prejudicando o atendimento aos pacientes, e por consequência, causando prejuízo a saúde pública municipal.

Fase a natureza dos serviços contratados, fica expressamente estabelecida a responsabilidade exclusiva da contratada pelos danos causados e consequências causadas diretamente aos usuários/pacientes do Município de Paulo Frontin, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, conforme cláusula décima terceira do Termo de Referência (OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA).

Assim, Vossa Senhoria fica sujeita a hipótese de rescisão unilateral do contrato, por culpa da contratada, conforme cláusula décima primeira "o contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78, da Lei 8.666/93", e ainda sujeitando-se as sanções previstas na cláusula décima sétima – sanções administrativas, previstas no Termo de Referência.

Desse modo, oportunizo o prazo de 5 (cinco) dias para que, querendo, apresente defesa, encontrando-se a empresa sujeita a rescisão do contrato, de forma unilateral, e por culpa da empresa, e abertura de processo disciplinar para a aplicação de sanções previstas no termo de referência.

Anexo a presente notificação, contrato nº 33/2019 e Termo de Referência.

Atenciosamente,

Paulo Frontin, 04 de fevereiro de 2020.

STEFANO CELSO RETCHESKI
Fiscal

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 318

Parecer Jurídico: nº. 33/2020

Pregão Presencial nº. 11/2019

Contrato nº. 33/2019

Origem: Departamento Compras

Interessado(s): Sr. Antônio Gilberto Gruba

Sra. Paula Maruchin Barski

Em atenção ao pedido de Parecer Jurídico pelo Departamento de Compras, dirigida a este advogado municipal, sobre a possibilidade de **rescisão do contrato**, venho informar o que segue:

1. SÍNTESE DO ESSENCIAL:

1.1. O Município realizou procedimento licitatório autuado sob o número do Pregão Presencial nº. 11/2019, onde objetivou contratar prestação de serviços médicos, para atendimento da Estratégia da Saúde da Família, conforme consta em fls. 03 dos autos.

1.2. No que nos interessa a presente análise, sagrou-se vencedora a empresa ISIANE ALINE RUSKI CONSULTÓRIO MÉDICO EIRELI, do Item 01, do processo licitatório nº. 18/2018, originando o contrato nº. 33/2019, licitação a qual foi homologada, publicada e encontra-se regular.

1.3. No dia 18/11/2019 foi firmado o contrato nº. 33/2019, com a empresa vencedora do certame, conforme consta em fls. 295 a 302, tendo sua vigência o prazo de 12 (doze) meses, conforme extrato de fls. 294 dos autos.

1.4. No decorrer do cumprimento das obrigações assumidas, Vossa Senhoria faltou nos dias designados sem informar previamente, sem justificar a impossibilidade de comparecer e sem ser substituída por outro médico durante a ausência, prejudicando o atendimento aos pacientes, e por consequência, causando prejuízo a saúde pública municipal.

1.5. Assim, cumprindo sua obrigação como CONTRATANTE com fundamento na Cláusula 9.1, inciso III, do Contrato nº. 33/2019 e Cláusula 7.1, inciso III, do Termo de Referência, Vossa Senhoria foi NOTIFICADA acerca das falhas e irregularidades constatadas no objeto, através do Ofício nº. 35/2020.

1.6. Conforme Ofício nº. 35/2020, Vossa Senhoria foi NOTIFICADA acerca da responsabilidade exclusiva da contratada pelos danos causados e consequências causados diretamente

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 319

aos usuários/pacientes do Município de Paulo Frontin, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, conforme Cláusula 13.6. do Termo de Referência.

1.7. Vossa Senhoria foi NOTIFICADA, através do Ofício nº. 35/2020 da hipótese de rescisão unilateral do contrato por culpa da contratada, conforme art. 78, da Lei nº. 8.666/1993, e ainda, sujeita as sanções previstas na Cláusula 17. do Termo de Referência.

1.8. E ainda, foi oportunizado o prazo de 05 (cinco) dias para que Vossa Senhoria apresentasse defesa, sob pena de rescisão unilateral do contrato, por culpa da contratada e sujeita a abertura de processo disciplinar para aplicação de sanções previstas no Termo de Referência e no Contrato nº. 33/2019.

1.9. Como resposta, a empresa ISIANE ALINE RUSKI CONSULTÓRIO MÉDICO EIRELI deixou transcorrer o prazo de resposta, sem cumprimento,

1.10. Ocorre que o serviço médico é uma atividade essencial contínua e não pode ser interrompida, sendo a saúde dever do Estado.

1.11. Em suma, a contratada não deveria deixar de prestar os serviços médicos, sem prévio aviso, mesmo que a profissional médica scumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

1.12. Assim INFORMAMOS que estamos rescindindo unilateralmente o contrato, por culpa da empresa, ficando a empresa sujeita abertura de processo disciplinar para a aplicação de sanções previstas no Contrato 33/2019 e no Termo de Referência, se assim, o Prefeito Municipal entender conveniente.

1.13. São essas as informações mais relevantes constantes nos autos, sendo que passará a análise jurídica da fundamentação.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

2.1. A Seção V – Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos, estabelece no art. 77, que a inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

2.2. Deve-se notar que cada parte tem o dever de cumprir suas prestações na forma, no tempo e no lugar previstos no contrato. Aplica-se a regra do dies *interpellat pro homine*, sendo desnecessário um ato formal para constituição em mora do devedor inadimplente. A inexecução contratual acarreta as consequências discriminadas na lei, no ato convocatório e no contrato.

2.3. A inexecução total ou parcial do contrato propicia sua rescisão. No caso apresentado a contratada faltou nos dias designados sem informar previamente, sem justificar a impossibilidade de comparecer e sem ser substituída por outro médico durante a ausência, prejudicando

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 32

o atendimento aos pacientes, e por consequência, causando prejuízo a saúde pública municipal, mesmo após oportunizado prazo para defesa.

2.4. O serviço médico deveria ter sido prestado com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Proposta Apresentada e no Contrato nº. 33/2019.

2.5. Evidentemente, o fato de a empresa não conseguir cumprir com o contratualmente estabelecido atrai o enquadramento na hipótese de inadimplemento total do negócio, situação geradora de RESCISÃO TOTAL, por descumprimento do contrato.

2.6. Previsto no contrato que se promoveria a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATUAR COMO MÉDICO CLÍNICO GERAL COM ATENDIMENTO NA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS" uma vez que tal serviço não se mostrou possível, o que se tem é o descumprimento total do contrato.

2.7. Com isso, o único desfecho legalmente cabível no caso, repita-se, é a rescisão total.

2.8. Ainda, a empresa contratada, ao não efetuar o que foi proposto deixou de executar o Objeto Contratual, violando assim disposição de ordem pública, e causando prejuízo ao Município, frustrando os objetivos da licitação.

2.9. Está COMPROVADO A INÉRCIA da notificada no que tange ao adimplemento de sua obrigação contratual e comprovado o escoamento do prazo da ordem de serviços e da notificação que concedeu prazos para apresentar defesa, mesmo assim não foi executado o objeto devido, cumpre nos termos legais em respeito a lei de regência, em defesa do erário público a rescisão contratual total, caracterizada por culpa exclusiva da notificada.

2.10. Nesse sentido, **esta assessoria entende que** desiderato decorre de obrigação legal, contratual e acima de tudo atende o interesse da administração e o interesse público. Bem como atende ainda o princípio da legalidade, moralidade e eficiência, advertindo que o poder público, seja em qual esfera for, não é lugar para aventureiros. A responsabilidade é antes de tudo uma obrigação moral, e, portanto, cabe fazer enquanto gestores da "res" pública, valer o juramento da posse do cargo de Prefeito, que não é outra a missão de alcaide, senão preservar e defender os interesses da coletividade revelada na defesa do interesse público.

2.11. Assim, diante do inadimplemento total, deve ser aberto o devido procedimento administrativo, para que a Administração apure as eventuais responsabilidades contratuais pelo inadimplemento, de modo, inclusive, a chegar a conclusão do melhor tipo de rescisão total, unilateral ou amigável, conforme art. 79, da Lei 8.666/93, bem como para apurar eventuais responsabilidades e aplicações de sanções de outra ordem (art. 87 da Lei 8.666/93).

2.12. Caso ainda reste crédito a ser pago à empresa, dentro da execução contratual, a Administração deverá reter tal crédito (art. 80, IV, da Lei 8.666/93), até que se chegue a uma conclusão do procedimento administrativo que irá se instaurar para desaguar na rescisão total do contrato.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 321

2.13. De um jeito ou de outro, não se pode esquecer que a rescisão total do contrato deve ser precedida do devido procedimento administrativo, em que se conceda à empresa o direito de defesa, conforme art. 78, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

2.14. Vale ressaltar ainda, que a Administração Pública, através dos gestores têm a obrigação primeira de fazer cumprir os atos que envolvem a administração pública, podendo ser responsabilizado por eventual omissão, prepondera assim o ato motivador da presente rescisão unilateral parcial.

2.15. Cumpre enaltecer ainda que a inexecução e a rescisão unilateral total do contrato serão reguladas pelos arts. 58, inciso II e 77 a 80, seus parágrafos e incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, com alterações decorrentes das Leis Federais nos 8.883, de 8/6/94, 9.032, de 28/4/95, o 9.648, de 27/5/98 e 9.854, de 27/10/99. Ainda, preceitua o art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, in verbis:

> Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.
>
> Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
>
> I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
>
> XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
>
> Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:
>
> I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

2.16. Por conta de culpa exclusiva da CONTRATADA gerou a rescisão contratual total, e por determinação legal, fica ressaltado DEVERÁ SER, mediante ***termo de Notificação e Rescisão Parcial a possibilidade de aplicação das penalidades previstas no Edital no Contrato e na Lei nº. 8.666/93,*** que será apurado mediante o regular processo administrativo, **constituído com designação de três servidores ocupantes cargo público efetivo,** objetivando respeitar a ampla defesa e contraditório por parte da empresa a ser notificada.

2.17. Para o caso em tela poderá mediante regular processo administrativo ser aplicada as sanções previstas no edital, contrato e em especial as decorrentes da Lei 8.666/93. Ou ainda deverá em melhor análise o setor competente observar as medidas administrativas aplicáveis ao caso de praxe. Caso a inexecução resulte em crime contra a administração pública, também deverá ser encaminhado a decisão ao Ministério Público de nossa Comarca para as providências cabíveis.

2.18. Uma vez rescindido parcialmente o contrato, deverá ser aberto o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei Federal nº. 8.666/93, que assim prevê:

> Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

Câmara Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº 322

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de: (...) e) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 desta Lei;

2.19. **Deverá ainda ocorrer a publicação** do termo na imprensa oficial do Município, e notifique-se imediatamente a empresa, via correios na modalidade de AR-MP.

3. MINUTA DE TERMO DE RESCISÃO

3.1. O Prefeito Municipal, deverá adotar o presente modelo de minuta de termo de rescisão contratual, a ser utilizado, pela municipalidade com o objetivo de atender as especificações previstas na Lei 8.666/93, abaixo transcrito:

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL TOTAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 33/2019

Autos do Processo Licitatório nº. 18/2019

Modalidade: Pregão Presencial nº. 11/2019

Contrato n. 33/2019.

Causa da Rescisão: Inexecução total do objeto contratual.

Fundamento Legal: art.77, art.78, inciso I e XII c/c art.79/art.81/87 e seguintes, todos da Lei n.8.666/93, e violação contratual por parte da empresa ISIANE ALINE RUSKI CONSULTÓRIO MÉDICO EIRELI

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, com sede à Rua Rui Barbosa, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Antônio Gilberto Gruba, brasileiro, casado, portador do CPF nº 52889262987, podendo ser localizado no endereço onde situa-se a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, resolve rescindir por atendimento legal, unilateralmente, o Termo de Contrato em referência, o fazendo com amparo legal no art.78, inciso I da Lei n.8.666/93, aplicado por disposição prevista no Art. 9º, da Lei 10.520/2002, bem como por ter a empresa ISIANE ALINE RUSKI CONSULTÓRIO MÉDICO EIRELI, descumprido a Cláusula Nona do Contrato nº. 33/2019, ou seja, OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA, caracterizado pela falta de médico ao atendimento de pacientes determinado em notificação de infração, consoante se depreende da documentação constante do Processo Licitatório nº. 18/2019 – Pregão nº. 11/2019.

1. A empresa contratada deixou de executar totalmente o Objeto Contratual, violando assim disposição de ordem pública, e causando prejuízo ao Município, posto

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 323

que terá que ser realizado novo procedimento de contratação, ocasionando aumento de preços, prejuízos ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

2. ISIANE ALINE RUSKI CONSULTÓRIO MÉDICO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 34.670.047/0001-84, estabelecida à Praça Viscinde de Nacar, 85, SALA ESCRITOR, cidade de União da Vitória/PR, representada pela Sra. ISIANE ALINE RUSKI, RG nº. 4.667.337 SSP/SC e CPF nº. 071.236.589-30.

3. Em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, o Notificante que vos subscreve, vem formal e respeitosamente INFORMAR E NOTIFICAR A RESCISÃO UNILATERAL PARCIAL TOTAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO, CONSOANTE ESTABELECIDO NO EDITAL E ANEXOS DA LICITAÇÃO IDENTIFICADA EM EPÍGRAFE, BEM COMO NO OBJETO DESCRITO NA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO 33/2019, O FAZENDO, sobre os seguintes fatos que a seguir passa a expor:

3.1. A Seção V – Da Inexecução e da Rescisão dos contratos, estabelece no art. 77, que a inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

3.2. Deve-se notar que cada parte tem o dever de cumprir suas prestações na forma, no tempo e no lugar previstos no contrato. Aplica-se a regra do dies interpellat pro homine, sendo desnecessário um ato formal para constituição em mora do devedor inadimplente. A inexecução contratual acarreta as consequências discriminadas na lei, no ato convocatório e no contrato.

3.3. A inexecução total ou parcial do contrato propicia sua rescisão, ainda que parcial. No caso apresentado a contratada não atendeu prestou o serviço nos dias designados elencadas no Termo de Referência e na Proposta, mesmo após a notificação de infração e oportunizando inclusive prazo para apresentação de defesa.

3.4. Os serviços médicos deveriam ter sido prestados com carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência, da Proposta Apresentada e do Contrato nº. 33/2019.

3.5. Observou-se que não foi realizado a prestação de serviços médicos constantes na Proposta, Termo de Referência e do Contrato nº. 33/2019, sendo sua obrigação prevista na Cláusula 13. do Termo de Referência e Cláusula 9. do Contrato nº 33/2019 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, sujeitando-se a hipótese de rescisão unilateral do contrato, por culpa da contratada, conforme Cláusula 11. "o contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78, da Lei 8.666/93", e ainda sujeitando-se as sanções previstas na Cláusula 11. – sanções administrativas previstas no Contrato nº. 33/2019, sendo que foi oportunizado o prazo de 05 (cinco) dias, para apresentar defesa.

3.6. Houve a notificação, houve o transcurso do prazo.

3.7. A empresa contratada, **ao não prestar o serviço proposto,** deixou de executar o Objeto Contratual, violando assim disposição de ordem pública, e causando prejuízo

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 324

ao Município, frustrando os objetivos da licitação, causando ausência de atendimento aos pacientes do Município, e consequentemente, causando danos ao Município e majorando os preços.

3.8. Está COMPROVADO A INÉRCIA da notificada no que tange ao adimplemento de sua obrigação contratual e comprovado o escoamento do prazo da ordem de serviços da notificação que concedeu prazo para defesa e mesmo assim não foi executado o objeto no modo e tempo devido, cumpre nos termos legais em respeito à lei de regência, em defesa do erário público a rescisão contratual, caracterizada por culpa exclusiva do notificado.

3.9. A NÃO ATENDER a ordem de serviço, decorrente do contrato, especialmente as especificações da Proposta, Termo de Referência e Contrato nº. 33/2019, restou caracterizado a inexecução total do objeto contratual. Por conta disso fez a empresa por sua culpa exclusiva incidir as fundamentações legais para a rescisão e para eventual aplicação das sanções legais e contratuais, que após a **criação de comissão disciplinar, e assegurado** o direito de defesa e do contraditório serão analisadas de acordo com as previsões conjugadas dos artigos 78, inciso I e XII c/c 79/art.81/87 e seguintes, todos da Lei n.8.666/93.

3.10. Nesse sentido, a **assessoria jurídica entendeu que** desiderato decorre de obrigação legal, contratual e acima de tudo atende o interesse da administração e o interesse público. Bem como atende ainda o princípio da legalidade, moralidade e eficiência, advertindo que o poder público, seja em qual esfera for, não é lugar para aventureiros. A responsabilidade é antes de tudo uma obrigação moral, e, portanto, cabe fazer enquanto gestores da "res" pública, valer o juramento da posse do cargo de Prefeito, que não é outra a missão de alcaide, senão preservar e defender os interesses da coletividade revelada na defesa do interesse público.

3.11. Portanto operou-se a inexecução contratual, passado todos os prazos e tentativos de equacionar a questão de forma menos onerosa para ambas as partes não restando nenhuma possibilidade de manter vigente o Contrato a que se obrigou a empresa e por ela inexecutado, inadimplido as cláusulas reguladoras das obrigações assumidas pela notificada.

3.12. Face a inexecução da prestação contratual, conforme previsto no artigo 78, inciso I e XII da Lei 8.666/93, **uma vez demonstrado que o município promoveu a notificação, não se manifestando sobre a impossibilidade, e não se manifestando acerca do pedido do Fiscal do Contrato, ficou demonstrado absoluta indiferença,** está constituído o motivo para a rescisão do Contrato nº. 33/2019.

3.13. Vale ressaltar ainda, que a Administração Pública, através dos gestores têm a obrigação primeira de fazer cumprir os atos que envolvem a administração pública, podendo ser responsabilizado por eventual omissão, prepondera assim o ato motivador da presente rescisão unilateral.

3.14. Cumpre enaltecer ainda que a inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelos arts. 58, inciso II e 77 a 80, seus parágrafos e incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, com alterações decorrentes das Leis Federais nos 8.883, de 8/6/94, 9.032, de 28/4/95, o 9.648, de 27/5/98 e 9.854, de 27/10/99. Ainda, preceitua o art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº:
FOLHA Nº 325

3.15. Por conta de culpa exclusiva da CONTRATADA gerou a rescisão contratual, e por determinação legal, fica ressaltado DEVERÁ SER, mediante ***termo de Notificação e Rescisão a possibilidade de aplicação das penalidades previstas no Edital no Contrato e na Lei 8.666/93,*** que será apurado mediante o regular processo administrativo, **constituído com designação de três servidores ocupantes cargo público efetivo,** objetivando respeitar a ampla defesa e contraditório por parte da empresa a ser notificada.

3.16. Para o caso em tela poderá mediante regular processo administrativo ser aplicada as sanções previstas no edital, contrato e em especial as decorrentes da Lei 8.666/93. Ou ainda deverá em melhor análise o setor competente observar as medidas administrativas aplicáveis ao caso de praxe. Caso a inexecução resulte em crime contra a administração pública, também deverá ser encaminhado a decisão ao Ministério Público de nossa Comarca para as providências cabíveis.

3.17. Uma vez rescindido o contrato, deverá ser aberto o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei Federal 8.666/93.

3.18. **Deverá ainda ocorrer a publicação do** termo na imprensa oficial do Município, e notifique-se imediatamente a empresa, via correios na modalidade de AR-MP.

3.19. Ocorrendo o trânsito em julgado administrativo, encaminhe os autos a Comissão Disciplinar para que elabore Parecer Conclusivo acerca das sanções administrativas, e após, enviar a assessoria jurídica analisar a respeito da aplicação de sanções previstas contratualmente.

ANTONIO GILBERTO GRUBA

Prefeito

4. CONCLUSÕES

4.1. Diante das considerações supra, entende esta Assessoria Jurídica que os fatos narrados indicam a necessidade de rescisão unilateral total do contrato, com fundamento na inexecução contratual.

4.2. As sanções administrativas previstas na Cláusula 10. do Contrato nº. 33/2019, deveram ser apuradas, em processo administrativo, por uma Comissão Disciplinar, composta por servidores efetivos, *devendo ser assegurado o contraditório e a ampla defesa;*

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 326

4.3. Adote a modelo de notificação disciplinar prevista no item 3 supra.

4.4. Promova, conforme disposições em Edital, a contratação do 2º colocado.

Este é o Parecer.

A Superior Consideração.

Paulo Frontin 17 de fevereiro de 2020.

JEFERSON LUIZ SIRENA
Advogado Público.
OAB/PR 61.919.

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº
327

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL TOTAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 33/2019

Autos do Processo Licitatório nº. 18/2019
Modalidade: Pregão Presencial nº. 11/2019
Contrato nº. 33/2019.
Causa da Rescisão: Inexecução total do objeto contratual.
Fundamento Legal: art.77, art.78, inciso I e XII c/c art.79/art.81/87 e seguintes, todos da Lei n.8.666/93, e violação contratual por parte da empresa ISIANE ALINE RUSKI CONSULTÓRIO MÉDICO EIRELI

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, com sede à Rua Rui Barbosa, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Antônio Gilberto Gruba, brasileiro, casado, portador do CPF nº 52889262987, podendo ser localizado no endereço onde situa-se a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, resolve rescindir por atendimento legal, unilateralmente, o Termo de Contrato em referência, o fazendo com amparo legal no art.78, inciso I da Lei n.8.666/93, aplicado por disposição prevista no Art. 9º, da Lei 10.520/2002, bem como por ter a empresa ISIANE ALINE RUSKI CONSULTÓRIO MÉDICO EIRELI, descumprido a Cláusula Nona do Contrato nº. 33/2019, ou seja, OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA, caracterizado pela falta de médico ao atendimento de pacientes determinado em notificação de infração, consoante se depreende da documentação constante do Processo Licitatório nº. 18/2019 – Pregão nº. 11/2019.

A empresa contratada deixou de executar totalmente o Objeto Contratual, violando assim disposição de ordem pública, e causando prejuízo ao Município, posto que terá que ser realizado novo procedimento de contratação, ocasionando aumento de preços, prejuízos ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

ISIANE ALINE RUSKI CONSULTÓRIO MÉDICO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 34.670.047/0001-84, estabelecida à Praça Viscinde de Nacar, 85, SALA ESCRITOR, cidade de União da Vitória/PR, representada pela Sra. ISIANE ALINE RUSKI, RG nº. 4.667.337 SSP/SC e CPF nº. 071.236.589-30.

Em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, o Notificante que vos subscreve, vem formal e respeitosamente INFORMAR E NOTIFICAR A RESCISÃO UNILATERAL PARCIAL TOTAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO, CONSOANTE ESTABELECIDO NO EDITAL E ANEXOS DA LICITAÇÃO IDENTIFICADA EM EPÍGRAFE, BEM COMO NO OBJETO DESCRITO NA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO 33/2019, O FAZENDO, sobre os seguintes fatos que a seguir passa a expor:

A Seção V – Da Inexecução e da Rescisão dos contratos, estabelece no art. 77, que a inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Deve-se notar que cada parte tem o dever de cumprir suas prestações na forma, no tempo e no lugar previstos no contrato. Aplica-se a regra do dies interpellat pro homine, sendo desnecessário um ato formal para constituição em mora do devedor inadimplente. A inexecução contratual acarreta as consequências discriminadas na lei, no ato convocatório e no contrato.

A inexecução total ou parcial do contrato propicia sua rescisão, ainda que parcial. No caso apresentado a contratada não atendeu prestou o serviço nos dias designados elencadas no Termo de Referência e na Proposta, mesmo após a notificação de infração e oportunizando inclusive prazo para apresentação de defesa.

Os serviços médicos deveriam ter sido prestados com carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência, da Proposta Apresentada e do Contrato nº. 33/2019.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 328

Observou-se que não foi realizado a prestação de serviços médicos constantes na Proposta, Termo de Referência e do Contrato nº. 33/2019, sendo sua obrigação prevista na Cláusula 13. do Termo de Referência e Cláusula 9. do Contrato nº 33/2019 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, sujeitando-se a hipótese de rescisão unilateral do contrato, por culpa da contratada, conforme Cláusula 11. "o contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78, da Lei 8.666/93", e ainda sujeitando-se as sanções previstas na Cláusula 11. – sanções administrativas previstas no Contrato nº. 33/2019, sendo que foi oportunizado o prazo de 05 (cinco) dias, para apresentar defesa.

Houve a notificação, houve o transcurso do prazo.

A empresa contratada, **ao não prestar o serviço proposto,** deixou de executar o Objeto Contratual, violando assim disposição de ordem pública, e causando prejuízo ao Município, frustrando os objetivos da licitação, causando ausência de atendimento aos pacientes do Município, e consequentemente, causando danos ao Município e majorando os preços.

Está COMPROVADO A INÉRCIA da notificada no que tange ao adimplemento de sua obrigação contratual e comprovado o escoamento do prazo da ordem de serviços da notificação que concedeu prazo para defesa e mesmo assim não foi executado o objeto no modo e tempo devido, cumpre nos termos legais em respeito à lei de regência, em defesa do erário público a rescisão contratual, caracterizada por culpa exclusiva do notificado.

A NÃO ATENDER a ordem de serviço, decorrente do contrato, especialmente as especificações da Proposta, Termo de Referência e Contrato nº. 33/2019, restou caracterizado a inexecução total do objeto contratual. Por conta disso fez a empresa por sua culpa exclusiva incidir as fundamentações legais para a rescisão e para eventual aplicação das sanções legais e contratuais, que após a **criação de comissão disciplinar, e assegurado** o direito de defesa e do contraditório serão analisadas de acordo com as previsões conjugadas dos artigos 78, inciso I e XII c/c 79/art.81/87 e seguintes, todos da Lei n.8.666/93.

Nesse sentido, a **assessoria jurídica entendeu que** desiderato decorre de obrigação legal, contratual e acima de tudo atende o interesse da administração e o interesse público. Bem como atende ainda o princípio da legalidade, moralidade e eficiência, advertindo que o poder público, seja em qual esfera for, não é lugar para aventureiros. A responsabilidade é antes de tudo uma obrigação moral, e, portanto, cabe fazer enquanto gestores da "res" pública, valer o juramento da posse do cargo de Prefeito, que não é outra a missão de alcaide, senão preservar e defender os interesses da coletividade revelada na defesa do interesse público.

Portanto operou-se a inexecução contratual, passado todos os prazos e tentativos de equacionar a questão de forma menos onerosa para ambas as partes não restando nenhuma possibilidade de manter vigente o Contrato a que se obrigou a empresa e por ela inexecutado, inadimplido as cláusulas reguladoras das obrigações assumidas pela notificada.

Face a inexecução da prestação contratual, conforme previsto no artigo 78, inciso I e XII da Lei 8.666/93, **uma vez demonstrado que o município promoveu a notificação, não se manifestando sobre a impossibilidade, e não se manifestando acerca do pedido do Fiscal do Contrato, ficou demonstrado absoluta indiferença,** está constituído o motivo para a rescisão do Contrato nº. 33/2019.

Vale ressaltar ainda, que a Administração Pública, através dos gestores têm a obrigação primeira de fazer cumprir os atos que envolvem a administração pública, podendo ser responsabilizado por eventual omissão, prepondera assim o ato motivador da presente rescisão unilateral.

Cumpre enaltecer ainda que a inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelos arts. 58, inciso II e 77 a 80, seus parágrafos e incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, com alterações decorrentes das Leis Federais nos 8.883, de 8/6/94, 9.032, de 28/4/95, o 9.648, de 27/5/98 e 9.854, de 27/10/99. Ainda, preceitua o art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 329

Por conta de culpa exclusiva da CONTRATADA gerou a rescisão contratual, e por determinação legal, fica ressaltado DEVERÁ SER, mediante ***termo de Notificação e Rescisão a possibilidade de aplicação das penalidades previstas no Edital no Contrato e na Lei 8.666/93***, que será apurado mediante o regular processo administrativo, **constituído com designação de três servidores ocupantes cargo público efetivo,** objetivando respeitar a ampla defesa e contraditório por parte da empresa a ser notificada.

Para o caso em tela poderá mediante regular processo administrativo ser aplicada as sanções previstas no edital, contrato e em especial as decorrentes da Lei 8.666/93. Ou ainda deverá em melhor análise o setor competente observar as medidas administrativas aplicáveis ao caso de praxe. Caso a inexecução resulte em crime contra a administração pública, também deverá ser encaminhado a decisão ao Ministério Público de nossa Comarca para as providências cabíveis.

Uma vez rescindido o contrato, deverá ser aberto o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei Federal 8.666/93.

Deverá ainda ocorrer a publicação do termo na imprensa oficial do Município, e notifique-se imediatamente a empresa, via correios na modalidade de AR-MP.

Ocorrendo o trânsito em julgado administrativo, encaminhe os autos a Comissão Disciplinar para que elabore Parecer Conclusivo acerca das sanções administrativas, e após, enviar a assessoria jurídica analisar a respeito da aplicação de sanções previstas contratualmente.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito

Publicado por:
Jeferson Luiz Sirena
Código Identificador:9A393F31

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº
330

PREFEITURA DO MUNICÍPI
DE PAULO FRONTIN
Divisão de Protocolo Geral

PROCESSO

Interessado:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
CNPJ: 77.007.474/0001-90
PROCESSO N° 0000038/2020
DATA PROTOCOLO: 17/02/2020 16:07:43
ASSUNTO: OFICIO
REQUERENTE: ISIANE ALINE RUSKI CONSULTORIO MEDICO EIRELI
DESTINO: SEC MUN DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA: DEFESA NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO A CONTRATO

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 337

ENCAMINHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RUBRICA	FL		DATA	UNIDADE	RUBRICA	FL
1					1				
2					2				
3					3				
4					4				
5					5				
6					6				
7					7				
8					8				
9					9				
10					10				
11					11				

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000038/2020

Número do processo:	0000038/2020		**Número único: R60.353.OT5-34**
Solicitação:	1 - OFICIO		Número do protocolo: 320
Número do documento:			
Requerente:	8930 - ISIANE ALINE RUSKI CONSULTORIO MEDICO EIRELI		CPF/CNPJ do requerente: 34.670.047/0001-84
Beneficiário:			CPF/CNPJ do beneficiário:
Endereço:	Nº 85 - 84600-135		
Complemento:	SALA ESCRITORIO		Bairro:
Loteamento:	Condomínio:		Município: União da Vitória - PR
Telefone:	Celular:		Fax:
E-mail:			Notificado por: E-mail
Local da protocolização:	001.002.015 - PROTOCOLO CENTRAL		
Localização atual:	001.002.015 - PROTOCOLO CENTRAL		
Org. de destino:	001.002.003 - SEC MUN DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS		
Protocolado por:	Mayra Gabryelly Upalovski Krestski		Atualmente com: Mayra Gabryelly Upalovski Krestski
Situação:	Não analisado	Em trâmite: Sim	Procedência: Interna — Prioridade: Normal
Protocolado em:	17/02/2020 16:07	Previsto para: 17/03/2020 16:06	Concluído em:
Súmula:	DEFESA NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO A CONTRATO		

Observação:

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 332

Mayra Gabryelly Upalovski Krestski
(Protocolado por)

ISIANE ALINE RUSKI CONSULTORIO MEDICO EIRELI
(Requerente)

À

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin – PR

Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

Assunto : **OFÍCIO N. 35/2020 – DEFESA NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO A CONTRATO No, 33/2019**

ISIANE ALINE RUSKI CONSULTÓRIO MÉDICO EIRELI , CNPJ/MF sob no. 34.670.047/0001-84 , através de sua administradora justificar o pedido formalizado no ofício acima face a **FALTAS NOS DIAS DESIGNADOS SEM INFORMAR PREVIAMENTE , SEM JUSTIFICAR A IMPOSSIBILIDADE DE COMPARECER E SEM SER SUBSTITUÍDA POR OUTRO MÉDICO DURANTE A AUSÊNCIA , PREJUDICANDO O ATENDIMENTO AOS PACIENTES , E POR CONSEQUÊNCIA , CAUSANDO PREJUÍZO A SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL** , para tanto justifica conforme abaixo :

A CONTRATATA ATRAVÉS DE SUA ADMINISTRADORA QUE PRESTA OS SERVIÇOS CONFORME O CONTRATO No. 33/2019 vem apresentar a Vossas Senhorias o **ATESTADO DE PERMANÊNCIA expedido pela Dra. Luiza Aparecida de Assis Oliveira – CRM-PR 14213** aonde consta que como paciente desde 03 de fevereiro de 2.020 estou internada em Casa Hospitalar sem previsão de alta médica no momento , conforme diagnóstico CID-10:F332 , JUSTIFICANDO PARA TANTO através do presente minha ausência por força maior.-

Para tanto , aguardo o deferimento da presente defesa por tratar-se de **FALTA JUSTIICADA** em referência a legislação pertinente que reza sobre a cláusula décima primeira do contrato citado.

Portanto , não faltou por parte da **CONTRATADA** com base no mesmo contrato a **AUSÊNCIA INJUSTIFICADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS e sim o MOTIVO JUSTIFICADO colocado no referido ATESTADO MÉDICO que está em anexo a presente DEFESA.**

Termos pelos quais ;

Pede Deferimento.-

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 333

Paulo Frontin (PR), 12 de Fevereiro de 2.020.-

ISIANE ALINE RUSKI CONSULTÓRIO MÉDICO EIRELI

P.P.

Clínica Médica São Camilo

ADMINISTRAÇÃO SÃOCAMILO

ATESTADO DE PERMANÊNCIA

Atesto para os devidos fins que o Sr(a) ISIANE ALINE RUSKI, está internado na Clínica Médica São Camilo desde o dia 03/02/2020, com diagnóstico CID 10: F332 e sem previsão de alta médica no momento.

União da Vitória, 12/02/2020

Drª Luiza A. A. Oliveira
Médica Psiquiatra
CRM-PR 14213 / RQE 4705
CRM-SC 6892 / RQE 14783

Dra. Luiza Aparecida de Assis Oliveira - Médica Psiquiatra
CRM – PR: 14213 RQE - PR: 4705
CRM – SC: 6892 RQE - SC: 14783

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 334

▷ SBSC - Clínica Médica São Camilo
Avenida Capitão Arthur Canfield, 514
Bairro Nossa Senhora das Graças
84609-133 União da Vitória PR
Tel 42 3524-2617 / 3524-2616

1) Anexe ao Impugnação.
2) Encaminhe a Comissão.

Jeferson Soares
OAB/PR 61.919

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 33/2019

Autos do Processo Licitatório nº. 18/2019

Modalidade: Pregão Presencial nº. 11/2019

Contrato nº. 33/2019.

Causa da Rescisão: Inexecução total do objeto contratual.

Fundamento Legal: art.77, art.78, inciso I e XII c/c art.79/art.81/87 e seguintes, todos da Lei n.8.666/93, e violação contratual por parte da empresa ISIANE ALINE RUSKI CONSULTÓRIO MÉDICO EIRELI

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, com sede à Rua Rui Barbosa, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Antônio Gilberto Gruba, brasileiro, casado, portador do CPF nº 52889262987, podendo ser localizado no endereço onde situa-se a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, resolve rescindir por atendimento legal, unilateralmente, o Termo de Contrato em referência, o fazendo com amparo legal no art.78, inciso I da Lei n.8.666/93, aplicado por disposição prevista no Art. 9º, da Lei 10.520/2002, bem como por ter a empresa ISIANE ALINE RUSKI CONSULTÓRIO MÉDICO EIRELI, descumprido a Cláusula Nona do Contrato nº. 33/2019, ou seja, OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA, caracterizado pela falta de médico ao atendimento de pacientes determinado em notificação de infração, consoante se depreende da documentação constante do Processo Licitatório nº. 18/2019 – Pregão nº. 11/2019.

1. A empresa contratada deixou de executar totalmente o Objeto Contratual, violando assim disposição de ordem pública, e causando prejuízo ao Município, posto que terá que ser realizado novo procedimento de contratação, ocasionando aumento de preços, prejuízos ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

2. ISIANE ALINE RUSKI CONSULTÓRIO MÉDICO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 34.670.047/0001-84, estabelecida à Praça Viscinde de Nacar, 85, SALA ESCRITOR, cidade de União da Vitória/PR, representada pela Sra. ISIANE ALINE RUSKI, RG nº. 4.667.337 SSP/SC e CPF nº. 071.236.589-30.

3. Em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, o Notificante que vos subscreve, vem formal e respeitosamente INFORMAR E NOTIFICAR A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 335

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO, CONSOANTE ESTABELECIDO NO EDITAL E ANEXOS DA LICITAÇÃO IDENTIFICADA EM EPÍGRAFE, BEM COMO NO OBJETO DESCRITO NA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO 33/2019, O FAZENDO, sobre os seguintes fatos que a seguir passa a expor:

3.1. A Seção V – Da Inexecução e da Rescisão dos contratos, estabelece no art. 77, que a inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

3.2. Deve-se notar que cada parte tem o dever de cumprir suas prestações na forma, no tempo e no lugar previstos no contrato. Aplica-se a regra do dies interpellat pro homine, sendo desnecessário um ato formal para constituição em mora do devedor inadimplente. A inexecução contratual acarreta as consequências discriminadas na lei, no ato convocatório e no contrato.

3.3. A inexecução total ou parcial do contrato propicia sua rescisão, ainda que parcial. No caso apresentado a contratada não atendeu prestou o serviço nos dias designados elencadas no Termo de Referência e na Proposta, mesmo após a notificação de infração e oportunizando inclusive prazo para apresentação de defesa.

3.4. Os serviços médicos deveriam ter sido prestados com carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência, da Proposta Apresentada e do Contrato nº. 33/2019.

3.5. Observou-se que não foi realizado a prestação de serviços médicos constantes na Proposta, Termo de Referência e do Contrato nº. 33/2019, sendo sua obrigação prevista na Cláusula 13. do Termo de Referência e Cláusula 9. do Contrato nº 33/2019 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, sujeitando-se a hipótese de rescisão unilateral do contrato, por culpa da contratada, conforme Cláusula 11. "o contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78, da Lei 8.666/93", e ainda sujeitando-se as sanções previstas na Cláusula 11. – sanções administrativas previstas no Contrato nº. 33/2019, sendo que foi oportunizado o prazo de 05 (cinco) dias, para apresentar defesa.

3.6. Houve a notificação, houve o transcurso do prazo.

3.7. A empresa contratada, **ao não prestar o serviço proposto,** deixou de executar o Objeto Contratual, violando assim disposição de ordem pública, e causando prejuízo ao Município, frustrando os objetivos da licitação, causando ausência de atendimento aos pacientes do Município, e consequentemente, causando danos ao Município e majorando os preços.

3.8. Está COMPROVADO A INÉRCIA da notificada no que tange ao adimplemento de sua obrigação contratual e comprovado o escoamento do prazo da ordem de serviços da notificação que concedeu prazo para defesa e mesmo assim não foi executado o objeto no modo e tempo devido, cumpre nos termos legais em respeito à lei de regência, em defesa do erário público a rescisão contratual, caracterizada por culpa exclusiva do notificado.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 336

3.9. A NÃO ATENDER a ordem de serviço, decorrente do contrato, especialmente as especificações da Proposta, Termo de Referência e Contrato nº. 33/2019, restou caracterizado a inexecução total do objeto contratual. Por conta disso fez a empresa por sua culpa exclusiva incidir as fundamentações legais para a rescisão e para eventual aplicação das sanções legais e contratuais, que após a **criação de comissão disciplinar, e assegurado** o direito de defesa e do contraditório serão analisadas de acordo com as previsões conjugadas dos artigos 78, inciso I e XII c/c 79/art.81/87 e seguintes, todos da Lei n.8.666/93.

3.10. Nesse sentido, a **assessoria jurídica entendeu que** desiderato decorre de obrigação legal, contratual e acima de tudo atende o interesse da administração e o interesse público. Bem como atende ainda o princípio da legalidade, moralidade e eficiência, advertindo que o poder público, seja em qual esfera for, não é lugar para aventureiros. A responsabilidade é antes de tudo uma obrigação moral, e, portanto, cabe fazer enquanto gestores da "res" pública, valer o juramento da posse do cargo de Prefeito, que não é outra a missão de alcaide, senão preservar e defender os interesses da coletividade revelada na defesa do interesse público.

3.11. Portanto operou-se a inexecução contratual, passado todos os prazos e tentativos de equacionar a questão de forma menos onerosa para ambas as partes não restando nenhuma possibilidade de manter vigente o Contrato a que se obrigou a empresa e por ela inexecutado, inadimplido as cláusulas reguladoras das obrigações assumidas pela notificada.

3.12. Face a inexecução da prestação contratual, conforme previsto no artigo 78, inciso I e XII da Lei 8.666/93, **uma vez demonstrado que o município promoveu a notificação, não se manifestando sobre a impossibilidade, e não se manifestando acerca do pedido do Fiscal do Contrato, ficou demonstrado absoluta indiferença,** está constituído o motivo para a rescisão do Contrato nº. 33/2019.

3.13. Vale ressaltar ainda, que a Administração Pública, através dos gestores têm a obrigação primeira de fazer cumprir os atos que envolvem a administração pública, podendo ser responsabilizado por eventual omissão, prepondera assim o ato motivador da presente rescisão unilateral.

3.14. Cumpre enaltecer ainda que a inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelos arts. 58, inciso II e 77 a 80, seus parágrafos e incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, com alterações decorrentes das Leis Federais nos 8.883, de 8/6/94, 9.032, de 28/4/95, o 9.648, de 27/5/98 e 9.854, de 27/10/99. Ainda, preceitua o art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

3.15. Por conta de culpa exclusiva da CONTRATADA gerou a rescisão contratual, e por determinação legal, fica ressaltado DEVERÁ SER, mediante ***termo de Notificação e Rescisão a possibilidade de aplicação das penalidades previstas no Edital no Contrato e na Lei 8.666/93,*** que será apurado mediante o regular processo administrativo, **constituído com designação de três servidores ocupantes cargo público efetivo,** objetivando respeitar a ampla defesa e contraditório por parte da empresa a ser notificada.

3.16. Para o caso em tela poderá mediante regular processo administrativo ser aplicada as sanções previstas no edital, contrato e em especial as decorrentes da Lei 8.666/93. Ou

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 337

ainda deverá em melhor análise o setor competente observar as medidas administrativas aplicáveis ao caso de praxe. Caso a inexecução resulte em crime contra a administração pública, também deverá ser encaminhado a decisão ao Ministério Público de nossa Comarca para as providências cabíveis.

3.17. Uma vez rescindido o contrato, deverá ser aberto o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei Federal 8.666/93.

3.18. **Deverá ainda ocorrer a publicação do** termo na imprensa oficial do Município, e notifique-se imediatamente a empresa, via correios na modalidade de AR-MP.

3.19. Ocorrendo o trânsito em julgado administrativo, encaminhe os autos a Comissão Disciplinar para que elabore Parecer Conclusivo acerca das sanções administrativas, e após, enviar a assessoria jurídica analisar a respeito da aplicação de sanções previstas contratualmente.

ANTONIO GILBERTO GRUBA

Prefeito

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 338

Ag: 36300853 - AC PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN - PR
CNPJ....: 34028316478070 Ins Est.: 1012097251
COMPROVANTE DO CLIENTE

Cliente.....: MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN
CNPJ/CPF.....: 77007474000190
Doc. Post.....: 363173311
Contrato...: 9912464995 Cod. Adm.: 19153686
Cartao..: 74852930

Movimento..: 20/02/2020 Hora.....: 11:17:38
Caixa.....: 95544612 Matricula..: 85630420
Lancamento.: 004 Atendimento: 00003
Modalidade.: A Faturar ID Tiquete.: 1782635819

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R$)
CARTA A FATURAR CHA	1	14,75+
Valor do Porte(R$)..:	2,05	
Cep Destino:	83900-000	
Peso real (G).....:	15	
Peso Tarifado:.....:	0,015	
OBJETO=======>	JU872898063BR	
PE - 8 ED - S ES - N		
AVISO DE RECEBIMENTO:	6,35	
REGISTRO NACIONAL...:	6,35	

Postagem ocorrida apos o horario limite de post agem (DH), sera acrescido 1 (um) dia util ao pr azo padrao de entrega

CARTA A FATURAR CHA	1	15,55+
Valor do Porte(R$)..:	2,85	
Cep Destino:	84600-135	
Peso real (G).....:	38	
Peso Tarifado:.....:	0,038	
OBJETO=======>	JU872898077BR	
PE - 8 ED - S ES - N		
AVISO DE RECEBIMENTO:	6,35	
REGISTRO NACIONAL...:	6,35	

Postagem ocorrida apos o horario limite de post agem (DH), sera acrescido 1 (um) dia util ao pr azo padrao de entrega

TOTAL DO ATENDIMENTO(R$) 30,30

Valor Declarado não solicitado(R$)
No caso de objeto com valor,
utilize o serviço adicional de valor declarado.

PE - Prazo final de entrega em dias úteis.
ED - Entrega domiciliar - Sim/Não.
ES - Entrega sábado - Sim/Não.
RE - Restrição de entrega - Sim/Não.

A FATURAR

Reconheco a prestação do(s) servico(s) acima prestado(s), o(s) qual(is) pagarei mediante apresentacao de fatura. Os valores constantes deste comprovante poderao sofrer variações de acordo com as cláusulas contratuais
Nome: RG:
Ass. Responsável.....

Postagem ocorrida apos o horario limite de post agem (DH), sera acrescido 1 (um) dia util ao pr azo padrao de entrega

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

Ganhe tempo!
Baixe o APP de Pré-Atendimento dos Correios
Tenha sempre em mãos o número do ID Tiquete deste comprovante, para eventual contato com os Correios.
VIA-CLIENTE SARA 8.0.00

Termo de recibo
ISIANE

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 339

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL TOTAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 33/2019

Autos do Processo Licitatório nº. 18/2019
Modalidade: Pregão Presencial nº. 11/2019
Contrato nº. 33/2019.
Causa da Rescisão: Inexecução total do objeto contratual.
Fundamento Legal: art.77, art.78, inciso I e XII c/c art.79/art.81/87 e seguintes, todos da Lei n.8.666/93, e violação contratual por parte da empresa ISIANE ALINE RUSKI CONSULTÓRIO MÉDICO EIRELI

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, com sede à Rua Rui Barbosa, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Antônio Gilberto Gruba, brasileiro, casado, portador do CPF nº 52889262987, podendo ser localizado no endereço onde situa-se a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, resolve rescindir por atendimento legal, unilateralmente, o Termo de Contrato em referência, o fazendo com amparo legal no art.78, inciso I da Lei n.8.666/93, aplicado por disposição prevista no Art. 9º, da Lei 10.520/2002, bem como por ter a empresa ISIANE ALINE RUSKI CONSULTÓRIO MÉDICO EIRELI, descumprido a Cláusula Nona do Contrato nº. 33/2019, ou seja, OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA, caracterizado pela falta de médico ao atendimento de pacientes determinado em notificação de infração, consoante se depreende da documentação constante do Processo Licitatório nº. 18/2019 – Pregão nº. 11/2019.

A empresa contratada deixou de executar totalmente o Objeto Contratual, violando assim disposição de ordem pública, e causando prejuízo ao Município, posto que terá que ser realizado novo procedimento de contratação, ocasionando aumento de preços, prejuízos ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

ISIANE ALINE RUSKI CONSULTÓRIO MÉDICO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 34.670.047/0001-84, estabelecida à Praça Viscinde de Nacar, 85, SALA ESCRITOR, cidade de União da Vitória/PR, representada pela Sra. ISIANE ALINE RUSKI, RG nº. 4.667.337 SSP/SC e CPF nº. 071.236.589-30.

Em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, o Notificante que vos subscreve, vem formal e respeitosamente INFORMAR E NOTIFICAR A RESCISÃO UNILATERAL PARCIAL TOTAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO, CONSOANTE ESTABELECIDO NO EDITAL E ANEXOS DA LICITAÇÃO IDENTIFICADA EM EPÍGRAFE, BEM COMO NO OBJETO DESCRITO NA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO 33/2019, O FAZENDO, sobre os seguintes fatos que a seguir passa a expor:

A Seção V – Da Inexecução e da Rescisão dos contratos, estabelece no art. 77, que a inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Deve-se notar que cada parte tem o dever de cumprir suas prestações na forma, no tempo e no lugar previstos no contrato. Aplica-se a regra do dies interpellat pro homine, sendo desnecessário um ato formal para constituição em mora do devedor inadimplente. A inexecução contratual acarreta as consequências discriminadas na lei, no ato convocatório e no contrato.

A inexecução total ou parcial do contrato propicia sua rescisão, ainda que parcial. No caso apresentado a contratada não atendeu prestou o serviço nos dias designados elencadas no Termo de Referência e na

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 340

Proposta, mesmo após a notificação de infração e oportunizando inclusive prazo para apresentação de defesa.
Os serviços médicos deveriam ter sido prestados com carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência, da Proposta Apresentada e do Contrato nº. 33/2019.
Observou-se que não foi realizado a prestação de serviços médicos constantes na Proposta, Termo de Referência e do Contrato nº. 33/2019, sendo sua obrigação prevista na Cláusula 13. do Termo de Referência e Cláusula 9. do Contrato nº 33/2019 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, sujeitando-se a hipótese de rescisão unilateral do contrato, por culpa da contratada, conforme Cláusula 11. "o contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78, da Lei 8.666/93", e ainda sujeitando-se as sanções previstas na Cláusula 11. – sanções administrativas previstas no Contrato nº. 33/2019, sendo que foi oportunizado o prazo de 05 (cinco) dias, para apresentar defesa.
Houve a notificação, houve o transcurso do prazo.
A empresa contratada, **ao não prestar o serviço proposto,** deixou de executar o Objeto Contratual, violando assim disposição de ordem pública, e causando prejuízo ao Município, frustrando os objetivos da licitação, causando ausência de atendimento aos pacientes do Município, e consequentemente, causando danos ao Município e majorando os preços.
Está COMPROVADO A INÉRCIA da notificada no que tange ao adimplemento de sua obrigação contratual e comprovado o escoamento do prazo da ordem de serviços da notificação que concedeu prazo para defesa e mesmo assim não foi executado o objeto no modo e tempo devido, cumpre nos termos legais em respeito à lei de regência, em defesa do erário público a rescisão contratual, caracterizada por culpa exclusiva do notificado.
A NÃO ATENDER a ordem de serviço, decorrente do contrato, especialmente as especificações da Proposta, Termo de Referência e Contrato nº. 33/2019, restou caracterizado a inexecução total do objeto contratual. Por conta disso fez a empresa por sua culpa exclusiva incidir as fundamentações legais para a rescisão e para eventual aplicação das sanções legais e contratuais, que após a **criação de comissão disciplinar, e assegurado** o direito de defesa e do contraditório serão analisadas de acordo com as previsões conjugadas dos artigos 78, inciso I e XII c/c 79/art.81/87 e seguintes, todos da Lei n.8.666/93.
Nesse sentido, a **assessoria jurídica entendeu que** desiderato decorre de obrigação legal, contratual e acima de tudo atende o interesse da administração e o interesse público. Bem como atende ainda o princípio da legalidade, moralidade e eficiência, advertindo que o poder público, seja em qual esfera for, não é lugar para aventureiros. A responsabilidade é antes de tudo uma obrigação moral, e, portanto, cabe fazer enquanto gestores da "res" pública, valer o juramento da posse do cargo de Prefeito, que não é outra a missão de alcaide, senão preservar e defender os interesses da coletividade revelada na defesa do interesse público.
Portanto operou-se a inexecução contratual, passado todos os prazos e tentativos de equacionar a questão de forma menos onerosa para ambas as partes não restando nenhuma possibilidade de manter vigente o Contrato a que se obrigou a empresa e por ela inexecutado, inadimplido as cláusulas reguladoras das obrigações assumidas pela notificada.
Face a inexecução da prestação contratual, conforme previsto no artigo 78, inciso I e XII da Lei 8.666/93, **uma vez demonstrado que o município promoveu a notificação, não se manifestando sobre a impossibilidade, e não se manifestando acerca do pedido do Fiscal do Contrato, ficou demonstrado absoluta indiferença,** está constituído o motivo para a rescisão do Contrato nº. 33/2019.
Vale ressaltar ainda, que a Administração Pública, através dos gestores têm a obrigação primeira de fazer cumprir os atos que envolvem a administração pública, podendo ser responsabilizado por eventual omissão, prepondera assim o ato motivador da presente rescisão unilateral.
Cumpre enaltecer ainda que a inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelos arts. 58, inciso II e 77 a 80, seus parágrafos e

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 341

incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, com alterações decorrentes das Leis Federais nos 8.883, de 8/6/94, 9.032, de 28/4/95, o 9.648, de 27/5/98 e 9.854, de 27/10/99. Ainda, preceitua o art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

Por conta de culpa exclusiva da CONTRATADA gerou a rescisão contratual, e por determinação legal, fica ressaltado DEVERÁ SER, mediante ***termo de Notificação e Rescisão a possibilidade de aplicação das penalidades previstas no Edital no Contrato e na Lei 8.666/93,*** que será apurado mediante o regular processo administrativo, **constituído com designação de três servidores ocupantes cargo público efetivo,** objetivando respeitar a ampla defesa e contraditório por parte da empresa a ser notificada.

Para o caso em tela poderá mediante regular processo administrativo ser aplicada as sanções previstas no edital, contrato e em especial as decorrentes da Lei 8.666/93. Ou ainda deverá em melhor análise o setor competente observar as medidas administrativas aplicáveis ao caso de praxe. Caso a inexecução resulte em crime contra a administração pública, também deverá ser encaminhado a decisão ao Ministério Público de nossa Comarca para as providências cabíveis.

Uma vez rescindido o contrato, deverá ser aberto o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei Federal 8.666/93.

Deverá ainda ocorrer a publicação do termo na imprensa oficial do Município, e notifique-se imediatamente a empresa, via correios na modalidade de AR-MP.

Ocorrendo o trânsito em julgado administrativo, encaminhe os autos a Comissão Disciplinar para que elabore Parecer Conclusivo acerca das sanções administrativas, e após, enviar a assessoria jurídica analisar a respeito da aplicação de sanções previstas contratualmente.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito

Publicado por:
Jeferson Luiz Sirena
Código Identificador:9A393F31

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/02/2020. Edição 1951
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 32

ESTADO DO PARANÁ FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO FRONT	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 11/2019 - PR
CNPJ: 80.059.918/0001-45 RUA RUI BARBOSA C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR	Processo Administrati 26/2019 Processo de Licitação 18/2019 Data do Processo: 31/07/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO GILBERTO GRUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 18/2019
b) Licitação Nr.: 11/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 14/11/2019
e) Data da Adjudicação: 14/11/2019 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO CLINICO, PARA ATENDIMENTO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 007350 - HELPMED SAUDE LTDA	1	0,0000	201.240,00
- 007454 - INACIO MARTINS SERVICOS EM SAUDE	1	0,0000	103.080,00
	2		304.320,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.049.3.3.90.39.00.00.00.00 (11), 2.050.3.3.90.39.00.00.00.00 (15), 2.050.3.3.90.39.00.00.00.00 (16), 2.052.3.3.90.39.00.00.00.00 (31), 2.052.3.3.90.39.00.00.00.00 (32), 2.054.3.3.90.39.00.00.00.00 (50), 2.054.3.3.90.39.00.00.00.00 (51)

Paulo Frontin, 14 de Novembro de 2019.

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 343

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo: 18/2019

O Prefeito Municipal, **Antonio Gilberto Gruba**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
NÚMERO: 11/2019
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/02/2020

OBJETO DA LICITAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO CLINICO, PARA ATENDIMENTO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA.

AUTORIDADE COMPETENTE: ANTONIO GILBERTO GRUBA – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

INACIO MARTINS SERVIÇOS EM SAÚDE: R$ 103.080,00
HELPMED SAÚDE LTDA: R$ 201.240,00

TOTAL GERAL: R$ 304.320,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

ANTONIO GILBERTO GRUBA

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 344

GABINETE DO PREFEITO
HMOLOGAÇÃO E ADLUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 18/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo: 18/2019

O Prefeito Municipal,**Antonio Gilberto Gruba**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL
NÚMERO:11/2019
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/02/2020

OBJETO DA LICITAÇÃO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO CLINICO, PARA ATENDIMENTO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA.

AUTORIDADE COMPETENTE: ANTONIO GILBERTO GRUBA– PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

INACIO MARTINS SERVIÇOS EM SAÚDE: R$ 103.080,00
HELPMED SAÚDE LTDA: R$ 201.240,00

TOTAL GERAL: R$ 304.320,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO:o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:A69A3B26

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/02/2020. Edição 1958
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Prefeitura Municipal Paulo Frontin.
PROCESSO Nº 315
FOLHA Nº 88

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HELPMED SAUDE LTDA
CNPJ: 04.770.650/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:20:38 do dia 28/02/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/08/2020.
Código de controle da certidão: **942F.1016.AF42.7C24**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº 346
FOLHA Nº 220

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021559778-54

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.770.650/0001-77**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/06/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (28/02/2020 09:41:14)

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº 347
FOLHA Nº 871

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HELPMED SAUDE LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.770.650/0001-77
Certidão nº: 5452705/2020
Expedição: 28/02/2020, às 10:19:11
Validade: 25/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HELPMED SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.770.650/0001-77, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PROCESSO Nº 348
FOLHA Nº 8992

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: **HELPMED SAUDE LTDA - ME**

CNPJ: **04.770.650/0001-77**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **451544-6**
ENDEREÇO: **AV. IGUAÇÚ, 2820 SL 201 2 ANDAR - ÁGUA VERDE, CURITIBA, PR**
FINALIDADE: **CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO**

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria); Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: **60655/2020**

EMITIDA EM: **27/02/2020**

VÁLIDA ATÉ: **25/06/2020**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: **D6CB.84C1.0FE2.4021-7.8E80.8537.A6F1.A43B-9**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço http://www.curitiba.pr.gov.br - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin

PROCESSO Nº 349
FOLHA Nº

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL 1
CÂNDIDO DE ABREU, 535 • 1º ANDAR • CEP 80530-906
FONE/FAX: (41) 3027-5253
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDOS DE CERTIDÕES
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP: 80530-906

ESTADO DO PARANÁ

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

EMPREGADOS JURAMENTADOS
SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCARPIN
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BÁVARO ALVES
VANESSA MANENTE
FERNANDA GALLASSINI

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

 # HELPMED SAUDE LTDA. #

CNPJ.04.770.650/0001-77

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 13/01/2020 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 15 de janeiro de 2020 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

Emitida por: LUIZ
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R$ 33.65)

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº 350
FOLHA Nº 8024

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.770.650/0001-77
Razão Social: HELPMED SAUDE LTDA
Endereço: AV IGUACU 2820 SL 201 BL COMERCIAL / AGUA VERDE / CURITIBA / PR / 80240-031

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/02/2020 a 04/03/2020

Certificação Número: 2020020405281087148460

Informação obtida em 17/02/2020 16:01:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº 351 FOLHA Nº 845

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2020 DO PROCESSO Nº 18/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 3/2020
PREGÃO PRESENCIAL nº 11/2019
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: HELPMED SAUDE LTDA
CNPJ.....: 04.770.650/0001-77
Valor.....: RS 201.240,00 (duzentos e um mil duzentos e quarenta reais)
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO CLINICO, PARA ATENDIMENTO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA.

Paulo Frontin, 28 de março de 2020.

PAULA MARUCHIN BARSKI
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:52E0A95D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/03/2020. Edição 1959
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº 352
FOLHA Nº 006

À

Prefeitura do Município de Paulo Frontin – PR

Em Mãos

REFERENTE : TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO No. 33/2019 – Autos do Processo Licitatório no. 18/2019 , Contrato no. 33/2019 : Causa da Rescisão : Inexecução total do objeto contratual.

ISIANE ALINE RUSKI CONSULTÓRIO MÉDICO EIRELI , inscrita no CNPJ/MF sob o no. 34.670.047/0001-84 cm demais dados já informados anteriormente , **VEM MUI RESPEITOSAMENTE À PRESENÇA DE VOSSAS SENHORIAS , NOVAMENTE , EXPOR E JUNTAR OS DOCUMENTOS conforme segue :**

A contratada em nenhum momento deixou de cumprir com seus compromissos conforme o contrato celebrado referente ao processo licitatório ;

Essa municipalidade quando fala da inexecução total do objeto contratual deixou de observar que a justificativa pela falta aos serviços foi devidamente justificada e acha-se protocolada com data de 13/02/2020 (cópia anexa) ;

A contratada em virtude de mau súbito de saúde acha-se desde a data informada na resposta ao Ofício no. 35/2020 internada em rede hospitalar (Clínica Médica São Camilo) conforme o atestado que fez parte do documento protocolado (nova cópia em anexo) sendo inclusive por orientação médica a impossibilidade da mesma prestar seus serviços por um período indeterminado estando a contratada internada desde 03/02/2020 com diagnóstico CID 10 : F332 conforme assina o atestado médico a Dra. Luiza A. A. Oliveira ;

A contratada portanto em nenhum momento deixou de justificar sua ausência , sendo que o motivo é **JUSTIFICADO** e não fere o contido no referido contrato de prestação de serviços tendo em vista que com o procedimento tomado através do protocolo da justificativa de sua ausência bem como apresentação do competente atestado médico **A FALTA DO CUMPRIMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO OCORREU COMO FALTA JUSTIFICADA DEVIDO O PROBLEMA DE SAÚDE DA CONTRATADA E EM NENHUM MOMENTO POR FALTA INJUSTIFICADA** , o que caracteriza a boa fé da mesma em comunicar de conformidade com a **LEGISLAÇÂO** sua ausência ;

A ausência da contatada tão somente incorreu pelo grave problema de saúde enfrentado de forma inesperada e única e exclusivamente de **SAÚDE** ;

Prefeitura Municipal de Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 353

Para tanto , pede a reconsideração do contido no termo de notificação de rescisão unilateral de contrato administratino. 33/2019 tendo em vista que a contratada não violou a disposição de ordem pública por motivo que não o justificado documentalmente ;

Quando do grave problema de saúde ocasionado , a contatada não conseguiu comunicar de imediato visto que por ordem médica ficou e continua sem condição de saída da Clínica Médica e portando não tinha como justificar urgentemente sua condição o que foi feito posteriormente e comprovado pelos documentos apresentados **(ATESTADO MÉDICO E A JUSTIFICATIVA PROTOCOLADA EM 13/02/2020 – seguindo para tanto novas Xerox em anexo);**

A contratada pede então que seja revisto o termo de notificação de rescisão unilateral de contrato administrativo no. 33/2019 por questão de **JUSTIÇA e DIREITO** tendo em vista que tão somente **OCORREU POR MOTIVO JUSTIFICADO** e não qualquer outra forma de ferir a legislação e a continuidade do contrato celebrado entre as partes ;

Pelo que aguarda manifestação favorável por parte desta Muncipalidade.

União da Vitória (PR) , 28 de Fevereiro de 2.020.-

ISIANE ALINE RUSKI – CONTRATADA

Assinado neste ato por estar a contratada impossibilitada de contato

e assinatura por seu PAI JOSÉ LUÍS RUSKI

Prefeitura Municipal PROCESSO Nº FOLHA Nº 354

Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

Assunto : **OFÍCIO N. 35/2020 – DEFESA NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO A CONTRATO No, 33/2019**

ISIANE ALINE RUSKI CONSULTÓRIO MÉDICO EIRELI , CNPJ/MF sob no. 34.670.047/0001-84 , através de sua administradora justificar o pedido formalizado no ofício acima face a **FALTAS NOS DIAS DESIGNADOS SEM INFORMAR PREVIAMENTE , SEM JUSTIFICAR A IMPOSSIBILIDADE DE COMPARECER E SEM SER SUBSTITUÍDA POR OUTRO MÉDICO DURANTE A AUSÊNCIA , PREJUDICANDO O ATENDIMENTO AOS PACIENTES , E POR CONSEQUÊNCIA , CAUSANDO PREJUÍZO A SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL** , para tanto justifica conforme abaixo :

A CONTRATATA ATRAVÉS DE SUA ADMINISTRADORA QUE PRESTA OS SERVIÇOS CONFORME O CONTRATO No. 33/2019 vem apresentar a Vossas Senhorias o **ATESTADO DE PERMANÊNCIA expedido pela Dra. Luiza Aparecida de Assis Oliveira – CRM-PR 14213** aonde consta que como paciente desde 03 de fevereiro de 2.020 estou internada em Casa Hospitalar sem previsão de alta médica no momento , conforme diagnóstico CID-10:F332 , JUSTIFICANDO PARA TANTO através do presente minha ausência por força maior.-

Para tanto , aguardo o deferimento da presente defesa por tratar-se de **FALTA JUSTIICADA** em referência a legislação pertinente que reza sobre a cláusula décima primeira do contrato citado.

Portanto , não faltou por parte da **CONTRATADA** com base no mesmo contrato a **AUSÊNCIA INJUSTIFICADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS e sim o MOTIVO JUSTIFICADO colocado no referido ATESTADO MÉDICO que está em anexo a presente DEFESA.**

Termos pelos quais ;

Pede Deferimento.-

Paulo Frontin (PR) , 12 de Fevereiro de 2.020.-

ISIANE ALINE RUSKI CONSULTÓRIO MÉDICO EIRELI

PROTOCOLO
Recebi do departamento
_____ em dia
13/02/20 às ____ hs

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 355

Clínica Médica São Camilo

ADMINISTRAÇÃO SÃOCAMILO

ATESTADO DE PERMANÊNCIA

Atesto para os devidos fins que o Sr(a) ISIANE ALINE RUSKI, está internado na Clínica Médica São Camilo desde o dia 03/02/2020, com diagnóstico CID 10: F332 e sem previsão de alta médica no momento.

União da Vitória, 12/02/2020

Drª Luiza A. A. Oliveira
Médica Psiquiatra
CRM-PR 14213 / RQE 4705
CRM-SC: 6892 / RQE 14783

Dra. Luiza Aparecida de Assis Oliveira - Médica Psiquiatra
CRM – PR: 14213 RQE - PR: 4705
CRM – SC: 6892 RQE - SC: 14783

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 356

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CONTRATO/TERMO N.º 3/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2019

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN, E DE OUTRO A EMPRESA HELPMED SAUDE LTDA, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 80.059.918/0001-45, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 206, Paulo Frontin - PR, neste ato representado pela Presidente Sra. PAULA MARUCHIN BARSKI, a seguir denominada PROMITENTE COMPRADORA, e HELPMED SAUDE LTDA pessoa jurídica de direito privado, sito a R DESEMBARGADOR WESTPHALEN, 1949, CONJ, cidade de Curitiba - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.770.650/0001-77, neste ato representada por LUAN CESAR BALBINO DIAS, RG n.º 9.029.155-6 SSP-.PR e CPF n.º 045.624.689-47 a seguir denominada PROMITENTE VENDEDORA, acordam e ajustam firmar o presente Termo/Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº. 8.078/90, assim como pelas condições do Edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 11/2019, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1. CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO CLINICO, PARA ATENDIMENTO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	12,00	MES	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATUAR COMO MÉDICO CLÍNICO GERAL COM ATENDIMENTO NA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF), COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.	HELPMED	16.770,00	201.240,00
2	12,00	MES	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATUAR COMO MÉDICO CLÍNICO GERAL COM ATENDIMENTO NA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF), COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS.	INÁCIO MARTINS	8.590,00	103.080,00
					Total	304.320,00

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 357

2. CLAÚSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma no art. 57, §1º, da Lei 8.666, de 1993.

3. CLAÚSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor deste contrato é de R$ 201.240,00 ((duzentos e um mil duzentos e quarenta reais))

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLAÚSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista para o exercício de 2019, conforme classificação de tabela abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.052.3390.39	1303	34/2019	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA
2.054.3390.39	1303	51/2019	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE
2.050.3390.39	1494	15/2019	MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2.050.3390.39	1303	17/2019	MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2.049.3390.39	1496	10/2019	ASSISTÊNCIA DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATOR
2.052.3390.39	1494	32/2019	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA
2.054.3390.39	1494	49/2019	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado até o 15º dia útil do mês subsequente, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 358

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

Parágrafo Único: O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

5.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.13. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{} \qquad I = 0,00016438$$

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 359

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLAÚSULA SÉTIMA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da AF – Autorização de Fornecimento, no endereço: Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin - Paraná.

7.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

7.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 360

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, servidor(a) designa como FISCAL deste contrato o(s)servidor(a) STEFANO CELSO RETCHESKI RG nº. 1229679 SSP/PR, e CPF nº 253.666.969-68 exercendo suas funções na Secretaria de Administração.

8.3. As demais disposições sobre a fiscalização da execução do contrato estão previstas no Termo de Referência;

9. CLAÚSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da Contratante:

I) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

II) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

III) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

IV) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

V) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

VI) O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. São obrigações da Contratada:

9.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

I) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

a. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações prefixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à CONTRATADA, sanções previstas no edital, neste instrumento e na legislação vigente.

b. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

c. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços, ficando facultado ao Município o recebimento de outra marca, desde que atendidas as especificações do produto e que possua qualidade igual ou superior da marca registrada.

II) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 361

III) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

IV) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

V) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VI) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. CLAÚSULA DÉCIMA SANÇÕES ADMININISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

I) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
II) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
III) Fraudar na execução do contrato;
IV) Comportar-se de modo inidôneo;
V) Cometer fraude fiscal;
VI) Não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
II) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10(dez) dias;
III) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
IV) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
V) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
VI) Impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;
VII) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

I) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
II) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
III) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 363

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e quando legalmente, exigível em outros Diários Oficiais, no prazo previsto na Lei 8.666/93.

15. DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mallet - PR para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.

Paulo Frontin - PR,28/02/2020

PAULA MARUCHIN BARSKI
FUNDAÇÃO
PROMITENTE COMPRADOR

HELPMED SAUDE LTDA
CONTRATADA
PROMITENTE VENDEDOR

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG _____

2. _____ RG _____

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 364

INÁCIO MARTINS SERVIÇOS EM SAUDE SS LTDA ME
CNPJ/MF nº 24.042.809/0001-44

Ofício 011/2020 Inacio Martins, 16 de novembro de 2020

Exmo Senhor

Venho através deste solicitar a renovação do contrato de prestação de serviços 034/2019, referente ao pregão presencial 11/2019, firmados pela empresa Inácio Martins Serviços em Saúde SS Ltda, junto ao município de Paulo Frontin.

Informo que o contrato acima mencionado refere-se a prestação de serviços de médico Clínico Geral, para atendimento na Estratégia de Saúde da Família, com uma carga horária de 20 horas semanais.

Outrossim saliento que os serviços acima descritos estão sendo realizados junto a Secretaria Municipal de Saúde do referido município.

Saliento informar que a empresa possui interesse na continuidade da prestação dos serviços, porém solicita o reajuste, baseado no índice IGPM, conforme previsto em contrato.

Assim, reiteramos o pedido acima, no intuito de contarmos com sua compreensão para podermos continuar prestando um serviço de qualidade para a população deste município, sabedores que somos da importância, da qualidade nos serviços relacionados a área de saúde.

Atenciosamente,

Adriano Vitoriano
Sócio administrador

Para
Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

365

Município de Inácio Martins
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

Positiva com efeito de negativa
Nº 262 / 2020

IMPORTANTE:	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **17/12/2020**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

Inácio Martins, 18 de Setembro de 2020

REQUERENTE: ESCRITORIO CONTABIL VITORIANO	**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHG2QETT34X8XRU5**

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: INACIO MARTINS SERVIÇOS EM SAUDE S/S LTDA

CONTROLE	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
{$nrControle}	24.042.809/0001-44		012/2012

ENDEREÇO

RUA SETE DE SETEMBRO, 170 - CENTRO CEP: 85155000 Inácio Martins - PR

CNAE / ATIVIDADES

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, Atividade odontológica, Atividades de enfermagem, Atividades de profissionais da nutrição, Atividades de psicologia e psicanálise, Atividades de fisioterapia, Atividades de terapia ocupacional, Atividades de fonoaudiologia, Serviços de assistência social sem alojamento, Atividades de acupuntura, Locação de mão-de-obra temporária, Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências, Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente, Atividades de condicionamento físico

Gilmar Komar
Diretor Dept. Tributação
Portaria: 09/2017

366

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INACIO MARTINS SERVICOS EM SAUDE S/S LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.042.809/0001-44
Certidão nº: 23690084/2020
Expedição: 17/09/2020, às 16:50:09
Validade: 15/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INACIO MARTINS SERVICOS EM SAUDE S/S LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.042.809/0001-44, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

367

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INACIO MARTINS SERVICOS EM SAUDE S/S LTDA
CNPJ: 24.042.809/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:42:10 do dia 17/09/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/03/2021.
Código de controle da certidão: **D2D7.3601.6AEA.8630**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022610717-88

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.042.809/0001-44**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/01/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (17/09/2020 16:41:50)

369

INACIO MARTINS SERVIÇOS EM SAUDE S/S LTDA EPP
CNPJ N: 24.042.809/0001-44
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

1. **ADRIANO VITORIANO,** brasileiro, maior, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, nascido em 23/01/1978, natural de Assis Chateaubriand / PR, Residente e domiciliado em Irati, Estado do Paraná, a Rua Gumercindo Esculapio, 85, Bairro: DER, CEP 84500-000, Carteira de Identidade 6.991.399-7 / PR, portador do CPF 028.231.939-52.
2. **LETICIA CIESLAK,** Nacionalidade: brasileira, natural de Mallet/PR, estado civil: solteira, profissão: psicóloga, nascida em 20/12/1991, portadora da Cédula de Identidade nº 10.240.410-6, órgão expedidor: Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrita no CPF, sob nº 081.739.999-29, residente e domiciliada à Rua Vicente Machado, 900, bairro: centro, na cidade de Mallet, Estado do Paraná, CEP 84.570-000, neste ato representado pelo seu procurador Sr. **Adriano Vitoriano.**
3. **PATRICIA IZAURA BONATO PEDROSO DOS SANTOS,** brasileira, maior, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, assistente social, nascida em 15/08/1975, natural de Irati/ PR, Residente e domiciliada em Irati, Estado do Paraná, a Rua Potinga, 48, Bairro: João Paulo II, CEP 84500-000, Carteira de Identidade 6.999.133-5 / PR, portador do CPF 024.572.659-40, neste ato representado pelo seu procurador Sr. **Adriano Vitoriano.**
4. **TUANY FIORENTIN LUZ,** brasileira, solteira, nutricionista, devidamente inscrita no CPF: 010.157.849-09, RG/PR: 13.324.525-1, data de nascimento: 18/12/1994, residente à Rua Coronel Emilio Gomes, 276, bairro: centro, na cidade de Irati, estado do Paraná, CEP: 84.500-000, neste ato representado pelo seu procurador Sr. **Adriano Vitoriano.**
5. **CAMILA KSAVERIA CZAIKOSKI,** brasileira, solteira, fisioterapeuta, devidamente inscrita no CPF: 082.428.039-35, RG/PR: 12.304.444-4, data de nascimento: 14/03/1993, residente à Rua Sete de Setembro, 154, bairro: centro, na cidade de Inácio Martins, estado do Paraná, CEP: 85.155-000, neste ato representado pelo seu procurador Sr. **Adriano Vitoriano.**
6. **ELIZABETH ADRIANA SANTANDER ARAYA,** Nacionalidade: Chilena, natural de Quilpue, Chile, estado civil: casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 28/06/1972, profissão médica, portadora da Cédula de Identidade de Estrangeiro nº V277526-U, expedida pela CGPI/DIREX/DPF e inscrita no CPF, sob nº 017.302.739-39, residente e domiciliado à Rua Princesa Isabel, 53, bairro: Jardim Santa Luzia, na cidade de Floresta / PR, CEP: 87.120-000, neste ato representado pelo seu procurador Sr. **Adriano Vitoriano.**
7. **LEONARDO AUGUSTO CANDIDO SEYBOTH,** Nacionalidade: brasileira, natural de Marechal Candido Rondon/PR, estado civil: solteiro, profissão: médico, nascido em 22/06/1985, portador da Cédula de Identidade nº 6.804.309-3, órgão expedidor: Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrito no CPF, sob nº 045.935.269-57, residente e domiciliado à Rua Antonio Cavalin 790, Apartamento 03, bairro: centro, na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP 84.500-000, neste ato representado pelo seu procurador Sr. **Adriano Vitoriano.**
8. **DAVI KOCHEN,** brasileiro, maior, casado, sob o regime de comunhão total de bens, médico, nascida em 14/01/1948, natural de Irati/ PR, Residente e domiciliada em Irati, Estado do Paraná, a Avenida Nossa Senhora de Fátima, 256, Apartamento 01, Bairro: Centro, CEP 84.500-000, Carteira de Identidade 730.733 / PR, portador

1º TABELIONATO DE NOTAS - IRATI-PR
CERTIFICO que o SELO DE AUTENTICIDADE DOS ATOS foi aplicado no(s) cópia do documento apresentado para a parte.

RTD/RPJ
Irati-PR

do CPF 429.007.359-04, neste ato representado pelo seu procurador Sr. **Adriano Vitoriano**.

9. **SAMARA DAMIN,** brasileira, maior, solteira, médica, nascida em 23/04/1985, natural de Curitiba/ PR, Residente e domiciliada em Curitiba, Estado do Paraná, a Rua Visconde do Cerro Frio, 308, Bairro: Novo Mundo, CEP 81.050-080, Carteira de Identidade 8.793.464-0 / PR, portadora do CPF 052.231.849-55, neste ato representado pelo seu procurador Sr. **Adriano Vitoriano.**
10. **EDUARDO BENTO LOPES NETO,** brasileira, solteiro, médico, nascido em 08/10/1986, natural de Porecatu / PR; residente à Rua Marechal Castelo Branco, 608, bairro: Centro, na cidade de Porecatu, estado do Paraná, CEP: 86.160-000, devidamente inscrito no CPF sob numero: 054.847.029-41, e portador do RG/PR: 8.387.218-7, neste ato representado pelo seu procurador Sr. **Adriano Vitoriano.**
11. **ANDREIA CARLA GLINSKI,** brasileira, maior, solteira, assistente social, nascida em 25/08/1976, natural de Irati / PR, Residente e domiciliada em Irati, Estado do Paraná, a Rua Panamá, 09, Bairro: Nossa Senhora da Luz, CEP 84.500-000, Carteira de Identidade 7.970.313-3 / PR, portadora do CPF 029.104.829-36, neste ato representado pelo seu procurador Sr. **Adriano Vitoriano;**
12. **LUCIANE BATISTA DA LUZ,** brasileira, maior, solteira, enfermeira, nascida em 25/09/1975, natural de Irati / PR, residente e domiciliada em Irati, Estado do Paraná, a Rua Antonio Cordeiro da Silva, 40, Bairro: Condomínio Cartoon, CEP 84.500-000, Carteira de Identidade 8.178.532-5 / PR, portadora do CPF 028.195.049-06, neste ato representado pelo seu procurador Sr. **Adriano Vitoriano;**
13. **SINTIA BOARAO,** brasileira, maior, solteira, profissional de educação física, nascida em 27/07/1988, natural de Imbituva / PR, residente e domiciliada em Irati, Estado do Paraná, a Rua Dr João Candido Ferreira, 1000, Bairro: Centro, CEP 84.500-000, Carteira de Identidade 9.591.689-9 / PR, portadora do CPF 066.216.129-74, neste ato representado pelo seu procurador Sr. **Adriano Vitoriano;**
14. **DANYELA BRAGANHOL,** brasileira, maior, solteira, psicóloga, nascida em 16/06/1993, natural de Irati / PR, residente e domiciliada em Irati, Estado do Paraná, a Avenida Vicente Machado, 470, Bairro: Centro, CEP 84.500-000, Carteira de Identidade 12.629.598-7 / PR, portadora do CPF 089.527.199-05, neste ato representado pelo seu procurador Sr. **Adriano Vitoriano;**
15. **JESSICA OBINGER,** brasileira, maior, solteira, médica, nascida em 30/11/1990, natural de Ponta Grossa / PR, residente e domiciliada em Ponta Grossa, Estado do Paraná, a Rua Valerio Ronchi, 160, Apto 404, bloco 25, Bairro: Uvaranas, CEP 84.030-320, Carteira de Identidade 10.251.228-6 / PR, portadora do CPF 057.198.539-44, neste ato representado pelo seu procurador Sr. **Adriano Vitoriano;**
16. **CAIO FERNANDES SILVA,** brasileiro, maior, solteiro, médico, nascido em 02/12/1983, natural de Ourinhos / SP, residente e domiciliado em Jaboti, Estado do Paraná, a Rua Joao de Paula, 195, Bairro: Centro, CEP 84.930-000, Carteira de Identidade 25.348.100-4 / SP, portador do CPF 308.185.968-99, neste ato representado pelo seu procurador Sr. **Adriano Vitoriano;**
17. **PAMELA RODRIGUES DOS SANTOS,** brasileira, maior, solteira, psicóloga, nascida em 12/01/1991, natural de Ponta Grossa / PR, residente e domiciliada em Imbituva, Estado do Paraná, a Rua Prof Souza Araujo 1362, Bairro: Jardim Tangará,

1º TABELIONATO DE NOTAS - IRATI-PR
CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICAÇÃO DE ATOS foi anexado na última página deste documento conforme prevê a lei.

RTD/RPJ
Irati-PR

CEP 84.430-000, Carteira de Identidade 12.316.758-9 / PR, portadora do CPF 076.624.979-41, neste ato representado pelo seu procurador Sr. **Adriano Vitoriano;**

18. **ISABELA CRISTINA MANNES,** brasileira, maior, solteira, assistente social, nascida em 02/05/1987, natural de Curitiba / PR, residente e domiciliada em Rebouças, Estado do Paraná, a Rua Governador Manoel Ribas, 316, Bairro: Centro, CEP 84.550-000, Carteira de Identidade 9.377.794-8 / PR, portadora do CPF 010.136.999-98, neste ato representado pelo seu procurador Sr. **Adriano Vitoriano,** sócios componentes da empresa que gira sob o nome empresarial de **INÁCIO MARTINS SERVIÇOS EM SAUDE S/S LTDA ME,** na cidade de Inácio Martins-PR, Rua Nair Bastos Druciaki, 680, bairro: curtume, na cidade de Inácio Martins, Estado do Paraná, CEP 85.155-000, com seu contrato social devidamente registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e de pessoa Jurídica sob o Nº 3579 em 18/01/2016, resolvem alterar o citado instrumento pela cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A sócia **PATRICIA IZAURA BONATO PEDROSO DOS SANTOS** retira-se da sociedade, transferindo por venda neste ato pelo valor nominal de R$ 100,00 (Cem Reais) 100 (Cem) quotas que possui para a sócia ingressante **KARLA CAMILA SILVERIO,** brasileira, maior, solteira, dentista, nascida em 03/02/1995, natural de Irati / PR, Residente e domiciliada em Rebouças, Estado do Paraná, a Rua Honorato Pinto Ferreira, 1123, Bairro: Centro, CEP 84.550-000, Carteira de Identidade 13.544.318-2 / PR, portadora do CPF 072.704.399-40, neste ato representado pelo seu procurador Sr. **Adriano Vitoriano.**

Cláusula Segunda: A sócia **ANDREIA CARLA GLINSKI** retira-se da sociedade, transferindo por venda neste ato pelo valor nominal de R$ 100,00 (Cem Reais) 100 (cem) quotas que possui para o sócio **ADRIANO VITORIANO.**

Cláusula Terceira: O sócio **CAIO FERNANDES SILVA** retira-se da sociedade, transferindo por venda neste ato pelo valor nominal de R$ 100,00 (Cem Reais) 100 (Cem) quotas que possui para o sócio **ADRIANO VITORIANO.**

Cláusula Quarta: A sócia **JESSICA OBINGER,** retira-se da sociedade, transferindo por venda neste ato pelo valor nominal de R$ 100,00 (Cem Reais) 100 (Cem) quotas que possui para o sócio **ADRIANO VITORIANO.**

Cláusula Quinta: Os sócios retirantes dão plena e geral quitação das quotas vendidas.

Cláusula Sexta: Os sócios ingressantes declaram conhecer a situação econômica e financeira da empresa, ficando sub-rogado dos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

Cláusula Sétima: O capital social é de R$ 3.000,00 (Três Mil reais) dividido em 3.000 (Três mil) quotas de R$1,00 (hum real) cada uma, assim subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios::

* ADRIANO VITORIANO	1500 QUOTAS	R$ 1500,00
* LETICIA CIESLAK	100 QUOTAS	R$ 100,00
* TUANY FIORENTIN LUZ	100 QUOTAS	R$ 100,00
* CAMILA KSAVERIA CZAIKOSKI	100 QUOTAS	R$ 100,00
* ELIZABETH ADRIANA SANTANDER ARAYA	150 QUOTAS	R$ 150,00
* LEONARDO AUGUSTO CANDIDO SEYBOTH	150 QUOTAS	R$ 150,00
* DAVI KOCHEN	150 QUOTAS	R$ 150,00
* SAMARA DAMIN	150 QUOTAS	R$ 150,00
* EDUARDO BENTO LOPES NETO	150 QUOTAS	R$ 150,00

1º TABELIONATO DE NOTAS - IRATI-PR
CERTIFICO QUE A SELO DE
AUTENTICAÇÃO DE ATOS INCLUSIVE DA OBRA
foi [illegible] e dato.

RTD/RPJ
Irati-PR

* SINTIA BOARAO	100 QUOTAS	R$ 100,00
* LUCIANE BATISTA DA LUZ	100 QUOTAS	R$ 100,00
* DANYELA BRAGANHOL	50 QUOTAS	R$ 50,00
* PAMELA RODRIGUES DOS SANTOS	50 QUOTAS	R$ 50,00
* ISABELA CRISTINA MANNES	50 QUOTAS	R$ 50,00
* KARLA CAMILA SILVERIO	100 QUOTAS	R$ 100,00
TOTAL	**3.000 QUOTAS**	**R$ 3.000,00**

Cláusula Oitava: O objeto da sociedade passa a ser: Prestação de Serviços Hospitalares, prestação de serviços nas áreas de Fonoaudiologia, Nutrição, Enfermagem, Psicologia, Terapia Ocupacional, Acupuntura, Nutrição, Odontologia, Assistência Social, Fisioterapia e Serviços médicos, realização de atividades em Pronto Atendimento para serviços de Urgências e Emergências, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, atividades de condicionamento físico, prestação de serviços de educador físico, prestação de serviços farmacêuticos, bem como terceirização de mão-de-obra e cessão ou locação de mão-de-obra temporária.

Cláusula Nona – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei n.º 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado ás disposições da referida lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial INACIO MARTINS SERVIÇOS EM SAUDE S/S LTDA EPP, e tem sede à Rua Sete de Setembro, 170, bairro: centro, na cidade de Inácio Martins, Estado do Paraná, CEP 85.155-000.

Cláusula Segunda: O capital social é de R$ 3.000,00 (Três mil reais) dividido em 3.000 (três mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, assim subscritas:

* ADRIANO VITORIANO	1500 QUOTAS	R$ 1500,00
* LETICIA CIESLAK	100 QUOTAS	R$ 100,00
* TUANY FIORENTIN LUZ	100 QUOTAS	R$ 100,00
* CAMILA KSAVERIA CZAIKOSKI	100 QUOTAS	R$ 100,00
* ELIZABETH ADRIANA SANTANDER ARAYA	150 QUOTAS	R$ 150,00
* LEONARDO AUGUSTO CANDIDO SEYBOTH	150 QUOTAS	R$ 150,00
* DAVI KOCHEN	150 QUOTAS	R$ 150,00
* SAMARA DAMIN	150 QUOTAS	R$ 150,00
* EDUARDO BENTO LOPES NETO	150 QUOTAS	R$ 150,00
* SINTIA BOARAO	100 QUOTAS	R$ 100,00
* LUCIANE BATISTA DA LUZ	100 QUOTAS	R$ 100,00
* DANYELA BRAGANHOL	50 QUOTAS	R$ 50,00
* PAMELA RODRIGUES DOS SANTOS	50 QUOTAS	R$ 50,00
* ISABELA CRISTINA MANNES	50 QUOTAS	R$ 50,00
* KARLA CAMILA SILVERIO	100 QUOTAS	R$ 100,00
TOTAL	**3.000 QUOTAS**	**R$ 3.000,00**

RTD/RPJ Irati-PR

373

Cláusula Terceira: O objeto da sociedade é a Prestação de Serviços Hospitalares, prestação de serviços nas áreas de Fonoaudiologia, Nutrição, Enfermagem, Psicologia, Terapia Ocupacional, Acupuntura, Nutrição, Odontologia, Assistência Social, Fisioterapia e Serviços médicos, realização de atividades em Pronto Atendimento para serviços de Urgências e Emergências, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, atividades de condicionamento físico, prestação de serviços de educador físico e prestação de serviços farmacêuticos, bem como terceirização de mão-de-obra e cessão ou locação de mão-de-obra temporária.

Cláusula Quarta: A sociedade iniciou suas atividades em 18 (dezoito) de janeiro de 2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima: A administração da sociedade caberá ao sócio ADRIANO VITORIANO, com poderes e atribuições de administradora autorizada ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios;

Cláusula Oitava: A sociedade poderá efetuar a distribuição de lucros a qualquer momento, sempre de acordo com a legislação específica para este fim, podendo ser desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, conforme autoriza o artigo 1.007, da Lei nº 10406/2002, sendo que para o mês em que ocorrer o pagamento efetivo dos lucros distribuídos, o pagamento do pró-labore fica automaticamente suspenso.

Cláusula Nona: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

Cláusula Décima Primeira: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Segunda: O Administrador ADRIANO VITORIANO, declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia

2º TABELIONATO DE NOTAS - IRATI/PR
CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICAÇÃO DE ATOS foi utilizado na última folha do documento entregue pela parte.

RTD/RPJ
Irati-PR

popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Terceira: Declaram sob as penas da lei que se enquadram na situação de empresa de pequeno porte nos termos da lei complementar n.º 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro de Irati/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, fizeram lavrar o presente instrumento, que assinam na presença das testemunhas abaixo-nomeadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-los em todos os termos.

Inácio Martins/PR, 20 de agosto de 2019.

Adriano Vitoriano

Letícia Cieslak
pp Adriano Vitoriano

Tuany Fiorentin Luz
pp Adriano Vitoriano

Patricia Izaura Bonato Pedroso dos Santos
pp Adriano Vitoriano

Elizabeth Adriana Santander Araya
pp Adriano Vitoriano

Camila Ksaveria Czaikoski
pp Adriano Vitoriano

Samara Damin
pp Adriano Vitoriano

Davi Kochen
pp Adriano Vitoriano

Jessica Obinger
pp Adriano Vitoriano

Leonardo Augusto Candido Seyboth
pp Adriano Vitoriano

Eduardo Bento Lopes Neto
pp Adriano Vitoriano

Andreia Carla Glinski
pp Adriano Vitoriano

RTD/RPJ
Irati-PR

Síntia Boarao
pp Adriano Vitoriano

Luciane Batista da Luz
pp Adriano Vitoriano

Danyela Braganhol
pp Adriano Vitoriano

Isabela Cristina Mannes
pp Adriano Vitoriano

Pamela Rodrigues dos Santos
pp Adriano Vitoriano

Caio Fernandes Silva
pp Adriano Vitoriano

Testemunhas:

Edislaine Terezinha Fernandes
CPF: 023.080.359-86
RG/PR: 7.174.155-9

Letícia Fernandes Vitoriano
CPF: 088.022.679-01
RG/PR: 12.826.773-5

Selo Digital Nº
zeNYV; jvG6I-VY5ZB-Ovwhu-Q6Jcb

Registro de Títulos e Documentos
Rua Dr. Correa, 755, Centro, Cep:
84.500-000
Fone: (42)3422-1812 - IRATI - PR
Elfrida Alves dos Santos - Oficial

PROTOCOLO Nº 0021530
REGISTRO Nº 0004145
LIVRO A 046
FOLHAS 180

IRATI-PR, 04 de outubro de 2019.
Elfrida Alves dos Santos
Oficial

Selo Nº tu8t8.pIkFK.DLxNd, Controle: F3XEa.696Zo
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço verdadeira a assinatura de ADRIANO VITORIANO.
Dou fé. Irati, 04 de outubro de 2019.
Em Test° da Verdade
Daniella Lopes
Escrevente Juramentada
Custas: R$ 8,41 (VRC 43,60), Funrejus:R$ 2,10, Selo Funarpen: R$ 0,80, FADEP: R$ 0,42, ISS: R$ 0,42. Total: R$ 12,15
SELO DIGITAL
COMARCA DE IRATI
PARANÁ

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.042.809/0001-44
Razão Social: INACIO MARTINS SERVICOS EM SAUDE SS LTDA ME
Endereço: R NAIR BASTOS DRUCIAKI 680 / CURTUME / INACIO MARTINS / PR / 85155-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:21/11/2020 a 20/12/2020

Certificação Número: 2020112104333917318860

Informação obtida em 23/11/2020 11:10:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

PARECER CONTÁBIL 23/2019 – FUNDAÇÃO DE SAÚDE

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[X] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[ ] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[ ] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO:

Nº Solicitação: 026/2019
Nº Processo: 026/2019
Objeto Solicitado: Prestação de serviços médicos de clinico, para atendimento da estratégia da saúde da família:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cód. Reduzido	Fonte	Uni Orç	Proj/Ativ	Despesa	Saldo Disponível	Valor Previsto
10	496	0206	2049	3.3.90.39	R$ 22.403,25	R$ 22.000,00
15	494	0206	2050	3.3.90.39	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
17	303	0206	2050	3.3.90.39	R$ 39.000,00	R$ 39.000,00
32	494	0206	2052	3.3.90.39	R$ 17.154,43	R$ 17.000,00
34	303	0206	2052	3.3.90.39	R$ 31.547,11	R$ 31.000,00
49	494	0206	2054	3.3.90.39	R$ 98.511,39	R$ 98.000,00
51	303	0206	2054	3.3.90.39	R$ 86.588,30	R$ 72.999,96
					TOTAL	**R$ 309.999,96**

Paulo Frontin, 23 de julho de 2019.

Douglas Ingeczak
CRC/PR 069.495
Contador Prefeitura de Paulo Frontin

DOUGLAS INGECZAK BORGES
Contador

378

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 13

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Ofício nº 52/2020

Paulo Frontin/PR, 16 de novembro de 2020.

Ao Setor de Licitação
Assunto: Renovação contratual.

Senhor,

Por meio deste, informo que não temos interesse na renovação do Contrato nº 34/2019, celebrado entre a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA e a empresa INÁCIO MARTINS SERVIÇOS EM SAÚDE SS LTDA ME, cujo objeto é a prestação de serviço médico clinico, para atendimento da estratégia da saúde da família.

Atenciosamente,

PAULA MARUCHIN BARSKI
Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA
379

À
Secretaria de Saúde de Paulo Frontin/PR.

OFÍCIO Nº HM 10/2021.
REF.: ADITIVO AO CONTRATO ADM: Nº 03/2020.

A empresa HelpMed Saúde Ltda., inscrita sob nº CNPJ 04.770.650/0001-77, sediada na Avenida Iguaçu, 2820, Cj. 201, Água Verde, Curitiba, Paraná, CEP 80.240-031, vem por meio desta solicitar o 1º Aditivo do Contrato **Nº 03/2020**. O mesmo se encerrará no dia **28 de fevereiro de 2021,** conforme a Cláusula Segunda, do Prazo de Vigência.

Aproveitando, solicitamos o reajuste no valor, conforme prevê na Cláusula Sexta, com base no índice do INPC/IBGE.

Sendo o que se tinha a expor no presente momento, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Em Caso de eventuais dúvidas, estamos à disposição.

Cordialmente,

Curitiba, 17 de Fevereiro de 2021.

04.770.650/0001-77
HelpMed Saúde Ltda.
Avenida Iguaçu, 2820
Torre Comercial – Sala 201
Água Verde – CEP 80.240-031
Curitiba/PR

HelpMed Saúde Ltda.
CNPJ 04.770.650/0001-77

Luan Cesar Balbino Dias
Sócio-Administrador
CPF 045.624.689-47
RG 9.029.155-6 SSP/PR
CRA/PR 700021

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
380

HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

Os abaixo identificados e qualificados:

1. **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, brasileiro, solteiro, nascido em 04/02/1992, natural de Curitiba-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 045.624.689-47, portador da carteira de identidade RG nº. 9.029.155-6 SSP-PR, Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 04911268058 DETRAN-PR, residente e domiciliado na Rua Dr. Raul Carneiro Filho, 197, Água Verde, Curitiba-PR, CEP: 80.620-440.

2. **ALEX DOUGLAS MENACHO MENDIETA,** estrangeiro, natural da Bolívia, solteiro, nascido em 20/07/1990, médico, CRM/PR nº 37936, inscrito no CPF/MF sob nº 075.982.751-65, portador da RNE nº G223556-6 CGPI/DIREX/DPF, residente e domiciliado na Rua Desembargador Otávio do Amaral, nº 614, bairro Bigorrilho, Curitiba/PR, CEP: 80730-400, neste ato sendo representado por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

3. **ANA CAROLINA DUARTE DE OLIVEIRA,** brasileira, natural de Uberaba/MG, solteira, nascida em 18/01/1991, médica, CRM/PR nº 38254, inscrita no CPF/MF sob nº 082.782.936-19, portador da carteira de identidade civil nº 15.054.613 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Ângelo Pascoalin, nº 230, bloco 05, apto. 103, bairro Rocio, União da Vitória/PR, CEP: 84600-733, neste ato sendo representada por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

4. **DANIEL BETTEGA GRUGINSKI,** brasileiro, maior, solteiro, nascido em 15/10/1984, natural de Curitiba-PR, médico, CRM Nº 27260/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 052.844.879-07, portador da carteira de identidade RG nº. 68392179/SSP-PR, Carteira 3Nacional de Habilitação CNH nº 03412025187 DETRAN-PR, residente e domiciliado na Rua Paulo de Frontin, 878, Órfãs, Ponta Grossa-PR, CEP: 84015-120, neste ato sendo representado por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

5. **EDUARDO FERNANDES CARDOSO SANTOS,** brasileiro, natural de

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 381

Curitiba/PR, solteiro, nascido em 09/08/1990, médico, CRM/PR nº 38116, inscrito no CPF/MF sob nº 079.251.419-05, portador da carteira de identidade civil nº 10.566.083-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Siqueira Campos, nº 136, bloco B, apto. 318, Porto União/SC, CEP: 89400-000, neste ato sendo representado por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

6. **MARCELO KIMATI DIAS,** brasileiro, natural de Campinas/SP, solteiro, nascido em 25/05/1972, médico, CRM/PR nº 33491, inscrito no CPF/MF sob nº 150.027.098-93, portador da carteira de identidade civil nº 14.970.495-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Adolfo Sora, nº 287, Pinhais/PR, CEP: 83325-580, neste ato sendo representado por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

7. **DJONY WESLEY BARP**, brasileiro, natural de Capinzal/SC, solteiro, nascido em 22/03/1992, médico, CRM/SC nº 25309, inscrito no CPF/MF sob nº 082.397.529-00, portador da carteira de identidade civil nº 4879700 SSP/SC, Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 05012867654 DETRAN-SC residente, e domiciliado na Rua Expedicionário Edmundo Arrabar, nº 1662, apartamento 105, bairro Santa Rosa, Porto União/SC, CEP 89400-000, neste ato sendo representado por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

8. **GISLAINE GERMANO DE MATTOS**, brasileira, natural de Curitiba/PR, solteira, nascida em 22/04/1992, médica, CRM/PR nº 39516, inscrita no CPF/MF sob nº 055.079.249-02, portadora da carteira de identidade civil nº 103222702 SSP/PR, Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 05171211636 DETRAN-PR, residente e domiciliada na Rua Pedro Collere, nº 300, casa 03, bairro Vila Izabel, Curitiba/PR, CEP 80320-320, neste ato sendo representada por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

9. **GLÁUBER FERNANDO RATZKOB**, brasileiro, natural de União da Vitória/PR, solteiro, nascido em 12/02/1992, médico, CRM/PR nº 38365, inscrito no CPF/MF sob nº 005.712.719-01, portador da carteira de identidade civil nº 95191886 SSP/PR, Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 06206239394 DETRAN-PR, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro, nº 503, conjunto 906, bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80020-320, neste ato sendo representado por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

10. **ISIANE ALINE RUSKI**, brasileira, natural de União da Vitória/PR, solteira,

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 382

HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

nascida em 11/11/1988, médica, CRM/PR nº 39820, inscrita no CPF/MF sob nº 071.236.589-30, portadora da carteira de identidade civil nº 4667337 SESP/SC, Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 05557811788 DETRAN-PR, residente e domiciliada na Avenida João Pessoa 731, bairro Centro, Porto União/SC, CEP 89400-000, neste ato sendo representada por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

11. **THIAGO GIUSEPPE LOSS**, brasileiro, natural de União da Vitória/PR, solteiro, nascido em 09/12/1993, médico, CRM/PR nº 39148, inscrito no CPF/MF sob nº 093.359.449-63, portador da carteira de identidade civil nº 90705997 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Pedro Mazurechen, nº 566, bairro São Pedro, Porto União/SC, CEP 89400-000, neste ato sendo representado por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

12. **ALINE PANTAROTTO HASSE**, brasileira, natural de Rolândia/PR, solteira, nascida em 16/08/1983, médica, CRM/PR nº 29649, inscrita no CPF/MF sob nº 047.607.169-04, portadora da carteira de identidade civil nº 7.506.192-7 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Francisco Torres, nº 528, Apto 191, bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-130, neste ato sendo representada por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

13. **BEATRIZ FERREIRA CORDEIRO**, brasileira, natural de Minaçu/GO, solteira, nascida em 04/05/1993, médica, CRM/PR nº 42422, inscrita no CPF/MF sob nº 010.053.129-66, portadora da carteira de identidade civil nº 10.442.439-2 SESP/PR, residente e domiciliada na Avenida Afonso Botelho, nº 756, bairro Jardim Lourdes, Campo Mourão/PR, CEP 87300-136, neste ato sendo representada por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

14. **BRENO LOPES PORTO**, brasileiro, natural de Pires do Rio/GO, solteiro, nascido em 08/05/1988, médico, CRM/PR nº 42496, inscrito no CPF/MF sob nº 727.937.831-53, portador da carteira de identidade civil nº 4319474 SSP/GO, residente e domiciliado na Avenida Iguaçu, nº 1830, Apto 21A, bairro Água Verde, Curitiba/PR, CEP 80240-030, neste ato sendo representado por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

15. **BRUNA CAROLINE MOREIRA DE CASTILHO**, brasileira, natural de Porto União/SC, solteira, nascida em 04/08/1992, médica, CRM/PR nº 42534, inscrita no CPF/MF sob nº 063.761.979-06, portadora da carteira de identidade civil nº

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 383

HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

10.295.903-5 SESP/PR, residente e domiciliada na Travessa José Schreiner, nº 46, bairro Centro, Porto União/SC, CEP 89400-000, neste ato sendo representada por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

16. **CRISTIANO FERREIRA GUIMARÃES**, brasileiro, natural de Porto Velho/RO, solteiro, nascido em 03/01/1989, médico, CRM/PR nº 42314, inscrito no CPF/MF sob nº 003.757.402-79, portador da Cédula de Identidade RG nº 1006191 SESDC/RO, residente e domiciliado na Rua Ipiranga, nº 123, Apto 702, bairro Centro, União da Vitória/PR, CEP 84600-275, neste ato sendo representado por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

17. **DANIELE TAMAE HASHIMOTO FRAGOSO**, brasileira, natural de Curitiba/PR, solteira, nascida em 23/09/1995, médica, CRM/PR nº 42510, inscrita no CPF/MF sob nº 101.347.459-73, portadora da carteira de identidade civil nº 13.489.143-2 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Álvaro Andrade, nº 435, bairro Portão, Curitiba/PR, CEP 80610-270, neste ato sendo representada por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

18. **DARIO SCZIMANSKI JUNIOR**, brasileiro, natural de União da Vitória/PR, solteiro, nascido em 05/06/1988, médico, CRM/PR nº 31907, inscrito no CPF/MF sob nº 005.955.209-36, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.531.319-1 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Almirante Barroso, nº 280, Apto 02, bairro Centro, União da Vitória/PR, CEP 84600-165, neste ato sendo representado por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

19. **EDER GIOVANE HILÁRIO**, brasileiro, natural de Rolândia/PR, solteiro, nascido em 28/11/1990, médico, CRM/PR nº 41044, inscrito no CPF/MF sob nº 077.952.429-28, portador da carteira de identidade civil nº 9.437.968-7 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Rolândia, nº 190, bairro Aurora, Londrina/PR, CEP 86060-430, neste ato sendo representado por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

20. **ESTELA CRISTINA GIGLIO DE SOUSA**, brasileira, natural de Cascavel/PR, solteira, nascida em 28/07/1989, médica, CRM/PR nº 41311, inscrita no CPF/MF sob nº 072.055.089-08, portadora da carteira de identidade civil nº 9.665.833-8 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Balduino Thielke, nº 782, bairro Centro, Toledo/PR, CEP 85900-122, neste ato sendo representada por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 384

HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

21. **FLAVIANO AUGUSTO BARBOZA BORGES**, brasileiro, natural de Conselheiro Lafaiete/MG, solteiro, nascido em 15/06/1991, médico, CRM/PR nº 42087, inscrito no CPF/MF sob nº 095.755.696-95, portador da carteira de identidade civil nº 15263380 PCE/MG, residente e domiciliado na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 1643, Bloco 1, Apto 605, bairro Nossa Senhora do Rocio, União da Vitória/PR, CEP 84600-115, neste ato sendo representado por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

22. **GESSICA ROBERTA SILVA ARANHA**, brasileira, natural de Várzea da Palma/MG, solteira, nascida em 23/08/1991, médica, CRM/PR nº 42389, inscrita no CPF/MF sob nº 072.250.526-40, portadora da carteira de identidade civil nº MG14510499 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Ipiranga nº 123, Apto 506, bairro Centro, União da Vitória/PR, CEP 84600-275, neste ato sendo representada por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

23. **GUILHERME IRIA FUJITA**, brasileiro, natural de Londrina/PR, solteiro, nascido em 29/10/1993, médico, CRM/PR nº 41164, inscrito no CPF/MF sob nº 084.952.399-06, portador da carteira de identidade civil nº 9.973.742-5 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Tomas Antônio Gonzaga, nº 67, bairro Lago Parque, Londrina/PR, CEP 86015-320, neste ato sendo representado por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

24. **IGOR GOMES BREGUEZ ROCHA**, brasileiro, natural de Raul Soares/MG, solteiro, nascido em 10/09/1992, médico, CRM/PR nº 41598, inscrito no CPF/MF sob nº 112.382.776-16, portador da carteira de identidade civil nº MG 17.199.511 PCE/MG, residente e domiciliado na Rua João Wladeka, nº 105 , bairro Ouro Verde, União da Vitória/PR, CEP 84608-123, neste ato sendo representado por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

25. **JEAN CARLO HOLZ**, brasileiro, natural de Santa Rosa/RS, solteiro, nascido em 07/03/1991, médico, CRM/PR nº 40957, inscrito no CPF/MF sob nº 027.673.100-06, portador da carteira de identidade civil nº 1080117433 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, nº 685, Apto 51, bairro Centro, União da Vitória/PR, CEP 84600-295, neste ato sendo representado por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 385

HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

26. **KAREN NATTANA DE SOUZA**, brasileira, natural de Salto do Lontra/PR, solteira, nascida em 14/02/1990, médica, CRM/PR nº 38979, inscrita no CPF/MF sob nº 071.816.609-42, portadora da carteira de identidade civil nº 10.236.943-2 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Gurgel, nº 673, bairro Universitário, Cascavel/PR, CEP 85819-280, neste ato sendo representada por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

27. **ALBERTO FERNANDO OLIVEIRA**, estrangeiro, natural da Argentina, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 30/11/1985, médico, CRM/PR nº 42397, inscrito no CPF/MF sob nº 062.207.517-95, portador da RNE nº V905163-6 CGPI/DIREX/DPF, residente e domiciliado na Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5175, apto 1605, bairro Ecoville, Curitiba/PR, CEP 81280-330, neste ato sendo representado por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

28. **LÁZARO DANIEL DE ANDRADE PACHECO**, brasileiro, natural de Pato de Minas/MG, solteiro, nascido em 11/12/1986, médico, CRM/PR nº 41257, inscrito no CPF/MF sob nº 073.542.696-11, portador da carteira de identidade civil nº MG 14.596.781 PCE/MG, residente e domiciliado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 786, Apto 4, bairro Centro, Cruz Machado/PR, CEP 84620-000, neste ato sendo representado por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

29. **LUIS RAFAEL PEREZ NARANJO**, estrangeiro, natural de Cuba, casado sob o regime de Separação de Bens, nascido em 20/04/1982, médico, CRM/PR nº 38253, inscrito no CPF/MF sob nº 065.708.851-03, portador da RNE nº 15.329.890-4 SESP/PR, residente e domiciliado na Avenida João XXIII, nº 905, bairro Centro, Mercedes/PR, CEP 85998-000, neste ato sendo representado por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

30. **MARDEN YURI MOTA OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Pirapora/MG, solteiro, nascido em 28/08/1994, médico, CRM/PR nº 42264, inscrito no CPF/MF sob nº 122.640.396-47, portador da carteira de identidade civil nº MG 18.578.040 PCE/MG, residente e domiciliado na Avenida Iguaçu, nº 793, Apto 101, bairro Centro, Mangueirinha/PR, CEP 85540-000, neste ato sendo representado por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

31. **MARILIA GABRIELA CARDOSO SOARES**, brasileira, natural de Barbosa Ferraz/PR, divorciada, nascida em 08/01/1978, médica, CRM/PR nº 36393,

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 386

HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

inscrita no CPF/MF sob nº 019.678.139-65, portadora da carteira de identidade civil nº 2.889.396-4 SSP/MT, residente e domiciliada na Rua Maria Souza, nº 510, bairro Centro, Conselheiro Mairinck/PR, CEP 86480-000, neste ato sendo representada por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

32. **MARGARITA DE LAS NIEVES VALVERDE GUTIERREZ**, estrangeira, natural de Cuba, divorciada, nascida em 05/08/1960, médica, CRM/PR nº 42331, inscrita no CPF/MF sob nº 065.512.391-10, portadora da carteira de identidade civil nº V957144-7 CGPI/DIREX/DPF, residente e domiciliada na Rua 03, s/n, bairro Dona Elia, Verê/PR, CEP 85585-000, neste ato sendo representada por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

33. **MATEUS BATISTA SILVA**, brasileiro, natural de Umuarama/PR, solteiro, nascido em 25/01/1994, médico, CRM/PR nº 40932, inscrito no CPF/MF sob nº 063.299.559-99, portador da carteira de identidade civil nº 10.616.717-6 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1603, Apto 510, bairro Coqueiral, Cascavel/PR, CEP 85807-440, neste ato sendo representado por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

34. **MATEUS SANTOS NASCIMENTO**, brasileiro, natural de Fortaleza/CE, solteiro, nascido em 04/09/1990, médico, CRM/PR nº 41339, inscrito no CPF/MF sob nº 033.044.123-01, portador da carteira de identidade civil nº 200600902105-1 SSPDS/CE, residente e domiciliado na Rua Antônio Bordin, nº 295, bairro Centro, União da Vitória/PR, CEP 84600-180, neste ato sendo representado por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

35. **MOISÉS BALDOCHI GOULART**, brasileiro, natural de Franca/SP, solteiro, nascido em 15/05/1984, médico, CRM/PR nº 34116, inscrito no CPF/MF sob nº 326.299.858-30, portador da carteira de identidade civil nº 34.757.661-8 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Paulo Ziliotto, nº 85, Apto 2203, bairro Campina do Siqueira, Curitiba/PR, CEP 80740-310, neste ato sendo representado por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

36. **PAULO GONTIJO RODRIGUES**, brasileiro, natural de Guajara-Mirim/RO, solteiro, nascido em 14/10/1986, médico, CRM/PR nº 41214, inscrito no CPF/MF sob nº 924.215.392-34, portador da carteira de identidade civil nº 895538 SESDC/RO, residente e domiciliado na Rua Antônio Pedro Vicente, nº 01, bairro

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 387

HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

Centro, Diamante do Sul/PR, CEP 85408-000, neste ato sendo representado por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

37. **REGLESON DE SOUZA PEREIRA**, brasileiro, natural de Rio Branco/AC, solteiro, nascido em 07/05/1974, médico, CRM/PR nº 42773, inscrito no CPF/MF sob nº 434.686.752-91, portador da cédula de identidade RG nº 168350 SSP/AC, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, nº 777, Apto 14, bairro São Bernardo, União da Vitória/PR, CEP 84600-468, neste ato sendo representado por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

38. **BARBARA MELINE DE OLIVEIRA**, brasileira, natural de Rolândia/PR, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 22/03/1990, médica, CRM/PR nº 33541, inscrita no CPF/MF sob nº 079.411.219-64, portadora da carteira de identidade civil nº 10725548-6 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Willie Davids, 406, apto 901, bairro Centro, Rolândia/PR, CEP 86600-131, neste ato sendo representada por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

39. **CARLOS EDUARDO FARAGO**, brasileiro, natural de Campo Mourão/PR, casado sob o regime de Separação Total de Bens, nascido em 27/09/1980, médico, CRM/PR nº 42293, inscrito no CPF/MF sob nº 005.594.699-26, portador da carteira de identidade civil nº 7547556-0 SESP/PR, residente e domiciliado na Avenida Sete de Setembro, 1446, Qd. 3, Lt. 1A, bairro Centro, Manoel Ribas/PR, CEP 85260-000, neste ato sendo representado por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

40. **THIAGO ANDREI BENAZZI**, brasileiro, natural de União da Vitória/PR, solteiro, nascido em 04/12/1991, médico, CRM/PR nº 40330, inscrito no CPF/MF sob nº 078.841.209-41, portador da carteira de identidade civil nº 9.760.291-3 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Prudente de Morais, nº 582, bairro São Basílio Magno, União da Vitória/PR, CEP 84600-490, neste ato sendo representado por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

41. **VICTOR CARDOSO MOTA**, brasileiro, natural de Montes Claros/MG, solteiro, nascido em 27/10/1994, médico, CRM/PR nº 41462, inscrito no CPF/MF sob nº 019.001.896-82, portador da cédula de identidade RG nº MG13599697 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, nº 1266, bairro Cidade Nova, Porto União/SC, CEP 89400-000, neste ato sendo representado por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
388

HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

42. **VICTOR HUGO MOTA SARMENTO**, brasileiro, natural de Montes Claros/MG, solteiro, nascido em 04/04/1978, médico, CRM/PR nº 42452, inscrito no CPF/MF sob nº 003.185.596-25, portador da carteira de identidade civil nº MG 8534635 PCE/MG, residente e domiciliado na Rua Alzira de Abreu, nº 427, Apto 104, bairro Santa Terezinha, Cantagalo/PR, CEP 85160-000, neste ato sendo representado por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

43. **VITORIA YAEGASHI ZAPPONE**, brasileira, natural de Maringá/PR, solteira, nascida em 34496, médica, CRM/PR nº 42591, inscrita no CPF/MF sob nº 075.461.389-57, portadora da carteira de identidade civil nº 10.528.544-2 SESP/PR, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu, nº 2206, Apto 305B, bairro Água Verde, Curitiba/PR, CEP 80240-030, neste ato sendo representada por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

44. **DANIELLI KREFTA PEREIRA**, brasileira, natural de São Miguel do Iguaçu/PR, solteira, nascida em 28/01/1989, médica, CRM/PR nº 42365, inscrita no CPF/MF sob nº 060.942.049-64, portadora da carteira de identidade civil nº 9062960-3 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Padre Felipe Sierra, 964, apto 1, bairro Centro, Saudade do Iguaçu/PR, CEP 85568-000, neste ato sendo representado por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

45. **DAVID PEREIRA MARIANO**, brasileiro, natural de Pato de Minas/MG, solteiro, nascido em 26/02/1991, médico, CRM/PR nº 42291, inscrito no CPF/MF sob nº 099.244.826-38, portador da carteira de identidade civil nº MG16544086 PC/MG, residente e domiciliado na Rua Nicolau Paschoal de Março, 367, bairro Morada do Sol, Cambará/PR, CEP 86390-000, neste ato sendo representado por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

46. **EDUARDO LUIZ FRASSATO**, brasileiro, natural de Porecatu/PR, solteiro, nascido em 28/06/1988, médico, CRM/PR nº 31103, inscrito no CPF/MF sob nº 052.889.889-27, portador da carteira de identidade civil nº 9243582-2 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Delaine Negro, 50, apto 107, bloco F, bairro Alto da Colina, Londrina/PR, CEP 86055-680, neste ato sendo representado por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

47. **ELANE CRISTINA TRINDADE DOS SANTOS**, brasileira, natural de Itapetiniga/BA, divorciada, nascida em 16/06/1983, médica, CRM/PR nº 42861, inscrita no CPF/MF sob nº 848.902.232-15, portadora da carteira de identidade

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 389

civil nº 7515755 SESP/SC, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, 890, bairro Ari Bortoli, São Domigos/SC, CEP 89835-000, neste ato sendo representado por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

48. **FERNANDO JOÃO ROCHA**, brasileiro, natural de Tijucas/SC, solteiro, nascido em 12/02/1990, médico, CRM/MT nº 10879, inscrito no CPF/MF sob nº 081.635.049-35, portador da carteira de identidade civil nº 5612902 SESP/SC, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, 890, bairro Ari Bortoli, São Domigos/SC, CEP 89835-000, neste ato sendo representado por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

49. **FRANCISCO DEL AGUILA VACALLA**, estrangeiro, natural do Peru, solteiro, nascido em 14/10/1973, médico, CRM/PR nº 31362, inscrito no CPF/MF sob nº 537.261.032-87, portador do RNE nº V552712C CGPI/DIREX/DPF, residente e domiciliado na Rua Francisco Zaninetti, 420, Qd. 63, Lt. 7, bairro Centro, Ibaiti/PR, CEP 84900-000, neste ato sendo representado por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

50. **IRONDI BITTENCOURT MARTINS**, brasileiro, natural de Videira/SC, divorciado, nascido em 21/02/1953, médico, CRM/PR nº 6686, inscrito no CPF/MF sob nº 186.891.249-34, portador da carteira de identidade civil nº 8940240 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Alameda Uirapuru, Qd. D, Lt. 18, bairro Ilha Bela, Carlópolis/PR, CEP 86420-000, neste ato sendo representado por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

51. **JOSÉ ANTONIO DE LIMA NETO**, brasileiro, natural de Quixada/CE, solteiro, nascido em 04/02/1995, médico, CRM/CE nº 20653, inscrito no CPF/MF sob nº 035.853.633-26, portador da carteira de identidade civil nº 2007571745-4 SSPDS/CE, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, 21, bairro Centro, Mangueirinha/PR, CEP 85540-000, neste ato sendo representada por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

52. **JUSSARA NEPPEL**, brasileira, natural de Porto União/SC, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 31/10/1987, médica, CRM/PR nº 30387, inscrita no CPF/MF sob nº 067.315.329-08, portadora da carteira de identidade civil nº 3770965 SESP/SC, residente e domiciliada na Rua Coronel Belarmino, 326, apto 9, bairro Centro, Porto União/SC, CEP 89400-000, neste ato sendo representada por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 390

HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

acima qualificado.

53. **KAREN FERNANDA MACHADO FERREIRA**, brasileira, natural de Manaus/AM, casada sob o regime de Separação Total de Bens, nascida em 19/09/1990, médica, CRM/PR nº 42791, inscrita no CPF/MF sob nº 001.669.272-10, portadora da carteira de identidade civil nº FR618424 DPF/AM, residente e domiciliada na Rua Romeu Pardini, 161, bairro Galeão, Maringá/PR, CEP 87053-289, neste ato sendo representada por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

54. **KARINE DA SILVA**, brasileira, natural de Guarapuava/PR, solteira, nascida em 28/02/1988, médica, CRM/PR nº 33632, inscrita no CPF/MF sob nº 041.535.959-77, portadora da carteira de identidade civil nº 9042212-0 SESP/PR, residente e domiciliada na Avenida Presidente Getulio Vargas, 110, bairro Centro, Cruz Machado/PR, CEP 84620-000, neste ato sendo representada por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

55. **MAGALY ANTONIETA CLAROS CANCECO**, estrangeira, natural da Bolívia, solteira, nascida em 26/11/1965, médica, CRM/PR nº 15906, inscrita no CPF/MF sob nº 006.407.857-43, portadora da RNE nº V068508-A CGPI/DIREX/DPF, residente e domiciliada na Rua Coronel Dulcídio, 1255, apto 61, bairro Batel, Curitiba/PR, CEP 80250-100, neste ato sendo representada por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

56. **MARIA DEL CARMEN MITA SILVA,** estrangeira, natural da Bolívia, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 24/09/1990, médica, CRM/PR nº 42419, inscrita no CPF/MF sob nº 080.908.481-33, portadora da RNE nº G381287-B CGPI/DIREX/DPF, residente e domiciliada na Rua Afonso Pena, 164, bairro Centro, Renascença/PR, CEP 85610-000, neste ato sendo representada por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

57. **MONIK BORDIN SOARES,** brasileira, natural de Xanxerê/SC, casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens, nascida em 25/02/1994, médica, CRM/PR nº 42566, inscrita no CPF/MF sob nº 074.322.239-39, portadora da carteira de identidade civil nº 108791497 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Major Vicente de Castro, 2020, apto 307, bairro Fanny, Curitiba/PR, CEP 81030-020, neste ato sendo representada por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 391

HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

58. **THALIANY SIQUEIRA OLIVEIRA,** brasileira, natural de Maringá/PR, solteira, nascida em 17/06/1989, médica, CRM/PR nº 40818, inscrita no CPF/MF sob nº 069.619.619-08, portadora da carteira de identidade civil nº 9324147-9 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Padre Anchieta, 2690, apto 1302, bairro Bigorrilho, Curitiba/PR, CEP 80730-000

59. **TAYANE SAMISTRARO STANISZEWSKI,** brasileira, natural de Porto União/SC, solteira, nascida em 26/12/1991, médica, CRM/PR nº 44142, inscrita no CPF/MF sob nº 075.882.639-70, portadora da carteira de identidade civil nº 10753539-0 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Dr. Pedrosa, 477, Apto 111, bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80420-120, neste ato sendo representada por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

60. **ROBSON CARLOS OROSKI PORTES**, brasileiro, natural de São Mateus do Sul/PR, solteiro, nascido em 25/08/1988, médico, CRM/PR nº 44725, inscrita no CPF/MF sob nº 063.244.119-40, portador da carteira de identidade civil nº 10079446-2 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Dr. Olívio Wolf do Amaral, nº 315, bairro Vila Amaral, São Mateus do Sul/PR, CEP 83900-000, neste ato sendo representada por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **HELPMED SAÚDE LTDA**, com sede na Avenida Iguaçu, 2820, Sala 201, Andar 2, Cond. Iguaçu 2820, Bloco Comercial, Água Verde, Curitiba, Paraná, CEP: 80.240-031, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.770.650/0001-77, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0468661-3 em 26/10/2001 e última alteração contratual registrada sob nº. 20206099320 em 14/10/2020; resolvem alterar o contrato social mediante as condições
estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AUMENTO DE CAPITAL

O sócio **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, acima qualificado, que possui participação de 282.300 (duzentos e oitenta e dois mil e trezentas) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 282.300,00 (Duzentos e oitenta e dois mil e trezentos) reais, com o consentimento dos demais sócios, realiza neste ato, aumento de suas quotas para 782.300 (setecentos e oitenta e dois mil e trezentas) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada,

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 392

HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

totalizando R$ 782.300,00 (setecentos e oitenta e dois mil e trezentos) reais, com utilização de lucros acumulados, conforme participação do referido sócio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

O sócio **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, acima qualificado, que possui participação de 782.300 (setecentos e oitenta e dois mil e trezentas) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 782.300,00 (setecentos e oitenta e dois mil e trezentos) reais, com o consentimento dos demais sócios, cede e transfere:

- 300 (trezentas) quotas, para a sócia ingressante **AMANDA LUSTOSA**, brasileira, médica, solteira, natural de Anápolis/GO, nascida em 30/05/1983, inscrita no CPF/ME sob nº 981.436.031-72, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 412465 SSP/TO e CRM/GO nº 21311, residente e domiciliada à Rua 220, Qd. 69, Lt. 04/11, s/n, apto. 2504B, Bairro Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP 74535-090, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

- 300 (trezentas) quotas, para a sócia ingressante **ANA LUIZA MASCARENHAS DE ALMEIDA BARROS**, brasileira, médica, solteira, natural de Goiânia/GO, nascida em 03/07/1995, inscrita no CPF/ME sob nº 043.540.861-58, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 1137940 SSP/TO e CRM/GO nº 26768, residente e domiciliada à Rua T-55, Qd. 101, Lt. 7/9, Apto.2101, Cond. Easy Life, Ala Quality., Bairro Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74215-170, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para a sócia ingressante **ANA LUIZA SILVEIRA BORELA**, brasileira, médica, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Goiânia/GO, nascida em 23/10/1989, inscrita no CPF/ME sob nº 033.162.281-52, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 5396776 SPTC/GO e CRM/GO nº 21002, residente e domiciliada à Rua T-50, Qd.70, Lt.1/4, Apto 2801, Edifício MaIOtiz Art Clube, Torre A, Bairro Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74215-200, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para a sócia ingressante **ANA PAULA CAMARGOS**

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 393

HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

ARAÚJO, brasileira, médica, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de São Gotardo/MG, nascida em 21/12/1994, inscrita no CPF/ME sob nº 121.048.546-01, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº MG-19.344.526 SSP/MG e CRM/GO nº 26158, residente e domiciliada à Rua NM-1, Qd.4, Lt, Caliandra Residence, Edifício Jacarandá, Ap402, Bairro Res. Nunes de Morais, Goiânia/GO, CEP 74391-550, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para o sócio ingressante **ANDRÉ CECCATO RODRIGUES DA CUNHA**, brasileiro, médico, solteiro, natural de Belo Horizonte/MG, nascido em 17/09/1981, inscrito no CPF/ME sob nº 054.317.106-05, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº MG-10.146.216 SSP/MG e CRM/GO nº 17441, residente e domiciliado à Rua Guaraci, Qd.47, Lt.02, Bairro Setor Encontro dos Rios, Aruanã/GO, CEP 76710-000, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para a sócia ingressante **ANNA CAROLINA GELINI PARREIRA**, brasileira, médica, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Londrina/PR, nascida em 06/07/1985, inscrita no CPF/ME sob nº 049.079.449-18, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 6674896 PC/GO e CRM/GO nº 19898, residente e domiciliada à Rua 261-B, Nº500, Apto1902, Panoramic Residence, Bairro Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP 74610-270, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para a sócia ingressante **ANNA PAULINA ROCHA LEAL CARNEIRO**, brasileira, médica, solteira, natural de Anápolis/GO, nascida em 08/04/1992, inscrita no CPF/ME sob nº 036.020.821-56, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 5333406 SSP/GO e CRM/GO nº 21511, residente e domiciliada à Rua N.10, Qd.14, Lt.05, Bairro Anápolis City, Anápolis/GO, CEP 75094-150, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para o sócio ingressante **ANTONIO CARMELITO FERNANDES NEVES NETO**, brasileiro, médico, solteiro, natural de

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 394

HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

Jussara/GO, nascido em 12/08/1995, inscrito no CPF/ME sob nº 751.055.861-15, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5708320 SSP/GO e CRM/GO nº 24852, residente e domiciliado à Rua C-157, S/N, Edifício Concordia 02, Apto 602, Bairro Setor Jardim América, Goiânia/GO, CEP 74255-160, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para o sócio ingressante **ARMANDO DA SILVA MOURA**, brasileiro, médico, solteiro, natural de Goiás/GO, nascido em 25/07/1985, inscrito no CPF/ME sob nº 009.903.421-23, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4540487 DGPC/GO e CRM/GO nº 20194, residente e domiciliado à Rua 10, Qd. 21, Lt.01, Casa 02, Bairro Residencial Primavera, Itaberaí/GO, CEP 76630-000, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para o sócio ingressante **ARTHUR HENRIQUE SANTOS VELOSO**, brasileiro, médico, solteiro, natural de Santa Helena de Goiás/GO, nascido em 23/05/1992, inscrito no CPF/ME sob nº 021.209.641-90, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4645099 SSP/GO e CRM/GO nº 22499, residente e domiciliado à Rua 226, Nº 995, Apto 803F, Residencial Bucareste, Bairro Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP 74610-130, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para o sócio ingressante **BRUNO DE SOUSA MACIEL**, brasileiro, médico, solteiro, natural de São Luis de Montes Belos/GO, nascido em 29/07/1995, inscrito no CPF/ME sob nº 053.977.751-00, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 6402402 SSP/GO e CRM/GO nº 26362, residente e domiciliado à Rua VV 5, SNº, Condomínio Invent Joy, Torre C4, Apto. 1104, Bairro Village Veneza, Goiânia/GO, CEP 74366-098, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para o sócio ingressante **CARLOS HENRIQUE AVELINO DUARTE**, brasileiro, médico, solteiro, natural de Goiania/GO, nascido em 14/01/1992, inscrito no CPF/ME sob nº 037.078.621-19, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5399570 SPTC/GO e CRM/GO nº 26200,

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 395

HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

residente e domiciliado à Rua 13A, Nº 80, Residencial Maison Vitoria, Apto. 504, Bairro Setor Aeroporto, Goiânia/GO, CEP 74075-140, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para a sócia ingressante **CLARISSA LENGLER CARDOSO CURY**, brasileira, médica, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Taquari/RS, nascida em 02/05/1978, inscrita no CPF/ME sob nº 910.799.000-63, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 3064880473 SSP/RS e CRM/GO nº 24429, residente e domiciliada à Av. A Qd. GO, Lt. 22A/22C, Apto. 1903, Bairro Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP 74110-020, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para o sócio ingressante **CLAUDIMAR NOGUEIRA DA SILVA**, brasileiro, médico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Araguaína/TO, nascido em 08/11/1966, inscrito no CPF/ME sob nº 358.192.191-04, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 2098927 SSP/MS e CRM/GO nº 24667, residente e domiciliado à Rua 808, Qd. 926, Lt. 16, Bairro Vila Osvalda Rosa, Goiânia/GO, CEP 74633-220, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para a sócia ingressante **DANIELLE UMBELINA BORGES DE CARVALHO**, brasileira, médica, solteira, natural de Goiânia/GO, nascida em 27/09/1983, inscrita no CPF/ME sob nº 017.870.351-66, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 4530653 SSP/GO e CRM/GO nº 21493, residente e domiciliada à Rua 9, Qd. 14, Nº 47, Bairro Vila Abaja, Goiânia/GO, CEP 74550-520, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para o sócio ingressante **DIEGO HENRIQUE BARROS DA SILVA**, brasileiro, médico, solteiro, natural de Goiânia/GO, nascido em 06/11/1989, inscrito no CPF/ME sob nº 022.651.271-16, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5137857 DGPC/GO e CRM/GO nº 24715, residente e domiciliado à Rua GB 32, Qd.54, Lt.20, Casa B, Bairro Jardim

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 396

Guanabara 3, Goiânia/GO, CEP 74683-310, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para o sócio ingressante **DIEGO MACHADO MENDANHA**, brasileiro, médico, solteiro, natural de Ceres/GO, nascido em 16/07/1993, inscrito no CPF/ME sob nº 003.333.931-71, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5417011 SPTC/GO e CRM/GO nº 24721, residente e domiciliado à Rua 252, 516, Gran Royale Apto. 1503, Bairro Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP 74603-240, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para o sócio ingressante **DIEGO MARQUES DE SOUSA**, brasileiro, médico, solteiro, natural de Goiânia/GO, nascido em 24/08/1982, inscrito no CPF/ME sob nº 909.654.691-15, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 3824682 DGPC/GO e CRM/GO nº 26865, residente e domiciliado à Rua S-5, Qd. S 18, Lt.1/3, Nº 634, Apto.902 Edifício Toronto, Bairro Setor Bela Vista, Goiânia/GO, CEP 74823-460, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para a sócia ingressante **EDLANE SILVA MORAES**, brasileira, médica, solteira, natural de Rio de Janeiro/RJ, nascida em 30/05/1993, inscrita no CPF/ME sob nº 020.575.402-35, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 2979844-2 SSP/AM e CRM/GO nº 23983, residente e domiciliada à Rua 24, Qd. 45, Lt. 11, Casa 01, Bairro Bairro Cardoso II, Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74934-190, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para o sócio ingressante **FABIO TADEU DA SILVA FILHO**, brasileiro, médico, solteiro, natural de Goiânia/GO, nascido em 29/12/1987, inscrito no CPF/ME sob nº 025.128.191-40, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4769734 DGPC/GO e CRM/GO nº 20561, residente e domiciliado à Av. A, Nº 555, Apto. 1703, Edifício Oeste Tower, Bairro Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP 74110-020, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 397

HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

- 300 (trezentas) quotas, para o sócio ingressante **FERNANDO MACHADO DE CARVALHO**, brasileiro, médico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Goiânia/GO, nascido em 20/01/1974, inscrito no CPF/ME sob nº 785.438.431-20, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 2106850 SSP/GO e CRM/GO nº 16680, residente e domiciliado à Rua T-29, Qd. 61, Lt. 3/4/6, Apto. 2103, Residencial Brisas do Ipê, Bairro Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74215-050, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para o sócio ingressante **FERNANDO MAGALHÃES E SILVA**, brasileiro, médico, solteiro, natural de Goiânia/GO, nascido em 16/04/1990, inscrito no CPF/ME sob nº 028.513.801-41, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4957099 SSP/GO e CRM/GO nº 19751, residente e domiciliado à Rua 237, Nº 862, Qd.01, Lt. 110, Bairro Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP 74535-270, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para o sócio ingressante **GABRIEL HENRIQUE CIRIACO FERREIRA**, brasileiro, médico, solteiro, natural de Arcos/MG, nascido em 12/10/1995, inscrito no CPF/ME sob nº 118.622.656-07, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº MG-18.238.678 SSP/MG e CRM/GO nº 26491, residente e domiciliado à Rua 22, Qd. E-9, Lt. 59/63, Apto.603, Lounge22, Bairro Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP 74665-555, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para a sócia ingressante **GEOVANNA KETRINNY ALVES GOMES**, brasileira, médica, solteira, natural de São Luis de Montes Belos/GO, nascida em 13/02/1995, inscrita no CPF/ME sob nº 051.976.171.52, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 5973441 SSP/GO e CRM/GO nº 25633, residente e domiciliada à Rua R-2, Qd. 37, Lt. 20, Casa 2, Bairro Setor Rodoviário, São Luis de Montes Belos/GO, CEP 76100-000, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para a sócia ingressante **GRASIELE MARIA DE**

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 398

HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

PAULA, brasileira, médica, solteira, natural de Taguatinga/DF, nascida em 05/04/1983, inscrita no CPF/ME sob nº 934.426.371-04, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 4257980 SSP/GO e CRM/GO nº 21278, residente e domiciliada à Rua 56, Apto. 1602, Torre 2, Residencial Flampark, Bairro Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74810-240, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para o sócio ingressante **GUILHERME RIVELLI LAMBOGLIA**, brasileiro, médico, solteiro, natural de São José do Rio Preto/SP, nascido em 16/02/1989, inscrito no CPF/ME sob nº 020.214.351-13, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4923137 DGPC/GO e CRM/GO nº 18204, residente e domiciliado à Rua 2, Qd. A-37, Nº 505, Bairro Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74805-180, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para o sócio ingressante **GUILHERME STIVAL CANDIDO**, brasileiro, médico, solteiro, natural de Nerópolis/GO, nascido em 03/02/1994, inscrito no CPF/ME sob nº 701.448.711-65, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5463488 SSP/GO e CRM/GO nº 26704, residente e domiciliado à Rua Ver Jose Pedro Fernandes, Qd. 06, Lt. 16, Bairro Setor Dim-Dim, Nova Veneza/GO, CEP 75470-000, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para o sócio ingressante **GUSTAVO GEBRIM CATARINA RIBEIRO**, brasileiro, médico, solteiro, natural de Ipameri/GO, nascido em 13/12/1990, inscrito no CPF/ME sob nº 014.889.621-97, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5413937 SPTC/GO e CRM/GO nº 20933, residente e domiciliado à Rua T-36, Edifício Luz Home Design, Apto. 603, Bairro Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74223-052, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para a sócia ingressante **IOANA RUSEI**, estrangeira, médica, divorciada, natural de Romênia, nascida em 28/02/1974, inscrita no CPF/ME sob nº 711.873.671-68, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº RNE 226336-X DPF e CRM/GO nº 16399, residente e domiciliada à Rua 02, Nº 74, Bairro Centro, São Francisco de Goiás/GO, CEP 75490-000, neste ato

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 399

sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para o sócio ingressante **ITARY CARVALHO SILVA LEITE**, brasileiro, médico, solteiro, natural de Imperatriz/MA, nascido em 29/11/1994, inscrito no CPF/ME sob nº 048.117.291-29, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4301715 SSP/GO e CRM/GO nº 26582, residente e domiciliado à Rua Central, Qd. 146, Lt.11, Bairro Jardim Nova Esperança, Goiânia/GO, CEP 74465-100, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para a sócia ingressante **JANDUY GIL DE SOUSA SILVA**, brasileira, médica, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Itanhém/BA, nascida em 19/08/1985, inscrita no CPF/ME sob nº 103.067.277-65, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 240400010 SECC/RJ e CRM/GO nº 20493, residente e domiciliada à Rua 09, Nº 130, Apto. 906, Bairro Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP 74110-100, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para a sócia ingressante **JAYDA BENTO DE SOUZA**, brasileira, médica, solteira, natural de Sanclerlandia/GO, nascida em 09/11/1995, inscrita no CPF/ME sob nº 008.265.661-46, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 4796764 SSP/GO e CRM/GO nº 26463, residente e domiciliada à Av. Norte Sul, Qd. 6, Lt. 2 Casa 1, Bairro Setor Centro, Sanclerlandia/GO, CEP 76160-000, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para o sócio ingressante **JIM DAVIS DE OLIVEIRA**, brasileiro, médico, solteiro, natural de Curitiba/PR, nascido em 01/03/1992, inscrito no CPF/ME sob nº 047.532.395-51, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 1602764115 SSP/BA e CRM/GO nº 21884, residente e domiciliado à Rua R 8, Nº 22, Qd. R2A, Lt. 1/8, Bloco B, Apto. 603, Bairro Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP 74125-130, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 406

HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

- 300 (trezentas) quotas, para o sócio ingressante **JOÃO LIBERATO DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, médico, solteiro, natural de Sousa/PB, nascido em 12/06/1989, inscrito no CPF/ME sob nº 027.357.211-32, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5097339 SPTC/GO e CRM/GO nº 18874, residente e domiciliado à Rua C 234, Qd. 577, Lt. 14, Apto. 601, Edifício Miami Beach, Bairro Setor Nova Suíça, Goiânia/GO, CEP 74280-330, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para a sócia ingressante **JOYCE MATIAS DA SILVA**, brasileira, médica, solteira, natural de Goiânia/GO, nascida em 20/02/1996, inscrita no CPF/ME sob nº 035.493.871-13, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 6125304 SSP/GO e CRM/GO nº 26001, residente e domiciliada à Rua Cida Silveira Qd.31, Lt. 42, Bairro Residencial Vale dos Sonhos, Goiânia/GO, CEP 74684-150, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para a sócia ingressante **JULIANA RODRIGUES FERREIRA**, brasileira, médica, solteira, natural de São Luis de Montes Belos/GO, nascida em 16/02/1991, inscrita no CPF/ME sob nº 008.296.511-01, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 4803759 SSP/GO e CRM/GO nº 25023, residente e domiciliada à Rua Florianópolis, Qd.04, Lt. 07, Bairro Jardim Bela Vista, São Luis de Montes Belos/GO, CEP 76100-000, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para o sócio ingressante **KÁSSIO RHENER BONFIM PINTO**, brasileiro, médico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Iporá/GO, nascido em 10/08/1990, inscrito no CPF/ME sob nº 033.508.951-82, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 899099 SSP/TO e CRM/GO nº 18764, residente e domiciliado à Av. Circular, Qd. 103, Lt. 15, Bairro Parque Oeste Industrial, Goiânia/GO, CEP 74375-180, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para o sócio ingressante **LUCAS VIEIRA**

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 401

HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

GUIMARÃES BARRETO, brasileiro, médico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Goiânia/GO, nascido em 03/11/1990, inscrito no CPF/ME sob nº 014.992.441-00, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5152209 SPTC/GO e CRM/GO nº 26631, residente e domiciliado à Rua 46, Qd. C2, Lt. 7A9/30/31, Apto. 301, Bairro Jardim Goias, Goiânia/GO, CEP 74805-440, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para o sócio ingressante **MARCELO ARON ALVES FREITAS**, brasileiro, médico, solteiro, natural de Brasília/DF, nascido em 23/05/1991, inscrito no CPF/ME sob nº 020.682.441-60, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 2650442 SSP/GO e CRM/GO nº 19030, residente e domiciliado à Rua 13, Qd. C8, Lt. 17, Apto. 2708, Torre 2, Edifício Winner, Bairro Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74810-170, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para o sócio ingressante **MARCELO BARBOSA DAMASCENO**, brasileiro, médico, solteiro, natural de Goiânia/GO, nascido em 22/06/1987, inscrito no CPF/ME sob nº 020.577.101-73, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4875350 DGPC/GO e CRM/GO nº 26589, residente e domiciliado à Rua M2, Qd. 34, Lt. 15, Bairro Parque das Laranjeiras, Goiânia/GO, CEP 74855-530, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para o sócio ingressante **MARCELO CURI**, brasileiro, médico, solteiro, natural de Anápolis/GO, nascido em 28/01/1977, inscrito no CPF/ME sob nº 702.386.961-11, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 3572417 DGPC/GO e CRM/GO nº 26054, residente e domiciliado à Rua 233, Nº 983, Apto. 6, Bairro Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP 74605-120, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para a sócia ingressante **MARIANA QUINTA DE SOUZA SANTOS**, brasileira, médica, solteira, natural de Goiânia/GO, nascida em 14/09/1995, inscrita no CPF/ME sob nº 055.984.081-04, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 5029052 SSP/GO e CRM/GO nº 26601,

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 402

residente e domiciliada à Alameda do Mogno, Qd. 47A, Lt.3, Bairro Aldeia do Vale, Goiânia/GO, CEP 74680-350, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para o sócio ingressante **MATHEUS MENDONÇA MARCOLINO**, brasileiro, médico, solteiro, natural de Porangatu/GO, nascido em 07/09/1996, inscrito no CPF/ME sob nº 016.832.871-26, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 6055944 SSP/GO e CRM/GO nº 26793, residente e domiciliado à Rua 26, Qd.52, Lt. 11, Bairro Setor Leste, Porangatu/GO, CEP 76550-000, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para o sócio ingressante **MIGUEL AUGUSTO DE OLIVEIRA LOBO FILHO**, brasileiro, médico, solteiro, natural de Cidade de Goiás/GO, nascido em 13/09/1992, inscrito no CPF/ME sob nº 037.007.061-54, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5503270 SPTC/GO e CRM/GO nº 22130, residente e domiciliado à Rua Exp. Mendanha, Qd.B, Lt. 6-C, Bairro Centro, Itaberaí/GO, CEP 76630-000, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para o sócio ingressante **NATHAN MACHADO MOURA**, brasileiro, médico, solteiro, natural de Goiânia/GO, nascido em 07/02/1997, inscrito no CPF/ME sob nº 054.530.731-79, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 6116681 SSP/GO e CRM/GO nº 25947, residente e domiciliado à Rua C-125, Qd.222, Lt. 01E Nº 247, Apto. 802, Bairro Jardim América, Goiânia/GO, CEP 74255-470, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para o sócio ingressante **OLEMAR DE JESUS FRAZÃO JUNIOR**, brasileiro, médico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Santa Inês/MA, nascido em 28/09/1969, inscrito no CPF/ME sob nº 329.525.543-15, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 6703425 SSP/GO e CRM/GO nº 19537, residente e domiciliado à Rua T-37, Qd. 155, Nº 3618, Bloco A, Edifício Parque dos Girassóis, Bairro Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74230-022, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 403

HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

- 300 (trezentas) quotas, para o sócio ingressante **PAULO MENDONÇA MARANHÃO**, brasileiro, médico, solteiro, natural de Goiânia/GO, nascido em 16/08/1980, inscrito no CPF/ME sob nº 907.004.571-00, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 3846762 SSP/GO e CRM/GO nº 24501, residente e domiciliado à Av. T-5, Qd. 164, Lt. 9, Nº 1366, Bairro Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74230-042, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para o sócio ingressante **PEDRO THIERRE DIAS DA SILVA**, brasileiro, médico, solteiro, natural de Brasília/DF, nascido em 26/03/1985, inscrito no CPF/ME sob nº 000.929.021-46, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 2342339 SSP/DF e CRM/GO nº 15137, residente e domiciliado à Rua 13, Nº 45, Apto. 2805-2 Torre Edifício Vitoria, Bairro Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74810-170, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para o sócio ingressante **RAFAEL RODRIGUES MARTINS**, brasileiro, médico, solteiro, natural de Goiânia/GO, nascido em 23/10/1993, inscrito no CPF/ME sob nº 037.487.931-11, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5503940 SSP/GO e CRM/GO nº 26863, residente e domiciliado à Rua Paganini, Qd. 13 Lt. 18, Bairro Jardim Europa, Goiânia/GO, CEP 74330-030, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para o sócio ingressante **RODOLFO CAMBRAIA FROTA**, brasileiro, médico, solteiro, natural de Ceres/GO, nascido em 20/01/1996, inscrito no CPF/ME sob nº 019.201.731-45, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4860631 SSP/GO e CRM/GO nº 26815, residente e domiciliado à Rua 6-A, Qd. 11, Lt. 4, Bairro Jardim Santo Antonio, Goiânia/GO, CEP 74853-190, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para o sócio ingressante **RODRIGO PINHO DE ARAÚJO SOARES**, brasileiro, médico, solteiro, natural de Belem/PA, nascido

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 404

HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

em 18/04/1996, inscrito no CPF/ME sob nº 023.397.502-02, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4955363 PC/PA e CRM/GO nº 26866, residente e domiciliado à Rua 20, Unidade 201, Qd. U.201, Lt. 9, Bairro Parque Atheneu, Goiânia/GO, CEP 74890-430, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para o sócio ingressante **ROLMEY HENRIQUE AYRES ARANTES ARRUDA**, brasileiro, médico, solteiro, natural de Porto Nacional/TO, nascido em 14/05/1994, inscrito no CPF/ME sob nº 033.354.711-05, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 879200 SSP/TO e CRM/GO nº 26720, residente e domiciliado à Rua S-3, Qd. S-7, Lt. 7-10, Apto.1103, Edifício Florida I, Bairro Setor Bela Vista, Goiânia/GO, CEP 74823-440, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para a sócia ingressante **ROSINEIRE PEREIRA MARIANO**, brasileira, médica, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Conceição do Araguaia/PA, nascida em 02/12/1975, inscrita no CPF/ME sob nº 779.349.201-30, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 3462260 SSP/GO e CRM/GO nº 11949, residente e domiciliada à Rua 1, sem número, Qd. D, Lt. 2, Bairro Jardim Barbosa, Itaberaí/GO, CEP 76630-000, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para a sócia ingressante **THAIS FARIA DOS SANTOS**, brasileira, médica, solteira, natural de Ceres/GO, nascida em 03/02/1990, inscrita no CPF/ME sob nº 035.883.091-52, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 5474314 SSP/GO e CRM/GO nº 20931, residente e domiciliada à Al. Couto Magalhaes, Qd. 77, Lt. 7/11, Bairro Setor Pedro Ludovico, Goiânia/GO, CEP 74825-040, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para o sócio ingressante **THALES ALVES DE SOUZA**, brasileiro, médico, solteiro, natural de São Miguel do Araguaia/GO, nascido em 02/09/1991, inscrito no CPF/ME sob nº 031.168.811-03, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4410407 SSP/GO e CRM/GO nº 22245, residente e

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 405

HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

domiciliado à Rua Senador Morais Filho, Nº 822, Bairro Setor Campinas, Goiânia/GO, CEP 74515-010, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para a sócia ingressante **THAMIRYS CRISTINE CAMARGO DE MORAIS TOMAZ**, brasileira, médica, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Santa Terezinha/MT, nascida em 23/09/1987, inscrita no CPF/ME sob nº 023.803.761-40, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 4833818 SSP/GO e CRM/GO nº 20398, residente e domiciliada à Av. Anhanguera, Nº 1201, Casa 120, Bairro Green Park, Catalão/GO, CEP 75704-877, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para a sócia ingressante **VIVIANE CARNEIRO CYSNEIROS**, brasileira, médica, solteira, natural de Goiânia/GO, nascida em 30/01/1994, inscrita no CPF/ME sob nº 756.717.431-68, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 5548762 SSP/GO e CRM/GO nº 26614, residente e domiciliada à Av. T-13, Nº 796, Apto. 703, Edifício Cora, Bairro Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74230-050, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para o sócio ingressante **ADEMILSON SIGO**, brasileiro, médico, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Ribeirão Claro/PR, nascido em 01/04/1963, inscrito no CPF/ME sob nº 508.772.249-00, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.576.452-6 SSP/PR e CRM/PR nº 40446, residente e domiciliado à Rua Benjamin Constant, 985, Bairro Centro, Santo Antônio da Platina/PR, CEP 86430-000, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para o sócio ingressante **ALAN BUENO**, brasileiro, médico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de São Mateus do Sul/PR, nascido em 13/09/1985, inscrito no CPF/ME sob nº 046.187.099-10, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 8.356.919-0 SSP/PR e CRM/PR nº 37070, residente e domiciliado à Rua Manoel Furtado Neves, 428, Bairro Centro, São Mateus do Sul/PR, CEP 83900-000, neste ato

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 406

sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para a sócia ingressante **ALINE TORRES DA CRUZ**, brasileira, médica, solteira, natural de Ourinhos/SP, nascida em 01/06/1989, inscrita no CPF/ME sob nº 074.631.069-26, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 7.824.668-5 SSP/PR e CRM/PR nº 38452, residente e domiciliada à Rua Presidente Kennedy, 2330, Apto. 41 A, Bairro Água Verde, Curitiba/PR, CEP 80610-010, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para a sócia ingressante **AMANDA PASTORELLO RODRIGUES**, brasileira, médica, solteira, natural de Pato Branco/PR, nascida em 21/09/1995, inscrita no CPF/ME sob nº 058.395.819-25, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 9.441.388-5 SSP/PR e CRM/PR nº 43268, residente e domiciliada à Rua Sergipe, 261, Bairro La Salle, Pato Branco/PR, CEP 85505-250, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para a sócia ingressante **AMANDA RODRIGUES TENÓRIO**, brasileira, médica, solteira, natural de Curitiba/PR, nascida em 29/02/1992, inscrita no CPF/ME sob nº 079.856.859-36, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 9.142.903-9 SSP/PR e CRM/PR nº 43651, residente e domiciliada à Rua Walenty Golas, 370, Apto. 802, Bairro Campo Comprido, Curitiba/PR, CEP 81200-520, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para a sócia ingressante **ANA LAURA CONSTANTINO**, brasileira, médica, solteira, natural de Getúlio Vargas/RS, nascida em 26/10/1993, inscrita no CPF/ME sob nº 018.702.280-14, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 1109997591 SSP/RS e CRM/PR nº 43698, residente e domiciliada à Rua Sarandi, 175, Apto. 302, Bairro Centro, Toledo/PR, CEP 85900-030, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 407

HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

- 300 (trezentas) quotas, para a sócia ingressante **ANANDA RIBEIRO FRETES**, brasileira, médica, solteira, natural de Cuiabá/MT, nascida em 22/10/1996, inscrita no CPF/ME sob nº 052.357.891-13, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 2533571-5 SEJUSP/MT e CRM/PR nº 44858, residente e domiciliada à Rua Vinte e Oito, 20, Bairro Res. Coxipó, Cuiabá/MT, CEP 78090-270, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para a sócia ingressante **ANDRESSA ALINE OLEKSZECHEN**, brasileira, médica, solteira, natural de União da Vitória/PR, nascida em 11/05/1993, inscrita no CPF/ME sob nº 068.670.939-06, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 10.589.069-9 SSP/PR e CRM/PR nº 43510, residente e domiciliada à Rua Martin Afonso, 1168, Bairro Mercês, Curitiba/PR, CEP 80430-100, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para a sócia ingressante **ANELISE ZIMMERMANN DE AZAMBUJA GOMES**, brasileira, médica, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Santa Maria/RS, nascida em 05/05/1988, inscrita no CPF/ME sob nº 055.805.849-38, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 4884854 SSP/SC e CRM/PR nº 44860, residente e domiciliada à Rua Irati, 380, Apto. 33, Bairro Centro, Matinhos/PR, CEP 83260-000, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para a sócia ingressante **ANEMARA DOS SANTOS**, brasileira, médica, solteira, natural de Porto União/SC, nascida em 12/04/1990, inscrita no CPF/ME sob nº 074.258.539-57, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 5.241.701-8 SSP/SC e CRM/PR nº 43348, residente e domiciliada à Rua Alceniades Berthier, 153, Bairro Bento Munhoz da Rocha, União da Vitória/PR, CEP 84607-675, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para a sócia ingressante **ANGELA LACERDA**, brasileira, médica, solteira, natural de Curitiba/PR, nascida em 24/11/1992, inscrita no CPF/ME sob nº 083.145.559-40, portadora da Carteira de Identidade

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 408

HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

Civil RG nº 8.152.483-1 SSP/PR e CRM/PR nº 40713, residente e domiciliada à Rua Guilherme Pugsley, 1674, 104 B, Bairro Água Verde, Curitiba/PR, CEP 80620-000, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para a sócia ingressante **ANGÉLICA CRISTINA MILAN MARESE**, brasileira, médica, solteira, natural de Apucarana/PR, nascida em 06/02/1982, inscrita no CPF/ME sob nº 036.300.759-83, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 7.863.037-0 SSP/PR e CRM/PR nº 45091, residente e domiciliada à Rua Araucária, 103, Bairro Parque Verde, Cascavel/PR, CEP 85807-670, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para a sócia ingressante **ANNA GABRIELLE DE OLIVEIRA**, brasileira, médica, solteira, natural de Santo Antônio da Platina/PR, nascida em 22/06/1992, inscrita no CPF/ME sob nº 073.273.399-57, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 12.367.745-5 SSP/PR e CRM/PR nº 44446, residente e domiciliada à Rua Euzébio da Mota, 768, Apto. 44, Bairro Juvevê, Curitiba/PR, CEP 82590-300, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para o sócio ingressante **ANTÔNIO CARDOSO FARINHA NETO**, brasileiro, médico, solteiro, natural de Santa Mariana/PR, nascido em 16/09/1982, inscrito no CPF/ME sob nº 039.103.109-07, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 7.973.836-0 SSP/PR e CRM/PR nº 40108, residente e domiciliado à Rua Prefeito Antonio Eduardo, 70, Bairro Centro, Quatiguá/PR, CEP 86450-000, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para o sócio ingressante **ARTHUR RODRIGUES REMOR**, brasileiro, médico, solteiro, natural de Belém/PA, nascido em 22/05/1995, inscrito no CPF/ME sob nº 453.676.448-80, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4556380 SSP/RR e CRM/PR nº 43530, residente e domiciliado à Avenida Sete de Setembro, 4064, Bairro Batel, Curitiba/PR, CEP 80250-085, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 409

HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

- 300 (trezentas) quotas, para a sócia ingressante **BÁRBARA DOS SANTOS BRAVIN**, brasileira, médica, solteira, natural de Colatina/ES, nascida em 16/01/1990, inscrita no CPF/ME sob nº 115.937.887-89, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 2265345 SSP/ES e CRM/ES nº 15517, residente e domiciliada à Avenida Hugo Viola, 211, Bairro Jardim da Penha, Vitória/ES, CEP 29065-475, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para a sócia ingressante **BRUNA DE OLIVEIRA**, brasileira, médica, solteira, natural de Lages/SC, nascida em 07/07/1993, inscrita no CPF/ME sob nº 085.688.939-37, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 5497004 SSP/SC e CRM/SC nº 28899, residente e domiciliada à Rua Independência, 889, Apto. 1001, Bairro Centro, Passo Fundo/RS, CEP 99010-041, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para a sócia ingressante **BRUNA LAGES ROCHA**, brasileira, médica, solteira, natural de Belo Horizonte/MG, nascida em 08/10/1993, inscrita no CPF/ME sob nº 115.463.756-51, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº MG-17.108.690 PC/MG e CRM/PR nº 44755, residente e domiciliada à Rua Marechal Otavio Saldanha Mazza, 7660, Bairro Capão Raso, Curitiba/PR, CEP 81020-490, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para a sócia ingressante **BRUNA RAIESKI DE SANTI**, brasileira, médica, solteira, natural de Realeza/PR, nascida em 23/10/1995, inscrita no CPF/ME sob nº 049.664.269-36, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 8.020.445-0 SSP/PR e CRM/PR nº 44489, residente e domiciliada à Rua Santos Dumont, S/Nº, Bairro Centro, Foz do Iguaçu/PR, CEP 85851-040, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para o sócio ingressante **BRUNO PERUSSO**, brasileiro, médico, solteiro, natural de Pato Branco/PR, nascido em 16/04/1992,

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 410

inscrito no CPF/ME sob nº 054.773.559-64, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 8.851.082-8 SSP/PR e CRM/PR nº 39188, residente e domiciliado à Rua Bolívia, 77, Bairro Jardim das Américas, Pato Branco/PR, CEP 85502-020, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para o sócio ingressante **BRUNO RICARDO MORAES**, brasileiro, médico, solteiro, natural de São Paulo/SP, nascido em 07/09/1989, inscrito no CPF/ME sob nº 069.175.369-54, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 9.876.809-2 SSP/PR e CRM/PR nº 45229, residente e domiciliado à Rua Deputado Atílio de Almeida Barbosa, 36, Bairro Boa Vista, Curitiba/PR, CEP 82560-460, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para o sócio ingressante **BRUNO VINICIUS STRUZIK**, brasileiro, médico, solteiro, natural de Curitiba/PR, nascido em 18/11/1996, inscrito no CPF/ME sob nº 098.066.919-70, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 10.969.553-0 SSP/PR e CRM/PR nº 44651, residente e domiciliado à Rua Adevina Rodrigues Raquena, 3, Bairro São Braz, Curitiba/PR, CEP 82315-070, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para o sócio ingressante **BRUNO YAMAMOTO JANCZESKI**, brasileiro, médico, solteiro, natural de Pato Branco/PR, nascido em 10/06/1995, inscrito no CPF/ME sob nº 061.674.449-86, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 13.834.614-5 SSP/PR e CRM/PR nº 43014, residente e domiciliado à Rua Belas Artes, 570, Bairro Universitário, Cascavel/PR, CEP 85819-180, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para a sócia ingressante **CAMILA CAVAGNARI LOPER**, brasileira, médica, solteira, natural de Curitiba/PR, nascida em 09/08/1994, inscrita no CPF/ME sob nº 098.073.959-41, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 7.799.008-9 SSP/PR e CRM/PR nº 42951, residente e domiciliada à Rua Carlos Benato, 215, Bairro São Braz, Curitiba/PR, CEP 82320-440, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 411

HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para o sócio ingressante **CARLOS ENRIQUE ROJAS KULJIS**, estrangeiro, médico, solteiro, natural de Bolívia, nascido em 28/09/1991, inscrito no CPF/ME sob nº 081.665.321-66, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº RNE G331950-0 DPF e CRM/PR nº 42329, residente e domiciliado à Rua Barão do Cerro Azul, 1924, Bairro Bom Jesus, São José dos Pinhais/PR, CEP 83025-140, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para o sócio ingressante **CARLOS ROBERTO TANSINI DA SILVA**, brasileiro, médico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Erechim/RS, nascido em 15/11/1965, inscrito no CPF/ME sob nº 697.548.029-04, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 9.763.476-9 SSP/PR e CRM/PR nº 26389, residente e domiciliado à Rua Take Ebara, 110, Bairro Centro, Santa Mariana/PR, CEP 86350-000, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para a sócia ingressante **CAROLINA BARBI LINHARES**, brasileira, médica, solteira, natural de Itajaí/SC, nascida em 22/03/1988, inscrita no CPF/ME sob nº 065.469.369-25, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 4175572 SSP/SC e CRM/SC nº 22738, residente e domiciliada à Rua Humberto Aníbal Linhares, 266, Bairro Forquilhinha, São José/SC, CEP 88106-509, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para a sócia ingressante **CAROLINA OLIVEIRA DE PAULO**, brasileira, médica, solteira, natural de Uberlândia/MG, nascida em 17/11/1995, inscrita no CPF/ME sob nº 085.300.906-67, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº MG-17.301.134 SSP/MG e CRM/PR nº 45096, residente e domiciliada à Rua Brigadeiro Franco, 1483, Apto. 401, Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80420-200, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 412

HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

- 300 (trezentas) quotas, para a sócia ingressante **CAROLINE TORRES ROTHER**, brasileira, médica, solteira, natural de Alto Araguaia/MT, nascida em 03/11/1988, inscrita no CPF/ME sob nº 011.224.381-92, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 1671529-2 SSP/MT e CRM/SC nº 29561, residente e domiciliada à Rua Rio Grande do Sul, 1660, Bairro Centro, Nova Laranjeiras/PR, CEP 85350-000, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para a sócia ingressante **CHRISTINE ALMEIDA AZEVEDO**, brasileira, médica, solteira, natural de Campos dos Goytacazes/RJ, nascida em 06/07/1974, inscrita no CPF/ME sob nº 030.699.617-03, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 2257869664 SSP/BA e CRM/PR nº 44877, residente e domiciliada à Rua Pinheiro, 320, Bairro Loteamento Parque Colonial, Eunápolis/BA, CEP 45821-391, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para a sócia ingressante **CLEANA CARAMORI DE BORTOLI**, brasileira, médica, solteira, natural de Pato Branco/PR, nascida em 29/10/1996, inscrita no CPF/ME sob nº 070.876.109-70, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 8.825.314-0 SSP/PR e CRM/PR nº 45126, residente e domiciliada à Rua Tapir, 1137, Apto. 301, Bairro Centro, Pato Branco/PR, CEP 85501-046, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para o sócio ingressante **CLOVES DOMINGOS RUFINO**, brasileiro, médico, solteiro, natural de Nova Aurora/PR, nascido em 18/08/1992, inscrito no CPF/ME sob nº 091.777.639-98, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 7614961 SSP/SC e CRM/SC nº 28851, residente e domiciliado à Rua Olavo Bilac, 415, Bairro Centro, Xanxerê/SC, CEP 89820-000, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para o sócio ingressante **DANIEL ALEXANDRE DE OLIVEIRA**, brasileiro, médico, solteiro, natural de Recife/PE, nascido em 13/03/1993, inscrito no CPF/ME sob nº 091.100.914-08, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 8400017 SDS/PE e CRM/PE nº 28895, residente e

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 413

domiciliado à Rua Praça do Bom Pastor, 1398, Apto. 04, Bairro Iputinga, Recife/PE, CEP 50670-630, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para o sócio ingressante **DANILO DE AVILA LADEIA**, brasileiro, médico, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Vitória da Conquista/BA, nascido em 30/10/1981, inscrito no CPF/ME sob nº 001.394.215-80, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 14.171.819-3 SSP/PR e CRM/PR nº 27485, residente e domiciliado à Rua Presidente Kennedy, 300, Bairro Caiobá, Matinhos/PR, CEP 83260-000, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para o sócio ingressante **DOUGLAS SOUZA SOARES**, brasileiro, médico, solteiro, natural de Anápolis/GO, nascido em 15/02/1991, inscrito no CPF/ME sob nº 036.119.551-67, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5397504 SSP/GO e CRM/PR nº 44524, residente e domiciliado à Avenida dos Pinheiros, 1033, Bairro Centro, Santa Izabel do Oeste/PR, CEP 85650-000, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para o sócio ingressante **ECTORE VICTOR BARROS VOLPATO**, brasileiro, médico, solteiro, natural de Paranavaí/PR, nascido em 13/07/1993, inscrito no CPF/ME sob nº 089.145.819-00, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 12.881.391-8 SSP/PR e CRM/PR nº 41432, residente e domiciliado à Rua Marins Tavares de Andrade, 72, Apto. 07, Bairro Guabirotuba, Curitiba/PR, CEP 81520-500, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para o sócio ingressante **EDER HENRIQUE CORREA**, brasileiro, médico, solteiro, natural de Siqueira Campos/PR, nascido em 07/01/1992, inscrito no CPF/ME sob nº 080.566.999-02, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 10.471.857-4 SSP/PR e CRM/PR nº 45078, residente e domiciliado à Rua Prefeito Horácio José Teixeira, 1676, apto 1008, bloco 3, Bairro Santuário, Siqueira Campos/PR, CEP 84940-000, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 141

qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para o sócio ingressante **EDSON ALVES DE PORTUGAL**, brasileiro, médico, solteiro, natural de Poconé/MT, nascido em 06/04/1977, inscrito no CPF/ME sob nº 913.844.351-15, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 62.227.581-1 SSP/SP e CRM/PR nº 43549, residente e domiciliado à Rua Zacarias de Goes, 51, Bairro Centro, Abatiá/PR, CEP 86460-000, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para o sócio ingressante **EDUARDO ALEXANDRE DA SILVA**, brasileiro, médico, solteiro, natural de Cuiabá/MT, nascido em 02/03/1982, inscrito no CPF/ME sob nº 895.420.961-00, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 1295561-2 SSP/MT e CRM/PR nº 39650, residente e domiciliado à Rua Joaquim Nabuco, 2197, Bairro Centro, São José dos Pinhais/PR, CEP 83005-160, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para o sócio ingressante **EDUARDO FERNANDES LEITE**, brasileiro, médico, solteiro, natural de Terra Roxa/PR, nascido em 26/02/1991, inscrito no CPF/ME sob nº 045.751.299-76, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 10.646.940-7 SSP/PR e CRM/PR nº 36366, residente e domiciliado à Rua Mons. Ivo Zanlorenzi, 4400, Apto. 34, Bloco 2B, Bairro Cidade Industrial, Curitiba/PR, CEP 81280-350, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para a sócia ingressante **ELIANE ROSSI ROCHA MEDEIROS**, brasileira, médica, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Loanda/PR, nascida em 03/03/1975, inscrita no CPF/ME sob nº 478.902.582-91, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 5.399.738-3 SSP/SP e CRM/SP nº 141320, residente e domiciliada à Quadra 205, Lote 3, Bloco B, Apto. 104, Bairro Sul - Águas Claras, Brasília/DF, CEP 71925-000, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 415

HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

- 300 (trezentas) quotas, para o sócio ingressante **EMANUELE RODRIGUES DA SILVA**, brasileira, médica, solteira, natural de Curitiba/PR, nascida em 04/10/1994, inscrita no CPF/ME sob nº 079.816.859-58, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 12.373.002-0 SSP/PR e CRM/PR nº 44445, residente e domiciliada à Rua Edmundo Mercer Sobrinho, 104, Bairro Maria Antonieta, Pinhais/PR, CEP 83331-220, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para a sócia ingressante **EMANUELE CAROLINE DA SILVA**, brasileira, médica, solteira, natural de Rolândia/PR, nascida em 06/09/1990, inscrita no CPF/ME sob nº 077.659.939-92, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 9.855.597-8 SSP/PR e CRM/PR nº 40850, residente e domiciliada à Rua Paes Leme, 1081, Bairro Vila Ipiranga, Londrina/PR, CEP 86010-622, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para a sócia ingressante **EMANUELLE DAMO CERIZOLLI**, brasileira, médica, solteira, natural de Maravilha/SC, nascida em 24/11/1988, inscrita no CPF/ME sob nº 063.534.729-60, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 4291505 SSP/SC e CRM/SC nº 21322, residente e domiciliada à Avenida Presidente Castelo Branco, 565, Bairro Centro, Serra Alta/SC, CEP 89871-000, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para o sócio ingressante **EMERSON DIOGO RIBEIRO IZUMI**, brasileiro, médico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Maringá/PR, nascido em 13/10/1982, inscrito no CPF/ME sob nº 051.362.049-40, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 8.647.644-4 SSP/PR e CRM/PR nº 26144, residente e domiciliado à Rua Lima Barreto, 129, Sobrado A, Bairro Jardim das Américas, Curitiba/PR, CEP 81530-410, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para o sócio ingressante **ERICK DIAS PEREIRA**, brasileiro, médico, solteiro, natural de Montes Claros/MG, nascido em 23/10/1996, inscrito no CPF/ME sob nº 124.365.676-03, portador da Carteira

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 416

HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

de Identidade Civil RG nº MG-18.346.764 SSP/MG e CRM/MG nº 84847, residente e domiciliado à Rua Chiquinho Viriato, 452, Bairro Jardim Alvorada, Montes Claros/MG, CEP 39402-242, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para a sócia ingressante **FABÍULA HEINZEN FELISBERTO**, brasileira, médica, solteira, natural de Joinville/SC, nascida em 07/02/1993, inscrita no CPF/ME sob nº 083.759.069-80, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 5302971 SSP/SC e CRM/PR nº 44275, residente e domiciliada à Rua Alameda Presidente Taunay, 1417, Bairro Mercês, Curitiba/PR, CEP 80430-042, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para a sócia ingressante **FABRYCIANE DE LIMA GRECCO**, brasileira, médica, solteira, natural de Itapeva/SP, nascida em 11/02/1995, inscrita no CPF/ME sob nº 407.394.598-05, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 44.356.737-2 SSP/SP e CRM/PR nº 44682, residente e domiciliada à Rua Capitão Benedito Lopes Bragança, 415, Casa 2, Bairro Vila Estrela, Ponta Grossa/PR, CEP 84050-300, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para a sócia ingressante **FERNANDA FAGUNDES RIBEIRO**, brasileira, médica, solteira, natural de Tubarão/SC, nascida em 28/10/1993, inscrita no CPF/ME sob nº 089.357.929-77, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 5806399 SSP/SC e CRM/PR nº 44628, residente e domiciliada à Rua Costa Rica, 1474, Apto. 505, Bairro Bacacheri, Curitiba/PR, CEP 82515-270, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para o sócio ingressante **FERNANDO ESPIRITO SANTO CRUZ**, brasileiro, médico, solteiro, natural de Curitiba/PR, nascido em 03/12/1986, inscrito no CPF/ME sob nº 055.601.479-07, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 8.080.361-3 SSP/PR e CRM/PR nº 41212, residente e domiciliado à Rua Urbano Lopes, 60, Apto. 1202, Bairro Jardim Botânico, Curitiba/PR, CEP 80050-520, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 417

HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

- 300 (trezentas) quotas, para a sócia ingressante **FLAVIA MANFRONI**, brasileira, médica, solteira, natural de União da Vitória/PR, nascida em 04/11/1992, inscrita no CPF/ME sob nº 048.910.429-07, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 5794394 SSP/SC e CRM/PR nº 43410, residente e domiciliada à Avenida Silva Jardim, 994, Apto. 009, Bairro Rebouças, Curitiba/PR, CEP 80230-000, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para o sócio ingressante **GABRIEL SBARDELOTTO**, brasileiro, médico, solteiro, natural de Curitiba/PR, nascido em 14/11/1992, inscrito no CPF/ME sob nº 078.688.549-10, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 9.123.779-2 SSP/PR e CRM/PR nº 42477, residente e domiciliado à Coronel Manoel Ferreira Belo, 906, Sala 02, Bairro Bela Vista, Clevelândia/PR, CEP 85530-000, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para a sócia ingressante **GABRIELA DE FREITAS FARAJ**, brasileira, médica, solteira, natural de União da Vitória/PR, nascida em 08/08/1995, inscrita no CPF/ME sob nº 069.774.399-39, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 10.434.251-5 SSP/PR e CRM/PR nº 43332, residente e domiciliada à Rua Barão do Rio Branco, 158, Apto. 6, Bairro Centro, União da Vitória/PR, CEP 80060-160, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para a sócia ingressante **GIOVANNA GRECCA**, brasileira, médica, solteira, natural de Curitiba/PR, nascida em 06/02/1992, inscrita no CPF/ME sob nº 064.363.999-33, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 7.822.628-5 SSP/PR e CRM/PR nº 40215, residente e domiciliada à Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 1861, Bairro Água Verde, Curitiba/PR, CEP 81200-100, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para o sócio ingressante **GIOVANNI SORDI BERTOSSO**, brasileiro, médico, solteiro, natural de Pinhalzinho/SC, nascido em

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 418

HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

28/01/1996, inscrito no CPF/ME sob nº 092.056.079-24, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5137094 SSP/SC e CRM/SC nº 29555, residente e domiciliado à Rua João Pessoa, 2080, Bairro São Jose, Pinhalzinho/PR, CEP 89870-971, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para o sócio ingressante **GIULLIANO ESMANHOTTO FACIN**, brasileiro, médico, solteiro, natural de Curitiba/PR, nascido em 23/08/1983, inscrito no CPF/ME sob nº 035.997.849-57, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 7.235.261-0 SSP/PR e CRM/PR nº 43264, residente e domiciliado à Rua Francisco Machado, 27, Bairro Campina do Siqueira, Curitiba/PR, CEP 80740-180, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para o sócio ingressante **GLAUCO GUILLERMO PIEGAS MOREIRA**, brasileiro, médico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Toledo/PR, nascido em 02/01/1986, inscrito no CPF/ME sob nº 052.055.709-38, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 8.615.346-7 SSP/PR e CRM/PR nº 29452, residente e domiciliado à Rua Barão do Rio Branco, 79, Bairro Centro, Cerro Azul/PR, CEP 83570-000, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para o sócio ingressante **GUILHERME PINA DO CARMO**, brasileiro, médico, solteiro, natural de Timóteo/MG, nascido em 10/03/1993, inscrito no CPF/ME sob nº 099.706.346-74, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº MG-12.005.849 SSP/MG e CRM/PR nº 44776, residente e domiciliado à Rua Eugênio Galvan, 150, Bairro Centro, Ibema/PR, CEP 85478-000, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para a sócia ingressante **HELOIZE DZIECIOL BERTHIER PORTES GARCIA**, brasileira, médica, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Curitiba/PR, nascida em 17/10/1991, inscrita no CPF/ME sob nº 046.520.119-97, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 9.409.935-8 SSP/PR e CRM/PR nº 40937, residente e domiciliada à

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 419

HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

Rua República Argentina, 12524, Bairro Portão, Curitiba/PR, CEP 80610-260, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para o sócio ingressante **HUGO OGASSAWARA BIONI**, brasileiro, médico, solteiro, natural de Tupãssi/PR, nascido em 25/09/1992, inscrito no CPF/ME sob nº 083.437.599-07, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 10.228.740-1 SSP/PR e CRM/PR nº 44472, residente e domiciliado à Rua Sergio Djalma de Holanda, 1598, Bairro Neva, Cascavel/PR, CEP 85807-090, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para o sócio ingressante **IGOR FIORESE VIEIRA**, brasileiro, médico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Maringá/PR, nascido em 28/05/1993, inscrito no CPF/ME sob nº 044.920.469-33, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 9.358.522-4 SSP/PR e CRM/PR nº 39441, residente e domiciliado à Avenida Presidente Affonso Camargo, 849, Bairro Cristo Rei, Curitiba/PR, CEP 80050-370, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para a sócia ingressante **ISABELA GOMES DA SILVA**, brasileira, médica, solteira, natural de São Paulo/SP, nascida em 03/09/1990, inscrita no CPF/ME sob nº 438.575.818-24, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 46.230.593-4 SSP/SP e CRM/PR nº 42497, residente e domiciliada à Rua Conselheiro Jesuíno Marcondes, 1313, Bairro Centro, Palmeira/PR, CEP 84130-000, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para a sócia ingressante **ISADORA GONÇALVES MARTINS**, brasileira, médica, solteira, natural de São José/SC, nascida em 03/10/1992, inscrita no CPF/ME sob nº 069.319.769-23, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 3524918 SSP/SC e CRM/PR nº 41132, residente e domiciliada à Rua Dep. Antonio Edu Vieira, 1304, Bloco C, Apto. 102, Bairro Pantanal, Florianópolis/SC, CEP 88040-001, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 420

HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

- 300 (trezentas) quotas, para o sócio ingressante **ISMAEL SCHABIB VILLAVICENCIO**, estrangeiro, médico, solteiro, natural de Bolívia, nascido em 08/04/1988, inscrito no CPF/ME sob nº 237.867.568-21, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº RNE G198261-2 DPF e CRM/PR nº 38986, residente e domiciliado à Avenida Bento Munhoz da Rocha, 100, Bairro Centro, Bituruna/PR, CEP 84165-170, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para a sócia ingressante **JACKELINE LOPES FROTA**, brasileira, médica, solteira, natural de Fortaleza/CE, nascida em 10/05/1983, inscrita no CPF/ME sob nº 630.617.753-15, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 11942 CRM/CE e CRM/CE nº 11942, residente e domiciliada à Rua Cineasta Eusélio de Oliveira, 84, Torre B, Apto. 602, Bairro Papicu, Fortaleza/CE, CEP 60176-104, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para a sócia ingressante **JESSICA ALINE DE ANDRADE MELO**, brasileira, médica, solteira, natural de Curitiba/PR, nascida em 16/12/1991, inscrita no CPF/ME sob nº 084.959.839-74, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 9.127.957-6 SSP/PR e CRM/PR nº 44671, residente e domiciliada à Rua Capitão Leônidas Marques, 1205, Bairro Uberaba, Curitiba/PR, CEP 81550-000, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para a sócia ingressante **JESSIKA ALINE DE CARVALHO**, brasileira, médica, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Colíder/MT, nascida em 10/02/1994, inscrita no CPF/ME sob nº 047.570.741-90, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 1901411-2 SSP/MT e CRM/PR nº 42214, residente e domiciliada à Avenida Anhembi, 1543, Bairro Jardim Santa Rosa, Foz do Iguaçu/PR, CEP 85869-030, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para o sócio ingressante **JOÃO DANIEL MUCELLI**,

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 421

brasileiro, médico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Belo Horizonte/MG, nascido em 12/11/1976, inscrito no CPF/ME sob nº 009.690.656-12, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 12.866.548-0 SSP/PR e CRM/PR nº 34796, residente e domiciliado à Rua Matheus Provesan, 625, Bairro Centro, Laranjeiras do Sul/PR, CEP 85301-010, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para o sócio ingressante **JORGE ANTONIO SPILKA JUNIOR**, brasileiro, médico, solteiro, natural de Campo Mourão/PR, nascido em 22/06/1981, inscrito no CPF/ME sob nº 030.851.569-25, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 6.870.512-6 SSP/PR e CRM/PR nº 36854, residente e domiciliado à Rua Brigadeiro Franco, 3204, Bairro Água Verde, Curitiba/PR, CEP 80250-030, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para o sócio ingressante **JORGE CENDON GARRIDO FILHO**, brasileiro, médico, solteiro, natural de Santo Antônio da Platina/PR, nascido em 27/04/1989, inscrito no CPF/ME sob nº 072.582.479-47, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 10.765.204-3 SSP/PR e CRM/PR nº 43733, residente e domiciliado à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 486, Bairro Centro, Santo Antônio da Platina/PR, CEP 86430-000, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para o sócio ingressante **JOSÉ PEREIRA DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, médico, solteiro, natural de Sena Madureira/AC, nascido em 20/04/1985, inscrito no CPF/ME sob nº 811.862.232-00, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 435251 SJSP/AC e CRM/PR nº 37985, residente e domiciliado à Rua Fortaleza, 3180, Bloco A-20, Bairro Residencial Vila Germana, Cascavel/PR, CEP 85807-090, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para a sócia ingressante **JÚLIA LOPES MACIEL**, brasileira, médica, solteira, natural de São Mateus/ES, nascida em 18/09/1993, inscrita no CPF/ME sob nº 149.598.277-77, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 3509895 SSP/ES e CRM/ES nº 16435, residente e domiciliada à Rua

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 422

HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

São Paulo, 2730, Apto. 604, Bairro Itapuã, Vila Velha/ES, CEP 29101-502, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para a sócia ingressante **JULIANA HORN**, brasileira, médica, solteira, natural de Irineópolis/SC, nascida em 03/10/1995, inscrita no CPF/ME sob nº 073.578.959-20, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 5731905 SSP/SC e CRM/PR nº 44401, residente e domiciliada à Rua Des. Otávio do Amaral, 448, Bairro Bigorrilho, Curitiba/PR, CEP 80730-400, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para a sócia ingressante **JULIANA MORANDINI DE SOUZA**, brasileira, médica, solteira, natural de Cascavel/PR, nascida em 08/07/1994, inscrita no CPF/ME sob nº 065.594.019-79, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 8.249.220-8 SSP/PR e CRM/PR nº 44487, residente e domiciliada à Rua Belém, 1330, Bairro Cancelli, Cascavel/PR, CEP 85811-020, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para a sócia ingressante **KAMILA VARGAS PLEUTIM**, brasileira, médica, solteira, natural de Jardim/MS, nascida em 30/05/1991, inscrita no CPF/ME sob nº 008.682.351-56, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 2052289-4 SSP/MT e CRM/PR nº 44965, residente e domiciliada à Rua Vicente Sposito, 188, Apto. 004, Bloco 7, Bairro Uvaranas, Ponta Grossa/PR, CEP 84031-050, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para a sócia ingressante **KARINA FERNANDA BORTOLOTO PREDOLIN**, brasileira, médica, solteira, natural de Assis Chateaubriand/PR, nascida em 09/06/1996, inscrita no CPF/ME sob nº 099.872.149-24, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 12.780.097-9 SSP/PR e CRM/PR nº 43003, residente e domiciliada à Rua Osvaldo Cruz, 270, Casa 17, Bairro Neva, Cascavel/PR, CEP 85802-160, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 423

HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

- 300 (trezentas) quotas, para a sócia ingressante **KATHERINE SERRANO HERBAS**, estrangeira, médica, solteira, natural de Bolívia, nascida em 10/11/1989, inscrita no CPF/ME sob nº 017.542.596-50, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 519408-3 SSP/RR e CRM/PR nº 43947, residente e domiciliada à Rua Engenheiro Ronald Machado da Luz, 174, Casa 3, Bairro Santa Felicidade, Curitiba/PR, CEP 82410-650, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para a sócia ingressante **LAÍS CRISTINA BASEI**, brasileira, médica, solteira, natural de São Miguel do Oeste/SC, nascida em 20/11/1991, inscrita no CPF/ME sob nº 085.126.819-69, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 4302121 SSP/SC e CRM/SC nº 29069, residente e domiciliada à Avenida Getúlio Vargas, 201, Bairro Centro, Belmonte/SC, CEP 89925-000, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para a sócia ingressante **LARISSA MARIANE CÔCCO**, brasileira, médica, solteira, natural de Curitiba/PR, nascida em 05/10/1992, inscrita no CPF/ME sob nº 084.256.259-12, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 7.774.753-2 SSP/PR e CRM/PR nº 42368, residente e domiciliada à Rua João Menegusso, 728, Bairro Santa Felicidade, Curitiba/PR, CEP 82020-450, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para a sócia ingressante **LAURISA RODRIGUES LOPES**, brasileira, médica, solteira, natural de Glória de Dourados/MS, nascida em 09/08/1993, inscrita no CPF/ME sob nº 032.280.131-11, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 14.417.004-0 SSP/PR e CRM/PR nº 44936, residente e domiciliada à Avenida Sete de Setembro, 300, Apto. 2604, Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80230-085, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para a sócia ingressante **LAYSLA DANYELA CORADIN GULICZ**, brasileira, médica, solteira, natural de Cruzeiro do

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 424

Oeste/PR, nascida em 05/02/1990, inscrita no CPF/ME sob nº 068.788.199-46, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 6.818.736-2 SSP/PR e CRM/PR nº 43843, residente e domiciliada à Avenida Iguaçu, 1830, Apto. 04, Bairro Rebouças, Curitiba/PR, CEP 80240-030, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para o sócio ingressante **LEVY PEREIRA REBOUÇAS**, brasileiro, médico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Fortaleza/CE, nascido em 08/08/1989, inscrito no CPF/ME sob nº 366.453.998-20, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 49.204.263-9 SSP/SP e CRM/SP nº 215484, residente e domiciliado à Rua Tamandaré, 1594, Bairro Campos Eliseos, Ribeirão Preto/SP, CEP 14085-070, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para a sócia ingressante **LUALY GABRIELE TORALLES FIÚZA DE CARVALHO**, brasileira, médica, solteira, natural de Lages/SC, nascida em 20/12/1994, inscrita no CPF/ME sob nº 054.490.899-61, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 593483 SSP/SC e CRM/PR nº 43300, residente e domiciliada à Rua Vinte e Nove de Junho, 267, Bloco 5, Apto. 107, Bairro Bacacheri, Curitiba/PR, CEP 82515-396, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para o sócio ingressante **LUCAS EDUARDO SCHMITZ RATHUNDE**, brasileiro, médico, solteiro, natural de Curitiba/PR, nascido em 25/05/1991, inscrito no CPF/ME sob nº 085.803.369-02, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 9.088.607-0 SSP/PR e CRM/PR nº 35532, residente e domiciliado à Rua Prof. Dulio Anibal Calderari, 121, Bairro Hugo Lange, Curitiba/PR, CEP 80040-250, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para o sócio ingressante **LUCAS HENRIQUE LENHARDT**, brasileiro, médico, solteiro, natural de Pinhalzinho/SC, nascido em 05/08/1995, inscrito no CPF/ME sob nº 088.606.499-60, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5372651 SSP/SC e CRM/SC nº 28900, residente e

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 425

domiciliado à Rua Independência, 889, Apto. 1306, Bairro Centro, Passo Fundo/RS, CEP 99010-040, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para o sócio ingressante **LUIS FERNANDO VONS RAMOS**, brasileiro, médico, solteiro, natural de Pato Branco/PR, nascido em 04/09/1996, inscrito no CPF/ME sob nº 084.910.439-42, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 8.046.361-8 SSP/PR e CRM/PR nº 44372, residente e domiciliado à Rua Manaus, 333, Bairro Pinheiros, Pato Branco/PR, CEP 85504-370, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para o sócio ingressante **LUIZ GUSTAVO ROCHA SANTOS**, brasileiro, médico, solteiro, natural de Curvelo/MG, nascido em 07/06/1995, inscrito no CPF/ME sob nº 116.435.556-26, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº MG-18.067.867 PC/MG e CRM/PR nº 44684, residente e domiciliado à Rua Antônio Augusto Tupynamba, 266, Bairro Todos os Santos, Montes Claros/MG, CEP 39400-510, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para o sócio ingressante **LUIZ RICARDO MOKFA NOGUEIRA**, brasileiro, médico, solteiro, natural de Curitiba/PR, nascido em 03/06/1992, inscrito no CPF/ME sob nº 046.923.699-06, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 8.730.047-1 SSP/PR e CRM/PR nº 44728, residente e domiciliado à Rua Rio Pelotas, 1080, Bairro Alto, Curitiba/PR, CEP 82840-380, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para a sócia ingressante **LUIZA DO PRADO ESCUCIATTO**, brasileira, médica, solteira, natural de Curitiba/PR, nascida em 03/11/1994, inscrita no CPF/ME sob nº 063.546.429-23, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 93171810 SSP/SC e CRM/PR nº 45199, residente e domiciliada à Rua Palmeiras, 295, Apto. 32, Bairro Água Verde, Curitiba/PR, CEP 80620-110, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 426

HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

- 300 (trezentas) quotas, para a sócia ingressante **LUIZA PANSARELLI MEYER DE ASSIS**, brasileira, médica, solteira, natural de Lins/SP, nascida em 13/10/1994, inscrita no CPF/ME sob nº 089.512.579-08, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 8.548.622-5 SSP/PR e CRM/PR nº 43110, residente e domiciliada à Rua Rio Pelotas, 1080, Bairro Alto, Curitiba/PR, CEP 82840-380, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para a sócia ingressante **LUMA MAGALHAES FERREIRA**, brasileira, médica, solteira, natural de São Miguel do Araguaia/GO, nascida em 26/09/1992, inscrita no CPF/ME sob nº 006.848.782-75, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 1165273 SSDC/RO e CRM/PR nº 43565, residente e domiciliada à Rua Augusto Formighieri, 10, Bairro Jardim Santa Maria, Toledo/PR, CEP 85903-150, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para a sócia ingressante **MAIRA AYUMI ONUMA**, brasileira, médica, solteira, natural de São Paulo/SP, nascida em 19/11/1980, inscrita no CPF/ME sob nº 030.701.169-06, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 6.873.599-8 SSP/PR e CRM/PR nº 23228, residente e domiciliada à Rua Padre Agostinho, 2677, Apto. 45, Bairro Bigorrilho, Curitiba/PR, CEP 80710-000, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para o sócio ingressante **MARÇAL MOTTA DE MELLO**, brasileiro, médico, solteiro, natural de Ubiratã/PR, nascido em 11/08/1969, inscrito no CPF/ME sob nº 749.509.409-53, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.360.536-4 SSP/PR e CRM/PR nº 17792, residente e domiciliado à Avenida Manoel Ribas, 2420, Bairro Mercês, Curitiba/PR, CEP 80810-002, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para o sócio ingressante **MARCELO CANAME HIRATA TAKIZAWA**, brasileiro, médico, solteiro, natural de Cascavel/PR, nascido em 02/06/1991, inscrito no CPF/ME sob nº 059.149.459-09, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 9.458.716-6 SSP/PR e CRM/PR nº 44457,

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 427

residente e domiciliado à Rua Santa Catarina, 734, Bairro Centro, Cascavel/PR, CEP 85801-040, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para o sócio ingressante **MARCELO HENRIQUE BATISTA**, brasileiro, médico, divorciado, natural de Teodoro Sampaio/SP, nascido em 26/05/1975, inscrito no CPF/ME sob nº 186.313.788-28, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 29.557.361-2 SSP/SP e CRM/PR nº 36085, residente e domiciliado à Rua Henrique Michalak, 1371, Bairro Parque São Basilio, Pitanga/PR, CEP 85200-000, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para a sócia ingressante **MARCIA ANDREA COUTINHO MATTOS**, brasileira, médica, solteira, natural de Vitória/ES, nascida em 19/05/1972, inscrita no CPF/ME sob nº 031.411.217-02, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 1125092 SSP/ES e CRM/PR nº 35778, residente e domiciliada à Rua Clevelândia, 1398, Bairro Vila Nova, Francisco Beltrão/PR, CEP 85605-000, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para a sócia ingressante **MÁRCIA LUÍSA VIEIRA GUILHERME**, brasileira, médica, solteira, natural de Montes Claros/MG, nascida em 24/10/1994, inscrita no CPF/ME sob nº 048.141.161-52, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº MG-19.106.670 SSP/MG e CRM/PR nº 45253, residente e domiciliada à Praça Maria Alves, 36, Bairro Tomázio de Aquino, Jequitaí/MG, CEP 39370-000, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para o sócio ingressante **MARCIO DIAS GUILHERME FILHO**, brasileiro, médico, solteiro, natural de Cornélio Procópio/PR, nascido em 20/09/1992, inscrito no CPF/ME sob nº 071.805.619-16, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 10.813.213-2 SSP/PR e CRM/PR nº 40526, residente e domiciliado à Rua Carlota Gonçalves Arebola, 155, Bairro Jardim Primavera, Cornélio Procópio/PR, CEP 86300-000, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 428

HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

- 300 (trezentas) quotas, para a sócia ingressante **MARIA LUIZA GEHLEN**, brasileira, médica, solteira, natural de Cascavel/PR, nascida em 06/03/1995, inscrita no CPF/ME sob nº 086.367.469-06, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 8.069.006-1 SSP/PR e CRM/PR nº 44486, residente e domiciliada à Rua Independência, 2208, Bairro Centro, Toledo/PR, CEP 85902-015, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para o sócio ingressante **MATHEUS HENRIQUE MOREZ**, brasileiro, médico, solteiro, natural de São Lourenço do Oeste/SC, nascido em 04/12/1994, inscrito no CPF/ME sob nº 050.929.879-60, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4748784 SSP/SC e CRM/PR nº 44361, residente e domiciliado à Rua Rio de Janeiro, 585, Bairro Perpétuo, São Lourenço do Oeste/SC, CEP 89990-000, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para o sócio ingressante **MATHEUS SPRICIDO**, brasileiro, médico, solteiro, natural de Ribeirão Preto/SP, nascido em 01/02/1992, inscrito no CPF/ME sob nº 376.761.228-30, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.952.664-7 SSP/SP e CRM/PR nº 44966, residente e domiciliado à Rua Niterói, 551, Bairro Lagoinha, Ribeirão Preto/SP, CEP 14095-020, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para a sócia ingressante **MAYARA DUMKE DA SILVA**, brasileira, médica, solteira, natural de Matelândia/PR, nascida em 23/06/1989, inscrita no CPF/ME sob nº 064.030.989-50, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 10.401.005-9 SSP/PR e CRM/PR nº 43375, residente e domiciliada à Rua Alexandre Arndt, 126, Bairro Botesine, Matelândia/PR, CEP 85887-000, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para a sócia ingressante **MORGANA KREUSCHER**, brasileira, médica, solteira, natural de Guarapuava/PR, nascida em 11/05/1995,

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 429

HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

inscrita no CPF/ME sob nº 084.914.249-03, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 10.250.424-0 SSP/PR e CRM/PR nº 43277, residente e domiciliada à Alameda Baden Wurttemberg, 1016, Bairro Entre Rios, Guarapuava/PR, CEP 85108-000, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para a sócia ingressante **NADINE SCARIOT**, brasileira, médica, solteira, natural de Curitibanos/SC, nascida em 23/03/1997, inscrita no CPF/ME sob nº 099.313.169-77, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 5451731 SSP/SC e CRM/PR nº 44091, residente e domiciliada à Rua Professor Álvaro Jorge, 62, Bairro Vila Izabel, Curitiba/PR, CEP 80320-040, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para o sócio ingressante **NELSON MASSARU TAKEDA JUNIOR**, brasileiro, médico, solteiro, natural de Realeza/PR, nascido em 08/02/1994, inscrito no CPF/ME sob nº 088.056.429-67, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 10.669.395-1 SSP/PR e CRM/SC nº 29106, residente e domiciliado à Rua São Mateus, 1001, Bairro São Cristóvão, Francisco Beltrão/PR, CEP 85601-720, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para a sócia ingressante **PATRICIA GOMES DE ALMEIDA LOPES**, brasileira, médica, solteira, natural de Ponta Grossa/PR, nascida em 24/07/1993, inscrita no CPF/ME sob nº 088.114.009-02, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 9.283.721-1 SSP/PR e CRM/PR nº 44510, residente e domiciliada à Rua César Haddad, 580, Bairro Uvaranas, Ponta Grossa/PR, CEP 84031-339, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para o sócio ingressante **PATRICK KOBAYASHI RODRIGUES**, brasileiro, médico, solteiro, natural de Paranavaí/PR, nascido em 17/02/1988, inscrito no CPF/ME sob nº 043.379.039-33, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 8.478.614-4 SSP/PR e CRM/PR nº 45014, residente e domiciliado à Travessa Rafael Francisco Greca, 144, Apto. 103, Bairro Água Verde, Curitiba/PR, CEP 80620-150, neste ato sendo representada por seu

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 430

HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para o sócio ingressante **PATRYCK SYLVAINCE**, estrangeiro, médico, solteiro, natural de Haiti, nascido em 15/06/1979, inscrito no CPF/ME sob nº 067.333.481-36, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº RNE G024358-J DPF e CRM/PR nº 38071, residente e domiciliado à Rua Manaus, 2046, apto 11, Bairro Cancelli, Cascavel/PR, CEP 85811-030, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para a sócia ingressante **PAULA LUIZA CAMPAGNOLO**, brasileira, médica, solteira, natural de Curitiba/PR, nascida em 09/03/1992, inscrita no CPF/ME sob nº 072.867.469-60, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 8.614.363-1 SSP/PR e CRM/PR nº 42767, residente e domiciliada à Rua Brigadeiro Franco, 3204, Apto. 804, Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80250-030, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para a sócia ingressante **PAULA REGINA SOUZA RITTY**, brasileira, médica, solteira, natural de Santo Antônio da Platina/PR, nascida em 08/09/1976, inscrita no CPF/ME sob nº 018.500.059-23, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 7.033.322-8 SSP/PR e CRM/PR nº 38918, residente e domiciliada à Rua Miguel Dias, 686, Bairro Jardins, Joaquim Távora/PR, CEP 86455-000, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para o sócio ingressante **PAULO DE SOUSA COSTA**, brasileiro, médico, solteiro, natural de Teresina/PI, nascido em 21/03/1983, inscrito no CPF/ME sob nº 002.285.333-25, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 3120637-9 SSP/AM e CRM/PR nº 44125, residente e domiciliado à Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 165, Quadra 13, Lote 8, Apto. 301, Bairro Centro, Coronel Vivida/PR, CEP 85550-000, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para o sócio ingressante **PAULO EDUARDO**

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 431

HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

MATIOLI PIMENTA, brasileiro, médico, solteiro, natural de Maringá/PR, nascido em 26/09/1989, inscrito no CPF/ME sob nº 045.270.919-99, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 9.545.048-2 SSP/PR e CRM/PR nº 36670, residente e domiciliado à Rua Joaquim Muller, S/Nº, Bairro Ferri Industrial, Coronel Vivida/PR, CEP 85550-000, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para o sócio ingressante **PAULO HENRIQUE BRITES MOREIRA**, brasileiro, médico, solteiro, natural de Curitiba/PR, nascido em 20/12/1995, inscrito no CPF/ME sob nº 073.153.479-41, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 12.899.814-4 SSP/PR e CRM/PR nº 42937, residente e domiciliado à Rua Nely Conceição Liss, 31, Bairro Barreirinha, Curitiba/PR, CEP 82700-040, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para o sócio ingressante **PAULO VICTOR CARLETTO BLANK**, brasileiro, médico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Campo Grande/MS, nascido em 19/11/1992, inscrito no CPF/ME sob nº 046.143.519-56, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 9.904.984-7 SSP/PR e CRM/PR nº 40943, residente e domiciliado à Rua Voluntários da Pátria, 4073, Bairro Centro, Chopinzinho/PR, CEP 85560-000, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para a sócia ingressante **PRISCILA FARIAS CANÇADO VENTURA**, brasileira, médica, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Naviraí/MS, nascida em 16/11/1997, inscrita no CPF/ME sob nº 036.009.181-41, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 15.712.349-1 SSP/PR e CRM/PR nº 45029, residente e domiciliada à Rua Pio XII, 161, Bairro Centro, Pato Branco/PR, CEP 85501-320, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para a sócia ingressante **PRISCILLA MEGUMI HAIBARA**, brasileira, médica, solteira, natural de Santos/SP, nascida em 04/08/1995, inscrita no CPF/ME sob nº 326.373.508-06, portadora da Carteira

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 432

HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

de Identidade Civil RG nº 38.766.322-8 SSP/SP e CRM/PR nº 44774, residente e domiciliada à Rua Arthur Thomas, 70, Apto. 1302, Bairro Zona 1, Maringá/PR, CEP 87013-250, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para o sócio ingressante **RAFAEL BRANDALIZE BROTTO**, brasileiro, médico, solteiro, natural de Curitiba/PR, nascido em 23/10/1987, inscrito no CPF/ME sob nº 046.693.199-90, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 707.360-6 SSP/PR e CRM/PR nº 39451, residente e domiciliado à Rua São João Evangelista, 291, Bairro Campina do Siqueira, Curitiba/PR, CEP 80740-230, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para o sócio ingressante **RAFAEL EDUARDO DE LARA FERREIRA**, brasileiro, médico, solteiro, natural de Curitiba/PR, nascido em 14/06/1990, inscrito no CPF/ME sob nº 072.943.389-73, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 10.585.631-8 SSP/PR e CRM/PR nº 45079, residente e domiciliado à Rua Emiliano Perneta, 653, Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80420-080, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para a sócia ingressante **RAQUEL ALMEIDA STUDZINSKI**, brasileira, médica, divorciada, natural de Pelotas/RS, nascida em 03/05/1967, inscrita no CPF/ME sob nº 524.329.550-72, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 3033276662 SSP/RS e CRM/SC nº 8257, residente e domiciliada à Rua Princesa Isabel, 41, Apto. 102, Bairro Centro, Saudades/SC, CEP 89868-000, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para a sócia ingressante **RAQUEL CRISTINA GOMES DA COSTA**, brasileira, médica, solteira, natural de Curitiba/PR, nascida em 29/12/1993, inscrita no CPF/ME sob nº 089.017.819-48, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 12.969.103-4 SSP/PR e CRM/PR nº 44650, residente e domiciliada à Rua Presidente Carlos Cavalcanti, 203, Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80020-280, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 433

HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

- 300 (trezentas) quotas, para a sócia ingressante **REBECA FREIRE COLOMBO**, brasileira, médica, solteira, natural de Serra/ES, nascida em 28/09/1990, inscrita no CPF/ME sob nº 126.923.687-38, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 2314910 SPTC/ES e CRM/ES nº 16909, residente e domiciliada à Rua Orminda Machado Duarte, 66, Bairro Gaivotas, Vila Velha/ES, CEP 29102-568, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para o sócio ingressante **RENATO AUGUSTO MOREIRA**, brasileiro, médico, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de São Mateus do Sul/PR, nascido em 08/09/1949, inscrito no CPF/ME sob nº 156.150.499-87, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 839.549-7 SSP/PR e CRM/PR nº 8105, residente e domiciliado à Rua Sydnei Antonio Rangel, 450, Bairro Santo Inácio, Curitiba/PR, CEP 82010-330, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para o sócio ingressante **RICHER LUAN BERIA**, brasileiro, médico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Rosário do Sul/RS, nascido em 17/01/1971, inscrito no CPF/ME sob nº 032.481.401-19, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 21157812 SSP/SC e CRM/PR nº 41768, residente e domiciliado à Avenida Visconde de Guarapuava, 3084, Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80010-100, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para o sócio ingressante **ROBERTO DA SILVA BRITO**, brasileiro, médico, solteiro, natural de Fernandópolis/SP, nascido em 24/07/1975, inscrito no CPF/ME sob nº 274.710.288-23, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 27.882.819-X SSP/SP e CRM/SP nº 207146, residente e domiciliado à Avenida Rio Grande do Norte, 440, Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 15650-000, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 434

HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

- 300 (trezentas) quotas, para o sócio ingressante **ROBERTO FREDERICO LULHI RIVAS**, brasileiro, médico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Londrina/PR, nascido em 18/07/1952, inscrito no CPF/ME sob nº 362.877.339-34, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 935.873-0 SSP/PR e CRM/PR nº 6910, residente e domiciliado à Rua Sydnei Antonio Rangel, 450, Bairro Santo Inácio, Curitiba/PR, CEP 82010-330, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para o sócio ingressante **RODOLFO GENESIO IZAC**, brasileiro, médico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Jacarezinho/PR, nascido em 19/04/1989, inscrito no CPF/ME sob nº 057.903.199-39, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 8.971.591-1 SSP/PR e CRM/PR nº 38304, residente e domiciliado à Rua Engenheiro Arthur Bettes, 256, Apto. 701, Bairro Portão, Curitiba/PR, CEP 80610-290, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para o sócio ingressante **RODRIGO BRITO DE ABREU**, brasileiro, médico, solteiro, natural de Imperatriz/MA, nascido em 20/12/1984, inscrito no CPF/ME sob nº 961.370.453-15, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 016647162001-0 SSP/MA e CRM/PR nº 42859, residente e domiciliado à Avenida Jules Rimet, Nº 949, Bairro Beverly Falls Park, Foz do Iguaçu/PR, CEP 85858-000, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para o sócio ingressante **RODRIGO PIRARD BASSO**, brasileiro, médico, solteiro, natural de Curitiba/PR, nascido em 22/11/1985, inscrito no CPF/ME sob nº 059.233.519-43, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 8.830.798-4 SSP/PR e CRM/PR nº 29004, residente e domiciliado à Rua Eugenio Flor, 714, Bairro Pilarzinho, Curitiba/PR, CEP 82130-290, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para o sócio ingressante **RODRIGO SANTOS CUSTODIO OLIVEIRA**, brasileiro, médico, solteiro, natural de Ivaiporã/PR,

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 435

nascido em 23/02/1994, inscrito no CPF/ME sob nº 049.263.609-50, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 10.658.468-0 SSP/PR e CRM/PR nº 43433, residente e domiciliado à Rua Ceará, 2435, Bairro Centro, Ivaiporã/PR, CEP 86870-000, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para o sócio ingressante **RONAN REGINATTO**, brasileiro, médico, solteiro, natural de Medianeira/PR, nascido em 03/02/1989, inscrito no CPF/ME sob nº 073.992.579-22, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 9.137.070-0 SSP/PR e CRM/PR nº 43525, residente e domiciliado à Avenida Marechal Floriano Peixoto, 696, Apto. 1211, Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80010-130, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para a sócia ingressante **SANTA MARTINS**, brasileira, médica, divorciada, natural de Santo Antônio do Sudoeste/PR, nascida em 08/01/1959, inscrita no CPF/ME sob nº 552.587.199-87, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 1.544.474-6 SSP/PR e CRM/PR nº 9406, residente e domiciliada à Rua José Domingos de Carvalho, 360 B, Bairro Pilarzinho, Curitiba/PR, CEP 82100-290, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para a sócia ingressante **SARA RESENDE MACHADO**, brasileira, médica, solteira, natural de Uberlândia/MG, nascida em 02/07/1991, inscrita no CPF/ME sob nº 092.074.866-01, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº MG-10.156.886 PC/MG e CRM/PR nº 42573, residente e domiciliada à Rua Pedro Rolim de Moura, 303, Bairro Alto da Glória, Curitiba/PR, CEP 80030-250, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para o sócio ingressante **SERGIO VALÉRIO ESCOBAR FILHO**, brasileiro, médico, solteiro, natural de São Luís/MA, nascido em 12/05/1991, inscrito no CPF/ME sob nº 084.185.629-00, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 6296051 SSP/SC e CRM/SC nº 29278, residente e domiciliado à Rua Otto Feurshuette, 585, Bairro Vila Moema, Tubarão/SC, CEP 88705-020, neste ato sendo representada por seu procurador

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 436

HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para a sócia ingressante **TALITA ITOH FERDINANDI**, brasileira, médica, solteira, natural de Ivaiporã/PR, nascida em 27/09/1991, inscrita no CPF/ME sob nº 071.760.199-40, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 10.866.711-7 SSP/PR e CRM/PR nº 43046, residente e domiciliada à Avenida Souza Naves, 785, Apto. 03, Bairro Centro, Ivaiporã/PR, CEP 86870-000, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para a sócia ingressante **THAIS ARIANE TURRA PÍCOLO**, brasileira, médica, solteira, natural de Guarapuava/PR, nascida em 18/04/1989, inscrita no CPF/ME sob nº 068.057.969-97, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 9.665.300-0 SSP/PR e CRM/PR nº 33947, residente e domiciliada à Rua Manoel Lopes de Oliveira, 2853, Bairro Centro, Candói/PR, CEP 85140-000, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para a sócia ingressante **THELMA LILIAN SANT ANA DE SOUZA**, brasileira, médica, solteira, natural de Curitiba/PR, nascida em 12/05/1979, inscrita no CPF/ME sob nº 268.544.768-79, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 30.492.981-5 SSP/SP e CRM/PR nº 28648, residente e domiciliada à Rua Dr. Manoel Pedro, 470, Bairro Cabral, Curitiba/PR, CEP 80035-030, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para o sócio ingressante **THIAGO PEREIRA SANTOS**, brasileiro, médico, solteiro, natural de Montes Claros/MG, nascido em 19/03/1993, inscrito no CPF/ME sob nº 116.575.136-45, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº MG-17.649.106 SSP/MG e CRM/PR nº 37036, residente e domiciliado à Rua João Manoel dos Santos, 2853, Bairro Jardim Morada do Sol, Cambará/PR, CEP 86390-000, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para a sócia ingressante **THICIARA THOMAZ**,

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 437

brasileira, médica, solteira, natural de Ponta Grossa/PR, nascida em 01/04/1982, inscrita no CPF/ME sob nº 035.986.079-62, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.025.500-1 SSP/PR e CRM/PR nº 41724, residente e domiciliada à Rua Lamenha Lins, 1486, Apto. 18, Bloco B, Bairro Rebouças, Curitiba/PR, CEP 80250-020, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para o sócio ingressante **TIAGO KOERICH DE LIMA**, brasileiro, médico, solteiro, natural de São José/SC, nascido em 15/04/1994, inscrito no CPF/ME sob nº 053.168.689-27, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 10.469.904-9 SSP/PR e CRM/PR nº 44999, residente e domiciliado à Rua Justino Joao Leite, 73, Bairro Picadas do Sul, São José/SC, CEP 88106-155, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para o sócio ingressante **TIARAJU MATSUOKA AZEVEDO DOS SANTOS**, brasileiro, médico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Criciúma/SC, nascido em 03/12/1984, inscrito no CPF/ME sob nº 053.341.269-29, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4010758 SSP/SC e CRM/PR nº 34128, residente e domiciliado à Rua Zacarias de Góes de Vasconcelos, 1483, Bairro São Bernardo, União da Vitória/PR, CEP 84600-384, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para o sócio ingressante **UELINGTON JACSON FONSECA DA COSTA**, brasileiro, médico, solteiro, natural de Porto Velho/RO, nascido em 24/08/1982, inscrito no CPF/ME sob nº 044.495.284-50, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 6412522 SSP/PE e CRM/PR nº 44757, residente e domiciliado à Avenida dos Imigrantes, 5913, Apto. 603, Bairro Aponiã, Porto Velho/RO, CEP 76824-027, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para o sócio ingressante **VALDEMIRO GONÇALVES JUNIOR**, brasileiro, médico, solteiro, natural de Maringá/PR, nascido em 25/07/1984, inscrito no CPF/ME sob nº 044.038.969-01, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 6.610.170-3 SSP/PR e CRM/PR nº 28323, residente e

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 438

domiciliado à Rua Cap. Joaquim Jose Moreira de Mendonça, 75, Sobrado 01, Bairro Ganchinho, Curitiba/PR, CEP 81935-708, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para a sócia ingressante **VANIA REGINA KRULY**, brasileira, médica, solteira, natural de Maringá/PR, nascida em 25/07/1984, inscrita no CPF/ME sob nº 053.285.639-21, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 8.936.993-2 SSP/PR e CRM/PR nº 34017, residente e domiciliada à Rua José Clementino Bettega, 120, Apto. 98, Bairro Capão Raso, Curitiba/PR, CEP 81130-020, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para o sócio ingressante **VICTOR HUGO RODRIGUES DE CARVALHO**, brasileiro, médico, solteiro, natural de Linhares/ES, nascido em 01/03/1992, inscrito no CPF/ME sob nº 131.627.627-90, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 2339451-ES SSP/ES e CRM/ES nº 13718, residente e domiciliado à Rua Desembargador Vicente Caetano, 71, Apto. 309, Bairro Mata da Praia, Vitória/ES, CEP 29065-730, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para o sócio ingressante **VICTOR OLIVEIRA CABORÉ**, brasileiro, médico, solteiro, natural de Salvador/BA, nascido em 22/10/1991, inscrito no CPF/ME sob nº 027.513.775-99, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 1285671554 SSP/BA e CRM/BA nº 34496, residente e domiciliado à Avenida Cardeal da Silva, 32, Bairro Federação, Salvador/BA, CEP 41950-495, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para o sócio ingressante **VICTOR QUEIROZ RAMOS DE ALMEIDA**, brasileiro, médico, solteiro, natural de Cuiabá/MT, nascido em 01/09/1996, inscrito no CPF/ME sob nº 038.096.971-84, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 2167252-0 SEJUSP/MT e CRM/MT nº 11596, residente e domiciliado à Avenida das Palmeiras, 1000, Bairro Jardim Imperial, Cuiabá/MT, CEP 78075-850, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 439

HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

- 300 (trezentas) quotas, para o sócio ingressante **VITOR TAKASHIBA**, brasileiro, médico, solteiro, natural de Ubiratã/PR, nascido em 21/03/1995, inscrito no CPF/ME sob nº 089.899.329-63, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 10.895.376-4 SSP/PR e CRM/PR nº 44871, residente e domiciliado à Rua Turim, 58, Bairro Jardim Marcante, Dois Vizinhos/PR, CEP 85660-000, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para a sócia ingressante **LUZVIA CORREA COLUMBIE**, estrangeira, médica, solteira, natural de Cuba, nascida em 11/12/1984, inscrita no CPF/ME sob nº 067.323.431-22, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 9106101 SSP/PA e CRM/PR nº 42235, residente e domiciliada à Rua São Paulo, 459, Apto. 03, Bairro Centro, Francisco Beltrão/PR, CEP 85601-010, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para o sócio ingressante **RAFAEL MENDES E SILVA GONÇALVES**, brasileiro, médico, solteiro, natural de Curitiba/PR, nascido em 14/06/1990, inscrito no CPF/ME sob nº 087.211.159-82, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº10850666-0 SESP/PR, residente e domiciliado à Rua Emiliano Perneta, 653, Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP: 80420-080, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

- 300 (trezentas) quotas, para o sócio ingressante **HENRIQUE OCHOA CABECEIRAS**, brasileiro, médico, solteiro, natural de Curitiba/PR, nascido em 23/12/1995, inscrito no CPF/ME sob nº 102.573.249-92, portador da Carteira de Identidade Civil RG 84970549 SESP/PR e CRM/PR nº 44481, residente e domiciliado à Rua Mario Bueno Sobrinho, 31, Sobrado 03, Bairro Uberaba, Curitiba/PR, CEP 81530-525, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 440

HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

CLÁUSULA TERCEIRA – NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL

Face as alterações acima descritas, o capital social da Sociedade, inteiramente integralizado em moeda corrente nacional, fica assim dividido entre os sócios:

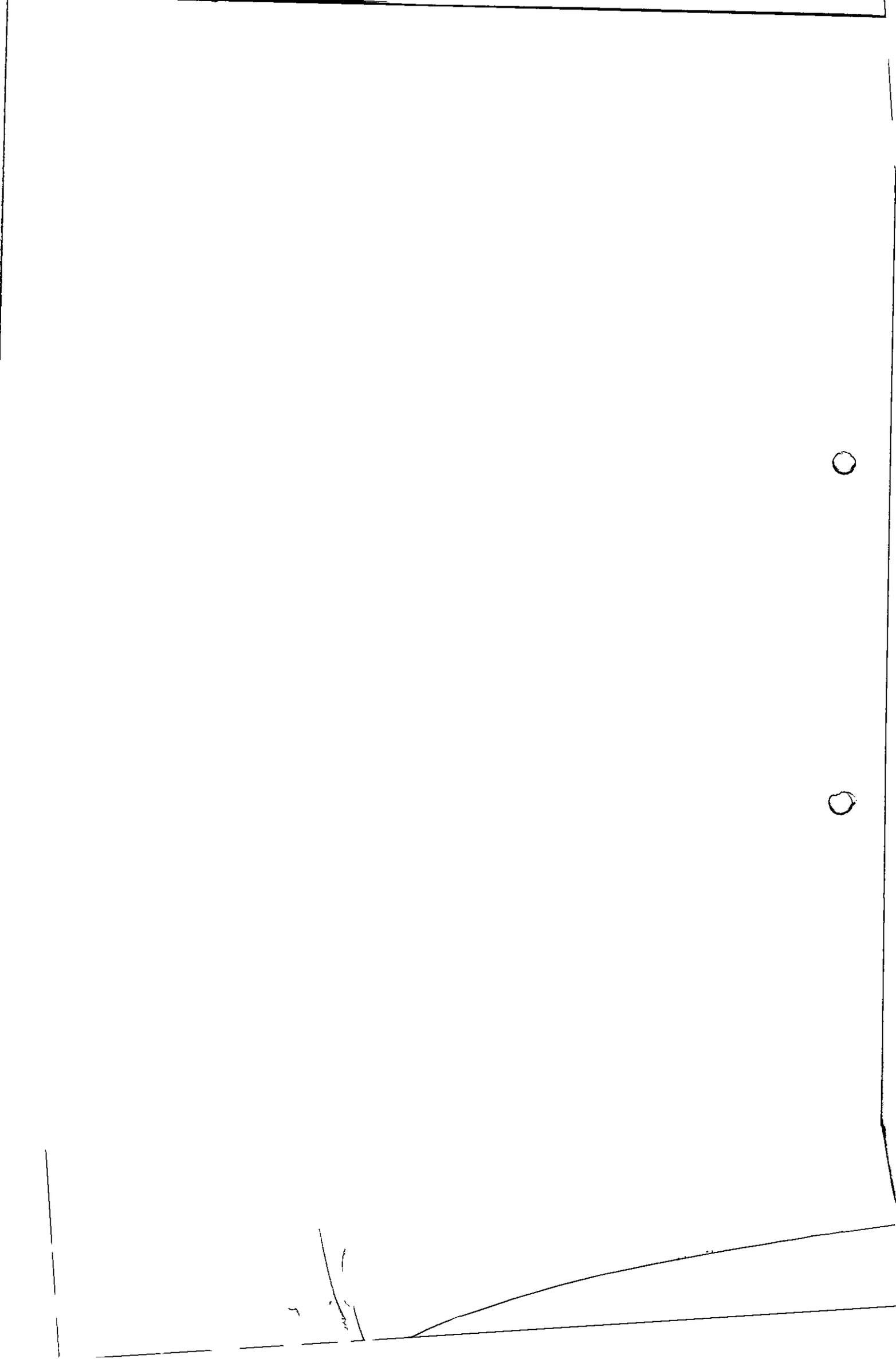
	NOME	(%)	QUOTAS	Valor R$
1	LUAN CESAR BALBINO DIAS	90,03%	720.200	720.200,00
2	ALEX DOUGLAS MENACHO MENDIETA	0,04%	300	300,00
3	ANA CAROLINA DUARTE DE OLIVEIRA	0,04%	300	300,00
4	DANIEL BETTEGA GRUGINSKI	0,04%	300	300,00
5	EDUARDO FERNANDES CARDOSO SANTOS	0,04%	300	300,00
6	MARCELO KIMATI DIAS	0,04%	300	300,00
7	DJONY WESLEY BARP	0,04%	300	300,00
8	GISLAINE GERMANO DE MATTOS	0,04%	300	300,00
9	GLÁUBER FERNANDO RATZKOB	0,04%	300	300,00
10	ISIANE ALINE RUSKI	0,04%	300	300,00
11	THIAGO GIUSEPPE LOSS	0,04%	300	300,00
12	ALINE PANTAROTTO HASSE	0,04%	300	300,00
13	BEATRIZ FERREIRA CORDEIRO	0,04%	300	300,00
14	BRENO LOPES PORTO	0,04%	300	300,00
15	BRUNA CAROLINE MOREIRA DE CASTILHO	0,04%	300	300,00
16	CRISTIANO FERREIRA GUIMARÃES	0,04%	300	300,00
17	DANIELE TAMAE HASHIMOTO FRAGOSO	0,04%	300	300,00
18	DARIO SCZIMANSKI JUNIOR	0,04%	300	300,00
19	EDER GIOVANE HILÁRIO	0,04%	300	300,00
20	ESTELA CRISTINA GIGLIO DE SOUSA	0,04%	300	300,00
21	FLAVIANO AUGUSTO BARBOZA BORGES	0,04%	300	300,00
22	GESSICA ROBERTA SILVA ARANHA	0,04%	300	300,00
23	GUILHERME IRIA FUJITA	0,04%	300	300,00
24	IGOR GOMES BREGUEZ ROCHA	0,04%	300	300,00
25	JEAN CARLO HOLZ	0,04%	300	300,00
26	KAREN NATTANA DE SOUZA	0,04%	300	300,00
27	ALBERTO FERNANDO OLIVEIRA	0,04%	300	300,00

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 441

HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

28	LÁZARO DANIEL DE ANDRADE PACHECO	0,04%	300	300,00
29	LUIS RAFAEL PEREZ NARANJO	0,04%	300	300,00
30	MARDEN YURI MOTA OLIVEIRA	0,04%	300	300,00
31	MARILIA GABRIELA CARDOSO SOARES	0,04%	300	300,00
32	MARGARITA DE LAS NIEVES VALVERDE GUTIERREZ	0,04%	300	300,00
33	MATEUS BATISTA SILVA	0,04%	300	300,00
34	MATEUS SANTOS NASCIMENTO	0,04%	300	300,00
35	MOISÉS BALDOCHI GOULART	0,04%	300	300,00
36	PAULO GONTIJO RODRIGUES	0,04%	300	300,00
37	REGLESON DE SOUZA PEREIRA	0,04%	300	300,00
38	BARBARA MELINE DE OLIVEIRA	0,04%	300	300,00
39	CARLOS EDUARDO FARAGO	0,04%	300	300,00
40	THIAGO ANDREI BENAZZI	0,04%	300	300,00
41	VICTOR CARDOSO MOTA	0,04%	300	300,00
42	VICTOR HUGO MOTA SARMENTO	0,04%	300	300,00
43	VITORIA YAEGASHI ZAPPONE	0,04%	300	300,00
44	DANIELLI KREFTA PEREIRA	0,04%	300	300,00
45	DAVID PEREIRA MARIANO	0,04%	300	300,00
46	EDUARDO LUIZ FRASSATO	0,04%	300	300,00
47	ELANE CRISTINA TRINDADE DOS SANTOS	0,04%	300	300,00
48	FERNANDO JOÃO ROCHA	0,04%	300	300,00
49	FRANCISCO DEL AGUILA VACALLA	0,04%	300	300,00
50	IRONDI BITTENCOURT MARTINS	0,04%	300	300,00
51	JOSÉ ANTONIO DE LIMA NETO	0,04%	300	300,00
52	JUSSARA NEPPEL	0,04%	300	300,00
53	KAREN FERNANDA MACHADO FERREIRA	0,04%	300	300,00
54	KARINE DA SILVA	0,04%	300	300,00
55	MAGALY ANTONIETA CLAROS CANCECO	0,04%	300	300,00
56	MARIA DEL CARMEN MITA SILVA	0,04%	300	300,00
57	MONIK BORDIN SOARES	0,04%	300	300,00
58	THALIANY SIQUEIRA OLIVEIRA	0,04%	300	300,00
59	TAYANE SAMISTRARO STANISZEWSKI	0,04%	300	300,00
60	ROBSON CARLOS OROSKI PORTES	0,04%	300	300,00

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 442



HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

61	AMANDA LUSTOSA	0,04%	300	300,00
62	ANA LUIZA MASCARENHAS DE ALMEIDA BARROS	0,04%	300	300,00
63	ANA LUIZA SILVEIRA BORELA	0,04%	300	300,00
64	ANA PAULA CAMARGOS ARAÚJO	0,04%	300	300,00
65	ANDRÉ CECCATO RODRIGUES DA CUNHA	0,04%	300	300,00
66	ANNA CAROLINA GELINI PARREIRA	0,04%	300	300,00
67	ANNA PAULINA ROCHA LEAL CARNEIRO	0,04%	300	300,00
68	ANTONIO CARMELITO FERNANDES NEVES NETO	0,04%	300	300,00
69	ARMANDO DA SILVA MOURA	0,04%	300	300,00
70	ARTHUR HENRIQUE SANTOS VELOSO	0,04%	300	300,00
71	BRUNO DE SOUSA MACIEL	0,04%	300	300,00
72	CARLOS HENRIQUE AVELINO DUARTE	0,04%	300	300,00
73	CLARISSA LENGLER CARDOSO CURY	0,04%	300	300,00
74	CLAUDIMAR NOGUEIRA DA SILVA	0,04%	300	300,00
75	DANIELLE UMBELINA BORGES DE CARVALHO	0,04%	300	300,00
76	DIEGO HENRIQUE BARROS DA SILVA	0,04%	300	300,00
77	DIEGO MACHADO MENDANHA	0,04%	300	300,00
78	DIEGO MARQUES DE SOUSA	0,04%	300	300,00
79	EDLANE SILVA MORAES	0,04%	300	300,00
80	FABIO TADEU DA SILVA FILHO	0,04%	300	300,00
81	FERNANDO MACHADO DE CARVALHO	0,04%	300	300,00
82	FERNANDO MAGALHÃES E SILVA	0,04%	300	300,00
83	GABRIEL HENRIQUE CIRIACO FERREIRA	0,04%	300	300,00
84	GEOVANNA KETRINNY ALVES GOMES	0,04%	300	300,00
85	GRASIELE MARIA DE PAULA	0,04%	300	300,00
86	GUILHERME RIVELLI LAMBOGLIA	0,04%	300	300,00
87	GUILHERME STIVAL CANDIDO	0,04%	300	300,00
88	GUSTAVO GEBRIM CATARINA RIBEIRO	0,04%	300	300,00
89	IOANA RUSEI	0,04%	300	300,00
90	ITARY CARVALHO SILVA LEITE	0,04%	300	300,00
91	JANDUY GIL DE SOUSA SILVA	0,04%	300	300,00
92	JAYDA BENTO DE SOUZA	0,04%	300	300,00
93	JIM DAVIS DE OLIVEIRA	0,04%	300	300,00

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 443

HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

94	JOÃO LIBERATO DE OLIVEIRA NETO	0,04%	300	300,00
95	JOYCE MATIAS DA SILVA	0,04%	300	300,00
96	JULIANA RODRIGUES FERREIRA	0,04%	300	300,00
97	KÁSSIO RHENER BONFIM PINTO	0,04%	300	300,00
98	LUCAS VIEIRA GUIMARÃES BARRETO	0,04%	300	300,00
99	MARCELO ARON ALVES FREITAS	0,04%	300	300,00
100	MARCELO BARBOSA DAMASCENO	0,04%	300	300,00
101	MARCELO CURI	0,04%	300	300,00
102	MARIANA QUINTA DE SOUZA SANTOS	0,04%	300	300,00
103	MATHEUS MENDONÇA MARCOLINO	0,04%	300	300,00
104	MIGUEL AUGUSTO DE OLIVEIRA LOBO FILHO	0,04%	300	300,00
105	NATHAN MACHADO MOURA	0,04%	300	300,00
106	OLEMAR DE JESUS FRAZÃO JUNIOR	0,04%	300	300,00
107	PAULO MENDONÇA MARANHÃO	0,04%	300	300,00
108	PEDRO THIERRE DIAS DA SILVA	0,04%	300	300,00
109	RAFAEL RODRIGUES MARTINS	0,04%	300	300,00
110	RODOLFO CAMBRAIA FROTA	0,04%	300	300,00
111	RODRIGO PINHO DE ARAÚJO SOARES	0,04%	300	300,00
112	ROLMEY HENRIQUE AYRES ARANTES ARRUDA	0,04%	300	300,00
113	ROSINEIRE PEREIRA MARIANO	0,04%	300	300,00
114	THAIS FARIA DOS SANTOS	0,04%	300	300,00
115	THALES ALVES DE SOUZA	0,04%	300	300,00
116	THAMIRYS CRISTINE CAMARGO DE MORAIS TOMAZ	0,04%	300	300,00
117	VIVIANE CARNEIRO CYSNEIROS	0,04%	300	300,00
118	ADEMILSON SIGO	0,04%	300	300,00
119	ALAN BUENO	0,04%	300	300,00
120	ALINE TORRES DA CRUZ	0,04%	300	300,00
121	AMANDA PASTORELLO RODRIGUES	0,04%	300	300,00
122	AMANDA RODRIGUES TENÓRIO	0,04%	300	300,00
123	ANA LAURA CONSTANTINO	0,04%	300	300,00
124	ANANDA RIBEIRO FRETES	0,04%	300	300,00
125	ANDRESSA ALINE OLEKSZECHEN	0,04%	300	300,00
126	ANELISE ZIMMERMANN DE AZAMBUJA GOMES	0,04%	300	300,00

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 444

HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

127	ANEMARA DOS SANTOS	0,04%	300	300,00
128	ANGELA LACERDA	0,04%	300	300,00
129	ANGÉLICA CRISTINA MILAN MARESE	0,04%	300	300,00
130	ANNA GABRIELLE DE OLIVEIRA	0,04%	300	300,00
131	ANTÔNIO CARDOSO FARINHA NETO	0,04%	300	300,00
132	ARTHUR RODRIGUES REMOR	0,04%	300	300,00
133	BÁRBARA DOS SANTOS BRAVIN	0,04%	300	300,00
134	BRUNA DE OLIVEIRA	0,04%	300	300,00
135	BRUNA LAGES ROCHA	0,04%	300	300,00
136	BRUNA RAIESKI DE SANTI	0,04%	300	300,00
137	BRUNO PERUSSO	0,04%	300	300,00
138	BRUNO RICARDO MORAES	0,04%	300	300,00
139	BRUNO VINICIUS STRUZIK	0,04%	300	300,00
140	BRUNO YAMAMOTO JANCZESKI	0,04%	300	300,00
141	CAMILA CAVAGNARI LOPER	0,04%	300	300,00
142	CARLOS ENRIQUE ROJAS KULJIS	0,04%	300	300,00
143	CARLOS ROBERTO TANSINI DA SILVA	0,04%	300	300,00
144	CAROLINA BARBI LINHARES	0,04%	300	300,00
145	CAROLINA OLIVEIRA DE PAULO	0,04%	300	300,00
146	CAROLINE TORRES ROTHER	0,04%	300	300,00
147	CHRISTINE ALMEIDA AZEVEDO	0,04%	300	300,00
148	CLEANA CARAMORI DE BORTOLI	0,04%	300	300,00
149	CLOVES DOMINGOS RUFINO	0,04%	300	300,00
150	DANIEL ALEXANDRE DE OLIVEIRA	0,04%	300	300,00
151	DANILO DE AVILA LADEIA	0,04%	300	300,00
152	DOUGLAS SOUZA SOARES	0,04%	300	300,00
153	ECTORE VICTOR BARROS VOLPATO	0,04%	300	300,00
154	EDER HENRIQUE CORREA	0,04%	300	300,00
155	EDSON ALVES DE PORTUGAL	0,04%	300	300,00
156	EDUARDO ALEXANDRE DA SILVA	0,04%	300	300,00
157	EDUARDO FERNANDES LEITE	0,04%	300	300,00
158	ELIANE ROSSI ROCHA MEDEIROS	0,04%	300	300,00
159	EMANUELE RODRIGUES DA SILVA	0,04%	300	300,00

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 445

HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

160	EMANUELE CAROLINE DA SILVA	0,04%	300	300,00
161	EMANUELLE DAMO CERIZOLLI	0,04%	300	300,00
162	EMERSON DIOGO RIBEIRO IZUMI	0,04%	300	300,00
163	ERICK DIAS PEREIRA	0,04%	300	300,00
164	FABÍULA HEINZEN FELISBERTO	0,04%	300	300,00
165	FABRYCIANE DE LIMA GRECCO	0,04%	300	300,00
166	FERNANDA FAGUNDES RIBEIRO	0,04%	300	300,00
167	FERNANDO ESPIRITO SANTO CRUZ	0,04%	300	300,00
168	FLAVIA MANFRONI	0,04%	300	300,00
169	GABRIEL SBARDELOTTO	0,04%	300	300,00
170	GABRIELA DE FREITAS FARAJ	0,04%	300	300,00
171	GIOVANNA GRECCA	0,04%	300	300,00
172	GIOVANNI SORDI BERTOSSO	0,04%	300	300,00
173	GIULLIANO ESMANHOTTO FACIN	0,04%	300	300,00
174	GLAUCO GUILLERMO PIEGAS MOREIRA	0,04%	300	300,00
175	GUILHERME PINA DO CARMO	0,04%	300	300,00
176	HELOIZE DZIECIOL BERTHIER PORTES GARCIA	0,04%	300	300,00
177	HUGO OGASSAWARA BIONI	0,04%	300	300,00
178	IGOR FIORESE VIEIRA	0,04%	300	300,00
179	ISABELA GOMES DA SILVA	0,04%	300	300,00
180	ISADORA GONÇALVES MARTINS	0,04%	300	300,00
181	ISMAEL SCHABIB VILLAVICENCIO	0,04%	300	300,00
182	JACKELINE LOPES FROTA	0,04%	300	300,00
183	JESSICA ALINE DE ANDRADE MELO	0,04%	300	300,00
184	JESSIKA ALINE DE CARVALHO	0,04%	300	300,00
185	JOÃO DANIEL MUCELLI	0,04%	300	300,00
186	JORGE ANTONIO SPILKA JUNIOR	0,04%	300	300,00
187	JORGE CENDON GARRIDO FILHO	0,04%	300	300,00
188	JOSÉ PEREIRA DE ALBUQUERQUE	0,04%	300	300,00
189	JÚLIA LOPES MACIEL	0,04%	300	300,00
190	JULIANA HORN	0,04%	300	300,00
191	JULIANA MORANDINI DE SOUZA	0,04%	300	300,00
192	KAMILA VARGAS PLEUTIM	0,04%	300	300,00

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 446

HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

193	KARINA FERNANDA BORTOLOTO PREDOLIN	0,04%	300	300,00
194	KATHERINE SERRANO HERBAS	0,04%	300	300,00
195	LAÍS CRISTINA BASEI	0,04%	300	300,00
196	LARISSA MARIANE CÔCCO	0,04%	300	300,00
197	LAURISA RODRIGUES LOPES	0,04%	300	300,00
198	LAYSLA DANYELA CORADIN GULICZ	0,04%	300	300,00
199	LEVY PEREIRA REBOUÇAS	0,04%	300	300,00
200	LUALY GABRIELE TORALLES FIÚZA DE CARVALHO	0,04%	300	300,00
201	LUCAS EDUARDO SCHMITZ RATHUNDE	0,04%	300	300,00
202	LUCAS HENRIQUE LENHARDT	0,04%	300	300,00
203	LUIS FERNANDO VONS RAMOS	0,04%	300	300,00
204	LUIZ GUSTAVO ROCHA SANTOS	0,04%	300	300,00
205	LUIZ RICARDO MOKFA NOGUEIRA	0,04%	300	300,00
206	LUIZA DO PRADO ESCUCIATTO	0,04%	300	300,00
207	LUIZA PANSARELLI MEYER DE ASSIS	0,04%	300	300,00
208	LUMA MAGALHAES FERREIRA	0,04%	300	300,00
209	MAIRA AYUMI ONUMA	0,04%	300	300,00
210	MARÇAL MOTTA DE MELLO	0,04%	300	300,00
211	MARCELO CANAME HIRATA TAKIZAWA	0,04%	300	300,00
212	MARCELO HENRIQUE BATISTA	0,04%	300	300,00
213	MARCIA ANDREA COUTINHO MATTOS	0,04%	300	300,00
214	MÁRCIA LUÍSA VIEIRA GUILHERME	0,04%	300	300,00
215	MARCIO DIAS GUILHERME FILHO	0,04%	300	300,00
216	MARIA LUIZA GEHLEN	0,04%	300	300,00
217	MATHEUS HENRIQUE MOREZ	0,04%	300	300,00
218	MATHEUS SPRICIDO	0,04%	300	300,00
219	MAYARA DUMKE DA SILVA	0,04%	300	300,00
220	MORGANA KREUSCHER	0,04%	300	300,00
221	NADINE SCARIOT	0,04%	300	300,00
222	NELSON MASSARU TAKEDA JUNIOR	0,04%	300	300,00
223	PATRICIA GOMES DE ALMEIDA LOPES	0,04%	300	300,00
224	PATRICK KOBAYASHI RODRIGUES	0,04%	300	300,00
225	PATRYCK SYLVAINCE	0,04%	300	300,00

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 447

HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

226	PAULA LUIZA CAMPAGNOLO	0,04%	300	300,00
227	PAULA REGINA SOUZA RITTY	0,04%	300	300,00
228	PAULO DE SOUSA COSTA	0,04%	300	300,00
229	PAULO EDUARDO MATIOLI PIMENTA	0,04%	300	300,00
230	PAULO HENRIQUE BRITES MOREIRA	0,04%	300	300,00
231	PAULO VICTOR CARLETTO BLANK	0,04%	300	300,00
232	PRISCILA FARIAS CANÇADO VENTURA	0,04%	300	300,00
233	PRISCILLA MEGUMI HAIBARA	0,04%	300	300,00
234	RAFAEL BRANDALIZE BROTTO	0,04%	300	300,00
235	RAFAEL EDUARDO DE LARA FERREIRA	0,04%	300	300,00
236	RAQUEL ALMEIDA STUDZINSKI	0,04%	300	300,00
237	RAQUEL CRISTINA GOMES DA COSTA	0,04%	300	300,00
238	REBECA FREIRE COLOMBO	0,04%	300	300,00
239	RENATO AUGUSTO MOREIRA	0,04%	300	300,00
240	RICHER LUAN BERIA	0,04%	300	300,00
241	ROBERTO DA SILVA BRITO	0,04%	300	300,00
242	ROBERTO FREDERICO LULHI RIVAS	0,04%	300	300,00
243	RODOLFO GENESIO IZAC	0,04%	300	300,00
244	RODRIGO BRITO DE ABREU	0,04%	300	300,00
245	RODRIGO PIRARD BASSO	0,04%	300	300,00
246	RODRIGO SANTOS CUSTODIO OLIVEIRA	0,04%	300	300,00
247	RONAN REGINATTO	0,04%	300	300,00
248	SANTA MARTINS	0,04%	300	300,00
249	SARA RESENDE MACHADO	0,04%	300	300,00
250	SERGIO VALÉRIO ESCOBAR FILHO	0,04%	300	300,00
251	TALITA ITOH FERDINANDI	0,04%	300	300,00
252	THAIS ARIANE TURRA PÍCOLO	0,04%	300	300,00
253	THELMA LILIAN SANT ANA DE SOUZA	0,04%	300	300,00
254	THIAGO PEREIRA SANTOS	0,04%	300	300,00
255	THICIARA THOMAZ	0,04%	300	300,00
256	TIAGO KOERICH DE LIMA	0,04%	300	300,00
257	TIARAJU MATSUOKA AZEVEDO DOS SANTOS	0,04%	300	300,00
258	UELINGTON JACSON FONSECA DA COSTA	0,04%	300	300,00

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 448

HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

259	VALDEMIRO GONÇALVES JUNIOR	0,04%	300	300,00
260	VÂNIA REGINA KRULY	0,04%	300	300,00
261	VICTOR HUGO RODRIGUES DE CARVALHO	0,04%	300	300,00
262	VICTOR OLIVEIRA CABORÉ	0,04%	300	300,00
263	VICTOR QUEIROZ RAMOS DE ALMEIDA	0,04%	300	300,00
264	VITOR TAKASHIBA	0,04%	300	300,00
265	LUZVIA CORREA COLUMBIE	0,04%	300	300,00
266	HENRIQUE OCHOA CABECEIRAS	0,04%	300	300,00
267	RAFAEL MENDES E SILVA GONÇALVES	0,04%	300	300,00
	TOTAL	**100,00%**	**800.000**	**800.000,00**

CLÁUSULA QUARTA

Os sócios ingressantes nesta alteração, declaram para todos os efeitos legais que não estão impedidos nos termos da lei de exercer os atos de empresário, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal, inclusive incapacidade superveniente, estando exercendo plenamente os seus direitos cíveis, inclusive de personalidade. Os sócios ingressantes declaram conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Face a alteração do quadro societário realizada nas cláusulas anteriores, o parágrafo nono da Cláusula Oitava passa a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA OITAVA

Parágrafo nono: *Os sócios com participação no capital social em percentual inferior a 10%, declaram que poderão ou não, em ata de deliberação dos sócios, possuir retiradas de pró-labore e também participação nos resultados da empresa, podendo ser desproporcional ao percentual de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei 10.406/2002.*

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 749

HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

CLÁUSULA SEXTA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

Em virtude das alterações acima deliberadas, os sócios resolvem por consolidar o Contrato Social, sendo que sua redação passa a vigorar da seguinte forma:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613

Os abaixo identificados e qualificados:

1. **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, brasileiro, solteiro, nascido em 04/02/1992, natural de Curitiba-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 045.624.689-47, portador da carteira de identidade RG nº. 9.029.155-6 SSP-PR, Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 04911268058 DETRAN-PR, residente e domiciliado na Rua Dr. Raul Carneiro Filho, 197, Água Verde, Curitiba-PR, CEP: 80.620-440.

2. **ALEX DOUGLAS MENACHO MENDIETA,** estrangeiro, natural da Bolívia, solteiro, nascido em 20/07/1990, médico, CRM/PR nº 37936, inscrito no CPF/MF sob nº 075.982.751-65, portador da RNE nº G223556-6 CGPI/DIREX/DPF, residente e domiciliado na Rua Desembargador Otávio do Amaral, nº 614, bairro Bigorrilho, Curitiba/PR, CEP: 80730-400, neste ato sendo representado por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

3. **ANA CAROLINA DUARTE DE OLIVEIRA,** brasileira, natural de Uberaba/MG, solteira, nascida em 18/01/1991, médica, CRM/PR nº 38254, inscrita no CPF/MF sob nº 082.782.936-19, portador da carteira de identidade civil nº 15.054.613 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Ângelo Pascoalin, nº 230, bloco 05, apto. 103, bairro Rocio, União da Vitória/PR, CEP: 84600-733, neste ato sendo representada por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

4. **DANIEL BETTEGA GRUGINSKI,** brasileiro, maior, solteiro, nascido em 15/10/1984, natural de Curitiba-PR, médico, CRM Nº 27260/PR, inscrito no

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 450

HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

CPF/MF sob nº. 052.844.879-07, portador da carteira de identidade RG nº. 68392179/SSP-PR, Carteira 3Nacional de Habilitação CNH nº 03412025187 DETRAN-PR, residente e domiciliado na Rua Paulo de Frontin, 878, Órfãs, Ponta Grossa-PR, CEP: 84015-120, neste ato sendo representado por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

5. **EDUARDO FERNANDES CARDOSO SANTOS,** brasileiro, natural de Curitiba/PR, solteiro, nascido em 09/08/1990, médico, CRM/PR nº 38116, inscrito no CPF/MF sob nº 079.251.419-05, portador da carteira de identidade civil nº 10.566.083-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Siqueira Campos, nº 136, bloco B, apto. 318, Porto União/SC, CEP: 89400-000, neste ato sendo representado por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

6. **MARCELO KIMATI DIAS,** brasileiro, natural de Campinas/SP, solteiro, nascido em 25/05/1972, médico, CRM/PR nº 33491, inscrito no CPF/MF sob nº 150.027.098-93, portador da carteira de identidade civil nº 14.970.495-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Adolfo Sora, nº 287, Pinhais/PR, CEP: 83325-580, neste ato sendo representado por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

7. **DJONY WESLEY BARP**, brasileiro, natural de Capinzal/SC, solteiro, nascido em 22/03/1992, médico, CRM/SC nº 25309, inscrito no CPF/MF sob nº 082.397.529-00, portador da carteira de identidade civil nº 4879700 SSP/SC, Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 05012867654 DETRAN-SC residente, e domiciliado na Rua Expedicionário Edmundo Arrabar, nº 1662, apartamento 105, bairro Santa Rosa, Porto União/SC, CEP 89400-000, neste ato sendo representado por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

8. **GISLAINE GERMANO DE MATTOS**, brasileira, natural de Curitiba/PR, solteira, nascida em 22/04/1992, médica, CRM/PR nº 39516, inscrita no CPF/MF sob nº 055.079.249-02, portadora da carteira de identidade civil nº 103222702 SSP/PR, Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 05171211636 DETRAN-PR, residente e domiciliada na Rua Pedro Collere, nº 300, casa 03, bairro Vila Izabel, Curitiba/PR, CEP 80320-320, neste ato sendo representada por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

9. **GLÁUBER FERNANDO RATZKOB**, brasileiro, natural de União da Vitória/PR, solteiro, nascido em 12/02/1992, médico, CRM/PR nº 38365, inscrito no CPF/MF

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 451

sob nº 005.712.719-01, portador da carteira de identidade civil nº 95191886 SSP/PR, Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 06206239394 DETRAN-PR, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro, nº 503, conjunto 906, bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80020-320, neste ato sendo representado por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

10. **ISIANE ALINE RUSKI**, brasileira, natural de União da Vitória/PR, solteira, nascida em 11/11/1988, médica, CRM/PR nº 39820, inscrita no CPF/MF sob nº 071.236.589-30, portadora da carteira de identidade civil nº 4667337 SESP/SC, Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 05557811788 DETRAN-PR, residente e domiciliada na Avenida João Pessoa 731, bairro Centro, Porto União/SC, CEP 89400-000, neste ato sendo representada por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

11. **THIAGO GIUSEPPE LOSS**, brasileiro, natural de União da Vitória/PR, solteiro, nascido em 09/12/1993, médico, CRM/PR nº 39148, inscrito no CPF/MF sob nº 093.359.449-63, portador da carteira de identidade civil nº 90705997 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Pedro Mazurechen, nº 566, bairro São Pedro, Porto União/SC, CEP 89400-000, neste ato sendo representado por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

12. **ALINE PANTAROTTO HASSE**, brasileira, natural de Rolândia/PR, solteira, nascida em 16/08/1983, médica, CRM/PR nº 29649, inscrita no CPF/MF sob nº 047.607.169-04, portadora da carteira de identidade civil nº 7.506.192-7 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Francisco Torres, nº 528, Apto 191, bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-130, neste ato sendo representada por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

13. **BEATRIZ FERREIRA CORDEIRO**, brasileira, natural de Minaçu/GO, solteira, nascida em 04/05/1993, médica, CRM/PR nº 42422, inscrita no CPF/MF sob nº 010.053.129-66, portadora da carteira de identidade civil nº 10.442.439-2 SESP/PR, residente e domiciliada na Avenida Afonso Botelho, nº 756, bairro Jardim Lourdes, Campo Mourão/PR, CEP 87300-136, neste ato sendo representada por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

14. **BRENO LOPES PORTO**, brasileiro, natural de Pires do Rio/GO, solteiro, nascido em 08/05/1988, médico, CRM/PR nº 42496, inscrito no CPF/MF sob nº 727.937.831-53, portador da carteira de identidade civil nº 4319474 SSP/GO,

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 452

residente e domiciliado na Avenida Iguaçu, nº 1830, Apto 21A, bairro Água Verde, Curitiba/PR, CEP 80240-030, neste ato sendo representado por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

15. **BRUNA CAROLINE MOREIRA DE CASTILHO**, brasileira, natural de Porto União/SC, solteira, nascida em 04/08/1992, médica, CRM/PR nº 42534, inscrita no CPF/MF sob nº 063.761.979-06, portadora da carteira de identidade civil nº 10.295.903-5 SESP/PR, residente e domiciliada na Travessa José Schreiner, nº 46, bairro Centro, Porto União/SC, CEP 89400-000, neste ato sendo representada por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

16. **CRISTIANO FERREIRA GUIMARÃES**, brasileiro, natural de Porto Velho/RO, solteiro, nascido em 03/01/1989, médico, CRM/PR nº 42314, inscrito no CPF/MF sob nº 003.757.402-79, portador da Cédula de Identidade RG nº 1006191 SESDC/RO, residente e domiciliado na Rua Ipiranga, nº 123, Apto 702, bairro Centro, União da Vitória/PR, CEP 84600-275, neste ato sendo representado por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

17. **DANIELE TAMAE HASHIMOTO FRAGOSO**, brasileira, natural de Curitiba/PR, solteira, nascida em 23/09/1995, médica, CRM/PR nº 42510, inscrita no CPF/MF sob nº 101.347.459-73, portadora da carteira de identidade civil nº 13.489.143-2 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Álvaro Andrade, nº 435, bairro Portão, Curitiba/PR, CEP 80610-270, neste ato sendo representada por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

18. **DARIO SCZIMANSKI JUNIOR**, brasileiro, natural de União da Vitória/PR, solteiro, nascido em 05/06/1988, médico, CRM/PR nº 31907, inscrito no CPF/MF sob nº 005.955.209-36, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.531.319-1 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Almirante Barroso, nº 280, Apto 02, bairro Centro, União da Vitória/PR, CEP 84600-165, neste ato sendo representado por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

19. **EDER GIOVANE HILÁRIO**, brasileiro, natural de Rolândia/PR, solteiro, nascido em 28/11/1990, médico, CRM/PR nº 41044, inscrito no CPF/MF sob nº 077.952.429-28, portador da carteira de identidade civil nº 9.437.968-7 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Rolândia, nº 190, bairro Aurora, Londrina/PR, CEP 86060-430, neste ato sendo representado por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 453

HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

20. **ESTELA CRISTINA GIGLIO DE SOUSA**, brasileira, natural de Cascavel/PR, solteira, nascida em 28/07/1989, médica, CRM/PR nº 41311, inscrita no CPF/MF sob nº 072.055.089-08, portadora da carteira de identidade civil nº 9.665.833-8 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Balduino Thielke, nº 782, bairro Centro, Toledo/PR, CEP 85900-122, neste ato sendo representada por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

21. **FLAVIANO AUGUSTO BARBOZA BORGES**, brasileiro, natural de Conselheiro Lafaiete/MG, solteiro, nascido em 15/06/1991, médico, CRM/PR nº 42087, inscrito no CPF/MF sob nº 095.755.696-95, portador da carteira de identidade civil nº 15263380 PCE/MG, residente e domiciliado na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 1643, Bloco 1, Apto 605, bairro Nossa Senhora do Rocio, União da Vitória/PR, CEP 84600-115, neste ato sendo representado por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

22. **GESSICA ROBERTA SILVA ARANHA**, brasileira, natural de Várzea da Palma/MG, solteira, nascida em 23/08/1991, médica, CRM/PR nº 42389, inscrita no CPF/MF sob nº 072.250.526-40, portadora da carteira de identidade civil nº MG14510499 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Ipiranga nº 123, Apto 506, bairro Centro, União da Vitória/PR, CEP 84600-275, neste ato sendo representada por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

23. **GUILHERME IRIA FUJITA**, brasileiro, natural de Londrina/PR, solteiro, nascido em 29/10/1993, médico, CRM/PR nº 41164, inscrito no CPF/MF sob nº 084.952.399-06, portador da carteira de identidade civil nº 9.973.742-5 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Tomas Antônio Gonzaga, nº 67, bairro Lago Parque, Londrina/PR, CEP 86015-320, neste ato sendo representado por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

24. **IGOR GOMES BREGUEZ ROCHA**, brasileiro, natural de Raul Soares/MG, solteiro, nascido em 10/09/1992, médico, CRM/PR nº 41598, inscrito no CPF/MF sob nº 112.382.776-16, portador da carteira de identidade civil nº MG 17.199.511 PCE/MG, residente e domiciliado na Rua João Wladeka, nº 105, bairro Ouro Verde, União da Vitória/PR, CEP 84608-123, neste ato sendo representado por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

25. **JEAN CARLO HOLZ**, brasileiro, natural de Santa Rosa/RS, solteiro, nascido em

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 454

HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

07/03/1991, médico, CRM/PR nº 40957, inscrito no CPF/MF sob nº 027.673.100-06, portador da carteira de identidade civil nº 1080117433 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, nº 685, Apto 51, bairro Centro, União da Vitória/PR, CEP 84600-295, neste ato sendo representado por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

26. **KAREN NATTANA DE SOUZA**, brasileira, natural de Salto do Lontra/PR, solteira, nascida em 14/02/1990, médica, CRM/PR nº 38979, inscrita no CPF/MF sob nº 071.816.609-42, portadora da carteira de identidade civil nº 10.236.943-2 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Gurgel, nº 673, bairro Universitário, Cascavel/PR, CEP 85819-280, neste ato sendo representada por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

27. **ALBERTO FERNANDO OLIVEIRA**, estrangeiro, natural da Argentina, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 30/11/1985, médico, CRM/PR nº 42397, inscrito no CPF/MF sob nº 062.207.517-95, portador da RNE nº V905163-6 CGPI/DIREX/DPF, residente e domiciliado na Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5175, apto 1605, bairro Ecoville, Curitiba/PR, CEP 81280-330, neste ato sendo representado por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

28. **LÁZARO DANIEL DE ANDRADE PACHECO**, brasileiro, natural de Pato de Minas/MG, solteiro, nascido em 11/12/1986, médico, CRM/PR nº 41257, inscrito no CPF/MF sob nº 073.542.696-11, portador da carteira de identidade civil nº MG 14.596.781 PCE/MG, residente e domiciliado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 786, Apto 4, bairro Centro, Cruz Machado/PR, CEP 84620-000, neste ato sendo representado por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

29. **LUIS RAFAEL PEREZ NARANJO**, estrangeiro, natural de Cuba, casado sob o regime de Separação de Bens, nascido em 20/04/1982, médico, CRM/PR nº 38253, inscrito no CPF/MF sob nº 065.708.851-03, portador da RNE nº 15.329.890-4 SESP/PR, residente e domiciliado na Avenida João XXIII, nº 905, bairro Centro, Mercedes/PR, CEP 85998-000, neste ato sendo representado por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

30. **MARDEN YURI MOTA OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Pirapora/MG, solteiro, nascido em 28/08/1994, médico, CRM/PR nº 42264, inscrito no CPF/MF sob nº 122.640.396-47, portador da carteira de identidade civil nº MG 18.578.040

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 455

PCE/MG, residente e domiciliado na Avenida Iguaçu, nº 793, Apto 101, bairro Centro, Mangueirinha/PR, CEP 85540-000, neste ato sendo representado por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

31. **MARILIA GABRIELA CARDOSO SOARES**, brasileira, natural de Barbosa Ferraz/PR, divorciada, nascida em 08/01/1978, médica, CRM/PR nº 36393, inscrita no CPF/MF sob nº 019.678.139-65, portadora da carteira de identidade civil nº 2.889.396-4 SSP/MT, residente e domiciliada na Rua Maria Souza, nº 510, bairro Centro, Conselheiro Mairinck/PR, CEP 86480-000, neste ato sendo representada por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

32. **MARGARITA DE LAS NIEVES VALVERDE GUTIERREZ**, estrangeira, natural de Cuba, divorciada, nascida em 05/08/1960, médica, CRM/PR nº 42331, inscrita no CPF/MF sob nº 065.512.391-10, portadora da carteira de identidade civil nº V957144-7 CGPI/DIREX/DPF, residente e domiciliada na Rua 03, s/n, bairro Dona Elia, Verê/PR, CEP 85585-000, neste ato sendo representada por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

33. **MATEUS BATISTA SILVA**, brasileiro, natural de Umuarama/PR, solteiro, nascido em 25/01/1994, médico, CRM/PR nº 40932, inscrito no CPF/MF sob nº 063.299.559-99, portador da carteira de identidade civil nº 10.616.717-6 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1603, Apto 510, bairro Coqueiral, Cascavel/PR, CEP 85807-440, neste ato sendo representado por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

34. **MATEUS SANTOS NASCIMENTO**, brasileiro, natural de Fortaleza/CE, solteiro, nascido em 04/09/1990, médico, CRM/PR nº 41339, inscrito no CPF/MF sob nº 033.044.123-01, portador da carteira de identidade civil nº 200600902105-1 SSPDS/CE, residente e domiciliado na Rua Antônio Bordin, nº 295, bairro Centro, União da Vitória/PR, CEP 84600-180, neste ato sendo representado por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

35. **MOISÉS BALDOCHI GOULART**, brasileiro, natural de Franca/SP, solteiro, nascido em 15/05/1984, médico, CRM/PR nº 34116, inscrito no CPF/MF sob nº 326.299.858-30, portador da carteira de identidade civil nº 34.757.661-8 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Paulo Ziliotto, nº 85, Apto 2203, bairro Campina do Siqueira, Curitiba/PR, CEP 80740-310, neste ato sendo representado por seu

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 456

HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

36. **PAULO GONTIJO RODRIGUES**, brasileiro, natural de Guajara-Mirim/RO, solteiro, nascido em 14/10/1986, médico, CRM/PR nº 41214, inscrito no CPF/MF sob nº 924.215.392-34, portador da carteira de identidade civil nº 895538 SESDC/RO, residente e domiciliado na Rua Antônio Pedro Vicente, nº 01, bairro Centro, Diamante do Sul/PR, CEP 85408-000, neste ato sendo representado por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

37. **REGLESON DE SOUZA PEREIRA**, brasileiro, natural de Rio Branco/AC, solteiro, nascido em 07/05/1974, médico, CRM/PR nº 42773, inscrito no CPF/MF sob nº 434.686.752-91, portador da cédula de identidade RG nº 168350 SSP/AC, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, nº 777, Apto 14, bairro São Bernardo, União da Vitória/PR, CEP 84600-468, neste ato sendo representado por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

38. **BARBARA MELINE DE OLIVEIRA**, brasileira, natural de Rolândia/PR, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 22/03/1990, médica, CRM/PR nº 33541, inscrita no CPF/MF sob nº 079.411.219-64, portadora da carteira de identidade civil nº 10725548-6 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Willie Davids, 406, apto 901, bairro Centro, Rolândia/PR, CEP 86600-131, neste ato sendo representada por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

39. **CARLOS EDUARDO FARAGO**, brasileiro, natural de Campo Mourão/PR, casado sob o regime de Separação Total de Bens, nascido em 27/09/1980, médico, CRM/PR nº 42293, inscrito no CPF/MF sob nº 005.594.699-26, portador da carteira de identidade civil nº 7547556-0 SESP/PR, residente e domiciliado na Avenida Sete de Setembro, 1446, Qd. 3, Lt. 1A, bairro Centro, Manoel Ribas/PR, CEP 85260-000, neste ato sendo representado por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

40. **THIAGO ANDREI BENAZZI**, brasileiro, natural de União da Vitória/PR, solteiro, nascido em 04/12/1991, médico, CRM/PR nº 40330, inscrito no CPF/MF sob nº 078.841.209-41, portador da carteira de identidade civil nº 9.760.291-3 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Prudente de Morais, nº 582, bairro São Basílio Magno, União da Vitória/PR, CEP 84600-490, neste ato sendo representado por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 457

HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

41. **VICTOR CARDOSO MOTA**, brasileiro, natural de Montes Claros/MG, solteiro, nascido em 27/10/1994, médico, CRM/PR nº 41462, inscrito no CPF/MF sob nº 019.001.896-82, portador da cédula de identidade RG nº MG13599697 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, nº 1266, bairro Cidade Nova, Porto União/SC, CEP 89400-000, neste ato sendo representado por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

42. **VICTOR HUGO MOTA SARMENTO**, brasileiro, natural de Montes Claros/MG, solteiro, nascido em 04/04/1978, médico, CRM/PR nº 42452, inscrito no CPF/MF sob nº 003.185.596-25, portador da carteira de identidade civil nº MG 8534635 PCE/MG, residente e domiciliado na Rua Alzira de Abreu, nº 427, Apto 104, bairro Santa Terezinha, Cantagalo/PR, CEP 85160-000, neste ato sendo representado por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

43. **VITORIA YAEGASHI ZAPPONE**, brasileira, natural de Maringá/PR, solteira, nascida em 34496, médica, CRM/PR nº 42591, inscrita no CPF/MF sob nº 075.461.389-57, portadora da carteira de identidade civil nº 10.528.544-2 SESP/PR, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu, nº 2206, Apto 305B, bairro Água Verde, Curitiba/PR, CEP 80240-030, neste ato sendo representada por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

44. **DANIELLI KREFTA PEREIRA**, brasileira, natural de São Miguel do Iguaçu/PR, solteira, nascida em 28/01/1989, médica, CRM/PR nº 42365, inscrita no CPF/MF sob nº 060.942.049-64, portadora da carteira de identidade civil nº 9062960-3 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Padre Felipe Sierra, 964, apto 1, bairro Centro, Saudade do Iguaçu/PR, CEP 85568-000, neste ato sendo representado por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

45. **DAVID PEREIRA MARIANO**, brasileiro, natural de Pato de Minas/MG, solteiro, nascido em 26/02/1991, médico, CRM/PR nº 42291, inscrito no CPF/MF sob nº 099.244.826-38, portador da carteira de identidade civil nº MG16544086 PC/MG, residente e domiciliado na Rua Nicolau Paschoal de Março, 367, bairro Morada do Sol, Cambará/PR, CEP 86390-000, neste ato sendo representado por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

46. **EDUARDO LUIZ FRASSATO**, brasileiro, natural de Porecatu/PR, solteiro, nascido em 28/06/1988, médico, CRM/PR nº 31103, inscrito no CPF/MF sob nº 052.889.889-27, portador da carteira de identidade civil nº 9243582-2 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Delaine Negro, 50, apto 107, bloco F, bairro Alto

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 458

da Colina, Londrina/PR, CEP 86055-680, neste ato sendo representado por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

47. **ELANE CRISTINA TRINDADE DOS SANTOS**, brasileira, natural de Itapetiniga/BA, divorciada, nascida em 16/06/1983, médica, CRM/PR nº 42861, inscrita no CPF/MF sob nº 848.902.232-15, portadora da carteira de identidade civil nº 7515755 SESP/SC, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, 890, bairro Ari Bortoli, São Domigos/SC, CEP 89835-000, neste ato sendo representado por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

48. **FERNANDO JOÃO ROCHA**, brasileiro, natural de Tijucas/SC, solteiro, nascido em 12/02/1990, médico, CRM/MT nº 10879, inscrito no CPF/MF sob nº 081.635.049-35, portador da carteira de identidade civil nº 5612902 SESP/SC, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, 890, bairro Ari Bortoli, São Domigos/SC, CEP 89835-000, neste ato sendo representado por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

49. **FRANCISCO DEL AGUILA VACALLA**, estrangeiro, natural do Peru, solteiro, nascido em 14/10/1973, médico, CRM/PR nº 31362, inscrito no CPF/MF sob nº 537.261.032-87, portador do RNE nº V552712C CGPI/DIREX/DPF, residente e domiciliado na Rua Francisco Zaninetti, 420, Qd. 63, Lt. 7, bairro Centro, Ibaiti/PR, CEP 84900-000, neste ato sendo representado por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

50. **IRONDI BITTENCOURT MARTINS**, brasileiro, natural de Videira/SC, divorciado, nascido em 21/02/1953, médico, CRM/PR nº 6686, inscrito no CPF/MF sob nº 186.891.249-34, portador da carteira de identidade civil nº 8940240 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Alameda Uirapuru, Qd. D, Lt. 18, bairro Ilha Bela, Carlópolis/PR, CEP 86420-000, neste ato sendo representado por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

51. **JOSÉ ANTONIO DE LIMA NETO**, brasileiro, natural de Quixada/CE, solteiro, nascido em 04/02/1995, médico, CRM/CE nº 20653, inscrito no CPF/MF sob nº 035.853.633-26, portador da carteira de identidade civil nº 2007571745-4 SSPDS/CE, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, 21, bairro Centro, Mangueirinha/PR, CEP 85540-000, neste ato sendo representada por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 459

HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

52. **JUSSARA NEPPEL**, brasileira, natural de Porto União/SC, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 31/10/1987, médica, CRM/PR nº 30387, inscrita no CPF/MF sob nº 067.315.329-08, portadora da carteira de identidade civil nº 3770965 SESP/SC, residente e domiciliada na Rua Coronel Belarmino, 326, apto 9, bairro Centro, Porto União/SC, CEP 89400-000, neste ato sendo representada por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

53. **KAREN FERNANDA MACHADO FERREIRA**, brasileira, natural de Manaus/AM, casada sob o regime de Separação Total de Bens, nascida em 19/09/1990, médica, CRM/PR nº 42791, inscrita no CPF/MF sob nº 001.669.272-10, portadora da carteira de identidade civil nº FR618424 DPF/AM, residente e domiciliada na Rua Romeu Pardini, 161, bairro Galeão, Maringá/PR, CEP 87053-289, neste ato sendo representada por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

54. **KARINE DA SILVA**, brasileira, natural de Guarapuava/PR, solteira, nascida em 28/02/1988, médica, CRM/PR nº 33632, inscrita no CPF/MF sob nº 041.535.959-77, portadora da carteira de identidade civil nº 9042212-0 SESP/PR, residente e domiciliada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 110, bairro Centro, Cruz Machado/PR, CEP 84620-000, neste ato sendo representada por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

55. **MAGALY ANTONIETA CLAROS CANCECO**, estrangeira, natural da Bolívia, solteira, nascida em 26/11/1965, médica, CRM/PR nº 15906, inscrita no CPF/MF sob nº 006.407.857-43, portadora da RNE nº V068508-A CGPI/DIREX/DPF, residente e domiciliada na Rua Coronel Dulcídio, 1255, apto 61, bairro Batel, Curitiba/PR, CEP 80250-100, neste ato sendo representada por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

56. **MARIA DEL CARMEN MITA SILVA,** estrangeira, natural da Bolívia, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 24/09/1990, médica, CRM/PR nº 42419, inscrita no CPF/MF sob nº 080.908.481-33, portadora da RNE nº G381287-B CGPI/DIREX/DPF, residente e domiciliada na Rua Afonso Pena, 164, bairro Centro, Renascença/PR, CEP 85610-000, neste ato sendo representada por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

57. **MONIK BORDIN SOARES,** brasileira, natural de Xanxerê/SC, casada sob o

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 460

HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

regime de Comunhão Universal de Bens, nascida em 25/02/1994, médica, CRM/PR nº 42566, inscrita no CPF/MF sob nº 074.322.239-39, portadora da carteira de identidade civil nº 108791497 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Major Vicente de Castro, 2020, apto 307, bairro Fanny, Curitiba/PR, CEP 81030-020, neste ato sendo representada por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

58. **THALIANY SIQUEIRA OLIVEIRA,** brasileira, natural de Maringá/PR, solteira, nascida em 17/06/1989, médica, CRM/PR nº 40818, inscrita no CPF/MF sob nº 069.619.619-08, portadora da carteira de identidade civil nº 9324147-9 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Padre Anchieta, 2690, apto 1302, bairro Bigorrilho, Curitiba/PR, CEP 80730-000, neste ato sendo representada por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

59. **TAYANE SAMISTRARO STANISZEWSKI,** brasileira, natural de Porto União/SC, solteira, nascida em 26/12/1991, médica, CRM/PR nº 44142, inscrita no CPF/MF sob nº 075.882.639-70, portadora da carteira de identidade civil nº 10753539-0 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Dr. Pedrosa, 477, Apto 111, bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80420-120, neste ato sendo representada por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

60. **ROBSON CARLOS OROSKI PORTES**, brasileiro, natural de São Mateus do Sul/PR, solteiro, nascido em 25/08/1988, médico, CRM/PR nº 44725, inscrita no CPF/MF sob nº 063.244.119-40, portador da carteira de identidade civil nº 10079446-2 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Dr. Olívio Wolf do Amaral, nº 315, bairro Vila Amaral, São Mateus do Sul/PR, CEP 83900-000, neste ato sendo representada por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

61. **AMANDA LUSTOSA**, brasileira, médica, solteira, natural de Anápolis/GO, nascida em 30/05/1983, inscrita no CPF/ME sob nº 981.436.031-72, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 412465 SSP/TO e CRM/GO nº 21311, residente e domiciliada à Rua 220, Qd. 69, Lt. 04/11, s/n, apto. 2504B, Bairro Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP 74535-090, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

62. **ANA LUIZA MASCARENHAS DE ALMEIDA BARROS**, brasileira, médica, solteira, natural de Goiânia/GO, nascida em 03/07/1995, inscrita no CPF/ME sob

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 461

nº 043.540.861-58, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 1137940 SSP/TO e CRM/GO nº 26768, residente e domiciliada à Rua T-55, Qd. 101, Lt. 7/9, Apto.2101, Cond. Easy Life, Ala Quality., Bairro Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74215-170, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

63. **ANA LUIZA SILVEIRA BORELA**, brasileira, médica, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Goiânia/GO, nascida em 23/10/1989, inscrita no CPF/ME sob nº 033.162.281-52, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 5396776 SPTC/GO e CRM/GO nº 21002, residente e domiciliada à Rua T-50, Qd.70, Lt.1/4, Apto 2801, Edifício Matiz Art Clube, Torre A, Bairro Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74215-200, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

64. **ANA PAULA CAMARGOS ARAÚJO**, brasileira, médica, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de São Gotardo/MG, nascida em 21/12/1994, inscrita no CPF/ME sob nº 121.048.546-01, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº MG-19.344.526 SSP/MG e CRM/GO nº 26158, residente e domiciliada à Rua NM-1, Qd.4, Lt, Caliandra Residence, Edifício Jacarandá, Ap402, Bairro Res. Nunes de Morais, Goiânia/GO, CEP 74391-550, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

65. **ANDRÉ CECCATO RODRIGUES DA CUNHA**, brasileiro, médico, solteiro, natural de Belo Horizonte/MG, nascido em 17/09/1981, inscrito no CPF/ME sob nº 054.317.106-05, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº MG-10.146.216 SSP/MG e CRM/GO nº 17441, residente e domiciliado à Rua Guaraci, Qd.47, Lt.02, Bairro Setor Encontro dos Rios, Aruanã/GO, CEP 76710-000, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

66. **ANNA CAROLINA GELINI PARREIRA**, brasileira, médica, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Londrina/PR, nascida em 06/07/1985, inscrita no CPF/ME sob nº 049.079.449-18, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 6674896 PC/GO e CRM/GO nº 19898, residente e domiciliada à Rua 261-B, Nº500, Apto1902, Panoramic Residence, Bairro Setor

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 462

HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP 74610-270, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

67. **ANNA PAULINA ROCHA LEAL CARNEIRO**, brasileira, médica, solteira, natural de Anápolis/GO, nascida em 08/04/1992, inscrita no CPF/ME sob nº 036.020.821-56, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 5333406 SSP/GO e CRM/GO nº 21511, residente e domiciliada à Rua N.10, Qd.14, Lt.05, Bairro Anápolis City, Anápolis/GO, CEP 75094-150, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

68. **ANTONIO CARMELITO FERNANDES NEVES NETO**, brasileiro, médico, solteiro, natural de Jussara/GO, nascido em 12/08/1995, inscrito no CPF/ME sob nº 751.055.861-15, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5708320 SSP/GO e CRM/GO nº 24852, residente e domiciliado à Rua C-157, S/N, Edifício Concordia 02, Apto 602, Bairro Setor Jardim América, Goiânia/GO, CEP 74255-160, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

69. **ARMANDO DA SILVA MOURA**, brasileiro, médico, solteiro, natural de Goiás/GO, nascido em 25/07/1985, inscrito no CPF/ME sob nº 009.903.421-23, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4540487 DGPC/GO e CRM/GO nº 20194, residente e domiciliado à Rua 10, Qd. 21, Lt.01, Casa 02, Bairro Residencial Primavera, Itaberaí/GO, CEP 76630-000, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

70. **ARTHUR HENRIQUE SANTOS VELOSO**, brasileiro, médico, solteiro, natural de Santa Helena de Goiás/GO, nascido em 23/05/1992, inscrito no CPF/ME sob nº 021.209.641-90, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4645099 SSP/GO e CRM/GO nº 22499, residente e domiciliado à Rua 226, Nº 995, Apto 803F, Residencial Bucareste, Bairro Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP 74610-130, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

71. **BRUNO DE SOUSA MACIEL**, brasileiro, médico, solteiro, natural de São Luis de Montes Belos/GO, nascido em 29/07/1995, inscrito no CPF/ME sob nº

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 463

053.977.751-00, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 6402402 SSP/GO e CRM/GO nº 26362, residente e domiciliado à Rua VV 5, SNº, Condomínio Invent Joy, Torre C4, Apto. 1104, Bairro Village Veneza, Goiânia/GO, CEP 74366-098, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

72. **CARLOS HENRIQUE AVELINO DUARTE**, brasileiro, médico, solteiro, natural de Goiania/GO, nascido em 14/01/1992, inscrito no CPF/ME sob nº 037.078.621-19, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5399570 SPTC/GO e CRM/GO nº 26200, residente e domiciliado à Rua 13A, Nº 80, Residencial Maison Vitoria, Apto. 504, Bairro Setor Aeroporto, Goiânia/GO, CEP 74075-140, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

73. **CLARISSA LENGLER CARDOSO CURY**, brasileira, médica, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Taquari/RS, nascida em 02/05/1978, inscrita no CPF/ME sob nº 910.799.000-63, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 3064880473 SSP/RS e CRM/GO nº 24429, residente e domiciliada à Av. A Qd. GO, Lt. 22A/22C, Apto. 1903, Bairro Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP 74110-020, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

74. **CLAUDIMAR NOGUEIRA DA SILVA**, brasileiro, médico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Araguaína/TO, nascido em 08/11/1966, inscrito no CPF/ME sob nº 358.192.191-04, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 2098927 SSP/MS e CRM/GO nº 24667, residente e domiciliado à Rua 808, Qd. 926, Lt. 16, Bairro Vila Osvalda Rosa, Goiânia/GO, CEP 74633-220, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

75. **DANIELLE UMBELINA BORGES DE CARVALHO**, brasileira, médica, solteira, natural de Goiânia/GO, nascida em 27/09/1983, inscrita no CPF/ME sob nº 017.870.351-66, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 4530653 SSP/GO e CRM/GO nº 21493, residente e domiciliada à Rua 9, Qd. 14, Nº 47, Bairro Vila Abaja, Goiânia/GO, CEP 74550-520, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 464

HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

76. **DIEGO HENRIQUE BARROS DA SILVA**, brasileiro, médico, solteiro, natural de Goiânia/GO, nascido em 06/11/1989, inscrito no CPF/ME sob nº 022.651.271-16, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5137857 DGPC/GO e CRM/GO nº 24715, residente e domiciliado à Rua GB 32, Qd.54, Lt.20, Casa B, Bairro Jardim Guanabara 3, Goiânia/GO, CEP 74683-310, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

77. **DIEGO MACHADO MENDANHA**, brasileiro, médico, solteiro, natural de Ceres/GO, nascido em 16/07/1993, inscrito no CPF/ME sob nº 003.333.931-71, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5417011 SPTC/GO e CRM/GO nº 24721, residente e domiciliado à Rua 252, 516, Gran Royale Apto. 1503, Bairro Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP 74603-240, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

78. **DIEGO MARQUES DE SOUSA**, brasileiro, médico, solteiro, natural de Goiânia/GO, nascido em 24/08/1982, inscrito no CPF/ME sob nº 909.654.691-15, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 3824682 DGPC/GO e CRM/GO nº 26865, residente e domiciliado à Rua S-5, Qd. S 18, Lt.1/3, Nº 634, Apto.902 Edifício Toronto, Bairro Setor Bela Vista, Goiânia/GO, CEP 74823-460, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

79. **EDLANE SILVA MORAES**, brasileira, médica, solteira, natural de Rio de Janeiro/RJ, nascida em 30/05/1993, inscrita no CPF/ME sob nº 020.575.402-35, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 2979844-2 SSP/AM e CRM/GO nº 23983, residente e domiciliada à Rua 24, Qd. 45, Lt. 11, Casa 01, Bairro Bairro Cardoso II, Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74934-190, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

80. **FABIO TADEU DA SILVA FILHO**, brasileiro, médico, solteiro, natural de Goiânia/GO, nascido em 29/12/1987, inscrito no CPF/ME sob nº 025.128.191-40, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4769734 DGPC/GO e CRM/GO nº

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 465

20561, residente e domiciliado à Av. A, Nº 555, Apto. 1703, Edifício Oeste Tower, Bairro Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP 74110-020, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

81. **FERNANDO MACHADO DE CARVALHO**, brasileiro, médico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Goiânia/GO, nascido em 20/01/1974, inscrito no CPF/ME sob nº 785.438.431-20, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 2106850 SSP/GO e CRM/GO nº 16680, residente e domiciliado à Rua T-29, Qd. 61, Lt. 3/4/6, Apto. 2103, Residencial Brisas do Ipê, Bairro Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74215-050, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

82. **FERNANDO MAGALHÃES E SILVA**, brasileiro, médico, solteiro, natural de Goiânia/GO, nascido em 16/04/1990, inscrito no CPF/ME sob nº 028.513.801-41, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4957099 SSP/GO e CRM/GO nº 19751, residente e domiciliado à Rua 237, Nº 862, Qd.01, Lt. 110, Bairro Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP 74535-270, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

83. **GABRIEL HENRIQUE CIRIACO FERREIRA**, brasileiro, médico, solteiro, natural de Arcos/MG, nascido em 12/10/1995, inscrito no CPF/ME sob nº 118.622.656-07, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº MG-18.238.678 SSP/MG e CRM/GO nº 26491, residente e domiciliado à Rua 22, Qd. E-9, Lt. 59/63, Apto.603, Lounge22, Bairro Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP 74665-555, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

84. **GEOVANNA KETRINNY ALVES GOMES**, brasileira, médica, solteira, natural de São Luis de Montes Belos/GO, nascida em 13/02/1995, inscrita no CPF/ME sob nº 051.976.171.52, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 5973441 SSP/GO e CRM/GO nº 25633, residente e domiciliada à Rua R-2, Qd. 37, Lt. 20, Casa 2, Bairro Setor Rodoviário, São Luis de Montes Belos/GO, CEP 76100-000, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 466

HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

85. **GRASIELE MARIA DE PAULA**, brasileira, médica, solteira, natural de Taguatinga/DF, nascida em 05/04/1983, inscrita no CPF/ME sob nº 934.426.371-04, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 4257980 SSP/GO e CRM/GO nº 21278, residente e domiciliada à Rua 56, Apto. 1602, Torre 2, Residencial Flampark, Bairro Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74810-240, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

86. **GUILHERME RIVELLI LAMBOGLIA**, brasileiro, médico, solteiro, natural de São José do Rio Preto/SP, nascido em 16/02/1989, inscrito no CPF/ME sob nº 020.214.351-13, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4923137 DGPC/GO e CRM/GO nº 18204, residente e domiciliado à Rua 2, Qd. A-37, Nº 505, Bairro Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74805-180, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

87. **GUILHERME STIVAL CANDIDO**, brasileiro, médico, solteiro, natural de Nerópolis/GO, nascido em 03/02/1994, inscrito no CPF/ME sob nº 701.448.711-65, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5463488 SSP/GO e CRM/GO nº 26704, residente e domiciliado à Rua Ver Jose Pedro Fernandes, Qd. 06, Lt. 16, Bairro Setor Dim-Dim, Nova Veneza/GO, CEP 75470-000, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

88. **GUSTAVO GEBRIM CATARINA RIBEIRO**, brasileiro, médico, solteiro, natural de Ipameri/GO, nascido em 13/12/1990, inscrito no CPF/ME sob nº 014.889.621-97, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5413937 SPTC/GO e CRM/GO nº 20933, residente e domiciliado à Rua T-36, Edifício Luz Home Design, Apto. 603, Bairro Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74223-052, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

89. **IOANA RUSEI**, estrangeira, médica, divorciada, natural de Romênia, nascida em 28/02/1974, inscrita no CPF/ME sob nº 711.873.671-68, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº RNE 226336-X DPF e CRM/GO nº 16399, residente e domiciliada à Rua 02, Nº 74, Bairro Centro, São Francisco de

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 467

HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

Goiás/GO, CEP 75490-000, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

90.ITARY CARVALHO SILVA LEITE, brasileiro, médico, solteiro, natural de Imperatriz/MA, nascido em 29/11/1994, inscrito no CPF/ME sob nº 048.117.291-29, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4301715 SSP/GO e CRM/GO nº 26582, residente e domiciliado à Rua Central, Qd. 146, Lt.11, Bairro Jardim Nova Esperança, Goiânia/GO, CEP 74465-100, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

91.JANDUY GIL DE SOUSA SILVA, brasileira, médica, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Itanhém/BA, nascida em 19/08/1985, inscrita no CPF/ME sob nº 103.067.277-65, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 240400010 SECC/RJ e CRM/GO nº 20493, residente e domiciliada à Rua 09, Nº 130, Apto. 906, Bairro Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP 74110-100, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

92.JAYDA BENTO DE SOUZA, brasileira, médica, solteira, natural de Sanclerlandia/GO, nascida em 09/11/1995, inscrita no CPF/ME sob nº 008.265.661-46, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 4796764 SSP/GO e CRM/GO nº 26463, residente e domiciliada à Av. Norte Sul, Qd. 6, Lt. 2 Casa 1, Bairro Setor Centro, Sanclerlandia/GO, CEP 76160-000, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

93.JIM DAVIS DE OLIVEIRA, brasileiro, médico, solteiro, natural de Curitiba/PR, nascido em 01/03/1992, inscrito no CPF/ME sob nº 047.532.395-51, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 1602764115 SSP/BA e CRM/GO nº 21884, residente e domiciliado à Rua R 8, Nº 22, Qd. R2A, Lt. 1/8, Bloco B, Apto. 603, Bairro Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP 74125-130, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

94.JOÃO LIBERATO DE OLIVEIRA NETO, brasileiro, médico, solteiro, natural de Sousa/PB, nascido em 12/06/1989, inscrito no CPF/ME sob nº 027.357.211-32, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5097339 SPTC/GO e CRM/GO nº

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 468

18874, residente e domiciliado à Rua C 234, Qd. 577, Lt. 14, Apto. 601, Edifício Miami Beach, Bairro Setor Nova Suíça, Goiânia/GO, CEP 74280-330, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

95. **JOYCE MATIAS DA SILVA**, brasileira, médica, solteira, natural de Goiânia/GO, nascida em 20/02/1996, inscrita no CPF/ME sob nº 035.493.871-13, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 6125304 SSP/GO e CRM/GO nº 26001, residente e domiciliada à Rua Cida Silveira Qd.31, Lt. 42, Bairro Residencial Vale dos Sonhos, Goiânia/GO, CEP 74684-150, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

96. **JULIANA RODRIGUES FERREIRA**, brasileira, médica, solteira, natural de São Luis de Montes Belos/GO, nascida em 16/02/1991, inscrita no CPF/ME sob nº 008.296.511-01, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 4803759 SSP/GO e CRM/GO nº 25023, residente e domiciliada à Rua Florianópolis, Qd.04, Lt. 07, Bairro Jardim Bela Vista, São Luis de Montes Belos/GO, CEP 76100-000, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

97. **KÁSSIO RHENER BONFIM PINTO**, brasileiro, médico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Iporá/GO, nascido em 10/08/1990, inscrito no CPF/ME sob nº 033.508.951-82, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 899099 SSP/TO e CRM/GO nº 18764, residente e domiciliado à Av. Circular, Qd. 103, Lt. 15, Bairro Parque Oeste Industrial, Goiânia/GO, CEP 74375-180, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

98. **LUCAS VIEIRA GUIMARÃES BARRETO**, brasileiro, médico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Goiânia/GO, nascido em 03/11/1990, inscrito no CPF/ME sob nº 014.992.441-00, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5152209 SPTC/GO e CRM/GO nº 26631, residente e domiciliado à Rua 46, Qd. C2, Lt. 7A9/30/31, Apto. 301, Bairro Jardim Goias, Goiânia/GO, CEP 74805-440, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 469

HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

99. **MARCELO ARON ALVES FREITAS**, brasileiro, médico, solteiro, natural de Brasília/DF, nascido em 23/05/1991, inscrito no CPF/ME sob nº 020.682.441-60, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 2650442 SSP/GO e CRM/GO nº 19030, residente e domiciliado à Rua 13, Qd. C8, Lt. 17, Apto. 2708, Torre 2, Edifício Winner, Bairro Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74810-170, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

100. **MARCELO BARBOSA DAMASCENO**, brasileiro, médico, solteiro, natural de Goiânia/GO, nascido em 22/06/1987, inscrito no CPF/ME sob nº 020.577.101-73, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4875350 DGPC/GO e CRM/GO nº 26589, residente e domiciliado à Rua M2, Qd. 34, Lt. 15, Bairro Parque das Laranjeiras, Goiânia/GO, CEP 74855-530, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

101. **MARCELO CURI**, brasileiro, médico, solteiro, natural de Anápolis/GO, nascido em 28/01/1977, inscrito no CPF/ME sob nº 702.386.961-11, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 3572417 DGPC/GO e CRM/GO nº 26054, residente e domiciliado à Rua 233, Nº 983, Apto. 6, Bairro Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP 74605-120, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

102. **MARIANA QUINTA DE SOUZA SANTOS**, brasileira, médica, solteira, natural de Goiânia/GO, nascida em 14/09/1995, inscrita no CPF/ME sob nº 055.984.081-04, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 5029052 SSP/GO e CRM/GO nº 26601, residente e domiciliada à Alameda do Mogno, Qd. 47A, Lt.3, Bairro Aldeia do Vale, Goiânia/GO, CEP 74680-350, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

103. **MATHEUS MENDONÇA MARCOLINO**, brasileiro, médico, solteiro, natural de Porangatu/GO, nascido em 07/09/1996, inscrito no CPF/ME sob nº 016.832.871-26, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 6055944 SSP/GO e CRM/GO nº 26793, residente e domiciliado à Rua 26, Qd.52, Lt. 11, Bairro Setor Leste, Porangatu/GO, CEP 76550-000, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 470

HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

104. **MIGUEL AUGUSTO DE OLIVEIRA LOBO FILHO**, brasileiro, médico, solteiro, natural de Cidade de Goiás/GO, nascido em 13/09/1992, inscrito no CPF/ME sob nº 037.007.061-54, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5503270 SPTC/GO e CRM/GO nº 22130, residente e domiciliado à Rua Exp. Mendanha, Qd.B, Lt. 6-C, Bairro Centro, Itaberaí/GO, CEP 76630-000, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

105. **NATHAN MACHADO MOURA**, brasileiro, médico, solteiro, natural de Goiânia/GO, nascido em 07/02/1997, inscrito no CPF/ME sob nº 054.530.731-79, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 6116681 SSP/GO e CRM/GO nº 25947, residente e domiciliado à Rua C-125, Qd.222, Lt. 01E Nº 247, Apto. 802, Bairro Jardim América, Goiânia/GO, CEP 74255-470, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

106. **OLEMAR DE JESUS FRAZÃO JUNIOR**, brasileiro, médico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Santa Inês/MA, nascido em 28/09/1969, inscrito no CPF/ME sob nº 329.525.543-15, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 6703425 SSP/GO e CRM/GO nº 19537, residente e domiciliado à Rua T-37, Qd. 155, Nº 3618, Bloco A, Edifício Parque dos Girassóis, Bairro Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74230-022, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

107. **PAULO MENDONÇA MARANHÃO**, brasileiro, médico, solteiro, natural de Goiânia/GO, nascido em 16/08/1980, inscrito no CPF/ME sob nº 907.004.571-00, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 3846762 SSP/GO e CRM/GO nº 24501, residente e domiciliado à Av. T-5, Qd. 164, Lt. 9, Nº 1366, Bairro Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74230-042, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

108. **PEDRO THIERRE DIAS DA SILVA**, brasileiro, médico, solteiro, natural de Brasília/DF, nascido em 26/03/1985, inscrito no CPF/ME sob nº 000.929.021-46, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 2342339 SSP/DF e CRM/GO

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 471

nº 15137, residente e domiciliado à Rua 13, Nº 45, Apto. 2805-2 Torre Edifício Vitoria, Bairro Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74810-170, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

109. **RAFAEL RODRIGUES MARTINS**, brasileiro, médico, solteiro, natural de Goiânia/GO, nascido em 23/10/1993, inscrito no CPF/ME sob nº 037.487.931-11, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5503940 SSP/GO e CRM/GO nº 26863, residente e domiciliado à Rua Paganini, Qd. 13 Lt. 18, Bairro Jardim Europa, Goiânia/GO, CEP 74330-030, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

110. **RODOLFO CAMBRAIA FROTA**, brasileiro, médico, solteiro, natural de Ceres/GO, nascido em 20/01/1996, inscrito no CPF/ME sob nº 019.201.731-45, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4860631 SSP/GO e CRM/GO nº 26815, residente e domiciliado à Rua 6-A, Qd. 11, Lt. 4, Bairro Jardim Santo Antonio, Goiânia/GO, CEP 74853-190, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

111. **RODRIGO PINHO DE ARAÚJO SOARES**, brasileiro, médico, solteiro, natural de Belem/PA, nascido em 18/04/1996, inscrito no CPF/ME sob nº 023.397.502-02, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4955363 PC/PA e CRM/GO nº 26866, residente e domiciliado à Rua 20, Unidade 201, Qd. U.201, Lt. 9, Bairro Parque Atheneu, Goiânia/GO, CEP 74890-430, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

112. **ROLMEY HENRIQUE AYRES ARANTES ARRUDA**, brasileiro, médico, solteiro, natural de Porto Nacional/TO, nascido em 14/05/1994, inscrito no CPF/ME sob nº 033.354.711-05, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 879200 SSP/TO e CRM/GO nº 26720, residente e domiciliado à Rua S-3, Qd. S-7, Lt. 7-10, Apto.1103, Edifício Florida I, Bairro Setor Bela Vista, Goiânia/GO, CEP 74823-440, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 472

HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

113. **ROSINEIRE PEREIRA MARIANO**, brasileira, médica, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Conceição do Araguaia/PA, nascida em 02/12/1975, inscrita no CPF/ME sob nº 779.349.201-30, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 3462260 SSP/GO e CRM/GO nº 11949, residente e domiciliada à Rua 1, sem número, Qd. D, Lt. 2, Bairro Jardim Barbosa, Itaberaí/GO, CEP 76630-000, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

114. **THAIS FARIA DOS SANTOS**, brasileira, médica, solteira, natural de Ceres/GO, nascida em 03/02/1990, inscrita no CPF/ME sob nº 035.883.091-52, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 5474314 SSP/GO e CRM/GO nº 20931, residente e domiciliada à Al. Couto Magalhaes, Qd. 77, Lt. 7/11, Bairro Setor Pedro Ludovico, Goiânia/GO, CEP 74825-040, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

115. **THALES ALVES DE SOUZA**, brasileiro, médico, solteiro, natural de São Miguel do Araguaia/GO, nascido em 02/09/1991, inscrito no CPF/ME sob nº 031.168.811-03, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4410407 SSP/GO e CRM/GO nº 22245, residente e domiciliado à Rua Senador Morais Filho, Nº 822, Bairro Setor Campinas, Goiânia/GO, CEP 74515-010, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

116. **THAMIRYS CRISTINE CAMARGO DE MORAIS TOMAZ**, brasileira, médica, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Santa Terezinha/MT, nascida em 23/09/1987, inscrita no CPF/ME sob nº 023.803.761-40, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 4833818 SSP/GO e CRM/GO nº 20398, residente e domiciliada à Av. Anhanguera, Nº 1201, Casa 120, Bairro Green Park, Catalão/GO, CEP 75704-877, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

117. **VIVIANE CARNEIRO CYSNEIROS**, brasileira, médica, solteira, natural de Goiânia/GO, nascida em 30/01/1994, inscrita no CPF/ME sob nº 756.717.431-68, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 5548762 SSP/GO e CRM/GO nº 26614, residente e domiciliada à Av. T-13, Nº 796, Apto. 703, Edifício Cora,

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 473

Bairro Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74230-050, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

118. **ADEMILSON SIGO**, brasileiro, médico, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Ribeirão Claro/PR, nascido em 01/04/1963, inscrito no CPF/ME sob nº 508.772.249-00, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.576.452-6 SSP/PR e CRM/PR nº 40446, residente e domiciliado à Rua Benjamin Constant, 985, Bairro Centro, Santo Antônio da Platina/PR, CEP 86430-000, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

119. **ALAN BUENO**, brasileiro, médico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de São Mateus do Sul/PR, nascido em 13/09/1985, inscrito no CPF/ME sob nº 046.187.099-10, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 8.356.919-0 SSP/PR e CRM/PR nº 37070, residente e domiciliado à Rua Manoel Furtado Neves, 428, Bairro Centro, São Mateus do Sul/PR, CEP 83900-000, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

120. **ALINE TORRES DA CRUZ**, brasileira, médica, solteira, natural de Ourinhos/SP, nascida em 01/06/1989, inscrita no CPF/ME sob nº 074.631.069-26, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 7.824.668-5 SSP/PR e CRM/PR nº 38452, residente e domiciliada à Rua Presidente Kennedy, 2330, Apto. 41 A, Bairro Água Verde, Curitiba/PR, CEP 80610-010, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

121. **AMANDA PASTORELLO RODRIGUES**, brasileira, médica, solteira, natural de Pato Branco/PR, nascida em 21/09/1995, inscrita no CPF/ME sob nº 058.395.819-25, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 9.441.388-5 SSP/PR e CRM/PR nº 43268, residente e domiciliada à Rua Sergipe, 261, Bairro La Salle, Pato Branco/PR, CEP 85505-250, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

122. **AMANDA RODRIGUES TENÓRIO**, brasileira, médica, solteira, natural

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 474

de Curitiba/PR, nascida em 29/02/1992, inscrita no CPF/ME sob nº 079.856.859-36, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 9.142.903-9 SSP/PR e CRM/PR nº 43651, residente e domiciliada à Rua Walenty Golas, 370, Apto. 802, Bairro Campo Comprido, Curitiba/PR, CEP 81200-520, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

123. **ANA LAURA CONSTANTINO**, brasileira, médica, solteira, natural de Getúlio Vargas/RS, nascida em 26/10/1993, inscrita no CPF/ME sob nº 018.702.280-14, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 1109997591 SSP/RS e CRM/PR nº 43698, residente e domiciliada à Rua Sarandi, 175, Apto. 302, Bairro Centro, Toledo/PR, CEP 85900-030, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

124. **ANANDA RIBEIRO FRETES**, brasileira, médica, solteira, natural de Cuiabá/MT, nascida em 22/10/1996, inscrita no CPF/ME sob nº 052.357.891-13, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 2533571-5 SEJUSP/MT e CRM/PR nº 44858, residente e domiciliada à Rua Vinte e Oito, 20, Bairro Res. Coxipó, Cuiabá/MT, CEP 78090-270, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

125. **ANDRESSA ALINE OLEKSZECHEN**, brasileira, médica, solteira, natural de União da Vitória/PR, nascida em 11/05/1993, inscrita no CPF/ME sob nº 068.670.939-06, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 10.589.069-9 SSP/PR e CRM/PR nº 43510, residente e domiciliada à Rua Martin Afonso, 1168, Bairro Mercês, Curitiba/PR, CEP 80430-100, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

126. **ANELISE ZIMMERMANN DE AZAMBUJA GOMES**, brasileira, médica, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Santa Maria/RS, nascida em 05/05/1988, inscrita no CPF/ME sob nº 055.805.849-38, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 4884854 SSP/SC e CRM/PR nº 44860, residente e domiciliada à Rua Irati, 380, Apto. 33, Bairro Centro, Matinhos/PR, CEP 83260-000, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 475

HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

127. **ANEMARA DOS SANTOS**, brasileira, médica, solteira, natural de Porto União/SC, nascida em 12/04/1990, inscrita no CPF/ME sob nº 074.258.539-57, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 5.241.701-8 SSP/SC e CRM/PR nº 43348, residente e domiciliada à Rua Alceniades Berthier, 153, Bairro Bento Munhoz da Rocha, União da Vitória/PR, CEP 84607-675, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

128. **ANGELA LACERDA**, brasileira, médica, solteira, natural de Curitiba/PR, nascida em 24/11/1992, inscrita no CPF/ME sob nº 083.145.559-40, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 8.152.483-1 SSP/PR e CRM/PR nº 40713, residente e domiciliada à Rua Guilherme Pugsley, 1674, 104 B, Bairro Água Verde, Curitiba/PR, CEP 80620-000, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

129. **ANGÉLICA CRISTINA MILAN MARESE**, brasileira, médica, solteira, natural de Apucarana/PR, nascida em 06/02/1982, inscrita no CPF/ME sob nº 036.300.759-83, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 7.863.037-0 SSP/PR e CRM/PR nº 45091, residente e domiciliada à Rua Araucária, 103, Bairro Parque Verde, Cascavel/PR, CEP 85807-670, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

130. **ANNA GABRIELLE DE OLIVEIRA**, brasileira, médica, solteira, natural de Santo Antônio da Platina/PR, nascida em 22/06/1992, inscrita no CPF/ME sob nº 073.273.399-57, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 12.367.745-5 SSP/PR e CRM/PR nº 44446, residente e domiciliada à Rua Euzébio da Mota, 768, Apto. 44, Bairro Juvevê, Curitiba/PR, CEP 82590-300, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

131. **ANTÔNIO CARDOSO FARINHA NETO**, brasileiro, médico, solteiro, natural de Santa Mariana/PR, nascido em 16/09/1982, inscrito no CPF/ME sob nº 039.103.109-07, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 7.973.836-0 SSP/PR e CRM/PR nº 40108, residente e domiciliado à Rua Prefeito Antonio Eduardo, 70, Bairro Centro, Quatiguá/PR, CEP 86450-000, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 476

HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

qualificado;

132. **ARTHUR RODRIGUES REMOR**, brasileiro, médico, solteiro, natural de Belém/PA, nascido em 22/05/1995, inscrito no CPF/ME sob nº 453.676.448-80, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4556380 SSP/RR e CRM/PR nº 43530, residente e domiciliado à Avenida Sete de Setembro, 4064, Bairro Batel, Curitiba/PR, CEP 80250-085, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

133. **BÁRBARA DOS SANTOS BRAVIN**, brasileira, médica, solteira, natural de Colatina/ES, nascida em 16/01/1990, inscrita no CPF/ME sob nº 115.937.887-89, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 2265345 SSP/ES e CRM/ES nº 15517, residente e domiciliada à Avenida Hugo Viola, 211, Bairro Jardim da Penha, Vitória/ES, CEP 29065-475, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

134. **BRUNA DE OLIVEIRA**, brasileira, médica, solteira, natural de Lages/SC, nascida em 07/07/1993, inscrita no CPF/ME sob nº 085.688.939-37, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 5497004 SSP/SC e CRM/SC nº 28899, residente e domiciliada à Rua Independência, 889, Apto. 1001, Bairro Centro, Passo Fundo/RS, CEP 99010-041, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

135. **BRUNA LAGES ROCHA**, brasileira, médica, solteira, natural de Belo Horizonte/MG, nascida em 08/10/1993, inscrita no CPF/ME sob nº 115.463.756-51, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº MG-17.108.690 PC/MG e CRM/PR nº 44755, residente e domiciliada à Rua Marechal Otavio Saldanha Mazza, 7660, Bairro Capão Raso, Curitiba/PR, CEP 81020-490, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

136. **BRUNA RAIESKI DE SANTI**, brasileira, médica, solteira, natural de Realeza/PR, nascida em 23/10/1995, inscrita no CPF/ME sob nº 049.664.269-36, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 8.020.445-0 SSP/PR e CRM/PR nº 44489, residente e domiciliada à Rua Santos Dumont, S/Nº, Bairro Centro,

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 477

HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

Foz do Iguaçu/PR, CEP 85851-040, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

137. **BRUNO PERUSSO**, brasileiro, médico, solteiro, natural de Pato Branco/PR, nascido em 16/04/1992, inscrito no CPF/ME sob nº 054.773.559-64, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 8.851.082-8 SSP/PR e CRM/PR nº 39188, residente e domiciliado à Rua Bolívia, 77, Bairro Jardim das Américas, Pato Branco/PR, CEP 85502-020, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

138. **BRUNO RICARDO MORAES**, brasileiro, médico, solteiro, natural de São Paulo/SP, nascido em 07/09/1989, inscrito no CPF/ME sob nº 069.175.369-54, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 9.876.809-2 SSP/PR e CRM/PR nº 45229, residente e domiciliado à Rua Deputado Atílio de Almeida Barbosa, 36, Bairro Boa Vista, Curitiba/PR, CEP 82560-460, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

139. **BRUNO VINICIUS STRUZIK**, brasileiro, médico, solteiro, natural de Curitiba/PR, nascido em 18/11/1996, inscrito no CPF/ME sob nº 098.066.919-70, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 10.969.553-0 SSP/PR e CRM/PR nº 44651, residente e domiciliado à Rua Adevina Rodrigues Raquena, 3, Bairro São Braz, Curitiba/PR, CEP 82315-070, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

140. **BRUNO YAMAMOTO JANCZESKI**, brasileiro, médico, solteiro, natural de Pato Branco/PR, nascido em 10/06/1995, inscrito no CPF/ME sob nº 061.674.449-86, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 13.834.614-5 SSP/PR e CRM/PR nº 43014, residente e domiciliado à Rua Belas Artes, 570, Bairro Universitário, Cascavel/PR, CEP 85819-180, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

141. **CAMILA CAVAGNARI LOPER**, brasileira, médica, solteira, natural de Curitiba/PR, nascida em 09/08/1994, inscrita no CPF/ME sob nº 098.073.959-41, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 7.799.008-9 SSP/PR e CRM/PR nº 42951, residente e domiciliada à Rua Carlos Benato, 215, Bairro São Braz,

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 478

Curitiba/PR, CEP 82320-440, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

142. **CARLOS ENRIQUE ROJAS KULJIS**, estrangeiro, médico, solteiro, natural de Bolívia, nascido em 28/09/1991, inscrito no CPF/ME sob nº 081.665.321-66, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº RNE G331950-0 DPF e CRM/PR nº 42329, residente e domiciliado à Rua Barão do Cerro Azul, 1924, Bairro Bom Jesus, São José dos Pinhais/PR, CEP 83025-140, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

143. **CARLOS ROBERTO TANSINI DA SILVA**, brasileiro, médico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Erechim/RS, nascido em 15/11/1965, inscrito no CPF/ME sob nº 697.548.029-04, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 9.763.476-9 SSP/PR e CRM/PR nº 26389, residente e domiciliado à Rua Take Ebara, 110, Bairro Centro, Santa Mariana/PR, CEP 86350-000, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

144. **CAROLINA BARBI LINHARES**, brasileira, médica, solteira, natural de Itajaí/SC, nascida em 22/03/1988, inscrita no CPF/ME sob nº 065.469.369-25, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 4175572 SSP/SC e CRM/SC nº 22738, residente e domiciliada à Rua Humberto Aníbal Linhares, 266, Bairro Forquilhinha, São José/SC, CEP 88106-509, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

145. **CAROLINA OLIVEIRA DE PAULO**, brasileira, médica, solteira, natural de Uberlândia/MG, nascida em 17/11/1995, inscrita no CPF/ME sob nº 085.300.906-67, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº MG-17.301.134 SSP/MG e CRM/PR nº 45096, residente e domiciliada à Rua Brigadeiro Franco, 1483, Apto. 401, Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80420-200, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

146. **CAROLINE TORRES ROTHER**, brasileira, médica, solteira, natural de

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 479

HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

Alto Araguaia/MT, nascida em 03/11/1988, inscrita no CPF/ME sob nº 011.224.381-92, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 1671529-2 SSP/MT e CRM/SC nº 29561, residente e domiciliada à Rua Rio Grande do Sul, 1660, Bairro Centro, Nova Laranjeiras/PR, CEP 85350-000, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

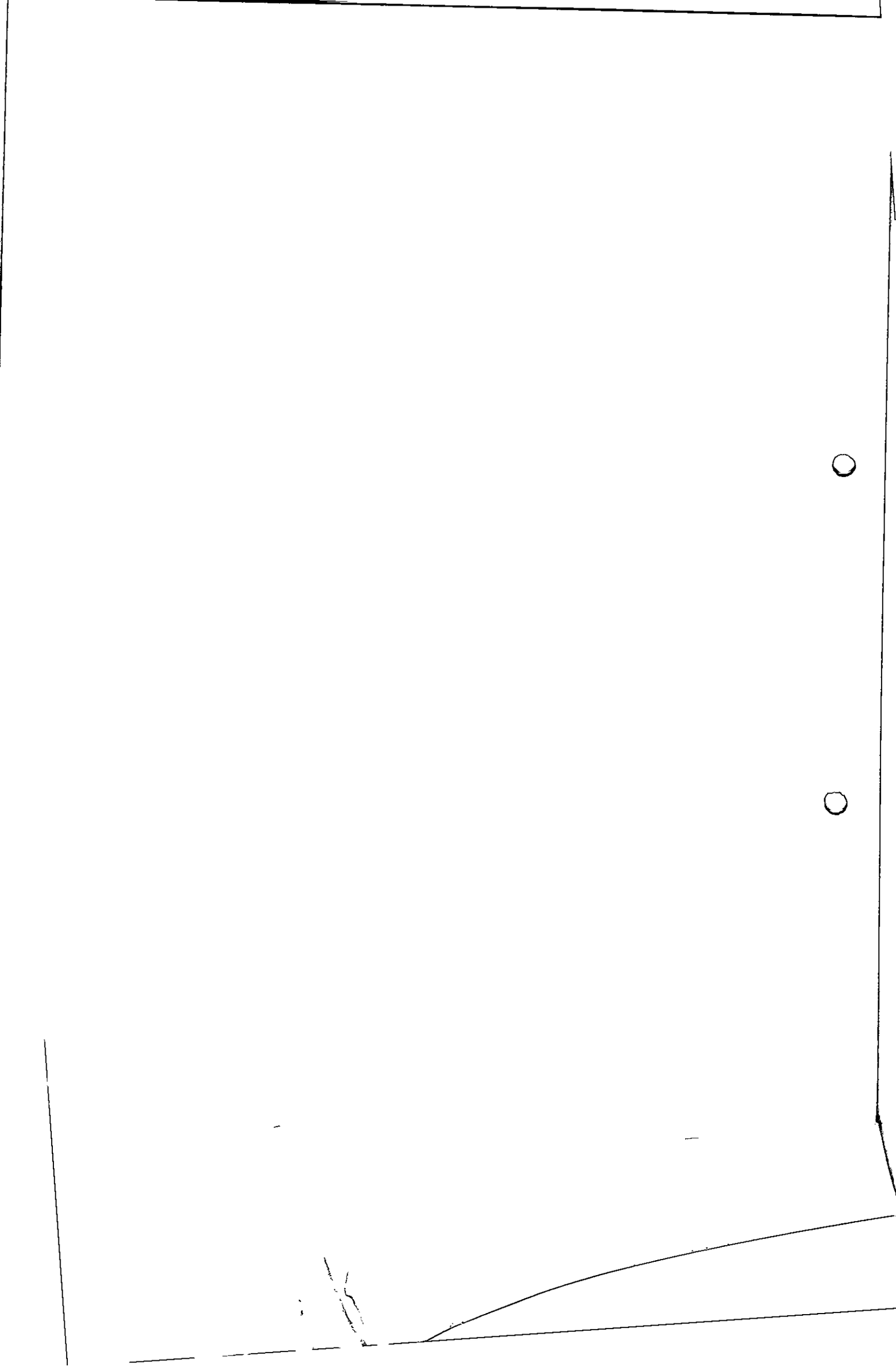
147. **CHRISTINE ALMEIDA AZEVEDO**, brasileira, médica, solteira, natural de Campos dos Goytacazes/RJ, nascida em 06/07/1974, inscrita no CPF/ME sob nº 030.699.617-03, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 2257869664 SSP/BA e CRM/PR nº 44877, residente e domiciliada à Rua Pinheiro, 320, Bairro Loteamento Parque Colonial, Eunápolis/BA, CEP 45821-391, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

148. **CLEANA CARAMORI DE BORTOLI**, brasileira, médica, solteira, natural de Pato Branco/PR, nascida em 29/10/1996, inscrita no CPF/ME sob nº 070.876.109-70, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 8.825.314-0 SSP/PR e CRM/PR nº 45126, residente e domiciliada à Rua Tapir, 1137, Apto. 301, Bairro Centro, Pato Branco/PR, CEP 85501-046, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

149. **CLOVES DOMINGOS RUFINO**, brasileiro, médico, solteiro, natural de Nova Aurora/PR, nascido em 18/08/1992, inscrito no CPF/ME sob nº 091.777.639-98, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 7614961 SSP/SC e CRM/SC nº 28851, residente e domiciliado à Rua Olavo Bilac, 415, Bairro Centro, Xanxerê/SC, CEP 89820-000, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

150. **DANIEL ALEXANDRE DE OLIVEIRA**, brasileiro, médico, solteiro, natural de Recife/PE, nascido em 13/03/1993, inscrito no CPF/ME sob nº 091.100.914-08, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 8400017 SDS/PE e CRM/PE nº 28895, residente e domiciliado à Rua Praça do Bom Pastor, 1398, Apto. 04, Bairro Iputinga, Recife/PE, CEP 50670-630, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
FOLHA nº
480



HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

qualificado;

151. **DANILO DE AVILA LADEIA**, brasileiro, médico, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Vitória da Conquista/BA, nascido em 30/10/1981, inscrito no CPF/ME sob nº 001.394.215-80, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 14.171.819-3 SSP/PR e CRM/PR nº 27485, residente e domiciliado à Rua Presidente Kennedy, 300, Bairro Caiobá, Matinhos/PR, CEP 83260-000, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

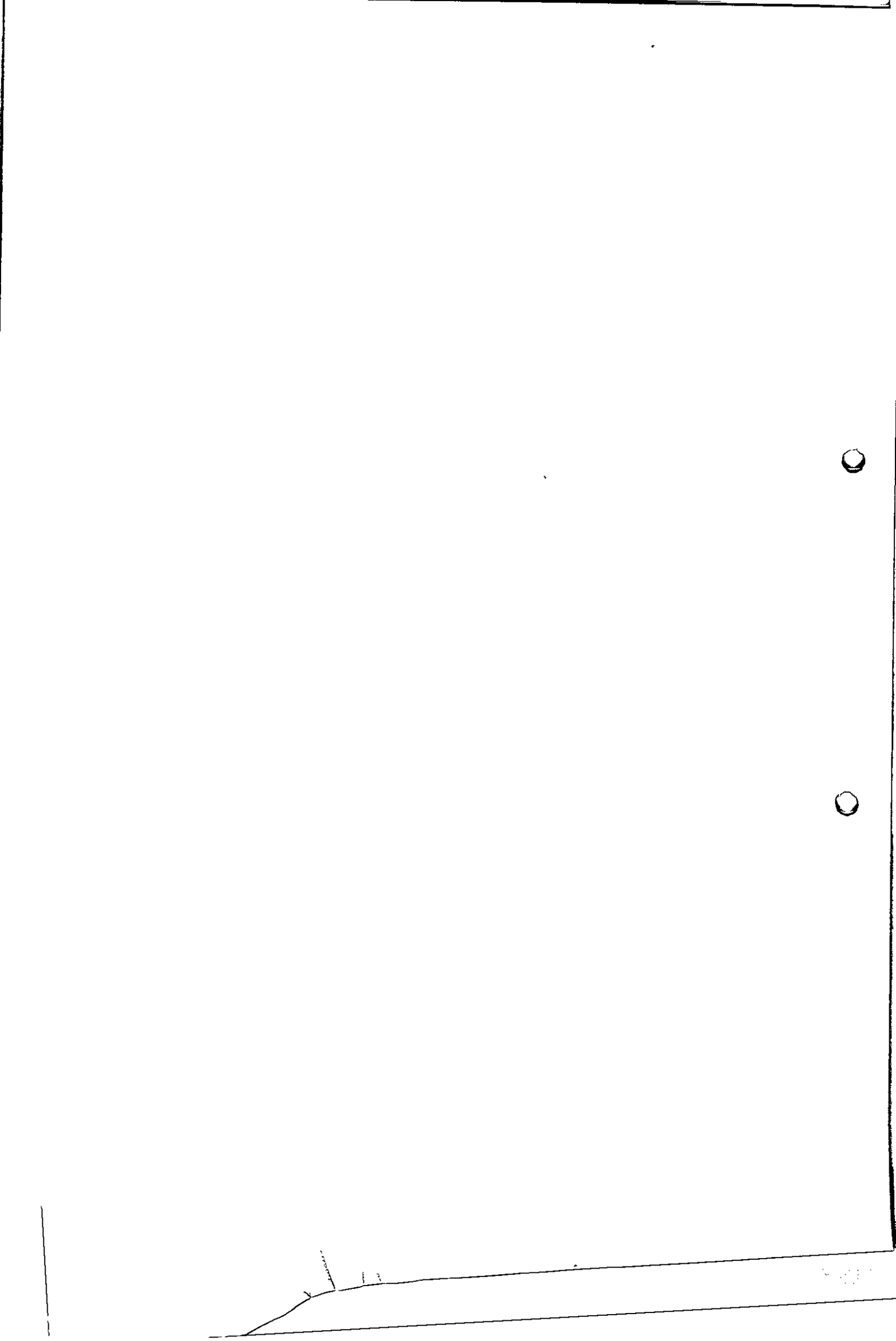
152. **DOUGLAS SOUZA SOARES**, brasileiro, médico, solteiro, natural de Anápolis/GO, nascido em 15/02/1991, inscrito no CPF/ME sob nº 036.119.551-67, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5397504 SSP/GO e CRM/PR nº 44524, residente e domiciliado à Avenida dos Pinheiros, 1033, Bairro Centro, Santa Izabel do Oeste/PR, CEP 85650-000, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

153. **ECTORE VICTOR BARROS VOLPATO**, brasileiro, médico, solteiro, natural de Paranavaí/PR, nascido em 13/07/1993, inscrito no CPF/ME sob nº 089.145.819-00, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 12.881.391-8 SSP/PR e CRM/PR nº 41432, residente e domiciliado à Rua Marins Tavares de Andrade, 72, Apto. 07, Bairro Guabirotuba, Curitiba/PR, CEP 81520-500, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

154. **EDER HENRIQUE CORREA**, brasileiro, médico, solteiro, natural de Siqueira Campos/PR, nascido em 07/01/1992, inscrito no CPF/ME sob nº 080.566.999-02, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 10.471.857-4 SSP/PR e CRM/PR nº 45078, residente e domiciliado à Rua Prefeito Horácio José Teixeira, 1676, apto 1008, bloco 3, Bairro Santuário, Siqueira Campos/PR, CEP 84940-000, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

155. **EDSON ALVES DE PORTUGAL**, brasileiro, médico, solteiro, natural de Poconé/MT, nascido em 06/04/1977, inscrito no CPF/ME sob nº 913.844.351-15,

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 481



HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 62.227.581-1 SSP/SP e CRM/PR nº 43549, residente e domiciliado à Rua Zacarias de Goes, 51, Bairro Centro, Abatiá/PR, CEP 86460-000, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

156. **EDUARDO ALEXANDRE DA SILVA**, brasileiro, médico, solteiro, natural de Cuiabá/MT, nascido em 02/03/1982, inscrito no CPF/ME sob nº 895.420.961-00, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 1295561-2 SSP/MT e CRM/PR nº 39650, residente e domiciliado à Rua Joaquim Nabuco, 2197, Bairro Centro, São José dos Pinhais/PR, CEP 83005-160, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

157. **EDUARDO FERNANDES LEITE**, brasileiro, médico, solteiro, natural de Terra Roxa/PR, nascido em 26/02/1991, inscrito no CPF/ME sob nº 045.751.299-76, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 10.646.940-7 SSP/PR e CRM/PR nº 36366, residente e domiciliado à Rua Mons. Ivo Zanlorenzi, 4400, Apto. 34, Bloco 2B, Bairro Cidade Industrial, Curitiba/PR, CEP 81280-350, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

158. **ELIANE ROSSI ROCHA MEDEIROS**, brasileira, médica, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Loanda/PR, nascida em 03/03/1975, inscrita no CPF/ME sob nº 478.902.582-91, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 5.399.738-3 SSP/SP e CRM/SP nº 141320, residente e domiciliada à Quadra 205, Lote 3, Bloco B, Apto. 104, Bairro Sul - Águas Claras, Brasília/DF, CEP 71925-000, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

159. **EMANUELE RODRIGUES DA SILVA**, brasileira, médica, solteira, natural de Curitiba/PR, nascida em 04/10/1994, inscrita no CPF/ME sob nº 079.816.859-58, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 12.373.002-0 SSP/PR e CRM/PR nº 44445, residente e domiciliada à Rua Edmundo Mercer Sobrinho, 104, Bairro Maria Antonieta, Pinhais/PR, CEP 83331-220, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 482

HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

160. **EMANUELE CAROLINE DA SILVA**, brasileira, médica, solteira, natural de Rolândia/PR, nascida em 06/09/1990, inscrita no CPF/ME sob nº 077.659.939-92, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 9.855.597-8 SSP/PR e CRM/PR nº 40850, residente e domiciliada à Rua Paes Leme, 1081, Bairro Vila Ipiranga, Londrina/PR, CEP 86010-622, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

161. **EMANUELLE DAMO CERIZOLLI**, brasileira, médica, solteira, natural de Maravilha/SC, nascida em 24/11/1988, inscrita no CPF/ME sob nº 063.534.729-60, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 4291505 SSP/SC e CRM/SC nº 21322, residente e domiciliada à Avenida Presidente Castelo Branco, 565, Bairro Centro, Serra Alta/SC, CEP 89871-000, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

162. **EMERSON DIOGO RIBEIRO IZUMI**, brasileiro, médico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Maringá/PR, nascido em 13/10/1982, inscrito no CPF/ME sob nº 051.362.049-40, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 8.647.644-4 SSP/PR e CRM/PR nº 26144, residente e domiciliado à Rua Lima Barreto, 129, Sobrado A, Bairro Jardim das Américas, Curitiba/PR, CEP 81530-410, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

163. **ERICK DIAS PEREIRA**, brasileiro, médico, solteiro, natural de Montes Claros/MG, nascido em 23/10/1996, inscrito no CPF/ME sob nº 124.365.676-03, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº MG-18.346.764 SSP/MG e CRM/MG nº 84847, residente e domiciliado à Rua Chiquinho Viriato, 452, Bairro Jardim Alvorada, Montes Claros/MG, CEP 39402-242, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

164. **HEINZEN FELISBERTO**, brasileira, médica, solteira, natural de Joinville/SC, nascida em 07/02/1993, inscrita no CPF/ME sob nº 083.759.069-80, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 5302971 SSP/SC e CRM/PR nº 44275, residente e domiciliada à Rua Alameda Presidente Taunay, 1417, Bairro Mercês, Curitiba/PR, CEP 80430-042, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 483

HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

165. **FABRYCIANE DE LIMA GRECCO**, brasileira, médica, solteira, natural de Itapeva/SP, nascida em 11/02/1995, inscrita no CPF/ME sob nº 407.394.598-05, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 44.356.737-2 SSP/SP e CRM/PR nº 44682, residente e domiciliada à Rua Capitão Benedito Lopes Bragança, 415, Casa 2, Bairro Vila Estrela, Ponta Grossa/PR, CEP 84050-300, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

166. **FERNANDA FAGUNDES RIBEIRO**, brasileira, médica, solteira, natural de Tubarão/SC, nascida em 28/10/1993, inscrita no CPF/ME sob nº 089.357.929-77, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 5806399 SSP/SC e CRM/PR nº 44628, residente e domiciliada à Rua Costa Rica, 1474, Apto. 505, Bairro Bacacheri, Curitiba/PR, CEP 82515-270, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

167. **FERNANDO ESPIRITO SANTO CRUZ**, brasileiro, médico, solteiro, natural de Curitiba/PR, nascido em 03/12/1986, inscrito no CPF/ME sob nº 055.601.479-07, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 8.080.361-3 SSP/PR e CRM/PR nº 41212, residente e domiciliado à Rua Urbano Lopes, 60, Apto. 1202, Bairro Jardim Botânico, Curitiba/PR, CEP 80050-520, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

168. **FLAVIA MANFRONI**, brasileira, médica, solteira, natural de União da Vitória/PR, nascida em 04/11/1992, inscrita no CPF/ME sob nº 048.910.429-07, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 5794394 SSP/SC e CRM/PR nº 43410, residente e domiciliada à Avenida Silva Jardim, 994, Apto. 009, Bairro Rebouças, Curitiba/PR, CEP 80230-000, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

169. **GABRIEL SBARDELOTTO**, brasileiro, médico, solteiro, natural de Curitiba/PR, nascido em 14/11/1992, inscrito no CPF/ME sob nº 078.688.549-10, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 9.123.779-2 SSP/PR e CRM/PR nº 42477, residente e domiciliado à Coronel Manoel Ferreira Belo, 906, Sala 02,

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 484

HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

Bairro Bela Vista, Clevelândia/PR, CEP 85530-000, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

170. **GABRIELA DE FREITAS FARAJ**, brasileira, médica, solteira, natural de União da Vitória/PR, nascida em 08/08/1995, inscrita no CPF/ME sob nº 069.774.399-39, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 10.434.251-5 SSP/PR e CRM/PR nº 43332, residente e domiciliada à Rua Barão do Rio Branco, 158, Apto. 6, Bairro Centro, União da Vitória/PR, CEP 80060-160, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

171. **GIOVANNA GRECCA**, brasileira, médica, solteira, natural de Curitiba/PR, nascida em 06/02/1992, inscrita no CPF/ME sob nº 064.363.999-33, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 7.822.628-5 SSP/PR e CRM/PR nº 40215, residente e domiciliada à Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 1861, Bairro Água Verde, Curitiba/PR, CEP 81200-100, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

172. **GIOVANNI SORDI BERTOSSO**, brasileiro, médico, solteiro, natural de Pinhalzinho/SC, nascido em 28/01/1996, inscrito no CPF/ME sob nº 092.056.079-24, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5137094 SSP/SC e CRM/SC nº 29555, residente e domiciliado à Rua João Pessoa, 2080, Bairro São Jose, Pinhalzinho/PR, CEP 89870-971, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

173. **GIULLIANO ESMANHOTTO FACIN**, brasileiro, médico, solteiro, natural de Curitiba/PR, nascido em 23/08/1983, inscrito no CPF/ME sob nº 035.997.849-57, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 7.235.261-0 SSP/PR e CRM/PR nº 43264, residente e domiciliado à Rua Francisco Machado, 27, Bairro Campina do Siqueira, Curitiba/PR, CEP 80740-180, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

174. **GLAUCO GUILLERMO PIEGAS MOREIRA**, brasileiro, médico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Toledo/PR, nascido em 02/01/1986, inscrito no CPF/ME sob nº 052.055.709-38, portador da Carteira de

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 485

HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

Identidade Civil RG nº 8.615.346-7 SSP/PR e CRM/PR nº 29452, residente e domiciliado à Rua Barão do Rio Branco, 79, Bairro Centro, Cerro Azul/PR, CEP 83570-000, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

175. **GUILHERME PINA DO CARMO**, brasileiro, médico, solteiro, natural de Timóteo/MG, nascido em 10/03/1993, inscrito no CPF/ME sob nº 099.706.346-74, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº MG-12.005.849 SSP/MG e CRM/PR nº 44776, residente e domiciliado à Rua Eugênio Galvan, 150, Bairro Centro, Ibema/PR, CEP 85478-000, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

176. **HELOIZE DZIECIOL BERTHIER PORTES GARCIA**, brasileira, médica, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Curitiba/PR, nascida em 17/10/1991, inscrita no CPF/ME sob nº 046.520.119-97, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 9.409.935-8 SSP/PR e CRM/PR nº 40937, residente e domiciliada à Rua República Argentina, 12524, Bairro Portão, Curitiba/PR, CEP 80610-260, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

177. **HUGO OGASSAWARA BIONI**, brasileiro, médico, solteiro, natural de Tupãssi/PR, nascido em 25/09/1992, inscrito no CPF/ME sob nº 083.437.599-07, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 10.228.740-1 SSP/PR e CRM/PR nº 44472, residente e domiciliado à Rua Sergio Djalma de Holanda, 1598, Bairro Neva, Cascavel/PR, CEP 85807-090, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

178. **IGOR FIORESE VIEIRA**, brasileiro, médico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Maringá/PR, nascido em 28/05/1993, inscrito no CPF/ME sob nº 044.920.469-33, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 9.358.522-4 SSP/PR e CRM/PR nº 39441, residente e domiciliado à Avenida Presidente Affonso Camargo, 849, Bairro Cristo Rei, Curitiba/PR, CEP 80050-370, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 486

HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

179. **ISABELA GOMES DA SILVA**, brasileira, médica, solteira, natural de São Paulo/SP, nascida em 03/09/1990, inscrita no CPF/ME sob nº 438.575.818-24, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 46.230.593-4 SSP/SP e CRM/PR nº 42497, residente e domiciliada à Rua Conselheiro Jesuíno Marcondes, 1313, Bairro Centro, Palmeira/PR, CEP 84130-000, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

180. **ISADORA GONÇALVES MARTINS**, brasileira, médica, solteira, natural de São José/SC, nascida em 03/10/1992, inscrita no CPF/ME sob nº 069.319.769-23, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 3524918 SSP/SC e CRM/PR nº 41132, residente e domiciliada à Rua Dep. Antonio Edu Vieira, 1304, Bloco C, Apto. 102, Bairro Pantanal, Florianópolis/SC, CEP 88040-001, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

181. **ISMAEL SCHABIB VILLAVICENCIO**, estrangeiro, médico, solteiro, natural de Bolívia, nascido em 08/04/1988, inscrito no CPF/ME sob nº 237.867.568-21, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº RNE G198261-2 DPF e CRM/PR nº 38986, residente e domiciliado à Avenida Bento Munhoz da Rocha, 100, Bairro Centro, Bituruna/PR, CEP 84165-170, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

182. **JACKELINE LOPES FROTA**, brasileira, médica, solteira, natural de Fortaleza/CE, nascida em 10/05/1983, inscrita no CPF/ME sob nº 630.617.753-15, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 11942 CRM/CE e CRM/CE nº 11942, residente e domiciliada à Rua Cineasta Eusélio de Oliveira, 84, Torre B, Apto. 602, Bairro Papicu, Fortaleza/CE, CEP 60176-104, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

183. **JESSICA ALINE DE ANDRADE MELO**, brasileira, médica, solteira, natural de Curitiba/PR, nascida em 16/12/1991, inscrita no CPF/ME sob nº 084.959.839-74, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 9.127.957-6 SSP/PR e CRM/PR nº 44671, residente e domiciliada à Rua Capitão Leônidas Marques, 1205, Bairro Uberaba, Curitiba/PR, CEP 81550-000, neste ato sendo

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 487

representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

184. **JESSIKA ALINE DE CARVALHO**, brasileira, médica, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Colíder/MT, nascida em 10/02/1994, inscrita no CPF/ME sob nº 047.570.741-90, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 1901411-2 SSP/MT e CRM/PR nº 42214, residente e domiciliada à Avenida Anhembi, 1543, Bairro Jardim Santa Rosa, Foz do Iguaçu/PR, CEP 85869-030, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

185. **JOÃO DANIEL MUCELLI**, brasileiro, médico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Belo Horizonte/MG, nascido em 12/11/1976, inscrito no CPF/ME sob nº 009.690.656-12, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 12.866.548-0 SSP/PR e CRM/PR nº 34796, residente e domiciliado à Rua Matheus Provesan, 625, Bairro Centro, Laranjeiras do Sul/PR, CEP 85301-010, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

186. **JORGE ANTONIO SPILKA JUNIOR**, brasileiro, médico, solteiro, natural de Campo Mourão/PR, nascido em 22/06/1981, inscrito no CPF/ME sob nº 030.851.569-25, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 6.870.512-6 SSP/PR e CRM/PR nº 36854, residente e domiciliado à Rua Brigadeiro Franco, 3204, Bairro Água Verde, Curitiba/PR, CEP 80250-030, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

187. **JORGE CENDON GARRIDO FILHO**, brasileiro, médico, solteiro, natural de Santo Antônio da Platina/PR, nascido em 27/04/1989, inscrito no CPF/ME sob nº 072.582.479-47, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 10.765.204-3 SSP/PR e CRM/PR nº 43733, residente e domiciliado à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 486, Bairro Centro, Santo Antônio da Platina/PR, CEP 86430-000, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 488

HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

188. **JOSÉ PEREIRA DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, médico, solteiro, natural de Sena Madureira/AC, nascido em 20/04/1985, inscrito no CPF/ME sob nº 811.862.232-00, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 435251 SJSP/AC e CRM/PR nº 37985, residente e domiciliado à Rua Fortaleza, 3180, Bloco A-20, Bairro Residencial Vila Germana, Cascavel/PR, CEP 85807-090, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

189. **JÚLIA LOPES MACIEL**, brasileira, médica, solteira, natural de São Mateus/ES, nascida em 18/09/1993, inscrita no CPF/ME sob nº 149.598.277-77, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 3509895 SSP/ES e CRM/ES nº 16435, residente e domiciliada à Rua São Paulo, 2730, Apto. 604, Bairro Itapuã, Vila Velha/ES, CEP 29101-502, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

190. **JULIANA HORN**, brasileira, médica, solteira, natural de Irineópolis/SC, nascida em 03/10/1995, inscrita no CPF/ME sob nº 073.578.959-20, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 5731905 SSP/SC e CRM/PR nº 44401, residente e domiciliada à Rua Des. Otávio do Amaral, 448, Bairro Bigorrilho, Curitiba/PR, CEP 80730-400, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

191. **JULIANA MORANDINI DE SOUZA**, brasileira, médica, solteira, natural de Cascavel/PR, nascida em 08/07/1994, inscrita no CPF/ME sob nº 065.594.019-79, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 8.249.220-8 SSP/PR e CRM/PR nº 44487, residente e domiciliada à Rua Belém, 1330, Bairro Cancelli, Cascavel/PR, CEP 85811-020, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

192. **KAMILA VARGAS PLEUTIM**, brasileira, médica, solteira, natural de Jardim/MS, nascida em 30/05/1991, inscrita no CPF/ME sob nº 008.682.351-56, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 2052289-4 SSP/MT e CRM/PR nº 44965, residente e domiciliada à Rua Vicente Sposito, 188, Apto. 004, Bloco 7, Bairro Uvaranas, Ponta Grossa/PR, CEP 84031-050, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 489

HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

193. **KARINA FERNANDA BORTOLOTO PREDOLIN**, brasileira, médica, solteira, natural de Assis Chateaubriand/PR, nascida em 09/06/1996, inscrita no CPF/ME sob nº 099.872.149-24, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 12.780.097-9 SSP/PR e CRM/PR nº 43003, residente e domiciliada à Rua Osvaldo Cruz, 270, Casa 17, Bairro Neva, Cascavel/PR, CEP 85802-160, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

194. **KATHERINE SERRANO HERBAS**, estrangeira, médica, solteira, natural de Bolívia, nascida em 10/11/1989, inscrita no CPF/ME sob nº 017.542.596-50, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 519408-3 SSP/RR e CRM/PR nº 43947, residente e domiciliada à Rua Engenheiro Ronald Machado da Luz, 174, Casa 3, Bairro Santa Felicidade, Curitiba/PR, CEP 82410-650, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

195. **LAÍS CRISTINA BASEI**, brasileira, médica, solteira, natural de São Miguel do Oeste/SC, nascida em 20/11/1991, inscrita no CPF/ME sob nº 085.126.819-69, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 4302121 SSP/SC e CRM/SC nº 29069, residente e domiciliada à Avenida Getúlio Vargas, 201, Bairro Centro, Belmonte/SC, CEP 89925-000, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

196. **LARISSA MARIANE CÔCCO**, brasileira, médica, solteira, natural de Curitiba/PR, nascida em 05/10/1992, inscrita no CPF/ME sob nº 084.256.259-12, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 7.774.753-2 SSP/PR e CRM/PR nº 42368, residente e domiciliada à Rua João Menegusso, 728, Bairro Santa Felicidade, Curitiba/PR, CEP 82020-450, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

197. **LAURISA RODRIGUES LOPES**, brasileira, médica, solteira, natural de Glória de Dourados/MS, nascida em 09/08/1993, inscrita no CPF/ME sob nº 032.280.131-11, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 14.417.004-0 SSP/PR e CRM/PR nº 44936, residente e domiciliada à Avenida Sete de Setembro,

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 490

HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

300, Apto. 2604, Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80230-085, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

198. **LAYSLA DANYELA CORADIN GULICZ**, brasileira, médica, solteira, natural de Cruzeiro do Oeste/PR, nascida em 05/02/1990, inscrita no CPF/ME sob nº 068.788.199-46, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 6.818.736-2 SSP/PR e CRM/PR nº 43843, residente e domiciliada à Avenida Iguaçu, 1830, Apto. 04, Bairro Rebouças, Curitiba/PR, CEP 80240-030, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

199. **LEVY PEREIRA REBOUÇAS**, brasileiro, médico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Fortaleza/CE, nascido em 08/08/1989, inscrito no CPF/ME sob nº 366.453.998-20, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 49.204.263-9 SSP/SP e CRM/SP nº 215484, residente e domiciliado à Rua Tamandaré, 1594, Bairro Campos Eliseos, Ribeirão Preto/SP, CEP 14085-070, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

200. **LUALY GABRIELE TORALLES FIÚZA DE CARVALHO**, brasileira, médica, solteira, natural de Lages/SC, nascida em 20/12/1994, inscrita no CPF/ME sob nº 054.490.899-61, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 593483 SSP/SC e CRM/PR nº 43300, residente e domiciliada à Rua Vinte e Nove de Junho, 267, Bloco 5, Apto. 107, Bairro Bacacheri, Curitiba/PR, CEP 82515-396, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

201. **LUCAS EDUARDO SCHMITZ RATHUNDE**, brasileiro, médico, solteiro, natural de Curitiba/PR, nascido em 25/05/1991, inscrito no CPF/ME sob nº 085.803.369-02, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 9.088.607-0 SSP/PR e CRM/PR nº 35532, residente e domiciliado à Rua Prof. Dulio Anibal Calderari, 121, Bairro Hugo Lange, Curitiba/PR, CEP 80040-250, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 491

HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

202. **LUCAS HENRIQUE LENHARDT**, brasileiro, médico, solteiro, natural de Pinhalzinho/SC, nascido em 05/08/1995, inscrito no CPF/ME sob nº 088.606.499-60, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5372651 SSP/SC e CRM/SC nº 28900, residente e domiciliado à Rua Independência, 889, Apto. 1306, Bairro Centro, Passo Fundo/RS, CEP 99010-040, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

203. **LUIS FERNANDO VONS RAMOS**, brasileiro, médico, solteiro, natural de Pato Branco/PR, nascido em 04/09/1996, inscrito no CPF/ME sob nº 084.910.439-42, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 8.046.361-8 SSP/PR e CRM/PR nº 44372, residente e domiciliado à Rua Manaus, 333, Bairro Pinheiros, Pato Branco/PR, CEP 85504-370, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

204. **LUIZ GUSTAVO ROCHA SANTOS**, brasileiro, médico, solteiro, natural de Curvelo/MG, nascido em 07/06/1995, inscrito no CPF/ME sob nº 116.435.556-26, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº MG-18.067.867 PC/MG e CRM/PR nº 44684, residente e domiciliado à Rua Antônio Augusto Tupynamba, 266, Bairro Todos os Santos, Montes Claros/MG, CEP 39400-510, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

205. **LUIZ RICARDO MOKFA NOGUEIRA**, brasileiro, médico, solteiro, natural de Curitiba/PR, nascido em 03/06/1992, inscrito no CPF/ME sob nº 046.923.699-06, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 8.730.047-1 SSP/PR e CRM/PR nº 44728, residente e domiciliado à Rua Rio Pelotas, 1080, Bairro Alto, Curitiba/PR, CEP 82840-380, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

206. **LUIZA DO PRADO ESCUCIATTO**, brasileira, médica, solteira, natural de Curitiba/PR, nascida em 03/11/1994, inscrita no CPF/ME sob nº 063.546.429-23, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 93171810 SSP/SC e CRM/PR nº 45199, residente e domiciliada à Rua Palmeiras, 295, Apto. 32, Bairro Água Verde, Curitiba/PR, CEP 80620-110, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 492

HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

207. **LUIZA PANSARELLI MEYER DE ASSIS**, brasileira, médica, solteira, natural de Lins/SP, nascida em 13/10/1994, inscrita no CPF/ME sob nº 089.512.579-08, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 8.548.622-5 SSP/PR e CRM/PR nº 43110, residente e domiciliada à Rua Rio Pelotas, 1080, Bairro Alto, Curitiba/PR, CEP 82840-380, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

208. **LUMA MAGALHAES FERREIRA**, brasileira, médica, solteira, natural de São Miguel do Araguaia/GO, nascida em 26/09/1992, inscrita no CPF/ME sob nº 006.848.782-75, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 1165273 SSDC/RO e CRM/PR nº 43565, residente e domiciliada à Rua Augusto Formighieri, 10, Bairro Jardim Santa Maria, Toledo/PR, CEP 85903-150, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

209. **MAIRA AYUMI ONUMA**, brasileira, médica, solteira, natural de São Paulo/SP, nascida em 19/11/1980, inscrita no CPF/ME sob nº 030.701.169-06, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 6.873.599-8 SSP/PR e CRM/PR nº 23228, residente e domiciliada à Rua Padre Agostinho, 2677, Apto. 45, Bairro Bigorrilho, Curitiba/PR, CEP 80710-000, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

210. **MARÇAL MOTTA DE MELLO**, brasileiro, médico, solteiro, natural de Ubiratã/PR, nascido em 11/08/1969, inscrito no CPF/ME sob nº 749.509.409-53, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.360.536-4 SSP/PR e CRM/PR nº 17792, residente e domiciliado à Avenida Manoel Ribas, 2420, Bairro Mercês, Curitiba/PR, CEP 80810-002, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

211. **MARCELO CANAME HIRATA TAKIZAWA**, brasileiro, médico, solteiro, natural de Cascavel/PR, nascido em 02/06/1991, inscrito no CPF/ME sob nº 059.149.459-09, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 9.458.716-6 SSP/PR e CRM/PR nº 44457, residente e domiciliado à Rua Santa Catarina, 734, Bairro Centro, Cascavel/PR, CEP 85801-040, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 493

HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

212. **MARCELO HENRIQUE BATISTA**, brasileiro, médico, divorciado, natural de Teodoro Sampaio/SP, nascido em 26/05/1975, inscrito no CPF/ME sob nº 186.313.788-28, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 29.557.361-2 SSP/SP e CRM/PR nº 36085, residente e domiciliado à Rua Henrique Michalak, 1371, Bairro Parque São Basilio, Pitanga/PR, CEP 85200-000, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

213. **MARCIA ANDREA COUTINHO MATTOS**, brasileira, médica, solteira, natural de Vitória/ES, nascida em 19/05/1972, inscrita no CPF/ME sob nº 031.411.217-02, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 1125092 SSP/ES e CRM/PR nº 35778, residente e domiciliada à Rua Clevelândia, 1398, Bairro Vila Nova, Francisco Beltrão/PR, CEP 85605-000, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

214. **MÁRCIA LUÍSA VIEIRA GUILHERME**, brasileira, médica, solteira, natural de Montes Claros/MG, nascida em 24/10/1994, inscrita no CPF/ME sob nº 048.141.161-52, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº MG-19.106.670 SSP/MG e CRM/PR nº 45253, residente e domiciliada à Praça Maria Alves, 36, Bairro Tomázio de Aquino, Jequitaí/MG, CEP 39370-000, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

215. **MARCIO DIAS GUILHERME FILHO**, brasileiro, médico, solteiro, natural de Cornélio Procópio/PR, nascido em 20/09/1992, inscrito no CPF/ME sob nº 071.805.619-16, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 10.813.213-2 SSP/PR e CRM/PR nº 40526, residente e domiciliado à Rua Carlota Gonçalves Arebola, 155, Bairro Jardim Primavera, Cornélio Procópio/PR, CEP 86300-000, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

216. **MARIA LUIZA GEHLEN**, brasileira, médica, solteira, natural de Cascavel/PR, nascida em 06/03/1995, inscrita no CPF/ME sob nº 086.367.469-06, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 8.069.006-1 SSP/PR e CRM/PR nº 44486, residente e domiciliada à Rua Independência, 2208, Bairro

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 494

HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

Centro, Toledo/PR, CEP 85902-015, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

217. **MATHEUS HENRIQUE MOREZ**, brasileiro, médico, solteiro, natural de São Lourenço do Oeste/SC, nascido em 04/12/1994, inscrito no CPF/ME sob nº 050.929.879-60, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4748784 SSP/SC e CRM/PR nº 44361, residente e domiciliado à Rua Rio de Janeiro, 585, Bairro Perpétuo, São Lourenço do Oeste/SC, CEP 89990-000, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

218. **MATHEUS SPRICIDO**, brasileiro, médico, solteiro, natural de Ribeirão Preto/SP, nascido em 01/02/1992, inscrito no CPF/ME sob nº 376.761.228-30, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.952.664-7 SSP/SP e CRM/PR nº 44966, residente e domiciliado à Rua Niterói, 551, Bairro Lagoinha, Ribeirão Preto/SP, CEP 14095-020, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

219. **MAYARA DUMKE DA SILVA**, brasileira, médica, solteira, natural de Matelândia/PR, nascida em 23/06/1989, inscrita no CPF/ME sob nº 064.030.989-50, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 10.401.005-9 SSP/PR e CRM/PR nº 43375, residente e domiciliada à Rua Alexandre Arndt, 126, Bairro Botesine, Matelândia/PR, CEP 85887-000, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

220. **MORGANA KREUSCHER**, brasileira, médica, solteira, natural de Guarapuava/PR, nascida em 11/05/1995, inscrita no CPF/ME sob nº 084.914.249-03, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 10.250.424-0 SSP/PR e CRM/PR nº 43277, residente e domiciliada à Alameda Baden Wurttemberg, 1016, Bairro Entre Rios, Guarapuava/PR, CEP 85108-000, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

221. **NADINE SCARIOT**, brasileira, médica, solteira, natural de Curitibanos/SC, nascida em 23/03/1997, inscrita no CPF/ME sob nº 099.313.169-

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 495

HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

77, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 5451731 SSP/SC e CRM/PR nº 44091, residente e domiciliada à Rua Professor Álvaro Jorge, 62, Bairro Vila Izabel, Curitiba/PR, CEP 80320-040, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

222. **NELSON MASSARU TAKEDA JUNIOR**, brasileiro, médico, solteiro, natural de Realeza/PR, nascido em 08/02/1994, inscrito no CPF/ME sob nº 088.056.429-67, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 10.669.395-1 SSP/PR e CRM/SC nº 29106, residente e domiciliado à Rua São Mateus, 1001, Bairro São Cristóvão, Francisco Beltrão/PR, CEP 85601-720, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

223. **PATRICIA GOMES DE ALMEIDA LOPES**, brasileira, médica, solteira, natural de Ponta Grossa/PR, nascida em 24/07/1993, inscrita no CPF/ME sob nº 088.114.009-02, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 9.283.721-1 SSP/PR e CRM/PR nº 44510, residente e domiciliada à Rua César Haddad, 580, Bairro Uvaranas, Ponta Grossa/PR, CEP 84031-339, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

224. **PATRICK KOBAYASHI RODRIGUES**, brasileiro, médico, solteiro, natural de Paranavaí/PR, nascido em 17/02/1988, inscrito no CPF/ME sob nº 043.379.039-33, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 8.478.614-4 SSP/PR e CRM/PR nº 45014, residente e domiciliado à Travessa Rafael Francisco Greca, 144, Apto. 103, Bairro Água Verde, Curitiba/PR, CEP 80620-150, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

225. **PATRYCK SYLVAINCE**, estrangeiro, médico, solteiro, natural de Haiti, nascido em 15/06/1979, inscrito no CPF/ME sob nº 067.333.481-36, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº RNE G024358-J DPF e CRM/PR nº 38071, residente e domiciliado à Rua Manaus, 2046, apto 11, Bairro Cancelli, Cascavel/PR, CEP 85811-030, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 496

HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

226. **PAULA LUIZA CAMPAGNOLO**, brasileira, médica, solteira, natural de Curitiba/PR, nascida em 09/03/1992, inscrita no CPF/ME sob nº 072.867.469-60, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 8.614.363-1 SSP/PR e CRM/PR nº 42767, residente e domiciliada à Rua Brigadeiro Franco, 3204, Apto. 804, Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80250-030, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

227. **PAULA REGINA SOUZA RITTY**, brasileira, médica, solteira, natural de Santo Antônio da Platina/PR, nascida em 08/09/1976, inscrita no CPF/ME sob nº 018.500.059-23, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 7.033.322-8 SSP/PR e CRM/PR nº 38918, residente e domiciliada à Rua Miguel Dias, 686, Bairro Jardins, Joaquim Távora/PR, CEP 86455-000, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

228. **PAULO DE SOUSA COSTA**, brasileiro, médico, solteiro, natural de Teresina/PI, nascido em 21/03/1983, inscrito no CPF/ME sob nº 002.285.333-25, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 3120637-9 SSP/AM e CRM/PR nº 44125, residente e domiciliado à Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 165, Quadra 13, Lote 8, Apto. 301, Bairro Centro, Coronel Vivida/PR, CEP 85550-000, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

229. **PAULO EDUARDO MATIOLI PIMENTA**, brasileiro, médico, solteiro, natural de Maringá/PR, nascido em 26/09/1989, inscrito no CPF/ME sob nº 045.270.919-99, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 9.545.048-2 SSP/PR e CRM/PR nº 36670, residente e domiciliado à Rua Joaquim Muller, S/Nº, Bairro Ferri Industrial, Coronel Vivida/PR, CEP 85550-000, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

230. **PAULO HENRIQUE BRITES MOREIRA**, brasileiro, médico, solteiro, natural de Curitiba/PR, nascido em 20/12/1995, inscrito no CPF/ME sob nº 073.153.479-41, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 12.899.814-4 SSP/PR e CRM/PR nº 42937, residente e domiciliado à Rua Nely Conceição Liss, 31, Bairro Barreirinha, Curitiba/PR, CEP 82700-040, neste ato sendo

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 497

HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

231. **PAULO VICTOR CARLETTO BLANK**, brasileiro, médico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Campo Grande/MS, nascido em 19/11/1992, inscrito no CPF/ME sob nº 046.143.519-56, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 9.904.984-7 SSP/PR e CRM/PR nº 40943, residente e domiciliado à Rua Voluntários da Pátria, 4073, Bairro Centro, Chopinzinho/PR, CEP 85560-000, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

232. **PRISCILA FARIAS CANÇADO VENTURA**, brasileira, médica, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Naviraí/MS, nascida em 16/11/1997, inscrita no CPF/ME sob nº 036.009.181-41, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 15.712.349-1 SSP/PR e CRM/PR nº 45029, residente e domiciliada à Rua Pio XII, 161, Bairro Centro, Pato Branco/PR, CEP 85501-320, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

233. **PRISCILLA MEGUMI HAIBARA**, brasileira, médica, solteira, natural de Santos/SP, nascida em 04/08/1995, inscrita no CPF/ME sob nº 326.373.508-06, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 38.766.322-8 SSP/SP e CRM/PR nº 44774, residente e domiciliada à Rua Arthur Thomas, 70, Apto. 1302, Bairro Zona 1, Maringá/PR, CEP 87013-250, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

234. **RAFAEL BRANDALIZE BROTTO**, brasileiro, médico, solteiro, natural de Curitiba/PR, nascido em 23/10/1987, inscrito no CPF/ME sob nº 046.693.199-90, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 707.360-6 SSP/PR e CRM/PR nº 39451, residente e domiciliado à Rua São João Evangelista, 291, Bairro Campina do Siqueira, Curitiba/PR, CEP 80740-230, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

235. **RAFAEL EDUARDO DE LARA FERREIRA**, brasileiro, médico, solteiro, natural de Curitiba/PR, nascido em 14/06/1990, inscrito no CPF/ME sob nº

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 498

HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

072.943.389-73, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 10.585.631-8 SSP/PR e CRM/PR nº 45079, residente e domiciliado à Rua Emiliano Perneta, 653, Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80420-080, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

236. **RAQUEL ALMEIDA STUDZINSKI**, brasileira, médica, divorciada, natural de Pelotas/RS, nascida em 03/05/1967, inscrita no CPF/ME sob nº 524.329.550-72, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 3033276662 SSP/RS e CRM/SC nº 8257, residente e domiciliada à Rua Princesa Isabel, 41, Apto. 102, Bairro Centro, Saudades/SC, CEP 89868-000, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

237. **RAQUEL CRISTINA GOMES DA COSTA**, brasileira, médica, solteira, natural de Curitiba/PR, nascida em 29/12/1993, inscrita no CPF/ME sob nº 089.017.819-48, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 12.969.103-4 SSP/PR e CRM/PR nº 44650, residente e domiciliada à Rua Presidente Carlos Cavalcanti, 203, Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80020-280, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

238. **REBECA FREIRE COLOMBO**, brasileira, médica, solteira, natural de Serra/ES, nascida em 28/09/1990, inscrita no CPF/ME sob nº 126.923.687-38, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 2314910 SPTC/ES e CRM/ES nº 16909, residente e domiciliada à Rua Orminda Machado Duarte, 66, Bairro Gaivotas, Vila Velha/ES, CEP 29102-568, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

239. **RENATO AUGUSTO MOREIRA**, brasileiro, médico, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de São Mateus do Sul/PR, nascido em 08/09/1949, inscrito no CPF/ME sob nº 156.150.499-87, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 839.549-7 SSP/PR e CRM/PR nº 8105, residente e domiciliado à Rua Sydnei Antonio Rangel, 450, Bairro Santo Inácio, Curitiba/PR, CEP 82010-330, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 499

HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

240. **RICHER LUAN BERIA**, brasileiro, médico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Rosário do Sul/RS, nascido em 17/01/1971, inscrito no CPF/ME sob nº 032.481.401-19, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 21157812 SSP/SC e CRM/PR nº 41768, residente e domiciliado à Avenida Visconde de Guarapuava, 3084, Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80010-100, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

241. **ROBERTO DA SILVA BRITO**, brasileiro, médico, solteiro, natural de Fernandópolis/SP, nascido em 24/07/1975, inscrito no CPF/ME sob nº 274.710.288-23, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 27.882.819-X SSP/SP e CRM/SP nº 207146, residente e domiciliado à Avenida Rio Grande do Norte, 440, Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 15650-000, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

242. **ROBERTO FREDERICO LULHI RIVAS**, brasileiro, médico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Londrina/PR, nascido em 18/07/1952, inscrito no CPF/ME sob nº 362.877.339-34, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 935.873-0 SSP/PR e CRM/PR nº 6910, residente e domiciliado à Rua Sydnei Antonio Rangel, 450, Bairro Santo Inácio, Curitiba/PR, CEP 82010-330, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

243. **RODOLFO GENESIO IZAC**, brasileiro, médico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Jacarezinho/PR, nascido em 19/04/1989, inscrito no CPF/ME sob nº 057.903.199-39, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 8.971.591-1 SSP/PR e CRM/PR nº 38304, residente e domiciliado à Rua Engenheiro Arthur Bettes, 256, Apto. 701, Bairro Portão, Curitiba/PR, CEP 80610-290, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

244. **RODRIGO BRITO DE ABREU**, brasileiro, médico, solteiro, natural de Imperatriz/MA, nascido em 20/12/1984, inscrito no CPF/ME sob nº 961.370.453-

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 500

HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

15, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 016647162001-0 SSP/MA e CRM/PR nº 42859, residente e domiciliado à Avenida Jules Rimet, Nº 949, Bairro Beverly Falls Park, Foz do Iguaçu/PR, CEP 85858-000, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

245. **RODRIGO PIRARD BASSO**, brasileiro, médico, solteiro, natural de Curitiba/PR, nascido em 22/11/1985, inscrito no CPF/ME sob nº 059.233.519-43, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 8.830.798-4 SSP/PR e CRM/PR nº 29004, residente e domiciliado à Rua Eugenio Flor, 714, Bairro Pilarzinho, Curitiba/PR, CEP 82130-290, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

246. **RODRIGO SANTOS CUSTODIO OLIVEIRA**, brasileiro, médico, solteiro, natural de Ivaiporã/PR, nascido em 23/02/1994, inscrito no CPF/ME sob nº 049.263.609-50, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 10.658.468-0 SSP/PR e CRM/PR nº 43433, residente e domiciliado à Rua Ceará, 2435, Bairro Centro, Ivaiporã/PR, CEP 86870-000, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

247. **RONAN REGINATTO**, brasileiro, médico, solteiro, natural de Medianeira/PR, nascido em 03/02/1989, inscrito no CPF/ME sob nº 073.992.579-22, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 9.137.070-0 SSP/PR e CRM/PR nº 43525, residente e domiciliado à Avenida Marechal Floriano Peixoto, 696, Apto. 1211, Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80010-130, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

248. **SANTA MARTINS**, brasileira, médica, divorciada, natural de Santo Antônio do Sudoeste/PR, nascida em 08/01/1959, inscrita no CPF/ME sob nº 552.587.199-87, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 1.544.474-6 SSP/PR e CRM/PR nº 9406, residente e domiciliada à Rua José Domingos de Carvalho, 360 B, Bairro Pilarzinho, Curitiba/PR, CEP 82100-290, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 501

HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

249. **SARA RESENDE MACHADO**, brasileira, médica, solteira, natural de Uberlândia/MG, nascida em 02/07/1991, inscrita no CPF/ME sob nº 092.074.866-01, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº MG-10.156.886 PC/MG e CRM/PR nº 42573, residente e domiciliada à Rua Pedro Rolim de Moura, 303, Bairro Alto da Glória, Curitiba/PR, CEP 80030-250, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

250. **SERGIO VALÉRIO ESCOBAR FILHO**, brasileiro, médico, solteiro, natural de São Luís/MA, nascido em 12/05/1991, inscrito no CPF/ME sob nº 084.185.629-00, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 6296051 SSP/SC e CRM/SC nº 29278, residente e domiciliado à Rua Otto Feurshuette, 585, Bairro Vila Moema, Tubarão/SC, CEP 88705-020, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

251. **TALITA ITOH FERDINANDI**, brasileira, médica, solteira, natural de Ivaiporã/PR, nascida em 27/09/1991, inscrita no CPF/ME sob nº 071.760.199-40, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 10.866.711-7 SSP/PR e CRM/PR nº 43046, residente e domiciliada à Avenida Souza Naves, 785, Apto. 03, Bairro Centro, Ivaiporã/PR, CEP 86870-000, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

252. **THAIS ARIANE TURRA PÍCOLO**, brasileira, médica, solteira, natural de Guarapuava/PR, nascida em 18/04/1989, inscrita no CPF/ME sob nº 068.057.969-97, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 9.665.300-0 SSP/PR e CRM/PR nº 33947, residente e domiciliada à Rua Manoel Lopes de Oliveira, 2853, Bairro Centro, Candói/PR, CEP 85140-000, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

253. **THELMA LILIAN SANT ANA DE SOUZA**, brasileira, médica, solteira, natural de Curitiba/PR, nascida em 12/05/1979, inscrita no CPF/ME sob nº 268.544.768-79, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 30.492.981-5 SSP/SP e CRM/PR nº 28648, residente e domiciliada à Rua Dr. Manoel Pedro, 470, Bairro Cabral, Curitiba/PR, CEP 80035-030, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
502

HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

254. **THIAGO PEREIRA SANTOS**, brasileiro, médico, solteiro, natural de Montes Claros/MG, nascido em 19/03/1993, inscrito no CPF/ME sob nº 116.575.136-45, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº MG-17.649.106 SSP/MG e CRM/PR nº 37036, residente e domiciliado à Rua João Manoel dos Santos, 2853, Bairro Jardim Morada do Sol, Cambará/PR, CEP 86390-000, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

255. **THICIARA THOMAZ**, brasileira, médica, solteira, natural de Ponta Grossa/PR, nascida em 01/04/1982, inscrita no CPF/ME sob nº 035.986.079-62, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.025.500-1 SSP/PR e CRM/PR nº 41724, residente e domiciliada à Rua Lamenha Lins, 1486, Apto. 18, Bloco B, Bairro Rebouças, Curitiba/PR, CEP 80250-020, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

256. **TIAGO KOERICH DE LIMA**, brasileiro, médico, solteiro, natural de São José/SC, nascido em 15/04/1994, inscrito no CPF/ME sob nº 053.168.689-27, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 10.469.904-9 SSP/PR e CRM/PR nº 44999, residente e domiciliado à Rua Justino Joao Leite, 73, Bairro Picadas do Sul, São José/SC, CEP 88106-155, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

257. **TIARAJU MATSUOKA AZEVEDO DOS SANTOS**, brasileiro, médico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Criciúma/SC, nascido em 03/12/1984, inscrito no CPF/ME sob nº 053.341.269-29, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4010758 SSP/SC e CRM/PR nº 34128, residente e domiciliado à Rua Zacarias de Góes de Vasconcelos, 1483, Bairro São Bernardo, União da Vitória/PR, CEP 84600-384, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

258. **UELINGTON JACSON FONSECA DA COSTA**, brasileiro, médico, solteiro, natural de Porto Velho/RO, nascido em 24/08/1982, inscrito no CPF/ME sob nº 044.495.284-50, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 6412522 SSP/PE e CRM/PR nº 44757, residente e domiciliado à Avenida dos Imigrantes, 5913, Apto. 603, Bairro Aponiã, Porto Velho/RO, CEP 76824-027, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 503

HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

qualificado;

259. **VALDEMIRO GONÇALVES JUNIOR**, brasileiro, médico, solteiro, natural de Maringá/PR, nascido em 25/07/1984, inscrito no CPF/ME sob nº 044.038.969-01, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 6.610.170-3 SSP/PR e CRM/PR nº 28323, residente e domiciliado à Rua Cap. Joaquim Jose Moreira de Mendonça, 75, Sobrado 01, Bairro Ganchinho, Curitiba/PR, CEP 81935-708, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

260. **VANIA REGINA KRULY**, brasileira, médica, solteira, natural de Maringá/PR, nascida em 25/07/1984, inscrita no CPF/ME sob nº 053.285.639-21, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 8.936.993-2 SSP/PR e CRM/PR nº 34017, residente e domiciliada à Rua José Clementino Bettega, 120, Apto. 98, Bairro Capão Raso, Curitiba/PR, CEP 81130-020, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

261. **VICTOR HUGO RODRIGUES DE CARVALHO**, brasileiro, médico, solteiro, natural de Linhares/ES, nascido em 01/03/1992, inscrito no CPF/ME sob nº 131.627.627-90, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 2339451-ES SSP/ES e CRM/ES nº 13718, residente e domiciliado à Rua Desembargador Vicente Caetano, 71, Apto. 309, Bairro Mata da Praia, Vitória/ES, CEP 29065-730, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

262. **VICTOR OLIVEIRA CABORÉ**, brasileiro, médico, solteiro, natural de Salvador/BA, nascido em 22/10/1991, inscrito no CPF/ME sob nº 027.513.775-99, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 1285671554 SSP/BA e CRM/BA nº 34496, residente e domiciliado à Avenida Cardeal da Silva, 32, Bairro Federação, Salvador/BA, CEP 41950-495, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

263. **VICTOR QUEIROZ RAMOS DE ALMEIDA**, brasileiro, médico, solteiro, natural de Cuiabá/MT, nascido em 01/09/1996, inscrito no CPF/ME sob nº 038.096.971-84, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 2167252-0

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 504

SEJUSP/MT e CRM/MT nº 11596, residente e domiciliado à Avenida das Palmeiras, 1000, Bairro Jardim Imperial, Cuiabá/MT, CEP 78075-850, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

264. **VITOR TAKASHIBA**, brasileiro, médico, solteiro, natural de Ubiratã/PR, nascido em 21/03/1995, inscrito no CPF/ME sob nº 089.899.329-63, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 10.895.376-4 SSP/PR e CRM/PR nº 44871, residente e domiciliado à Rua Turim, 58, Bairro Jardim Marcante, Dois Vizinhos/PR, CEP 85660-000, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

265. **LUZVIA CORREA COLUMBIE**, estrangeira, médica, solteira, natural de Cuba, nascida em 11/12/1984, inscrita no CPF/ME sob nº 067.323.431-22, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 9106101 SSP/PA e CRM/PR nº 42235, residente e domiciliada à Rua São Paulo, 459, Apto. 03, Bairro Centro, Francisco Beltrão/PR, CEP 85601-010, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

266. **RAFAEL MENDES E SILVA GONÇALVES**, brasileiro, médico, solteiro, natural de Curitiba/PR, nascido em 14/06/1990, inscrito no CPF/ME sob nº 087.211.159-82, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº10850666-0 SESP/PR, residente e domiciliado à Rua Emiliano Perneta, 653, Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP: 80420-080, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

267. **HENRIQUE OCHOA CABECEIRAS**, brasileiro, médico, solteiro, natural de Curitiba/PR, nascido em 23/12/1995, inscrito no CPF/ME sob nº 102.573.249-92, portador da Carteira de Identidade Civil RG 84970549 SESP/PR e CRM/PR nº 44481, residente e domiciliado à Rua Mario Bueno Sobrinho, 31, Sobrado 03, Bairro Uberaba, Curitiba/PR, CEP 81530-525, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **HELPMED SAÚDE LTDA**, com sede na Avenida Iguaçu, 2820, Sala

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 505

HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

201, Andar 2, Cond. Iguaçu 2820, Bloco Comercial, Água Verde, Curitiba, Paraná, CEP: 80.240-031, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.770.650/0001-77, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0468661-3 em 26/10/2001 e última alteração contratual registrada sob nº. 20206099320 em 14/10/2020; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de HELPMED SAÚDE LTDA. e tem sede e domicílio na Avenida Iguaçu, 2820, Sala 201, Andar 2, Cond. Iguaçu 2820, Bloco Comercial, Água Verde, Curitiba, Paraná, CEP: 80.240-031.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A empresa mantém em atividade uma filial estabelecida no endereço abaixo especificado:

- Na cidade de Goiânia, Estado do Goiás, na Avenida 136, n. 960, Setor Marista, CEP: 74.180-040;

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 26/10/2001 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; ATIVIDADES DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE E ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS; RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS; LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA; GESTÃO DE RH PARA TERCEIROS; REMOÇÃO DE PACIENTES; PRONTO-SOCORRO E URGÊNCIAS; CIRURGIAS AMBULATORIAIS; SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS; SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; UTI MÓVEL; SERVIÇOS DE PSICOLOGIA; SERVIÇOS DE ENFERMAGEM; SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), divididos em 800.000 (oitocentas mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 506

HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

	NOME	(%)	QUOTAS	Valor R$
1	LUAN CESAR BALBINO DIAS	90,03%	720.200	720.200,00
2	ALEX DOUGLAS MENACHO MENDIETA	0,04%	300	300,00
3	ANA CAROLINA DUARTE DE OLIVEIRA	0,04%	300	300,00
4	DANIEL BETTEGA GRUGINSKI	0,04%	300	300,00
5	EDUARDO FERNANDES CARDOSO SANTOS	0,04%	300	300,00
6	MARCELO KIMATI DIAS	0,04%	300	300,00
7	DJONY WESLEY BARP	0,04%	300	300,00
8	GISLAINE GERMANO DE MATTOS	0,04%	300	300,00
9	GLÁUBER FERNANDO RATZKOB	0,04%	300	300,00
10	ISIANE ALINE RUSKI	0,04%	300	300,00
11	THIAGO GIUSEPPE LOSS	0,04%	300	300,00
12	ALINE PANTAROTTO HASSE	0,04%	300	300,00
13	BEATRIZ FERREIRA CORDEIRO	0,04%	300	300,00
14	BRENO LOPES PORTO	0,04%	300	300,00
15	BRUNA CAROLINE MOREIRA DE CASTILHO	0,04%	300	300,00
16	CRISTIANO FERREIRA GUIMARÃES	0,04%	300	300,00
17	DANIELE TAMAE HASHIMOTO FRAGOSO	0,04%	300	300,00
18	DARIO SCZIMANSKI JUNIOR	0,04%	300	300,00
19	EDER GIOVANE HILÁRIO	0,04%	300	300,00
20	ESTELA CRISTINA GIGLIO DE SOUSA	0,04%	300	300,00
21	FLAVIANO AUGUSTO BARBOZA BORGES	0,04%	300	300,00
22	GESSICA ROBERTA SILVA ARANHA	0,04%	300	300,00
23	GUILHERME IRIA FUJITA	0,04%	300	300,00
24	IGOR GOMES BREGUEZ ROCHA	0,04%	300	300,00
25	JEAN CARLO HOLZ	0,04%	300	300,00
26	KAREN NATTANA DE SOUZA	0,04%	300	300,00
27	ALBERTO FERNANDO OLIVEIRA	0,04%	300	300,00
28	LÁZARO DANIEL DE ANDRADE PACHECO	0,04%	300	300,00
29	LUIS RAFAEL PEREZ NARANJO	0,04%	300	300,00
30	MARDEN YURI MOTA OLIVEIRA	0,04%	300	300,00
31	MARILIA GABRIELA CARDOSO SOARES	0,04%	300	300,00
32	MARGARITA DE LAS NIEVES VALVERDE GUTIERREZ	0,04%	300	300,00

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
507

HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

33	MATEUS BATISTA SILVA	0,04%	300	300,00
34	MATEUS SANTOS NASCIMENTO	0,04%	300	300,00
35	MOISÉS BALDOCHI GOULART	0,04%	300	300,00
36	PAULO GONTIJO RODRIGUES	0,04%	300	300,00
37	REGLESON DE SOUZA PEREIRA	0,04%	300	300,00
38	BARBARA MELINE DE OLIVEIRA	0,04%	300	300,00
39	CARLOS EDUARDO FARAGO	0,04%	300	300,00
40	THIAGO ANDREI BENAZZI	0,04%	300	300,00
41	VICTOR CARDOSO MOTA	0,04%	300	300,00
42	VICTOR HUGO MOTA SARMENTO	0,04%	300	300,00
43	VITORIA YAEGASHI ZAPPONE	0,04%	300	300,00
44	DANIELLI KREFTA PEREIRA	0,04%	300	300,00
45	DAVID PEREIRA MARIANO	0,04%	300	300,00
46	EDUARDO LUIZ FRASSATO	0,04%	300	300,00
47	ELANE CRISTINA TRINDADE DOS SANTOS	0,04%	300	300,00
48	FERNANDO JOÃO ROCHA	0,04%	300	300,00
49	FRANCISCO DEL AGUILA VACALLA	0,04%	300	300,00
50	IRONDI BITTENCOURT MARTINS	0,04%	300	300,00
51	JOSÉ ANTONIO DE LIMA NETO	0,04%	300	300,00
52	JUSSARA NEPPEL	0,04%	300	300,00
53	KAREN FERNANDA MACHADO FERREIRA	0,04%	300	300,00
54	KARINE DA SILVA	0,04%	300	300,00
55	MAGALY ANTONIETA CLAROS CANCECO	0,04%	300	300,00
56	MARIA DEL CARMEN MITA SILVA	0,04%	300	300,00
57	MONIK BORDIN SOARES	0,04%	300	300,00
58	THALIANY SIQUEIRA OLIVEIRA	0,04%	300	300,00
59	TAYANE SAMISTRARO STANISZEWSKI	0,04%	300	300,00
60	ROBSON CARLOS OROSKI PORTES	0,04%	300	300,00
61	AMANDA LUSTOSA	0,04%	300	300,00
62	ANA LUIZA MASCARENHAS DE ALMEIDA BARROS	0,04%	300	300,00
63	ANA LUIZA SILVEIRA BORELA	0,04%	300	300,00
64	ANA PAULA CAMARGOS ARAÚJO	0,04%	300	300,00
65	ANDRÉ CECCATO RODRIGUES DA CUNHA	0,04%	300	300,00

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
508

HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

66	ANNA CAROLINA GELINI PARREIRA	0,04%	300	300,00
67	ANNA PAULINA ROCHA LEAL CARNEIRO	0,04%	300	300,00
68	ANTONIO CARMELITO FERNANDES NEVES NETO	0,04%	300	300,00
69	ARMANDO DA SILVA MOURA	0,04%	300	300,00
70	ARTHUR HENRIQUE SANTOS VELOSO	0,04%	300	300,00
71	BRUNO DE SOUSA MACIEL	0,04%	300	300,00
72	CARLOS HENRIQUE AVELINO DUARTE	0,04%	300	300,00
73	CLARISSA LENGLER CARDOSO CURY	0,04%	300	300,00
74	CLAUDIMAR NOGUEIRA DA SILVA	0,04%	300	300,00
75	DANIELLE UMBELINA BORGES DE CARVALHO	0,04%	300	300,00
76	DIEGO HENRIQUE BARROS DA SILVA	0,04%	300	300,00
77	DIEGO MACHADO MENDANHA	0,04%	300	300,00
78	DIEGO MARQUES DE SOUSA	0,04%	300	300,00
79	EDLANE SILVA MORAES	0,04%	300	300,00
80	FABIO TADEU DA SILVA FILHO	0,04%	300	300,00
81	FERNANDO MACHADO DE CARVALHO	0,04%	300	300,00
82	FERNANDO MAGALHÃES E SILVA	0,04%	300	300,00
83	GABRIEL HENRIQUE CIRIACO FERREIRA	0,04%	300	300,00
84	GEOVANNA KETRINNY ALVES GOMES	0,04%	300	300,00
85	GRASIELE MARIA DE PAULA	0,04%	300	300,00
86	GUILHERME RIVELLI LAMBOGLIA	0,04%	300	300,00
87	GUILHERME STIVAL CANDIDO	0,04%	300	300,00
88	GUSTAVO GEBRIM CATARINA RIBEIRO	0,04%	300	300,00
89	IOANA RUSEI	0,04%	300	300,00
90	ITARY CARVALHO SILVA LEITE	0,04%	300	300,00
91	JANDUY GIL DE SOUSA SILVA	0,04%	300	300,00
92	JAYDA BENTO DE SOUZA	0,04%	300	300,00
93	JIM DAVIS DE OLIVEIRA	0,04%	300	300,00
94	JOÃO LIBERATO DE OLIVEIRA NETO	0,04%	300	300,00
95	JOYCE MATIAS DA SILVA	0,04%	300	300,00
96	JULIANA RODRIGUES FERREIRA	0,04%	300	300,00
97	KÁSSIO RHENER BONFIM PINTO	0,04%	300	300,00
98	LUCAS VIEIRA GUIMARÃES BARRETO	0,04%	300	300,00

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 509

HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

99	MARCELO ARON ALVES FREITAS	0,04%	300	300,00
100	MARCELO BARBOSA DAMASCENO	0,04%	300	300,00
101	MARCELO CURI	0,04%	300	300,00
102	MARIANA QUINTA DE SOUZA SANTOS	0,04%	300	300,00
103	MATHEUS MENDONÇA MARCOLINO	0,04%	300	300,00
104	MIGUEL AUGUSTO DE OLIVEIRA LOBO FILHO	0,04%	300	300,00
105	NATHAN MACHADO MOURA	0,04%	300	300,00
106	OLEMAR DE JESUS FRAZÃO JUNIOR	0,04%	300	300,00
107	PAULO MENDONÇA MARANHÃO	0,04%	300	300,00
108	PEDRO THIERRE DIAS DA SILVA	0,04%	300	300,00
109	RAFAEL RODRIGUES MARTINS	0,04%	300	300,00
110	RODOLFO CAMBRAIA FROTA	0,04%	300	300,00
111	RODRIGO PINHO DE ARAÚJO SOARES	0,04%	300	300,00
112	ROLMEY HENRIQUE AYRES ARANTES ARRUDA	0,04%	300	300,00
113	ROSINEIRE PEREIRA MARIANO	0,04%	300	300,00
114	THAIS FARIA DOS SANTOS	0,04%	300	300,00
115	THALES ALVES DE SOUZA	0,04%	300	300,00
116	THAMIRYS CRISTINE CAMARGO DE MORAIS TOMAZ	0,04%	300	300,00
117	VIVIANE CARNEIRO CYSNEIROS	0,04%	300	300,00
118	ADEMILSON SIGO	0,04%	300	300,00
119	ALAN BUENO	0,04%	300	300,00
120	ALINE TORRES DA CRUZ	0,04%	300	300,00
121	AMANDA PASTORELLO RODRIGUES	0,04%	300	300,00
122	AMANDA RODRIGUES TENÓRIO	0,04%	300	300,00
123	ANA LAURA CONSTANTINO	0,04%	300	300,00
124	ANANDA RIBEIRO FRETES	0,04%	300	300,00
125	ANDRESSA ALINE OLEKSZECHEN	0,04%	300	300,00
126	ANELISE ZIMMERMANN DE AZAMBUJA GOMES	0,04%	300	300,00
127	ANEMARA DOS SANTOS	0,04%	300	300,00
128	ANGELA LACERDA	0,04%	300	300,00
129	ANGÉLICA CRISTINA MILAN MARESE	0,04%	300	300,00
130	ANNA GABRIELLE DE OLIVEIRA	0,04%	300	300,00
131	ANTÔNIO CARDOSO FARINHA NETO	0,04%	300	300,00

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
510

HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

132	ARTHUR RODRIGUES REMOR	0,04%	300	300,00
133	BÁRBARA DOS SANTOS BRAVIN	0,04%	300	300,00
134	BRUNA DE OLIVEIRA	0,04%	300	300,00
135	BRUNA LAGES ROCHA	0,04%	300	300,00
136	BRUNA RAIESKI DE SANTI	0,04%	300	300,00
137	BRUNO PERUSSO	0,04%	300	300,00
138	BRUNO RICARDO MORAES	0,04%	300	300,00
139	BRUNO VINICIUS STRUZIK	0,04%	300	300,00
140	BRUNO YAMAMOTO JANCZESKI	0,04%	300	300,00
141	CAMILA CAVAGNARI LOPER	0,04%	300	300,00
142	CARLOS ENRIQUE ROJAS KULJIS	0,04%	300	300,00
143	CARLOS ROBERTO TANSINI DA SILVA	0,04%	300	300,00
144	CAROLINA BARBI LINHARES	0,04%	300	300,00
145	CAROLINA OLIVEIRA DE PAULO	0,04%	300	300,00
146	CAROLINE TORRES ROTHER	0,04%	300	300,00
147	CHRISTINE ALMEIDA AZEVEDO	0,04%	300	300,00
148	CLEANA CARAMORI DE BORTOLI	0,04%	300	300,00
149	CLOVES DOMINGOS RUFINO	0,04%	300	300,00
150	DANIEL ALEXANDRE DE OLIVEIRA	0,04%	300	300,00
151	DANILO DE AVILA LADEIA	0,04%	300	300,00
152	DOUGLAS SOUZA SOARES	0,04%	300	300,00
153	ECTORE VICTOR BARROS VOLPATO	0,04%	300	300,00
154	EDER HENRIQUE CORREA	0,04%	300	300,00
155	EDSON ALVES DE PORTUGAL	0,04%	300	300,00
156	EDUARDO ALEXANDRE DA SILVA	0,04%	300	300,00
157	EDUARDO FERNANDES LEITE	0,04%	300	300,00
158	ELIANE ROSSI ROCHA MEDEIROS	0,04%	300	300,00
159	EMANUELE RODRIGUES DA SILVA	0,04%	300	300,00
160	EMANUELE CAROLINE DA SILVA	0,04%	300	300,00
161	EMANUELLE DAMO CERIZOLLI	0,04%	300	300,00
162	EMERSON DIOGO RIBEIRO IZUMI	0,04%	300	300,00
163	ERICK DIAS PEREIRA	0,04%	300	300,00
164	FABÍULA HEINZEN FELISBERTO	0,04%	300	300,00

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
511

HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

165	FABRYCIANE DE LIMA GRECCO	0,04%	300	300,00
166	FERNANDA FAGUNDES RIBEIRO	0,04%	300	300,00
167	FERNANDO ESPIRITO SANTO CRUZ	0,04%	300	300,00
168	FLAVIA MANFRONI	0,04%	300	300,00
169	GABRIEL SBARDELOTTO	0,04%	300	300,00
170	GABRIELA DE FREITAS FARAJ	0,04%	300	300,00
171	GIOVANNA GRECCA	0,04%	300	300,00
172	GIOVANNI SORDI BERTOSSO	0,04%	300	300,00
173	GIULLIANO ESMANHOTTO FACIN	0,04%	300	300,00
174	GLAUCO GUILLERMO PIEGAS MOREIRA	0,04%	300	300,00
175	GUILHERME PINA DO CARMO	0,04%	300	300,00
176	HELOIZE DZIECIOL BERTHIER PORTES GARCIA	0,04%	300	300,00
177	HUGO OGASSAWARA BIONI	0,04%	300	300,00
178	IGOR FIORESE VIEIRA	0,04%	300	300,00
179	ISABELA GOMES DA SILVA	0,04%	300	300,00
180	ISADORA GONÇALVES MARTINS	0,04%	300	300,00
181	ISMAEL SCHABIB VILLAVICENCIO	0,04%	300	300,00
182	JACKELINE LOPES FROTA	0,04%	300	300,00
183	JESSICA ALINE DE ANDRADE MELO	0,04%	300	300,00
184	JESSIKA ALINE DE CARVALHO	0,04%	300	300,00
185	JOÃO DANIEL MUCELLI	0,04%	300	300,00
186	JORGE ANTONIO SPILKA JUNIOR	0,04%	300	300,00
187	JORGE CENDON GARRIDO FILHO	0,04%	300	300,00
188	JOSÉ PEREIRA DE ALBUQUERQUE	0,04%	300	300,00
189	JÚLIA LOPES MACIEL	0,04%	300	300,00
190	JULIANA HORN	0,04%	300	300,00
191	JULIANA MORANDINI DE SOUZA	0,04%	300	300,00
192	KAMILA VARGAS PLEUTIM	0,04%	300	300,00
193	KARINA FERNANDA BORTOLOTO PREDOLIN	0,04%	300	300,00
194	KATHERINE SERRANO HERBAS	0,04%	300	300,00
195	LAÍS CRISTINA BASEI	0,04%	300	300,00
196	LARISSA MARIANE CÔCCO	0,04%	300	300,00
197	LAURISA RODRIGUES LOPES	0,04%	300	300,00

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
512

HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

198	LAYSLA DANYELA CORADIN GULICZ	0,04%	300	300,00
199	LEVY PEREIRA REBOUÇAS	0,04%	300	300,00
200	LUALY GABRIELE TORALLES FIÚZA DE CARVALHO	0,04%	300	300,00
201	LUCAS EDUARDO SCHMITZ RATHUNDE	0,04%	300	300,00
202	LUCAS HENRIQUE LENHARDT	0,04%	300	300,00
203	LUIS FERNANDO VONS RAMOS	0,04%	300	300,00
204	LUIZ GUSTAVO ROCHA SANTOS	0,04%	300	300,00
205	LUIZ RICARDO MOKFA NOGUEIRA	0,04%	300	300,00
206	LUIZA DO PRADO ESCUCIATTO	0,04%	300	300,00
207	LUIZA PANSARELLI MEYER DE ASSIS	0,04%	300	300,00
208	LUMA MAGALHAES FERREIRA	0,04%	300	300,00
209	MAIRA AYUMI ONUMA	0,04%	300	300,00
210	MARÇAL MOTTA DE MELLO	0,04%	300	300,00
211	MARCELO CANAME HIRATA TAKIZAWA	0,04%	300	300,00
212	MARCELO HENRIQUE BATISTA	0,04%	300	300,00
213	MARCIA ANDREA COUTINHO MATTOS	0,04%	300	300,00
214	MÁRCIA LUÍSA VIEIRA GUILHERME	0,04%	300	300,00
215	MARCIO DIAS GUILHERME FILHO	0,04%	300	300,00
216	MARIA LUIZA GEHLEN	0,04%	300	300,00
217	MATHEUS HENRIQUE MOREZ	0,04%	300	300,00
218	MATHEUS SPRICIDO	0,04%	300	300,00
219	MAYARA DUMKE DA SILVA	0,04%	300	300,00
220	MORGANA KREUSCHER	0,04%	300	300,00
221	NADINE SCARIOT	0,04%	300	300,00
222	NELSON MASSARU TAKEDA JUNIOR	0,04%	300	300,00
223	PATRICIA GOMES DE ALMEIDA LOPES	0,04%	300	300,00
224	PATRICK KOBAYASHI RODRIGUES	0,04%	300	300,00
225	PATRYCK SYLVAINCE	0,04%	300	300,00
226	PAULA LUIZA CAMPAGNOLO	0,04%	300	300,00
227	PAULA REGINA SOUZA RITTY	0,04%	300	300,00
228	PAULO DE SOUSA COSTA	0,04%	300	300,00
229	PAULO EDUARDO MATIOLI PIMENTA	0,04%	300	300,00
230	PAULO HENRIQUE BRITES MOREIRA	0,04%	300	300,00

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 513

HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

231	PAULO VICTOR CARLETTO BLANK	0,04%	300	300,00
232	PRISCILA FARIAS CANÇADO VENTURA	0,04%	300	300,00
233	PRISCILLA MEGUMI HAIBARA	0,04%	300	300,00
234	RAFAEL BRANDALIZE BROTTO	0,04%	300	300,00
235	RAFAEL EDUARDO DE LARA FERREIRA	0,04%	300	300,00
236	RAQUEL ALMEIDA STUDZINSKI	0,04%	300	300,00
237	RAQUEL CRISTINA GOMES DA COSTA	0,04%	300	300,00
238	REBECA FREIRE COLOMBO	0,04%	300	300,00
239	RENATO AUGUSTO MOREIRA	0,04%	300	300,00
240	RICHER LUAN BERIA	0,04%	300	300,00
241	ROBERTO DA SILVA BRITO	0,04%	300	300,00
242	ROBERTO FREDERICO LULHI RIVAS	0,04%	300	300,00
243	RODOLFO GENESIO IZAC	0,04%	300	300,00
244	RODRIGO BRITO DE ABREU	0,04%	300	300,00
245	RODRIGO PIRARD BASSO	0,04%	300	300,00
246	RODRIGO SANTOS CUSTODIO OLIVEIRA	0,04%	300	300,00
247	RONAN REGINATTO	0,04%	300	300,00
248	SANTA MARTINS	0,04%	300	300,00
249	SARA RESENDE MACHADO	0,04%	300	300,00
250	SERGIO VALÉRIO ESCOBAR FILHO	0,04%	300	300,00
251	TALITA ITOH FERDINANDI	0,04%	300	300,00
252	THAIS ARIANE TURRA PÍCOLO	0,04%	300	300,00
253	THELMA LILIAN SANT ANA DE SOUZA	0,04%	300	300,00
254	THIAGO PEREIRA SANTOS	0,04%	300	300,00
255	THICIARA THOMAZ	0,04%	300	300,00
256	TIAGO KOERICH DE LIMA	0,04%	300	300,00
257	TIARAJU MATSUOKA AZEVEDO DOS SANTOS	0,04%	300	300,00
258	UELINGTON JACSON FONSECA DA COSTA	0,04%	300	300,00
259	VALDEMIRO GONÇALVES JUNIOR	0,04%	300	300,00
260	VÂNIA REGINA KRULY	0,04%	300	300,00
261	VICTOR HUGO RODRIGUES DE CARVALHO	0,04%	300	300,00
262	VICTOR OLIVEIRA CABORÉ	0,04%	300	300,00
263	VICTOR QUEIROZ RAMOS DE ALMEIDA	0,04%	300	300,00

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 514

HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

264	VITOR TAKASHIBA	0,04%	300	300,00
265	LUZVIA CORREA COLUMBIE	0,04%	300	300,00
266	HENRIQUE OCHOA CABECEIRAS	0,04%	300	300,00
267	RAFAEL MENDES E SILVA GONÇALVES	0,04%	300	300,00
	TOTAL	**100,00%**	**800.000**	**800.000,00**

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas poderão ser livremente cedidas ou transferidas, total ou parcialmente, a quem seja sócio, independentemente do consentimento dos demais sócios, ou a terceiros, se não houver oposição de titulares de mais de um quarto do capital social da empresa, conforme previsto no Art. 1.057 do Código Civil.

Parágrafo único: Os sócios renunciam o direito de preferência.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

Parágrafo primeiro: Nos termos do Artigo 1.064 do Código Civil, a administração da sociedade caberá privativamente ao administrador, sócio ou não, ou aos procuradores constituídos em nome da sociedade.

Parágrafo segundo: A administração será exercida pelo sócio **LUAN CESAR BALBINO DIAS** o qual permanecerá em seu cargo por prazo indeterminado, podendo ser destituído a qualquer tempo por deliberação de sócios representando a maioria do capital social.

Parágrafo terceiro: O administrador fará jus ao recebimento de "pro labore" mensal, em montante a ser estabelecido mediante deliberação dos sócios representando a maioria do capital social, e será levada à conta de despesas gerais da sociedade.

Parágrafo quarto: Observado o disposto no item 2.2 desta cláusula, os administradores poderão: (a) representar a sociedade em Juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais; (b) administrar, orientar e dirigir os negócios sociais, respeitados as deliberações tomadas nas reuniões de sócios; (c) assinar duplicatas, e suas respectivas faturas; e (d) receber pagamentos efetuados em nome da sociedade.

Parágrafo quinto: Todo qualquer documento que importe em qualquer responsabilidade ou obrigação da sociedade, incluindo escrituras, contratos, notas promissórias, contratos de

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 515

HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

câmbio, cheques, ordens de pagamento e outros documentos não especificados, serão obrigatoriamente assinados pelo administrador, isoladamente.

Parágrafo sexto: As procurações outorgadas em nome da sociedade serão feitas exclusivamente pelo administrador, e, além de mencionar expressamente os poderes conferidos, deverá, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado a 01 (um) ano.

Parágrafo sétimo: Os atos que importem em aquisição, alienação ou oneração de bens móveis e imóveis do ativo da Sociedade, constituição de ônus e a prestação de garantias a terceiros deverão ser precedidos de expressa autorização do administrador.

Parágrafo oitavo: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de quaisquer dos sócios, administradores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias concedidas em favor de terceiros.

Parágrafo nono: Os sócios com participação no capital social em percentual inferior a 10%, declaram que poderão ou não, em ata de deliberação dos sócios, possuir retiradas de pró-labore e também participação nos resultados da empresa, podendo ser desproporcional ao percentual de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA - DAS ASSEMBLÉIAS E REUNIÕES DE SÓCIOS:

Parágrafo primeiro: As deliberações dos sócios serão tomadas em assembleia, devendo ser convocada pelos administradores.

Parágrafo segundo: Os anúncios de convocação para assembleias e reuniões de sócios serão realizados por meio de envio de correspondência para o endereço de domicilio e/ou residência dos sócios, ou endereço eletrônico (e-mail), com o prazo mínimo de oito dias para a data designada para o ato.

Parágrafo terceiro: Deverão os sócios manter o endereço de residência e domicilio atualizados perante o administrador da Sociedade, bem como o endereço eletrônico (e-mail), sob pena de se presumirem-se válidas as convocações dirigidas ao endereço da correspondência no primitivo endereço.

Parágrafo quarto: Dispensam-se as formalidades de convocação previstas quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo quinto: A assembleia torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

Parágrafo sexto: Realizada a assembleia, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pela

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 516

mesa, será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, par arquivamento e averbação.

Parágrafo sétimo: A assembleia e reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em segunda, com qualquer número.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISTRIBUIÇÕES DE LUCROS E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS:

Parágrafo primeiro: A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados e dos prejuízos e perdas apuradas, podendo ser desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº. 10.406/2002.

Parágrafo segundo: A sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias e distribuir lucros apurados, observadas limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial, observada a reposição de Lucros quando a distribuição afetar o Capital Social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº. 10.406/2002.

Parágrafo terceiro: Os sócios responderão solidariamente pelos prejuízos e perdas apuradas em balanço patrimonial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Parágrafo primeiro: Em caso de dissolução, aplicar-se-á o disposto nos Artigos 1.087 e 1.102 e seguintes do Código Civil, devendo os haveres da sociedade ser empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver rateado entre os sócios na proporção do número de quotas que cada um possuir.

Parágrafo segundo: A sociedade entrará em liquidação, nos casos previstos em lei, ou quando assim deliberarem os sócios detentores de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

Parágrafo terceiro: Na hipótese de liquidação da sociedade, o liquidante será nomeado pelos sócios detentores da maioria do capital social.

Parágrafo quarto: Nas hipóteses de retirada, exclusão, falência, recuperação judicial, falecimento ou outro motivo que afaste definitivamente qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, prosseguindo nela os sócios remanescentes, mesmo que remanesça um único sócio continuando, nesta hipótese, com o sócio remanescente pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, como faculta o inciso IV do artigo 1.033 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO AFFECTIO SOCIETATIS

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 517

HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

Parágrafo primeiro: Falecendo qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades normalmente com os sócios remanescentes. A sociedade é fundada sobre o princípio da AFFECTIO SOCIETATIS, que deve estar presente obrigatoriamente em relação a todos os sócios, uma vez que é fundamental à sobrevivência da sociedade e de seu desiderato. Por essa razão não será admitido, em nenhuma hipótese, o ingresso de eventuais sucessores, seja a que título for, sem expresso consentimento de todos os sócios remanescentes, a quem caberá, exclusivamente, a decisão de admitir na sociedade pessoas estranhas ao quadro societário.

Parágrafo segundo: Na presença de eventuais sucessores, que não obtiveram consentimento de admissão na sociedade, será levantado um Balanço Patrimonial na data desse evento, e com base nessas demonstrações que se basearão exclusivamente nos valores contábeis, será apurado o quinhão respectivo que será reembolsado em 120 (cento e vinte) prestações mensais, iguais e sucessivas, com acréscimos de quaisquer valores, mesmo a título de juros, justificando-se esse prazo para não colocar em risco a sobrevivência da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A SÓCIOS MINORITÁRIOS

Parágrafo primeiro: O cometimento de falta grave por sócios minoritários, pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, possibilitará a sua exclusão por justa causa da sociedade, mediante alteração do contrato social, nos termos do que dispõe o art. 1.085 da Lei nº 10.406 de 2.002.

Parágrafo segundo: Para efeito do Parágrafo primeiro, são consideradas faltas graves os seguintes atos cometidos por sócios minoritários no exercício da atividade laborativa de serviços médicos em proveito da sociedade:

a) Deixar de comparecer ou ausentar-se do posto de trabalho durante o horário previamente ajustado com clientes ou os administradores da sociedade sem apresentar justificativa plausível;

b) Comparecer no local de trabalho estando sob a influência de álcool ou qualquer outra substância psicotrópica;

c) Tratar de forma desrespeitosa ou sem a urbanidade esperada os pacientes, tomadores de serviços, colegas de trabalho ou qualquer integrante da sociedade;

d) Agir em desacordo com o que determina o Código de Ética e Disciplina da classe profissional a qual está vinculado;

e) Praticar quaisquer atos ilícitos ou agir conforme qualquer conduta tipificada como crime ou contravenção penal no ordenamento jurídico pátrio;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 518

HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL: O exercício social compreenderá o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A Sociedade declara sob as penas da Lei, que não está mais enquadrada na condição de MICRO EMPRESA disposta pela Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.
E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-los em todos os seus termos.

Curitiba-PR, 14 de dezembro de 2020.

1	LUAN CESAR BALBINO DIAS
2	ALEX DOUGLAS MENACHO MENDIETA (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
3	ANA CAROLINA DUARTE DE OLIVEIRA (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
4	DANIEL BETTEGA GRUGINSKI (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
519

HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

5	EDUARDO FERNANDES CARDOSO SANTOS (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
6	MARCELO KIMATI DIAS (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
7	DJONY WESLEY BARP (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
8	GISLAINE GERMANO DE MATTOS (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
9	GLÁUBER FERNANDO RATZKOB (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
10	ISIANE ALINE RUSKI (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
11	THIAGO GIUSEPPE LOSS (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
12	ALINE PANTAROTTO HASSE (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
13	BEATRIZ FERREIRA CORDEIRO (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
14	BRENO LOPES PORTO (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
15	BRUNA CAROLINE MOREIRA DE CASTILHO (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
520

HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

16	CRISTIANO FERREIRA GUIMARÃES (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
17	DANIELE TAMAE HASHIMOTO FRAGOSO (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
18	DARIO SCZIMANSKI JUNIOR (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
19	EDER GIOVANE HILÁRIO (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
20	ESTELA CRISTINA GIGLIO DE SOUSA (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
21	FLAVIANO AUGUSTO BARBOZA BORGES (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
22	GESSICA ROBERTA SILVA ARANHA (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
23	GUILHERME IRIA FUJITA (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
24	IGOR GOMES BREGUEZ ROCHA (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
25	JEAN CARLO HOLZ (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
26	KAREN NATTANA DE SOUZA (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
521

HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

27	ALBERTO FERNANDO OLIVEIRA (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
28	LÁZARO DANIEL DE ANDRADE PACHECO (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
29	LUIS RAFAEL PEREZ NARANJO (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
30	MARDEN YURI MOTA OLIVEIRA (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
31	MARILIA GABRIELA CARDOSO SOARES (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
32	MARGARITA DE LAS NIEVES VALVERDE GUTIERREZ (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
33	MATEUS BATISTA SILVA (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
34	MATEUS SANTOS NASCIMENTO (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
35	MOISÉS BALDOCHI GOULART (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
36	PAULO GONTIJO RODRIGUES (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
37	REGLESON DE SOUZA PEREIRA (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 522

HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

38	BARBARA MELINE DE OLIVEIRA (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
39	CARLOS EDUARDO FARAGO (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
40	THIAGO ANDREI BENAZZI (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
41	VICTOR CARDOSO MOTA (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
42	VICTOR HUGO MOTA SARMENTO (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
43	VITORIA YAEGASHI ZAPPONE (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
44	DANIELLI KREFTA PEREIRA (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
45	DAVID PEREIRA MARIANO (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
46	EDUARDO LUIZ FRASSATO (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
47	ELANE CRISTINA TRINDADE DOS SANTOS (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
48	FERNANDO JOÃO ROCHA (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
523

HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

49	FRANCISCO DEL AGUILA VACALLA (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
50	IRONDI BITTENCOURT MARTINS (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
51	JOSÉ ANTONIO DE LIMA NETO (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
52	JUSSARA NEPPEL (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
53	KAREN FERNANDA MACHADO FERREIRA (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
54	KARINE DA SILVA (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
55	MAGALY ANTONIETA CLAROS CANCECO (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
56	MARIA DEL CARMEN MITA SILVA (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
57	MONIK BORDIN SOARES (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
58	THALIANY SIQUEIRA OLIVEIRA (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
59	TAYANE SAMISTRARO STANISZEWSKI (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 524

HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

60	ROBSON CARLOS OROSKI PORTES (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
61	AMANDA LUSTOSA (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
62	ANA LUIZA MASCARENHAS DE ALMEIDA BARROS (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
63	ANA LUIZA SILVEIRA BORELA (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
64	ANA PAULA CAMARGOS ARAÚJO (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
65	ANDRÉ CECCATO RODRIGUES DA CUNHA (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
66	ANNA CAROLINA GELINI PARREIRA (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
67	ANNA PAULINA ROCHA LEAL CARNEIRO (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
68	ANTONIO CARMELITO FERNANDES NEVES NETO (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
69	ARMANDO DA SILVA MOURA (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
70	ARTHUR HENRIQUE SANTOS VELOSO (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 525

HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

71	BRUNO DE SOUSA MACIEL (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
72	CARLOS HENRIQUE AVELINO DUARTE (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
73	CLARISSA LENGLER CARDOSO CURY (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
74	CLAUDIMAR NOGUEIRA DA SILVA (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
75	DANIELLE UMBELINA BORGES DE CARVALHO (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
76	DIEGO HENRIQUE BARROS DA SILVA (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
77	DIEGO MACHADO MENDANHA (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
78	DIEGO MARQUES DE SOUSA (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
79	EDLANE SILVA MORAES (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
80	FABIO TADEU DA SILVA FILHO (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
81	FERNANDO MACHADO DE CARVALHO (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 526

HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

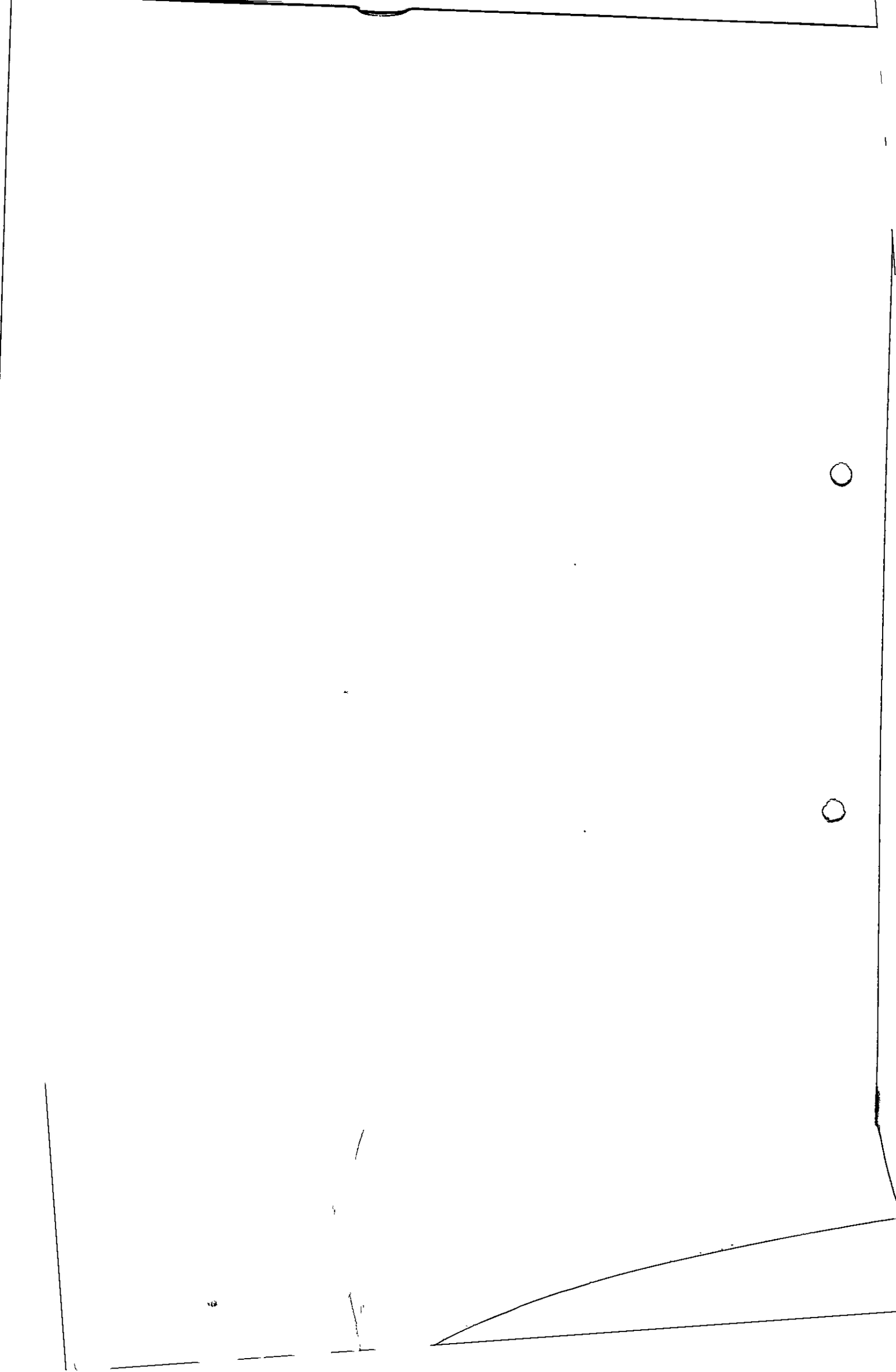
82	FERNANDO MAGALHÃES E SILVA (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
83	GABRIEL HENRIQUE CIRIACO FERREIRA (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
84	GEOVANNA KETRINNY ALVES GOMES (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
85	GRASIELE MARIA DE PAULA (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
86	GUILHERME RIVELLI LAMBOGLIA (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
87	GUILHERME STIVAL CANDIDO (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
88	GUSTAVO GEBRIM CATARINA RIBEIRO (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
89	IOANA RUSEI (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
90	ITARY CARVALHO SILVA LEITE (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
91	JANDUY GIL DE SOUSA SILVA (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
92	JAYDA BENTO DE SOUZA (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
527

HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

93	JIM DAVIS DE OLIVEIRA (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
94	JOÃO LIBERATO DE OLIVEIRA NETO (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
95	JOYCE MATIAS DA SILVA (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
96	JULIANA RODRIGUES FERREIRA (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
97	KÁSSIO RHENER BONFIM PINTO (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
98	LUCAS VIEIRA GUIMARÃES BARRETO (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
99	MARCELO ARON ALVES FREITAS (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
100	MARCELO BARBOSA DAMASCENO (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
101	MARCELO CURI (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
102	MARIANA QUINTA DE SOUZA SANTOS (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
103	MATHEUS MENDONÇA MARCOLINO (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

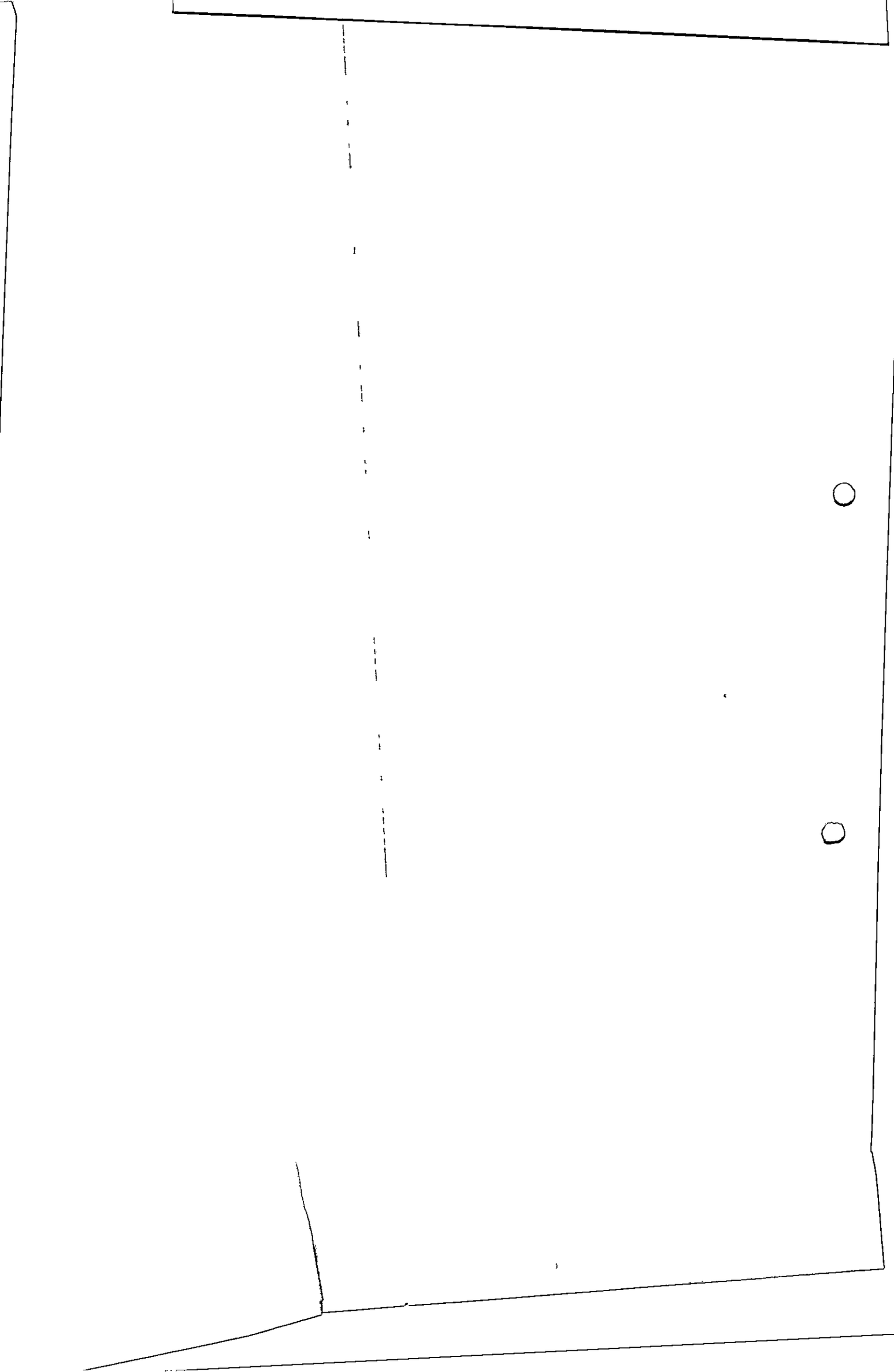
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
528



HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

104	MIGUEL AUGUSTO DE OLIVEIRA LOBO FILHO (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
105	NATHAN MACHADO MOURA (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
106	OLEMAR DE JESUS FRAZÃO JUNIOR (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
107	PAULO MENDONÇA MARANHÃO (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
108	PEDRO THIERRE DIAS DA SILVA (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
109	RAFAEL RODRIGUES MARTINS (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
110	RODOLFO CAMBRAIA FROTA (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
111	RODRIGO PINHO DE ARAÚJO SOARES (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
112	ROLMEY HENRIQUE AYRES ARANTES ARRUDA (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
113	ROSINEIRE PEREIRA MARIANO (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
114	THAIS FARIA DOS SANTOS (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

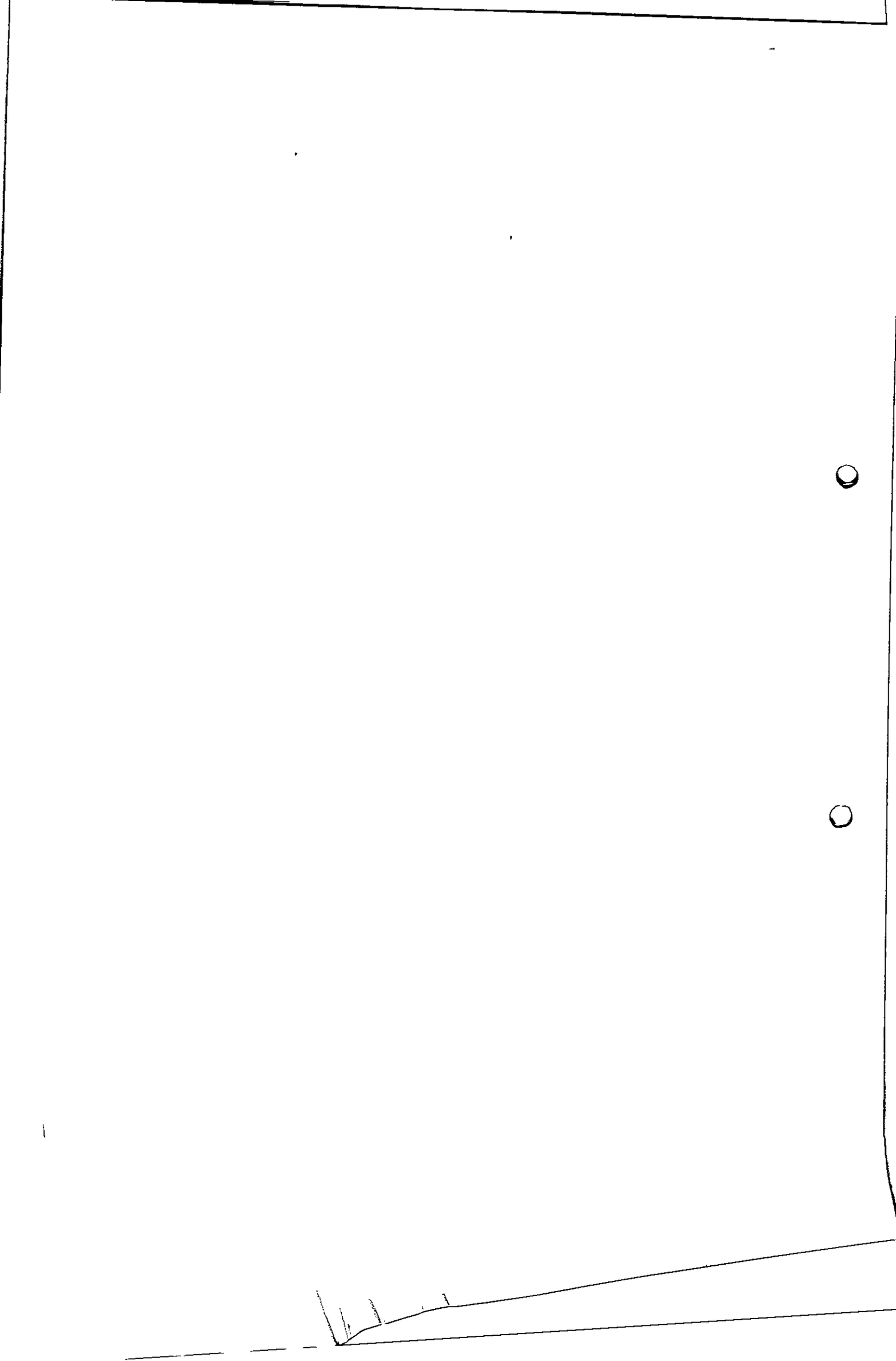
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
529



HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

115	THALES ALVES DE SOUZA (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
116	THAMIRYS CRISTINE CAMARGO DE MORAIS TOMAZ (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
117	VIVIANE CARNEIRO CYSNEIROS (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
118	ADEMILSON SIGO (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
119	ALAN BUENO (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
120	ALINE TORRES DA CRUZ (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
121	AMANDA PASTORELLO RODRIGUES (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
122	AMANDA RODRIGUES TENÓRIO (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
123	ANA LAURA CONSTANTINO (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
124	ANANDA RIBEIRO FRETES (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
125	ANDRESSA ALINE OLEKSZECHEN (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

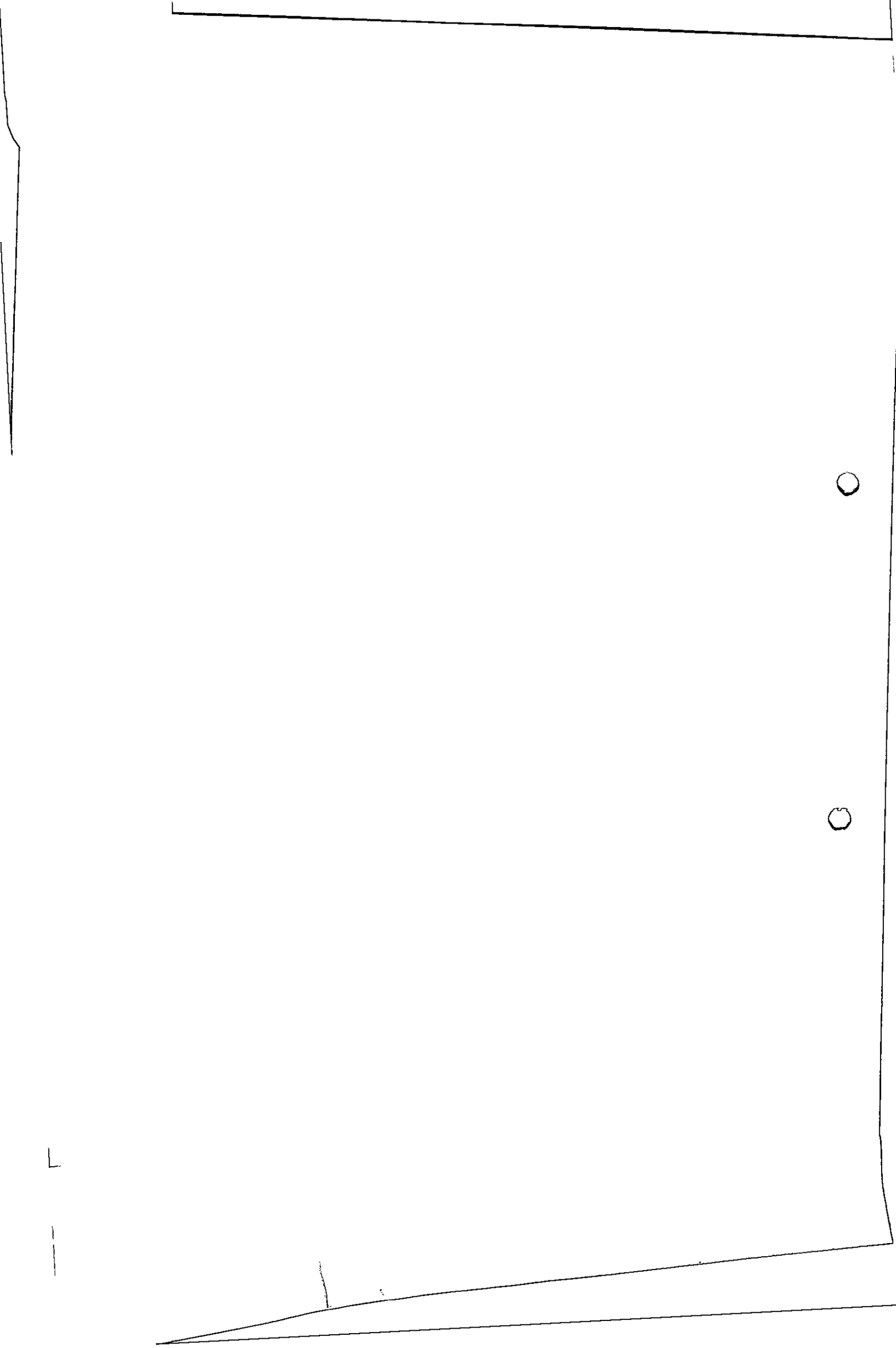
Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 530



HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

126	ANELISE ZIMMERMANN DE AZAMBUJA GOMES (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
127	ANEMARA DOS SANTOS (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
128	ANGELA LACERDA (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
129	ANGÉLICA CRISTINA MILAN MARESE (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
130	ANNA GABRIELLE DE OLIVEIRA (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
131	ANTÔNIO CARDOSO FARINHA NETO (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
132	ARTHUR RODRIGUES REMOR (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
133	BÁRBARA DOS SANTOS BRAVIN (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
134	BRUNA DE OLIVEIRA (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
135	BRUNA LAGES ROCHA (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
136	BRUNA RAIESKI DE SANTI (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 531



HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

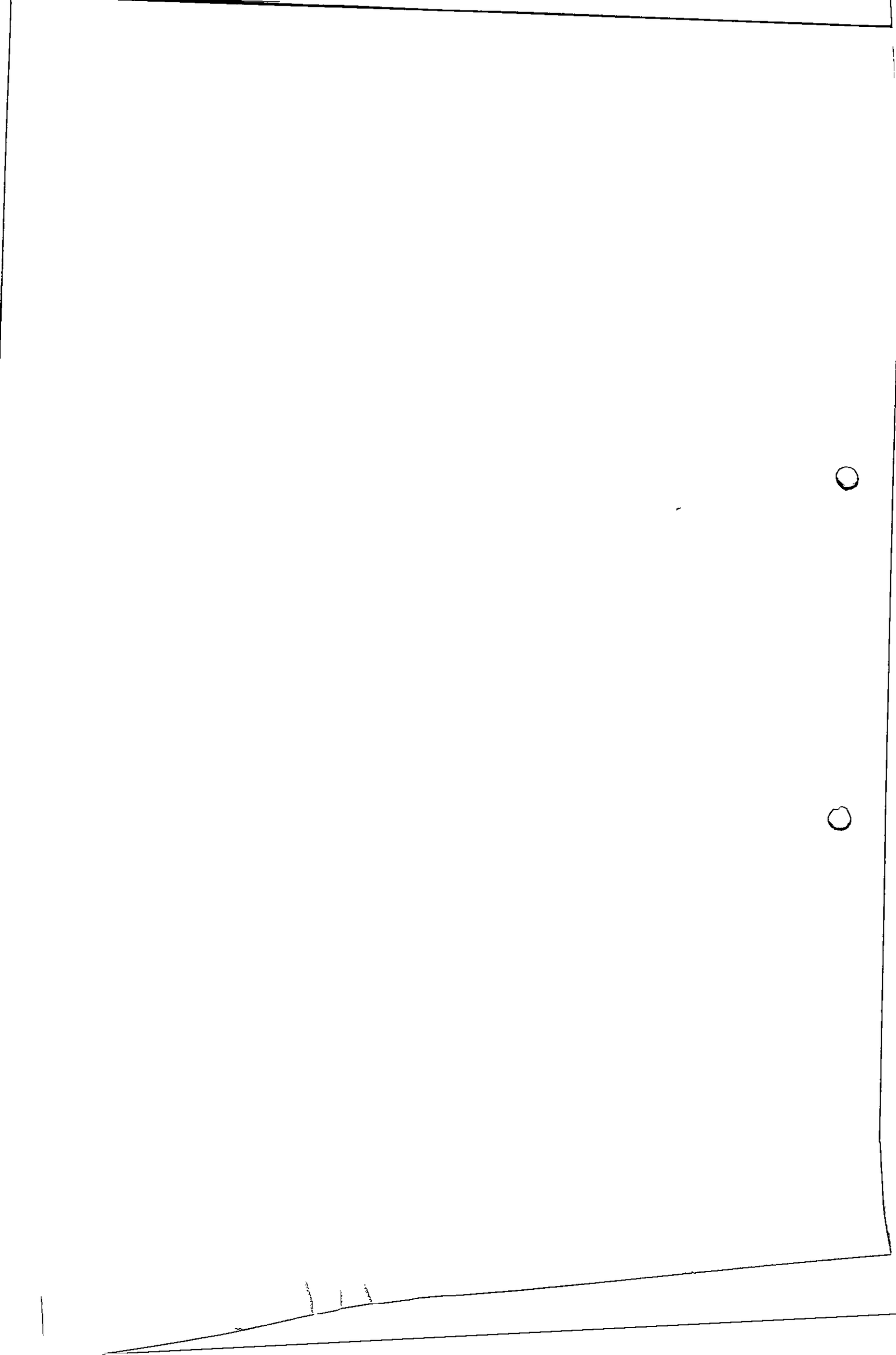
137	BRUNO PERUSSO (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
138	BRUNO RICARDO MORAES (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
139	BRUNO VINICIUS STRUZIK (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
140	BRUNO YAMAMOTO JANCZESKI (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
141	CAMILA CAVAGNARI LOPER (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
142	CARLOS ENRIQUE ROJAS KULJIS (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
143	CARLOS ROBERTO TANSINI DA SILVA (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
144	CAROLINA BARBI LINHARES (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
145	CAROLINA OLIVEIRA DE PAULO (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
146	CAROLINE TORRES ROTHER (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
147	CHRISTINE ALMEIDA AZEVEDO (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
532

HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

148	CLEANA CARAMORI DE BORTOLI (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
149	CLOVES DOMINGOS RUFINO (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
150	DANIEL ALEXANDRE DE OLIVEIRA (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
151	DANILO DE AVILA LADEIA (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
152	DOUGLAS SOUZA SOARES (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
153	ECTORE VICTOR BARROS VOLPATO (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
154	EDER HENRIQUE CORREA (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
155	EDSON ALVES DE PORTUGAL (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
156	EDUARDO ALEXANDRE DA SILVA (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
157	EDUARDO FERNANDES LEITE (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
158	ELIANE ROSSI ROCHA MEDEIROS (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

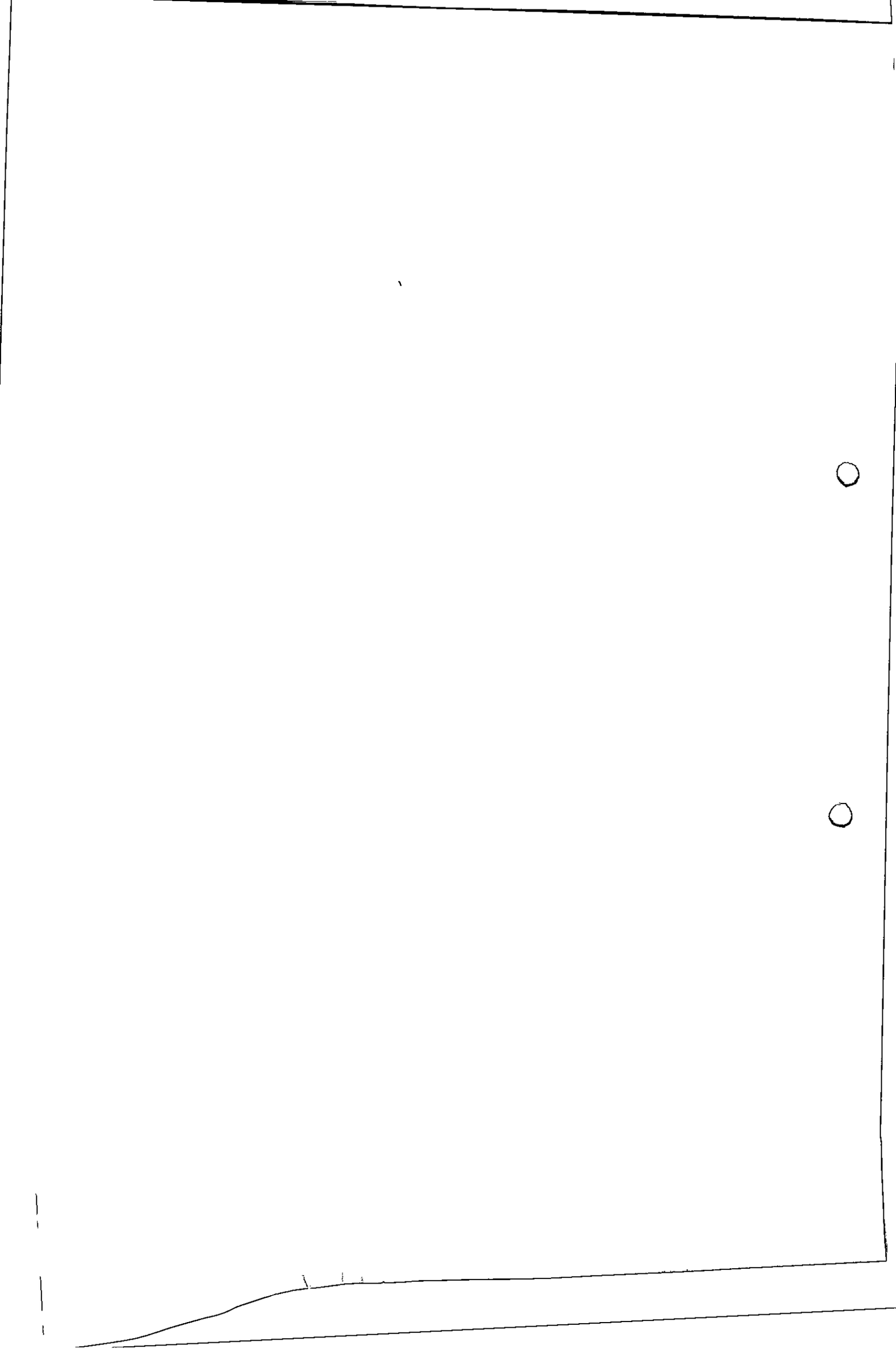
Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 533



HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

159	EMANUELE RODRIGUES DA SILVA (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
160	EMANUELE CAROLINE DA SILVA (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
161	EMANUELLE DAMO CERIZOLLI (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
162	EMERSON DIOGO RIBEIRO IZUMI (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
163	ERICK DIAS PEREIRA (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
164	FABÍULA HEINZEN FELISBERTO (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
165	FABRYCIANE DE LIMA GRECCO (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
166	FERNANDA FAGUNDES RIBEIRO (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
167	FERNANDO ESPIRITO SANTO CRUZ (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
168	FLAVIA MANFRONI (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
169	GABRIEL SBARDELOTTO (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

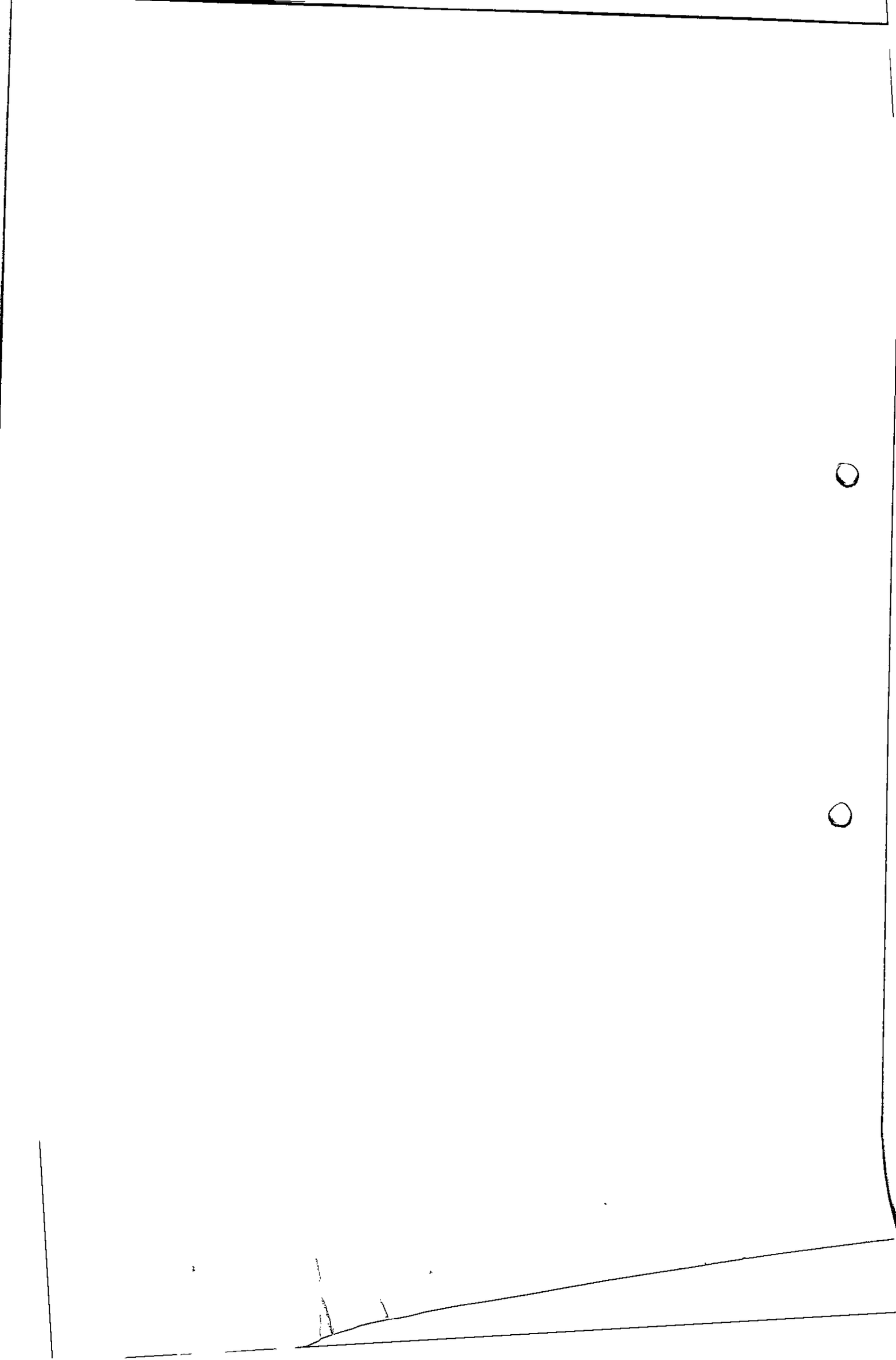
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
534



HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

170	GABRIELA DE FREITAS FARAJ (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
171	GIOVANNA GRECCA (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
172	GIOVANNI SORDI BERTOSSO (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
173	GIULLIANO ESMANHOTTO FACIN (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
174	GLAUCO GUILLERMO PIEGAS MOREIRA (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
175	GUILHERME PINA DO CARMO (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
176	HELOIZE DZIECIOL BERTHIER PORTES GARCIA (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
177	HUGO OGASSAWARA BIONI (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
178	IGOR FIORESE VIEIRA (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
179	ISABELA GOMES DA SILVA (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
180	ISADORA GONÇALVES MARTINS (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 535



HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

181	ISMAEL SCHABIB VILLAVICENCIO (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
182	JACKELINE LOPES FROTA (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
183	JESSICA ALINE DE ANDRADE MELO (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
184	JESSIKA ALINE DE CARVALHO (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
185	JOÃO DANIEL MUCELLI (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
186	JORGE ANTONIO SPILKA JUNIOR (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
187	JORGE CENDON GARRIDO FILHO (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
188	JOSÉ PEREIRA DE ALBUQUERQUE (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
189	JÚLIA LOPES MACIEL (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
190	JULIANA HORN (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
191	JULIANA MORANDINI DE SOUZA (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
536

HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

192	KAMILA VARGAS PLEUTIM (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
193	KARINA FERNANDA BORTOLOTO PREDOLIN (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
194	KATHERINE SERRANO HERBAS (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
195	LAÍS CRISTINA BASEI (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
196	LARISSA MARIANE CÔCCO (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
197	LAURISA RODRIGUES LOPES (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
198	LAYSLA DANYELA CORADIN GULICZ (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
199	LEVY PEREIRA REBOUÇAS (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
200	LUALY GABRIELE TORALLES FIÚZA DE CARVALHO (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
201	LUCAS EDUARDO SCHMITZ RATHUNDE (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
202	LUCAS HENRIQUE LENHARDT (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
537

HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

203	LUIS FERNANDO VONS RAMOS (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
204	LUIZ GUSTAVO ROCHA SANTOS (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
205	LUIZ RICARDO MOKFA NOGUEIRA (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
206	LUIZA DO PRADO ESCUCIATTO (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
207	LUIZA PANSARELLI MEYER DE ASSIS (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
208	LUMA MAGALHAES FERREIRA (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
209	MAIRA AYUMI ONUMA (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
210	MARÇAL MOTTA DE MELLO (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
211	MARCELO CANAME HIRATA TAKIZAWA (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
212	MARCELO HENRIQUE BATISTA (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
213	MARCIA ANDREA COUTINHO MATTOS (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 538

HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

214	MÁRCIA LUÍSA VIEIRA GUILHERME (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
215	MARCIO DIAS GUILHERME FILHO (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
216	MARIA LUIZA GEHLEN (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
217	MATHEUS HENRIQUE MOREZ (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
218	MATHEUS SPRICIDO (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
219	MAYARA DUMKE DA SILVA (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
220	MORGANA KREUSCHER (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
221	NADINE SCARIOT (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
222	NELSON MASSARU TAKEDA JUNIOR (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
223	PATRICIA GOMES DE ALMEIDA LOPES (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
224	PATRICK KOBAYASHI RODRIGUES (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 539

HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

225	PATRYCK SYLVAINCE (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
226	PAULA LUIZA CAMPAGNOLO (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
227	PAULA REGINA SOUZA RITTY (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
228	PAULO DE SOUSA COSTA (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
229	PAULO EDUARDO MATIOLI PIMENTA (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
230	PAULO HENRIQUE BRITES MOREIRA (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
231	PAULO VICTOR CARLETTO BLANK (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
232	PRISCILA FARIAS CANÇADO VENTURA (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
233	PRISCILLA MEGUMI HAIBARA (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
234	RAFAEL BRANDALIZE BROTTO (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
235	RAFAEL EDUARDO DE LARA FERREIRA (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
540

HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

236	RAQUEL ALMEIDA STUDZINSKI (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
237	RAQUEL CRISTINA GOMES DA COSTA (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
238	REBECA FREIRE COLOMBO (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
239	RENATO AUGUSTO MOREIRA (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
240	RICHER LUAN BERIA (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
241	ROBERTO DA SILVA BRITO (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
242	ROBERTO FREDERICO LULHI RIVAS (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
243	RODOLFO GENESIO IZAC (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
244	RODRIGO BRITO DE ABREU (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
245	RODRIGO PIRARD BASSO (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
246	RODRIGO SANTOS CUSTODIO OLIVEIRA (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
541

HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

247	RONAN REGINATTO (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
248	SANTA MARTINS (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
249	SARA RESENDE MACHADO (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
250	SERGIO VALÉRIO ESCOBAR FILHO (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
251	TALITA ITOH FERDINANDI (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
252	THAIS ARIANE TURRA PÍCOLO (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
253	THELMA LILIAN SANT ANA DE SOUZA (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
254	THIAGO PEREIRA SANTOS (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
255	THICIARA THOMAZ (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
256	TIAGO KOERICH DE LIMA (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
257	TIARAJU MATSUOKA AZEVEDO DOS SANTOS (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
542

HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

258	UELINGTON JACSON FONSECA DA COSTA (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
259	VALDEMIRO GONÇALVES JUNIOR (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
260	VÂNIA REGINA KRULY (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
261	VICTOR HUGO RODRIGUES DE CARVALHO (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
262	VICTOR OLIVEIRA CABORÉ (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
263	VICTOR QUEIROZ RAMOS DE ALMEIDA (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
264	VITOR TAKASHIBA (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
265	LUZVIA CORREA COLUMBIE (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
266	HENRIQUE OCHOA CABECEIRAS (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
267	RAFAEL MENDES E SILVA GONÇALVES (Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
543

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HELPMED SAÚDE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04562468947	

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 544

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.770.650/0001-77 MATRIZ		26/10/2001

NOME EMPRESARIAL
HELPMED SAUDE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
HELPMED	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
86.21-6-01 - UTI móvel
86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel
86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
86.30-5-04 - Atividade odontológica
86.50-0-01 - Atividades de enfermagem
86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição
86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV IGUACU	2820	SALA 201 ANDAR 2 COND IGUACU 2820 CD BLOCO BL COMERCIAL

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
80.240-031	AGUA VERDE	CURITIBA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LUAN.DIAS@HELPMEDSAUDE.COM.BR	(41) 3332-9372

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/02/2021** às **15:13:55** (data e hora de Brasília).

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 545

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HELPMED SAUDE LTDA
CNPJ: 04.770.650/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:00:02 do dia 14/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/07/2021.
Código de controle da certidão: **627D.7856.A2FB.7DAF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 546

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: **HELPMED SAUDE LTDA**

CNPJ: **04.770.650/0001-77**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **451544-6**
ENDEREÇO: **AV. IGUAÇÚ, 2820 SL 201 2 ANDAR - ÁGUA VERDE, CURITIBA, PR**
FINALIDADE: **CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: **363502/2020**

EMITIDA EM: **30/11/2020**

VÁLIDA ATÉ: **29/03/2021**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: **12B0.710D.0878.49D8-0.8F40.4405.B4E0.0EAD-2**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço http://www.curitiba.pr.gov.br - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

CURITIBA 1693

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 547

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HELPMED SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.770.650/0001-77
Certidão nº: 32585199/2020
Expedição: 11/12/2020, às 09:37:25
Validade: 08/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HELPMED SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.770.650/0001-77, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
548

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.770.650/0001-77
Razão Social: HELPMED SAUDE LTDA
Endereço: AV IGUACU 2820 SL 201 BL COMERCIAL / AGUA VERDE / CURITIBA / PR / 80240-031

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:26/01/2021 a 24/02/2021

Certificação Número: 2021012602033095364116

Informação obtida em 31/01/2021 10:34:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 549

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA
ESTADO DO PARANÁ

1º OFICIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
FERNANDA GALLASSINI
VANESSA MANENTE

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

 # HELPMED SAUDE LTDA #

CNPJ.04.770.650/0001-77

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 11/01/2021 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 13 de janeiro de 2021 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed by 1 OFICIO DE DISTRIBUIDOR DO FORO CENTRAL DA COMAR:75155267000157
Date: 2021.01.13 15:44:00 GMT-03:00

Emitida por: LUIZ
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R$ 33.66)

***** Se impressa, verificar sua autenticidade no http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica usando o codigo 5EAC4A9C *****

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 550

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 023405044-72

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 04.770.650/0001-77**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 02/03/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (31/01/2021 10:32:21)

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 551

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 023405043-55

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **Nome Empresarial HELPMED SAUDE LTDA**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Obs.: A consulta não foi efetuada pelo CNPJ. Qualquer alteração do nome empresarial ou inclusão de espaços importa na ineficácia da certidão para o fim destinado.

Válida até 02/03/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (31/01/2021 10:31:42)

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 552

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023264498-87

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.770.650/0001-77**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/05/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
553

FORMULÁRIO PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº: 03/2020	**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 meses
CONTRATADO: HELPMED	
OBJETO DO CONTRATO: Médicos Clínicos	
VALOR DO CONTRATO: 304.320,00	

Unidade Requisitante

Eu, Ircelio Carlotto **(X) sou favorável ( ) não sou favorável à prorrogação do Contrato acima identificado, em face das razões abaixo elencadas:**

NOME DO FISCAL: Ircelio Carlotto	**MATRÍCULA:** 138
ASSINATURA:	**DATA:** 19/02/2021

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 554

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

PARECER CONTÁBIL 06/2021 – FUNDAÇÃO DE SAÚDE

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[ ] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[ ] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[ ] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO:

Nº Solicitação: 026/2019
Nº Processo: 026/2019
Objeto Solicitado: **ADITIVO:** Empresa HELPMED, conforme documentos anexos;

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cód. Reduzido	Fonte	Uni Orç	Proj/Ativ	Despesa	Valor Previsto
34	494	02006	2052	3.3.90.39	R$ 127.320,00
51	494	02006	2054	3.3.90.39	R$ 177.000,00
				TOTAL	**R$ 304.320,00**

Paulo Frontin, 22 de fevereiro de 2021.

Douglas Ingeczak
CRC/PR 069.495
Contador Prefeitura de Paulo Frontin

DOUGLAS INGECZAK BORGES
Contador

Departamento de Licitações
Município de Paulo Frontin - PR
Recebido em: 22/02/21
Assinatura:

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 555

PARECER JURÍDICO: nº 41/2021

PROCESSO: nº 26/2019

PREGÃO PRESENCIAL: nº 11/2019

INTERESSADO(S): HELPMED SAUDE LTDA

IVONILDE GRUBA DE OLIVEIRA

Stefano Celso Retcheski

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. SERVIÇO CONTÍNUO. MINUTA DE ADITIVO CONTRATUAL. PRORROGAÇÃO DE PRAZO. Fundamento Jurídico: art. 57, II da Lei nº 8.666/1993. Possibilidade jurídica de renovação. Diligências Obrigatórias.

Senhora Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Pública de Paulo Frontin, Paraná,

Ivonilde Gruba de Oliveira

1. RELATÓRIO

1.1 Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais sobre a possibilidade de, mediante Termo Aditivo ao Contrato 3/2020, firmado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN e a empresa HELPMED SAUDE LTDA, para a prestação de serviços médico clinico, para atendimento da estratégia da saúde da família.

1.2 O ajuste foi celebrado em 28/02/2020, com valor inicial de R$ 201.240,00 (duzentos e um mil e duzentos e quarenta reais) e duração de 12 meses, contados de sua assinatura. Pretende-se agora a prorrogação do seu prazo de vigência, por mais de 12 meses, com a aplicação de reajuste pelo índice previsto no contrato, conforme fl. 306 dos autos.

1.3 No que importa à presente análise, os autos, contendo 2 volume e 555 páginas numeradas, vieram instruídos com os seguintes documentos:

a. Contrato 3/2020, fl. 357 a 364;
b. Sem cópia da publicação do seu extrato no DOM;
c. Manifestação da empresa contratada demonstrando interesse na alteração, conforme fl. 380 dos autos;
d. Parecer Contábil, fl. 555 dos autos.

É o relato do essencial.

2. VERIFICAÇÃO PRELIMINAR

2.1. Em primeiro lugar, a análise que se posta deve-se verificar se houve algum fato capaz de extinguir o ajuste, tal como a extrapolação do atual prazo de vigência ou a ocorrência de solução de continuidade nos aditivos precedentes.

2.2. Neste sentido, verifica-se que o ajuste ainda se encontra vigente. Vejamos:

a. O Contrato foi assinado em 28/02/2020, prevendo sua vigência de 28/02/2020 até o dia 27/02/2021, conforme fl. 364.

3. ANÁLISE JURÍDICA DA PRORROGAÇÃO

[1] Licitações e contratos: orientações e jurisprudência do TCU / Tribunal de Contas da União. – 4. Ed. Ver., atual. E ampl. – Brasília: TCU, Secretaria-Geral da Presidência: Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 556

3.1. Para o exame da prorrogação pretendida e o enquadramento legal dos fatos apresentados, é imprescindível a classificação do objeto contratual, quanto à sua natureza. Primeiramente, cabe registrar que, existe a necessidade de definir a natureza jurídica do objeto contratual. Todavia a Administração Pública não declarou que os serviços contratados são de natureza contínua, embora a instrução dos autos sugira que assim o tenha considerado. Recomendo que a falha seja suprida.

3.2. Vale ressaltar que a classificação dos serviços contratados envolve aspectos eminentemente técnicos e, por isso, compete à própria entidade contratante. No entanto, a fim de orientar a Administração, definem-se como serviços continuados "aqueles cuja interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente".

3.3. Em regra, a duração dos contratos dessa natureza (serviços contínuos) não pode superar o limite de 60 (sessenta) meses, por imposição da Lei nº 8.666/1993. No caso em tela, a prorrogação pretendida não acarreta a extrapolação desse limite.

3.4. A Lei de Licitações também exige que a dilação do prazo seja expressamente justificada e aprovada pela autoridade competente (art. 57, § 2º). Todavia, a área técnica não descreveu os fatos que levaram à necessidade de estender a vigência do contrato em tela, tampouco consta a aprovação pela autoridade competente. Consideram-se essas providências imprescindíveis para motivar a celebração do termo aditivo.

3.5. Ainda quanto às justificativas técnicas apresentadas, relembre-se que não está na seara da Procuradoria avalia-las ou emitir juízo sobre a necessidade de prorrogar o ajuste, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração.

3.6. Cumpre, porém, alertar que a "teoria dos motivos determinantes" preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.

3.7. É recomendado, outrossim, que seja anexado aos autos relatório emitido pela fiscalização do contrato, abordando o cumprimento das cláusulas contratuais pelo contratado, os valores já pagos e a avaliação da qualidade dos serviços prestados até o presente momento, incluindo no que tange à eficiência e à economicidade.

3.8. Prosseguindo à análise jurídica do feito, cabe salientar que o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 (que trata da prorrogação dos contratos contínuos) fora regulamentado pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 30 de abril de 2008, a qual, em seus arts. 30 e 30-A, requisitos para a prorrogação[1].

---

[1] rt. 30. A duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo, quando for o caso, ser prorrogada até o limite previsto no ato convocatório, observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.
§ 1º O prazo mínimo previsto para início da prestação de serviço continuado com dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada deverá ser o suficiente de modo a possibilitar a preparação do prestador para o fiel cumprimento do contrato.
§ 2º Toda prorrogação de contratos será precedida da realização de pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública, visando a assegurar a manutenção da contratação mais vantajosa para a Administração.
§ 3º A prorrogação de contrato, quando vantajosa para a Administração, deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo, o qual deverá ser submetido à aprovação da consultoria jurídica do órgão ou entidade contratante.
§ 4º Nos contratos cuja duração, ou previsão de duração, ultrapasse um exercício financeiro, indicar-se-á o crédito e respectivo empenho para atender à despesa no exercício em curso, bem como de cada parcela da despesa relativa à parte a ser executada em exercício futuro, com a declaração de que, em termos aditivos ou apostilamentos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura.
Art. 30-A Nas contratações de serviço continuado, o contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual, que objetiva a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme estabelece o art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993. (Incluído pela Instrução Normativa nº 3, de 16 de outubro de 2009)
§ 1o Os contratos de serviços de natureza continuada poderão ser prorrogados, a cada 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, quando comprovadamente vantajosos para a Administração, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos: (Redação dada pela Instrução Normativa nº 6, de 23 de dezembro de 2013)
I - os serviços tenham sido prestados regularmente; (Redação dada pela Instrução Normativa nº 6, de 23 de dezembro de 2013)
II - a Administração mantenha interesse na realização do serviço; (Redação dada pela Instrução Normativa nº 6, de 23 de dezembro de 2013)
III - o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e (Incluído pela Instrução Normativa nº 6, de 23 de dezembro de 2013)
IV- a contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação. (Incluído pela Instrução Normativa nº 6, de 23 de dezembro de 2013)
§ 2º A vantajosidade econômica para prorrogação dos contratos de serviços continuados estará assegurada, sendo dispensada a realização de pesquisa de mercado, quando o contrato contiver previsões de que: (Redação dada pela Instrução Normativa nº 6, de 23 de dezembro de 2013)
I - os reajustes dos itens envolvendo a folha de salários serão efetuados com base em convenção, acordo coletivo ou em decorrência de lei; (Redação dada pela Instrução Normativa nº 6, de 23 de dezembro de 2013)
II - os reajustes dos itens envolvendo insumos (exceto quanto a obrigações decorrentes de acordo ou convenção coletiva de trabalho e de Lei) e materiais serão efetuados com base em índices oficiais, previamente definidos no contrato, que guardem a maior correlação possível com o segmento econômico em que estejam inseridos tais insumos ou materiais ou, na falta de qualquer índice setorial, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE; e (Redação dada pela Instrução Normativa nº 6, de 23 de dezembro de 2013)

[1] Licitações e contratos: orientações e jurisprudência do TCU / Tribunal de Contas da União. – 4. Ed. Ver., atual. E ampl. Brasília: TCU, Secretaria-Geral da Presidência: Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 557

3.9. Da leitura e interpretação dos dispositivos acima transcritos, conjugados com as disposições da Lei nº 8.666/1993 e a jurisprudência do TCU sobre o assunto[1], extraem-se outros requisitos a serem preenchidos com vistas à regularidade da prorrogação do prazo contratual, a saber: 1) existência de previsão contratual admitindo a possibilidade de prorrogação; 2) interesse da Administração na continuidade dos serviços; 3) interesse expresso da contratada na prorrogação; 4) limite total de vigência de 60 meses; 5) prestação regular dos serviços até o momento; 6) obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração; 7) redução ou eliminação dos custos já pagos no primeiro a ano; 8) aprovação formal pela autoridade competente; e 9) manutenção das condições iniciais de habilitação pela contratada.

3.10. Pode-se considerar que a demonstração do Interesse da Administração na continuidade dos serviços e a provação formal pela autoridade competente não foram supridas. Também o limite da vigência foi exaustivamente exposto. Os demais requisitos serão a seguir tratados.

3.10.1. **Da previsão contratual admitindo a possibilidade de prorrogação:** A Cláusula segunda do Contrato, permite a prorrogação da vigência, conforme se constata à fl. 358 dos autos.

3.10.2. **Interesse expresso da contratada na prorrogação:** Constata-se que há interesse por parte da empresa contratada na continuidade do contrato, haja visto o teor do documento em fl. 380.

3.10.3. **Prestação regular dos serviços até o momento:** Recomenda-se a juntada do relatório emitido pela fiscalização do contrato, abordando, dentre outros aspectos, o cumprimento das cláusulas contratuais pelo contratado, os valores já pagos e a avaliação da qualidade dos serviços prestados até o presente momento, inclusive no que tange à eficiência e à economicidade.

3.10.4. **Obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração:** A área técnica não apresentou pesquisa evidenciando que os preços contratados permanecem vantajosos para o MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, PARANÁ, merecendo a complementação da instrução processual:

3.10.5. **Da manutenção das condições iniciais de habilitação pela empresa contratada:** Verifica-se que foram trazidos aos autos documentos que comprovem que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

4. DO REFLEXO FINANCEIRO DA PRORROGAÇÃO

4.1. A renovação dos contratos que tenham por objeto a prestação de serviços contínuos necessariamente acarretará o aumento de valor do ajuste, para remunerar a empresa pela nova etapa de execução. A matéria tem fundamento legal no inciso II, alínea "d" e § 6º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, que dispõe:

> *Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:(...)*
> *II - por acordo das partes:(...)*
> *d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.(...)*
> *§ 6º Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.*

III - no caso de serviços continuados de limpeza, conservação, higienização e de vigilância, os valores de contratação ao longo do tempo e a cada prorrogação serão iguais ou inferiores aos limites estabelecidos em ato normativo da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MP. (Incluído pela Instrução Normativa nº 6, de 23 de dezembro de 2013)
§ 3º No caso do inciso III do §2º, se os valores forem superiores aos fixados pela SLTI/MP, caberá negociação objetivando a redução de preços de modo a viabilizar economicamente as prorrogações de contrato. (Incluído pela Instrução Normativa nº 6, de 23 de dezembro de 2013)
§ 4º A administração deverá realizar negociação contratual para a redução e/ou eliminação dos custos fixos ou variáveis não renováveis que já tenham sido amortizados ou pagos no primeiro ano da contratação. (Incluído pela Instrução Normativa nº 6, de 23 de dezembro de 2013)
§ 5º A Administração não poderá prorrogar o contrato quando: (Redação dada pela Instrução Normativa nº 6, de 23 de dezembro de 2013)
I - os preços estiverem superiores aos estabelecidos como limites pelas Portarias do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, admitindo-se a negociação para redução de preços; ou (Incluído dada pela Instrução Normativa nº 6, de 23 de dezembro de 2013)
II – a contratada tiver sido declarada inidônea ou suspensa no âmbito da União ou do próprio órgão contratante, enquanto perdurarem os efeitos. (Incluído dada pela Instrução Normativa nº 6, de 23 de dezembro de 2013).

[1] Licitações e contratos: orientações e jurisprudência do TCU / Tribunal de Contas da União. – 4. Ed. Ver., atual. E ampl. – Brasília: TCU, Secretaria-Geral da Presidência: Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 558

4.2. Trata-se de acréscimo do valor exclusivamente destinado a suportar despesas acarretadas pela dilação temporal do ajuste, sobre o qual não incide o limite de alteração do valor prescrito no § 2° do art. 65 da Lei n° 8.666/1993.

4.3. *Interessa lembrar que os custos não renováveis já pagòs ou amortizados no primeiro ano da contratação devem ser eliminados.*

4.4. Houve demonstração em fl. 555 da existência de dotação suficiente para fazer jus a despesa;

4.5. Ainda quanto o aspecto financeiro, convém asseverar que o art. 60 da Lei n° 4.320/64 veda a realização de despesa sem o prévio empenho. Assim, os autos deverão ser oportunamente instruídos com as Notas de Empenho vinculadas ao Contrato 3/2020, com valores suficientes para cobertura das despesas a serem executadas no presente exercício, referentes à etapa prorrogada.

5. ANÁLISE JURÍDICA DA REPACTUAÇÃO

5.1. A repactuação se caracteriza como uma espécie de reajuste nas contratações de serviços continuados e tem por objetivo a recomposição dos preços contratuais, em função da variação dos custos (para mais ou para menos).

5.2. Extrai-se dos dispositivos legais que são requisitos para a sua concessão: a) a previsão no Edital (ou no respectivo contrato); b) o interregno mínimo de um ano; c) a demonstração analítica, pela contratada, da variação dos componentes dos custos.

5.3. No caso em apreço, constata-se a previsão na Cláusula Sexta do Contrato, fl. 360.

5.4. No que diz respeito à anualidade da repactuação, sua contagem tem como referência a data da última repactuação contratual. Quanto ao ponto, percebe-se à fl. 310, que o interregno de um ano passou a ser contado em 28/02/2021 e que ainda não foi cumprido o lapso temporal de 1 ano, contudo, uma vez que o vencimento do prazo do contrato, possibilitará a repactuação do valor, incidindo o INPC IBGE.

5.5. *Contudo, o art. 8°, inciso VIII , da Lei Complementar 173/2020, proíbe repactuação acima do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, de modo enquanto vigente a referida Lei Complementar 173/2020 (31/12/2021).*

6. DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

6.1. Para fazer jus ao aumento de valor decorrente da repactuação, cabe à Administração demonstrar que existe disponibilidade orçamentária, sendo juntada em fl. 378.

7. MINUTA TERMO ADITIVO

7.1. Encaminhe a minuta de termo aditivo para ser aprovada por esta assessoria jurídica, na forma do art. 38, da Lei 8.666/93.

8. CONCLUSÃO

8.1. Diante do exposto, conclui-se que desde que observado os itens: 3.1, 3.4, 3.7, 3.10.3, 3.10.4 e 4.5, a celebração do 1° Termo Aditivo, deste opinativo, a saber:

a. Declare que o serviço de prestação continuada;
b. Descreva os fatos que levaram a necessidade de prorrogação do contrato;
c. Autorização formal da autoridade competente.
d. É necessário a juntada do relatório emitido pela fiscalização do contrato, abordando o cumprimento das cláusulas contratuais pelo contratado, os valores já pagos e a avaliação da qualidade dos serviços prestados até o presente momento, incluindo no que tange à eficiência e à economicidade.
e. A área técnica não apresentou pesquisa evidenciando que os preços contratados permanecem vantajosos para o MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, merecendo a complementação da instrução processual;
f. Instruir o pedido com notas de empenho;

[1] Licitações e contratos: orientações e jurisprudência do TCU / Tribunal de Contas da União. – 4. Ed. Ver., atual. E ampl. – Brasília: TCU, Secretaria-Geral da Presidência: Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 559

9. Por oportuno, sublinhe-se que a presente apreciação tomou por base as peças constantes dos autos e restringiu-se aos aspectos jurídicos, da renovação contratual, não importando as fases já superadas do processo, por terem sido à época objeto de apreciação.

Este é o Parecer.

Paulo Frontin, 26 de fevereiro de 2021.

À consideração superior.

JEFERSON LUIZ SIRENA

Advogado Público Municipal

OAB/PR 61.919.

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 560

[1] Licitações e contratos: orientações e jurisprudência do TCU / Tribunal de Contas da União. – 4. Ed. Ver., atual. E ampl. – Brasília: TCU, Secretaria-Geral da Presidência: Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3/2020 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR E PELA EMPRESA HELPMED SAUDE LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO CLÍNICO PARA ATENDIMENTO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMILIA NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN/PR.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 80.059.918/0001-45, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 206, Paulo Frontin - PR, neste ato representado pela Presidente Sra. **IVONILDE GRUBA DE OLIVEIRA,**

CONTRATADA: HELPMED SAUDE LTDA pessoa jurídica de direito privado, sito a R DESEMBARGADOR WESTPHALEN, 1949, CONJ, cidade de Curitiba - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.770.650/0001-77, neste ato representada por LUAN CESAR BALBINO DIAS, RG n.º 9.029.155-6 SSP-PR e CPF n.º 045.624.689-47 a seguir denominada PROMITENTE VENDEDORA, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 3/2020, instruído no Processo Licitatório nº 26/2019, Pregão Presencial nº 11/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO, por mais 12 (doze) meses, do prazo da VIGÊNCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO de SERVIÇOS CONTINUADOS nº. 3/2020, conforme previsto na Cláusula Sexta – Da Vigência e do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, com início da vigência em 01/03/2021 e término em 28/02/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Jeferson Sirena
OAB/PR 61.919
Advogado Público Municipal

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº 2
FOLHA Nº 561

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/PR, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

:

Cód. Reduzido	Fonte	Uni Orç	Proj/Ativ	Despesa	Saldo Dotação	Valor Previsto
34	494	0206	2052	3.3.90.39	R$ 127.320,00	R$ 127.320,00
51	494	0206	2054	3.3.90.39	R$ 177.000,00	R$ 177.000,00
				TOTAL		**R$** 304.320,00

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1. O contrato, passará a acrescer, após este termo aditivo, o reajuste do valor de R$ R$ 9.176,54 (nove mil centos e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

3.2. A importância ora estabelecida corresponde ao reajuste após o interregno de um ano, previsto na cláusula 6.1.1. do Contrato, aplicando-se o índice IPCA IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

3.3. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 01/03/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

4.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à PRORROGAÇÃO e a REPACTUAÇÃO do contrato, corresponde ao valor de R$ 210.416,54 (duzentos e dez mil quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos);

4.1.1. A prorrogação da vigência corresponde ao valor de R$ 201.240,00 (duzentos e um mil duzentos e quarenta reais).

4.1.2. A repactuação corresponde ao valor de R$ 9.176,54 (nove mil centos e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

4.2. O valor total do contrato, após a PRORROGAÇÃO e a REPACTUAÇÃO será de R$ 411.656,54 (quatrocentos e onze mil, seiscentos cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

Jeferson Sirena
OAB/PR 61910
Advogado Público Municipal
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 562

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Diretora Presidente da Fundação, Sra. IVONILDE GRUBA DE OLIVEIRA, exarada no Processo Administrativo Processo nº 26/2019, Processo Licitatório nº 26/2019, Pregão Presencial nº 11/2019, e encontra amparo legal no art. 57, inciso II e art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Paulo Frontin/PR, 01 de março de 2021.

IVONILDE GRUBA DE OLIVEIRA	HELPMED SAUDE LTDA
Diretora Presidente	**Representante legal da empresa**

TESTEMUNHAS:

NOME:	**NOME:**
CPF:	**CPF:**
RG nº:	**RG nº:**

eferson Sirena
OAB/PR 61.919
Advogado Público Municipal
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 563

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 03/2020 DO PROCESSO Nº 18/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

ESTADO DO PARANÁ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
EXTRATO CONTRATUAL

1º Aditivo do Contrato nº 3/2020
PREGÃO PRESENCIAL nº 11/2019
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: HELPMED SAUDE LTDA
CNPJ.....: 04.770.650/0001-77
Valor.....: R$ 210.416,54 (duzentos e dez mil quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos).
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO CLINICO, PARA ATENDIMENTO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA.
Paulo Frontin, 01 de março de 2021.
IVONILDE GRUBA DE OLIVEIRA – PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:AFD8167C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/03/2021. Edição 2211
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 564

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3/2020

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3/2020 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR E PELA EMPRESA HELPMED SAUDE LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO CLÍNICO PARA ATENDIMENTO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMILIA NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN/PR.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 80.059.918/0001-45, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 206, Paulo Frontin - PR, neste ato representado pela Presidente Sra. **IVONILDE GRUBA DE OLIVEIRA**,

CONTRATADA: HELPMED SAUDE LTDA pessoa jurídica de direito privado, sito a AV IGUAÇU, 2820, CONJ 201, cidade de Curitiba - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.770.650/0001-77, neste ato representada por LUAN CESAR BALBINO DIAS, RG n.º 9.029.155-6 SSP-PR e CPF n.º 045.624.689-47 a seguir denominada PROMITENTE VENDEDORA, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 3/2020, instruído no Processo Licitatório nº 26/2019, Pregão Presencial nº 11/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO, por mais 12 (doze) meses, do prazo da VIGÊNCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO de SERVIÇOS CONTINUADOS nº. 3/2020, conforme previsto na Cláusula Sexta – Da Vigência e do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, com início da vigência em 01/03/2021 e término em 28/02/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/PR, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Cód. Reduzido	Fonte	Uni Orç	Proj/Ativ	Despesa	Saldo Dotação	Valor Previsto
34	494	0206	2052	3.3.90.39	R$ 127.320,00	R$ 127.320,00
51	494	0206	2054	3.3.90.39	R$ 177.000,00	R$ 177.000,00
				TOTAL		R$ 304.320,00

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 565

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender as despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1. O contrato, passará a acrescer, após este termo aditivo, o reajuste do valor de R$ R$ 9.176,54 (nove mil centos e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

3.2. A importância ora estabelecida corresponde ao reajuste após o interregno de um ano, previsto na cláusula 6.1.1. do Contrato, aplicando-se o índice IPCA IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

3.3. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 01/03/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

4.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à PRORROGAÇÃO e a REPACTUAÇÃO do contrato, corresponde ao valor de R$ 210.416,54 (duzentos e dez mil quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos);

4.1.1. A prorrogação da vigência corresponde ao valor de R$ 201.240,00 (duzentos e um mil duzentos e quarenta reais).

4.1.2. A repactuação corresponde ao valor de R$ 9.176,54 (nove mil centos e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

4.2. O valor total do contrato, após a PRORROGAÇÃO e a REPACTUAÇÃO será de R$ 411.656,54 (quatrocentos e onze mil, seiscentos cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Diretora Presidente da Fundação, Sra. IVONILDE GRUBA DE OLIVEIRA, exarada no Processo Administrativo Processo nº 26/2019, Processo Licitatório nº 26/2019, Pregão Presencial nº 11/2019, e encontra amparo legal no art. 57, inciso II e art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 566

Paulo Frontin/PR, 01 de março de 2021.

IVONILDE GRUBA DE OLIVEIRA
Diretora Presidente

HELPMED SAÚDE LTDA
Representante legal da empresa
Luan Cesar Balbino Dias
CPF 045.624.689-47
RG 9.029.155-6 SSP/PR
CRA/PR 700021

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG nº:

NOME:
CPF:
RG nº:

04.770.650/0001-77
HELPMED SAÚDE LTDA - ME
Av. Iguaçu, 2820 - Sala 201 Bl. Comercial
Água Verde - CEP 80.240-031
Curitiba - Paraná

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 567

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 3/2020

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 3/2020 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR E PELA EMPRESA HELPMED SAUDE LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO CLÍNICO PARA ATENDIMENTO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMILIA NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN/PR.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.° 80.059.918/0001-45, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 206, Paulo Frontin - PR, neste ato representado pela Presidente Sra. **IVONILDE GRUBA DE OLIVEIRA,**

CONTRATADA: HELPMED SAUDE LTDA pessoa jurídica de direito privado, sito a AV IGUAÇU, 2820, CONJ 201, cidade de Curitiba - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 04.770.650/0001-77, neste ato representada por LUAN CESAR BALBINO DIAS, RG n.° 9.029.155-6 SSP-PR e CPF n.° 045.624.689-47 a seguir denominada PROMITENTE VENDEDORA, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n° 3/2020, instruído no Processo Licitatório n° 26/2019, Pregão Presencial n° 11/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO, por mais 12 (doze) meses, do prazo da VIGÊNCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO de SERVIÇOS CONTINUADOS n°. 3/2020, conforme previsto na Cláusula Sexta – Da Vigência e do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, com início da vigência em 01/03/2021 e término em 28/02/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/PR, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

:

Cód. Reduzido	Fonte	Uni Orç	Proj/Ativ	Despesa	Saldo Dotação	Valor Previsto
34	494	0206	2052	3.3.90.39	R$ 127.320,00	R$ 127.320,00
51	494	0206	2054	3.3.90.39	R$ 177.000,00	R$ 177.000,00
				TOTAL		**R$ 304.320,00**

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO N° | FOLHA N° 568

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1. O contrato, passará a acrescer, após este termo aditivo, o reajuste do valor de R$ R$ 9.176,54 (nove mil centos e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

3.2. A importância ora estabelecida corresponde ao reajuste após o interregno de um ano, previsto na cláusula 6.1.1. do Contrato, aplicando-se o índice IPCA IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

3.3. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 01/03/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

4.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à PRORROGAÇÃO e a REPACTUAÇÃO do contrato, corresponde ao valor de R$ 210.416,54 (duzentos e dez mil quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos);

4.1.1. A prorrogação da vigência corresponde ao valor de R$ 201.240,00 (duzentos e um mil duzentos e quarenta reais).

4.1.2. A repactuação corresponde ao valor de R$ 9.176,54 (nove mil centos e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

4.2. O valor total do contrato, após a PRORROGAÇÃO e a REPACTUAÇÃO será de R$ 411.656,54 (quatrocentos e onze mil, seiscentos cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Diretora Presidente da Fundação, Sra. IVONILDE GRUBA DE OLIVEIRA, exarada no Processo Administrativo Processo nº 26/2019, Processo Licitatório nº 26/2019, Pregão Presencial nº 11/2019, e encontra amparo legal no art. 57, inciso II e art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 569

Paulo Frontin/PR, 01 de março de 2021.

IVONILDE GRUBA DE OLIVEIRA
Diretora Presidente

HELPMED SAUDE LTDA
Representante legal da empresa

TESTEMUNHAS:

Luan Cesar Balbino Dias
CPF 045.624.689-47
RG 9.029.155-6 SSP/PR
CRA/PR 700021

NOME:
CPF:
RG nº:

NOME:
CPF:
RG nº:

04.770.650/0001-77
HELPMED SAÚDE LTDA - ME
Av. Iguaçu, 2820 - Sala 201 Bl. Comercial
Água Verde - CEP 80.240-031
Curitiba - Paraná

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 570

À
Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin - PR

OFÍCIO nº HMS 56/2022.
REF.: ENCERRAMENTO DO CONTRATO N° 03/2020.

A empresa HelpMed Saúde Ltda., inscrita sob nº CNPJ 04.770.650/0001-77, sediada na Avenida Iguaçu, 2820, Cj. 201, Água Verde, Curitiba, Paraná, CEP 80.240-031, vem solicitar o encerramento do Contrato, com o término de sua vigência em 28/02/2022.

O nosso desinteresse em continuar a prestação do serviço se dá uma vez que o profissional que vinha prestando o serviço manifestou sua saída em Agosto/2021, deste então não foi mais solicitado profissional por parte da secretária de saúde.

Portanto, optamos por não firmar o aditivo contratual, liberando o Município a buscar outro fornecedor, ou outro formato de contratação.

Aproveitamos a oportunidade para agradecer aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin/PR pelo respeito e cordialidade dispendida com a HelpMed Saúde e seus colaboradores durante todo esse tempo. Que possamos ser parceiros novamente numa próxima oportunidade.

Cordialmente,

Curitiba, 16 de Fevereiro de 2022.

LUAN CESAR BALBINO DIAS:04562468947
Assinado de forma digital por LUAN CESAR BALBINO DIAS:04562468947
Dados: 2022.02.16 16:12:42 -03'00'

04.770.650/0001-77
HelpMed Saúde Ltda.
Avenida Iguaçu, 2820
Torre Comercial – Sala 201
Água Verde – CEP 80.240-031
Curitiba/PR

HelpMed Saúde Ltda.
CNPJ 04.770.650/0001-77
Luan Cesar Balbino Dias
Sócio-Administrador
CPF 045.624.689-47
RG 9.029.155-6 SSP/PR
CRA/PR 700021

Prefeitura Mun. Paulo Frontin FOLHA 571